JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Cláudia 4
Camara Municipal de Colíder 4
Camara Municipal de Curvelândia 5
Camara Municipal de Porto Estrela 7
Camara Municipal de Tangará da Serra 7
Camara Municipal de Várzea Grande 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 9
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV ...13
Prefeitura Municipal de Água Boa 35
Prefeitura Municipal de Alto Garças 37
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 38
Prefeitura Municipal de Apiacás 41
Prefeitura Municipal de Araguaiana 51
Prefeitura Municipal de Araguainha 52
Prefeitura Municipal de Araputanga 52
Prefeitura Municipal de Aripuanã 64
Prefeitura Municipal de Cáceres 67
Prefeitura Municipal de Campinápolis 72
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 76
Prefeitura Municipal de Campo Verde 78
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 79
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 79
Prefeitura Municipal de Canarana 82
Prefeitura Municipal de Carlinda 83
Prefeitura Municipal de Castanheira 84
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 85
Prefeitura Municipal de Cláudia 86
Prefeitura Municipal de Colíder 89
Prefeitura Municipal de Colniza 110
Prefeitura Municipal de Comodoro 113
Prefeitura Municipal de Confresa 113
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 113
Prefeitura Municipal de Cuiabá 114
Prefeitura Municipal de Curvelândia 116
Prefeitura Municipal de Diamantino 116
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 118
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 119
Prefeitura Municipal de General Carneiro 129
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 129
Prefeitura Municipal de Itanhangá 130
Prefeitura Municipal de Itiquira 140
Prefeitura Municipal de Jaciara 140
Prefeitura Municipal de Jauru 140
Prefeitura Municipal de Juara 232
Prefeitura Municipal de Juscimeira 250
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 252
Prefeitura Municipal de Luciara 253
Prefeitura Municipal de Marcelândia 261
Prefeitura Municipal de Matupá 262
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 265

Prefeitura Municipal de Nobres 266
Prefeitura Municipal de Nortelândia 271
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 276
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 279
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 535
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 537
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 537
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 547
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 547
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 554
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 555
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 557
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 557
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 558
Prefeitura Municipal de Paranatinga 558
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 560
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 599
Prefeitura Municipal de Poconé 646
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 648
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 651
Prefeitura Municipal de Poxoréu 651
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 660
Prefeitura Municipal de Rio Branco 660
Prefeitura Municipal de Rondolândia 660
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 665
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 665
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 666
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 668
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 672
Prefeitura Municipal de São José do Povo 673
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 675
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 690
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 693
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 695
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 698
Prefeitura Municipal de Tabaporã 704
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 711
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 712
Prefeitura Municipal de Tesouro 715
Prefeitura Municipal de Torixoréu 731
Prefeitura Municipal de União do Sul 735
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 740
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 777
Prefeitura Municipal de Vila Rica 780

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

"Concede Título de Cidadão Águaboense ao Ilustríssimo Senhor MAURO ANDRÉ SEIBEL e, dá outras providências".

Luís Cesar de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2019 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Águaboense" ao Ilustríssimo Senhor MAURO ANDRÉ SEIBEL, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Aguaboense.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de Entrega de "Títulos", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 03 de dezembro de 2019.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

"Concede Título de Cidadão Águaboense ao Ilustríssimo Senhor Pr. 'JOEL FIUZA DE BARROS APARECIDO' e, dá outras providências".

Luís Cesar de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2019 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Águaboense" ao Ilustríssimo Senhor Pr. JOEL FIUZA DE BARROS APARECIDO.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de Entrega de "Títulos", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 03 de dezembro de 2019.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO - 2019

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº: 001/2019

ASSOCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

ASSOCIANTE: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO / CNPJ 33.003.757/0001 -98.

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT À UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL)

VIGÊNCIA: 23 MESES (VINTE E TRÊS MESES)

INÍCIO: 08/02/2019 **TÉRMINO:** 31/12/2020

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Afixado: *04/12/2019*

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e PROMITENTE FORNECEDORA: PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO**:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
01	**GASOLINA COMUM** devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R$ 4,70
02	**ALCOOL/ETANOL** para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 2,97

DO VALOR: O valor para os referidos itens passa a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	AUMENTO	PREÇO REEQUILIBRADO
01	**GASOLINA COMUM** devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R$ 4,70	R$ 0,11	**R$ 4,81**
02	**ALCOOL/ETANOL** para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 2,97	R$ 0,04	**R$ 3,01**

§1º - A justificativa do aumento ocorre em face da elevação sobre os combustíveis, conforme demonstrado através de Notas Fiscais anexadas no requerimento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 03/06/2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - Presidente. Cláudia - MT, 03 de Dezembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2019

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ FERNANDO FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor LUIZ FERNANDO FERNANDES, brasileiro, casado, jornalista e empresário, que neste ato é agraciado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, em especial pelos inestimáveis serviços que prestou juntamente com sua familia, no setor de comunicação á população colidense e região, bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvi-

mento sócio, político e econômico do município de Colíder, estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 18 de novembro de 2019

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

NOMEIA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Colider - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída a Comissão de Reavaliação e Baixas de Bens Móveis e Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Colider.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
EDMILSON COREA DE SOUZA	PRESIDENTE	TÉCNICO ARQUIVISTA
ROBISON VOLPATO	SECRETARIO	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO	MEMBRO	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

ART. 3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.Conferência e Verificação do Patrimônio, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara.

ART.5° - Das Reavaliações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 028/2013, de 02 de Dezembro de 2013.

ART. 6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal ate o dia 30 de Dezembro de 2019, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

ART. 7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 8° - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Colider - MT, 02 de dezembro de 2019.

Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
ATA N° 002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Reunião da Comissão Processante

Aos dois dias do mês dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às 09h00-min, na Sala das comissões da Câmara Municipal de Curvelandia-MT, situado na Rua São Paulo, nº 2870, Curvelandia-MT, reuniram, os membros da Comissão Processante instituída através da Portaria de nº 36 de 29 de Outubro de 2019, para deliberação sobre a defesa previa apresentada pelo vereador Luiz Pereira Frade, frente a representação apresentada pelo Vereador **CLAUDOMIRO VILELA** para apuração de falta de decoro parlamentar e sancionada com a perda, bem como, para a destituição deste do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Curvelandia-MT e consequentemente membro da Mesa Diretora. Verificou-se a presença dos membro da Comissão. Presidente **ABDIAS VIEIRA DA SILVA e demais membros JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA e CLAUDINEI ALVES DO NASCIMENTO**. A seguir, após análise da defesa e parecer jurídico a comissão conclui por unanimidade pela procedência da presente representação em desfavor do vereador Luiz Pereira Frade com as seguintes recomendações: a) Que seja declarado a destituição do Cargo de Vice Presidente da Mesa Diretora, na forma do art. 12 § 3° alínea k) do Regimento Interno, em razão de ficar comprovado que o denunciado no exercício de suas funções exorbitou de suas prerrogativas legais. b)Que o denunciado seja punido com a pena de censura pela Mesa Diretora, conforme dispõe o art. 101 parágrafo único, inciso III do Regimento Interno dessa Casa de Leis. c) Que seja afastado o pedido de declaração da perda mandato político, em razão da improcedência do pedido. Em seguida o presidente da Comissão determinou a publicação do referido parecer, e encaminhamento do mesmo para o presidente da Câmara Municipal senhor Roberto Serenini, tomar as providencias cabíveis nos termos do art. 12 § 3° alínea i). Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a presente reunião as 10h15min. Esta ata será lida e se achada conforme será assinada, por todos. Eu João Teixeira de Souza, secretariei, digitei e subscrevi.

ABDIAS VIEIRA DA SILVA

Presidente

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA

Membro

CLAUDINEI ALVES DO NASCIMENTO

Membro

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE

COMISSÃO PROCESSANTE

Assunto: Representação por Quebra de Decoro Parlamentar em Desfavor Do Vereador Luiz Pereira Frade, recebida na sessão ordinária de 28 de outubro de 2019.

Autoria: Claudomiro Vilela, subscrita por maioria absoluta dos vereadores

PARECER

A Comissão processante, por seus membros in fine assinados, nos autos do processo n° 31/2019 protocolado na Câmara Municipal sob n° 216 em 28 de outubro de 2019, em que figura como denunciante o vereador Claudomiro Vilela, subscrito por maioria absoluta dos vereadores, a representação por falta de Decoro Parlamentar em Desfavor do Vereador Luiz Pereira Frade, recebida na sessão ordinária de 28 de outubro de 2019, vem em atendimento ao art. 12 § 3º alínea g), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, emitir parecer nos termos e razões seguintes:

1. DOS FATOS

A representação oferecida em desfavor do Vereador Luiz Pereira Frade, conhecido por **Lucas**, por falta de decoro parlamentar, cujo objetivo é que seja declarada a perda do mandato por falta de decoro parlamentar, subsidiariamente que seja destituído da Mesa Diretora, e ainda a aplicação de pena de censura.

A representação aduz, que o vereador LUIZ PEREIRA FRADE, em no abuso de suas prerrogativas, atacou demasiadamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia-MT.

A referida representação foi colocada em pauta na sessão ordinária de 28 de outubro de 2019, que obteve voto favorável de 2/3 dos vereadores pelo recebimento da mesma durante a sessão. Na mesma sessão foram sorteados 3 (três) vereadores para instituir a Comissão Processante, conforme prevê o art. 12 § 3 alínea c do Regimento Interno;

No dia 29 de Outubro, para dar publicidade no ato, foi publicado no diário oficio dos municípios https://diariomunicipal.org/mt/amm/, a portaria n° 36/2019;

Posteriormente, foi realizado a primeira reunião da comissão processante no dia 30 de Outubro, e ficou definido que fosse realizado a notificação do denunciado para apresentação de defesa previa. Assim no dia 04 de novembro o denunciado foi pessoalmente notificado para apresentação de defesa;

Em razão de terem sido atendimentos os pressupostos de sua admissibilidade a Comissão Processante recebe e conhece a defesa Prévia do Denunciado, por meio de sua procuradora, apresentou defesa previa no dia 14 de novembro de 2019, arguindo preliminares e atacando as imputações direcionadas a sua pessoa na denúncia.

Por fim, no dia 18 de novembro a comissão processante remeteu os autos para Assessoria Jurídica para emissão de parecer, cujo parecer jurídico foi encaminhado a esta comissão no dia 27 de novembro de 2019.

É o sucinto relatório.

2– DO MÉRITO

Analisando –se os argumentos da defesa, percebe-se que o denunciado alega, preliminares que serão analisadas a seguir:

II. a) DA REJEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

Primeiramente, a defesa afirma que a presente representação deve ser rejeitada em razão da imunidade parlamentar que alcança palavras e votos no exercício da vereança previsto na Constituição de 1988, e que cabe ao presidente da Câmara zelar pela dignidade de seus membros, assegurando a estes o respeito devido as suas imunidades e demais prerrogativas.

Entendemos que tal argumento não merece prosperar, uma vez que restou configurado a falta de decoro parlamentar por meio dos áudios juntados ao processo, que o vereador infringiu as regras de boa conduta, ao usar no seu discurso durante as sessões da Câmara Municipal dos dias 02 e 16 de setembro do corrente ano, palavras descortês, ofendendo moralmente os membros da Mesa Diretora, na qual ele faz parte.

II. b) ILEGITIMIDADE DO REPRESENTANTE PARA PEDIR A PERDA DO MANDATO DO REPRESENTADO

A defesa alega falta de legitimidade para a representação por falta decoro parlamentar, sancionada com a perda do mandato eletivo.

Na análise da segunda preliminar, de acordo com parecer jurídico dessa Casa de Leis, esta comissão resolve acatar os argumentos da defesa, tendo em vista que a aplicação da pena de cassação do mandato do vereador não se aplica a presente representação, considerando que o vereador e seus subscritores não possuem legitimidade para requer tal penalidade, conforme prevê o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica e Artigo 94, inciso I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

II. c) ILEGITIMIDADE DO REPRESENTANTE – DESCUPRIMENTO DO LITISCONSÓRCIO ATIVO (REPRESENTAÇÃO DEVE SER ASSINADA PELA MAIORIA ABSOLUTA DA CÂMARA) – DESTITUIÇÃO DO CARGO DA MESA DIRETORA

Nessa preliminar a defesa alega que a representação foi apresentada somente por um vereador desrespeitado as regras regimentais.

No tocante a análise da defesa, esta comissão entende que tal argumento não merecer prosperar, tendo em vista que a presente representação foi formulada pelo vereador Claudomiro Vilela (PSD), e devidamente subscrita por mais 5 (cinco) vereadores. Deste modo, com base no parecer jurídico dessa casa de Leis, verifica-se que não há nada que possa macular a representação quanto à iniciativa, conforme dispõe o art. 12, §3º alínea b) do Regimento Interno da Câmara de Curvelandia-MT.

II. d) INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.

Alega a defesa que os fatos descritos na representação, não demonstram a prática de ato que pode ser reconhecido como ofensivos ao representante, não havendo justa causa para seu prosseguimento.

No que se refere a analise dessa preliminar, a comissão entende que a mesma não merece prosperar, conclui-se que a representação preenche os requisito legais, pois o discurso ocorreu, e as palavras proferidas pelo vereador constam nas gravações das sessões ordinária do dia 02 de setembro e sessão ordinária de 16 de setembro de 2019. Não resta dúvida quanto a falta de respeito e cordialidade do denunciado junto aos seus pares, de forma que o denunciado usou a tribuna não somente para ofender o trabalho dos integrantes da Mesa Diretora, como também, ofender a honra e a moral de outros colegas, cuja conduta configura como incompatível com o desempenho de suas funções, razão pela qual não há que se falar em inépcia tão pouco ausência de justa causa.

d) DA NULIDADE PROPRIAMENTE DITA

Por fim a defesa alega, que ato administrativo possui vícios insanáveis relativo a forma, referindo se propriamente ao processo de perda do mandato eleitoral, e conclui que o ato deve ser declaro nulo, não produzindo nenhum efeito.

No que tange a essa preliminar, a mesma não merece prosperar considerando que no tocante a punição com a perda do mandato eletivo a mesma já foi suscitada na preliminar II b), cuja mesma foi acatada por esta comissão em razão da falta de legitimidade para o denunciante requer a aplicação da pena de cassação de mandato.

Contudo, entendemos que não é oportuno a declaração de nulidade da representação, tendo em vista que as demais prerrogativas foram obedecidas conforme dispõe o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

3 - DO VOTO

Na apreciação sobre eventual prática de ato de incompatibilidade com o decoro parlamentar, cumpre observar que nosso Regimento Interno prevê a possibilidade de punição do vereador, cominados com perda do mandato do parlamentar, suspensão temporária, censura ou ainda destituição de membro de mesa diretora, aquele que exorbitar das suas prerrogativas, atribuições, negligenciei ou delas se omita.

Contudo, é cediço que o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência no sentido de que o vereador não responde **civil e criminalmente** por suas palavras, manifestações e votos, quando proferidos no exercício do mandato, ressalvada a **possibilidade de censura pela Casa Legislativa a que pertence, quando cometidos excessos que importem quebra das regras do decoro parlamentar** (Agravo de Instrumento nº 631. 276; Inquérito nº 1.958/AC).(grifo nosso).

Considerando que a representação apresentada, não se vislumbram fatos que, a rigor, ultrapassem os limites da proteção da imunidade parlamentar, que possa culminar com perda do mandato político do parlamentar, de forma que tal prerrogativa deve ser afastada principalmente em razão de falta de legitimidade para propor tal punição;

Considerando, ainda que o denunciante no exercício do cargo de vice-presidente, foi omisso e negligente no dever de sua função, quando este devia tomar as providencias pertinente ao cargo junto aos membros da Mesa para apurar supostas acusações, preferiu faze –las na tribuna durante a realização das sessões sem apresentar prova alguma, o que acabou por denegrir a imagem dos demais componentes da Mesa Diretora junto aos munícipes, e aos demais vereadores dessa Casa de Leis, razão pela qual a comissão opina pela destituição do cargo de presidente.

Considerando por fim, que restou configurado na forma dos áudios das sessões anexo a representação, que o vereador muito embora não tenha ultrapassado os limites da imunidade parlamentar, contudo, cometeu excessos e deve ser punido com a pena de censura, em razão das ofensas a moral dos vereadores e da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal.

Dessa forma, a Comissão Processante, em reunião nesse dia 02 de dezembro de 2019, com base no parecer jurídico, concluiu por unanimidade pela PROCEDÊNCIA da representação em desfavor do vereador Luiz Pereira Frade, e recomenda que seja aplicada as seguintes penalidades ao denunciado.

a) Que seja declarado a destituição do Cargo de Vice Presidente da Mesa Diretora, na forma do art. 12 § 3° alínea k) do Regimento Interno, em razão de ficar comprovado que o denunciado no exercício de suas funções exorbitou de suas prerrogativas legais.

b) Que o denunciado seja punido com a pena de censura pela Mesa Diretora, conforme dispõe o art. 101 parágrafo único, inciso III do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

c) Que seja afastado o pedido de declaração da perda mandato político, em razão da improcedência do pedido.

Este é parecer.

Sala das Comissões 02 de Dezembro de 2019

Abdias Viera da Silva

Presidente

João Teixeira de Souza

Membro

Claudinei Alves Nascimento

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 034/ 2019

PORTARIA Nº 034/ 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

O Sr. Edinei Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de 30 dias férias regulamentares, sendo 10 dias de abono peculiar do abaixo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Férias regulamentares, ao servidor efetivo desta Casa de Leis, ocupante no cargo de **Vigia Sr. Ronaldo de Jesus Matos**, 30 dias de férias do dia 01/12/2019 a 30/12/2019 sendo 10 dias de abono peculiar, a serem gozadas do dia 11/ 12/2019 a 30/12/2019. Referente ao ano 2018, neste termo pede deferimento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Dezembro de 2019

EDINEI APARECIDO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 83, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Vereador **RONALDO QUINTÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCOS ANTÔNIO FIGUEIRÓ para atuar como fiscal do Contrato 10/2019,** o qual tem por objeto aquisição e instalação de estantes e armários deslizantes para a câmara municipal de Tangará da Serra.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 4 dias do mês de dezembro de 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PP/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 8 de 4 de fevereiro de 2019, torna público à sociedade e aos demais interessados **A RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório 14/2019, Pregão Presencial 5/2019,no item a seguir descrito, **ALTERANDO-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14H** e mantendo inalterados os demais itens do edital:

1 - Item 1, do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

"Veículo 0 km, tipo pick-up, 4x4 cabine dupla; motor 2.4 ou superior; potência mínima de 171 CV;04 portas; freios ABS; combustível diesel; ano (mínimo) 2019, modelo (mínimo) 2019, cor prata/cinza. Transmissão automática, com no mínimo 5 marchas pra frente e uma ré; direção hidráulica; airbags duplo dianteiro; ar condicionado; sistema de alarme ou dispositivo antifurto; rodas liga leve no mínimo aro 16

e um estepe com sistema antifurto. Película antifurto nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e no para brisa com transparência total. Jogos de tapetes emborrachados, coluna da direção regulável; bancos em couro e central multimídia com GPS integrado. Itens e acessórios de segurança exigidos por lei. e no mínimo 3 anos de garantia."

Leia-se:

"Veículo 0 km, tipo pick-up, 4x4 cabine dupla; motor 2.3 ou superior; potência mínima de 171 CV;04 portas; freios ABS; combustível diesel; ano (mínimo) 2019, modelo (mínimo) 2019, cor prata/cinza. Transmissão automática, com no mínimo 5 marchas pra frente e uma ré; direção hidráulica; airbags duplo dianteiro; ar condicionado; sistema de alarme ou dispositivo antifurto; rodas liga leve no mínimo aro 16 e um estepe com sistema antifurto. Película antifurto nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e no para brisa com transparência total. Jogos de tapetes emborrachados, coluna da direção regulável; bancos em couro e central multimídia com GPS integrado. Itens e acessórios de segurança exigidos por lei. e no mínimo 3 anos de garantia."

Tangará da Serra-MT 4 de dezembro de 2019.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

IMPUGNANTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04. 104.117/0008-42, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BARÃO DE TEFÉ, Nº 27, SALA 701 – RIO DE JANEIRO/RJ.

I – DAS PRELIMINARES:

O Edital do Pregão nº 14/2016, da Câmara Municipal de Tangará da Serra aponta no Item 3.1. como prazo derradeiro para pedidos de impugnação e esclarecimentos até 02 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes que, no caso, está previsto para 09 de dezembro de 2019. A impugnação da empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104. 117/0008-42,** foi interposta dia 02 de dezembro de 2019, através do e-mail caio@camaratga.mt.gov.br, portanto, tempestiva.

II – DAS RAZÕES E DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:

A empresa impugnante contesta o Item 1.1. do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 14/2019 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, alegando que a exigência de motor 2.4 ou superior restringe a participação de seu produto, solicitando sua alteração para 2.3..

Impugna também o item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência sob o argumento de que o prazo é curto, requerendo sua alteração para 90 dias a fim de compatibilizar com a montagem final e envio ao concessionário.

Por último, evoca a Lei 6729/79, o Código de Trânsito Brasileiro e deliberação do Contran, a fim de restringir a participação no certame licitatório a empresas autorizadas e com concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

III – DA ANALISE DAS ALEGAÇÕES:

A impugnação quanto aos requisitos mínimos do veículo, descritos no item 1.1. do Termo de Referência, sugere ser ínfima a diferença de potência do motor, de 2.4. para 2.3.. Conforme justificativa apresentada no item 3. Do Termo de Referência, o município de Tangará da Serra localiza-se a 240km da capital Cuiabá, possuindo grande população na área rural, com vias de acesso complicado, principalmente na época das chuvas. A exigência de um veículo camionete é razoável, entretanto a restrição ao motor e potência não, pelo fato da atividade parlamentar ser, em regra, desempenhada em condições normais. Assim, acode razão ao impugnante neste ponto.

Já o Item 4.1. do Termo de Referência, impugnado sob o argumento de que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa o período de 60 dias não convence. A Administração justificou a premente necessidade de aquisição de novo veículo no item 3.1. do Termo de Referência, sendo o prazo de 60 dias bastante razoável para a entrega do objeto, conforme praticado pelas concessionárias.

Quanto à disciplina da Lei 6729/79 e os conceitos dados pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Contran, não merece aplicabilidade no presente certame licitatório. A legislação vincula apenas concessionária e montadoras, enquanto que a normativa possui aplicabilidade em âmbito administrativo, não possuindo o condão de obrigar a administração.

Ademais, o termo de referência em nenhum momento alude a "primeiro emplacamento" se limitando a apontar que o veículo deve ser "0 km", no sentido de que deve ser novo. O Tribunal de Justiça de São Paulo, no processo 0012538-05.2010.8.26.0053 já indicou que um veículo não perde sua condição de zero quilometro por ter sido refaturado, e que a assistência técnica e garantia pertencem ao veículo. No mesmo sentido já afirmou o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que: "o fato de o veículo ter sido transferido para a empresa ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. O veículo é 0 km pelo fato de nunca ter sido utilizado e não porque fora ele emplacado em data anterior à compra.".

IV – DECISÃO:

Ante as alegações, conheço do recurso para, no mérito, **PARCIALMENTE** provê-lo, retificando a descrição do objeto para abranger como exigência mínima motores "2.3. ou superior", com a republicação do edital.

É a decisão.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital.

Publique-se no site: http://www.tangaradaserra.mt.leg.br para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 3 de dezembro de 2019.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 010/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES E ARMÁRIOS DESLIZANTES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: AMAZING METALURGIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 08. 906.031/0001-18

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 36.500,00.

Tangará da Serra-MT, 4 de dezembro de 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 131/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria 121/2019 da Comissão Organizadora e Julgadora do Projeto "Aluno-Vereador" que atuarão como apoiadores do Programa, para fim de excluir a Srª Aline Pascoin de Campos desde 10/10/2019

Art. 2º - Revoga-se disposições contrário, publique-se cumpra-se

Várzea Grande/MT, 04 de dezembro de 2019.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereadora: **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

PORTARIA Nº 147 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 147 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 160/2019**, referente a contratação da empresa **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.795.401/0001-79, com sua sede à Avenida Castelo Branco, n° 790, Bairro Centro Sul, CEP 78.110-002, na cidade de Várzea Grande-MT telefone: (65) 3682-7373, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E CIRURGIAS DE CATARATA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 19 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 146 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 146 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 159/2019**, referente a contratação da empresa **PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.506.535/0001/64, com sua sede à Rua Belém, n° 723, Bairro Centro, CEP 15.801-240, na cidade de Catanduva-SP telefone: (17) 3311-2030, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E CIRURGIAS DE CATARATA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 21 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 142 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 142 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 155/2019**, referente a contratação da empresa **CLINICA ROSSETTI LTDA**,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.295/0001-38, com sede na Avenida Dante Martins De Oliveira, nº 660, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.520-000 cidade de Guarantã Do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviço médico de consultas Oftalmológicas e Cirurgias de Cataratas serem prestados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - MT, localizada na Travessa Bartolomeu Dias nº 269, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo - MT.

VIGÊNCIA: 21/11/2019 á 31/12/2019

VALOR: R$ 83.575,20

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviço médico de consultas Oftalmológicas e Cirurgias de Cataratas serem prestados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - MT, localizada na Travessa Bartolomeu Dias nº 269, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo - MT.

VIGÊNCIA: 19/11/2019 á 31/12/2019

VALOR: R$ 82.713,60

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.39

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 154/2019**, referente a contratação da empresa **ODIR ROBERTI MARTINS,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.897.775/0001-62, com sede na Rua Cristal, nº 180, Bairro Centro Novo, CEP: 78.530-000 na Cidade de Peixoto De Azevedo-MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO - CLINICA MEDICA**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médico especializado na área de Clinico Geral Plantonista, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT.

VIGÊNCIA: 18/11/2019 á 31/12/2019

VALOR: R$: 11.750,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005.33.90.39

PORTARIA Nº 143 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 143 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 156/2019**, referente a contratação da empresa **M. L. GOIS FERREIRA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.526/0001-49, com sede na Rua Cristal, nº 180, Bairro Centro, CEP: 78.530-000 cidade de Peixoto De Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 09 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CLINICA ROSSETTI LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia em atendimento ao Hospital Regional De Peixoto De Azevedo, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, em Peixoto De Azevedo-MT

VIGÊNCIA: **01/11/2019 á 01/01/2020**

VALOR: R$ 46.666.88

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.34.00 "027"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **M. L. GOIS FERREIRA - ME**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médico especializado na área de Ginecologia e Obstetrícia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT.

VIGÊNCIA: **09/11/2019 á 01/01/2020**

VALOR: R$ 46.666,68

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.34 "027"

PORTARIA Nº 144 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 144 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 157/2019**, referente a contratação da empresa **TAVEIRA & DELAGIUSTINA LTDA – ME**,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.532/0001-60, com sede na Rua Domingos Da Silva, nº 247, Bairro Residencial Sol Nascente, CEP: 79. 170-000 cidade de Sidrolândia/MS, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA , A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 09 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 158/2019**, referente a contratação da empresa **JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO - CLINICA MEDICA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.000.320/0001-47, com sede na Chácara São José, s/nº, Bairro Nova Esperança, CEP: 78. 530-000 cidade de Peixoto de Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CLINICO GERAL PLANTONISTA, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **TAVEIRA & DELAGIUSTINA LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médico especializado na área de Ginecologia e Obstetrícia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT.

VIGÊNCIA: **09/11/2019 á 01/01/2020**

VALOR: R$ 46.666,88

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.34 ”027”

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:1 - CONSPREV

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.967,50**	**0,00**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**5.967,50**	**0,00**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**5.967,50**	**0,00**			
CONTA ÚNICA (F)	5.967,50	0,00			
TOTAL	**5.967,50**	**0,00**			

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		6.298,00
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		6.298,00
1730.00.0.0.00.00.00.00 1738.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS - ESPECíFICAS		6.298,00 6.298,00
1738.02.0.0.00.00.00.00	DE ESTADOS, DF E TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS	6.298,00	
1738.02.1.0.00.00.00.00	PúBLICOS TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS	6.298,00	
1738.02.1.1.00.00.00.00	PúBLICOS TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS	6.298,00	
2000.00.0.0.00.00.00.00	PÚBLICOS - PRINCIP RECEITAS DE CAPITAL		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		
2430.00.0.0.00.00.00.00 2438.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS		
2438.01.0.0.00.00.00.00	ENTIDADES TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS		
2438.01.1.0.00.00.00.00	PúBLICOS		

	TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS		
2438.01.1.1.00.00.00.00	PúBLICOS TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS		
	PÚBLICOS - PRINCIP		
			T O T A L 6.298,00

CONSOLIDADO

Page 1

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO ESPECIFICACAO

DESDOBRO

ELEMENTO

MODALIDADE GRUPO CATEGORIA

ECONOMICA

3 DESPESAS CORRENTES				330,50
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			330,50	
3.3.90 APLICAçõES DIRETAS			330,50	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA		330,50		
3.3.90.39.81 SERVIÇOS BANCÁRIOS	330,50			

T O T A L 330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO ESPECIFICACAO

DESDOBRO

ELEMENTO

MODALIDADE GRUPO

CATEGORIA ECONOMICA

01 CONSPREV 330,50

3 DESPESAS CORRENTES 330,50

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 330,50

3.3.90 APLICAçõES DIRETAS 330,50

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD 3.3. 90.39.81 SERVIÇOS BANCÁRIOS 330,50

330,50

T O T A L G E R A L 330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO ESPECIFICACAO

01 CONSPREV

DESDOBRO

ELEMENTO

MODALIDADE GRUPO CATEGORIA

ECONOMICA

01 01

CONSPREV

330,50

3 DESPESAS CORRENTES 330,50

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 330,50

3.3.90 APLICAçõES DIRETAS 330,50

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC 3. 3.90.39.81 SERVIÇOS BANCÁRIOS 330,50

330,50

UNIDADE 330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO ESPECIFICACAO

01 CONSPREV

DESDOBRO

ELEMENTO

MODALIDADE GRUPO CATEGORIA

ECONOMICA

01 01 CONSPREV

01 01 01

CONSPREV

330,50

3 DESPESAS CORRENTES 330,50

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 330,50

3.3.90 APLICAçõES DIRETAS 330,50

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 3.3. 90.39.81 SERVIÇOS BANCÁRIOS 330,50

330,50

T O T A L G E R A L 330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Orgao:

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENS

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO Page 1

01 CONSPREV

Unidade Orcamentaria:

01 CONSPREV

CODIGO

ESPECIFICACAO

PROJETOS

ATIVIDADES T O T A L

04 Administração 330,50 0,00 330,50

122 Administração Geral 330,50 0,00 330,50

0001

APOIO A ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

330,50 0,00 330,50

1201.0000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSPREV

330,50

330,50

TOTAL

330,50 0,00

330,50

TOTAL GERAL 330,50 0,00 330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

A N E X O 7 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSE

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO Page 1

CODIGO

ESPECIFICACAO

PROJETOS

ATIVIDADES T O T A L

04 Administração 330,50 0,00 330,50

122 Administração Geral 330,50 0,00 330,50

0001

APOIO A ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

330,50 0,00 330,50

TOTAL

330,50 0,00

330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

A N E X O 8 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSE

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS		
CONSOLIDADO		Page 1
CODIGO ESPECIFICACAO ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04 Administração 330,50	0,00	330,50
04 122 Administração Geral 330,50	0,00	330,50
04 122 0001 APOIO A ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO 330,50		330,50
TOTAL 330,50	0,00	330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

A N E X O 9 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE CONSOLIDADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSS

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE **CONSOLIDADO**

Page 1

ORGAOS

01 CONSPREV 330,50

01 01 CONSPREV 330,50

04 Administração 330,50

T O T A L G E R A L 330,50

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

A N E X O 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO Page 1

T I T U L O S O R C A D A ARRECADADA D I F E R E N C A S

PARA MAIS PARA MENOS

1000.00.0.0.00.00.00.0 RECEITAS CORRENTES

1700.00.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS CORRENTES

1730.00.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS

ENTIDADES

1738.00.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS -

ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E

1738.02.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS

PúBLICOS

1738.02.1.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS

PúBLICOS

1738.02.1.1.00.00.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A

CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP

2000.00.0.0.00.00.00.0 RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL

2430.00.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS

ENTIDADES

2438.00.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS

ENTIDADES

2438.01.0.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS

PúBLICOS

2438.01.1.0.00.00.00.0 TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A CONSóRCIOS

PúBLICOS

2438.01.1.1.00.00.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A

CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP

80.000,00 6.298,00 73.702,00

80.000,00 6.298,00 73.702,00

80.000,00 6.298,00 73.702,00

80.000,00 6.298,00 73.702,00
80.000,00 6.298,00 73.702,00
80.000,00 6.298,00 73.702,00
80.000,00 6.298,00 73.702,00
10.000,00 10.000,00
10.000,00 10.000,00
10.000,00 10.000,00
10.000,00 10.000,00
10.000,00 10.000,00
10.000,00 10.000,00

10.000,00 10.000,00
T O T A L G E R A L
90.000,00
6.298,00
83.702,00
MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR
01853152161
PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

A N E X O 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA CONSOLIDADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Page 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CONSPREV						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	330,50	5.669,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
T O T A L D O ORGAO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	330,50	89.669,50
T O T A L O R C A M E N T A R I O	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	330,50	89.669,50

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
52235653120

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) —

ISOLADO:1 - CONSPREV

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	6.298,00	-73.702,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	6.298,00	-73.702,00
Transferências do Municipio e suas Entidades	80.000,00	80.000,00	6.298,00	-73.702,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	-83.702,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	-83.702,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	330,50	330,50	330,50	79.669,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	330,50	330,50	330,50	20.669,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	90.000,00	90.000,00	330,50	330,50	330,50	89.669,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	90.000,00	90.000,00	330,50	330,50	330,50	89.669,50
SUPERÁVIT (IX)			5.967,50			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	330,50	330,50	89.669,50

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) —

ISOLADO:1 - CONSPREV

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	6.298,00	-73.702,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	6.298,00	-73.702,00
Transferências do Municipio e suas Entidades	80.000,00	80.000,00	6.298,00	-73.702,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	-83.702,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	-83.702,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	330,50	330,50	330,50	79.669,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	330,50	330,50	330,50	20.669,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	90.000,00	90.000,00	330,50	330,50	330,50	89.669,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	90.000,00	90.000,00	330,50	330,50	330,50	89.669,50
SUPERÁVIT (IX)			5.967,50			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	90.000,00	90.000,00	6.298,00	330,50	330,50	89.669,50

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 of 1

ISOLADO:1 - CONSPREV

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.298,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**330,50**	**0,00**
ORDINÁRIO		6.298,00	0,00	ORDINÁRIO		330,50	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**5.967,50**	**0,00**
CAIXA		0,00	0,00	CONTA ÚNICA (F)		5.967,50	0,00
TOTAL		**6.298,00**	**0,00**	**TOTAL**		**6.298,00**	**0,00**

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 of 3

ISOLADO:1 - CONSPREV

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**44.892,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**5.967,50**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**5.967,50**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	5.967,50	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**38.924,50**	**0,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**38.924,50**	**0,00**
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO (P)	P	38.924,50	0,00
TOTAL		**44.892,00**	**0,00**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**44.892,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**45.222,50**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**45.222,50**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	45.222,50	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		**-330,50**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-330,50**	**0,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-330,50	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.892,00**	**0,00**
TOTAL		**44.892,00**	**0,00**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — PERÍODO — 2 of 3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	5.967,50	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	38.924,50	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	44.892,00	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**38.924,50**	**0,00**			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	38.924,50	0,00			
TOTAL	**38.924,50**	**0,00**			

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSE

26469179/0001-14 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
CONSOLIDADO

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

titulo

TOTAL	0,00

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
52235653120

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 of 3

ISOLADO:1 - CONSPREV

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.298,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	6.298,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		330,50	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	330,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.967,50	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.967,50	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.967,50	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

ISOLADO:1 - CONSPREV

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	6.298,00	0,00
Intergovernamentais	6.298,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	6.298,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**6.298,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	330,50	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**330,50**	**0,00**

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 3 of 3

ISOLADO:1 - CONSPREV

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

Exercício de 2018

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CONSPREV

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

*
*

Assinado Digitalmente

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CONSPREV

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**38.924,50**	**0,00**			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**38.924,50**	**0,00**			
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**38.924,50**	**0,00**			
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO	38.924,50	0,00			
TOTAL	**38.924,50**	**0,00**			

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 of 1

ISOLADO:1 - CONSPREV

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 **RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE**	**5.967,50**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.967,50	0,00
TOTAL	**5.967,50**	**0,00**

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

Exercício de 2018

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CONSPREV

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

Assinado Digitalmente

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

ISOLADO:1 - CONSPREV

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**330,50**	**0,00**
TOTAL		**330,50**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**330,50**	**0,00**
SERVIÇOS		330,50	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**330,50**	**0,00**
TOTAL		**330,50**	**0,00**

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 2 of 2

ISOLADO:1 - CONSPREV

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA
CONTADOR
018.531.521-61

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
522.356.531-20

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES

26469179/0001-14 Exercício: 2018

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

1 of 1

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
T I T U L O S	**EXECUÇÃO**	T I T U L O S	**EXECUÇÃO**
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	6.298,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330,50
SUB TOTAL	**6.298,00**	SUPERAVIT CORRENTE **SUB TOTAL**	5.967,50 **6.298,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**TOTAL**	**6.298,00**
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	0,00		
SUB TOTAL	**0,00**		
TOTAL	**6.298,00**		

MAYCKON NAXTT FERNANDES GARCIA CONTADOR

01853152161

PEDRO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE 52235653120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
EXTRATO DE CONTRATO 179/2019

PROCESSO: 147/2019.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO 006/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: FIDELIS AIRTON RAFFAELLI

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 04 da Quadra A-15 com uma metragem de 450m2 do Loteamento no Bairro Rodoviário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação, residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 18.532 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 06 da Quadra A-15 com uma metragem de 450m2 do Loteamento no Bairro Rodoviário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação, residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 18.534 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

TOTAL: 179.220,00 (Cento e setenta e nove reais e duzentos e vinte reais).

DATA: 04/12/2019

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente empresa **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº. 16.917.181/0001-55 estabelecida Rua Presidente Hermes da Fonseca, nº 438 Qd: 73 Lt: 09 Setor Jardim Presidente, Município de Goiânia-GO, CEP: 74.353-170, neste ato representado por sua sócia, Senhora **Cassia Pereira Pinto,** Brasileira, Administradora, Carteira de Identidade nº. 4216942 SSP/GO, CPF nº. 925.409.701-25, referente a notificações para sanar irregularidades contratuais, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2018, Ata de registro de preço nº 009/2019.

Conforme consta nos autos, a empresa **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, foi notificada **por não entregar alguns medicamentos** constantes nas Nota de Autorização de Despesa n° 1633.20.1/2019 de 28 de Janeiro de 2019 no valor de R$ 2.166,40, Nota de Autorização de Despesa n° 1633.30.1/2019 de 10 de abril de 2019, no valor de 4.022,90, Nota de Autorização de Despesa n° 1633.44.1/2019 de 17 de junho de 2019, no valor de 14.432,90 e da Nota de Autorização de Despesa n° 1633.56.1/2019 de 22 de agosto de 2019, no valor de R$ 3.986,53, , totalizando o valor de **R$ 24.608,73,** objeto da Ata de Registro de Preço.

Diante dos fatos acima citados, acolho na integra o Parecer Jurídico exarado pela Procurador Municipal, para que seja aplicada as seguintes sanções:

- Advertência, conforme clausula 10.3.I, do contrato;

- Multa de R$ 2.460,87 conforme clausula 10.3.III, do contrato;

Água Boa-MT, 04 de Dezembro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 282/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 152/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

FORNECEDOR REGISTRADO: RACIM PRE-MOLDADOS LTDA

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futuras e Eventuais aquisições de tubos de concreto, ala para boca de bueiros e calha em concreto, para a Secretaria de Infra Estrutura, Desenvolvimento e Educação.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
23164	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 1,20M	UND	RACIM	200	380,00	76.000,00
25730	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 0,60CM - CLASSE CA1	UND	RACIM	410	105,00	43.050,00
25731	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 0,80CM - CLASSE CA1	UND	RACIM	200	170,00	34.000,00
25732	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 1,00M - CLASSE CA1	UND	RACIM	400	230,00	92.000,00
27313	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - SECAO DE 2X2M - COM COMPRIMENTO DE 1M.	UND	RACIM	40	2.880,00	115.200,00
30080	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 1,50M	UND	RACIM	400	545,00	218.000,00
30081	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - SECAO DE 3X3M- COM COMPRIMENTO DE 1M.	UND	RACIM	30	4.150,00	124.500,00
31862	ALA PARA BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO DE 1,50M X 1,50M COMPRIMENTO - EM CONCRETO	UND	RACIM	30	2.065,00	61.950,00
32152	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA (MANILHA), DIAMETRO 0,60CM	UND	RACIM	10	95,00	950,00
36270	ALA ADUELA DO TIPO CONCRETO ARMADO, DIMENSAO 3,0M X 3,0M	UND	RACIM	8	2.930,00	23.440,00

TOTAL: R$ 789.090,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e noventa reais).

DATA: 04/12/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
EXTRATO DE CONTRATO 181/2019

PROCESSO: 147/2019.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO 006/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: DAIANY CRISTINI MARTINS MENEGATTI

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 01 da Quadra A-15 com uma metragem de 450m2 do Loteamento no Bairro Rodoviário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação, residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6038 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

TOTAL: R$ 87.333,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais).

DATA: 04/12/2019

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
EXTRATO DE CONTRATO 180/2019

PROCESSO: 147/2019.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO 006/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: IRIA CELLA ACADROLLI

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra A-15 com uma metragem de 450m2 do Loteamento no Bairro Rodoviário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação, residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 18.533 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

TOTAL: R$ 72.202,00 (Setenta e dois mil e duzentos e dois reais)

DATA: 04/12/2019

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
1° NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 164/2019

A Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT, vem atraves desta notificar,

encaminhada a empresa CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI ME, inscrita no

CNPJ n° 07.762.401/0001-28, localizada na Rua Canoas, n° 49, Bairro Flor de Lyz,

Nova Xavantina-MT, neste ato representada por Sr. SERGIO JUNTOLLI COSTA

JUNIOR, brasileiro, empresario, portador do RG n.° 1.859.583-9 SSP/MT e do CPF

n°. 037.260.141-36, encaminhada no dia 03 de dezembro, sendo necessaho com

urgencia:

- Conforme notificagao verbal anterior, referente ao fechamento dos tapumes

da obra da ampliagao de duas salas da escolar Cecilia Meireles, em visita realizada

no dia 03/12/2019, foi identificado que os mesmos encontravam-se abertos e sem a

presenga de nenhum funcionario da empresa, colocando em risco os alunos da

referida escola. Para tanto, solicita-se providencias.

Abre-se o prazo conforme Art. 109, I f) da Lei 8.666/93.

Agua Boa - MT, 03 de Dezembro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
ERRATA

TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 ao Contrato 129/2018.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

CELEBRADO: Município de Água Boa

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

MODALIDADE: TP 009/2018

ONDE SE LÊ:

Água Boa, 25 de Janeiro 2.018.

LEIA-SE:

Água Boa, 25 de Janeiro de 2019.

Água Boa, 04 de Dezembro 2.019.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
5° NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 123/2018

A Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT, NOTIFICA a empresa BKP

CONSTRUTORA LIDA EPP, inscrita no CNPJ n°. 16.939.495/0001-59, localizada

na Rua Djalma Ferreira de Souza, 223, Morada do Ouro, Setor Oeste, Cuiaba - MT,

CEP 78.053-000, neste ato representada por seu proprietario socio, Sr. Fernando

Augusto Carvalho Junior, brasileiro, empresario, portador da Carteira de Identidade

n°. 1605006-1 SSP/MT, CPF n° 024.848.881-39, a corrigir os seguintes itens antes

do prosseguimento da obra:

- Corregao da decida d'agua executada sem as vigas previstas em projeto;

- Compactagao do solo na area adjacente a capa de asfalto, equivalente a

50 (cinquenta) centimetros a partir do limite da capa, conforme projeto;

Solicitamos diante do exposto, que a empresa apresente a solugao para os

itens acima descritos.e solicite a aprovagao do mesmo pelo gestor do contrato ou

pelo superior.

Abre-se o prazo conforme Art. 109, I f) da Lei 8.666/93.

Agua Boa - MT, 03 de Dezembro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 222 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera a pedido JUNIOR MACEDO DE LARA, do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JUNIOR MACEDO DE LARA**, portador do Registro Geral n° 1624488-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 012.297. 081-03, do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis

de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de 01 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TP N° 007/2019

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UMA SALA COM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**" Sagrando-se vencedora a empresa APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI com o valor total de R$ 216.050,56 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8.666/93. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155.

Alto Garças - MT, 04 de Dezembro de 2019.

Edi Batista Ribeiro De Miranda

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2019

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Leia-se:

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Gabinete do Prefeito Municipal de Ato Garças/MT, 13 outubro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 223 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"SUBSTITUI fiscal de liquidação da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Liquidação da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **Francine Barbosa Faleiro**, por motivo de Licença Maternidade.

CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO

RG n° 19010605 SSP/MT

CPF n° 033.877.861-66

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 04 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 486/2019 de 21/11/2019, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 064/2019, foi retificado os documentos para habilitação, excluindo-se exigências, expedindo assim o **Edital Complementar nº 001 ao Edital do Pregão Presencial nº 064/2019.** Por não afetar a formulação das proposta, mantem-se data e horário do edital original, conforme previsto no art.21 §4º da lei 86666/93. Abertura prevista para o dia **11/12/2019** às **07h00min** (horário de Mato Grosso). Maiores informações pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou ainda ligar (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 04 de dezembro de 2019. Josieli Froes Briancini – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO-NOVEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 154/2019-RH.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.**

CONTRATADA: *DINAIR DE FREITAS GOMES DE BRITO*

02 - OBJETO

02.1 – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR.

02.2 – OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, SERÃO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR; CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR; ELABORAR PROGRAMAS E PLANOS DE AULA, RELACIONANDO E CONFECCIONANDO MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO, EM ARTICULAÇÃO COM A EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA; MINISTRAR AULAS, REPASSANDO AOS ALUNOS OS CONTEÚDOS DEFINIDOS NOS PLANOS DE AULA; ORIENTAR OS ALUNOS NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTO AO SEU FOR-

MATO E À SELEÇÃO, LEITURA E UTILIZAÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS E DIDÁTICOS INDISPENSÁVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO; ELABORAR E APLICAR TESTES, PROVAS E OUTROS INSTRUMENTOS USUAIS DE AVALIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS E DA EFICÁCIA DOS MÉTODOS ADOTADOS; CONTROLAR E AVALIAR O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS; ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; ELABORAR E ENCAMINHAR OS RELATÓRIOS BIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR EM QUE ESTÁ LOTADO; COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS E COM OUTROS PROFISSIONAIS DE ENSINO; PARTICIPAR DE REUNIÕES E PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO E OUTROS EVENTOS, QUANDO SOLICITADO; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO E À AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM E AO SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; PARTICIPAR DE PROJETOS DE INCLUSÃO ESCOLAR, REFORÇO DE APRENDIZAGEM OU CORREÇÃO DE SEUS PROBLEMAS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; PARTICIPAR DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA A NECESSIDADE DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO; PARTICIPAR DO CENSO, DA CHAMADA E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; REALIZAR PESQUISAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS ÂMBITOS DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL; ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO ESPECÍFICO DE SUA ATUAÇÃO; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; DESENVOLVER A REGÊNCIA EFETIVA; CONTROLAR E AVALIAR O RENDIMENTO ESCOLAR; EXECUTAR TAREFA DE RECUPERAÇÃO DE ALUNOS; PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO; DESENVOLVER PESQUISA EDUCACIONAL; PARTICIPAR DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS INTERAÇÕES EDUCATIVAS COM A COMUNIDADE; BUSCAR FORMAÇÃO CONTINUADA NO SENTIDO DE ENFOCAR A PERSPECTIVA DA AÇÃO REFLEXIVA E INVESTIGATIVA; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; CUMPRIR A HORA-ATIVIDADE NO ÂMBITO DA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR, FAZENDO CUMPRIR ATRAVÉS DE PROJETO, ELABORADO PELOS PROFESSORES, DIREÇÃO ESCOLAR E EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEGUINDO INSTRUÇÃO NORMATIVA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO

02.3- OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA, CUMPRINDO 26 AULAS SEMANAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES".

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02(DOIS) MESES E 19 05.1 – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (MÊS) E 16 (DEZESSEIS) DIAS, COM INÍCIO EM 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 E TÉRMINO EM 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

01.1 – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI MUNICIPAL 542 DE 08 (OITO) DE JULHO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM BASE NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2018/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: ALTO TAQUARI, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 155/2019-RH.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.**

CONTRATADA: *ILDA MARIA DOS SANTOS*

02 - OBJETO

02.1 – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA.

02.2 – OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, SERÃO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR; CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR; ELABORAR PROGRAMAS E PLANOS DE AULA, RELACIONANDO E CONFECCIONANDO MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO, EM ARTICULAÇÃO COM A EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA; MINISTRAR AULAS, REPASSANDO AOS ALUNOS OS CONTEÚDOS DEFINIDOS NOS PLANOS DE AULA; ORIENTAR OS ALUNOS NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTO AO SEU FORMATO E À SELEÇÃO, LEITURA E UTILIZAÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS E DIDÁTICOS INDISPENSÁVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO; ELABORAR E APLICAR TESTES, PROVAS E OUTROS INSTRUMENTOS USUAIS DE AVALIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS E DA EFICÁCIA DOS MÉTODOS ADOTADOS; CONTROLAR E AVALIAR O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS; ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; ELABORAR E ENCAMINHAR OS RELATÓRIOS BIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR EM QUE ESTÁ LOTADO; COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS E COM OUTROS PROFISSIONAIS DE ENSINO; PARTICIPAR DE REUNIÕES E PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO E OUTROS EVENTOS, QUANDO SOLICITADO; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO E À AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM E AO SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; PARTICIPAR DE PROJETOS DE INCLUSÃO ESCOLAR, REFORÇO DE APRENDIZAGEM OU CORREÇÃO DE SEUS PROBLEMAS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; PARTICIPAR DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA A NECESSIDADE DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO; PARTICIPAR DO CENSO, DA CHAMADA E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; REALIZAR PESQUISAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS ÂMBITOS DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL; ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO ESPECÍFICO DE SUA ATUAÇÃO; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; DESENVOLVER A REGÊNCIA EFETIVA; CONTROLAR E AVALIAR O RENDIMENTO ESCOLAR; EXECUTAR TAREFA DE RECUPERAÇÃO DE ALUNOS; PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO; DESENVOLVER PESQUISA EDUCACIONAL; PARTICIPAR DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS INTERAÇÕES EDUCATIVAS COM A COMUNIDADE; BUSCAR FORMAÇÃO CONTINUADA NO SENTIDO DE ENFOCAR A PERSPECTIVA DA AÇÃO REFLEXIVA E INVESTIGATIVA; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; CUMPRIR A HORA-ATIVIDADE NO ÂMBITO DA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR, FAZENDO CUMPRIR ATRAVÉS DE PROJETO, ELABORADO PELOS PROFESSORES, DIREÇÃO ESCOLAR E EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEGUINDO INSTRUÇÃO NORMATIVA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

02.3- OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA, CUMPRINDO 20 HORAS SEMANAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ELZINHA LIZARDO NUNES".

05.1 – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) MÊS E 16 (DEZESSEIS) DIAS, COM INÍCIO EM 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 E TÉRMINO EM 20 (VINTE) DE NOVEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI 01 - SUPORTE LEGAL

01.1 01.1 – – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI MUNICIPAL 542 DE 08 (OITO) DE JULHO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM BASE NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2018/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: ALTO TAQUARI, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 156/2019-RH.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.**

CONTRATADA: *MOSANE TENÓRIO LEAL.*

02 - OBJETO

02.1 – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR.

02.2 – OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, SERÃO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR; CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR; ELABORAR PROGRAMAS E PLANOS DE AULA, RELACIONANDO E CONFECCIONANDO MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO, EM ARTICULAÇÃO COM A EQUIPE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA; MINISTRAR AULAS, REPASSANDO AOS ALUNOS OS CONTEÚDOS DEFINIDOS NOS PLANOS DE AULA; ORIENTAR OS ALUNOS NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTO AO SEU FORMATO E À SELEÇÃO, LEITURA E UTILIZAÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS E DIDÁTICOS INDISPENSÁVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO; ELABORAR E APLICAR TESTES, PROVAS E OUTROS INSTRUMENTOS USUAIS DE AVALIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS E DA EFICÁCIA DOS MÉTODOS ADOTADOS; CONTROLAR E AVALIAR O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS; ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; ELABORAR E ENCAMINHAR OS RELATÓRIOS BIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR EM QUE ESTÁ LOTADO; COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS E COM OUTROS PROFISSIONAIS DE ENSINO; PARTICIPAR DE REUNIÕES E PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO E OUTROS EVENTOS, QUANDO SOLICITADO; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO E À AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM E AO SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; PARTICIPAR DE PROJETOS DE INCLUSÃO ESCOLAR, REFORÇO DE APRENDIZAGEM OU CORREÇÃO DE SEUS PROBLEMAS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; PARTICIPAR DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA A NECESSIDADE DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO; PARTICIPAR DO CENSO, DA CHAMADA E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; REALIZAR PESQUISAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS ÂMBITOS DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL; ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO ESPECÍFICO DE SUA ATUAÇÃO; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; DESENVOLVER A REGÊNCIA EFETIVA; CONTROLAR E AVALIAR O RENDIMENTO ESCOLAR; EXECUTAR TAREFA DE RECUPERAÇÃO DE ALUNOS; PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO; DESENVOLVER PESQUISA EDUCACIONAL; PARTICIPAR DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS INTERAÇÕES EDUCATIVAS COM A COMUNIDADE; BUSCAR FORMAÇÃO CONTINUADA NO SENTIDO DE ENFOCAR A PERSPECTIVA DA AÇÃO REFLEXIVA E INVESTIGATIVA; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; CUMPRIR A HORA-ATIVIDADE NO ÂMBITO DA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR, FAZENDO CUMPRIR ATRAVÉS DE PROJETO, ELABORADO PELOS PROFESSORES, DIREÇÃO ESCOLAR E EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEGUINDO INSTRUÇÃO NORMATIVA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

02.3- OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA, CUMPRINDO 20 HORAS SEMANAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ELZINHA LIZARDO NUNES".

LTA MEDEIROS DE OLIVEIRA".

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) MÊS E 16 (DEZESSEIS) DIAS, COM INÍCIO EM 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019 E TÉRMINO EM 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

01.1 – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI MUNICIPAL 542 DE 08 (OITO) DE JULHO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM BASE NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2018/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: ALTO TAQUARI, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°. 157/2019-RH.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.**

CONTRATADA: *EDICLEIA SOARES DE LIMA.*

02 - OBJETO

02 - OBJETO

02.1 – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

02.2 – OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, SERÃO: MINISTRAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS ÀS CRIANÇAS DAS CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONTRA TURNO SOCIAL MONITORANDO AS TAREFAS EDUCACIONAIS; FAZER O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS; PROMOVER, NOS HORÁRIOS DETERMINADOS, A HIGIENE CORPORAL E BUCAL DAS CRIANÇAS, DANDO BANHO, TROCANDO FRALDAS E ROUPAS, ENTRE OUTRAS, RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CRECHE; AUXILIAR O PROFESSOR REGENTE NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA; ZELAR PELO MATERIAL SOB SUA RESPONSABILIDADE, BEM COMO CONFECCIONAR MATERIAIS DESTINADOS A RECREAÇÃO E DECORAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; PARTICIPAR DE CURSOS DE TREINAMENTO DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA A APERFEIÇOAR SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL; COLABORAR E PARTICIPAR DE FESTAS, EVENTOS COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES EXTRAS PROMOVIDAS PELA INSTITUIÇÃO; COOPERAR E CO-PARTICIPAR NAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO DOS ALUNOS, ACOMPANHANDO E ASSISTINDO OS ALUNOS NO HORÁRIO DESTINADO AO RECREIO E OUTRAS ATIVIDADES EXTRA-CLASSE DESENVOLVIDAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; DAR APOIO AOS PROFESSORES NO QUE CONCERNE A PROJETOS E ATIVIDADES A QUE SE PROPÕEM REALIZAR; EXECUTAR TAREFAS DE

APOIO ADMINISTRATIVO SEMPRE QUE SOLICITADO; AJUDAR NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, AUXILIANDO NA ALIMENTAÇÃO, ORIENTANDO OS ALUNOS QUANTO AO HÁBITO CORRETO DE COMPORTAR-SE DURANTE AS REFEIÇÕES; OBSERVAR A ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS NOS DIFERENTES TURNOS, OBJETIVANDO PRESERVAR A ORDEM E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR; CONTROLAR A UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS; MANTER LIMPO E ARRUMADO O LOCAL DE TRABALHO ORIENTANDO E/OU COLABORANDO COM A LIMPEZA DAS SALAS, BRINQUEDOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, ARRUMANDO E/OU ORIENTANDO A ARRUMAÇÃO DOS BRINQUEDOS E DOS MÓVEIS; ZELAR PELA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES; EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

02.3- OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA, CUMPRINDO 30 HORAS SEMANAIS, NO CEI "PROFª MARIA ALTA MEDEIROS DE OLIVEIRA".

03 – O PRESENTE INSTRUMENTO FOI FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM SUBSTITUIÇÃO A MONITORA ALINE PEREIRA ROSA FURLANETTE, QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE.

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) MÊS E 04 (QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE 2019 E TÉRMINO E 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

01.1 – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI MUNICIPAL 542 DE 08 (OITO) DE JULHO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM BASE NO PROCESSO SELETIVO N° 005/2018/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: ALTO TAQUARI, 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2019

Nas publicações realizadas no dia 25/11/2019, pag. 20, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e no dia 25/11/2019, pág. 36 do Diário Oficial de Contas. Em todos os termos da publicação **ONDE SE LÊ:** o credenciamento será realizado a partir das 07:00h, do dia 09/12/2019, na sala de licitações, e, os envelopes contendo propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser protocolados no protocolo central da prefeitura **até as 07:00hs (horário de mato grosso) do dia 09/12/2016,** na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, localizada a Avenida Macário Subtil de Oliveira, n° 848, Centro, **LEIA-SE :** O Credenciamento será realizado a partir das **13h00**, do dia **09/12/2019** (horário de Mato Grosso), na sala de licitações, e, os envelopes contendo PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital, deverão ser protocolados no PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA até as **12h55min** (horário de Mato Grosso) do dia **09/12/2019**, na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, localizada a Avenida Macário Subtil de Oliveira, n° 848, Centro.Alto Taquari – MT, 04 de Dezembro 2019. Josieli Froes Briancini - Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 529/2019

DECRETO Nº 529/2019

"Dispõe sobre exoneração de **Coordenadora de Planejamento** e nomeação de **Secretária Municipal de Compras e Licitação** dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Planejamento,** Código CC-11.050, a Senhora**Renata Fermino de Oliveira**, CPF/MF – 452.139.251-20, nomeada através do Decreto n.° 516/2019 de 25 de novembro de 2019.

Artigo 2º.- Fica nomeada para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Compras e Licitação**, Código CC-10.000 a Senhora**Renata Fermino de Oliveira**, CPF/MF – 452.139.251-20, de acordo com a Lei n.° 1.090/2009.

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de dezembro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2019

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**, residente à rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa: L. ARAUJO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.455.537/0001-63, situada na Rua Guimarães Rosa, 231, Setor J, Alta Floresta, MT., CEP 78.580-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 039/2019 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto Pregão Presencial–SRP para futura e eventual contratação de caminhões caçamba, com motoristas por responsabilidade da CONTRATADA, para a realização de serviços nas estradas vicinais do município, a pedido Secretaria Municipal de Infra Estrutura, de

acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.; nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 039/2019 e seus Anexos

1.2 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, respeitando a legislação vigente, especialmente os artigos 57 e 65 de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global, se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 com as demais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

FORNECEDOR: L. ARAUJO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.455.537/0001-63

ITENS E VALORES:

+. ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO COM CAÇAMBA METALICA , 6 X 4 CAPACIDADE MINIMA DE 14 M3 E POTENCIA MINIMA DE 290 CV , COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 6 ANOS ATERIORES	12	MESES	17.300,00	207.600,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO COM CAÇAMBA METALICA, 6 X 4 CAPACIDADE MINIMA DE 14 M3 E POTENCIA MINIMA DE 290 CV , COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 6 ANOS ATERIORESPOR CONTA DA CONTRATADA	12	MESES	17.300,00	207.600,00
03	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO COM CAÇAMBA METALICA , 6 X 4 CAPACIDADE MINIMA DE 14 M3 E POTENCIA MINIMA DE 290 CV , COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 6 ANOS ATERIORES	12	MESES	17.300,00	207.600,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

3.1 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será considerado locação dos veículos mensal nos dias efetivamente trabalhados

3.1.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Prefeitura Municipal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital. 3.1.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, com cronograma/relatório do fiscal da execução do serviço, descrição pormenorizada dos dias trabalhados, feita pelo fiscal de contratos, acompanhamento do Secretário de Obras da Prefeitura, bem como comprovada a manutenção das exigências de habilitação, será pago diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, bem como comprovação de regularidade com INSS e FGTS. **3.2.3** A cada pagamento será verificada pelo Departamento de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. **3.2.4** O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis . **3.2.5** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor. **CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO**

4.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **SERVIÇO** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para o **SERVIÇO** do dia agendado pelo MUNICIPIO DE APIACÁS /MT representado pela PREFEITURA MUNICIPAL. **4.2.** A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder aos serviços. **4.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta. **4.2.2.** Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento. **4.3.** Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento. **4.4.** A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação. **4.5.** Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante. **4.6.** Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade; **4.7.** O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado o atesto do fiscal ; **4.7.1.** Em se verificando problemas na entrega do **SERVIÇO**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício: nas seguintes Rubricas:

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

33.90.39.000000-1000-0578- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2095- ABERTURA REABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

33.90.39.000000-1000-0585- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

6.1 Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades: **6.1.1** Parágrafo Primeiro - Multa de 05% (CINCO) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas. **6.1.2** Parágrafo Segundo - Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos. **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

DA CONTRATADA

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, a Empresa FORNECEDORA se compromete a: **7.1.1.** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante a prestação de serviços/fornecimento de peças em conformidade com as

especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;

7.1.2. A(s) empresa(s) vencedoras(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

7.1.2.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

7.1.2.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

7.1.2.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

7.1.2.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

7.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as solicitações de prestação de serviços ;

7.1.4. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

7.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da prestação dos serviços, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado; 7.1.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do SERVIÇOS adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento); 7.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos; 7.1.8. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do presente Contrato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Prefeitura Municipal;

7.1.9. Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução do contrato, como condição à percepção do valor faturado;

7.1.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente; 7.1.11. Cumprir fielmente todos os termos do presente Edital; 7.1.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT. 7.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços/fornecimento de peças. 7.1.14. Disponibilizar o veiculo (CAMINHÃO) nas condições e configurações estipuladas pela Secretaria Municipal de Obras, neste Termo de Referência; 7.1.15. Fornecer o caminhão em perfeitas condições de acordo com os requisitos previstos neste Termo de Referência. 7.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos deslocamentos, diárias e estadias, responsabilizar-se pelos consertos dos pneus, trocas de óleo lubrificante e eventuais problemas mecânicos. 7.1.17. Indenizar o Contratante e/ou terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de ações/omissões, seja por dolo ou culpa dos seus empregados, relacionados com o objeto deste Termo de Referência. 7.1.18. Comunicar imediatamente a Prefeitura pelo meio mais rápido, qualquer discrepância ocorrida no veiculo, que venha afetar a segurança de trabalho. 7.1.19. Manter controles técnicos dos caminhões atualizados e apresentar, sempre que solicitados pela Prefeitura. 7.1.20. Em caso de incidente ou acidente, a Contratada deverá custear todas as despesas decorrentes de: atendimento médico-hospitalar geral e irrestrito (pré-hospitalar, hospitalar, ambulatorial, fisioterápico, psicológico, etc), de transporte e traslado, de funerais e demais despesas relacionados diretamente ou indiretamente às vítimas e a terceiros. 7.1.21. Ocorrendo a indisponibilidade do caminhão, por quaisquer razões, o mesmo tem que ser substituído no prazo máximo de 03(três) dias, a contagem dos dias trabalhados será reiniciado após o recebimento formal do mesmo, ou de outro com as mesmas especificações contidas neste Termo de Referência, na sede do município de Apiacás;

DA CONTRATANTE

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATANTE o seguinte:

7.2. Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão presencial dele decorrente: **7.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos serviços/fornecimento de peças prestados; **7.2.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; **7.2.3.** Fiscalizar a execução do presente Contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal; **7.2.4.** Fornecer o combustível necessário para o desenvolvimento dos serviços. **CLAUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório Pregão Presencial 039/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações. **8.2.** Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas. **CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

a)- no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;

b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;

c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos sem justificativa;

d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;

f)- a paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

g)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato, respeitando o principio do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal;

h)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

i)- por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

j)- Em todos os casos, a administração deverá respeitar o devido processo legal e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº. 092/2009 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento. **a)** Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; **b)** Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação. **10.2.** O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração. **10.3.** A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de APIACÁS/MT, representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **10.4, b.**

10.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93: **a)** Advertência por escrito; **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida; **c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de **APIACÁS/MT,** representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00. **10.5.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal. **10.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **10.7.** Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública. **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de sua assinatura

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PROCESSO

12.1 A presente Ata de Registro de Preço origina-se do Processo Licitatório 067/2019 – Modalidade Pregão Presencial n.º 039/2019.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo. **13.2** A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente por esta informação. **13.3** Fica esta Ata de Registro de Preço vinculado aos ditames do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 039/2019. **13.4** Esta contratação obedecerá as determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber. **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil. **14.2.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço. **14.3.** Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais entre o Fiscal desta contratação e com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho. **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços **15.2.** E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Apiacás/MT, 04 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

L. ARAUJO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.455.537/0001-63

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 229/2019**.**

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital nº. 002/2019;

Considerando, o atendimento ao Item 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia de 08 de Dezembro de 2019;

Considerando o atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado a Prova Objetiva será realizada no dia 08 de Dezembro de 2019 no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na **ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL** – Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso;

Considerando que a Prova Prática para o cargo de Motorista será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura às 14:00hs no dia 08 de Dezembro de 2019;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

RESOLVE, Homologar as inscrições:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	105	ALESSANDRA FERREIRA
02	001	ALINE CRISTINA WORMS RAMOS DE LIMA
03	070	ALISSON ZANCHET GOMES
04	005	ANA PAULA BARBOZA DA SILVA
05	082	ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS
06	112	ANE CAROLINE DE FREITAS DOS SANTOS
07	010	BRUNA TABOZA DA COSTA
08	008	CAROLINA DE OLIVEIRA MELO
09	013	CATIA DA SILVA MENESES
10	091	CRISTIANE HEIMERDINGER HERCULANO
11	122	DANIELA CORREIA DE BRITO
12	053	DARA CORREIA DE BRITO
13	004	DARLENE GLORIA HOHMANN
14	081	DEBORA DOS SANTOS KRAFT
15	002	DICREUZA SIMÃO DE ARAUJO DE SOUZA
16	025	EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS
17	128	EDINALVA DOS SANTOS FRANÇA
18	037	ELEN DOS SANTOS DE AMORIM
19	118	ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA
20	062	ERICA BAPTISTA PRADO
21	084	ERISVAN MARTINS DA SILVA
22	095	FERNANDA SILVA PEREIRA
23	045	FRANCINELDE REIS DOS SANTOS
24	087	GABRIEL GOMES BALBINO DOS SANTOS
25	120	GEIZIELE DE SOUZA FLORENCIO CARNEIRO
26	039	JANAIANE COLODEL
27	073	JAQUELINE COSTA DE MELO
28	015	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA
29	056	JOSILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA CAVALCANTE
30	097	JULIANA OLIVEIRA SOUZA LEAL
31	021	KATIANA DA SILVA
32	060	LUANA DE PAULA LUZ
33	072	LUCIANA MARIA DA SILVA ALBERTO
34	043	MANOELE TEREZA DA SILVA SMANIOTTO
35	024	MARCIA ALVES HAGDON
36	061	MARIA NILDENES ANTUNES
37	018	MARILZA RIBEIRO DA SILVA
38	103	MIRIA APARECIDA PEREIRA DO CARMO
39	101	NADIA RAIZA PEREIRA DA SILVA
40	100	NAIRA RAFAELA PEREIRA DE LIMA
41	030	NATHALIA EVELLIN ARARIPE DA SILVA
42	119	NATHALLY MICAELE SMANIOTTO DE CAMPOS
43	032	PATRICIA MARQUES SOBRINHO DE OLIVEIRA
44	033	RAFAEL LOPES DA SILVA
45	116	ROGERIO DE SOUZA FLORENCIO
46	126	RONI DIAS DE SOUSA
47	121	ROSANA ARAUJO DA LUZ
48	065	ROZANA BISPO DE SOUSA RODRIGUES
49	007	SAMARA CORREIA DE ARAUJO
50	111	SIDNEY MACHADO DA SILVA
51	083	SILVANA CRISTIANE DA SILVA BORKENHAGEN
52	109	VALDIRENE SOUZA PEDRO
53	094	VANESSA CAROLINE SOUSA
54	009	VANESSA DE SOUSA FERREIRA
55	019	VANESSA PEREIRA DA SILVA
56	090	WERLENE PIMENTEL
57	054	WILSON APARECIDO DOS SANTOS
58	104	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	102	KATIUCIA SILVA MATOS
02	011	LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI
03	067	RAYANNY LIMA COSTA DE CAMPOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	068	GEZELANEA GOMES FIALHO
02	078	IVONETE COLODEL

03	123	SILVANA LIMA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	085	ANDREIA APARECIDA MORETE
02	093	ADRIANA APARECIDA MORETE
03	088	ANA CLAUDIA TEIXEIRA BOESING DA SILVA
04	036	CARLA CRISTINA GARCIA LIMA
05	117	DAYANE DA SILVA GALBIATTI
06	069	EDELSON FRANCISCO DE SOUZA
07	017	GUSTAVO PEREIRA CENTURION
08	076	JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA
09	038	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES
10	041	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ARAUJO
11	063	REGILANE LAYSA NUNES ALMEIDA
12	051	ROSENI TEREZINHA MACHADO GOMES
13	071	SUZANA KIONONE DE SOUZA
14	110	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	012	AGNA DE SOUZA GONÇALVES
02	059	ANA PEREIRA BARBOZA CARMO
03	077	ANDRESSA ARAUJO PEREIRA
04	006	ANTONIA DE JESUS
05	042	BRUNO DA SILVA FERREIRA
06	064	CARINA MOCELIN DENZER
07	096	DAIANA TATIÊ RODRIGUES DOS SANTOS
08	114	DANYELLA ARAUJO DE OLIVEIRA
09	020	JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
10	058	JORGEANE CORREIA DE SOUSA
11	113	KEILA ALVES CORDEIRO
12	106	KESLIN MATIAS ANDRADE
13	074	MARIA BETANIA FURTADO COSTA
14	098	MARIA CRISTINA RAMIRO DA HORA
15	127	MARIA LOURDES PICOLI
16	124	RONIELDO LIMA DE SOUZA
17	107	VALQUIRIA DOS SANTOS KRAFT
18	050	VILSON HENRIQUE ALVES DA SILVA
19	125	WAGNER FAGUNDES DE FREITAS

CARGO: ENFERMEIRO

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	028	BRUNA BAUMANN
02	047	FABIANA PAULA BAUMGARTNER

CARGO: FISIOTERAPEUTA (UDR)

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	108	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA
02	099	RAIANE GOMES DA COSTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA (NASF)

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	022	KAROLINE ALVES DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
-	-	**NÃO HOUVE INSCRITOS**

CARGO: MOTORISTA

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	086	ANTONIO CARLOS FLAUZINO DA SILVA
02	046	ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO
03	066	CLOVES APARECIDO DE CAMPOS
04	031	ISMAEL MARCELINO JUNIOR
05	115	JOSE ROBERTO NOVAES
06	003	PAULO FERRO TEIXEIRA
07	049	WELINTON DIEGO GOMES

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	079	CAMILA DA COSTA SILVA
02	035	CLEIDINIR REGINA MEINERZ DE OLIVEIRA
03	040	DIRLENE DA SILVA MOURA
04	029	EDILIA MARIA GOMES
05	057	ELIELSON DA CONCEIÇÃO FARIAS
06	034	JANAINA DA CRUZ RODRIGUES
07	092	LANNA KARYNE RODRIGUES DA SILVA
08	080	MARIA RONILDA NUNES DE SOUZA
09	014	RITA GOMES DOS SANTOS
10	052	SIRLENE DOS SANTOS ARANTES

CARGO: PSICÓLOGO (NASF)

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	016	JACQUELINE BOHNEN RAMOS
02	089	JESSICA RADO KURTZ
03	026	KHADINE DUTRA BARCELOS
04	027	RAIELE FREIRE DA SILVA

CARGO: VETERINÁRIO

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	044	ADALBERTO RIBEIRO ZAGO
02	055	AIRTON MARCELINO
03	075	CAIO RODRIGUES FERRONATO
04	023	FLAVIO LUIZ KERBER
05	048	RENAN TARTARI

Apiacás MT, 05 de Dezembro de 2019.

Priscila de Oliveira Combinato

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019–REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT.,** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa: ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME, CNPJ: 15.388.207/0002-33, Situada a Avenida Mato Grosso, nº 05, Bairro Primavera – em Apiacás/MT. Neste ato representada pelo Sr. ANDERSON GOMES SANTANA, portador do CPF N° 733.013.101-68, e da Carteira de Identidade n° 13530950 SSP/ MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 040/2019 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 040/2019.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME

CNPJ: 15.388.207/0002-33

ITEM	Material	Descrição do Material	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Preço Total
1	02-01-2099	SERVICO FUNERARIO TIPO CONSERVAÇÃO DE CADAVER COM PROCESSO QUIMICO TANATO-PRAXIA	UN	10,00	1. 500,00	15. 000,00
2	2-01-2080	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA INDUSTRIALIZADA QUE SUPORTE ATÉ 100 KG, EM MADEIRA E EUCATEX, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, C/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAM. INTERNO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,00 MT DE COMPRIMENTO, 060 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA. TRANSLADO DO CORPO DENTRO DO PERIMETO URBANO, DO LOCAL DO VELORIO ATÉ O CEMITÉRIO.	UN	15,00	180,00	2. 700,00
3	2-01-2081	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL – CRIANÇAS-01 URNA FUNERÁRIA URNA FUNERÁRIA INDUSTRIALIZADA BRANCA PARA CRIANÇAS, EM MADEIRA E EUCATEX, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, C/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, COM PAPEL BRANCO QU TNT. TRANSLADO DO CORPO DENTRO DO PERIMETO URBANO, DO LOCAL DO VELORIO ATÉ O CEMITÉRIO.	UN	5,00	175,00	875,00
4	2-01-2077	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO; POR KM RODADO.	KM	5. 000,00	3.50	17. 500,00
5	2-01-2077	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO; POR KM RODADO. PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO.	KM	5. 000,00	3,50	17. 500,00
6	2-01-2074	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.	UN	15,00	300,00	4. 500,00

Total do fornecedor: R$ 58.075,00 (cinquenta e oito mil setenta e cinco reais

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser prestados na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Prestar imediatamente os serviços solicitados, caso haja atrasos na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.16. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.16.1. No ato da assinatura da ata de registro de preço, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.16.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.16.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.16.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC ASSISTENCIA SOCIAL

2018. MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

339039.00000000.2000.374-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC ASSISTENCIA SOCIAL

2035. MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000000.2000.384-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 040/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 04 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME

CNPJ: 15.388.207/0002-33

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 068/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Empresa: ANDERSON GOMES SANTANA-FUNERÁRIA-ME

VENCEDORA EM TODOS OS ITENS

Valor total da Empresa: R$ 58.075,00 (cinquenta e oito mil setenta e cinco reais)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 229/2019**.**

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital nº. 001/2019;

Considerando, o atendimento ao Item 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia de 08 de Dezembro de 2019;

Considerando o atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado a prova Objetiva será realizada no dia 08 de Dezembro de 2019 no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na **ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL** – Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso;

Considerando que a prova prática para o cargo de Motorista será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura às 14:00hs no dia 08 de Dezembro de 2019;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

RESOLVE, Homologar as inscrições:

CARGO: MOTORISTA

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	012	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
02	002	EVERALDO MARQUES OLIVEIRA
03	013	NELSON PAULO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – NIVEL MÉDIO

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	010	DAIANE NATAL DA SILVA
02	007	JANE APARECIDA MALDONADO
03	014	KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS
04	009	PATRICIA GOMES DA SILVA
05	011	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

ITEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	004	ALESSANDRO SOUZA DE SIQUEIRA
02	003	ARIANE RODRIGUES BACHIEGA
03	015	IVANILDO CARVALHO SOARES
04	005	MARCELENE FERREIRA DA SILVA
05	006	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
06	001	VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA

Apiacás MT, 05 de Dezembro de 2019.

Priscila de Oliveira Combinato

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 067/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de caminhões caçamba, com motoristas sob responsabilidade da CONTRATADA, para a realização de serviços nas ruas, avenidas e estradas vicinais do município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras

TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA:

EMPRESA- L. ARAUJO DA SILVA EIRELI

CNPJ-22.155.537/0001-63

Rua Guimarães Rosa, n° 231, Bairro Setor J, Alta Floresta- MT. CEP - 78.580-000

vencedora em todos os itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO COM CAÇAMBA METALICA , 6 X 4 CAPACIDADE MINIMA DE 14 M3 E POTENCIA MINIMA DE 290 CV , COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 6 ANOS ATERIORES	12	MESES	17.300,00	207.600,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO COM CAÇAMBA METALICA, 6 X 4 CAPACIDADE MINIMA DE 14 M3 E POTENCIA MINIMA DE 290 CV , COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 6 ANOS ATERIORESPOR CONTA DA CONTRATADA	12	MESES	17.300,00	207.600,00
03	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO COM CAÇAMBA METALICA , 6 X 4 CAPACIDADE MINIMA DE 14 M3 E POTENCIA MINIMA DE 290 CV , COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 6 ANOS ATERIORES	12	MESES	17.300,00	207.600,00

VALOR TOTAL R$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGENCIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RARIODIFUSÃO EIRELI - Angela Rufino dos Santos Leite

OBJETO: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor na Prestação de Serviços especializados para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do município de Araguaiana – MT.

PRAZO: Até 31/12/2019

VALOR: R$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais.

DATA: 29/11/2019

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 04/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: Mauro Cézar Ferlete Filho - Locador

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO na locação do Imóvel Comercial situado à Avenida Presidente Vargas, Jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana/MT, com divisórias de salas e banheiros.

PRAZO: Até 31/12/2019

VALOR:R$1.100,00 (um mil e cem reais)

DATA: 29/11/2019

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO 4º Aditivo ao Contrato Nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: Prorrogação do prazo na prestação dos serviços de abrigar Idosos do Município de Araguaiana – MT.

PRAZO: Até 31/12/2019

VALOR: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

DATA: 29/11/2019

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

EXTRATO 4º Aditivo ao Contrato Nº 05/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: Alberto José Ramalho dos Santos (Locador)

OBJETO: Prorrogação da locação de uma casa de Alvenaria à AV. Presidente Vargas, nº 427, Bairro JD. Urânia 2, na cidade de Araguaiana – MT, com 03 salas, 01 banheiro, 01 garagem e 01 Área com terreno todo murado.

PRAZO: Até 31/12/2019

VALOR: R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)

DATA: 29/11/2019

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

EXTRATO 4º Aditivo ao Contrato Nº 08/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME - Daniela dos Santos Meira Arce

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, LICITAÇÃO, FISCAIS DE CONTRATOS, CONTROLE INTERNO. ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, NA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA, NO EQUACIONAMENTO DE PASSIVOS.

PRAZO: Até 31/12/2019

VALOR: R$10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais).

DATA: 29/11/2019

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 03/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: Mauro Cézar Ferlete Filho - Locador

OBJETO: Prorrogação do Prazo, de Locação do Imóvel Comercial situado à Avenida Presidente Vargas, Jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana/MT, com divisórias de salas e banheiros.

PRAZO: Até 31/12/2019

VALOR: R$800,00 (Oitocentos Reais).

DATA: 29/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº312, DE 03 DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato designado a Sra. **LAIANE REZENDE DA SILVA**, portadora do RG: 18489419SSP/MT e CPF: 031.097.681-27, CREA GO 1016180420como **Fiscal da Obra para PINTURA PREDIAL PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL, BIBLIOTECA E CENTRO DE REFERENCIA, Contrato Nº 14/2019** para fiscalizar a execução de obras no município de Araguainha-MT conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2019

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de aquisição de um Caminhão Basculante Trucado**, que entre si celebram o Município de Araguainha – MT e a Empresa** EXTRA MAQUINAS S/A**, para os fins que especifica.**

Pelo presente aditivo contratual a Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, com sede Administrativa na Rua Bahia, 430 - centro, cidade de Araguainha - MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° . 03.947.926/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **SILVIO JOSÉ DE MORAI S FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha - MT, RG n° . 103 1833 -0 SSP/ MT e CPF n°. 535. 960.211- 20 dor avant e denominada **CONTRATANTE,** e de outro a empresa EXTRA MAQUINAS S/A **com CNPJ: 19.293.041/0002-22,** estabelecida no endereço comercial Av. Miguel Sutil , N º 4001 1 Areão I Cuiabá-M T I CEP 78010-500 1 T telefone (65) 3023-5151, representada neste ato por Fernando Garcia, doravante denominada **CONTRATAD A,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019, nos termos do Edital de Dispensa nº. 006/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 031/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 05/10/2019 à 05/01/2020).

O valor do contrato é de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) e permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1-Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

.

Araguainha - MT, 01 de Outubro de 2019.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRA MAQUINAS 5/A CNPJ: 19.293.041/0002-22

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

WINICYUS BORGES MONTENEGRO **CPF: 062.420.881-85** **RG: 18310028 SSP/MT**	**GIOVANNY PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA** **CPF: 047.159.351-63** **RG: 18695396 SSP/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL 01/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O senhor Joel Marins de Carvalho, Prefeito Municipal de Araputanga – MT, através de sua COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela PORTARIA N.º 411/2019, no uso de suas atribuições legais, em comprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, Lei Municipal 135/1992, Lei Municipal 699/2006, Lei Municipal 852/2008 e demais leis municipais e suas alterações RESOLVEM, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de provas e provas de títulos para Contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Araputanga, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS.

1.2. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 699/2006 e a Lei Municipal nº 1.151/2015.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.3.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

1.3.2. Provas de títulos, apenas para os cargos de nível de superior.

1.4. Os candidatos aprovados serão contratados para exercer as atividades por tempo determinado, na forma que determina o inciso IX, do art.37, da CF, devidamente regulamentado neste Município através da Lei Municipal nº 699/2006.

1.5. Os recursos despendidos para o pagamento do pessoal contratado na forma deste processo seletivo serão alocados por dotações próprias.

1.6. As eventuais alterações ocorridas no presente edital serão informadas aos candidatos sempre através de editais complementares, disponibilizados no site www.araputanga.mt.gov.br

2. DOS CARGOS E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado, com as especificações do quantitativo de vagas, carga horária de trabalho, remuneração e os requisitos exigidos para ingresso no cargo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições dos cargos são as constantes no anexo III, deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

4.2. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

4.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme anexo I deste Edital;

4.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

4.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.

4.7. Apresentar Declaração de Bens.

4.8. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.9. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas **do dia 09 até 18 de dezembro de 2019**, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na **Secretaria de Educação e Cultura, situada a Rua Antenor Mamedes, nº 911, na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga.**

5.2.Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.3.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição constante no anexo IV deste edital.

5.3.2. O candidato deve apresentar e entregar, no ato de inscrição, cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência, que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

5.3.3. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: **a)** cédula de identidade; **b)** carteira de trabalho e previdência social – CTPS; **c)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH; **d)** reservista ou documento equivalente; e, **e)** carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.

5.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5.4.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

6.1. Considerando o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encartado em Contratação por Tempo Determinado, não há reserva de vagas para portadores de necessidades especiais no presente certame, vez que não há obrigatoriedade legal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

7.1. Compete ao candidato:

7.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT, no site da prefeitura www.araputanga.mt.gov.br, bem como nos Murais da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT**.**

7.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS.

7.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo simplificado.

8. DAS PROVAS

8.1. Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas com caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

8.1.1. Serão avaliados, mediante provas de títulos com caráter meramente classificatório.

8.2. Das Provas Objetivas

8.2.1. Cargos: Para os cargos previstos no presente edital.

Cargos	Tipos de Provas	Nº de questões	Peso	Total de pontos
Ø Professor de Pedagogia e Educação Física Ø Psicólogo Ø Nutricionista Ø Dentista PSF Ø Auxiliar de Saúde Bucal Ø Técnico em Saúde Bucal Ø Técnico em Enfermagem Ø Farmacêutico Ø Enfermeiro	Ø Língua Portuguesa Ø Conhecimentos Gerais Ø Conhecimentos específicos	Ø 10 Ø 10 Ø 10	Ø 3,0 Ø 3,0 Ø 4,0 Total…….	30 30 40 100
Ø Apoio Administrativo Educacional Ø Monitor de Creche	Ø Língua Portuguesa Ø Matemática Ø Conhecimentos Gerais	Ø 10 Ø 10 Ø 10	Ø 3,0 Ø 3,0 Ø 4,0 Total…….	30 30 40 100
Ø Auxiliar Administrativo	Ø Língua Portuguesa Ø Conhecimentos Gerais Ø Conhecimentos de Informática	Ø 10 Ø 10 Ø 10	Ø 3,0 Ø 3,0 Ø 4,0 Total…….	30 30 40 100

8.2.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.2.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.2.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.2.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

8.2.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.3. Da Prova de Título.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós graduação (lato sensu)	04
Mestrado	06
Doutorado	10

8.3.1. A pontuação da prova de título não será cumulativa, sendo computada apenas a maior titulação.

8.3.2. **Os candidatos deverão entregar cópia da titulação no ato da inscrição no certame, conforme descrito no anexo VI, deste edital.**

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 05 de janeiro de 2020**, **domingo** e terá duração de 03 (três) horas ininterruptas, já incluído o tempo destinado à marcação das respostas no gabarito.

9.2. **O local e horário da aplicação das provas objetivas, será divulgado mediante edital complementar com a devida publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT, no sitio da prefeitura www.araputanga.mt.gov.br, bem como nos Murais da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.**

8.3. Os candidatos se submeterão às provas do processo seletivo exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga.

9.4. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (aquele utilizado para realizar a inscrição), e caneta esferográfica azul ou preta e protocolo de inscrição.

9.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.6**. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas, sendo nessa hipótese automaticamente eliminado do processo seletivo.**

9.7. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.8. Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou auto-

ridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.9. Os candidatos que portarem calculadoras, celulares ou outros similares, terão que desligar e colocar em um lugar determinado pela Comissão.

10. DOS RECURSOS

10.1.O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases, disporá de 02 (dois) dias úteis, **das 7h às 11h e das 13h às 17h, horário de Mato Grosso,** para fazê-lo, a contar do dia subsequente da publicação deste edital ou de cada fase.

10.2. Os gabaritos preliminares serão divulgados na data provável do dia 06 de janeiro de 2020, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Araputanga, e ainda no site **www.araputanga.mt.gov.br**.

10.3. **O recurso deve ser interposto, mediante requerimento previsto no Anexo VII deste Edital,** dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, contendo o nome do candidato, o nº da inscrição, o número da questão, o cargo para qual concorreu, sob pena de indeferimento.

10.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 8.2 deste Edital, e ainda não obtiver nota zero em nenhuma disciplina.

11.2. Da Classificação Final

11.2.1.A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas neste edital.

11.2.2. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos.

11.2.3. Aos candidatos classificados nos cargos cujo requisito exige nível superior, serão acrescentados os pontos correspondentes à titulação apresentada, na forma deste edital.

11.2.4. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.3. Dos critérios de desempate:

11.3.1. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

a) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

d) que tiver mais idade;

e) Sorteio público

11.4. Reprovação:

a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 11.1 ou que tenha obtido zero em alguma das provas.

11.5. Da nota Final do Processo Seletivo

11.5.1. A nota final para os cargos será somatória das provas objetivas e da prova de título (NF=P1+ PT).

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido por dois (02) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, conforme previsão no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

14.1.Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

15. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO

15.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação para serem contratados por tempo determinado de acordo com o que dispuser a legislação municipal.

15.2. O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

15.3. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que:

a) comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;

b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;

c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e

d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos caso permitido por lei.

15.4. O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

16. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (COPSS)

16.1.A COPSS ficará instalada na Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, sito à Rua Antenor Mamedes, 911, centro.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Durante a vigência do processo seletivo simplificado na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados os candidatos classificados na Relação Final deste Processo, e que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Município de Araputanga - MT.

17.2. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

17.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;

17.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

17.5.A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais**;**

17.6. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

17.7. **A Prefeitura Municipal, através da COPSS, fará divulgar, sempre que necessário edital complementar e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;**

17.8. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar eventual ausência;

17.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital;

17.10. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

17.11. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

17.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

17.13. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- COPSS.

17.14. **Faz parte do presente Edital, os seguintes Anexos:**

ANEXO I - Vagas/Código – Cargo/ Carga Horária/ Escolaridade/Remuneração Mensal/ Local de Trabalho;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos cargos;

ANEXO IV – Ficha de inscrição;

ANEXO V– Ficha de entrega de títulos;

ANEXO VI – Requerimento de recurso;

ANEXO VII - Cronograma Estimado

JOEL MARINS DE CARVALHO	***ROSANA ANTÔNIA MOREIRA***
Prefeito Municipal	*Presidente da COPSS*

ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA GLECIANE HAUGO DOS REIS

Membro Membro

ANEXO I

DOS CARGOS

Nº de Vagas	Código – Cargo	Escolaridade	C.H. Semanal	Remuneração	Local de trabalho
10	01 – Professor com habilitação em **Pedagogia**	Ensino superior completo	20	R$ 1.633,08	Sede do Município

02	02 - Professor com habilitação em **Educação Física**	Ensino superior completo	20	R$ 1.633,08	Sede do Município
02	03 - Professor com habilitação em **Educação Física**	Ensino superior completo	20	R$ 1.633,08	Zona Rural - Botas
02	04 - Professor com habilitação **Pedagogia**	Ensino superior completo	20	R$ 1.633,08	Zona Rural - Botas
01	05 - Professor com habilitação **Pedagogia**	Ensino superior completo	20	R$ 1.633,08	Zona Rural - Farinópolis
01	06 - Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	20	R$ 4.736,28	Sede do Município
01	07- Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	20	R$ 4.313,39	Sede do Município
11	08 – Monitor de Creche	Ensino Médio Completo.	30	R$ 1.305,18	Sede do Município
02	09- Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Incompleto.	40	R$ 1.165,74	Sede do Município
*CR	10- Apoio Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo.	30	R$ 1.172,05	Sede do Município
01	11- Dentista do PSF	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40	R$ 7.358,12	Sede do Município
01	12- Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo + registro no respectivo Conselho Profissional.	40	R$ 1.165,74	Sede do Município
01	13- Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registrado no respectivo Conselho Profissional.	40	R$ 2.960,16	Sede do Município
*CR	14- Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registrado no respectivo Conselho Profissional.	40	R$ 2.960,16	Sede do Município
*CR	15- Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	20	R$ 4.736,28	Sede do Município
*CR	16- Enfermeiro (a)	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40	R$ 7.104,38	Sede do Município

***CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.**

ANEXO II

Conteúdo programático

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO COMPLETO

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem).

MATEMÁTICA – APOIO ADM. EDUCACIONAL E MONITOR DE CRCHE

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1. 9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de Araputanga 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA

BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem.Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud.O Projeto Político Pedagógico da Escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil).Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96.A Li-

teratura Infantil na Escola. Educação e Ludicidade.Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.Tecnologias, Informática e Educação.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA

Didáticas do Ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais– PCN's. Políticas Públicas de Educação. Educação Especial e Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto Político-Pedagógico. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. A importância da atividade física. O desenvolvimento da corporeidade. Conhecimento do próprio corpo e seus limites. Capacidades físicas e habilidades físicas. Conceitos, finalidade e objetivos da Educação Física escolar. Abordagens e tendências pedagógicas da Educação Física (psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e crítica). Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras). Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação). Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano). Primeiros Socorros. Organização de Eventos. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

PSICÓLOGO

PSICOLOGIA GERAL: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X - conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos - práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicomotricidade. ASPECTOS PSICO-SOCIAIS DA CRIANÇA: Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar - ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: Rotação de pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. RELAÇÕES INTERPESSOAIS: Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. As sete inteligências e a inteligência emocional. Características adequadas ao profissional nas diferentes abordagens.

ENFERMEIRO (A)

Lei do exercício profissional; Código de Ética; Estatística e enfermagem; Teorias em enfermagem; Enfermeiro como líder e agente de mudança; Concepções teóricopráticas da assistência de enfermagem.; Administração dos serviços de enfermagem; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; Administração de materiais e enfermagem; Teorias administrativas e enfermagem; Organização dos serviços de enfermagem; Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; Planejamento na administração e na assistência de enfermagem nível da Atenção Básica; Doenças mais freqüentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde.saúde; Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção; Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos; Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço; Determinantes do processo saúde-**doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comuni-dades, as interações entre ambiente, meio social; Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de hipertensão, programa de diabético; Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem: teoria e prática; Consulta de enfermagem; Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador; Participação do enfermeiro na CIPA; Diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde, portaria 4.279 de 30 de Dezembro de 2010 e Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Primeiros socorros; Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde; RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; RESOLUÇÃO COFEN Nº 0545/2017; PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. 33 Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.**

DENTISTA PSF

Endodontia; Radiologia; Periodontia; Cirurgia; Semiologia; Odontologia preventiva; Anestesiologia; Dentística e materiais dentários; Biossegurança; Farmacologia e terapêutica medicamentosa; Oclusão e articulação temporomandibular; Anatomia; Patologia; Saúde Pública; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - Dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa saúde da Família.

NUTRICIONISTA

Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento; alimentação na infância e na adolescência. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica

dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; controle sanitário de alimentos; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional.

FARMACÊUTICO

Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos; Farmacocinética e Farmacodinâmica; Princípios da terapêutica medicamentosa; Principais grupos de medicamentos; Farmacologia cardíaca, farmacologia renal e da hipertensão; Farmacologia do sistema nervoso central; Fármacos usados no tratamento de parasitoses; Fármacos que afetam a função gastrointestinal; Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório; Anti-inflamatórios; Antimicrobianos; Antibióticos; Farmacologia da dor; Abuso de drogas; Interações medicamentosas; Neurotransmissão colinérgica e adrenérgica; Insulina e fármacos hipoglicimiantes orais; Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis; Diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde, portaria 4.279 de 30 de Dezembro de 2010 e Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria MS/GM nº 204, de 29 de janeiro de 2007. 21 Programa Farmácia Popular; Relação de Medicamentos do Estado de Mato Grosso. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem; Ética Profissional; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem - conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; Segurança do paciente acamado: movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Exames físicos e laboratoriais; Atendimento das necessidades de higiene corporal; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções; Aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, gavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; Identificação das variáveis; e ações de Enfermagem, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos); Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores e conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; Técnica de enfermagem: esterilização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados

ANEXO III

Atribuições dos cargos:

Professor:

Compete aos Profissionais da Educação que desenvolvem as atividades referentes à Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental**,** incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimentos;

V - Ministrar os dias letivos e horas-aula, estabelecidos em calendário;

VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com famílias e a comunidade;

VIII - Desenvolver pesquisa educacional no âmbito de sua atuação;

IX - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Psicólogo:

Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados. Promover atividades de orientação a população necessitada quanto a aspectos psicossociais. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Nutricionista:

Planejar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à nutrição no Município, em especial àquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino. Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de re-educação alimentar. Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Monitor de Creche:

I - Desenvolver atividades relacionadas ao ensino infantil, através de atividades

práticas e educativas, destinadas à formação do caráter da criança além de ficar

responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade;

II - Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando equipamentos e

materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado das crianças;

III - Elaborar tarefas que visem incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta

das crianças, sob sua responsabilidade;

IV - Analisar o desempenho das crianças, emitindo pareceres e sugestões visando à

garantia da qualidade do ensino;

V - Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e

higiene das crianças;

VI - Executar tarefas correlatas ao cuidar e educar orientadas pela direção e/ou

coordenação pedagógica.

Auxiliar Administrativo:

Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações. Atender aos munícipes quando necessário. Organizar e armazenas os processos administrativos e papéis de trabalho. Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura. Elaborar relatórios relativos às atividades de sua competência. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Apoio Administrativo Educacional:

I – de alimentação escolar: atividades relativas à preparação, conservação,

armazenamento e distribuição da alimentação escolar;

II – de manutenção da infra-estrutura: funções de vigilância, segurança, limpeza e

manutenção da infra-estrutura escolar em geral.

Dentista do PSF:

Atuar diretamente no Programa Saúde da Família. Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, efetuando o atendimento aos munícipes. Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, intercepção e correção da má oclusão dentária e das implicações buco-faciais. Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos. Realizar pequenas cirurgias buco-facial, de acordo com a necessidade do tratamento. Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito. Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata

Auxiliar de Saúde Bucal:

Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados. Atender as ligações telefônicas, marcar consultas, prestar informações. Auxiliar o dentista no preparo do material odontológico, do instrumental e do paciente para o atendimento. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Técnico em Saúde Bucal:

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Remover suturas. Realizar isolamento do campo operatório. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Técnico em Enfermagem:

Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Farmacêutico:

Responsabilizar-se pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controlar o estoque de medicamentos. Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município. Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas. Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Enfermeiro:

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem. Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente. Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019** **INSCRIÇÃO N.º: (_____) OBS: Não Preencher**
Código do Cargo: _____ Cargo: _____
DADOS PESSOAIS
Nome: _____ End.: _____ nº :_____ Bairro:_____ Cidade: _____ UF:_____ Telefone: _____ Celular: _____ D. Nasc.:____/____/_____ Est. Civil:_____ Profissão:_____ Escolaridade: _____
DOCUMENTOS
1 - RG nº _____ Org. Exp. _____ 2 – CPF _____ 3 – Titulo eleitoral nº: _____ Zona: _____ Seção:_____
Horas: _____ _____ X_____ Local e data Assinatura
Nome: _____ **INSCRIÇÃO N.º:**_____ Cargo: _____ DATA:____/_____/_____ _____ Assinatura

ANEXO V

FICHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Candidato:_____

Nº da inscrição: _____

Cargo:_____

N.º RG:_____ N.ºCPF:_____

TÍTULO: ( ) PÓS GRADUAÇÃO

( ) MESTRADO

( ) DOUTORADO

Assinatura do candidato: _____

Responsável pela conferência: _____

(Nome e assinatura)

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Pontuação atribuída ao título: _____ pontos

Total: _____ pontos

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

AC/

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

CANDIDATO_____

RG N°_____N° Inscrição_____

ENDEREÇO:_____

CARGO:_____ Código do Cargo _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Araputanga-MT, _____ de _____de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

*** Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.**

ANEXO VII

CRONOGRAMA ESTIMADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

ESPECIFICAÇÃO*	DATA
Divulgação do edital	04/12/2019
Período das Inscrições	09 a 18/12/2019
Publicação da lista dos inscritos	23/12/2019
Realização das provas	05/01/2020
Publicação do gabarito	06/01/2020
Prazo para recurso contra o gabarito	07 e 08/01/2020
Julgamento dos recursos e gabarito definitivo	13/01/2020
Publicação do Resultado provisório	17/01/2020
Prazo para recurso contra o resultado provisório	20 e 21/01/2020
Publicação do resultado final	27/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 58/2019-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de dezembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de novembro de 2019.

ANEXO I

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Adão Augusto da Silva	24/02/2003	24/02/2018 à 23/02/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Alessandro Felix Pascoin	19/09/2011	19/09/2018 à 18/09/2019	03/12/2019 à 17/12/2019
Alvaro Marconi	03/08/2011	03/08/2018 à 02/08/2019	09/12/2019 à 07/01/2020
Aparecida Luiza dos Santos	01/10/1996	01/10/2011 à 30/09/2012	02/12/2019 à 31/12/2019
Luzinete Oliveira Vieira Januário	31/10/2008	02/05/2018 à 01/05/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Gisely Aparecida Medeiros de Lima	01/08/2006	01/08/2016 à 31/07/2017	02/12/2019 à 31/12/2019
José Orlando de Souza	24/08/2011	24/08/2018 à 23/08/2019	19/12/2019 à 07/01/2019
Juarez Rodrigues dos Reis	23/07/2009	23/07/2018 à 22/07/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Ligia Karla dos Santos Rezende	22/10/2018	22/10/2018 à 21/10/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Mariony Soares de Oliveira	01/08/1988	01/08/2015 à 31/07/2016	20/12/2019 à 03/01/2020
Reginaldo Luiz Schiavinato	01/01/1994	01/01/2018 à 31/12/2018	05/12/2019 à 19/12/2019
Richard Cicuto	25/07/2011	25/07/2016 à 24/07/2017	09/12/2019 à 07/01/2020
Sandro Junior Alves Marques	13/02/2008	13/02/2019 à 12/02/2020	02/12/2019 à 31/12/2019

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preços, cujo objeto é a Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar. Realização no dia 18/12/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 18/12/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 18/12/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019.

Araputanga–MT, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 417/2019 LICENÇA PRÊMIO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DORVALINO AMANCIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao Servidor **Dorvalino Amancio da Silva**, Matricula 03, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Araputanga –MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 á 02/07/2016, a partir de 04/12/2019 á 02/04/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.699/2019

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS, EQUIPAMENTOS DE SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EM PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições contidas na Lei Geral sobre Licitações;

Considerando a Portaria nº 697/2015, que reconhece o Município de Aripuanã como sendo habilitado para exercer as ações de Licenciamento Ambiental de âmbito local das atividades listadas na Resolução CONSEMA nº 85 de 1º de outubro de 2014;

Considerando que é de competência do Município de Aripuanã, segundo a resolução acima mencionada, o licenciamento da atividade de "Armazéns Gerais de produtos não perigosos";

Considerando que a instalação e operação de "SILOS, ARMAZENS, EQUIPAMENTOS DE SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS', sem transformação, podem ser consideradas de reduzido impacto ambiental, conforme Anexo II do Decreto n.º 138 de 25 de junho de 2015;

Considerando que o § 3º do artigo 19 da Lei Complementar n.º 232/2005 dispõe que os empreendimentos e as atividades consideradas de reduzido impacto ambiental, assim definidos no regulamento, poderão ser autorizados mediante cadastro do empreendimento a ser instruído com o termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente;

Considerando o Decreto nº.1.964 de 16 de outubro de 2013 do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para implantação e operação de armazéns, silos, equipamentos de secagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sem transformação, em propriedades rurais;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de instalação e operação de armazéns e silos, sem transformação, em áreas rurais no município de Aripuanã – MT;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a apresentação da licença prévia, de instalação, de ampliação e de operação de SILOS, ARMAZÉNS, EQUIPAMENTOS DE SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, sem transformação, localizado em propriedades rurais dentro do município.

Paragrafo único. A dispensa de que trata o *caput* fica condicionada à apresentação, pelo interessado, do formulário constante do Anexo I, denominado "Comunicado de Armazém e Silo", devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida.

Art. 2º Quando houver alteração na capacidade de armazenamento, secagem e beneficiamento, é obrigatória a apresentação do Anexo I com as informações devidamente retificadas, sem incidência de taxas,

Art. 3º Para efeito de controle ambiental, o interessado deverá protocolar junto a Prefeitura Municipal de Aripuanã, direcionando à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio – SEMATIC, o "Comunicado de Armazém e Silo" previamente à execução do projeto, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG do interessado; **b)** Cópia do CNPJ, se pessoa jurídica; **c)** No caso de representante legal, apresentar procuração com firma reconhecida; **d)** Cópia atualizada do documento de propriedade ou de posse da área; **e)** Mapa indicando o perímetro da propriedade e destacando a área do projeto; **f)** Roteiro de acesso à área do empreendimento; **g)** Cópia da guia de recolhimento da taxa de serviços da SEMATIC devidamente quitada; **h)** Copia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada; **i)** Comprovante de inscrição da propriedade no Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural – SIMCAR; **j)** Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido com firma reconhecida em cartório. **Art. 4º** O cadastro técnico ambiental do empreendimento será cobrado conforme o Anexo IV da Lei Complementar n.º 099/2014. **Art. 5º** As informações prestadas são de caráter declaratório, podendo ser confrontadas com vistorias técnicas realizadas pela SEMATIC.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIONALDO DE SOUZA AGUILAR

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

ANEXO I

COMUNICADO DE ARMAZÉM E SILOS	
1 - Identificação do Proponente	
Nome / Razão Social:	
CPF ou CNPJ:	RG:
Endereço:	Bairro:
Município/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Declaro, para os efeitos deste Decreto nº _____, de __ de dezembro de 20___, que realizarei a INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO de "SILOS/ARMAZENS", conforme as informações que se seguem:	
2 - Dados do Imóvel	
Denominação:	Matrícula/C.R.I./Comarca:
Município/UF:	
Área Total:	
Coordenadas (Geográficas/UTM) da(s) área(s) do Projeto:	
3 - Dados do PROJETO	
Área útil total (engloba todas as áreas utilizadas para o desenvolvimento da atividade)**:**	
Área Construída: exemplo (balança, casa da balança, moegas, prédio das peneiras, secadores, silos de armazenagem, pulmão de carga/descarga, armazéns de produto ensacado, graneleiros, tulhas / silos de expedição, prédio do beneficiamento, depósito de insumos, administração, refeitório, almoxarifado, etc...)	
Capacidade de armazenamento total:	
Capacidade de armazenamento (ton/ano):	
Operações desenvolvidas no empreendimento:	
Recebimento de grãos: **exemplo** (moegas)	
Pré - Limpeza:	
Secagem:	

Limpeza:			
Beneficiamento:			
Descasque:			
Polimento:			
Parboilização:			
Ensaque:			
Seleção / classificação de sementes:			
Armazenagem:			
Outras:			
Informações sobre combustíveis utilizados			
Tipo:	Quantidade total a ser utilizado (anual):		
Sistema de controle de material particulado:			
Modelo (Depósito, Ciclone, Filtro, etc):	Quantidade:		
Informações sobre resíduos sólidos			
Tipo:	Local de armazenamento:	Destino:	
Informações sobre controle de pragas			
Tipo:	Periodicidade:		
4– Assistência/Orientação/Responsabilidade Técnica:			
( ) sim	( ) não		
Nome do profissional:			
Profissão:	Telefone:		
CPF:	RG:		
CREA:	ART:		
Endereço:	Bairro:		
Município:	CEP:		
5 – Outras Informações consideradas relevantes			
É **OBRIGATÓRIO** o fornecimento de informações referentes à localização do empreendimento em relação à Unidade de Conservação, definidas na Lei Federal n.° 9.985/2000 e Terras Indígenas existentes num raio de até 3 km da área do empreendimento. Aripuanã-MT, ___ de_____ de 20__. Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras. _____ **Proponente** _____ **Responsável Técnico**			

COORDENADORIA DE ADM
OITAVO ADITIVO Nº. 856/2019

AO CONTRATO Nº. 197/2018 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC – POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA*;* ADITIVO DE VALOR DE R$ 8.244,73;

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2019/CONSÓRCIO EXTREMO SUL

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz a **Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2019/Consócio Público Extremo Sul/RS**, para a aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras, destinados as escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã/MT. **Originando o processo pregão nº 089/2019.** No qual tem como fornecedor a empresa: **PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS -** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 91.404.251/0001-97,** totalizando este processo no valor de **R$ 344.341,20**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 04 de dezembro de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.410/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o solicitado no memorando nº 577/2019/SEMUSA;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. **11.396/2019,**que concede **03 (TRÊS) MÊSES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor Srº. **NEURI FERNANDES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 0823128-1 SJ/MT e do CPF nº. 775.414.641-04, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* apartir do dia 02/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de dezembro de 2.019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 631/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ATRATIVA PRESENTES LTDA-ME; PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER O PROJETO NATAL DE LUZ A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21/12/2019 A 06/01/2020 NA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019; VALOR GLOBAL R$ 17.590,00; VIGENCIA 04/12/2019 A 03/02/2020.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 847/2019

AO CONTRATO Nº 183/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 09/01/2020 A 08/04/2020; BUEIRO CÓRREGO JOÃO PEZÃO - BSCC 2,50 X 2,50M.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 855/2019

AO CONTRATO Nº 192/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE RE-

PASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO MILANE - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.411/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 001/99, na Lei Complementar n° 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo de **ENFERMEIRO,** ocupado pelo servidor Sr. **RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 1529385-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005.198.301-05, por motivo de posse em Concurso em outro Município.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data da posse, dia 21/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de dezembro de 2.019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Designada

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 035/2019

Objeto: Aquisição de materiais de decoração natalina, para atender o Projeto Natal de Luz a ser realizado no período de 21/12/2019 a 06/01/2020 na Praça Municipal São Francisco de Assis deste município de Aripuanã/MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: ATRATATIVA PRESENTES LTDA

CNPJ Nº. 07.248.617/0001-70

Valor Global: R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).

Data: 04 de dezembro de 2019.

Base Legal: no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Tamara Piran da Silva

Presidente da CPL

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 854/2019

AO CONTRATO Nº 191/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO ZÉ CORREIA - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.412/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Srª. **REGINA LUCIA HUBNER,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1358390-5 SSP/MT e do CPF nº. 593.719.781-04, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer***,** do **Nível 02**, para o **Nível 03,** a partir do dia 04/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de dezembro de 2.019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Designada

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 853/2019

AO CONTRATO Nº 189/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO CÓRREGO DO GOIANO - BSCC 2,50 X 2,50M.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 852/2019

AO CONTRATO Nº 188/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO D. NAIR TOCHEN - BSCC 2,50 X 2,50M.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 851/2019

AO CONTRATO Nº 187/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO CÓRREGO DO JUAREZ - BSCC 2,0 X 2,0M.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 850/2019

AO CONTRATO Nº 186/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO SÍTIO SÃO MARCOS - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 632/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS; PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; *PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 089/2019 – ADESÃO À ARP*; VALOR GLOBAL R$ 301.638,75; VIGENCIA 04/12/2019 A 03/03/2020.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 849/2019

AO CONTRATO Nº 185/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO LAMOM - BSCC 2,0 X 2,0M.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 846/2019

AO CONTRATO Nº 190/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 09/01/2020 A 08/04/2020; BUEIRO ZÉ DO TORNO - BSCC 2,0 X 2,0M.

COORDENADORIA DE ADM
DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 848/2019

AO CONTRATO Nº 184/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 09/12/2019 A 07/02/2020; BUEIRO CÓRREGO EDUARDO VALADARES-BSCC 1,50X 1,50M.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.698/2019

SÚMULA:

"DECRETA RECESSO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica decretado Recesso Municipal no período de **23/12/2019** a **03/01/2020**, nos órgãos administrativos do Poder Executivo municipal.

§ 1º - As disposições do *caput* não se aplicam às repartições públicas municipais quanto aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que devam ter funcionamento ininterrupto, nas Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Departamento de Agua.

§ 2º - O funcionamento do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 04 de dezembro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Designada

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 857/2019

AO CONTRATO Nº. 420/2019 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ARIPUANÃ-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO;. F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA; ADITIVO DE PRAZO 07/01/2020 A 06/07/2020 E VALOR R$ 255.000,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 233 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO NOVEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO

CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2018

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **08**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI** denominado(a) contratado(a), no cargo de professor(a) para exercer sua função na E.M Vitória Régia, considerando que a servidora está Gestante e posteriormente entrará em licença maternidade pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 21/12/2019 até 18/01/2021 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 29 de Novembro de 2019

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____

RG Nº:_____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 26/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, **visando à** Contratação do Branco do Brasil para prestação de serviço de cobrança de direitos creditórios originados de tributos e demais créditos de natureza administrativa.

Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A.-CNPJ: 00.000.000/0001-91

Valor: 404.175,60 (quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666 /1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres 04 de dezembro de 2019.

Gustavo Calabria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL 004/2019 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS/ SMS - COMUNICADO

EDITAL N° 004/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – Comunica aos interessadosque o Processo Seletivo referente ao Edital Nº004/2019está **SUSPENSO TEMPORÁRIAMENTE** por ordem Judicial.

II – A comissão do Processo Seletivo informara em tempo certo as medidas que foram tomadas para que o processo seletivo tenha continuidade dentro das normas legais e solicita que os candidatos acompanhem no site da Prefeitura Municipal de Cáceres o andamento das próximas etapas.

Cáceres/MT, 04 de Dezembro de 2019.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RANGEL SOARES

Presidente da Comissão do Seletivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, a homologação da realização de licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA, objetivando o credenciamento para a contratação de Empresas, para a Prestação de Serviços e realização de exames com base na tabela de preços do SUS e o indexador, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

Empresas credenciadas: CEDICA-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CÁCERES LTDA, CNPJ: 11.771.404/0001-03.

Valor total: R$ 209.291,50 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); FORNACIARI LARA E CUOGHI RODRIGUES LTDA, CNPJ: 30.594.262/0001-92

Valor total: R$. 55.687,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura de Cáceres, 04 de Dezembro de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 67/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

A Titular da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, HOMOLOGA o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço n.º 173/2018 originada do Pregão Presencial 120/2018 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT.

Objeto: Contratação de clínica para dependentes químicos, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Empresa: JANIO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 25.163.273/0001-88.

VALOR: R$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e autorizo o empenho das despesas respectivas.

Prefeitura de Cáceres- MT, 04 de dezembro de 2019.

Silvana Maria de Souza

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 025/2019 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª ELIANE BATISTA, DECRETO Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2016,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o(a) senhor(a) **CRISLAINE ARRUDA DUARTE,** brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua: Dos Cunha Fontes, nº 02, Bairro: Nova Era, no Município de Cáceres-MT, Portador(a) do RG nº 2293271-2 SSP/MT e CPF n.º 045.944.841-23, daqui por diante denominada Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do(a) senhor(a) **CRISLAINE ARRUDA DUARTE,** no cargo de Auxiliar de Cuidador(a) para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 04 de dezembro de 2019 e término em 14 de junho de 2020.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fonte de Recursos	
Funcional programática	12.120.2.0.08.244.1009.2239
Elemento Despesa	3.1.90.04.00.00 (100)
Ficha	886
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00
Ficha	890

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de dezembro de 2019.

_____

CRISLAINE ARRUDA DUARTE

Contratada

_____

ELIANE BATISTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº

CPF nº

_____

RG nº

CPF nº

DECRETO Nº716, DE 04/12/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.720/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$5.261,60 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

9 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL 5.261,60

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

18 01.031.1001.2001.0000MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL -5.261,60

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 04 de dezembro de 2019.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 024/2019 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª ELIANE BATISTA, DECRETO Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2016,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o(a) senhor(a) **VANESSA DA SILVA SALES,** brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Chácara Paraíso de Deus, Cinturão Verde Facão, no Município de Cáceres-MT, Portador(a) do RG nº 1964471-0 SSP/MT e CPF n. º 026.081.141-64, daqui por diante denominada Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do(a) senhor(a) **VANESSA DA SILVA SALES,** no cargo de Cuidador(a) para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 04 de dezembro de 2019 e término em 14 de junho de 2020.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.012,88 (mil e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fonte de Recursos	
Funcional programática	12.120.2.0.08.244.1009.2239
Elemento Despesa	3.1.90.04.00.00 (100)
Ficha	886
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00
Ficha	890

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de dezembro de 2019.

_____

VANESSA DA SILVA SALES

Contratada

_____

ELIANE BATISTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº

CPF nº

_____

RG nº

CPF nº

PORTARIA Nº. 476 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 31687, de 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **NILZA HELENA RODRIGUES EGUES,** lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
188/19	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Contratação para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT,	07/11/19	12 meses
189/19	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI-EPP	Contratação para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT,	07/11/19	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as

ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de novembro de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TILOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.11.19.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 358/2019

PORTARIA N.º 358/2019 ***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª.Jacqueline Souto Faria Navarro".***

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso I, II, e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea "a" e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 178, inciso I, II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 143/2019, de 12 de julho de 2019; Portaria de Nomeação nº 127 de 21/05/1987 e Decreto nº 358 de 14/12/1993; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 2.642 de 05 de março de 2018 e Lei nº 2.722 de 14 de fevereiro de 2019.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Srª. **Jacqueline Souto Faria Navarro**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 13929548 SSP/SP, CPF nº 051.034.908-03, PIS/PASEP nº 170.32378.90-9, Efetiva no cargo de Odontóloga, nível "II", classe "J", Matriculada sob o n.º 479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo Previdenciário do PREVI-CÁCERES n.º 064/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 03 de Dezembro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em exercício

PORTARIA Nº. 478 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 025 de 01 de fevereiro de 2019, que designou a Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº. 31569, de 26 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO**,**para exercer a função de Presidente d**a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição à titular **Alice de Fátima Gonzaga Araújo,** que estará de férias no período de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de dezembro de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 04.12.19

DECRETO Nº 712 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 32.004, de 28 de novembro de 2019,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à servidora **KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 27 de novembro de 2019 a 25 de maio de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de dezembro de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

Afixado em: 02.12.19

DECRETO Nº. 715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 17.567 de 03 de dezembro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de dezembro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercícios

Afixado em: 03.12.19

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 198/2018-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **M. DUARTE EZIDORO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Objeto: Aditaro **VALOR** do Contrato Administrativo nº 198/2018-PGM**,** atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 para mais **R$ 132.420,88 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).**

Cáceres – MT, 04 de dezembro de 2019.

Wesley de Sousa Lopes

Secretario Mun. De Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº. 477 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 32380, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar a senhora **THAIS DUTRA DE SOUZA MILITÃO** lotada na Secretaria de Educação**,** como responsáveis para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
195/19	A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de Climatização (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, Componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a Secretaria Municipal de Educação.	26/11/19	12 meses

§ 1º A senhora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de dezembro de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 02.12.19.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2016-PGM

TERMO ADITIVO Nº 004/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-ME.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2016-PGM,** celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-ME, PARA MAIS 03 (três) MESES, contados a partir de 30/11/2019 e até 29/02/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR MENSAL de R$ 38.824,10 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos), totalizando o valor de R$ 116.472,30 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

FISCAL DO CONTRATO: ROSENIL DELUQUE NUNES, **CPF:** 536.319.191-15

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSO Nº 2980/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços nº 039/2019** com a empresa **E. B. DE TOLEDO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.158.639/0001-01, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 800, Centro, em Campinápolis – MT, Cep: 78.

630-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua proprietária Sra. **Elenir Batista de Toledo,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 1701718 SSP/GO e do CPF nº 394344601-82, residente e domiciliada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 800, Centro, em Campinápolis – MT, Cep: 78.630-000; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

E. B. DE TOLEDO SILVA, CNPJ Nº 08.158.639/0001-01							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	59734	CEBOLA COMUM	**NACIONAL INATURA**	KILO	1000	R$ 3,47	R$ 3.470,00
2	61896	CHA DE CAMOMILA SACHE 5G	**COND SOL**	UNIDADE	150	R$ 0,99	R$ 148,50
3	57509	COXA E SOBRECOXA	**CANÇAO**	KILO	2200	R$ 6,00	R$ 13.200,00
4	57910	CRAVO DA INDIA 1x40G	**COND SOL**	UNIDADE	100	2,25	225,00
5	58257	FARINHA DE MANDIOCA 1x1 KG	**LOPES**	UNIDADE	2.600	4,85	12.610,00
TOTAL							**29.653,50**

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 29.653,50 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2019:

07.020.10.122.0001.2014.3390300000 – 0328

06.010.12.122.0001.2015. 3390300000 – 0096

06.030.12.306.0012.2055. 3390300000 – 0175

06.030.12.306.0012.2052. 3390300000 – 0172

06.030.12.306.0012.2051. 3390300000 – 0171

06.030.12.306.0012.2054. 3390300000 – 0174

08.010.08.122.0001.2012. 3390300000 – 0339

03.010.04.122.0001.2006. 3390300000 – 0051

02.010.04.122.0001.1002. 3390300000 – 0002

10.010.26.782.0001.2020. 3390300000 – 0457

13.010.27.122.0001.2021. 3390300000 – 0537

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 038/2019.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Silvana Aparecida Bosch, conforme Portaria nº 8.501, de 11 de novembro de 2019.**

Campinápolis - MT, 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E. B. DE TOLEDO SILVA – ME

CNPJ nº 08.158.639/0001-01

Elenir Batista de Toledo

Proprietária

CONTRATADA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PROCESSO Nº 2980/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços nº 042/2019** com a empresa **A. SILVERIO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.498.464/0001-87, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 830, Centro, Campinápolis – MT, Cep: 78.630-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Procurador, Sr. **Jorge Eustaquio Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 360.2687 DGPC/GO e do CPF nº 834.542.761.87; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição gêneros alimentícios e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

A. SILVERIO GOMES - ME, CNPJ Nº 20.498.464/0001-87							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	54813	CANELA EM PAU 1x10G	**MIKA**	UNIDADE	100	0,99	99,00
2	70711	CANELA EM PO SACHE DE 10GR	**MIKA**	UNIDADE	100	0,94	94,00
3	239	CENOURA	**NATURAL**	KILO	1.800	2,50	4.500,00
4	54814	CEREAL DE ARROZ 1x400 GR	**NESTLE**	UNIDADE	100	6,20	620,00
5	61720	CEREAL DE MILHO 1x400 GR	**NESTLE**	UNIDADE	100	6,20	620,00
6	71359	CHA DE ERVA DOCE SACHE 07G	**MIKA**	UNIDADE	150	0,99	148,50
7	59691	CHA MATE 1x250G	**MATE LEAO**	UNIDADE	200	4,99	998,00
8	80149	CHOCOLATE EM PO EMBALAGEM DE 400 G	**MARILU**	UNIDADE	25	2,80	70,00
9	57911	EXTRATO DE TOMATE 130G	**QUERO**	UNIDADE	3.000	1,20	3.600,00
10	58660	EXTRATO DE TOMATE 340G	**FUGINI**	UNIDADE	4.500	1,70	7.650,00
11	71384	EXTRATO DE TOMATE 850 GR	**OLE**	UNIDADE	480	4,00	1.920,00
12	54818	FARINHA LACTEA 1x400 GR	**LACTA**	UNIDADE	210	6,30	1.323,00
13	57913	FECULA DE MILHO 500G	**SINHA**	UNIDADE	100	3,95	395,00
14	801	FERMENTO BIOLOGICO 1x10 G	**SAF- INSTAN**	UNIDADE	250	0,90	225,00
15	21	FERMENTO QUIMICO EM PO 100GR	**ROYAL**	UNIDADE	700	1,80	1.260,00
16	70807	FRANGO CONGELADO	**SUPER FRANGO**	KILO	500	6,50	3.250,00
TOTAL							**26.772,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 26.772,50 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2019:

07.020.10.122.0001.2014.3390300000 – 0328

06.010.12.122.0001.2015. 3390300000 – 0096

06.030.12.306.0012.2055. 3390300000 – 0175

06.030.12.306.0012.2052. 3390300000 – 0172

06.030.12.306.0012.2051. 3390300000 – 0171

06.030.12.306.0012.2054. 3390300000 – 0174

08.010.08.122.0001.2012. 3390300000 – 0339

03.010.04.122.0001.2006. 3390300000 – 0051

02.010.04.122.0001.1002. 3390300000 – 0002

10.010.26.782.0001.2020. 3390300000 – 0457

13.010.27.122.0001.2021. 3390300000 – 0537

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 038/2019.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Silvana Aparecida Bosch, conforme Portaria nº 8.501, de 11 de novembro de 2019.**

Campinápolis - MT, 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SILVERIO GOMES – ME

CNPJ nº 20.498.464/0001-87

Jorge Eustaquio Teixeira

Procurador

CONTRATADA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

PROCESSO Nº 2980/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços nº 041/2019** com a empresa **M. A. CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ nº 08.652.022.0001-48, com sede na Av. Nego Carrim, 870, Centro, CEP: 78.630.000, Campinápolis – MT. Doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Proprietária, Sra. **Marcelia Alves Campos**, brasileira, Solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 1.111.678.1 SJ/MT e do CPF nº 930.459.991-15, residente e domiciliado na Av. Nego Carrim, 870, Centro, CEP: 78.630.000, Campinápolis – MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/ 06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

M. A. CAMPOS ME, CNPJ nº 08.652.022.0001-48							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	248	CARNE BOVINA 2ª	**IN NATURA**	KILO	15000	R$ 13,99	R$ 209.850,00
2	54815	COLORAU 100G	**FÃ**	UNIDADE	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00
3	70733	COSTELA BOVINA	**IN NATURA**	KILO	600	R$ 8,47	R$ 5.082,00
4	80152	ERVA DOCE 60 G	**FÃ**	PACOTE	300	3,11	933,00
5	54817	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	**SINHA**	UNIDADE	700	4,59	3.213,00
6	20	FEIJAO TIPO 1 PCT. 01 KG	**PILAO**	UNIDADE	10.850	4,09	44.376,50
TOTAL							**265.274,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 265.274,50 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2019:

07.020.10.122.0001.2014.3390300000 – 0328

06.010.12.122.0001.2015. 3390300000 – 0096

06.030.12.306.0012.2055. 3390300000 – 0175

06.030.12.306.0012.2052. 3390300000 – 0172

06.030.12.306.0012.2051. 3390300000 – 0171

06.030.12.306.0012.2054. 3390300000 – 0174

08.010.08.122.0001.2012. 3390300000 – 0339

03.010.04.122.0001.2006. 3390300000 – 0051

02.010.04.122.0001.1002. 3390300000 – 0002

10.010.26.782.0001.2020. 3390300000 – 0457

13.010.27.122.0001.2021. 3390300000 – 0537

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 038/2019.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Silvana Aparecida Bosch, conforme Portaria nº 8.501, de 11 de novembro de 2019.**

Campinápolis - MT, 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M. A. CAMPOS ME

CNPJ nº 08.652.022.0001-48

Marcelia Alves Campos

Proprietária

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N°02/2019 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 – PROGRAMA SAMU

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT Sr Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais, retifica o item 18.2 do processo seletivo simplificado04/2019- Programa SAMU

Onde se lê:

18.2: São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 – PROGRAMA SAMU, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

Passa se ler com a seguinte redação:

São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 – PROGRAMA SAMU, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de Dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*	**MARCOS DA CUNHA RUFINO** *Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 - Programa SAMU* *Portaria 521/2019*

AVISO DE EDITAL PE 30/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 030/2019

Recebimento das propostas: **a partir do dia 05 de dezembro 2019, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 17 de dezembro de 2019, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 17 de dezembro de 2019, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de dezembro de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL CP 04/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2019,**que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de remediação e ampliação do Aterro Sanitário Municipal, situado na margem direita Rodovia MT235, sentido Campo Novo do Parecis à São José do Rio Claro - 15Km, Campo Novo do Parecis, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra, conforme projetos, Plano de Remediação e Confinamento.

Necessária a suspensão para adequações nas planilhas.

Campo Novo do Parecis, 04 de dezembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Presidente CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR:DATA MED LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 1.099.700,00.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna públicas as seguintes licenças emitidas.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00096/2019	LP nº 00173/2019 LI nº 00174/2019	CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CONDOMÍNIO VERTICAL PLURIFAMILIAR (APARTAMENTOS) E CONDOMÍNIO VERTICAL COMERCIAL (ESCRITÓRIOS)	Campo Novo do Parecis/MT
00056/2019	LP nº 00175/2019 LI nº 00176/2019	PATRÍCIA APARECIDA LOPACINSKI/ CLAUDEIR ESTENIO VIANA PAES (CAMPO FORTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA)	BENEFICIAMENTO, MOAGEM E PREPARAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (ARMAZEM GERAL)	Campo Novo do Parecis/MT

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRO MARCELO MARCHI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria 603/2018

PORTARIA Nº 630, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR PÚBLICO WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

disposto nos art. 230, 231 232 da Lei n. 1130/2006;

os fatos narrados nos Memorandos n. 051, 055 e 058/2019, provenientes da Escola Municipal 4 de Julho;

os fatos narrados no Memorando n. 1262/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos documentos que acompanham o citado Memorando;

o parecer jurídico n. 60/2019;

a decisão administrativa exarada pelo Prefeito Municipal;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

1. DECRETAR a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor público:

NOME	CARGO	PERÍODO
Walisson Junio Martins da Silva	Professor – Matrícula 4400	05/12/2019 a 02/02/2019

2. Durante prazo fixado, o servidor público estará impedido de adentrar em quaisquer das escolas municipais.

3. A partir da notificação do servidor público, o mesmo terá o prazo de 10 (dez) para apresentar defesa.

4. O processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor deverá tramitar com prioridade e urgência em relação aos demais, nos termos do art. 232 da Lei n. 1130/2006.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PP 119/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 119/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: DATA MED LTDA, com o valor total de R$ 1.099.700,00 (um milhão e noventa e nove mil e setecentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de dezembro de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 002/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICO INTEGR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI-EPP

Objeto: Fica suprimido o valor de 515,22 (quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Data de assinatura: 01 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Conclusão da construção da obra e drenagem pluvial e sinalização das vias públicas do bairro São Miguel.

Valor: 488.646,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

Vigência: até 26 de Abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BARBIERI E CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão de concreto pré-moldado com cobertura em telhas de fibrocimento no aterro sanitário.

Valor: R$ 78.732,61 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Vigência: até 12 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2018, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO- PRAÇA JOÃO PAULO II- QUIOSQUE 04

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LORINALDO BATISTA DE BRITO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 28 de Novembro de 2020

Data de assinatura: 07 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 100/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DO MUNIC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2019

Data de assinatura: 22 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 103/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO TIRADO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: K. ALISSON CARDOSO - ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato e da execução da obra até 25 de Fevereiro de 2020.

Data de assinatura: 22 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 104/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE DUAS CAIXAS D` ÁGUA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: K. ALISSON CARDOSO - ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato e da execução da obra até 29 de Fevereiro de 2020

Data de assinatura: 22 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 107/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BENTO T. MENDONÇA NETO-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2019

Data de assinatura: 08 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 087/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EMPRESARIAL Á FIBRA ÓPTICA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTO DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de Novembro de 2020.

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO AB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME

Objeto: Fica acrescido o valor de 12.094,48 (doze mil noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 003/2018, CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA CAMPO VERDE NO BAIRRO JARDIM AMERICA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA EPP

Objeto: Fica acrescido o valor de 197.541,74 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 25 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 003/2018, CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA CAMPO VERDE NO BAIRRO JARDIM AMERICA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e da obra até 28 de Novembro de 2020.

Data de assinatura: 28 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 093/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A INSTALAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL E DO CAPS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: PEDRO JOSE LEHNEN

Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato até 30 de Novembro de 2020.

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2016, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Dezembro de 2019.

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 028/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BAU.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VALDECIR JOSE AGNOLIN ME.

Objeto: Alteração na clausula, pois houve um erro na confecção do contrato, transcrevendo clausula diversa da prevista em sua minuta, atribuindo a obrigação do combustível para o Contratado onde essa obrigação é da Contratante.

Data de assinatura: 12 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2019.

ESPÉCIE: Microcrédito Orientado.

OBJETO: Concessão de Microcrédito orientado a agricultores familiares.

VALOR: Valor global de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 3.3.90. 48.00.00.00.00. – Outros auxílios Financeiros a pessoa física.

Despesa 4.5.90. 66.00.00.00.00. – Concessão de Empréstimos e financiamentos.

VIGÊNCIA: 13/11/2019 até 12/11/2022.

VINCULAÇÃO: Lei 948 de 20 de Setembro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JOSE VALDEMAR PEREIRA , CPF 017.806.588-93 / MUTUARIO.

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.254, DE 02 DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 5581/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ROSENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 077, de 9 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 77 de 9 de fevereiro de 2011, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 022/2019, referente ao Pregão Presencial nº 07/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2019 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Ata de Registro de Preços nº 022/2019;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Empresa beneficiária: **Britasa Mineradora Confresa Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.563/0001-49;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de Brita Tipo 1 e Brita tipo Zero;

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 022/ 2019 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Quantidade de adesão:

Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.563/0001-49**:**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
Brita nº 01.	500	T.	R$ 113,00	R$ 56.500,00
Brita nº 0.	250	T.	R$ 117,00	R$ 29.250,00

Canabrava do Norte-MT, 04 de Dezembro de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE
LEI 964/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 964/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2019, NO VALOR DE R$ 6.000,00 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON **ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2019, no valor de 6.000,00 (seis mil reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 364- ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADA

PROJ/ATIVIDADE: 2079 – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ---------- R$ 6.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0400– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO:0101 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 364- ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADA

PROJ/ATIVIDADE: 2079 – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ---------- R$ 5.000,00

CODIGO REDUZIDO: 073– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 04 – ADMINSTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0051- APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIVIDADE 2010– MANUTENÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ---------- R$ 1. 000,00

CODIGO REDUZIDO 0035: MATERIAL DE CONSUMO

0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, Lei n. 831/2018 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5o.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 29 de Novembro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 960/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 960/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2019, NO VALOR DE R$ 120.000,00 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 2019, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de tendência excesso de arrecadação por meio de convênio que deu origem a proposta de n.14117.983000/1190-2 entre Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT e o Ministério da Saúde, para fazer frente as despesas segue abaixo descrita

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 - SAUDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1012 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE – MAC

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ---------- R$ 120.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0142 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênio - Saúde

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrente da Transferência citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação de recurso de Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 856/2018, de 03 de Outubro de2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 29 de Novembro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI 961/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 961/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 856/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda, de uma fonte de recurso para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o orçamento, mediante Decreto, as verbas constantes do Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme Lei 856/2018-Lei Orçamentária Anual, e de acordo com o Inciso VI, Art. 167º, da Constituição Federal e artigo 66º da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Excluem - se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercício.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;

III. Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º. A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III. Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

IV. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI 963/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 963/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ALTERA O PPA (2018/2021) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Relatórios do **PPA (2018/2021)**:

Demonstrativo da Receita;

Programas de Governo;

Resumo dos Programas por Poder, Orgão e Unidade Orçamentária;

Despesas por Função e Subfunção; e

Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

contrárias.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI 962/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI 962/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL COM A EMPRESA BRAVALAT INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a empresa BRAVALAT INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.532/0001-33, de um Lote, de propriedade do Município de Canabrava do Norte - MT, situado nesta cidade na Avenida Áurea Tavares de Amorim, contendo a área de 1.885,73m² (hum mil oitocentos e oitenta e cinco, setenta e

três metros quadrados), sem edificações, localizado na Quadra n. 76 , Lote n. 14 C, com as seguinte confrontações, ao norte, com o DETRAN; ao sul, com a chácara 8; ao leste com o lote 14B e ao oeste com o Laticínios Bravalat, junto ao Registro de Imóveis desta Comarca, na forma e condições constantes da Minuta do Contrato de Comodato, em anexo, parte integrantes da presente Lei.

Art. 2º. O presente Contrato de Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser modificado através de Termo Aditivo, renovado, prorrogado ou recendido antecipadamente, mediante acordo ou notificação de uma das partes contratantes.

Art. 3º. No instrumento de contrato, deverá estabelecer as demais condições a serem firmadas entre as partes, inclusive a contrapartida do comodatário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 29 de Novembro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 045/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78. 658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **JOSE NOBERTO GRANDER – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Rua Nova Olinda, Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.927.372/0001-51, neste ato representada por seu sócio proprietário, O Senhor José Noberto Grander, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 13669, inscrito no CPF sob o nº 524. 629.609-10, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é: 1.1.1 Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, que tem o seguinte objeto: Contratação de serviços de acompanhamento de processos (Convênios) através de assessoria na resolução de pendências durante todo o procedimento até a prestação de contas final, junto aos Órgãos Estaduais e Federais com sede na Capital do Estado de Mato Grosso. 1.2 A vigência passará a ser do dia 09/11/2019 a 31/12/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula sétima do contrato original CPL nº 045/2018.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Ficando valor Global do aditivo de R$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2019.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade Administrativa: 001 – Gabinete do Secretário;

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção – Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 038;

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Novembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE NOBERTO GRANDER – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

Gerência de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 668/2019

De 02 de dezembro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Urbanismo**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 144/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019 –** cujo objeto é a Contratação de empresa paraPavimentação e Drenagem da Avenida Tocantins, Entre Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília; Pavimentação e Drenagem da Avenida Brasília, Entre Avenida Tocantins e Avenida Goiás; Pavimentação e Drenagem do Lado Direito da Avenida Goiás, Entre Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília, no Bairro Morada do Sol no Município de Canarana – MT, conforme TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 863775/2017, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e ainda conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, de acordo com os anexos do Edital.

Art. 2º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de dezembro de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2019

PRORROGA O PRAZO DE RECURSO EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Fica prorrogado o prazo até o dia 05/12/2019, às 14:00 horas, para apresentação de recursos contra as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2019;

II – Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail seletivo2019recursos@hotmail.com, nos termos do Edital de Abertura e Edital Complementar 001/2019.

III – A homologação das inscrições definitivas ocorrerá no dia 06/12/2019;

IV - Os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, em especial os demais prazos do cronograma, **permanecem inalterados**.

Canarana, 04 de dezembro de 2019.

ELISMAR F. DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019

PORTARIA Nº 667/2019

De 02 de dezembro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Urbanismo**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 141/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019 –** cujo objeto é a Contratação de empresa para ampliação da EMEB - Escola Municipal de Educação Básica no Distrito de Serra Dourada, a aproximadamente 45 Km da sede do Município de Canarana-MT de acordo com os anexos do Edital.

Art. 2º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de dezembro de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

ERRATA - AVISO DE ADESÃO 005-2019

A CPL em correção à publicação no Diário Oficial de Contas (TCE/MT), Jornal Oficial dos Municipios (AMM), Diário Oficial do Estado(DOE) e Jornal de Grande Circulação, comunica a todos que:

AONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL : R$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE CORRETO:

VALOR GLOBAL : R$ 162.400,00 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2019

SUMULA: "**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam designadosos membros da CPL Comissão Permanente de Licitação no Município de Carlinda.

DEISE DIONE MUTSCHALL– Presidente.

THAIS GOULARTE FRANCISCO– Membro

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA – Membro

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 328/2019.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de dezembro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 304 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA** matricula n.º 3177, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 04 de dezembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 02 de dezembro de 2019 ao dia 03 de dezembro de 2019 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 305 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DAIANE MARIA DA SILVA BENFICA** matricula n.º 4308, cargo de Professora, na data 04 de Dezembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 04 de Dezembro de 2019 até o dia 06 de Dezembro de 2019 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **068/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **MARIA ALICE CASTELÃO DIAS MARCHEZEPE ME sob CNPJ 19.247.489/0001-29**

OBJETO: **Aquisição do Medicamento ADRENALINA AUTO INJETAVEL – CANETA 0,3MG. Sendo esta aquisição referente ao Mandado sob número 1004105-38.2019.8.11.0007 do TJE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento e Assistência a Saúde de seu usuário W.S.D.M.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.504,80** (hum mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

26 de Novembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **070/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME sob CNPJ 13.731.784/0001-70**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA ZERO QUILÔMETRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

VALOR TOTAL: **R$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais).

29 de Novembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 002/2019;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N.º 1.182/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO face à empresa R.F.B. C SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.106.507/0001-43 .

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 04 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 49/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão no dia **16/12/2019** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **04** de Dezembro de **2019**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 46/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**, do tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PESQUISA DE MERCADO"**, objetivando **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PESQUISA DE MERCADO" objetivandooREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS ATRAVÉS DE PESQUISA DE MERCADO, PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT, ATENDENDO OS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DESTE.** Sagrou-se vencedora as empresas: **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 17.274.687/0001-56,** *vencedora dos Itens: item 01 – com 50,1%; item 03 – com 59,6%; item 08 – com 45%; item 19 – com 45%; e o item 20 – com 45%;* a empresa **COMERCIAL DE PECAS 1313 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.728.039/0001-92,** vencedora dos itens: item 02 – com 46,2%; item 10 – com 45,5%; item 12 – com 45,1%; item 14 – com 45,5%; item 15 – com 46,5%; item 18 – com 45,1%; e item 22 – com o percentual de 49,5%; a empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 70.430.558/0001-92,** vencedora dos itens: item 04 com o percentual de 47,1%; item 06 – com 46%; e item 13 – com 50,1%; a empresa **D R OURIVES**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 30.855.519/0001-12,** vencedora do

item 05 – com o percentual de 62%; e do item 09 com o percentual de 58,5%; e por fim a empresa **N E EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.619.626/0001-55,** vencedora dos itens: item 07 – com o percentual de 46%; item 11 – com 60,1%; item 16 – com 56%; item 17 – com 54,5% e item 21 – com o percentual de 68,8%.

Castanheira - MT, **04** de **Dezembro** de **2019.**

Mariana Leitner Rodrigues

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SALA DE ULTRASSONOGRAFIA DA UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

DATA: 25/11/2019

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CONTRATADO: BRUNO EVANGELISTA DANTAS REIS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.247.356/0001-46.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 041/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 5632/2019

OBJETO: "***Contratação de empresa(s) e/ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, Kombi e/ou micro-ônibus, combustível, mão de obra e manutenção completa, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães, conforme descrição constante do presente Termo de Referência, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães***"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, SENHOR **ELDO FERNANDES DA MATA.**

CONTRATADAS:

CLAUDIO LUCIANO DE MENDONÇA– ME - CNPJ nº. 07.816.979/0001-10

ERLAN DE SOUSA – ME – CNPJ nº. 09.537.342/0001-10

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da presente contratação será de **R$ 218.407,32 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019**, realizado com fundamento no **art. 24, inciso V, da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 226-M/2019/PMG/PMCG**.

Chapada dos Guimarães, 11 de novembro de 2019.

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/GP/2019 EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 985/GP/2019

Em, 04 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª BENEDITA VALDIVA DA SILVA,** portadora do RG nº 798459 e CPF nº 534.849. 751-72, no cargo de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período de 11/01/2018 a 11/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/02/2020 e término em 13/03/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 13/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/GP/2019 EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 984/GP/2019

Em, 04 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª JOSICLEIA MARIA JOSE,** portadora do RG nº 1631672 e CPF nº 009.638.721-17, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período de 25/10/2018 a 25/10/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 26/12/2019 e término em 24/01/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/01/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 26/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

refeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 040/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 5947/2019

OBJETO: "***Aquisição de Madeira Serrada para atender a reforma de pontes no Município de Chapada dos Guimarães.*** "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, SENHOR **JOSENIR AUGUSTO DO NASCIMENTO.**

CONTRATADA: A. T. GOTO - CNPJ nº. 23.823.718/0001-83.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de **R$ 117.933,00 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contratação realizada para entrega imediata.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**, realizado com fundamento no **art. 24, inciso IV, da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 081/2019**.

Chapada dos Guimarães, 22 de novembro de 2019.

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/GP/2019 EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 986/GP/2019

Em, 04 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª MARCIA FERNANDA PEREIRA GUEDES**, portadora do RG nº 08591261 e CPF nº 568.702.301-10, na função de PSICOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período de 03/04/2015 a 03/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 06/01/2020 e término em 30/01/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/01/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 321, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 321, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUMULA: ESTABELECE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI PARA 2020, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS, CRONOLÓGICOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Altamir Kurten, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei nº 4. 320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a Resolução Normativa nº. 033/2012 do TCE/MT, em seu artigo 8º, o qual determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de janeiro de 2020;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, estabelece entre outras, a responsabilidade da Unidade de Controle Interno em assessorar a administração quanto à legalidade dos atos da administração, emitindo relatórios e pareceres e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo a administração Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, seja parte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Cláudia/MT para o ano de 2020, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentados em Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno – UCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º. Designar que o Controlador Interno deste município, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º. Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:

§ 1º. Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;

c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º. Os Sistemas Administrativos auditados serão:

a) Sistema de Controle Interno - SISTEMA SCI;

b) Sistema de Planej. e Orçamento - SISTEMA SPL;

c) Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SISTEMA SCL;

d) Sistema de Transportes - SISTEMA STR;

e) Sistema de Administração de RH - SISTEMA SRH;

f) Sistema de Controle Patrimonial - SISTEMA SPA;

g) Sistema de Previdência Própria - SISTEMA SPP;

h) Sistema de Contabilidade - SISTEMA SCO;

i) Sistema de Convênios e Consórcios - Sistema SCV;

j) Sistema de Projetos e Obras Públicas - SISTEMA SPL;

k) Sistema de Educação - SISTEMA SEC;

l) Sistema de Saúde - SISTEMA SSP;

m) Sistema de Tributos - SISTEMA STB;

n) Sistema Financeiro - SISTEMA SFI;

o) Sistema de Tecnologia da Informação - SISTEMA STI.

§ 3º. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido os métodos tradicionais, métodos por amostragem e demais que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

§ 4º. Com base nos relatórios e pareceres de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse Plano visará examinar e analisar os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;

d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

e) Convênios celebrados pela Administração;

f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos e os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

h) Acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;

i) Gerenciamento e controle do transporte escolar;

j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;

k) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

l) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal e outros;

m) Gerenciamento e controle da Gestão Financeira;

n) Gerenciamento e controle das Contratações;

o) Gerenciamento e controle do Nível de Entidade.

§ 5º. As auditorias serão realizadas in loco nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

Art. 4º. O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução.

Art. 5º. A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 6º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º. No que se refere às Responsabilidades, a Unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia/MT, em 03 de dezembro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

MÊS	SETOR	ATIVIDADES
Janeiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Dezembro de 2019.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento do mês de Dezembro de 2019.
	Pessoal	Parecer das contratações do mês de Dezembro de 2019
	Licitação	Verificação dos processos e acompanhamento das licitações para 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Dezembro de 2019.
	Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do envio do APLIC, recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.
	Compras	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Compras.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Janeiro 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento dos meses de Janeiro de 2020.
	Pessoal	Parecer das contratações do mês de Janeiro de 2020
	Licitação	Verificação dos processos e acompanhamento das licitações para 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Janeiro a Fevereiro de 2020.
	Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do envio do APLIC, recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.
	Compras	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Compras.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Fevereiro 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento dos meses de Fevereiro de 2020.
	Pessoal	Parecer das contratações do mês de Fevereiro de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos e acompanhamento das licitações para 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Fevereiro de 2020.
	Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do envio do APLIC, recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.
	Compras	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Compras.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Abril Abril Cont.	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Março de 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Março de 2020 e parecer das contratações do mês de Março de 2020.
	Controle Interno	Relatório de auditoria das contas de 2019 da Prefeitura Municipal de Claudia.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Março de 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Março de 2020.
	Previ - Cláudia	Relatório quadrimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Março de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Março de 2020.

	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Maio	Contabilidade	Acompanhamento e verificação de envios de documentos ao Tribunal Contas do Quadrimestre.
	Pessoal	Verificação e acompanhamento do índice de Pessoal de Abril de 2020 e parecer das contratações do mês de Abril de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Abril de 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Abril de 2020.
	Contabilidade	Verificação dos Índices com a Saúde.
	Contabilidade	Verificação dos Índices da Educação.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Maio de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Maio de 2020.
	Compras	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna 05-2009 no Setor de Compras.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até Maio de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Maio de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Maio de 2020.
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Janeiro e Maio de 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Maio de 2020 e parecer das contratações do mês de Maio de 2020.
	Departamento Pessoal	Auditoria e Verificação no Setor de Recursos Humanos para verificação do cumprimento da Norma Interna 07-2009
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Junho de 2020
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Junho de 2020 e parecer das contratações do mês de Junho de 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Junho de 2020.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até Junho de 2020.
	Convênios	Auditoria para verificação do cumprimento da norma Interna 11-2009
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2020.
	Abastecimento	Auditoria nos Abastecimentos e Manutenção da Frota.
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2020.
	Saúde	Projeto Aprimora Logística Medicamento – Relatório Semestral de Acompanhamento
	Educação	Projeto Aprimora Merenda Escolar – Relatório Semestral de Acompanhamento
	Administração	Projeto Aprimora Contratações – Relatório Semestral de Acompanhamento
	Administração	Projeto Aprimora Nível de Entidade – Auditoria de Avaliação
	Administração	Projeto Aprimora Frotas – Relatório Semestral de Acompanhamento
	Finanças	Projeto Aprimora Gestão Financeira – Auditoria de Avaliação
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Julho de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Julho de 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Julho de 2020.
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio para verificação do cumprimento da Norma Interna 06-2009
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Julho de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Julho de 2020.
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Julho de 2020 e parecer das contratações do mês de Julho de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Julho e Agosto de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de Junho e Julho de 2020.
	Obras Públicas	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 12-2009.
	Contabilidade	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 09-2009 Contabilidade.
	Previ - Cláudia	Relatório quadrimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Jurídico	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Sistema Jurídico.
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Agosto de 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Agosto de 2020 e parecer das contratações do mês de Agosto de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Agosto de 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Agosto de 2020.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na contabilidade de Agosto de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Agosto de 2020.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Agosto de 2020.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Outubro Outubro Cont.	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Setembro de 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Setembro de 2020 e parecer das contratações do mês de Setembro de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Setembro de 2020.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até Setembro de 2020.
	Abastecimento	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e Manutenção da Frota.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Outubro de 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Outubro de 2020 e parecer das contratações do mês de Outubro de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2020.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de Outubro de 2020.
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Outubro de 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Outubro de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2020.
	Administração	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Serviços Gerais.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Novembro de 2020.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Novembro de 2020 e parecer das contratações do mês de Novembro de 2020.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Novembro de 2020.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Novembro de 2020.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de Novembro de 2020.
	Previ - Cláudia	Relatório quadrimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Contabilidade e Pessoal	Verificação Dos índices e Limite de gasto com Folha de Pagamento.

Aprovado Em: 03/12/2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Eduardo Fontana

Controlador Interno

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 R.P.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 R.P.

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, tendo em vista nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **18 de Dezembro de 2019, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 04 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder o pedido de Renovação da Licença Previa e de Instalação para Obras de “Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais” nos bairros Jardim Estrela, Jardim Santa Clara, Jardim Alegre, Jardim São João e Jardim Alvorada de Colíder – MT.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para intensificar as ações de vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus no município de Colider/MT**. Sagrando-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
HC SUPRIMENTOS EIRELI EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	7.925,70

Colider/MT, 04 de dezembro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colíder - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou indeferida deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada.. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados, que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2019**, com início às **08H00MIN (HORÁRIO LOCAL - MT)**, conforme escala abaixo:

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ATALAIA, sito à. Travessa Copacabana, nº 38 – Centro (Setor Leste), em Colíder - MT.

Cargos: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura – Zelador(a), Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Cozinheiro(a) e Apoio Administrativo Educacional – Motorista – (TODAS AS ÁREAS).

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS, sito à Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior, nº 285 – Centro (Setor Leste), em Colíder - MT.

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ, sito à Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro (Setor Leste), em Colíder - MT.

Cargos: Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Computação, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de História, Geografia e Educação Religiosa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Matemática e Ciências, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Profissional de Educação Física – (20h e 40h) e Técnico Administrativo Educacional – (TODAS AS ÁREAS).

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

I - Cédula de Identidade - RG;

II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

V - Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colíder – MT, 03 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
443190	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ADILIA VIANA DE SOUZA	14691337
442055	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MA-	ADILSON ANGELO DA SILVA	11767154

	NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA		
443398	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ADRIANA PE-REIRA DOS SANTOS	17633290
442268	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ALDEI MENDES DOS SANTOS	11999284
443052	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ALENCAR AN-TUNES RODRI-GUES	708603
443516	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ALESSANDRA TELES DE SOU-ZA	19480059
442066	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ALZIRA MA-CHADO PEIXO-TO CICCHETO	33029946
442627	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ANDERSON JO-SE DE OLIVEI-RA GUEDES	21054533
442694	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ANGELIA MON-TEIRO LISBOA	11769890
443225	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ANGELICA CORREA DA SILVA	32069693
442193	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ANGELICA SANTOS OLI-VEIRA	20213760
442784	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ARIELLEN CA-ROLINE DA SIL-VA	30200792
443376	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	CLAUDENI JO-SE DE SOUZA JACINTO	17770882
442132	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	CLEANI DA SIL-VA VASCONCE-LOS	1440701
442460	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	CLEIDE CANO-FRE	22668390
443116	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	19163541
442642	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	DAYANE DIAS PEREIRA	2811980
442195	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	DEISENARA BI-TENCOURT	22099077
443267	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	EDILAINE BAR-RAGAN FER-REIRA	19371500
443616	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	EDILANE OLI-VEIRA DA FON-SECA FREITAS	16695950
443517	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-	EDNA KAROLI-NA TKOWSKY BELMIRO	1204636

	ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA		
442566	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ELIANE CRISTI-NA FERREIRA AUGUSTO	17716454
442898	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ELIZABETE AL-VES LOPES	345239581
443023	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	ELLEN NUNES DOS SANTOS	1487057
443387	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	FABIANA MILEI-DE ANTUNES	18435696
442971	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	FABIANA SOTO	21176345
442161	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	FABRIANGELA GOMES DE OLI-VEIRA	22510656
442649	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	FATIMA DOS SANTOS MA-CHADO	19720106
443715	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	FERNANDA CRISTINA TAR-GA ELIAS	23873159
442548	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	FERNANDES AQUINO DA SILVA	18342990
442660	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	FRANCIELE MARIA SCHNEI-DER	17716292
443656	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	GEILSON DE SOUZA SAN-TOS	30278694
443545	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	GLEIDISMAR PABLHO PE-REIRA	31170897
443135	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	HELLKIA KA-LITHA BUTZKE DE SOUZA	28945506
443674	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	HENRIQUE ADAN DE SOU-ZA	25356631
443585	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	INÊS APARECI-DA DA ROSA PEREIRA	14950960
443410	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	IVANILDA AL-VES FERREIRA	786866
443176	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	IVONE EUGE-NIO BONJOUR	8362220
443160	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	JANAINA LEITE SILVEIRA	19622309
442635	APOIO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL - MA-NUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA — ZELA-DOR(A) - ZONA URBANA	JAQUELINE DE SOUZA MA-CHADO	27297675

443381	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	JESSICA MAYARA LACERDA	1771499
442498	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	JOCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	21055300
442146	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	JUSSARA PEREIRA ANACLETO	22812750
442711	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	KAUANE KARINE VIANA ENCARNAÇÃO	28309618
443531	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	18878806
443061	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA	26666952
443570	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO	12937045
442827	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LINDAMIRA FERREIRA LEITE	20511973
443022	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCIA DE PAIVA CAETANO	14152401
442907	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	15719600
443447	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO	9932747
443095	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCIANE CARDOSO DE MEIRA	21849722
443562	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	11789751
443029	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA	21800189
443196	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	13588230
443485	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	13783181
442435	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUCIVANIA ALVES DOS SANTOS	21618739
442545	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUZIA MENDES AMARAL	11588888
443695	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	LUZIANE ANDRÉ DE OLIVEIRA	17677009
443085	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MAIARA VEIGA SILVA	17353670
442534	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MAISA LOURENCAO DA SILVA	30013070
442983	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES	14534940
443397	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	12222011
442167	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARIA APARECIDA MANTOVANI	19226233
442333	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARIA ARAUJO SANTOS	20414714
443710	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARIA DE FATIMA NEVES ASSIS	26624281
443219	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARIA EDILEUSA DOS SONTOS	67355156
442646	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO	24201464
442298	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARLENE GAIO	14432056
442581	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARLENE LUCIANO DE OLIVEIRA	15929892
442265	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	16613937
443613	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	NATALIA DE MIRANDA ALMEIDA	27214176
442769	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	NEIDILAINE DE OLIVEIRA	15243091
442903	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	NELI FEITOSA	16586590
443595	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	PATRICIA CAIVE DA SILVA	24833290
442621	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	QUELI CRISTINA FLORES MARQUES ALONSO	28482093
443670	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	RAYSSA ALMEIDA RODRIGUES	23068957
442996	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	RENATO NEGREIROS SANCHES	11382708
443094	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA-	ROSANE ALVES CARDOSO DE MEIRA	24258423

	ESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA		
442267	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ROSELI DOS SANTOS	14785730
442537	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ROSELI GOMES FERREIRA	12800643
442254	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	15332179
443727	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ROSILDA PRAXADES DA SILVA	20221568
442292	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ROSILENE BATISTA LOPES DA SILVA	19738625
442414	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	10436480
442408	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	21665257
443618	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA	28330153
443024	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	SANDRA CRISTINA COUTO	14236494
442564	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	SANDRA DOMINGOS DA SILVA	18507131
442659	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	SELMA BORGES	1181144
442116	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	SIDINEIA CASTRO SILVA	15778606
442339	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	SILVANA SILVA DOS SANTOS	15353150
443508	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	SILVANA VITAL DA SILVA	16615476
442344	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	21043922
442917	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	THAYLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26061490
443523	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	324069620065
443619	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VALDEIR DOS SANTOS LIMA	10867660
443005	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA	18666493
442173	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VALDENICE RODRIGUES QUEIROZ	21054185
442796	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA	29135133
443401	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VALDIRENE STUCHI DE SOUZA	13181009
443649	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VALERIA SIMPLICIO	19547200
442112	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VANESSA SILVA	17966094
443315	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	4993675
442692	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VILMA CHAVES FREIRE	313049
442874	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VILMA LOPES DA SILVA ARAUJO	15597881
443150	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	VINICIUS PEDROSO SANTANA	24942049
442955	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	WILLIAN BORGES VIEIRA	25236210
442570	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - ZONA URBANA	ZENILDA DA SILVA VIEIRA	15115372
443581	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	ADRIANO DAVANÇO	20899122
443524	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	ANDREI DA COSTA FERREIRA	22204970
443365	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	EDER CLEDINEI ENGSTER	14285932
443610	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	EDER DA SILVA	10931180
442992	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	ELIAS JOSE TARIFA	10589570
442634	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	ELOIR BARRETO	22633685
443551	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	FELIPE DE OLIVEIRA TOLEDO	21138036
443352	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	JOSÉ FERREIRA LEMES	14432528
442900	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	LENIRCIA FERRAZ BARBOSA	13963546
443712	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	15778878

443434	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	PAULO FERREIRA LEMES	15341143
443379	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	PRISCILA VANESSA NOVACK E SILVA	24280453
442605	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	ROBERTO CARLOS TEMOTIO DOS SANTOS	20204965
443483	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - (ZONA URBANA)	RODRIGO PEREIRA CANGUÇU	17355230
443346	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ADENISA JARDIM MORAES	14372428
443513	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	19481896
443707	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	12259802
442353	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ALINE CAVALCANTE GAMA	24407569
443441	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ALINE FRANCIELE PONTES	25722883
443408	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ANA JULIA DE BRITO	9095063
443131	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL	14551756
443552	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ANDREIA CUSTODIO DA SILVA	19481853
443159	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	APARECIDA LUCIA RIBEIRO	10413952
443633	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	BRUNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	23431148
442367	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	CARLA MAFRA CELLA	16230469
442640	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	CLAIR HARTMANN	52153075
442326	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	16567900
442290	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	CLEZIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17948630
443571	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	CRISTIANA MATIAS BARBOSA	909602
443269	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	DERLI GONÇALVES MACHADO DE MORAES	28634349
442446	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	DILMA NOQUELE DE ALMEIDA	2235927
443614	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	DIVA OLIVEIRA DA SILVA	23020768
442682	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	EDINALVA DA SILVA CASTRO	14744350
442671	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	EDNA DE FATIMA DA SILVA	6187188
443360	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ELIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	22475702
443694	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	FRANCISCA SERAFIM DE BRITO	779305
443257	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	GELISSANDRA ALENCAR SILVA	356705900
442450	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	GEVANIR BAMBIL DA SILVA	17716640
442239	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	GISLAINE CAETANO DA SILVA	3927979
443057	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	GLEICE QUELI FERNANDES BENVINDO	29000416
443035	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	GLEYCE KELY VIEIRA SILVA	20863004
443471	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	HERMELINDA SOARES	19646240
442820	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	IDENE APARECIDA SILVERIO SANTOS	14433168
443409	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ILDA ELIZABETE TARGA RODRIGUES	12412341
443014	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ISRAQUEL ALMEIDA RODRIGUES	10300287
442467	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	IVONETE DINARTI DE SOUZA LOPES	16110846
442494	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	9647082
442599	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	JOANA PETELEWSKI FREITAS	26084805
443505	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	JOCIELE ERNANDES DA SILVA	32070036

442943	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	LADNA DE MELLO BEPPLER	21644004
443138	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	LENICIA LOPES DE MORAES	16036859
442667	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	12486850
442531	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	LUCIANA GIZONI TONON	13674510
442974	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	394037686
442758	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	10363637
443018	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MARCIA SOARES	15129055
442544	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	5854369
443400	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MARIA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	17556090
443373	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	14765330
443020	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MARIA ROSA DA SILVA	28705793
442495	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MARICEIA APARECIDA VILLA DE AZEVEDO	21635374
443004	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MARTA HELENA ABRA	15462870
443561	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	MONICA MALICE	2215147
442899	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	NATALINA XAVIER GONÇALVES	16246802
442780	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	NATIELEN TIEDT BRAVO	26138174
442348	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	NELCIVANE ORGINA MOTA	13190148
442995	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	NELMA REBELO RODRIGUES	82889264
443118	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	NEUZA ALVES DE SOUZA	15251330
443216	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	POLIANA TORRES CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	21009244
442944	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	28705750
442994	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ROSA MARIA GOMES AMARO	11455080
443012	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES	29650682
443030	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	8688303
443686	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SALMOS PEREIRA MOITINHA	22187367
443678	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SEBASTIANA MARCIA DE OLIVEIRA TERRA	3430529
443338	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SILVANA MARIA BARBOSA	251220692
443553	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO	18572138
443705	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	16297512
443209	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SIRLEI LOIS DA SILVA	725732
443009	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	79776172
442668	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SONIA REGINA DA SILV	13783114
443265	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	SUELIA GOMES DE CARVALHO	16116739
443091	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	TAMIRES VILELA SOUZA	23872705
442052	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	29093961
442742	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA	14431092
443199	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	VERA BAPTISTA GOMES	7237529
442177	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	WALDENICE ALVES DA SILVA	12783536
443181	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – -	WANDERLEIA APARECIDA ALBANO	618716

	COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA		
443738	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – - NUTRIÇÃO ESCOLAR – - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	ZILMA GOMES LACERDA	1849641
442359	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	ADRIANA SILVA DE LIMA	5788769
443525	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	DIRCEIA ALMONDES SILVA	24540927
442456	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	DONATILA BISPO DA SILVA	28713257
443113	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	EDSON LUIZ BENTO	77293817
443537	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	KELLY CRISTINA BENTO	14919419
443538	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	MARCIA FERREIRA ALVES	18665187
443514	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	20747667
442202	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	19960301
443331	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA — ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS	VILGNER RUAN ALVES MOREIRA	26802589
443688	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	ALLAN VICTOR GOMES RIBEIRO	28945670
442176	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	CRISTIANA GASPAR DE OLIVEIRA	17065372
442575	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	FAGNA BERNARDO SILVA	33706751
443484	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	15332489
442609	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	20204396
443632	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	LEIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	16912934
442761	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	25414380
443292	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ	17683475
442703	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	TAINARA CONRADO NEVES	28631021
443536	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	THAIZE DOS SANTOS	23753331
442256	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SÃO MATEUS	ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASADO GUEDES	24541133
443129	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SÃO MATEUS	NEIDE RIBEIRO FIAUX ALMONDE	14912767
443462	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SÃO MATEUS	RAQUEL FERREIRA DAS NEVES	24205621
442998	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NUTRIÇÃO ESCOLAR - – COZINHEIRO(A) - EM SÃO MATEUS	VANUZA DIAS PEREIRA	9741445
442491	PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA	LORILENE FALCHETTI	6486363
443356	PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA	MARIA ROSANGELA DA SILVA	20214308
442891	PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA	MONICA VEIGA SILVA	17014450
442107	PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	25269461
442657	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO	17998034
443261	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	176344882
443654	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	FABIANE CAVEQUIA	16602013
443592	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	HELDER CALVI INOCÊNCIO	14785820
442205	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	HEVERTON APARECIDO TIBURSKI	20319150
442477	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	JULIANO PIRES RODRIGUES	26088665
442510	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	KATIANE PERONDI	78136650
442215	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	7480849
442562	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	VANIA DOS SANTOS SILVA	19463154
443334	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA	VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE	16144813
443155	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	23577690
443070	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	LEILA PETELER LEMOS	19133952
442932	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	LINCOLN MOREIRA	15660443
443382	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	MARIA APARECIDA DE LIMA	15155080
443717	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	VERONICA BARBOSA ROCHA HOLZSCHUH	14008238

442121	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SÃO MATEUS	CRISTIANE RODRIGUES REIS	16615190
443589	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SÃO MATEUS	DIEGO MATIAS DA SILVA	16991494
442690	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SÃO MATEUS	ÉVERSON WOLF	21729468
443429	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SÃO MATEUS	JEAN CARLOS SANTI	21618232
442935	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SÃO MATEUS	JULIANA MACHADO	13793217
443472	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SÃO MATEUS	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	11915528
442880	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ZONA URBANA	DÉBORA DE SOUZA SILVA GIZONI	21043795
443511	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ZONA URBANA	RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA	58077561187
442732	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	ADEMAR ALMEIDA	26088312
443369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	ADEMILSON ALVES FERREIRA	22414991
443730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	CLEITON BATISTA DE CARVALHO	22098887
443272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	DANIELI TAVARES DA CÂMARA	25425471
443500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	DIOGO MAKAIVER SIMÕES DE SOUZA	27906280
442651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	25321820
443533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	GESSSIKA GASQUEZ MARTIN FERNANDES	23189819
443047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	GUSTAVO ALENCAR CUSTÓDIO	23383330
443726	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	JOSÉ LUIS DA SILVA	10125189
442216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	MANOEL ANAIQUIX VIEIRA MORAIS	30238048
442620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	12261033
442592	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	SILMARA BRITO DA SILVA	81316180
443465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL	UEDSON LUIZ DE PAULA NUNES	21774145
442088	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	ANDRESSA LEANDRO MOREIRA	22337237
443482	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	CLAUDETE SILVEIRA DAMAS MACHADO	14312425
442139	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	ELAINE DE FIGUEREDO NERY	20065825
442892	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	FERNANDO MARTINS DE SOUZA	18989179
443039	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	22321853
442618	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	KAMILA DA SILVA SANTOS	18508502
443423	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA	21953937
442550	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	LUCIANA MOREIRA	17068991
442612	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	MARCELO DA SILVA	14572214
442798	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	MISLENE ALENCAR DE ARAÚJO	20295561
442376	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	17599083
442914	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	14038641
443573	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	14712750
442691	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	ANTONIA GONÇALVES DE LIMA	9646698
443122	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	CLÓVIS DE ALMEIDA FERREIRA	12566870
442879	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	18498906
443631	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	MARIA JOSÉ BATISTA MOTA	9299602
443466	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	MARILZA RIBEIRO DA COSTA	6649670
443249	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	RENATA CRISTIINA VIEIRA	1193881
442816	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	REZIERE DE SOUZA	17684285
443474	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA	VÂNIA DOS SANTOS SILVA	10328432
443168	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	89525586
443298	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	25454757
442178	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS	795281
442767	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	EDINÉIA PEREIRA DOS SANTOS	21883106
442926	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	JESSICA LUNA DE LUNA DE CARVALHO ROSSETO	21866450
443415	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	JEVERSON ANDRADE	22671064
443428	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	LARISSA PEREIRA DIAS	23440180
443554	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	MAICON SCAPINELLO	21776040
443311	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	NAYARA RODRIGUES MADRUGA	22734333
443461	PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS	VANESSA MARIA DE LIMA	26506599
443137	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA	CÉLIA MOREIRA RAMOS	1256031
443413	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA	HELDER ALBERTO NASCIMENTO	18924215
443344	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA	MARIA JOSÉ RIBEIRO	12552275
442288	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA	MOABE NUNES CAMARGO	11513683
443128	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA	PAULO VINÍCIUS FAVARI MUNIZ	25880195
443640	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	CAROLINE ALANA DA SILVA SANTANA	25104985
442117	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	ELAINE JULIÃO	16586352
443391	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	15735150

442170	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	KARINA LUZIA GARCIA SILVA	405486480
443411	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	MAIRY ANY MARQUES AMORIM	21349860
443403	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	14085240
442626	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	OSNITA BUTXKE DE SOUZA	13238124
443445	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	18916309
442525	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	20013060
442736	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	405735091
443393	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	ROSÂNGELA MARIA MAZOLINI BORRO	7243910
442749	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	ROSANIA LIMA DE SANTI	12499846
443043	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS	8902895
442242	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	ADRIANA MARIA RIBEIRO SILVA	14009820
442314	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	ANDERSON MAZARO	25454943
442521	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	ANTONIO FERREIRA LEMES	12259578
443059	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	CAROLINA NEVES DE SOUZA	1473490
442364	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	868011
443406	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	DIANE SEHNEM	15651991
443077	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	JUSSARA MARTINS RODRIGUES	17454115
443243	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	KARINE PAGLIOCO DE ALMEIDA KLEIN	21802980
443349	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	LEYLA MARTINS JACOME	22669191
443133	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	LUIZ GUSTAVO SANTOS TEIXEIRA	23529296
442987	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	MAX JOSE PEREIRA	12262200
443378	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	ROSANGELA SOUZA AMORIM	11365110
442479	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	SANDRA PEREIRA MOTA GOMES	20080336
443021	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	SOLETE PEREIRA DA SILVA	11386444
442321	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	18936830
443718	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	VAGNO ZUNARELLI	13783203
443206	PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - EM SÃO MATEUS	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	17285216
442614	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM CORAÇÃO EUCARÍSTICO	IVANA MARCIA PEDON	14252350
443662	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM CORAÇÃO EUCARÍSTICO	JOSEANE SIQUEIRA BATILIERE DE SOUZA	25302256
443526	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM CORAÇÃO EUCARÍSTICO	SANDRA VIEIRA	157194
443242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	ANDRESSA ALVES MILHEIRO	28811402
443557	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	CAMILA VARONI CARDOSO	19480253
443612	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	DALMIR JOSE SARTORI	18220959
443591	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	DIRCE BORGESREIS	17044036
443339	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	ELISIA DA SILVA LOPES	22411968
442368	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	15443035
442561	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	FERNANDA ALVES DA SILVA	1855398
443151	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	23429607
443370	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	HELEN CAREN BROD BORTOLASSI	16568036
443507	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	JESSICA DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA	25693220
443556	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	KEILA VIEIRA CARDOSO	15719618
443518	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS	14008068
442765	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	NEIDE MARTINS DE SANTANA	7316968
443529	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	1088720
442934	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	19871481
442968	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	19397797
442663	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	ARIANE BRUNA ELIAS RODRIGUES DE AZEVEDO	23643030
442916	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	DALVA ANGELITA DA SILVA	13793080
443704	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES	20632789
442303	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	GEZILDA DOS SANTOS	1370463
443203	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	GISELE DA COSTA SILVA	22112189
443115	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR	21453861
443046	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	LUZIANE NASCIMENTO NASCIMENTO SILVA	17508380
443098	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	751662
442105	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS	PATRICIA MARIA DA SILVA	19016891
443389	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA ALVES ARAUJO	15947629

443333	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	15660656
442755	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	21055637
442911	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA FOGLIATTO	13434594
443157	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	20985673
442896	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	16910990
442090	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	10420134
442773	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ADRIANA SARDELLI	309880877
442509	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ALCIONE PINTO DA SILVA	22412913
442970	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ALEXANDRA RODRIGUES CAMARGO CARRARA	20676816
442830	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ALEXSANDRO GARCIA DA SIVA	19235704
443454	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ALINI MARTINS DA SILVA	19416261
443065	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA CAROLINA ARAUJO BESERRA	21521468
442587	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA CLAUDIA DALMOLIN	395614855
442966	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	19920520
443582	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	13668072
443104	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA PAULA FREITAS DE FARIAS	22153322
442580	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA PAULA SILVA SANTOS	18029388
442981	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ	18832636
443183	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA SELMA DOS SANTOS	14481936
442885	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANDREA CRISTINA FERREIRA	17716390
442842	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANDRÉIA ANDREIA RODRIGUES VIANA	16645618
442897	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ÂNGELA SOUZA MENEZES	22411909
443231	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANGÉLICA DIAS CARVALHO	22153853
443440	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANGELINA DOS SANTOS	14812088
443604	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	13806050
442652	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	APARECIDA DE FATIMA COELHO	15094804
442938	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	14284146
443027	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	APARECIDA MUNIZ	648643
443163	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	15389740
442458	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	AURINEIDE RODRIGUES RIBEIRO	17936292
442735	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	BEATRIZ MAYARA JOSÉ	28641191
443583	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	BRUNA KAROLINY DE OLIVEIRA SOARES	23552280
443343	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CAMILA BUBLITZ CORDEIRO	22337172
443291	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CARLOS WELLINGTHON PAÇO	1683729
442876	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CIANE PINTO PANTOJA	26121417
443660	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CIMONE MALICE DIAS	20900163
442583	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CIRLEIDE DA SILVA	16505760
443358	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	14183790
443102	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	341349306
442866	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CLEUSA DA SILVA	11659335
442275	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL	33434476
442542	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	23106433
442910	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	13806521
443306	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CRISTIANE GOMES DA SILVA	21744122
442941	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES SANTOS	26846446
442381	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DAIANE JESSICA DA SILVA	24407704
443420	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DALILA CERIACO FERNANDES	16246047
442721	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DAMÁRIS SCHIOCHET ARAÚJO	25269569

442084	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA	23946130
442945	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DANIELE ADRIANA BITTENCOURT DIAS	21078068
442163	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	18830811
442803	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	18571620
443590	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DANUBIA LEITE DIONISIO DA SILVA	14879573
443380	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DÉBORA MANGOLIM	10753265
443439	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DEBORA SILVA SANTOS SOUZA	241429730
442508	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	15586235
443283	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DELZUITA ALVES DOS SANTOS	13210440
442863	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	20172745
443154	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	DIRCIANE JONER	15846199
442929	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	16676483
442831	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EDNA ADRIANA DA SILVA	13861310
442674	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EDNA DE SOUZA MARTINS	21729255
442623	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS	19475756
442786	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	13161547
442947	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA	10292322
442633	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELIANE CRISTINA KRAUSE	88042581
442428	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	11557982
443317	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELIANE FERREIRA DA SILVA ALBERGHINI	16585771
443394	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELIANNA DA SILVA LUCENA	19397178
442795	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	20640897
442207	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	75677928
442954	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELISÂNGELA SERENCOVICK FERNANDES	15778843
443586	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	17793912
443127	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES	22689893
443353	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ELZA BERNARDO	14298848
442064	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	17861900
442260	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ERICA REGINA CAETANA BARBOSA	21618208
443419	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EUNICE CELERINO ROMANIUK	28618599
443486	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EUNICE DE SOUZA MARTINS	22810870
442201	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	EUVANDES ALMEIDA BISPO	20915780
442772	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	FATIMA SGOTI	15332560
442959	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	FATIMA ZINGRA ROCHA SILVA	14482150
443615	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	FERNANDA SANTANA DE JESUS	13445936
442240	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	12210226
443362	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	24286990
443034	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	12437905
443496	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	FRANCISCA DEODATO	766907
442821	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GABRIELE KRUEGER	28236467
442829	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GISLAINE LIMA PALHOTO	21760802
443277	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GLEICE JANE SANTOS	15341550
443528	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GLEICE QUELE LUCCHETTI	12579220
442841	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GLEICIELI OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	22824073
443742	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GLEISON DAVI RODRIGUES MOREIRA	17838231
443167	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	247913558
442913	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO	16246314
442072	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	20769610

442471	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GREICIANE ADAMI	26753340
442833	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	GREICIELE VOLPATO DE SANTANA	21137684
443431	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	INDIAMAR FERRAO	17456347
443089	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	IRENE ALVES VIANA SILVA	14240785
443519	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ISABEL CRISTINA ANTUNES COSTA DE OLIVEIRA	31361056
443606	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ITAMARA DE OLIVEIRA PULCINELLI	31695400
443191	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	IVONE HENRIQUE SOARES	10573259
442915	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	IVONETE CARNEIRO PIRES	13287028
442722	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	23209585
443145	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JAKELINE PEREIRA LIMA	22770798
443442	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JANA RUBIA COLHADO	14085275
443542	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	17921317
443068	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JANISLEI CRISTINA PIRES	14692058
443188	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	964733
443080	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JHENIFFER KELY DA SILVA	19924968
443575	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JOICE GUIMARÃES CORREA	4420132607
443629	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	14196999
442655	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JOSIANE MARIA LEITE	813278
443165	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	15759318
442365	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	8140701
442586	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	JULIANA FRAPORTI	17119162
442806	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	KEILA FERREIRA COSTA	19700113
442463	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES	17583934
442582	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	KERLIS BARBIERO	20204833
442822	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	24306525
442130	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LAYLLA BENICIO BAEZ	21054576
443033	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LEDA TATIANE DE LIMA	15928772
442893	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LEILA GOMES	16467400
443016	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LENITA DA SILVA BARRETO	14197235
443495	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	22810052
443207	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LIRIA POSTAL LANZA	2963094
443390	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUANA DIAS DE MORAES	19968159
443082	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	22810650
442551	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LÚCIA TEREZA CORRÊA	1400713
442142	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	16613414
443166	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCIANA DA SILVA SANTANA	14551209
443169	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCIANA DIAS TADIOTTO	11442980
443293	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCIANA LAZARI ARTHEMAN MELEGARI	15930262
442294	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCILENE BERNARDES DA SILVA	17135966
442457	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	20746741
442251	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUCILENE MARIA DA SILVA	17552486
442705	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUZIA APARECIDA DE NAZARETH DINIZ	11312351
442644	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUZIA HERRERO SANTI	16246527
442927	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	8088349
443069	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	25303082
443141	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARCIA CRISTIANNE DOS SANTOS SANTANA	18648940
443204	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARCIA HELENA LUNA FALQUETO DE ALMEIDA	3098850
443031	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI	22511792

443007	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA APARECIDA CAMANHO	505450
442274	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	27756947
442949	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA CONCEICAO SOARES FERREIRA	12488844
442908	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO	22667296
443074	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA DA PENHA SILVA CUNHA	13217380
442328	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA DE FATIMA FERREIRA MEDEIROS	638426
442539	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA DO CARMO FFERREIRA LIMA	29858071
442878	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA BRITO	16697502
443177	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARIA TEREZA FIGUEIRA MARTINS	34382409
443193	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARINEIDE DA SILVA	979028
443617	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARINETE GIOVANI MEGAIOLI ECCO	5976278
442578	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARITANE PIETROSKI	16769015
443245	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARLENE APARECIDA FARINA	8447063
442572	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	14431904
443416	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MARLUCIA RODRIGUES	51059859
443539	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	19601751
442515	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	14951215
442909	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MILENE THAIS GONÇALVES DA SILVA	22114424
442886	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MILTON BISPO DE SOUZA	5792541
443050	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	MONICA PEGORARO	12260584
443208	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NADIA MARIA VILLA PAULINO	24541664
443350	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NAIANE DE SOUZA MADRUGA CARVALHO	24306495
443147	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NAYARA CRISTINA LOPES DE SENA	21612820
443372	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NAYRA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE	27490238
442600	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	13783416
442068	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	9790322
443457	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NEUSA SILVEIRA NOLASCO	232153
442421	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	NIDIA HALATENO	14691710
443212	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	PATRICIA PEDROSO BARROS	23370122
443106	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	PAULA LUANA BAT BATISTA	14716810
443388	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	PAULO FEITOSA	10867570
442389	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	16466543
442138	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	15341879
443223	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	RENATA APARECIDA MODAELLI	9371850
443452	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	RENATA VIVIANE GARCIA	15273830
442349	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSA CRISTINA MARINELLI	15930980
442775	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSA MONICA DE SOUZA	968101
443103	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTTI	28068360
442536	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSANGELA DA SILVA	19362285
442781	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSANGELA DA SILVA ADAMI	15846148
442060	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSELI APARECIDA DANTAS	954778
443153	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSELI FRANCELINO DOS SANTOS	22411020
443470	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSELI ROSEDRIGUES DE SOUZA	15144089
442595	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSENILDA MULINARI	18664547
442675	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	11594381
442109	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	23907037
442800	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SANDRA APARECIDA GUEDES	16943900
442308	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE	14919460

443066	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SANDRA APARECIDA RAMOS	17516110
442840	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SANDRA MARIA DE SOUZA	13258010
443075	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	109879
442764	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SANTINA LOURENCAO	10895299
443458	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO	10881239
443064	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SELMA ARAUJO DE SOUZA	17095905
442734	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SILVIA DOS SANTOS ALVES	13448854
443497	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	22668454
442070	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SIRLENE BENTO DA SILVA	11705779
442331	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SOLANGE APARECIDA GUEDES	14311518
442091	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	9165185
442757	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	11146897
442591	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TANIA ROSA BATISTA	10504419
443357	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TATIANA DA SILVA SOARES	26839792
442172	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	24317187
442728	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TATIANE BERTOLAZI FONSECA	23064471
442517	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TATIANE DE CARVALHO	16568060
442894	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	15076601
443392	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TEREZA BARBARA DA SILVA	13793209
443598	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	TEREZINHA ANDRADE E SILVA	22671064
442125	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	THAIS ADRIANA DA SILVA	27939448
442162	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA	18807410
442424	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VALDETE FERREIRA NEVES	577232
442673	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	16212177
443371	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VANESSA BENEVIDES LIMA	28309693
442740	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VANESSA CRISTIN SARAN DE SOUZA	305203642
442527	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VANESSA CRISTINA DE SOUZA GONZALES	19133332
442058	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	19133251
443105	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VANILDA PEREIRA DE CARVALHO	5201144
442969	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VANUSA BRITO GOMES	25035231
442902	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	VILMA AUGUSTO FEITOSA	16568109
442181	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	19623267
443146	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	10767266
442358	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	20356676
443281	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	KAMILLA DA SILVA MARQUETTO	27724310
442715	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	18967191
443143	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	REGINALDO PRADO SILVA	294654549
442519	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	ROBERTO AMOR LHANA JÚNIOR	444838624
443622	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	ROGERIO GOUVEIA DOS SANTOS	23333910
442948	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	28637607
442823	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H SECRETARIA MUNICIPAL	WIDSON MARÇAL FERREIRA	62716649
442524	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H SECRETARIA MUNICIPAL	ALLAN MAYCON MONGUINI PEÇANHA	20861648
443396	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H SECRETARIA MUNICIPAL	ANA CRISTINA DOS SANTOS	15930173
443737	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H SECRETARIA MUNICIPAL	ANA MARIA FORCATO COSME	39807653
442672	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H SECRETARIA MUNICIPAL	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	226346
442963	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H SECRETARIA MUNICIPAL	SERAFIM GOMES	10752838
442811	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H SECRETARIA MUNICIPAL	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	15539750
443698	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	ADRIANA CRISTINA FEITOZA	11087277
442978	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	AISLYNN ANNE DA SILVA	14009790
443636	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	AMANDA VERGILIO DE MORAIS	25236229
442904	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	ANA PAULA TAVARES DA CÂMARA CANGUÇU	20662785

443563	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	APARECIDO PEREIRA CANGUÇU	22411313
442526	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	AURIQUES APARECIDO NUNES SOARES	18828493
442662	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	DIENIFER DA SILVA GUISONI	24450553
443653	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	EDILAINE MACEDO DE SOUZA	24541230
443725	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	ELIANA DE FÁTIMA MOLINA	9680764
442535	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	GABRIEL GOMES DA SILVA	24534692
442895	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	GRACIELE SILVA	3005224
443734	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	IARA MABY ROSA DE LIMA	30302064
443503	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	JHESSICA MARTINS WAKAO	27341674
443430	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	JOSCILENE CRISTINA SANTI	22187979
442828	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	LARISSA DE OLIVEIRA PULCINELLI	29566711
443010	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	LUCAS FORCATO COSME	20631375
442708	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	LUCELI APARECIDA MONGUINI ALVES	13161482
443567	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	LUCIANA GOMES	15144364
442556	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	MARIA MADALENA BORGES MALDONADO	15556042
443564	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	MILLIHENY VALDERRAMA RORATO GUTIERREZ FERNEDA	24721620
442737	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	NAYARA ALVES COSTA	21008051
443665	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	PAULA JAINE CASSEMIRO SOARES	22069135
443602	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	ROMULO ZUNARELLI	21802360
443258	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	ROSELI BUENO DE SOUZA	77190929
443475	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	11659211
442603	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	SANDRA APARECIDA DA SILVA	17501539
443266	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	SIRLENE ROSANGELA SANTOS	15556379
443348	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	TANIA MORAES	18780350
442677	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA	VALDIRENE LOPES FERREIRA	15361586
443527	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ADAILDE SARGES	309741120065
443294	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ADENY ROSA DO CARMO	3729270
442993	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ADRIANA ANGELO FERREIRA	21009465
442108	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ADRIANA GARCIA SOARES	29189144
443366	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ADRIELLY MORAIS GONÇALVES DE JESUS	23812400
442454	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	27489957
443587	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ALESSANDRA TARGA	18830897
442179	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ALINE DOS SANTOS MESQUITA	26810921
442277	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ALINE REGIANE ALVES ARAUJO	26374447
442647	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ALINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	21230234
443510	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI	24745731
442881	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ALTAIR LUIZ NEVES DA SILVA	31773133
442906	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AMABILE OLIVEIRA CAON	24909041
443699	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AMABILY DA SILVA CAZELATO	21632839
443139	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AMANDA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	20645260
443351	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AMANDA KAWANY SOUSA	27726169
442154	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA SANTANA	24773220
443672	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AMANDA LOURENÇAO DA MATÁ	29367620
442273	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AMARILDO CESAR DE OLIVEIRA	59225502
442698	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	26647370
443577	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANA CAROLINA ROCATTO SILVA	13355630
443476	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	23882824
443279	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANA PAULA CAPELARI OLIVEIRA	23753943
443603	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANA PAULA DA SILVA NUNES	25717936
443609	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANA PAULA MATOS DAMIAN SILVA	21225346
442436	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANA PAULA TIBURCIO	20747870
442198	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO	25551396
443117	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERREIRO	18786960
442905	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANDRÉIA TAVARES DA CÂMARA	14152606
443489	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANDRESSA DAMAS MACHADO	21769141
442281	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANDRESSA DELBONE DE ARAUJO	18802460
442157	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANDRESSA NOQUELE DE ALMEIDA	26062909
443222	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANDRIELLE CANDIDA DOS SANTOS	26555158
443289	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANGELA MARIA PIRES	28330145
442835	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANGELA TAMIRES RIBEIRO DA SILVA ALVES	24541907

442812	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANGELICA APARECIDA SOARES MOLINARI	27712435
443547	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ANTONIA SILVA DOS REIS	16862546
443488	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	APARECIDA DA SILVA ROCHA	18983502
442868	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	18572189
443714	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	AQUILA DE CARVALHO BARBOSA BERALDO	13398644
443501	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA	6093960398
442752	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	BEATRIZ LIMA DE SOUZA	132569762
443546	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	BRENDA CAROLYNA DE SOUZA MIRANDA	28309537
443247	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	BRIAN UCHOA VIEIRA	30356954
443058	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA	21522316
443621	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	29455266
442607	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CAROLINE DOSSO	29195519
443548	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CAROLINI BUBLITZ CORDEIRO	24853674
442204	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CECILIA DE ALMEIDA DA SILVA	27305937
443359	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CELIA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	8826951
443657	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CLARA NYCOLE NORBERTO DE ARRUDA SILVA	21385866
443579	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CLEIDE ESTEVAO XAVIER	709667
443512	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	841332
442159	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CRISLEIDE COSTA DA SILVA	30722896
442714	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES	26706016
442474	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	32212950
443148	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DAIANE DOS SANTOS	19872860
443515	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	23822805
442422	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DANIELA AMANDA EVARISTO	27471250
442209	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DANIELE CUNICO CARDOSO	27723267
442250	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DANIELLA FRANZON	20132980
442420	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DANIELLE MAISA LOPES	23932899
443669	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DANUBIA DIAS CAROLINO	26555280
443645	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DARLENE CRISTINA DA SILVA	20221541
442925	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DEBORAH SILVA DE ALMEIDA FRANCA	487471532
442710	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DHESLEI PAULA PEREIRA DA SILVA	24541524
442174	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DIENNIFER MONTEIRO GOMES	24541125
443051	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	DULCE APARECIDA MACHADO	19475837
443158	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	EDINEIA FRANCISCA BARROS	16717325
443161	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	13591746
442930	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	EDNA FERNANDES BERNARDES	13783424
443642	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	EDUADO PEREIRA DA SILVA	28296834
442137	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	20770529
442601	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELAINY DA CONCEIÇAO CARDOZO	31711995
442147	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELIDA TEIXEIRA VIEIRA	16615263
442114	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELIDAISY SARAIVA GALANTE	22335790
443253	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELIDIA LOPES	8362149
442776	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELIENAI MARTA CARBO	77545
442639	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELIETE BARROS DE ALMEIDA	31485324
442760	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELINE CIBELE SILVA VIEIRA	39314731
442210	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	539475620142
442924	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELISANGELA DE SOUZA NORTE	18786286
443685	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELIZA TAOMA SALVALAGIO	24043460
442937	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELIZANGELA DOS SANTOS NUNES LEMES	23007249
442552	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ELZA MARIA DOS SANTOS	964765
443354	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	EMANUELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA	29424917
442228	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ERICA APARECIDA DE LIMA OLIVIRA	22720219
442430	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ERICA CRUZ DA COSTA	2382410
442602	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ERIKA CRISTINA NETO	27939863
443316	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ERIKA LEMOS PEREIRA	28237854
442687	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ESTEFANI DE PAULA MARTINS	23728191
443217	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	964229
443611	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	EVELYN RODRIGUES DE FARIAS	29088240
443479	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FABIANA NARCIZO DE OLIVEIRA	19871899
442685	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FABIANA SILVA DA COSTA.	571639920154

443711	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	21383057
442079	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FERNANDA MARTINIZ DANTAS	14295687
443450	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FERNANDA PAULA BLOCK	21618453
442824	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	27597768
442475	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FLÁVIA DINATI DA SILVA	22254838
442518	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FRANCIELE DA SILVA AVELAR	26753782
442211	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FRANCISCA DAS CHAGS SOUSA BARROS DE ALMEIDA	246474020039
443693	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	352324520081
442419	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GABRIELLA MORAIS DA SILVA PEREIRA	28945727
442186	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GABRIELLI VIANA	27490459
442401	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GABRIELLY FELICIANO FISTAROL	27019683
443580	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GARDENIA DA SILVA	798425
442259	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GESIANE CALDEIRA PIAGENTINI DA SILVA	21295867
442222	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GEZIELI BISPO PINHEIRO	21533300
442133	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GICIELE MOSCATO	20332351
443405	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GLAUCIA CAMILY CASTRO SOARES DA SILVA	26961334
443363	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	GLAUCILENE MARTINS BORCEM	12222895
442252	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	HELAINE DE SOUZA MATIAS	25236830
443054	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	HELANDA MONIZE PEREIRA	26754193
443296	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	HELEN CAROLINE DA CRUZ RIBEIRO	29650127
442392	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	HERIDAN DE MELO DA SILVA	398935592
442701	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	HEVELYN STEFANY DE MELO DA SILVA	398931380
442779	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	HUGO HERNANDES VOLPE BRAVO	19018223
443729	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	INDIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	22046690
442809	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	IRENE BATISTA BARBOSA	21092800
443003	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	IZABEL SOUZA DE OLIVEIRA	24541508
443601	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	IZANETE BERTIER WANDSCHER	123861949
443683	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JACKELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	24361909
442113	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JAKELINE LHOPIS ESPINDOLA CAMARGOS	25551191
442111	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JANAINA DE SOUZA PINTO	27628914
442713	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JANAINA FAGUNDES ARAUJO DA SILVA	23603054
443664	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JANDIRA ALBANO WEISSHEIMER	11481226
443506	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JANISEIDE APARECIDA DE CASTRO	15650375
443720	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JENNIFER CRISTIELI ALBANO DE SIMONE	20354304
442481	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JESSICA JANAINA DA SILVA	24541427
443092	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JESSICA MACHADO YAMATE	13445570
442588	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JESSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	20563418
443684	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JHULI ELEN DA SILVA	25269518
442741	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JHULIANNE MEDEIROS DIAS	17773644
443666	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JOILMA GONÇALVES DOS SANTOS	1298900220
442616	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JOSIANE BEATRIZ ROCHA MARINELLI	26801787
443667	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JOSIANE DIAS CAROLINO	22689354
443162	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JOSIANE WILLIANE DA SILVA DE SOUZA	21552738
442237	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA	24541800
443555	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JULIANA ALVES PEREIRA	4578208
442709	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JULIANA CRISTINA DE SA	24541532
443740	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JULIANA LARISSE LACERDA PINHEIRO MOREIRA	3205228
443140	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	JULIANA ZANCANI BRANDAO	421602703
443647	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KARELINE SILVA PARRA	25351249
442560	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KARINA DE LIMA ERNEGA	27756637
443341	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KARINA LEITE PINHEIRO	23020334
443453	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KARINA SANTOS LIMA	28120361
443469	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KARINE APARECIDA DA COSTA	24972584
442707	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KAROLINE MAYARA RODRIGUES	26506521
442432	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KATHERINE LADANISKI NIEDERMEYER	15556700
443521	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KATIA PEREIRA ESCORCIO	29108675
443325	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KAUANE APARECIDA RIBEIRO	27490130
442280	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KEILA RAMOS DA SILVA DE SOUZA	21054673
443130	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KEILLA CRISTINA DA SILVA	27756882
442473	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KEILLY APARECIDA DOS SANTOS	27898350

442402	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KEITIANE PAZIM	19620896
443541	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KEITLIN CAROLAINE MARTINS DA COSTA	23063386
442805	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KELLY MARIA DOS SANTOS	27898318
442750	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	KEZIA AGUIAR	19278039
442664	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LARISSA FERNANDES DE MELO	28492714
443226	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LARYSSA SILVA DA VEIGA	24542156
443001	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LAURA DOS SANTOS LIMA	21054894
442087	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LAURA FLORIANO GONZALES	14007592
443125	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA	28119878
443574	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO	25200054
443090	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LEONILDA ROCHA GUIMARÃES	17306493
442559	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LETÍCIA AMANDA NUNES SOARES	29365155
442686	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LETICIA DIAS DE BRITO	28825179
443421	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LETICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	19920679
442568	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	28494024
443597	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LETICIA SOUZA NICACIO	30748879
443607	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LIDIA MARIA NERES CAON	15533000
443534	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LILIAN PEREIRA BRESSAN DE OLIVEIRA	29453909
442300	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LILIANE LEILA DA SILVA	5152170
442819	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LINDALVA FELIX DE CARVALHO	15930637
443330	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LORACI GONÇALVES	15121704
442208	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUANA FERNANDES DE SOUZA	26442051
443638	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUANA NERES CARDOSO	26783401
443550	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUANA ROCATTO SANTOS	20980574
443593	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUCIA CORREIA DE MELO	897564
443375	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUCIANA CABRAL SANTOS	17803098
443648	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	590862224
442413	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES	14144883
442558	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUCIANE DE LIMA GOMES	12614556
442606	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUCIENE PEREIRA BARBOSA	28492684
443056	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	18188753
442933	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO	23823267
443522	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUMA ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	24875775
442790	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUZIA SOBOLESKI	26605082
442183	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	LUZIMAR ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM	10077057
443637	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MAICON FALCADE DE OLIVEIRA	28547853
442045	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MANOEL BRANDAO DE ALMEIDA	2388502
442746	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARCELA PIETRO FERNANDES	28493915
443367	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARCIA DA SILVA MARTINS	19969635
442184	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	31348190
443327	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARCILIANA BRANZAN MENEZES	22386653
443703	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA CAVALCANTE SILVA SANTOS MACHADO	16145313
443697	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	1387167
442956	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA CRISTHINA ANAESO LIRA	5698537
443218	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA DE JESUS PEDROSO	741601
443728	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA DE LOURDES NUNES	12228443
442336	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA ELOIZA DE SOUZA LOPES	3007813182
443318	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA GREYCIANE DA SILVA BISPO	26886049
443299	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	10084118
442696	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARILAINE ROCHA SILVA	22153934
443735	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARILDA ALVES DE SOUZA	14121743
442936	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	14096277
443194	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARIVAM DUTRA COLLA	14370107
442977	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARLENE APARECIDA SE SOUZA	11410078
443658	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARLI APARECIDA RIBEIRO	64282921
443278	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MARSIELE REGINA DA SILVA ANDRADE	29868653
442589	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MEDY DAIANE CARARO	16089138
443228	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MEIRIELI TAVARES DA CÂMARA	28309570
443499	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MICHELE FÁTIMA GRISA VASSOLER	7989957
442593	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	MIRIAM DE FATIMA MARTIN	22826181
443096	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	NÁGILA SURAMA MENDES	25181319

442322	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	NAYARA DE SOUZA SCHIMIDT	27629309
442637	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	NEUZA BORGES DE OLIVEIRA	15307204
443456	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	NILVA MEDEIROS DA SILVA LIMA	17656923
443078	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PALOMA CARNEIRO DE SANT'ANA	32777582
442197	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PAMELA DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	26746794
442590	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PÂMELA FERREIRA SILVA	29106052
443323	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PAMELA MARQUES	31530400
442081	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PAOLA DA SILVA RUFINO	24904538
442557	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PATRICIA DE SOUZA SILVA RODRIGUES	21043515
442630	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PATRICIA SANTANA	22205349
442625	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	PAULA DAIANE OLIVEIRA DE BORTOLI	24541575
443235	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	POLIANA MARQUES DE MENESES	1211934
442270	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	QUITÉRIA DE ARAUJO SANTOS	1441194
443721	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RAFAELA LUANA DA SILVA	29121736
443234	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RAFAELA MULINARI FERREIRA	28630963
443422	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RAIANE AZEVEDO DIAMANTE GASPAR DE OLIVEIRA	22772405
442793	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	REGIANE JOSINA DA SILVA	6848099
443274	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	26442043
443073	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	2100840
442128	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	REGINA ALVES BATISTA DA SILVA	22342486
442999	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO	28119843
442799	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RENATA FERNANDA DA SILVA	21523347
443584	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RENATA LIMA ARANHA DA SILVA	22698434
443455	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RENATA MEDEIROS LIMA	28271866
443700	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSA MARIA DO CARMO	30223270
442103	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSALVA JOSÉ SOARES	12367710
442384	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANA APARECIDA DA SILVA	766901
443221	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANA MAGIOLO DA SILVA	22733760
442658	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANA MESSIAS DA SILVA	18571824
443599	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANDA ROSA BERNARDO	20614578
442801	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	469347661
442771	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANGELA DA SILVA	22254994
442188	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANGELA GOMES DE ARAUJO	18871801
442632	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANGELA MARIA MARQUETTO	852910
443480	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	8320462
443558	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSIELY TATIANE DA SILVA	18786227
442224	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSIMEIRE DA SILVA LOPES	1458584
442549	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS	12386600
443198	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	27185710
443040	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO	23020318
442680	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SAMARA APARECIDA DA CONCEICAO	20065795
443342	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SANDRA ALVES DE SOUZA	18632319
443076	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	19620381
443425	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SANDRA CARDOSO DA SILVA	18936520
442724	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SANDY KELLY LOPES	23824484
443560	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SARAH TALITHA FORTUNATO DE MOURA RIBEIRO	1901915192019
442744	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SELMA MEDEIROS FEITOSA	16037170
442440	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	15273792
442579	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SOLANGE DE FATIMA DOS ANJOS AZEVEDO	20623429
443309	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SOLANGE LEITE VILLA	24001112
442096	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SONIA CRISTINA DE ANDRADE	20247788
443093	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	13595377
443233	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	22336435
442791	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	16567870
443328	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SUZANA MARCELINO SILVEIRA	22512098
442445	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SUZANA NAGADORI MIZOTE	20710305
442598	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO	25328956
442046	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TAINARA PEREIRA BARBOSA CONTE	21054371
442098	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TAIS FERNANDA PEREIRA DA SILVA	23823534

443251	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TAIS VIANA DE SOUZA	25425510
443691	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TALITA NERES CAON OSCAR	27490220
442233	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TANIA APARECIDA RICEZI	24541869
443432	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	21523568
442410	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TAUANE DE PAIVA MORISSO	27634604
442543	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	25621947
443132	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	THAIENE SOARES FERREIRA	26810620
443201	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	THAIS KALIL	24869783
442062	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	24908940
443627	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	21845042
442465	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	THIENY FRANCO DA SILVA	22058702
442429	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VALDELICE DA SILVA	11472260
442756	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VALDIRENE DOS SANTOS	20747187
443340	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VANDA FERNANDES AGUIAR	9190341
442610	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VANESSA APARECIDA MENOSSI	17135818
443399	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VANESSA BUENO RIBEIRO	24817554
442919	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	20166028
442044	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VILGNER RUAN ALVES MOREIRA	26802589
443596	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VILMA MACHADO SOUZA SILVA	7533853
442291	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VIVIANE CALDEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	21295956
443374	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VIVIANE DE SOUZA JACINTO	30013267
442613	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VIVIANE GARCÊZ LAURINDO	28825110
443364	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	VIVIANE MEINHART	16603451
443659	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	17599989
442747	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	WANDERSON SALES LIMA	370238020090
443433	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	YARA LAUTERER VIEIRA	1921076
443099	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	YUSIMI HIDALGO FERRER	80180190
442972	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	ZELGILDA RAMIRES RAMOS	20746962

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
442580	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANA PAULA SILVA SANTOS	18029388
443306	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	CRISTIANE GOMES DA SILVA	21744122
442885	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	ANDREA CRISTINA FERREIRA	17716390
443659	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	17599989

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 095/2019 SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da lei Municipal 3035/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2019 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
Red: 3 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R$	28.000,00
Red: 4 – 3.3.90.14 – Diárias - Civil	R$	11.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	39.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**39.000,00**

Artigo 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultados de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias ou crédito adicional autorizada em lei.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colíder		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0002 – Ação do Legislativo.		
Ação: 20010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
Red: 2 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	28.000,00
Red:16 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	11.000,00
0.1.00 – Recursos Ordinários	R$	39.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**39.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 26 de novembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRF

O MUNICIPIO DE COLÍDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa Parecis, n° 85, Setor Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 13.465/17, pela Lei Municipal n°3049/2019 de 20 de março de 2019, bem como do Decreto Municipal nº 045/2019 de 20 de maio de 2019, CERTIFICA

que concluiu o procedimento de REURB-S instaurado para Regularização do Loteamento denominado CELIDIO MARQUES. Trata-se de núcleo urbano já regularizado e registrado em que a situação dos ocupantes estava pendente. CERTIFICA, outrossim que não existe impedimento dos procedimentos de pedido de abertura de matriculas a serem feitos por partes até findar a Regularização do Núcleo.

CERTIFICA que a área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis em núcleos adjacentes, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso.

Objeto da peça matricial, aprovado pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT, conf. Termo de Aprovação de Loteamento Urbano de 12/02/2007, matricula Geral n° 16.635, no SRI – Colíder/MT, da Comarca de Colíder/MT.

I – O núcleo está subdividido em 31 Quadras e 976 Lotes, conforme quadro abaixo:

QUADRA 329	60 LOTES
QUADRA 330	60 LOTES
QUADRA 331	30 LOTES
QUADRA 332	46 LOTES
QUADRA 333	46 LOTES
QUADRA 334	46 LOTES
QUADRA 335	46 LOTES
QUADRA 336	46 LOTES
QUADRA 337	46 LOTES
QUADRA 338	46 LOTES
QUADRA 339	46 LOTES
QUADRA 340	46 LOTES
QUADRA 341	46 LOTES
QUADRA 342	46 LOTES
QUADRA 343	46 LOTES
QUADRA 344	46 LOTES
QUADRA 345	46 LOTES
QUADRA 346	46 LOTES
QUADRA 347	46 LOTES
QUADRA 359	08 LOTES
QUADRA 360	06 LOTES
QUADRA 361	08 LOTES
QUADRA 362	08 LOTES
QUADRA 363	08 LOTES
QUADRA 364	08 LOTES
QUADRA 365	08 LOTES
QUADRA 366	08 LOTES
QUADRA 367	08 LOTES
QUADRA 368	08 LOTES
QUADRA 369	08 LOTES
QUADRA 370	04 LOTES

II – A divisão das áreas úteis e institucional é a seguinte:

AREA DOS LOTES	122.350,00M2	64,76%
AREA PUBLICAS		35,24%
ÁREA DE RUAS	66.370,00M2	33,53%
ÁREA INSTITUCIONAIS: QUADRA 335 – LOTES 01 A 03, 15 AO 19, DO 28 AO 32 E DO 44 AO 46 QUADRA 360 – LOTE 01	2.000,00M2 1.200,00M2	1.06% 0.65%
AREA TOTAL LOTEADA	**188.920,00M2**	**100,00%**

Fonte: Cartório de Registros de Imóveis Colíder. Matricula 16.635

II – A divisão das áreas úteis e institucional é a seguinte:

AREA DOS LOTES	53.025,35M2	46.31%
AREA DE RUAS E AV.	24.460,54M2	21,36%
ÁREA INSTITUCIONAL	10.840,91M2	9,46%
ÁREA VERDE	26.154,20M2	22.84%
AREA TOTAL LOTEADA	**114.481,00M2**	**100,00%**

Certifica, ainda, atender o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal 045/2019 para fins de titulação dos lotes e respectivos ocupantes e as condicionantes do Art. 23, § 1°, da Lei n° 13.465/2017:

PROT N°	NOME	CPF	QUADRA	LOTE
001/2019/7085	APARECIDA DA SILVA LIMA	650.307.451-49	345	013
002/2019/8196	JOILMA GONÇALVES DOS SANTOS	015.176.805-65	369	006
004/2019/8182	ROMILDA SILVEIRA MARTINS	019.888.051-04	367	008
005/2019/8073	SIMONE APARECIDA LISBOA DE SA	912.924.501-00	363	002
006/2019/8074	JONAS ROSA DE OLIVEIRA	581.811.301-97	363	003
008/2019/8070	ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES	994.684.681-00	362	007
009/2019/8163	GEDEAN SOARES DA SILVA	043.220.114-97	361	003
013/2019/8174	MARIA VILANI VIANA CAMPOS	034.323.321-57	366	008
019/2019/8177	CLARICE MARIANO JUSTINO DALBERTO	791.312.041-04	366	007
022/2019/8164	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	005.933.841-56	361	004

Certifica, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal N° 13.465/17, da Lei Municipal n°3049/2019 de 20 de março de 2019 bem como do Decreto Municipal nº 045/2019 de 20 de maio de 2019 para a expedição desta Certidão.

Nada mais consta

Colíder-MT, em 23 de novembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

RONALDO VINHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

VALESCA SALETE DE CAMPOS

Chefe de Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 098/2019 "DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PERÍODO VESPERTINO À 17 DE JANEIRO DE 2020".

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e ; CONSIDERANDO as festividades do Aniversário da Cidade, natalícias e de final de ano; CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos; CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal. DECRETA; Art.1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 16 de dezembro de 2019 a partir das 13:00 horas à 17 de janeiro de 2020, retornando o funcionamento normal no dia 20 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Aniversário da Cidade, Natal e ao Final de Ano. Parágrafo Único. Os serviços considerados de caráter essenciais como Saúde e Coleta de Lixo não serão afetados pelo recesso.

Art.2º. O horário de expediente nos setores administrativos do Paço Municipal e das demais secretarias será das 7h00 às 13h00 de segunda a sexta feira.

Art.3º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, não havendo expediente interno e ao público nos órgãos da Prefeitura Municipal de Colider-MT nestas datas.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT CNPJ: 15.023.930/0001-38

Travessa dos Parecis, 85 Setor Leste – Centro – 78500-000 Colider MT Tel. (66) 3541-6300 www.colider.mt.gov.br

Art.4º. O horário de expediente nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020 será da 13h00min as 17h00.

Art. 5°. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 04 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 069/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas e grades inibidoras para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagrando-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VLR. TOTAL (R$)
MACHADO & WEBER LTDA ME	03, 04 e 05	251.051,83

Colider/MT, 04 de dezembro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811. 058/0001-64, sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva S/N bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-000.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

DATA EMISSÃO: 02/12/2019

INICIO DA VIGENCIA: 02/12/2019

DATA VENCIMENTO: 30/12/2019

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias"

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;

- Comprovante de residência;

- Conta bancaria no Banco do Brasil;

- Declaração de bens;

- Certidão de Nascimento ou casamento;

- CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- PIS/PASEP, caso não tenha informar;

- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Titulo Eleitoral;

- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 04 de dezembro de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

ANEXO I

ENFERMEIRO – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276226	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	20/03/1990	63,0	8º

FARMACÊUTICO – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278374	ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/11/1983	65,5	1º

Colniza/MT, 04 de dezembro de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 001/2019

ATO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de **Auditoria Interna no ano de 2020**, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Colniza-MT.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDAO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2020

Aprovação em: 03/12/2019

Ato de Aprovação: 001/2019

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno - UCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na Lei Municipal nº 345/2007 que institui o Sistema de Controle Interno, bem como as normas específicas do TCE/MT, em especial a Resolução Normativa 26/2014;

Considerando a Resolução Normativa nº26/2014/TCE que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

Considerando que a Instrução Normativa 022/2009, dispõe sobre **Auditorias e Verificação Operacional do Sistema de controle Interno;**

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que não são atribuições do Controle Interno realizar atos de gestão, mas acompanhar sua execução e conferir quando solicitado;

Considerando o Oficio Circular n° 25/2019/GPRES-DN, que requisita a inclusão no PAAI de 2020 das auditorias de avaliação de controles internos referente as atividades de Gestão Financeira e Nivel de Entidade a serem executadas no segundo semestre do referido exercício;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Colniza-MT para o exercício de 2020, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos, bem como em Pontos de Controles quando for o caso.

Art. 2º - Designar a Unidade de Controle Interno, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, quando for o caso, a executar as auditorias internas, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria, Sistemas administrativos a ser auditados, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos que poderão ser auditados/monitorados são:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – Contratações Públicas;

II – Sistema de Educação – Merenda Escolar e Transporte Escolar;

III - Sistema de Saúde Pública – Assistência Farmacêutica;

IV - Sistema de Transporte – Gestão de Frotas;

V - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

VI – Sistema de Recursos Humanos - SRH;

VII – Sistema Financeiro – Gestão Financeira;

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, podendo ocorrer através de análise de pontos de controle e quando for o caso, por verificações in-loco;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Elaboração dos contratos e termos aditivos e rescisão contratual;

c) Folha de pagamento: Análise cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

d) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;

e) Monitoramento do plano de ação de logística de medicamentos;

f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos como: o controle combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

g) Monitoramento do plano de ação de alimentação escolar;

h) Reavaliação das atividades de Gestão de Frotas e de Contratações Públicas;

i) Verificação dos Processos de Prestação de Contas quanto a Concessão de Diárias e Adiantamentos;

j) Reavaliação das atividades de gestão financeira em nível de entidade;

§ 5º – As auditorias poderão ser realizadas diretamente nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados ou através da análise de relatórios e/ou documentos/processos solicitados formalmente ou via sistema informatizado;

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de fevereiro a dezembro, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Estabelecer que ao final o exercício seja elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2020.

Colniza-MT, 03 de Dezembro de 2019.

Sandra Gugel

Auditora Pública Interna

De acordo

JESINEISON DE AGUIAR BRANDAO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2020

Período	Setor	Atividades	Responsável	Status (concluído) S/N
PRIMEIRO SEMESTRE 2020	**Controle Interno**	**Emissão Parecer semestral sobre as contas de Gestão nos termos da RN 33/2012/TCE nos prazos legais;**	**CI**	
	Contabilidade	- Análise Mensal de informações contábeis e financeiras, licitações, contratos, dentre outras informações de interesse da Administração, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado, contendo as informações analisadas referente aos atos de gestão, bem como as recomendações que se fizerem necessárias;	**CI**	
	Pessoal	- Conferencia mensal do percentual de despesa gasta com pessoal civil quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado;	**CI**	
		- Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver		
	Saúde e Educação	Conferencia do limite aplicado na Saúde, Educação e no Fundeb quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior emissão de Relatório Mensal Preliminar Simplificado anexo do Balancete Mensal;	**CI**	
	Fundo de Previdência	Conferencia do balancete da Receita e Despesa quando disponibilizado pelo Setor competente em tempo hábil, com posterior emissão de Relatório Mensal Preliminar Simplificado contendo os benefícios concedidos no mês em análise dentre outras informações importantes referente ao Fundo;	**CI**	
	Licitação e Contratos	Análise Semestral de Processos Licitatórios selecionados por amostragem com posterior emissão de Relatório de Auditoria contendo as inconsistências verificadas e as devidas recomendações;	**CI**	
	Assistência Farmacêutica e Alimentação Escolar	Monitoramento dos Planos de Ação de Logística de Medicamentos e Alimentação Escolar	**CI**	
	Gestão de Frotas e Contratações Pública	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão de Frotas e Contratações Públicas, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	
	Gestão Financeira e Nivel de Entidade	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão Financeira e Nível de Entidade, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de Diárias e Adiantamentos concedidos e de processos de despesas, com posterior emissão de Parecer Técnico;	**CI**	

Período	Setor	Atividades	Responsável	Status (concluído) S/N
SEGUNDO SEMESTRE 2019	**Gestão Financeira e Nível de Entidade**	Reavaliação de Controles Internos da Atividade de Gestão Financeira e Nível de Entidade, mediante determinação do TCE;	**CI**	
	Controle Interno	**Emissão Parecer semestral sobre as contas de Gestão nos termos da RN 33/2012/TCE nos prazos legais;**	**CI**	
	Contabilidade	- Análise Mensal de informações contábeis e financeiras, licitações, contratos, dentre outras informações de interesse da Administração, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado, contendo as informações analisadas referentes aos atos de gestão, bem como as recomendações que se fizerem necessárias;	**CI**	
	Pessoal	- Conferencia mensal do percentual de despesa gasta com pessoal civil quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior	**CI**	

		emissão de Relatório Preliminar Simplificado; - Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver;		
	Saúde e Educação	Conferencia do limite aplicado na Saúde, Educação e no Fundeb quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior emissão de Relatório Mensal Preliminar Simplificado anexo do Balancete Mensal;	**CI**	
	Fundo de Previdência	Conferencia do balancete da Receita e Despesa quando disponibilizado pelo Setor competente em tempo hábil, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado contendo os benefícios concedidos no mês em análise dentre outras informações importante referente ao Fundo;	**CI**	
	Licitação e Contratos	Análise de Processos Licitatórios selecionados por amostragem com posterior emissão de Relatório de Auditoria contendo as inconsistências verificadas e as devidas recomendações;	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de Diárias e Adiantamentos concedidos e de processos de despesas, com posterior emissão de Parecer Técnico;	**CI**	
	Assistência Farmacêutica e Alimentação Escolar	Monitoramento dos Planos de Ação de Logística de Medicamentos e Alimentação Escolar	**CI**	
	Gestão de Frotas e Contratações Pública	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão de Frotas e Contratações Públicas, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	
	Gestão Financeira e Nível de Entidade	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão Financeira e Nível de Entidade, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: BERNARDO KRUPINSKI, CPF 502.999.139-53

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

DATA EMISSÃO: 04/12/2019

INICIO DA VIGENCIA: 24/10/2019

DATA VENCIMENTO: 24/12/2020

TIPO LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

REDAÇÃO TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL

REDAÇÃO TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

IVO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 169.815.701-06, RG: 1186847-3 SSP/MT, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente / SEMDER, a Licença Ambiental Prévia, do empreendimento CARVOARIA (INSTALAÇÃO de FORNOS), situado no SÍTIO LUBIANNI, ESTRADA DIREÇÃO DISTRITO NOVA ALVORADA, ZONA RURAL, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – **EDITAL n° 016/2019**, tendo como objeto: COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM ALDEIAS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 8331/2013, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**,** cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (horário Oficial de Brasília) do **dia 23/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de dezembro de 2019.

João Alfredo da Silva Borges

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CPL Nº. 48/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018;

TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2018;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DA QUADRA POLIESPORTIVA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da **Vigência** da obra referente ao contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 11 de Agosto de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020, sob pena de prejuízo do interesse público.

DATA: 09/08/2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT;

CONTRATADA: INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP - C.N.P.J./MF nº. 07.799.371/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE REABERTURA DE CERTAME DESERTO TOMADA DE PREÇO 007/2019 PROCESSO 113/2019

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT usando de suas atribuições legais de acordo com a lei 8.666/93, DECLARA DESERTO o processo licitatório 113/2019 Tomada de Preço 007/2019, referente à **"TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTOBOMBA PARA ESGOTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANE-**

XOS PELO CONVÊNIO TC/PAC Nº1017/2009 - FUNASA".A sessão foi iniciada as 08:30 horas do dia 05/11/2019 pela Comissão Permanente de Licitação, onde não compareceram interessados em participar do certame. A REABERTURA desta licitação ocorrerá no dia 19 **(dezenove) de Dezembro de 2019, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital de REABERTURA completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu/MT, 04 de Dezembro de 2019.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2019

JAIR KLASNER, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, com a seguinte composição:

Servidor	Função na Comissão	Matrícula	Cargo Efetivo
Valdete Veronez França da Silva	Presidente	1374	Agente Administrativo
Juliana Cruz Amorim	Secretário	3343	Técnico Adm. Educacional
Beatriz Pereira Batista	Membro	2513	Agente Administrativo
Rodrigo Evandro Borchert	Membro	1398	Apoio Operacional

Artigo 2º A referida Comissão terá a responsabilidade de Acompanhar e Fiscalizar as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais do Processo Seletivo.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Dezembro de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 05/2019 E 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 05/2019 e 04/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula (Do Prazo), referente ao Contrato nº 05/2019 e 04/2019 das empresas MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA-ME E TOP TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI, datado em 24 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, objetivo: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar o Contrato prorrogando o prazo até 31 de janeiro de 2020 para dar continuidade no atendimento ao transporte escolar.

Cotriguaçu, 04 de dezembro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS,** das empresas **HABILITADAS** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA PROJETO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS CIVIS, INCLUSIVE SPT – ENSAIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	24.683.120/0001-07	HABILITADA
ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,	02.893.543/0001-00	HABILITADA
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	06.245.457/0001-42	HABILITADA

A sessão de Abertura dos envelopes de **Propostas de Preços**, será no dia **11/12/2019 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.434/2019)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de **(LOTE 01) 1) BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29; 2) BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39; 3) TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS; 4) TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS; 5) CIMENTO PORTLAND II 32 F 50 KG E DE (LOTE 02) MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO FCK 20 MPA-PADRÃO DNIT**, em atendimento a demanda da secretaria municipal de obras públicas, conforme especificações do edital.

LOTES: 1 E 2.

Empresa Vencedora: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP

Valor Total de R$ 1.325.700,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

Adjudico e Homologo:

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.434/2019)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2019, cujo objeto é o** Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de **(LOTE 01) 1) BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29; 2) BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39; 3) TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS; 4) TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS; 5) CIMENTO PORTLAND II 32 F 50 KG E DE (LOTE 02) MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO FCK 20 MPA-PADRÃO DNIT**, em atendimento a demanda da secretaria municipal de obras públicas, conforme especificações do edital.

LOTES: 1 E 2.

Empresa Vencedora: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP

Valor Total de R$ 1.325.700,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2019.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.436/2019)

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.122/2019 de 2 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 011/2019,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS, A SEREM REALIZADOS EM PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, DIVIDIDOS EM 2 LOTES, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, foi SUSPENSA, para READEQUAÇÕES, conforme solicitação da Secretaria demandante. A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.**

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.979/2019)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019,** cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços de arbitragem para a Realização do “Campeonato Pixote” no município de Cuiabá-MT.

LOTE: 01

Empresa Vencedora:**DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

Perfazendo um valor total de R$ 56.259,85 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE: 02

Empresa Vencedora:**EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**

Perfazendo um valor total de R$ 133.521,78 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SMCET

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2019.

AVISO DE RESULTADO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.979/2019)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019,** cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços de arbitragem para a Realização do “Campeonato Pixote” no município de Cuiabá-MT.

LOTE: 01

Empresa Vencedora:**DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

Perfazendo um valor total de R$ 56.259,85 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE: 02

Empresa Vencedora:**EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**

Perfazendo um valor total de R$ 133.521,78 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 032/2019, do tipo “Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Insumos, da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME, para farmácia e unidade básica de saúde deste município, cujo certame teve como vencedora as empresas: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 03. 411.908/0001-86, para os itens: 01 R$ 5,50; 03 R$ 7,20; 05 R$ 0,024; 07 R$ 0,046; 10 R$ 0,21; 15 R$ 1,73; 17 R$ 2,11; 21 R$ 1,15; 23 R$ 0,04; 24 R$ 0,047; 29 R$ 0,27; 30 R$ 0,48; 40 R$ 4,80; 42 R$ 0,28; 46 R$ 2,30; 51 R$ 14,58; 62 R$ 3,81; 64 R$ 15,03; 66 R$ 0,039; 68 R$ 3,25; 69 R$ 1,70; 73 R$ 1,43; 74 R$ 1,95; 82 R$ 1,00; 87 R$ 0,43; 89 R$ 0,05; 105 R$ 1,18; 107 R$ 0,63; 111 R$ 5,00; 112 R$ 6,10; 114 R$ 6,95; 117 R$ 0,09; 118 R$ 1,75; 122 R$ 0,077; 125 R$ 0,757; 126 R$ 35,30; 127 R$ 0,82; 134 R$ 0,73; INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 32.138.304/0001-06, para os itens: 02 R$ 3,49; 06 R$ 0,694; 09 R$ 2,579; 11 R$ 1,291; 12 R$ 0,408; 13 R$ 0,25; 16 R$ 2,10; 18 R$ 0,672; 19 R$ 0,178; 25 R$ 0,515; 26 R$ 0,84; 31 R$ 1,62; 32 R$ 0,029; 33 R$ 0,07; 34 R$ 0,146; 35 R$ 0,171; 36 R$ 0,109; 37 R$ 0,118; 38 R$ 8,775; 39 R$ 2,33; 41 R$ 0,218; 45 R$ 0,286; 47 R$ 2,386; 48 R$ 2,996; 49 R$ 0,226; 50 R$ 1,05; 55 R$ 0,878; 56 R$ 9,757; 57 R$ 1,153; 58 R$ 0,702; 63 R$ 0,212; 67 R$ 0,605; 70 R$ 2,90; 72 R$ 0,85; 76 R$ 0,042; 78 R$ 1,08; 80 R$ 1,30; 88 R$ 4,056; 97 R$ 0,311; 98 R$ 0,221; 104 R$ 2,992; 106 R$ 0,119; 108 R$ 0,40; 109 R$ 0,805; 115 R$ 3,662; 128 R$ 0,047; 135 R$ 1,495; 136 R$ 0,041; perfazendo o valor total do pregão em R$ 197.668,60 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), os demais itens foram desertos.

Curvelândia/MT, 03 de dezembro de 2019.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00027,

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00027, de 04 de Dezembro de 2019.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) JAIME LUIZ SIMON 430.386.209-63 9069/00549/2019 JAIME LUIZ SIMON 430.386.209-63 9069/00550/2019 VALDOMIRO RUTILLI 194.043.950-72 9069/00485/2019 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação 04/12/2019 : Data de desafixação: 19/12/2019

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATADO(a):VANESSA CRISTINA ARRUDA DO NASCIMENTO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 002/2019**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino dia **03 de Dezembro de 2019.**

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00025, de 04 de Dezembro de 2019.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) JAIME LUIZ SIMON 430.386.209-63 9069 /00321/2019 SILVINO MORI 152.066.290-49 9069 /00355/2019 LEONARDO SCHIMITT 332.651.000-49 9069 /00365/2019 PROESTE LOGISTICA LTDA EPP 17.735.484/0001-10 9069 /00388/2019 PROESTE LOGISTICA LTDA EPP 17.735.484/0001-10 9069 /00389/2019 RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA 022.540.531-83 9069 /00390/2019 RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA 022.540.531-83 9069 /00399/2019 ROBERTO CARLOS BRAGA 080.763.991-57 9069 /00400/2019 ROBERTO CARLOS BRAGA 080.763.991-57 9069 /00401/2019 ROBERTO CARLOS BRAGA 080.763.991-57 9069 /00402/2019 SERGIO COSTA BEBER STEFANELO 399.499.820-49 9069 /00408/2019 SERGIO COSTA BEBER STEFANELO 399.499.820-49 9069 /00409/2019 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação: 04/12/2019 Data de desafixação: 19/12/2019

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 082/2017

CONTRATADO(a):ERICA KRUPEK RIZZI

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 082/2017**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino dia **26 de Dezembro de 2019.**

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 187/2019

CONTRATADO(a):LARISSA HEVELYN DANIEL DE OLIVEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 187/2019**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino dia **13 de Dezembro de 2019.**

SETOR RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 08/04/2019, através do Decreto Municipal de nº 060/2019, publicado como determinado em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, servidores para o Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Os candidatos nomeados ficam, desde já, convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos, que fica na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. J. P. F. Mendes, nº 2.287, Centro, Diamantino/MT, no horário das 7h às 11 e das 13h às 17h, em dias úteis, para apresentarem os documentos de acordo com o Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018, representado pelo Anexo II deste Decreto.

§1º - A documentação deverá ser apresentada em cópia devidamente autenticada ou, em caso de apresentação apenas de cópia simples, o candidato deverá apresentar, conjuntamente, a via original, para simples conferência.

§2º - É obrigatória a apresentação de todos os documentos para recebimento pelo Departamento de Recursos Humanos, caso contrário, a documentação será recusada e devolvida no ato da apresentação.

§3º - O Departamento de Recursos Humanos terá 10 (dez) dias para proceder a análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento dos demais requisitos legais e constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao cargo de aprovação, enquanto que a reprovação dos documentos na análise prevista no §3º ao artigo anterior, implicará automaticamente em nulidade da aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Em ambas as hipóteses, fica reservado o direito da Administração de convocar outro candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 03 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 220/2019

Cargo: 003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIAMANTINO - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	ANGELA MARIA FERREIRA

ANEXO II DO DECRETO Nº 220/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Médico Pericial (anexo III - I) do Edital de Concurso Público nº 001/2018), expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação e página do último contrato de trabalho, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade - RG
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral - **http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...**
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento conforme o caso
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site) - 1º e 2º GRAU**
Certidão Conjunta da Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este Decreto.
Comprovante de Escolaridade
Carteira do Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - Cópia do Cartão
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NO ATO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(EMISSÃO FEITO NO SETOR DE RH)**
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 023/2018

CONTRATADO(a):SARA PEREIRA DE SOUZA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 023/2018**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **FARMACEUTICA - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária** com termino dia **15 de Dezembro de 2019.**

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00026, de 04 de Dezembro de 2019.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) ANDRE LUIZ ARIAS E OU 299.714.627-53 9069 /00423/2019 ANDRE LUIZ ARIAS E OU 299. 714.627-53 9069 /00424/2019 CLARICE RIBEIRO 094.979.515-15 9069 /00428/2019 MOYZES ROCHA DA SILVA 101.677.579-20 9069 /00439/ 2019 MOYZES ROCHA DA SILVA 101.677.579-20 9069 /00440/2019 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação: 04/12/2019 Data de desafixação: 19/12/2019

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor preço por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "KIT ENXOVAL" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, **que se deu no dia 03/12/2019, onde** sagrou-se vencedora dos itens de nº 46394 e 46390 a empresa **ALDEMIR LUGLIO SOSSAI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.651.320/0001-77, perfazendo um valor total de **R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais). A empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.073.488/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens de nº 46376, 46377, 46378, 46379, 46380, 46381, 46383, 46385, 46386, 46387, 46388, 46389, 46391, 46392, 46393, 46394 e 46375, perfazendo um valor total de **R$ 117.692,00** (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 04 de Dezembro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
DECLARAÇÃO - 016/2019

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.088.0001-02, com sede Administrativa à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia s/nº, Centro, Feliz Natal – MT, neste ato representado pela Sra. Juliele Moura Rodrigues, Chefe de Departamento de Pessoal, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que o servidor contratado, Sr. **RICARDO BARROSO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, devidamente cadastrado sob RG nº 3002492-7 SSP/MT e CPF nº 036.676.461-60, registrado na função de Médico.

Feliz Natal – MT, 03 de Dezembro de 2019.

_____

Juliele Moura Rodrigues

Chefe de Departamento de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00-min do dia 17 de dezembro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019, REGISTRO DE PREÇO N°. 058/219** objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS BENS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - 015/2019

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.088.0001-02, com sede Administrativa à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia s/nº, Centro, Feliz Natal – MT, neste ato representado pela Sra. Juliele Moura Rodrigues, Chefe de Departamento de Pessoal, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a servidora contratada, Sra. **LAZIA FERNANDES VASCONCELOS**, brasileira, solteira, devidamente cadastrada sob RG nº 2331406-0 SSP/MT e CPF nº 998.868.391-04, registrada na função de Enfermeira, foi contratada para substituir servidor efetivo que está em auxílio doença.

Feliz Natal – MT, 02 de Dezembro de 2019.

Juliele Moura Rodrigues

Chefe de Departamento de Pessoal

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - 014/2019

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.088.0001-02, com sede Administrativa à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia s/nº, Centro, Feliz Natal – MT, neste ato representado pela Sra. Juliele Moura Rodrigues, Chefe de Departamento de Pessoal, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a servidora contratada, Sra. **SUZANA LISETE SCHARDONG**, brasileira, solteira, devidamente cadastrada sob RG nº 2331406-0 SSP/MT e CPF nº 406.132.750-04, registrada na função de Enfermeira, foi contratada para substituir servidor efetivo que está em auxílio doença.

Feliz Natal – MT, 02 de Dezembro de 2019.

Juliele Moura Rodrigues

Chefe de Departamento de Pessoal

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 088/2019

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e especialmente a Lei Municipal nº 639/2018, Art. 4º, Inciso III.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de 2019, um Crédito Especial nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002.10 – SAÚDE

06.00002.10. 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

06.00002.10.302.0011 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS

06.00002.10. 302.0011.2034 – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR – BLOCO III - MAC

339039.00.00.01460000 – Outros Serv. de Terc. –P.J... R$ 55.000,00

T O T A L .....R$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação decorrente da Receita 1718032100 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade, a seguir distribuídos:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXCESSO A UTILIZAR
01.46	Transferência de Recursos do SUS	637.777,00
	Saldo Utilizado (Suplementado) Decreto 077/2019.....64.390,95 Decreto 088/2019.....55.000,00	119.390,95
	Disponível	518.386,05

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Rafael Pavei

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESOLUÇÃO N° 05/2019 - CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

GAUCHA DO NORTE /MT

RESOLUÇÃO N° 05/2019/CMAS/ GAUCHA DO NORTE /MT

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAUCHA DO NORTE CMAS/GAUCHA DO NORTE/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 368, de 06 de Outubro de 2009, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de 2018 do Fundo Nacional de Assistência Social.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gaúcha do Norte - MT, 04 de Dezembro de 2018.

_____

Larissa Aroma Martins

Presidente do CMAS - Gaúcha do Norte/MT

DECRETO Nº 914/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO

DECRETO Nº 914/2019

DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 896/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.221.149,39 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.387,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	42.000,00
	SUBTOTAL	**57.387,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	133.000,00
002.10.301.0075.20012	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.500,00
002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	66.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
002.10.301.0075.20019	MANUT. DO PROGRAMA DO PAICI - ESTADO	
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS- ESTADO		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.464,39
	SUBTOTAL	**226.664,39**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	

003.20.122.0004.20035 MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

SUBTOTAL 3.000,00

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

001.04.122.0003.10040 CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

001.04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

001.26.782.0260.20043 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (FETHAB)

0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 243.000,00

002.17.512.0076.20044 MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. ÁGUA E ESGOTO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

SUBTOTAL 770.500,00 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.04.122.0003.20045 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

SUBTOTAL 7.000,00 12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

003.12.361.0042.20060 MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 62.298,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 20.000,00

004.12.361.0050.20068 MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/ FUNDEB 40%

0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

006.12.365.0005.20072 ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS (PROG MANUT CRE)

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

007.13.122.0048.20110 INCENTIVO A PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

SUBTOTAL 110.598,00 13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001.08.244.0015.20078 MANUT. E ENCARGOS COM SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00

002.08.243.0015.20091 MANUT. DO SERVIÇO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCE

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	13.000,00
002.08.244.0015.20089	MANUT. DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.000,00
003.08.243.0015.20090	MANUT. E ENCARGOS COM FMDCA - CONS. TUTELAR	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	SUBTOTAL	**46.000,00**
	TOTAL	**1.221.149,39**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.20003	MANUT. ENCARGOS COM ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	51,00
	SUBTOTAL	**51,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	19.420,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.413,39
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
	SUBTOTAL	**49.833,39**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.301.0075.10019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/MOTOS/BICICLETAS	
0.1.23.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
002.10.301.0075.20010	MANUT. E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

002.10.301.0075.20012 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00

002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	75.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
002.10.301.0075.20026	MANUT. DA ACADEMIA DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	66.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	SUBTOTAL	**291.200,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
001.20.122.0003.10028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.350,00
003.20.122.0048.20036	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	SUBTOTAL	**24.350,00**
09	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
001.26.782.0260.10056	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS - FETHAB	
0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
001.26.782.0260.10057	AQUIS. DE CAMINHÕES, MÁQ. E EQUIP, RODOVIÁRIOS (FETHAB)	
0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.000,00
001.26.782.0260.20043	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (FETHAB)	
0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**288.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.122.0003.20045	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.387,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**52.387,00**

12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

001.12.361.0042.20051 MANUT. E ENCARGOS COM GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

002.27.122.0007.10078 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS DEPTO DE ESPORTE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.650,00

002.27.812.0007.10073 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO

0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

002.27.812.0007.10074 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE

0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

003.12.361.0042.10080 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORT. PÁTIO DA ESCOL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 100,00

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

003.12.361.0042.10083 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 100,00

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

003.12.361.0042.10085 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ESCOLAS

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

003.12.361.0042.10086 AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS P/BIBLIOTECA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

003.12.361.0042.10088 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA ESCOL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

003.12.361.0042.10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO , COMBI, VANS, CAMION

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.598,00

003.12.361.0042.10090 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS IMPL LAB INFORM

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

003.12.361.0042.10091 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICI

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.290,00

003.12.361.0042.20054 CURSO DE CAPACITAÇÃO P/PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 100,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 100,00

003.12.361.0042.20055 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

003.12.361.0042.20065 MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110,00

003.12.453.0042.20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 366.360,00

005.12.361.0042.20069 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.200,00

006.12.365.0005.20071 MANUT. E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00

007.13.392.0048.20073 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.580,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 3.440,00

008.12.361.0042.10098 AQUISIÇÃO DE BARCOS/MOTORES DE POPA E VEÍCULOS

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.650,00

SUBTOTAL 450.178,00 13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002.08.244.0015.20080 MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

002.08.244.0015.20081 MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL P

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.130,36

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 10.000,00

002.08.244.0015.20082 MANUT. E ENCARGOS COM POPSEC (OFICINAS)

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 4.385,00
002.08.244.0015.20084	MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.484,64
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 4.000,00
002.08.244.0015.20087	MANUT. DA GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
002.08.392.0048.10124	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV. PROTEÇÃO SOCI
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
003.08.243.0015.20090	MANUT. E ENCARGOS COM FMDCA - CONS. TUTELAR
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 650,00
004.16.122.0007.10112	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
004.16.482.0190.20092	MANUT. E ENCARGOS PROGRAMA DE HABITAÇÃO
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
	SUBTOTAL 65.150,00 **TOTAL 1.221.149,39**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO N° 908/2019 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 908/2019

DE QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 896/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.794.846,81 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.200,00
	SUBTOTAL	**15.200,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	55.000,00
002.10.301.0075.20012	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	800,00
002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	SUBTOTAL	**66.800,00**
09	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
001.04.122.0003.10040	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.900,00
001.04.122.0003.10058	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.690,00

001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.850,00
001.26.782.0260.10044	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00
002.17.512.0076.20044	MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. AGUA E ESGOTO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	SUBTOTAL	**287.940,00**
12	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**	
003.12.361.0035.20111	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB	
0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	66.700,00
003.12.361.0042.20060	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	94.590,81
004.12.361.0050.20067	MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/ FUNDEB 60%	

0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 800.000,00

004.12.361.0050.20068 MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/ FUNDEB 40%

0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 394.336,00

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.250,00

007.13.122.0048.20074 MANUT. COM FEIRA CULTURAL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 10.180,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 50.750,00

SUBTOTAL 1.424.806,81

13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001.08.244.0015.20078 MANUT. E ENCARGOS COM SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 100,00

SUBTOTAL 100,00

TOTAL 1.794.846,81

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0003.10006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.900,00

	SUBTOTAL	**169.900,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0003.10009	CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00
001.04.122.0003.10010	REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
001.04.122.0003.20005	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	25,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	25,00
001.04.122.0003.20006	MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADAS E	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	SUBTOTAL	**15.300,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
002.10.301.0075.20010	MANUT. E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
0.1.46.000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 30.000,00	
002.10.301.0075.20012	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0.1.46.000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.800,00	

002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	SUBTOTAL	**96.800,00**
09	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
002.17.512.0076.20044	MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. ÁGUA E ESGOTO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.850,00

	SUBTOTAL	**37.850,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.122.0003.20045	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.690,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**8.690,00**
12	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**	
003.12.361.0042.10089	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO , COMBI, VANS, CAMION	
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
003.12.453.0042.20058	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	86.700,00
004.12.361.0050.20067	MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/ FUNDEB 60%	
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	800.000,00
004.12.361.0050.20068	MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/ FUNDEB 40%	
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	394.336,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.250,00
005.12.361.0042.20069	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	70.180,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.089,60
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501,21
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	21.000,00
	SUBTOTAL	**1.466.306,81**
	TOTAL	**1.794.846,81**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.

AO UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 917/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO

DECRETO Nº 917/2019

DE TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 896/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.268.093,91 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.20003	MANUT. ENCARGOS COM ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.270,79
	SUBTOTAL	**37.270,79**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.186,04
	SUBTOTAL	**8.186,04**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	115.296,96
002.10.301.0075.20013	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO	

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
002.10.301.0075.20025	MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	SUBTOTAL	**134.796,96**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
003.20.122.0004.20035	MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO	

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 37.184,20

SUBTOTAL 37.184,20

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

001.04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 775.418,29

002.17.512.0076.20044 MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. ÁGUA E ESGOTO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 28.565,38

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 5.300,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 4.613,63

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 2.000,00

SUBTOTAL 815.897,30 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.04.122.0003.20045 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 56.062,32

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.280,55

SUBTOTAL 58.342,87 12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

003.12.361.0042.20060 MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 10.000,00

008.12.361.0042.20077 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO INDÍGENA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

SUBTOTAL 22.200,00 13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002.08.244.0015.20080 MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 129.357,41

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.358,34

002.08.244.0015.20083 MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB-FEAS

0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 1.500,00

SUBTOTAL 154.215,75

TOTAL 1.268.093,91

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.10006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
001.04.122.0003.20003	MANUT. ENCARGOS COM ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	22.710,90
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.941,98
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	100,00

3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
	SUBTOTAL	**70.552,88**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0075.20008	MANUT. E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. DE SAUDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	100,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00
002.10.301.0075.10013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	25,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.954,58
002.10.301.0075.10018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
002.10.301.0075.10021	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	
0.1.23.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
002.10.301.0075.10022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/ HOSPITAL	
0.1.23.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.404,00
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.616,36
002.10.301.0075.20010	MANUT. E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.039,76
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	50.000,00
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.990,00

002.10.301.0075.20013 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
002.10.301.0075.20014	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
002.10.301.0075.20015	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO INVESTIMENTO	

0.1.46.000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	21.300,00
002.10.301.0075.20016	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ESTADO	
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS- ESTADO		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	49.915,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51,00
002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	45.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.643,01

002.10.301.0075.20018 MANUT. DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ESTA

0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS- ESTADO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 15.702,88

002.10.301.0075.20025 MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

SUBTOTAL 780.066,59

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

001.04.304.0008.20031 MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE RESÍDIO HOSPITALAR E AGRO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 350,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

001.04.541.0008.10027 IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 - RIO 92 - MEIO AMBIENTE - AQUEC.

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 100,00

001.04.541.0077.10026 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

003.20.122.0004.20035 MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 3.800,00

3390310000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 595,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 6.000,00

003.20.122.0007.10031 AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490610000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00

003.20.541.0004.20037 INCENTIVO A PISCICULTURA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 100,00

003.20.608.0004.10030 CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 25,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 25,00

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25,00

003.20.608.0004.20034 CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MELHORAMENTO

0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	200,00
003.20.661.0004.20033	INCENTIVO A AGRO-INDÚSTRIA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00
005.18.541.0077.20041	INCENTIVO A COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DO LIXO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00
	SUBTOTAL	**13.045,00**
09	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
001.04.122.0003.10058	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,64
001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	967,75
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.252,00
001.15.451.0011.10042	CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO ESPECIAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
001.15.451.0011.10048	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. DE GUIAS E SARJETAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
001.15.451.0011.10053	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO	

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
001.15.451.0011.10054	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇAS, JARDINS EM NOSSO M	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	960,00

001.25.752.0009.10063 CONTRIB. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB. NA

0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-COSIP

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

001.26.782.0016.10059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

001.26.782.0260.10046 CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM CANALIZAÇÃO E BUEIROS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

002.17.512.0076.10064 PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO NA ZONA RURAL E ÁREA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

002.17.512.0076.10065 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 25,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 50,00

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

002.17.512.0076.10066 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200,00

002.17.512.0076.10067 DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

002.17.512.0076.10068 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE ESGOTO

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

002.17.512.0076.20044 MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. AGUA E ESGOTO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

SUBTOTAL 14.687,39 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.04.122.0003.20045 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 138.408,48

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 82.974,96

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.186,04

001.04.122.0003.20048 MANUT. E ENCARGOS COM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 100,00

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 100,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

SUBTOTAL 237.069,48 12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

003.12.306.0023.20063 MERENDA ESCOLAR

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 7.361,63

003.12.361.0042.20060 MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00

008.12.361.0042.20077 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO INDÍGENA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00

SUBTOTAL 24.561,63 13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001.08.244.0015.20078 MANUT. E ENCARGOS COM SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 11.664,25

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.687,25

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.339,20

002.08.244.0015.20080 MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.317,60

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

002.08.244.0015.20081 MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL P

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 12.176,05

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.482,18

002.08.244.0015.20087 MANUT. DA GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF

0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 1.835,40

003.08.243.0015.20090 MANUT. E ENCARGOS COM FMDCA - CONS. TUTELAR

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 35.203,86

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.008,04

004.16.482.0190.20092 MANUT. E ENCARGOS PROGRAMA DE HABITAÇÃO

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 25.503,70

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.293,41
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
SUBTOTAL	**128.110,94**
TOTAL	**1.268.093,91**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.

AO UM DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 909/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO

DECRETO Nº 909/2019

DE SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 910/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R$ 234.833,66 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

001.15.451.0011.10048 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. DE GUIAS E SARJETAS

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 234.833,66

SUBTOTAL 234.833,66

TOTAL 234.833,66

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PR 29

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,(exclusiva ME E EPP, Região centro Oeste) **às 08h00 horas (Brasília) do dia 17 de Dezembro de 2019**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, 147/14 e 123/06. O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

RETIRADA DO EDITAL: site WWW.generalcarneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153;

General Carneiro - MT, 02 de Dezembro de 2019

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

DECRETO Nº 846 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI Nº 642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

03 04 FUNDO MUN. PREV SOCIAL SERV. GLORIA - GLORIAPREV

462 09.272.0040.2097.0000 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -30.000,00

03 04 FUNDO MUN. PREV SOCIAL SERV. GLORIA - GLORIAPREV

466 99.999.0040.2092.0000 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLORIA D OESTE, 02 de dezembro de 2019

PAULO REMÉDIO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 842/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2018 – NÃO PROCESSADO.

O Prefeito PAULO REMEDIO de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processado e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelado, por rescisão contratual, o resto a pagar Não Processado referente ao empenho da conta ''RESTOS A PAGAR 2018 – NÃO PROCESSADO, abaixo relacionado:

EMPENHO TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	NÃO PROCESSADOS
2611/ 2018-2	22/08/ 2018	CELSINHO VEICULOS LTDA – EPP	190. 000,00	190.000,00

§ 1º O resto a pagar não processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – Estado de Mato Grosso, 11 de Novembro de 2019.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 280/2019

PORTARIA N° 280/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a rescisão da Conselheira Suplente, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Ordinária Municipal nº 358/2014;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Suplementar de Membros do Conselho Tutelar de Itanhangá - MT, Edital 001/2018 para suprir o cargo em vacância de Conselheiro Tutelar, devidamente concluído;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a Sra. **GENI DAGOSTIN MACHADO,** Matricula 1379, do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar - Suplente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá - MT, pelo Termino do Contrato de Trabalho.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 267/2011, TORNA PÚBLICO, e faz saber aos interessados que:

1) Quanto a publicação da Relação Preliminar dos Inscritos, referente ao Edital Complementar 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, não houve nenhum recuso. Portanto, fica aquela lista Homologada para todos os efeitos legais;

2) Divulga lista de Inscritos Homologados para o Processo Seletivo Simplificado 003/2019

Auxiliar de Serviços Gerais 40H *Secretaria Municipais em Geral*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
POLIANA APARECIDA ESSER	019.629. 951-94	11/01/ 1980	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais 40H *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Agrovila Simioni*			

NOME	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
BRUNA ARIESSA ANHAIA BLOS	052577881-01	16/09/1994	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
DAIANA PEREIRA BARBOSA	027.616.710-40	26/01/1990	INDEFERIDA
LUCIANE GRACIOLA	046.347.751-07	07/10/1991	DEFERIDO
SANDRA ELIANE GOLNIK	684.746.870-04	04/09/1975	DEFERIDO
VERONICA MARQUES DA SILVA DE ARAUJO	024.827.509-70	30/08/1978	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
SIMONI MARIANO DA SILVA	045.821.291-10	03/10/1991	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ELIANE TEIXEIRA ALVES DANTAS DA COSTA	886.054.931-00	08/04/1977	INDEFERIDO
JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	971.779.201-10	09/02/1978	DEFERIDO
VIVIAN APARECIDA GOMES	007.510.841-07	02/02/1982	DEFERIDO

Enfermeiro 40H *Secretaria Municipal de Saúde Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ALINE FERNANDES LIMA	035.609.211-98	06/01/1990	DEFERIDO
CIBELE ROSA GOMES	001.195.811-16	07/02/1983	DEFERIDO
GIOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	051.101.769-08	26/06/1985	DEFERIDO
RENATE LANGHORST	023.497.911-90	31/12/1992	DEFERIDO
Farmacêutico 40H *Secretaria Municipal de Saúde Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA CINTRA SILVA	039.535.161-63	14/01/1995	DEFERIDO
CAROLINE DE JESUS SILVA	042.890.651-63	18/03/1997	DEFERIDO
LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	035.899.561-27	23/09/1982	INDEFERIDA
Fisioterapeuta 20H *Secretaria Municipal de Saúde Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
BEATRIZ BONDEZAN CARDERALLI	059.034.529-06	26/01/1987	DEFERIDO
Fonoaudiólogo 40H *Secretaria Municipal de Saúde Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
**********	**********	********	*******
Guarda de Patrimônio 40H Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ARLEI ALVES DE JESUS	537.509.261-15	27/04/1974	DEFERIDO
CRISTOVO GUEDES GOMES	016.714.351-41	07/07/1987	DEFERIDO
EDIMAR ALVES DE JESUS	894.713.341-87	29/08/1977	DEFERIDO
TIAGO FERREIRA DA SILVA	040.379.271-10	08/07/1990	DEFERIDO
Guarda de Patrimônio 40H *Secretaria Municipais em Geral*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	631.545.791-68	05/09/1973	DEFERIDO
JOZIANE VIANA SOARES	028.511.741-69	27/02/1990	DEFERIDO
THALLES VAGNER OLIVIERA MACEDO	036.077.311-79	06/12/1989	DEFERIDO
Merendeira 30H Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	928.106.831-15	12/09/1982	DEFERIDO
JOSEFA GERMANO DOS SANTOS	003.917.471-93	12/03/1971	DEFERIDO
Merendeira 30H Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			

NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
TAMIRES DE ABREU DUARTE	061.444.101-39	10/11/1998	DEFERIDO
Merendeira 30H Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
CAROLINE DE ASSUNCAO GARCETE	058.104.511-44	19/08/1995	DEFERIDO
Motorista de Ambulância 40H *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
JUARÊZ ANTONIO DE CARVALHO	487.295.071-20	18/10/1970	DEFERIDO
LUIZ CARLOS OLIVIERA NUNES	368.305.779-34	24/12/1961	DEFERIDO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário.			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
BENEDITO APARECIDO DE PAULA	412.095.401-34	18/06/1966	DEFERIDO
CARLOS FERNANDO CANEZ DA CUNHA	571.630.570-91	24/06/1971	DEFERIDO
DOUGLAS RAFAEL PEREIRA	051.014.321-05	25/07/1993	DEFERIDO
EDSON LUIZ BARBOSA	986.608.451-53	24/04/1983	DEFERIDO
IGOR CAZNOCA SIRCILLI	018.887.171-30	04/03/1993	DEFERIDO
KELSON APARECIDO MAIA PEREIRA	834.717.151-34	13/08/1980	DEFERIDO
LURDES ALVES FORTES DO NASCIMENTO	799.831.039-15	24/01/1971	DEFERIDO
WALLACE BRUNO DA SILVA	065.990.629-54	11/12/1997	DEFERIDO
Nutricionista 40H *Secretaria de Saúde e Saneamento e na Secretaria de Educação e Cultura*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
LEDIANE SANTIAGO DE MELLO	029.393.371-52	28/06/1990	DEFERIDO
Odontólogo 40H *Secretaria Municipal de Saúde Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
EMILYN KAREN GARCIA DA SILVA	045.130.991-00	05/11/1996	DEFERIDO
NAYARA CRISTINA CONSTANTINO	048.109791-05	10/04/1995	DEFERIDO
TASSIA GABRIELA RODRIGUES EGUES	028.338.191-45	17/07/1995	INDEFERIDA
Professor Licenciatura Plena 24H - Pedagogia Salas AEE - Atendimento Educacional Especializado - Escola Municipal Paulo Freire / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ELIENE RODRIGUES CORDEIRO	040.078.466-18	18/10/1978	DEFERIDO
KARINE OHANA PACHECO	036.195.041-13	27/09/1989	DEFERIDO
Professor Licenciatura Plena 24H - Pedagogia Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ADELE FRANCIOSI	467.338.099-15	27/06/1961	DEFERIDO
CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	004.925.890-70	17/02/1983	DEFERIDO
ELIANE PEREIRA BRITO	020.528.269-55	25/02/1975	DEFERIDO
FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR BESS	010.229.811-45	07/04/1986	DEFERIDO
GISELI COELHO CRUZ SCHEWE	749.502.829-72	04/10/1972	DEFERIDO
GISSELE IZOTON BINI	050.847.979-70	28/03/1985	DEFERIDO
JAQUELINE SILVA DE PAULA	970.298.821-72	24/07/1980	DEFERIDO
LONI IRENE DE OLIVEIRA	577.375.769-91	08/06/1966	DEFERIDO
LUCIANI PIRAN DENARDI	774.793.511-00	12/06/1975	DEFERIDO
LUIZA MODESTI	740.789.170-20	26/01/1957	DEFERIDO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	049.657.671-28	21/07/1994	DEFERIDO
SOLANGE PEREIRA ROSA	919.756.201-78	01/12/1981	DEFERIDO
VANESSA TEIXEIRA DE MIRANDA	018.408.392-36	28/09/1993	DEFERIDO
Professor Licenciatura Plena 24H - Pedagogia			

Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	049.859.421-11	13/10/1993	DEFERIDO
ELLEN DAIANNA LEITE DA CONCEICAO	002.859.612-92	02/06/1989	DEFERIDO
JOICE DA SILVA DOS SANTOS	037.239.401-27	11/01/1991	DEFERIDO
JULLY ANNE ALVES DE BRITO	040.776.431-39	29/05/1993	DEFERIDO
MAIRA CRISTINA SOBRAL	017.471.921-39	22/12/1986	DEFERIDO
Professor Licenciatura Plena 24H - Pedagogia Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ANELITA SAVIO	792.471.721-87	04/07/1970	DEFERIDO
DAIANI BATISTA BONFIM	045.637.961-40	10/06/1994	DEFERIDO
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	022.947.981-20	18/09/1987	DEFERIDO
ROSANA RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO	957.343.171-87	04/04/1980	DEFERIDO
Professor Licenciatura Plena 18H – Ciência/Biologia Escola Municipal Paulo Freire / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
**********	**********	**********	********
Professor Licenciatura Plena 24H - Educação Física Escola Municipal Paulo Freire / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
HAYDEE SAYURI JACONI	035.411.241-48	28/05/1989	DEFERIDO
JENNIFER KAUANE PRESTES DA SILVA	061.025.991-10	01/09/1998	DEFERIDO
Professor Licenciatura Plena 18H - Letras Escola Municipal Paulo Freire / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
VANDERLEIA PEREIRA GONCALVES	528.686.721-91	20/08/1971	DEFERIDO
Professor Licenciatura Plena 18H - Matemática Escola Municipal Paulo Freire / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
CLEUZA ASSUNCAO PINTO	378.025.691-68	05/01/1966	DEFERIDO
Professor Licenciatura Plena 18H - História Escola Municipal Paulo Freire / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
JOSE LUIZ FERREIRA E PORTO FILHO	030.010.561-42	21/01/1989	DEFERIDO

Professor Licenciatura Plena 18H - Pedagogia Escola Municipal Paulo Freire / Centro de Educação Pequeno Príncipe			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	036.534.939-94	13/03/1974	DEFERIDO
DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA	869.555.949-15	09/09/1975	DEFERIDO
JACIR DE LARA	784.555.101-53	22/09/1974	DEFERIDO
JANETE JURIATTI MODESTI	939.537.391-15	30/04/1974	DEFERIDO
MARCIA REGINA GERENTE BECKER	537.419.271-04	07/11/1971	DEFERIDO
MARIA HELENA CENTURIÃO	486.707.151-04	04/04/1972	DEFERIDO
MARIA SUELY SALDANHA LIMA	680.394.252-04	12/02/1979	DEFERIDO
MARILENE SCHEWE	000.328.899-41	09/05/1970	DEFERIDO
MINEIA VANESSA SANGIOVO	973.028.800-34	23/03/1983	DEFERIDO
SEBATIANA DA COSTA HOSCHER BARALDI	535.799.761-68	10/01/1974	DEFERIDO
Psicólogo 40H *Secretaria Municipal de Saúde Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
FRANCIELI CAPPELLARI	050.005.371-57	18/11/1993	DEFERIDO
GLORIA CAROLINE GARCIA	003.827.450-78	26/01/1983	DEFERIDO
Recepcionista 40H Secretaria Municipais em Geral			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
CHAIENY DA SILVA ALVES	060.659.411-66	23/02/2001	DEFERIDO
DAMARIS SOARES DE MATTOS	046.719.061-55	08/10/1996	DEFERIDO
ELAINE PAES DA SILVA	054.578.861-74	03/09/1994	DEFERIDO
GLEICIMARA GUIMARAES LEONHARDT	059.209.641-62	22/01/1996	DEFERIDO
GRACIELE MONTEIRO CAMPOS	031.428.231-90	13/09/1988	INDEFERIDO
KAMILA DA CRUZ LEÃO TERRABUIO	019.409.821-46	25/05/1989	DEFERIDO
KARINA SOUZA BORDIN	057.068.871-01	18/04/2000	INDEFERIDO
LEIDIANE GODINHO DA SILVA	040.699.291-69	27/08/1990	DEFERIDO
MIRIAM WILTTE ANTUNES HARTMANN	050.552.111-30	02/06/1994	DEFERIDO
NAIDI SUEILE OLIVEIRA	576.216.081-53	17/08/1970	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	002.922.641-43	31/07/1984	DEFERIDO
VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO	018.237.681-80	03/05/1975	DEFERIDO
VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	052.392.041-52	30/07/1999	DEFERIDO
VITORIA MARIA DOS SANTOS	085.008.064-94	24/11/1990	DEFERIDO

TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil - 40H Centro de Educação Infantil Primeiros Passos			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
CRISTINA DE JESUS KIRCH	025.910.771-93	14/03/1998	DEFERIDO
DIANE TEREZINHA ZINI	970.223.061-68	24/05/1982	DEFERIDO
EDNA MARIA MOURA	025.497.139-31	14/05/1973	DEFERIDO
INDIANARIA EROTILTES ANDRADE	020.710.131-07	31/12/1987	DEFERIDO
KAROLINA NAYARA DO VAU NOGUEIRA	060.145.621-17	14/09/2000	DEFERIDO
KASSIA ALEXANDRINA DE JESUS	053.135.611-06	07/03/1996	DEFERIDO
MARIA NATHALIA DOS REIS	593.316.901-34	26/08/1972	DEFERIDO
NAYLA ARAÚJO DE SÁ	386.802.808-19	24/10/1988	DEFERIDO
NEIDE AGUIAR	858.098.371-15	03/09/1972	DEFERIDO
PATRICIA DE PAULA DIAS	042.524.391-59	13/12/1990	DEFERIDO
PATRICIA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	043.420.591-30	19/06/1994	DEFERIDO
ROSELANE RODRIGUES GONÇALVES	055.945.401-56	23/02/1996	DEFERIDO
ROSIMARI ZATTA SELINGER	043.436.559-97	14/10/1980	DEFERIDO
SHIRLEY KUESTER FURTADO	061.237.021-65	19/10/2000	DEFERIDO
SHIRLIANE DOS SANTOS PINHEIRO SOUSA	002.013.522-06	11/11/1987	DEFERIDO
TATIANE OLIVEIRA DE LIMA	045.884.041-64	30/10/1995	DEFERIDO
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil - 40H Salas AEE - Atendimento Educacional Especializado - Escola Municipal Paulo Freire / Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe;			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ANALICE BARBOSA	041.716.531-50	15/03/1991	DEFERIDO
FRANCIELI DORR DOS SANTOS	060.762.071-40	30/06/2000	DEFERIDO
GENICELY AVELINA DA SILVA	004.457.821-02	16/02/1985	DEFERIDO
JÉSSSICA CAMILA DA SILVA LIMA	043.064.891-08	17/11/1991	DEFERIDO
RAFAELA SIEVERT NENEMANN WOLCHER	096.090.939-73	28/05/1993	DEFERIDO
Técnico Administrativo Educacional 40H Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ELIANA APARECIDA BARBOSA	911.249.481-04	21/11/1988	DEFERIDO
FRANCIELI PADILHA	018.899.792-01	25/02/1994	DEFERIDO
JAQUELINE FLORES	044.097.581-60	20/09/1992	DEFERIDO

KARINA ROCHA	035.535.721-67	23/10/1990	DEFERIDO
LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	033.354.471-40	30/01/1988	INDEFERIDA
MARCOS VINICIUS DA COSTA GUILHERME	056.950.731-62	07/01/1999	DEFERIDO
NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO	035.944.261-73	30/03/1999	DEFERIDO
NEILZA NASCIMENTO COSTA	819.880.101-44	23/04/1977	INDEFIRIDA
REGIANE MUNHOZ RODRIGUES	007.203.969-80	15/05/1981	DEFERIDO
SIMONE ROGRIGUES GOULART	058.116.371-01	09/02/1996	DEFERIDO
Técnico de Enfermagem 40H *Secretaria Municipal de Saúde Saneamento*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
ROZELI SALETE TODESCATO	500.490.709-91	29/01/1963	DEFERIDO
Técnico de Enfermagem 40H *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Agrovila Simioni*			
NOME	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
BRUNA DA SILVA ARAÚJO	045.243.791-18	22/07/1994	DEFERIDO
GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	988.678.651-53	09/11/1978	DEFERIDO

Itanhangá -MT, 03 de dezembro de 2019

CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER VERONICA DE SOUZA CAVASIN

Assessora Pedagógica - Presidente Encarregado de Divisão - Membro

JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA EDILAINE ALVES DA SILVA

Gestor Escolar – MembroRecepcionista - Membro

ADRIANA APARECIDA DA SILVA GENI ULIANA PEREIRA

Encarregado de Divisão – Membro Zeladora - Membro

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 261/2019

PORTARIA N° 261/2019

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Maternidade a **servidora** KARINE OHANA PACHECO matricula 1418, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena 24H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT, pelo período de 25/11/2019 até 24/01/2020.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2019

PORTARIA N° 268/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário em caráter excepcional, e **dá outras providências**."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 13, I da Lei Municipal 267/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato temporário n° 019/2019 o qual contrata a servidora ROSELAINE FLECK, Matricula 1432, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT, pelo Termino do Contrato de Trabalho.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2019

PORTARIA N° 269/2019

SÚMULA: "Exonera Servidor do cargo que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor CRISTOVO GUEDES GOMES, matricula 1455, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, sendo seu último dia trabalhado na data de 05/11/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de novembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 270/2019

PORTARIA N° 270/2019

SÚMULA: "Exonera Servidor do cargo que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor VALMIR JOENCK, **Matricula 1328,** do **cargo em comissão de Encarregado de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT**, sendo seu último dia trabalhado na data de 08/11/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de novembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°271 /2019

PORTARIA N°271/2019

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 17 da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora mencionada abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
EVANIR RODRIGUES REK	992	10/04/2012 A 09/04/2017	01/11/2019	29/01/2020

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°272 /2019

PORTARIA N°272/2019

SÚMULA: "Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme seguem:**

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	262	20/02/2017 A 19/02/2018	01/11/2019	30/11/2019
SIMONE MENDES PEREIRA	273	01/01/2018 A 31/12/2018	13/11/2019	12/12/2019
LEDIANE TAVARES HOFFMANN	903	13/12/2016 A 12/12/2017	01/11/2019	30/11/2019
RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	1105	05/03/2017 A 04/03/2018	14/11/2019	13/12/2019
ALBERTO LUIS KANIESKI	1228	16/08/2018 A 15/08/2019	01/11/2019	30/11/2019
SONIA LUIZA BINOTTO	1250	11/10/2017 A 10/10/2018	20/11/2019	19/12/2019
AMANDA ANDRADE GALVAO	1264	02/01/2018 A 11/09/2019	04/11/2019	03/12/2019
MARCOS ANTONIO DA SILVA INFANTINO	1377	01/08/2018 A 31/07/2019	04/11/2019	03/12/2019

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°273 /2019

PORTARIA N°273/2019

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 77 da Lei Complementar Municipal 23/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO, matricula 1198, servidora efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/11/2019 até 28/02/2020.

Art. 2° A remuneração do servidor ora citado, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais 100 (cem) dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de novembro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 274/2019

PORTARIA N° 274/2019

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS**,** CPF Nº033.904.351-23, **ao** cargo em comissão de Gerente de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de novembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 275/2019

PORTARIA N° 275/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação temporária em caráter excepcional, e **dá outras providências**."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Lei Municipal 267/2011, e ainda,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo para exercer o cargo descriminado, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, em caráter excepcional e temporário.

NOME	CPF	CONTRATO	DATA	CARGO
BRUNA DA SILVA ARAUJO	045.243.791-18	53/2019	18/11/2019 até 17/11/2020	Técnico de Enfermagem 40H

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de novembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 276/2019

PORTARIA N° 276/2019

SÚMULA: "Solicitar retorno de Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e **dá outras providências**."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 17 da Lei Complementar Municipal 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora JAQUES LUIZ WEBER, matricula 467, Motorista de Ambulância 40H, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá - MT.

§ 1º O servidor terá sua Licença Prêmio, interrompida na data de 30/09/2019.

§ 2º Ficando 20 dias disponíveis do período aquisitivo 21/01/2008 A 20/01/2013 a serem gozados em uma nova data a ser solicitada pelo servidor.

Art. 2° **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2019.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 277/2019

PORTARIA N° 277/2019

SÚMULA: "Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e **dá outras providências**."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

CONSIDERANDO Portaria 272/2019 **que concedeu as férias a servidora, abaixo mencionada.**

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matricula 262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá - MT.

§ 1º A servidora terá suas Férias, interrompida na data de 16/11/2019.

§ 2º O restante do período de gozo será na data de 12/02/2020 até 25/02/2020.

Art. 2° **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de novembro de 2019.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,21 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 278/2019

PORTARIA N° 278/2019

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto da Lei Federal 13.708/2018 que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal 95/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **servidora** aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2019, redigido pelo Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 de 04 de julho de 2019 para o preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Nome	CPF	Cargos
BRUNA DANIELI GEHM	***061.137.681-47***	***Agente de Combate à Endemias 40H***

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT,25 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO N° 001/2019

A Comissão de Vistoria e Avaliação nomeados através da Portaria n° 265/2019, torna público aos interessados o resultado do **LEILÃO N° 001/2019**, instaurado para **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO, NO ESTADO**

EM QUE SE ENCONTRAM.", que foi realizado no dia 03 de dezembro de 2019, segue abaixo os arrematantes:

Arrematante	CPF/CNPJ	Lotes arrematados	Valor total dos lotes
Adair Gomes de Menezes	604.417.471-91	01	R$ 6.200,00
Rafael Marques Citadella	012.877.911-07	02, 04, 07	R$ 12.270,00
Adilton Pereira da Silva	352.357.211-87	03, 12	R$ 10.200,00
Gledson Piaia	031.605.319-88	06	R$ 5.200,00
Weverton Rodrigues Porto	043.329.851-09	08	R$ 18.800,00
Usadonet Informática	20.186.638/0001-76	09	R$ 2.300,00
Fernanda Fatima Lazzaroto	069.071.479-39	10	R$ 2.200,00
Luiz Marchetto	383.931.151-91	11	R$ 11.900,00
Claudete Maria da Silva – ME	17.971.174/0001-02	13, 14	R$ 23.300,00

Não houve nenhum interessado para oferta dos lances no lote 05. O valor total arrecadado no presente Leilão foi de **R$ 92.370,00** (noventa e dois mil trezentos e setenta reais).

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2019.

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão de Vistoria e Avaliação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 279/2019

PORTARIA N° 279/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário em caráter excepcional, e **dá outras providências**."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 13, I da Lei Municipal 267/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato temporário n° 013/2019 o qual contrata a servidora JANAINA FARIAS GUIMARÃES, Matricula 1427, cargo de Merendeira 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT, pelo Termino do Contrato de Trabalho.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de novembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 068/2019**, instaurada para a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT.",** teve como vencedora a seguinte empresa: **MARIA DE LOURDES PEREIRA 02043753126 – CNPJ - 27.397.724/0001-77,** sagrou – se vencedora com o valor unitário de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) totalizando o valor global da proposta de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2019

DECRETO Nº 155/2019

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação salarial de 35% a servidor MARCELO DE FREITAS, matricula 1471, caro comissionado de Encarregado de Setor, em decorrência da responsabilidade pelas Coordenação e manutenção dos veículos de transporte.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 113/2019 de 26 de agosto de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC Nº 002/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2020 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª Suzana Bêss, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.394, de 1996 e respectivas alterações;

- as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura dispostas no Plano Municipal de Educação (PME)

RESOLVE:

Art. 1º - Cada Unidade Escolar da Rede de Ensino do município de Itanhangá/MT deverá programar suas atividades em função das condições, necessidades locais e diretrizes gerais contidas nesta Instrução Normativa, garantindo o cumprimento do Calendário letivo de 2020.

Art. 2º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o cumprimento de no mínimo de 200 (duzentos) dias e até 1080 (Hum Mil e oitenta) horas de efetivo trabalho educacional.

Art. 3º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão seguir o Calendário Letivo para 2020, o qual foi elaborado por representantes de todas as unidades escolares, Conselho Municipal de Educação e Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação devidamente lavrado em ata em comum acordo entre as redes de ensino do município de Itanhangá/MT.

§ 1º- Para cada dia letivo em feriado municipal, estadual ou nacional foram programados dois dias de recesso escolar a fim de garantir os direitos dos servidores da educação.

Art 4º - Para elaboração do Calendário letivo de 2020 que terá início em 10 de Fevereiro de 2020 e termino até 17 de Dezembro de 2020 considerou-se os seguintes critérios:

I- De **17/07/2020 a 31/07/2020** – férias professores efetivos e férias proporcionais de servidores contratados;

II- De **21/12/2020** o período de início de férias de todos os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III- Não foram considerados como letivos os feriados nacionais, estaduais e/ou municipais, **exceto os dias 07/09 e 28/10** os quais foram reservados dias de recesso escolar;

IV- Foram considerados **recesso escolar os dias: 13/10, 14/10; 16/10 e 18/12/2020;**

V- Foi considerado **ponto facultativo** o dia do Professor em **15 de Outubro de 2020;**

Art 5º - Da data de 22 de Janeiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020 todos os servidores da rede municipal de ensino deverão cumprir suas jornadas nas unidades de sua atribuição a fim de organizar, planejar, discutir e definir procedimentos, projetos e atividades a serem desenvolvidas durante o ano letivo de 2020 bem como a organização dos ambientes de trabalho.

§ 1º - Durante o período citado no caput deste artigo, os profissionais poderão ser convocados para formações que serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atividades, ações, projetos e/ou procedimentos a serem adotados deverão estar embasados ao que regulamenta a Base Nacional Curricular Comum, ao currículo municipal e ao Projetos políticos Pedagógicos das escolas.

Art 6º - Fica vedada a realização de atividades de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e desinsetização fora dos períodos de Férias e/ou Recessos Escolares.

Art. 7º - O Calendário Letivo de 2020 das Unidades Escolares foi planejado e organizado de forma a não ferir os direitos dos alunos e servidores tendo compatibilidade entre as redes de ensino na garantia do transporte escolar a todos que dele tenham a necessidade de acesso.

Art. 8º - Nos dias de afastamentos de profissionais da educação previamente concedidos pela administração caberá à Equipe Gestora organizar a Unidade Escolar de modo a assegurar o fiel cumprimento dos dias de efetivo trabalho educacional aos estudantes.

Art. 9º - O Gestor Escolar e/ou o Coordenador deverá dar ciência expressa do contido na presente Instrução Normativa, a todos os integrantes da respectiva Unidade Escolar.

Art. 10. - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação sob orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art.11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

Itanhangá-MT, 12 de Novembro de 2019

Suzana Bêss

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 002/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2019

SÚMULA: *HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019*.

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,** em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. Fica homologado o calendário escolar, referente à Unidades Escolares **da Rede** de Ensino do Município **de Itanhangá-MT, para o ano letivo de 20**20, correspondente ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, aplicando-se as seguintes unidades escolares:

I. **Escola Municipal Paulo Freire;**

II. Escola Municipal Cecília Meireles;

III. Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos;

IV. Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe;

V. Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de novembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Itanhangá Secretaria Municipal de Educação e Cultura Gestão 2017/2020 CALENDÁRIO LETIVO 2020

JANEIRO								JULHO							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	1 - Confraternização Universal				1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	FÉRIAS	5	6	7	8	9	10	11	16- Fim do 2º bimestre
12	13	14	15	16	17	18	A partir de 22/01 - cumprimento de horários de trabalho em cada unidade atribuida.	12	13	14	15	16	17	18	17 a 31 - Recesso escolar
19	20	21	22	23	24	25		19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31			26	27	28	29	30	31		
								Dias letivos =					12		
FEVEREIRO											AGOSTO				
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	03 e 04//02 - Revisão PPP							1	09- Dia dos Pais
2	3	4	5	6	7	8	5, 6 Organização nas escolas	2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15		9	10	11	12	13	14	15	03- Início do 3º bimestre e do 2º semestre
16	17	18	19	20	21	22	7 INICIO ANO LETIVO	16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	25- Carnaval	23	24	25	26	27	28	29	
Dias letivos =					15			30	31						
								Dias letivos =					21		
MARÇO											SETEMBRO				
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5	
8	9	10	11	12	13	14		6	7	8	9	10	11	12	7 - Feriado Independência LETIVO
15	16	17	18	19	20	21	29 - Aniversário do munícipio	13	14	15	16	17	18	19	
22	23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25	26	30/09 - Término 3º Bimestre
29	30	31						27	28	29	30				
Dias letivos =					22			Dias letivos =				22			
ABRIL										OUTUBRO					
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	01 - Início do 4º bimestre
			1	2	3	4						1	2	3	12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida
5	6	7	8	9	10	11		4	5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16	17	18	10 - Sexta feira Santa	11	12	13	14	15	16	17	15- Feriado - Dia do Professor
19	20	21	22	23	24	25	21 - Feriado - Tiradentes	18	19	20	21	22	23	24	28 - Dia Servidor Público (16/10)
26	27	28	29	30			30 - Fim do bimestre	25	26	27	28	29	30	31	31- Feriado - Municipal
Dias letivos =					20		30	Dias letivos =					19		
MAIO											NOVEMBRO				
D	S	T	Q	Q	S	S	1 - Feriado - Dia do trabalho	D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	04 - Início do 2º bimestre	1	2	3	4	5	6	7	
3	4	5	6	7	8	9	10 - Dia das Mães	8	9	10	11	12	13	14	2 - Feriado - Finados
10	11	12	13	14	15	16		15	16	17	18	19	20	21	15 - Feriado - Proclamação República
17	18	19	20	21	22	23		22	23	24	25	26	27	28	20 - Feriado - Consciencia Negra
24	25	26	27	28	29	30		29	30						
31								Dias letivos =					19		
Dias letivos =					20										
JUNHO								DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	11 - Corpus Cristhi			1	2	3	4	5	FOLGAS DOS FERIADOS LETIVOS: 07/09 e 28/10
7	8	9	10	11	12	13		6	7	8	9	10	11	12	25- Natal
14	15	16	17	18	19	20		13	14	15	16	17	18	19	11- Fim do 4º bimestre / ANO LETIVO
21	22	23	24	25	26	27		20	21	22	23	24	25	26	21 - Inicio das Férias
28	29	30						27	28	29	30	31			ATRIBUIÇÃO P/ 2021
Dias letivo = 21				21	22					Dias letivos =				9	

	TOTAL DE DIAS LETIVOS		200
LEGENDAS:			
	FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS	1º B = 10/02 a 30/04: 57 dias letivos	
	SÁBADOS E DOMINGOS	2º B = 04/05 a 10/07: 53 dias letivos	
	INÍCIO E FIM DE BIMESTRE	3º B = 29/07 a 30/09: 43 dias letivos	
	FÉRIAS	4º B = 01/10 a 17/12: 47 dias letivos	
	RECESSO ESCOLAR		
	ATRIBUIÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): DANIELE ANA DALLA VALLE

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 134/2018, a partir de 28/11/2019, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL-ITIQUIRA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP;** OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2017, de 19/01/2017**, até 19/01/2018**;Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2017, de 19/01/2017; **ASSINATURA**: 14/07/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 007/2019 AO CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP;** OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2017, de 19/01/2017**, até 19/01/2020**;Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2017, de 19/01/2017; **ASSINATURA**: 17/07/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 006/2019 AO CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP;** OBJETO:acréscimo de valor. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2017, de 19/01/2017; **ASSINATURA**: 10/05/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2017 AO CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP;** OBJETO:acréscimo de valor POR AUMENTO QUANTITATIVO. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2017, de 19/01/2017; **ASSINATURA**: 06/09/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019 - G-HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N° 002/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019 - G

Art. 1° - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos) para homologação do Concurso aberto através do Edital n° 002/2019, conforme abaixo discriminado:

AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
432688	EMILSON MARCELINO LOPES	03/03/1983	12,0	16,0	6,0	35,0	69,0	1.
435066	DENYS CARVALHO FIRMINO	09/02/1992	16,0	16,0	6,0	25,0	63,0	2.
432690	CLAUDINEY OLIVEIRA DAVID	11/12/1981	12,0	16,0	10,0	25,0	63,0	3.
435168	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	25/03/1992	8,0	16,0	6,0	30,0	60,0	4.
432723	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21/05/1991	12,0	20,0	10,0	15,0	57,0	5.
435202	ÇELIUS LEITE SANTOS DA SILVA	15/12/1983	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	6.
432901	JOSÉ JUNIOR CARRIJO	21/04/1993	12,0	12,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
433080	PABLO RAFAEL SILVA OLIVEIRA	29/10/1991	8,0	12,0	6,0	20,0	46,0	Não aprovado
435453	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	09/03/1992	8,0	20,0	8,0	10,0	46,0	Não aprovado
434526	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	03/10/1985	12,0	16,0	6,0	10,0	44,0	Não aprovado
434773	EDIOMARCIO MENDES DOS SANTOS	15/08/1992	8,0	12,0	8,0	15,0	43,0	Não aprovado
432812	ELIZEU DE ARAÚJO TEIXEIRA	14/01/1983	4,0	16,0	8,0	15,0	43,0	Não aprovado

434662	WELIGTON MARCIO PEREZ DA SILVA	17/12/1993	8,0	8,0	6,0	20,0	42,0	Não aprovado
432522	ROMARIO DA SILVA MOREIRA	15/04/1994	8,0	12,0	6,0	15,0	41,0	Não aprovado
433590	WEIZINNER PAIM DA SILVA	02/03/1993	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
435318	GABRIEL DUTRA BARBOSA	06/01/2000	8,0	4,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
435278	WILSON DE SOUZA MATOS	17/10/1969	0,0	12,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
432570	LEANDRO DINIZ GOMES	13/08/1991	8,0	12,0	8,0	10,0	38,0	Não aprovado
434690	GELCIMAR FERREIRA CLARA DA SILVA	08/05/1989	4,0	16,0	4,0	10,0	34,0	Não aprovado
434150	JUCELINO HURTADO DE ARRUDA	15/12/1982	4,0	8,0	6,0	15,0	33,0	Não aprovado
432547	ARCIVANE DE ANDRADE	15/09/1995	8,0	12,0	8,0	5,0	33,0	Não aprovado
435429	JOSE LUIZ DE CAMPOS	17/02/1969	8,0	0,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
435539	ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA	15/09/1972	8,0	8,0	6,0	10,0	32,0	Não aprovado
434483	PEDRO PAULO CARLINO	29/06/1982	4,0	12,0	6,0	10,0	32,0	Não aprovado
435100	VALDINEY DE SOUZA MARTINS	13/09/1993	8,0	8,0	4,0	10,0	30,0	Não aprovado
435464	JOELSON PEREIRA PIRES	18/11/1994	8,0	12,0	4,0	5,0	29,0	Não aprovado
435049	VAGNER FERREIRA PEGO	16/03/1987	8,0	12,0	6,0	0,0	26,0	Não aprovado
435547	VALDEIR JOSE BORO	23/07/1967	4,0	0,0	8,0	10,0	22,0	Não aprovado
432766	EDEMILSON JERONIMO DE SOUZA	22/02/1980	4,0	8,0	6,0	0,0	18,0	Não aprovado
432544	ABIATÁ PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
433332	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	17/05/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
433426	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	02/06/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
434828	EZEQUIEL NERES DA SILVA CORRÊA	07/10/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
434992	GUARACI ALEXANDRE FERREIRA	10/07/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
434014	JOSE CARLOS DA SILVA	01/02/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
432616	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
435052	KÉLIDA REGINA DA SILVA	19/04/1990	22,0	60,0	82,0		82,0	1.
432929	LUIZ GUILHERME SOUZA LIMA	15/11/1989	26,0	56,0	82,0		82,0	2.
434497	ARTHUR HENRIQUE BACHEGA	04/04/1990	16,0	60,0	76,0	2,5	78,5	3.
434991	LOBATO POZO BARBOSA	24/11/1992	14,0	60,0	74,0		74,0	4.
435626	RODRIGO PEREZ DE ANDRADE	29/11/1985	20,0	48,0	68,0	2,5	70,5	5.
433605	TIAGO BIAZOTO DA SILVA	04/06/1994	14,0	44,0	58,0		58,0	6.
432806	VALTEIR SIANI FERREIRA	10/01/1993	16,0	40,0	56,0		56,0	7.
435546	LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA BORO	07/01/1984	16,0	34,0	50,0	0,0	50,0	8.
432523	ANDRÉIA APARECIDA DO CARMO	29/06/1985	14,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
434624	DHIOZEN SANTOS BURDELLA	21/12/1995	10,0	38,0	48,0		48,0	Não aprovado
432609	KASSIA DOS SANTOS VIANA	05/02/1993	12,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
435343	LUCIANA ROSÁRIO DE PINHO SILVA	31/07/1982	8,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
432496	MARCELA DE PAULA MODESTO	22/05/1981	12,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
434433	RAQUELLY MEZANINI MODESTO PRATES	11/08/1983	---	---	*	---	---	Desclassificado
435435	ANA LUCIA DAVI	29/04/1984	---	---	---	---	---	Desclassificado
435405	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	17/05/1993	---	---	---	---	---	Desclassificado
435197	ELIELCIO DE FIGUEIREDO	03/06/1967	---	---	---	---	---	Desclassificado
432621	GLEICY FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	20/07/1995	---	---	---	---	---	Desclassificado
432534	NATÁLIA CARDOSO PROCÓPIO	26/12/1996	---	---	---	---	---	Desclassificado

* Candidata desclassificada devido ao seu aparelho celular ter tocado durante a realização da prova.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jauru - MT, 06 de novembro de 2019.

Prefeito Municipal

RREO 5 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.481.000,00	36.803.558,34	5.338.194,50	14,50	24.170.930,39	65,68	12.632.627,95
RECEITAS CORRENTES	27.234.323,00	28.556.881,34	5.197.356,29	18,20	24.013.092,18	84,09	4.543.789,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.085.329,00	3.198.792,77	671.082,79	20,98	2.592.739,02	81,05	606.053,75
Impostos	2.736.829,00	2.850.292,77	647.471,40	22,72	2.355.427,77	82,64	494.865,00
Taxas	348.500,00	348.500,00	23.611,39	6,78	237.311,25	68,10	111.188,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.205.600,00	1.205.600,00	117.669,58	9,76	953.099,44	79,06	252.500,56
Contribuições Sociais	1.045.600,00	1.045.600,00	99.204,77	9,49	718.490,66	68,72	327.109,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	18.464,81	11,54	234.608,78	146,63	-74.608,78
RECEITA PATRIMONIAL	350.100,00	350.100,00	10.457,20	2,99	50.047,61	14,30	300.052,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00	-895,31
Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	10.457,20	2,99	49.152,30	14,04	300.947,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	137.940,00	153,27	165.275,00	183,64	-75.275,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	137.940,00	275,88	165.275,00	330,55	-115.275,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.442.994,00	23.652.088,57	4.088.354,49	17,29	20.037.323,62	84,72	3.614.764,95
Transferências da União e de suas Entidades	9.387.886,00	10.091.016,46	1.710.176,66	16,95	8.425.293,34	83,49	1.665.723,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.276.431,21	9.781.097,13	1.760.200,24	18,00	8.620.483,74	88,13	1.160.613,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.701.298,19	598.053,53	16,16	2.905.511,67	78,50	795.786,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	78.676,79	78.676,79	19.924,06	25,32	86.034,87	109,35	-7.358,08
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.300,00	60.300,00	171.852,23	285,00	214.607,49	355,90	-154.307,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.200,00	35.200,00	5.980,05	16,99	48.735,31	138,45	-13.535,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.100,00	25.100,00	165.872,18	660,85	165.872,18	660,85	-140.772,18
RECEITAS DE CAPITAL	8.246.677,00	8.246.677,00	140.838,21	1,71	157.838,21	1,91	8.088.838,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.226.677,00	8.226.677,00	140.838,21	1,71	157.838,21	1,92	8.068.838,79
Transferências da União e de suas Entidades	6.536.677,00	6.536.677,00	140.838,21	2,15	140.838,21	2,15	6.395.838,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	17.000,00	1,01	1.673.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	227.916,63	8,44	1.439.698,58	53,34	1.259.301,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.180.000,00	39.502.558,34	5.566.111,13	14,09	25.610.628,97	64,83	13.891.929,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.180.000,00	39.502.558,34	5.566.111,13	14,09	25.610.628,97	64,83	13.891.929,37
DÉFICIT (VI)					885.841,81		
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.180.000,00	39.502.558,34	5.566.111,13	14,09	26.496.470,78	67,08	13.891.929,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.781.625,52			1.781.625,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.781.625,52			1.781.625,52		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.542.750,00	39.509.198,41	4.775.515,06	26.330.305,07	13.178.893,34	5.572.700,74	24.879.825,54	14.629.372,87	22.140.913,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.975.323,00	28.890.718,76	4.260.354,74	24.590.100,03	4.300.618,73	4.973.894,26	23.204.491,37	5.686.227,39	20.835.817,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.347.735,79	16.263.636,12	2.702.036,32	13.754.253,42	2.509.382,70	2.707.877,62	13.745.417,10	2.518.219,02	12.438.785,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.625.587,21	12.627.082,64	1.558.318,42	10.835.846,61	1.791.236,03	2.266.016,64	9.459.074,27	3.168.008,37	8.397.032,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.443.427,00	10.054.979,65	515.160,32	1.740.205,04	8.314.774,61	598.806,48	1.675.334,17	8.379.645,48	1.305.095,73	0,00
INVESTIMENTOS	9.191.427,00	9.666.979,65	458.160,32	1.352.205,04	8.314.774,61	529.766,43	1.352.205,04	8.314.774,61	981.985,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	388.000,00	57.000,00	388.000,00	0,00	69.040,05	323.129,13	64.870,87	323.110,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.124.000,00	563.500,00			563.500,00			563.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	158.340,21	1.304.954,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45	13.336.082,41	5.897.608,23	26.496.470,78	14.787.713,08	23.445.868,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45	13.336.082,41	5.897.608,23	26.496.470,78	14.787.713,08	23.445.868,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45		5.897.608,23	26.496.470,78		23.445.868,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	227.916,63	8,44	1.439.698,58	53,34	1.259.301,42
RECEITAS CORRENTES	2.699.000,00	2.699.000,00	227.916,63	8,44	1.439.698,58	53,34	1.259.301,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.978.900,00	1.978.900,00	227.916,63	11,52	1.439.698,58	72,75	539.201,42
Contribuições Sociais	1.978.900,00	1.978.900,00	227.916,63	11,52	1.439.698,58	72,75	539.201,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	158.340,21	1.304.954,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	158.340,21	1.304.954,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.637.150,00	1.774.885,45	326.058,63	1.617.796,38	157.089,07	324.907,49	1.616.645,24	158.240,21	1.304.954,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.542.750,00	39.509.198,41	4.775.515,06	26.330.305,07	94,21	13.178.893,34	5.572.700,74	24.879.825,54	93,90	14.629.372,87	0,00
Legislativa	1.210.000,00	1.284.190,00	190.366,97	1.041.029,36	3,72	243.160,64	215.075,08	1.010.039,57	3,81	274.150,43	0,00
Ação Legislativa	1.210.000,00	1.284.190,00	190.366,97	1.041.029,36	3,72	243.160,64	215.075,08	1.010.039,57	3,81	274.150,43	0,00
Administração	5.024.082,79	6.583.736,05	959.331,43	6.515.102,83	23,31	68.633,22	1.237.494,65	5.949.363,22	22,45	634.372,83	0,00
Planejamento e Orçamento	127.000,00	53.020,87	9.566,48	49.070,58	0,18	3.950,29	9.566,48	49.070,58	0,19	3.950,29	0,00
Administração Geral	3.076.085,79	4.399.384,48	742.880,20	4.335.337,83	15,51	64.046,65	846.261,52	3.988.161,51	15,05	411.222,97	0,00
Administração Financeira	875.997,00	1.071.735,53	119.599,43	1.071.101,56	3,83	633,97	197.197,58	1.018.579,63	3,84	53.155,90	0,00
Administração de Receitas	396.500,00	372.015,17	27.505,32	372.012,86	1,33	2,31	57.943,71	327.217,91	1,23	44.797,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	254.000,00	388.000,00	57.000,00	388.000,00	1,39	0,00	69.040,05	323.129,13	1,22	64.870,87	0,00
Outros Encargos Especiais	294.500,00	299.580,00	2.780,00	299.580,00	1,07	0,00	57.485,31	243.204,46	0,92	56.375,54	0,00
Assistência Social	1.355.760,00	1.446.945,89	150.851,17	1.100.984,85	3,94	345.961,04	173.318,65	1.049.523,55	3,96	397.422,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	215.012,37	28.390,11	211.395,23	0,76	3.617,14	34.224,23	199.476,63	0,75	15.535,74	0,00
Assistência Comunitária	1.164.760,00	1.231.933,52	122.461,06	889.589,62	3,18	342.343,90	139.094,42	850.046,92	3,21	381.886,60	0,00
Previdência Social	3.519.800,00	3.556.300,00	448.061,11	2.076.764,81	7,43	1.479.535,19	476.237,60	2.035.378,70	7,68	1.520.921,30	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.519.800,00	3.556.300,00	448.061,11	2.076.764,81	7,43	1.479.535,19	476.237,60	2.035.378,70	7,68	1.520.921,30	0,00
Saúde	6.030.873,00	6.749.451,76	729.050,35	5.997.957,57	21,46	751.494,19	960.460,79	5.646.235,71	21,31	1.103.216,05	0,00
Administração Geral	1.054.000,00	2.502.431,95	572.891,33	2.451.147,68	8,77	51.284,27	606.306,67	2.346.952,95	8,86	155.479,00	0,00
Atenção Básica	2.889.500,00	2.287.408,04	160.104,93	1.840.639,68	6,59	446.768,36	245.818,38	1.770.247,26	6,68	517.160,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.557.532,00	1.533.451,80	-35.913,51	1.370.131,92	4,90	163.319,88	95.224,79	1.242.329,13	4,69	291.122,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	243.941,00	233.764,71	32.435,69	207.112,23	0,74	26.652,48	7.350,66	178.877,00	0,68	54.887,71	0,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	103.623,80	-320,45	70.882,93	0,25	32.740,87	1.800,18	49.786,24	0,19	53.837,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	91.900,00	88.771,46	-147,64	58.043,13	0,21	30.728,33	3.960,11	58.043,13	0,22	30.728,33	0,00
Educação	9.274.403,00	10.108.618,61	1.613.079,13	6.955.571,70	24,89	3.153.046,91	1.634.121,44	6.731.057,61	25,40	3.377.561,00	0,00
Alimentação e Nutrição	287.460,00	299.787,59	27.207,52	119.587,52	0,43	180.200,07	38.732,12	118.589,17	0,45	181.198,42	0,00
Ensino Fundamental	6.651.130,00	7.075.266,14	1.044.450,86	5.206.009,91	18,63	1.869.256,23	1.082.353,08	5.011.335,90	18,91	2.063.930,24	0,00
Ensino Superior	190.000,00	301.000,00	57.377,37	253.173,64	0,91	47.826,36	28.597,96	224.394,23	0,85	76.605,77	0,00
Educação Infantil	2.145.813,00	2.432.564,88	484.043,38	1.376.800,63	4,93	1.055.764,25	484.438,28	1.376.738,31	5,20	1.055.826,57	0,00
Cultura	200.000,00	375.061,00	373.024,93	373.059,93	1,33	2.001,07	373.024,93	373.059,93	1,41	2.001,07	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	375.061,00	373.024,93	373.059,93	1,33	2.001,07	373.024,93	373.059,93	1,41	2.001,07	0,00
Direitos da Cidadania	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Urbanismo	1.278.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.278.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Habitação	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	235.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	215.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	1.704.031,21	1.488.917,14	58.540,45	482.926,18	1,73	1.005.990,96	93.713,30	430.168,44	1,62	1.058.748,70	0,00
Extensão Rural	1.704.031,21	1.488.917,14	58.540,45	482.926,18	1,73	1.005.990,96	93.713,30	430.168,44	1,62	1.058.748,70	0,00
Energia	162.000,00	376.435,73	5.619,42	363.025,78	1,30	13.409,95	43.926,78	269.340,51	1,02	107.095,22	0,00
Energia Elétrica	162.000,00	376.435,73	5.619,42	363.025,78	1,30	13.409,95	43.926,78	269.340,51	1,02	107.095,22	0,00
Transporte	5.123.000,00	5.555.522,81	219.285,54	1.218.687,76	4,36	4.336.835,05	336.166,52	1.181.980,96	4,46	4.373.541,85	0,00
Transporte Rodoviário	5.123.000,00	5.555.522,81	219.285,54	1.218.687,76	4,36	4.336.835,05	336.166,52	1.181.980,96	4.46	4.373.541,85	0,00
Desporto e Lazer	257.500,00	250.219,42	28.304,56	205.194,30	0,73	45.025,12	29.161,00	203.677,34	0,77	46.542,08	0,00
Desporto Comunitário	257.500,00	250.219,42	28.304,56	205.194,30	0,73	45.025,12	29.161,00	203.677,34	0,77	46.542,08	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	5,79	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	6,10	158.340,21	0,00
Legislativa	40.000,00	65.000,00	9.806,02	48.327,27	0,17	16.672,73	9.806,02	48.327,27	0,18	16.672,73	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	65.000,00	9.806,02	48.327,27	0,17	16.672,73	9.806,02	48.327,27	0,18	16.672,73	0,00
Administração	298.600,00	342.442,47	70.498,96	342.356,19	1,22	86,28	70.196,63	342.053,86	1,29	388,61	0,00
Planejamento e Orçamento	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	232.100,00	255.793,96	54.633,84	255.707,68	0,91	86,28	54.331,51	255.405,35	0,96	388,61	0,00
Administração Financeira	41.000,00	59.048,87	10.708,80	59.048,87	0,21	0,00	10.708,80	59.048,87	0,22	0,00	0,00
Administração de Receitas	17.500,00	27.599,64	5.156,32	27.599,64	0,10	0,00	5.156,32	27.599,64	0,10	0,00	0,00
Assistência Social	44.000,00	56.444,90	11.030,03	56.444,90	0,20	0,00	11.030,03	56.444,90	0,21	0,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	56.444,90	11.030,03	56.444,90	0,20	0,00	11.030,03	56.444,90	0,21	0,00	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	412.500,00	402.253,23	71.282,67	359.274,09	1,29	42.979,14	70.828,76	358.820,18	1,35	43.433,05	0,00
Administração Geral	123.000,00	254.783,06	58.308,96	254.783,06	0,91	0,00	58.308,96	254.783,06	0,96	0,00	0,00
Atenção Básica	218.500,00	81.901,41	12.537,42	46.817,22	0,17	35.084,19	12.083,51	46.363,31	0,17	35.538,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	54.568,76	0,00	53.568,76	0,19	1.000,00	0,00	53.568,76	0,20	1.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	436,29	4.105,05	0,01	894,95	436,29	4.105,05	0,02	894,95	0,00
Educação	820.450,00	883.975,70	158.455,87	786.883,64	2,82	97.092,06	158.060,97	786.488,74	2,97	97.486,96	0,00
Ensino Fundamental	522.000,00	620.096,26	125.883,50	605.415,20	2,17	14.681,06	125.539,29	605.070,99	2,28	15.025,27	0,00
Educação Infantil	298.450,00	263.879,44	32.572,37	181.468,44	0,65	82.411,00	32.521,68	181.417,75	0,68	82.461,69	0,00
Cultura	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.000,00	15.000,00	2.898,56	14.841,14	0,05	158,86	2.898,56	14.841,14	0,06	158,86	0,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	2.898,56	14.841,14	0,05	158,86	2.898,56	14.841,14	0,06	158,86	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	9.669,15	2.086,52	9.669,15	0,03	0,00	2.086,52	9.669,15	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	9.669,15	2.086,52	9.669,15	0,03	0,00	2.086,52	9.669,15	0,04	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45	100,00	13.336.082,41	5.897.608,23	26.496.470,78	100,00	14.787.713,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.821.890,20	3.988.639,86	2.525.665,76	2.512.997,97	2.463.718,72	2.478.388,39	2.658.429,32	2.270.274,11	3.580.190,87	2.572.591,79	2.301.037,97	3.525.301,77	33.699.126,73	31.594.281,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.361,59	584.460,25	174.299,46	220.509,65	226.267,07	175.211,32	171.961,83	318.987,85	418.978,91	215.440,14	199.275,01	471.807,78	3.404.560,86	3.198.792,77
IPTU	14.515,78	9.757,43	13.669,53	7.443,36	8.209,67	14.737,44	45.381,63	167.113,20	184.677,33	43.350,41	21.110,55	9.619,88	539.586,21	815.000,00
ISS	146.565,70	314.713,85	131.031,49	63.038,88	49.738,44	64.427,26	68.705,55	66.944,38	54.324,02	74.584,17	56.819,99	198.683,48	1.289.577,21	977.463,77
ITBI	18.475,92	175.646,51	4.113,78	29.785,98	43.846,10	36.863,50	7.123,61	28.906,00	86.436,81	31.479,04	42.029,71	203.988,33	708.695,29	399.000,00
IRRF	45.345,52	82.839,31	6.770,35	57.700,75	58.395,48	54.148,11	47.158,69	48.843,11	49.493,85	59.514,45	58.786,39	56.433,07	625.429,08	658.829,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	2.458,67	1.503,15	18.714,31	62.540,68	66.077,38	5.035,01	3.592,35	7.181,16	44.046,90	6.512,07	20.528,37	3.083,02	241.273,07	348.500,00
Contribuições	145.403,98	333.907,23	112.643,67	52.001,92	175.324,79	25.141,17	151.311,64	76.573,80	135.117,60	107.315,27	24.593,41	93.076,17	1.432.410,65	1.205.600,00
Receita Patrimonial	7.974,22	99.207,88	6.292,51	5.073,22	4.849,98	5.052,21	5.061,10	5.462,84	4.236,16	3.562,39	3.242,02	7.215,18	157.229,71	350.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.974,22	99.207,88	5.397,20	5.073,22	4.849,98	5.052,21	5.061,10	5.462,84	4.236,16	3.562,39	3.242,02	7.215,18	156.334,40	350.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	895,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3,39	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.335,00	134.060,00	3.880,00	165.281,27	90.000,00
Transferências Correntes	2.435.751,75	2.966.842,21	2.230.231,31	2.234.017,91	2.056.098,34	2.271.605,15	2.328.916,21	1.868.055,41	2.989.588,66	2.216.977,18	1.938.688,99	2.778.648,95	28.315.422,07	26.689.488,57
Cota Parte do FPM	549.011,11	960.773,22	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	7.481.609,03	7.757.270,20
Cota Parte do ICMS	662.708,49	649.751,70	790.884,81	693.048,09	654.207,88	714.582,35	685.107,45	582.265,65	867.919,96	752.885,30	660.958,50	975.974,44	8.690.294,62	7.980.934,21
Cota Parte do IPVA	21.997,81	21.447,15	73.236,80	94.086,97	81.122,66	126.847,25	102.455,57	95.668,29	87.114,33	57.049,90	57.032,88	34.923,18	852.982,79	620.000,00
Cota Parte do ITR	32.839,07	15.997,91	14.256,50	5.457,63	694,59	225,07	3.516,81	4.754,79	1.349,06	1.891,76	77.984,57	405.905,57	564.873,33	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.387,65	2.387,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.775,30	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.092,19	4.142,52	5.655,65	3.723,32	4.095,13	4.649,91	3.912,28	4.268,37	4.554,09	3.740,76	4.671,13	4.761,32	51.266,67	42.000,00
Transferencias do FUNDEB	300.373,28	314.893,85	326.805,21	298.334,50	266.189,71	288.006,79	293.730,58	245.364,39	306.846,98	279.734,54	249.812,28	347.629,89	3.517.722,00	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	863.342,15	997.448,21	345.445,15	399.658,06	495.936,11	596.949,94	546.756,35	389.514,99	974.851,89	576.450,64	402.899,61	562.645,23	7.151.898,33	6.164.284,16
Outras Receitas Correntes	5.395,27	4.219,41	2.198,81	1.395,27	1.178,54	1.378,54	1.178,54	1.194,21	32.269,54	1.961,81	1.178,54	170.673,69	224.222,17	60.300,00
DEDUÇÕES (II)	379.747,71	427.721,67	382.216,55	332.436,06	386.362,98	281.078,11	428.800,10	301.183,99	395.938,84	357.790,30	280.854,51	613.205,89	4.567.336,71	4.108.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	125.958,93	153.294,96	71.751,57	25.975,74	128.387,58	4.678,47	131.896,79	55.402,52	114.813,09	86.380,13	24.593,41	74.611,36	997.744,55	1.045.600,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	2.057,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.872,18	167.929,92	25.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	253.788,78	272.368,97	310.464,98	306.460,32	257.975,40	276.399,64	296.903,31	245.781,47	281.125,75	271.410,17	256.261,10	372.722,35	3.401.662,24	3.037.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.442.142,49	3.560.918,19	2.143.449,21	2.180.561,91	2.077.355,74	2.197.310,28	2.229.629,22	1.969.090,12	3.184.252,03	2.214.801,49	2.020.183,46	2.912.095,88	29.131.790,02	27.486.281,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.120.000,00	4.120.000,00	2.325.988,67	1.796.343,67
Receita de Contribuições dos Segurados	1.045.600,00	1.045.600,00	718.490,66	609.179,81
Civil	1.045.600,00	1.045.600,00	718.490,66	609.179,81
Ativo	1.045.400,00	1.045.400,00	713.790,21	605.928,14
Inativo	100,00	100,00	4.700,45	3.251,67
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.978.900,00	1.978.900,00	1.439.698,58	1.034.936,17
Civil	1.978.900,00	1.978.900,00	1.439.698,58	1.034.936,17
Ativo	1.978.900,00	1.978.900,00	1.439.698,58	1.034.936,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.100,00	350.100,00	1.927,25	152.227,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	1.927,25	152.227,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	745.400,00	745.400,00	165.872,18	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	165.872,18	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	720.200,00	720.200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.399.800,00	3.399.800,00	2.325.988,67	1.796.343,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	429.900,00	456.400,00	202.961,90	183.831,53	161.575,79	144.786,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	419.900,00	446.400,00	202.462,63	183.831,53	161.076,52	144.786,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	499,27	0,00	499,27	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.090.100,00	3.100.100,00	1.873.802,91	1.831.269,00	1.873.802,91	1.831.269,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	1.833.802,91	1.829.211,26	1.833.802,91	1.829.211,26	0,00	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	1.345.467,02	1.298.196,20	1.345.467,02	1.298.196,20	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	298.252,37	286.151,70	298.252,37	286.151,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	695.000,00	695.000,00	190.083,52	244.863,36	190.083,52	244.863,36	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.100,00	55.100,00	40.000,00	2.057,74	40.000,00	2.057,74	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	40.000,00	40.000,00	2.057,74	40.000,00	2.057,74	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.520.000,00	3.556.500,00	2.076.764,81	2.015.100,53	2.035.378,70	1.976.055,41	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-120.200,00	-156.700,00	249.223,86	-218.756,86	290.609,97	-179.711,74		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	482.737,88	991,24
Investimentos e Aplicações	16.877.182,27	16.877.182,27
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.556.881,34	24.013.092,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.198.792,77	2.592.739,02
IPTU	815.000,00	515.313,00
ISS	977.463,77	828.297,66
ITBI	399.000,00	514.572,86
IRRF	658.829,00	497.244,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.500,00	237.311,25
Contribuições	1.205.600,00	953.099,44
Receita Patrimonial	350.100,00	50.047,61
Aplicações Financeiras (II)	350.100,00	49.152,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	895,31
Transferências Correntes	23.652.088,57	20.037.323,62
Cota Parte do FPM	6.437.270,20	4.837.001,32
Cota Parte do ICMS	6.480.934,21	5.902.267,73
Cota Parte do IPVA	496.000,00	647.630,58
Cota Parte do ITR	312.000,00	412.829,19
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	44.031,96
Transferencias do FUNDEB	3.700.000,00	2.902.454,87
Outras Transferências Correntes	6.164.284,16	5.291.107,97
Demais Receitas Correntes	150.300,00	379.882,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.300,00	379.882,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.206.781,34	23.963.939,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.246.677,00	157.838,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.226.677,00	157.838,21
Convênios	6.202.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.024.427,00	157.838,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.246.677,00	157.838,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.453.458,34	24.121.778,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.890.718,76	24.590.100,03	23.204.491,37	20.835.817,70	1.335.117,65	187.725,29	185.307,29
Pessoal e Encargos Sociais	16.263.636,12	13.754.253,42	13.745.417,10	12.438.785,39	303.736,68	0,10	0,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.627.082,64	10.835.846,61	9.459.074,27	8.397.032,31	1.031.380,97	187.725,19	185.307,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.890.718,76	24.590.100,03	23.204.491,37	20.835.817,70	1.335.117,65	187.725,29	185.307,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.054.979,65	1.740.205,04	1.675.334,17	1.305.095,73	469.754,55	0,00	0,00
Investimentos	9.666.979,65	1.352.205,04	1.352.205,04	981.985,10	469.754,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	388.000,00	388.000,00	323.129,13	323.110,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.666.979,65	1.352.205,04	1.352.205,04	981.985,10	469.754,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	563.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.121.198,41	25.942.305,07	24.556.696,41	21.817.802,80	1.804.872,20	187.725,29	185.307,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							313.795,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.100,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	313.795,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.055.226,54	207.535,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.847.690,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-1.847.690,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.847.690,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.781.625,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.781.625,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.515,67	1.952.924,59	1.804.872,20	0,00	199.568,06	0,00	226.307,31	187.725,29	185.307,29	0,00	41.000,02	240.568,08
02	PREFEITURA MUNICIPAL	51.515,67	1.952.924,59	1.804.872,20	0,00	199.568,06	0,00	226.307,31	187.725,29	185.307,29	0,00	41.000,02	240.568,08
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	34.847,35	27.347,35	0,00	7.500,00	0,00	5.819,70	5.240,37	5.240,37	0,00	579,33	8.079,33
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	105.566,31	105.566,31	0,00	0,00	0,00	6.938,35	6.760,12	6.760,12	0,00	178,23	178,23
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	51.380,50	50.320,50	0,00	1.060,00	0,00	1.356,79	1.356,79	1.356,79	0,00	0,00	1.060,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	30.800,00	384.056,09	248.281,80	0,00	166.574,29	0,00	48.529,66	44.457,19	42.039,19	0,00	6.490,47	173.064,76
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	666.777,77	665.977,73	0,00	800,04	0,00	44.441,81	26.001,83	26.001,83	0,00	18.439,98	19.240,02
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	102.900,71	102.900,71	0,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	254.458,17	254.458,17	0,00	17.338,09	0,00	2.998,12	2.128,57	2.128,57	0,00	869,55	18.207,64
0209	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	5.659,50	3.007,50	0,00	2.652,00	0,00	237,68	188,56	188,56	0,00	49,12	2.701,12
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	3.377,58	346.668,44	346.402,38	0,00	3.643,64	0,00	104.485,20	90.091,86	90.091,86	0,00	14.393,34	18.036,98
0211	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	609,75	609,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	50.786,28	50.785,88	0,00	0,40	0,00	1.774,55	0,00	0,00	0,00	1.774,55	1.774,95
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	50.786,28	50.785,88	0,00	0,40	0,00	1.774,55	0,00	0,00	0,00	1.774,55	1.774,95
	TOTAL (III) = (I + II)	51.515,67	2.003.710,87	1.855.658,08	0,00	199.568,46	0,00	228.081,86	187.725,29	185.307,29	0,00	42.774,57	242.343,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.736.829,00	2.850.292,77	2.355.427,77	82,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	815.000,00	815.000,00	515.313,00	63,23
1.1.1- IPTU	450.000,00	450.000,00	387.346,94	86,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	365.000,00	365.000,00	127.966,06	35,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	399.000,00	399.000,00	514.572,86	128,97
1.2.1- ITBI	392.000,00	392.000,00	514.572,86	131,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	864.000,00	977.463,77	828.297,66	84,74
1.3.1- ISS	840.000,00	907.247,62	664.405,94	73,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	70.216,15	163.891,72	233,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	658.829,00	658.829,00	497.244,25	75,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.747.000,00	16.825.204,41	14.719.265,27	87,48
2.1- Cota-Parte FPM	7.160.000,00	7.757.270,20	5.971.824,70	76,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	7.197.270,20	5.674.118,20	78,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	297.706,50	106,32
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.980.934,21	7.377.834,43	92,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	44.031,96	104,84
2.5- Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	516.036,35	132,32
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	809.537,83	130,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.483.829,00	19.675.497,18	17.074.693,04	86,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.399.353,00	2.399.353,00	545.636,83	22,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	248.300,83	130,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	202.460,00	202.460,00	83.613,60	41,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.700,00	94.700,00	69.528,80	73,42
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.912.193,00	1.912.193,00	140.838,21	7,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.355,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	420.882,03	89,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.869.353,00	2.869.353,00	966.518,86	33,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.037.400,00	3.037.400,00	2.875.504,49	94,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.134.823,38	85,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.475.566,70	98,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	78.000,00	78.000,00	103.207,16	132,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00	124.000,00	161.907,25	130,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.907.150,23	78,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.902.454,87	78,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.695,36	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	662.600,00	662.600,00	26.950,38	4,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.150.000,00	3.082.586,36	2.354.739,62	76,39	2.354.739,62	76,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.400.000,00	1.253.446,79	654.450,88	52,21	654.450,88	52,21	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.750.000,00	1.829.139,57	1.700.288,74	92,96	1.700.288,74	92,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	550.000,00	618.377,56	576.650,68	93,25	576.599,99	93,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	321.800,00	416.037,54	416.037,54	100,00	415.986,85	99,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	228.200,00	202.340,02	160.613,14	79,38	160.613,14	79,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.700.000,00	3.700.963,92	2.931.390,30	79,21	2.931.339,61	79,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.931.339,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.794,66
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.762.300,00	2.004.028,54	1.405.032,63	70,11	1.404.919,62	70,10	0,00
22.1 - Creche	1.762.300,00	2.004.028,54	1.405.032,63	70,11	1.404.919,62	70,10	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.721.800,00	1.669.484,33	1.070.488,42	64,12	1.070.437,73	64,12	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.500,00	334.544,21	334.544,21	100,00	334.481,89	99,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.653.200,00	5.119.120,77	4.763.695,65	93,06	4.608.585,89	90,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.978.200,00	2.031.479,59	1.860.901,88	91,60	1.860.901,88	91,60	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.675.000,00	3.087.641,18	2.902.793,77	94,01	2.747.684,01	88,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.000,00	301.000,00	253.173,64	84,11	224.394,23	74,55	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.605.500,00	7.424.149,31	6.421.901,92	86,50	6.237.899,74	84,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.950,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	26.950,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.986.555,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	276.449,43	231.168,89	83,62	219.710,79	79,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.899.353,00	3.010.514,58	808.030,18	26,84	800.589,23	26,59	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.089.353,00	3.286.964,01	1.039.199,07	31,62	1.020.300,02	31,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.694.853,00	10.711.113,32	7.461.100,99	69,66	7.258.199,76	67,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.664,20	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.664,20	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	304.496,45	23.374,73
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.902.454,87	248.300,83
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.872.198,29	209.953,39
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.581.496,50	195.650,19
47.2 (-) Restos a Pagar	290.701,79	14.303,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.695,36	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	339.448,39	61.722,17
50- (+) AJUSTES	-82,74	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-82,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	339.365,65	61.722,17

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.054.979,65	1.740.205,04	8.314.774,61
Investimentos	9.666.979,65	1.352.205,04	8.314.774,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.000,00	388.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.054.979,65	1.740.205,04	8.314.774,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.054.979,65 <(d - a)>	1.740.205,04 <(e - b)>	8.314.774,61 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.736.829,00	2.850.292,77	2.355.427,77	82,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	387.346,94	86,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	392.000,00	392.000,00	514.572,86	131,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	907.247,62	664.405,94	73,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.829,00	658.829,00	497.244,25	75,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	35.445,24	506,36
Dívida Ativa dos Impostos	307.000,00	353.216,15	245.418,47	69,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	10.994,07	13,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.187.000,00	16.265.204,41	14.421.558,77	88,67
Cota-Parte FPM	6.600.000,00	7.197.270,20	5.674.118,20	78,84
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	516.036,35	132,32
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	809.537,83	130,57
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.980.934,21	7.377.834,43	92,44
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	44.031,96	104,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.923.829,00	19.115.497,18	16.776.986,54	87,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.437.700,00	2.455.220,42	2.116.652,60	86,21
Provenientes da União	2.074.100,00	2.074.100,00	1.687.847,86	81,38
Provenientes dos Estados	363.600,00	381.120,42	415.464,60	109,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	13.340,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.437.700,00	2.455.220,42	2.116.652,60	86,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	6.325.673,00	6.734.671,79	6.077.069,53	90,24	5.724.893,76	85,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.053.700,00	3.379.084,88	2.997.866,01	88,72	2.997.412,10	88,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.271.973,00	3.355.586,91	3.079.203,52	91,76	2.727.481,66	81,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.700,00	417.033,20	280.162,13	67,18	280.162,13	67,18	0,00
Investimentos	117.700,00	417.033,20	280.162,13	67,18	280.162,13	67,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.443.373,00	7.151.704,99	6.357.231,66	88,89	6.005.055,89	83,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.437.400,00	3.278.615,63	2.809.148,17	44,19	2.549.732,39	42,46	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.437.400,00	3.278.615,63	2.809.148,17	44,19	2.549.732,39	42,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	5.230,50	5.230,50	0,08	5.230,50	0,09	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.437.400,00	3.283.846,13	2.814.378,67	44,27	2.554.962,89	42,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.005.973,00	3.867.858,86	3.542.852,99	55,73	3.450.093,00	57,45	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,56

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	933.545,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	22.108,38	0,00	8.770,36	13.338,02	22.108,38
Total	22.108,38	0,00	8.770,36	13.338,02	22.108,38

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.108.000,00	2.369.309,45	1.887.456,90	29,69	1.816.610,57	30,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.532,00	1.588.020,56	1.423.700,68	22,39	1.295.897,89	21,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	251.941,00	237.764,71	207.112,23	3,26	178.877,00	2,98	0,00
Vigilância Sanitária	207.000,00	105.623,80	70.882,93	1,11	49.786,24	0,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.900,00	93.771,46	62.148,18	0,98	62.148,18	1,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.177.000,00	2.757.215,01	2.705.930,74	42,56	2.601.736,01	43,33	0,00
TOTAL	6.443.373,00	7.151.704,99	6.357.231,66	100,00	6.005.055,89	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.180.000,00
Previsão Atualizada	39.502.558,34
Receitas Realizadas	25.610.628,97
Déficit Orçamentário	885.841,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.781.625,52

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.180.000,00
Créditos Adicionais	3.104.183,86
Dotação Atualizada	41.284.183,86
Despesas Empenhadas	27.948.101,45
Despesas Liquidadas	26.496.470,78
Despesas Pagas	23.445.868,31
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.948.101,45
Despesas Liquidadas	26.496.470,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.131.790,02

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.325.988,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.035.378,70
Resultado Previdenciário	290.609,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	313.795,80	0,00
Resultado Primário	-96.100,00	313.795,80	-326,53

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.055.226,54	0,00	1.855.658,08	199.568,46
Poder Executivo	2.055.226,54	0,00	1.855.658,08	199.568,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	228.081,86	0,00	185.307,29	42.774,57
Poder Executivo	228.081,86	0,00	185.307,29	42.774,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.283.308,40	0,00	2.040.965,37	242.343,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.986.555,13	25,00	35,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.354.739,62	60,00	81,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.740.205,04	8.314.774,61

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.450.093,00	15,00	20,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.481.000,00	36.803.558,34	5.338.194,50	14,50	24.170.930,39	65,68	12.632.627,95
RECEITAS CORRENTES	27.234.323,00	28.556.881,34	5.197.356,29	18,20	24.013.092,18	84,09	4.543.789,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.085.329,00	3.198.792,77	671.082,79	20,98	2.592.739,02	81,05	606.053,75
Impostos	2.736.829,00	2.850.292,77	647.471,40	22,72	2.355.427,77	82,64	494.865,00
Taxas	348.500,00	348.500,00	23.611,39	6,78	237.311,25	68,10	111.188,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.205.600,00	1.205.600,00	117.669,58	9,76	953.099,44	79,06	252.500,56
Contribuições Sociais	1.045.600,00	1.045.600,00	99.204,77	9,49	718.490,66	68,72	327.109,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	18.464,81	11,54	234.608,78	146,63	-74.608,78
RECEITA PATRIMONIAL	350.100,00	350.100,00	10.457,20	2,99	50.047,61	14,30	300.052,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00	-895,31
Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	10.457,20	2,99	49.152,30	14,04	300.947,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	137.940,00	153,27	165.275,00	183,64	-75.275,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	137.940,00	275,88	165.275,00	330,55	-115.275,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.442.994,00	23.652.088,57	4.088.354,49	17,29	20.037.323,62	84,72	3.614.764,95
Transferências da União e de suas Entidades	9.387.886,00	10.091.016,46	1.710.176,66	16,95	8.425.293,34	83,49	1.665.723,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.276.431,21	9.781.097,13	1.760.200,24	18,00	8.620.483,74	88,13	1.160.613,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.701.298,19	598.053,53	16,16	2.905.511,67	78,50	795.786,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	78.676,79	78.676,79	19.924,06	25,32	86.034,87	109,35	-7.358,08
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.300,00	60.300,00	171.852,23	285,00	214.607,49	355,90	-154.307,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.200,00	35.200,00	5.980,05	16,99	48.735,31	138,45	-13.535,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.100,00	25.100,00	165.872,18	660,85	165.872,18	660,85	-140.772,18
RECEITAS DE CAPITAL	8.246.677,00	8.246.677,00	140.838,21	1,71	157.838,21	1,91	8.088.838,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.226.677,00	8.226.677,00	140.838,21	1,71	157.838,21	1,92	8.068.838,79
Transferências da União e de suas Entidades	6.536.677,00	6.536.677,00	140.838,21	2,15	140.838,21	2,15	6.395.838,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	17.000,00	1,01	1.673.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	227.916,63	8,44	1.439.698,58	53,34	1.259.301,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.180.000,00	39.502.558,34	5.566.111,13	14,09	25.610.628,97	64,83	13.891.929,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.180.000,00	39.502.558,34	5.566.111,13	14,09	25.610.628,97	64,83	13.891.929,37
DÉFICIT (VI)					885.841,81		
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.180.000,00	39.502.558,34	5.566.111,13	14,09	26.496.470,78	67,08	13.891.929,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.781.625,52			1.781.625,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.781.625,52			1.781.625,52		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.542.750,00	39.509.198,41	4.775.515,06	26.330.305,07	13.178.893,34	5.572.700,74	24.879.825,54	14.629.372,87	22.140.913,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.975.323,00	28.890.718,76	4.260.354,74	24.590.100,03	4.300.618,73	4.973.894,26	23.204.491,37	5.686.227,39	20.835.817,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.347.735,79	16.263.636,12	2.702.036,32	13.754.253,42	2.509.382,70	2.707.877,62	13.745.417,10	2.518.219,02	12.438.785,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.625.587,21	12.627.082,64	1.558.318,42	10.835.846,61	1.791.236,03	2.266.016,64	9.459.074,27	3.168.008,37	8.397.032,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.443.427,00	10.054.979,65	515.160,32	1.740.205,04	8.314.774,61	598.806,48	1.675.334,17	8.379.645,48	1.305.095,73	0,00
INVESTIMENTOS	9.191.427,00	9.666.979,65	458.160,32	1.352.205,04	8.314.774,61	529.766,43	1.352.205,04	8.314.774,61	981.985,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	388.000,00	57.000,00	388.000,00	0,00	69.040,05	323.129,13	64.870,87	323.110,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.124.000,00	563.500,00			563.500,00			563.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	158.340,21	1.304.954,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45	13.336.082,41	5.897.608,23	26.496.470,78	14.787.713,08	23.445.868,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45	13.336.082,41	5.897.608,23	26.496.470,78	14.787.713,08	23.445.868,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45		5.897.608,23	26.496.470,78		23.445.868,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	227.916,63	8,44	1.439.698,58	53,34	1.259.301,42
RECEITAS CORRENTES	2.699.000,00	2.699.000,00	227.916,63	8,44	1.439.698,58	53,34	1.259.301,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.978.900,00	1.978.900,00	227.916,63	11,52	1.439.698,58	72,75	539.201,42
Contribuições Sociais	1.978.900,00	1.978.900,00	227.916,63	11,52	1.439.698,58	72,75	539.201,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	158.340,21	1.304.954,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	158.340,21	1.304.954,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.637.150,00	1.774.885,45	326.058,63	1.617.796,38	157.089,07	324.907,49	1.616.645,24	158.240,21	1.304.954,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.542.750,00	39.509.198,41	4.775.515,06	26.330.305,07	94,21	13.178.893,34	5.572.700,74	24.879.825,54	93,90	14.629.372,87	0,00
Legislativa	1.210.000,00	1.284.190,00	190.366,97	1.041.029,36	3,72	243.160,64	215.075,08	1.010.039,57	3,81	274.150,43	0,00
Ação Legislativa	1.210.000,00	1.284.190,00	190.366,97	1.041.029,36	3,72	243.160,64	215.075,08	1.010.039,57	3,81	274.150,43	0,00
Administração	5.024.082,79	6.583.736,05	959.331,43	6.515.102,83	23,31	68.633,22	1.237.494,65	5.949.363,22	22,45	634.372,83	0,00
Planejamento e Orçamento	127.000,00	53.020,87	9.566,48	49.070,58	0,18	3.950,29	9.566,48	49.070,58	0,19	3.950,29	0,00
Administração Geral	3.076.085,79	4.399.384,48	742.880,20	4.335.337,83	15,51	64.046,65	846.261,52	3.988.161,51	15,05	411.222,97	0,00
Administração Financeira	875.997,00	1.071.735,53	119.599,43	1.071.101,56	3,83	633,97	197.197,58	1.018.579,63	3,84	53.155,90	0,00
Administração de Receitas	396.500,00	372.015,17	27.505,32	372.012,86	1,33	2,31	57.943,71	327.217,91	1,23	44.797,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	254.000,00	388.000,00	57.000,00	388.000,00	1,39	0,00	69.040,05	323.129,13	1,22	64.870,87	0,00
Outros Encargos Especiais	294.500,00	299.580,00	2.780,00	299.580,00	1,07	0,00	57.485,31	243.204,46	0,92	56.375,54	0,00
Assistência Social	1.355.760,00	1.446.945,89	150.851,17	1.100.984,85	3,94	345.961,04	173.318,65	1.049.523,55	3,96	397.422,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	215.012,37	28.390,11	211.395,23	0,76	3.617,14	34.224,23	199.476,63	0,75	15.535,74	0,00
Assistência Comunitária	1.164.760,00	1.231.933,52	122.461,06	889.589,62	3,18	342.343,90	139.094,42	850.046,92	3,21	381.886,60	0,00
Previdência Social	3.519.800,00	3.556.300,00	448.061,11	2.076.764,81	7,43	1.479.535,19	476.237,60	2.035.378,70	7,68	1.520.921,30	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.519.800,00	3.556.300,00	448.061,11	2.076.764,81	7,43	1.479.535,19	476.237,60	2.035.378,70	7,68	1.520.921,30	0,00
Saúde	6.030.873,00	6.749.451,76	729.050,35	5.997.957,57	21,46	751.494,19	960.460,79	5.646.235,71	21,31	1.103.216,05	0,00
Administração Geral	1.054.000,00	2.502.431,95	572.891,33	2.451.147,68	8,77	51.284,27	606.306,67	2.346.952,95	8,86	155.479,00	0,00
Atenção Básica	2.889.500,00	2.287.408,04	160.104,93	1.840.639,68	6,59	446.768,36	245.818,38	1.770.247,26	6,68	517.160,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.557.532,00	1.533.451,80	-35.913,51	1.370.131,92	4,90	163.319,88	95.224,79	1.242.329,13	4,69	291.122,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	243.941,00	233.764,71	32.435,69	207.112,23	0,74	26.652,48	7.350,66	178.877,00	0,68	54.887,71	0,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	103.623,80	-320,45	70.882,93	0,25	32.740,87	1.800,18	49.786,24	0,19	53.837,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	91.900,00	88.771,46	-147,64	58.043,13	0,21	30.728,33	3.960,11	58.043,13	0,22	30.728,33	0,00
Educação	9.274.403,00	10.108.618,61	1.613.079,13	6.955.571,70	24,89	3.153.046,91	1.634.121,44	6.731.057,61	25,40	3.377.561,00	0,00
Alimentação e Nutrição	287.460,00	299.787,59	27.207,52	119.587,52	0,43	180.200,07	38.732,12	118.589,17	0,45	181.198,42	0,00
Ensino Fundamental	6.651.130,00	7.075.266,14	1.044.450,86	5.206.009,91	18,63	1.869.256,23	1.082.353,08	5.011.335,90	18,91	2.063.930,24	0,00
Ensino Superior	190.000,00	301.000,00	57.377,37	253.173,64	0,91	47.826,36	28.597,96	224.394,23	0,85	76.605,77	0,00
Educação Infantil	2.145.813,00	2.432.564,88	484.043,38	1.376.800,63	4,93	1.055.764,25	484.438,28	1.376.738,31	5,20	1.055.826,57	0,00
Cultura	200.000,00	375.061,00	373.024,93	373.059,93	1,33	2.001,07	373.024,93	373.059,93	1,41	2.001,07	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	375.061,00	373.024,93	373.059,93	1,33	2.001,07	373.024,93	373.059,93	1,41	2.001,07	0,00
Direitos da Cidadania	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Urbanismo	1.278.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.278.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Habitação	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	235.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	215.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	1.704.031,21	1.488.917,14	58.540,45	482.926,18	1,73	1.005.990,96	93.713,30	430.168,44	1,62	1.058.748,70	0,00
Extensão Rural	1.704.031,21	1.488.917,14	58.540,45	482.926,18	1,73	1.005.990,96	93.713,30	430.168,44	1,62	1.058.748,70	0,00
Energia	162.000,00	376.435,73	5.619,42	363.025,78	1,30	13.409,95	43.926,78	269.340,51	1,02	107.095,22	0,00
Energia Elétrica	162.000,00	376.435,73	5.619,42	363.025,78	1,30	13.409,95	43.926,78	269.340,51	1,02	107.095,22	0,00
Transporte	5.123.000,00	5.555.522,81	219.285,54	1.218.687,76	4,36	4.336.835,05	336.166,52	1.181.980,96	4,46	4.373.541,85	0,00
Transporte Rodoviário	5.123.000,00	5.555.522,81	219.285,54	1.218.687,76	4,36	4.336.835,05	336.166,52	1.181.980,96	4.46	4.373.541,85	0,00
Desporto e Lazer	257.500,00	250.219,42	28.304,56	205.194,30	0,73	45.025,12	29.161,00	203.677,34	0,77	46.542,08	0,00
Desporto Comunitário	257.500,00	250.219,42	28.304,56	205.194,30	0,73	45.025,12	29.161,00	203.677,34	0,77	46.542,08	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00	0,00	0,00	563.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.637.250,00	1.774.985,45	326.058,63	1.617.796,38	5,79	157.189,07	324.907,49	1.616.645,24	6,10	158.340,21	0,00
Legislativa	40.000,00	65.000,00	9.806,02	48.327,27	0,17	16.672,73	9.806,02	48.327,27	0,18	16.672,73	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	65.000,00	9.806,02	48.327,27	0,17	16.672,73	9.806,02	48.327,27	0,18	16.672,73	0,00
Administração	298.600,00	342.442,47	70.498,96	342.356,19	1,22	86,28	70.196,63	342.053,86	1,29	388,61	0,00
Planejamento e Orçamento	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	232.100,00	255.793,96	54.633,84	255.707,68	0,91	86,28	54.331,51	255.405,35	0,96	388,61	0,00
Administração Financeira	41.000,00	59.048,87	10.708,80	59.048,87	0,21	0,00	10.708,80	59.048,87	0,22	0,00	0,00
Administração de Receitas	17.500,00	27.599,64	5.156,32	27.599,64	0,10	0,00	5.156,32	27.599,64	0,10	0,00	0,00
Assistência Social	44.000,00	56.444,90	11.030,03	56.444,90	0,20	0,00	11.030,03	56.444,90	0,21	0,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	56.444,90	11.030,03	56.444,90	0,20	0,00	11.030,03	56.444,90	0,21	0,00	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	412.500,00	402.253,23	71.282,67	359.274,09	1,29	42.979,14	70.828,76	358.820,18	1,35	43.433,05	0,00
Administração Geral	123.000,00	254.783,06	58.308,96	254.783,06	0,91	0,00	58.308,96	254.783,06	0,96	0,00	0,00
Atenção Básica	218.500,00	81.901,41	12.537,42	46.817,22	0,17	35.084,19	12.083,51	46.363,31	0,17	35.538,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	54.568,76	0,00	53.568,76	0,19	1.000,00	0,00	53.568,76	0,20	1.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	436,29	4.105,05	0,01	894,95	436,29	4.105,05	0,02	894,95	0,00
Educação	820.450,00	883.975,70	158.455,87	786.883,64	2,82	97.092,06	158.060,97	786.488,74	2,97	97.486,96	0,00
Ensino Fundamental	522.000,00	620.096,26	125.883,50	605.415,20	2,17	14.681,06	125.539,29	605.070,99	2,28	15.025,27	0,00
Educação Infantil	298.450,00	263.879,44	32.572,37	181.468,44	0,65	82.411,00	32.521,68	181.417,75	0,68	82.461,69	0,00
Cultura	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.000,00	15.000,00	2.898,56	14.841,14	0,05	158,86	2.898,56	14.841,14	0,06	158,86	0,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	2.898,56	14.841,14	0,05	158,86	2.898,56	14.841,14	0,06	158,86	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	9.669,15	2.086,52	9.669,15	0,03	0,00	2.086,52	9.669,15	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	9.669,15	2.086,52	9.669,15	0,03	0,00	2.086,52	9.669,15	0,04	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	38.180.000,00	41.284.183,86	5.101.573,69	27.948.101,45	100,00	13.336.082,41	5.897.608,23	26.496.470,78	100,00	14.787.713,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.821.890,20	3.988.639,86	2.525.665,76	2.512.997,97	2.463.718,72	2.478.388,39	2.658.429,32	2.270.274,11	3.580.190,87	2.572.591,79	2.301.037,97	3.525.301,77	33.699.126,73	31.594.281,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.361,59	584.460,25	174.299,46	220.509,65	226.267,07	175.211,32	171.961,83	318.987,85	418.978,91	215.440,14	199.275,01	471.807,78	3.404.560,86	3.198.792,77
IPTU	14.515,78	9.757,43	13.669,53	7.443,36	8.209,67	14.737,44	45.381,63	167.113,20	184.677,33	43.350,41	21.110,55	9.619,88	539.586,21	815.000,00
ISS	146.565,70	314.713,85	131.031,49	63.038,88	49.738,44	64.427,26	68.705,55	66.944,38	54.324,02	74.584,17	56.819,99	198.683,48	1.289.577,21	977.463,77
ITBI	18.475,92	175.646,51	4.113,78	29.785,98	43.846,10	36.863,50	7.123,61	28.906,00	86.436,81	31.479,04	42.029,71	203.988,33	708.695,29	399.000,00
IRRF	45.345,52	82.839,31	6.770,35	57.700,75	58.395,48	54.148,11	47.158,69	48.843,11	49.493,85	59.514,45	58.786,39	56.433,07	625.429,08	658.829,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	2.458,67	1.503,15	18.714,31	62.540,68	66.077,38	5.035,01	3.592,35	7.181,16	44.046,90	6.512,07	20.528,37	3.083,02	241.273,07	348.500,00
Contribuições	145.403,98	333.907,23	112.643,67	52.001,92	175.324,79	25.141,17	151.311,64	76.573,80	135.117,60	107.315,27	24.593,41	93.076,17	1.432.410,65	1.205.600,00
Receita Patrimonial	7.974,22	99.207,88	6.292,51	5.073,22	4.849,98	5.052,21	5.061,10	5.462,84	4.236,16	3.562,39	3.242,02	7.215,18	157.229,71	350.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.974,22	99.207,88	5.397,20	5.073,22	4.849,98	5.052,21	5.061,10	5.462,84	4.236,16	3.562,39	3.242,02	7.215,18	156.334,40	350.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	895,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3,39	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.335,00	134.060,00	3.880,00	165.281,27	90.000,00
Transferências Correntes	2.435.751,75	2.966.842,21	2.230.231,31	2.234.017,91	2.056.098,34	2.271.605,15	2.328.916,21	1.868.055,41	2.989.588,66	2.216.977,18	1.938.688,99	2.778.648,95	28.315.422,07	26.689.488,57
Cota Parte do FPM	549.011,11	960.773,22	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	7.481.609,03	7.757.270,20
Cota Parte do ICMS	662.708,49	649.751,70	790.884,81	693.048,09	654.207,88	714.582,35	685.107,45	582.265,65	867.919,96	752.885,30	660.958,50	975.974,44	8.690.294,62	7.980.934,21
Cota Parte do IPVA	21.997,81	21.447,15	73.236,80	94.086,97	81.122,66	126.847,25	102.455,57	95.668,29	87.114,33	57.049,90	57.032,88	34.923,18	852.982,79	620.000,00
Cota Parte do ITR	32.839,07	15.997,91	14.256,50	5.457,63	694,59	225,07	3.516,81	4.754,79	1.349,06	1.891,76	77.984,57	405.905,57	564.873,33	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.387,65	2.387,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.775,30	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.092,19	4.142,52	5.655,65	3.723,32	4.095,13	4.649,91	3.912,28	4.268,37	4.554,09	3.740,76	4.671,13	4.761,32	51.266,67	42.000,00
Transferencias do FUNDEB	300.373,28	314.893,85	326.805,21	298.334,50	266.189,71	288.006,79	293.730,58	245.364,39	306.846,98	279.734,54	249.812,28	347.629,89	3.517.722,00	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	863.342,15	997.448,21	345.445,15	399.658,06	495.936,11	596.949,94	546.756,35	389.514,99	974.851,89	576.450,64	402.899,61	562.645,23	7.151.898,33	6.164.284,16
Outras Receitas Correntes	5.395,27	4.219,41	2.198,81	1.395,27	1.178,54	1.378,54	1.178,54	1.194,21	32.269,54	1.961,81	1.178,54	170.673,69	224.222,17	60.300,00
DEDUÇÕES (II)	379.747,71	427.721,67	382.216,55	332.436,06	386.362,98	281.078,11	428.800,10	301.183,99	395.938,84	357.790,30	280.854,51	613.205,89	4.567.336,71	4.108.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	125.958,93	153.294,96	71.751,57	25.975,74	128.387,58	4.678,47	131.896,79	55.402,52	114.813,09	86.380,13	24.593,41	74.611,36	997.744,55	1.045.600,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	2.057,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.872,18	167.929,92	25.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	253.788,78	272.368,97	310.464,98	306.460,32	257.975,40	276.399,64	296.903,31	245.781,47	281.125,75	271.410,17	256.261,10	372.722,35	3.401.662,24	3.037.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.442.142,49	3.560.918,19	2.143.449,21	2.180.561,91	2.077.355,74	2.197.310,28	2.229.629,22	1.969.090,12	3.184.252,03	2.214.801,49	2.020.183,46	2.912.095,88	29.131.790,02	27.486.281,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.120.000,00	4.120.000,00	2.325.988,67	1.796.343,67
Receita de Contribuições dos Segurados	1.045.600,00	1.045.600,00	718.490,66	609.179,81
Civil	1.045.600,00	1.045.600,00	718.490,66	609.179,81
Ativo	1.045.400,00	1.045.400,00	713.790,21	605.928,14
Inativo	100,00	100,00	4.700,45	3.251,67
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.978.900,00	1.978.900,00	1.439.698,58	1.034.936,17
Civil	1.978.900,00	1.978.900,00	1.439.698,58	1.034.936,17
Ativo	1.978.900,00	1.978.900,00	1.439.698,58	1.034.936,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.100,00	350.100,00	1.927,25	152.227,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	1.927,25	152.227,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	745.400,00	745.400,00	165.872,18	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	165.872,18	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	720.200,00	720.200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.399.800,00	3.399.800,00	2.325.988,67	1.796.343,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	429.900,00	456.400,00	202.961,90	183.831,53	161.575,79	144.786,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	419.900,00	446.400,00	202.462,63	183.831,53	161.076,52	144.786,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	499,27	0,00	499,27	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.090.100,00	3.100.100,00	1.873.802,91	1.831.269,00	1.873.802,91	1.831.269,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	1.833.802,91	1.829.211,26	1.833.802,91	1.829.211,26	0,00	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	1.345.467,02	1.298.196,20	1.345.467,02	1.298.196,20	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	298.252,37	286.151,70	298.252,37	286.151,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	695.000,00	695.000,00	190.083,52	244.863,36	190.083,52	244.863,36	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.100,00	55.100,00	40.000,00	2.057,74	40.000,00	2.057,74	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	40.000,00	40.000,00	2.057,74	40.000,00	2.057,74	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.520.000,00	3.556.500,00	2.076.764,81	2.015.100,53	2.035.378,70	1.976.055,41	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-120.200,00	-156.700,00	249.223,86	-218.756,86	290.609,97	-179.711,74		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	482.737,88	991,24
Investimentos e Aplicações	16.877.182,27	16.877.182,27
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.556.881,34	24.013.092,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.198.792,77	2.592.739,02
IPTU	815.000,00	515.313,00
ISS	977.463,77	828.297,66
ITBI	399.000,00	514.572,86
IRRF	658.829,00	497.244,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.500,00	237.311,25
Contribuições	1.205.600,00	953.099,44
Receita Patrimonial	350.100,00	50.047,61
Aplicações Financeiras (II)	350.100,00	49.152,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	895,31
Transferências Correntes	23.652.088,57	20.037.323,62
Cota Parte do FPM	6.437.270,20	4.837.001,32
Cota Parte do ICMS	6.480.934,21	5.902.267,73
Cota Parte do IPVA	496.000,00	647.630,58
Cota Parte do ITR	312.000,00	412.829,19
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	44.031,96
Transferencias do FUNDEB	3.700.000,00	2.902.454,87
Outras Transferências Correntes	6.164.284,16	5.291.107,97
Demais Receitas Correntes	150.300,00	379.882,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.300,00	379.882,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.206.781,34	23.963.939,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.246.677,00	157.838,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.226.677,00	157.838,21
Convênios	6.202.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.024.427,00	157.838,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.246.677,00	157.838,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.453.458,34	24.121.778,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.890.718,76	24.590.100,03	23.204.491,37	20.835.817,70	1.335.117,65	187.725,29	185.307,29
Pessoal e Encargos Sociais	16.263.636,12	13.754.253,42	13.745.417,10	12.438.785,39	303.736,68	0,10	0,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.627.082,64	10.835.846,61	9.459.074,27	8.397.032,31	1.031.380,97	187.725,19	185.307,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.890.718,76	24.590.100,03	23.204.491,37	20.835.817,70	1.335.117,65	187.725,29	185.307,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.054.979,65	1.740.205,04	1.675.334,17	1.305.095,73	469.754,55	0,00	0,00
Investimentos	9.666.979,65	1.352.205,04	1.352.205,04	981.985,10	469.754,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	388.000,00	388.000,00	323.129,13	323.110,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.666.979,65	1.352.205,04	1.352.205,04	981.985,10	469.754,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	563.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.121.198,41	25.942.305,07	24.556.696,41	21.817.802,80	1.804.872,20	187.725,29	185.307,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							313.795,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.100,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	313.795,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.055.226,54	207.535,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.847.690,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-1.847.690,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.847.690,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.781.625,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.781.625,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.515,67	1.952.924,59	1.804.872,20	0,00	199.568,06	0,00	226.307,31	187.725,29	185.307,29	0,00	41.000,02	240.568,08
02	PREFEITURA MUNICIPAL	51.515,67	1.952.924,59	1.804.872,20	0,00	199.568,06	0,00	226.307,31	187.725,29	185.307,29	0,00	41.000,02	240.568,08
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	34.847,35	27.347,35	0,00	7.500,00	0,00	5.819,70	5.240,37	5.240,37	0,00	579,33	8.079,33
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	105.566,31	105.566,31	0,00	0,00	0,00	6.938,35	6.760,12	6.760,12	0,00	178,23	178,23
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	51.380,50	50.320,50	0,00	1.060,00	0,00	1.356,79	1.356,79	1.356,79	0,00	0,00	1.060,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	30.800,00	384.056,09	248.281,80	0,00	166.574,29	0,00	48.529,66	44.457,19	42.039,19	0,00	6.490,47	173.064,76
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	666.777,77	665.977,73	0,00	800,04	0,00	44.441,81	26.001,83	26.001,83	0,00	18.439,98	19.240,02
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	102.900,71	102.900,71	0,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	254.458,17	254.458,17	0,00	17.338,09	0,00	2.998,12	2.128,57	2.128,57	0,00	869,55	18.207,64
0209	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	5.659,50	3.007,50	0,00	2.652,00	0,00	237,68	188,56	188,56	0,00	49,12	2.701,12
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	3.377,58	346.668,44	346.402,38	0,00	3.643,64	0,00	104.485,20	90.091,86	90.091,86	0,00	14.393,34	18.036,98
0211	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	609,75	609,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	50.786,28	50.785,88	0,00	0,40	0,00	1.774,55	0,00	0,00	0,00	1.774,55	1.774,95
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	50.786,28	50.785,88	0,00	0,40	0,00	1.774,55	0,00	0,00	0,00	1.774,55	1.774,95
	TOTAL (III) = (I + II)	51.515,67	2.003.710,87	1.855.658,08	0,00	199.568,46	0,00	228.081,86	187.725,29	185.307,29	0,00	42.774,57	242.343,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.736.829,00	2.850.292,77	2.355.427,77	82,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	815.000,00	815.000,00	515.313,00	63,23
1.1.1- IPTU	450.000,00	450.000,00	387.346,94	86,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	365.000,00	365.000,00	127.966,06	35,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	399.000,00	399.000,00	514.572,86	128,97
1.2.1- ITBI	392.000,00	392.000,00	514.572,86	131,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	864.000,00	977.463,77	828.297,66	84,74
1.3.1- ISS	840.000,00	907.247,62	664.405,94	73,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	70.216,15	163.891,72	233,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	658.829,00	658.829,00	497.244,25	75,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.747.000,00	16.825.204,41	14.719.265,27	87,48
2.1- Cota-Parte FPM	7.160.000,00	7.757.270,20	5.971.824,70	76,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	7.197.270,20	5.674.118,20	78,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	297.706,50	106,32
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.980.934,21	7.377.834,43	92,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	44.031,96	104,84
2.5- Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	516.036,35	132,32
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	809.537,83	130,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.483.829,00	19.675.497,18	17.074.693,04	86,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.399.353,00	2.399.353,00	545.636,83	22,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	248.300,83	130,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	202.460,00	202.460,00	83.613,60	41,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.700,00	94.700,00	69.528,80	73,42
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.912.193,00	1.912.193,00	140.838,21	7,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.355,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	420.882,03	89,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.869.353,00	2.869.353,00	966.518,86	33,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.037.400,00	3.037.400,00	2.875.504,49	94,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.134.823,38	85,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.475.566,70	98,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	78.000,00	78.000,00	103.207,16	132,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00	124.000,00	161.907,25	130,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.907.150,23	78,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.902.454,87	78,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.695,36	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	662.600,00	662.600,00	26.950,38	4,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.150.000,00	3.082.586,36	2.354.739,62	76,39	2.354.739,62	76,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.400.000,00	1.253.446,79	654.450,88	52,21	654.450,88	52,21	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.750.000,00	1.829.139,57	1.700.288,74	92,96	1.700.288,74	92,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	550.000,00	618.377,56	576.650,68	93,25	576.599,99	93,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	321.800,00	416.037,54	416.037,54	100,00	415.986,85	99,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	228.200,00	202.340,02	160.613,14	79,38	160.613,14	79,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.700.000,00	3.700.963,92	2.931.390,30	79,21	2.931.339,61	79,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.931.339,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.794,66
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.762.300,00	2.004.028,54	1.405.032,63	70,11	1.404.919,62	70,10	0,00
22.1 - Creche	1.762.300,00	2.004.028,54	1.405.032,63	70,11	1.404.919,62	70,10	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.721.800,00	1.669.484,33	1.070.488,42	64,12	1.070.437,73	64,12	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.500,00	334.544,21	334.544,21	100,00	334.481,89	99,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.653.200,00	5.119.120,77	4.763.695,65	93,06	4.608.585,89	90,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.978.200,00	2.031.479,59	1.860.901,88	91,60	1.860.901,88	91,60	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.675.000,00	3.087.641,18	2.902.793,77	94,01	2.747.684,01	88,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.000,00	301.000,00	253.173,64	84,11	224.394,23	74,55	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.605.500,00	7.424.149,31	6.421.901,92	86,50	6.237.899,74	84,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.950,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	26.950,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.986.555,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	276.449,43	231.168,89	83,62	219.710,79	79,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.899.353,00	3.010.514,58	808.030,18	26,84	800.589,23	26,59	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.089.353,00	3.286.964,01	1.039.199,07	31,62	1.020.300,02	31,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.694.853,00	10.711.113,32	7.461.100,99	69,66	7.258.199,76	67,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.664,20	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.664,20	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	304.496,45	23.374,73
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.902.454,87	248.300,83
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.872.198,29	209.953,39
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.581.496,50	195.650,19
47.2 (-) Restos a Pagar	290.701,79	14.303,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.695,36	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	339.448,39	61.722,17
50- (+) AJUSTES	-82,74	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-82,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	339.365,65	61.722,17

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.054.979,65	1.740.205,04	8.314.774,61
Investimentos	9.666.979,65	1.352.205,04	8.314.774,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.000,00	388.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.054.979,65	1.740.205,04	8.314.774,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.054.979,65 <(d - a)>	1.740.205,04 <(e - b)>	8.314.774,61 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.736.829,00	2.850.292,77	2.355.427,77	82,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	387.346,94	86,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	392.000,00	392.000,00	514.572,86	131,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	907.247,62	664.405,94	73,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.829,00	658.829,00	497.244,25	75,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	35.445,24	506,36
Dívida Ativa dos Impostos	307.000,00	353.216,15	245.418,47	69,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	10.994,07	13,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.187.000,00	16.265.204,41	14.421.558,77	88,67
Cota-Parte FPM	6.600.000,00	7.197.270,20	5.674.118,20	78,84
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	516.036,35	132,32
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	809.537,83	130,57
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.980.934,21	7.377.834,43	92,44
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	44.031,96	104,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.923.829,00	19.115.497,18	16.776.986,54	87,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.437.700,00	2.455.220,42	2.116.652,60	86,21
Provenientes da União	2.074.100,00	2.074.100,00	1.687.847,86	81,38
Provenientes dos Estados	363.600,00	381.120,42	415.464,60	109,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	13.340,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.437.700,00	2.455.220,42	2.116.652,60	86,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	6.325.673,00	6.734.671,79	6.077.069,53	90,24	5.724.893,76	85,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.053.700,00	3.379.084,88	2.997.866,01	88,72	2.997.412,10	88,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.271.973,00	3.355.586,91	3.079.203,52	91,76	2.727.481,66	81,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.700,00	417.033,20	280.162,13	67,18	280.162,13	67,18	0,00
Investimentos	117.700,00	417.033,20	280.162,13	67,18	280.162,13	67,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.443.373,00	7.151.704,99	6.357.231,66	88,89	6.005.055,89	83,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.437.400,00	3.278.615,63	2.809.148,17	44,19	2.549.732,39	42,46	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.437.400,00	3.278.615,63	2.809.148,17	44,19	2.549.732,39	42,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	5.230,50	5.230,50	0,08	5.230,50	0,09	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.437.400,00	3.283.846,13	2.814.378,67	44,27	2.554.962,89	42,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.005.973,00	3.867.858,86	3.542.852,99	55,73	3.450.093,00	57,45	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,56

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	933.545,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	22.108,38	0,00	8.770,36	13.338,02	22.108,38
Total	22.108,38	0,00	8.770,36	13.338,02	22.108,38

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.108.000,00	2.369.309,45	1.887.456,90	29,69	1.816.610,57	30,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.532,00	1.588.020,56	1.423.700,68	22,39	1.295.897,89	21,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	251.941,00	237.764,71	207.112,23	3,26	178.877,00	2,98	0,00
Vigilância Sanitária	207.000,00	105.623,80	70.882,93	1,11	49.786,24	0,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.900,00	93.771,46	62.148,18	0,98	62.148,18	1,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.177.000,00	2.757.215,01	2.705.930,74	42,56	2.601.736,01	43,33	0,00
TOTAL	6.443.373,00	7.151.704,99	6.357.231,66	100,00	6.005.055,89	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.180.000,00
Previsão Atualizada	39.502.558,34
Receitas Realizadas	25.610.628,97
Déficit Orçamentário	885.841,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.781.625,52

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.180.000,00
Créditos Adicionais	3.104.183,86
Dotação Atualizada	41.284.183,86
Despesas Empenhadas	27.948.101,45
Despesas Liquidadas	26.496.470,78
Despesas Pagas	23.445.868,31
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.948.101,45
Despesas Liquidadas	26.496.470,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.131.790,02

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.325.988,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.035.378,70
Resultado Previdenciário	290.609,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	313.795,80	0,00
Resultado Primário	-96.100,00	313.795,80	-326,53

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.055.226,54	0,00	1.855.658,08	199.568,46
Poder Executivo	2.055.226,54	0,00	1.855.658,08	199.568,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	228.081,86	0,00	185.307,29	42.774,57
Poder Executivo	228.081,86	0,00	185.307,29	42.774,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.283.308,40	0,00	2.040.965,37	242.343,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.986.555,13	25,00	35,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.354.739,62	60,00	81,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.740.205,04	8.314.774,61

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.450.093,00	15,00	20,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de Licitação nº. 045/2019, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 03/12/2019. Aquisição de 08 (oito) projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 04 de Dezembro de 2019.

ISABEL CRISTINA LEMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - K-HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - K

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para os cargos de Advogado e Operador de Máquinas III, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + subjetivas + práticas + títulos) para homologação do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, conforme segue:

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429387	MARCO LEMES VIEIRA	15/11/1982	8,0	64,0	72,0	46,0	2,5	120,5	1.
425893	ENDRYUS GOMES RODRIGUES ALVES	30/08/1996	18,0	64,0	82,0	31,5		113,5	2.
429131	UEMERSON ALVES FERREIRA	26/10/1987	10,0	60,0	70,0	38,5		108,5	3.
425239	ANA PAULA DALMAS RODRIGUES	19/01/1991	16,0	54,0	70,0	35,5	2,5	108,0	4.
425988	RAFAEL VIDOTTI QUIRINO	13/07/1992	14,0	60,0	74,0	28,0	2,5	104,5	5.
427152	BRUNO POSENTI UTRE	23/08/1997	12,0	58,0	70,0	25,5		95,5	6.
425692	BRUNO RODRIGUES SILVA	04/05/1993	14,0	60,0	74,0	24,0		---	Desclassificado
427010	PAULO VINDOURA GOMES	14/06/1995	14,0	58,0	72,0	23,5		---	Desclassificado
425464	TIAGO PALIOSA	30/04/1995	12,0	66,0	78,0	23,5		---	Desclassificado

428626	IULE ALVES DA SILVA JUSTO	15/05/1984	10,0	66,0	76,0	N/C		---	Desclassificado

ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426643	WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA	26/01/1998	4,0	12,0	8,0	40,0	64,0	100,0	82,0	1.
427676	IRANI DA SILVA SOUZA	04/10/1977	8,0	8,0	8,0	30,0	54,0	80,0	67,0	2.
430549	HERMES JESUS DE PAULA	23/05/1987	8,0	12,0	8,0	45,0	73,0	60,0	66,5	3.
424569	BOAZ CÂNDIDO OLIVEIRA	05/07/2002	12,0	12,0	2,0	35,0	61,0	60,0	60,5	4.
429308	MARCIO WERIK DE ANDRADE	19/04/1979	4,0	8,0	8,0	35,0	55,0	60,0	57,5	5.
426673	JOSÉ JUNIOR CARRIJO	21/04/1993	4,0	4,0	6,0	45,0	59,0	*	---	Desclassificado
425055	EBER FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	25/12/1990	8,0	12,0	2,0	30,0	52,0	N/C	---	Desclassificado
428961	HUWERSON IATA DE SOUZA	21/02/1994	16,0	20,0	6,0	35,0	77,0	N/C	---	Desclassificado
430028	POLIANE JORGINA FREITAS	03/02/1978	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	N/C	---	Desclassificado
430198	RONEI BEDONI RODRIGUES	20/03/1999	12,0	8,0	6,0	25,0	51,0	N/C	---	Desclassificado

*Candidato não atingiu o mínimo de toques líquidos.

ANALISTA DE LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429635	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	17/01/1992	14,0	2,0	50,0	66,0		66,0	1.
424679	MATHEUS RODRIGUES PETERSEN	16/05/1996	14,0	2,0	50,0	66,0		66,0	2.
430566	KENEDY CRUZ LEITE	17/11/1994	8,0	4,0	52,0	64,0		64,0	3.
430334	GRACIELE CECILIA DA SILVA SANTOS	20/11/1994	8,0	6,0	40,0	54,0		54,0	4.
429013	ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	26/06/1988	10,0	0,0	42,0	52,0		52,0	5.
430145	LEAR TEIXEIRA	04/11/1969	4,0	0,0	44,0	48,0		48,0	Não aprovado
426965	GABRIELA PAIVA COELHO	04/07/1995	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
426743	ERICA DE SOUZA FERRAZ	10/10/1994	16,0	2,0	26,0	44,0		44,0	Não aprovado
430217	CRISTINA MARIA DE LIMA	04/11/1995	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
428255	GLEICE LARISSA SILVA DOS SANTOS	24/05/1993	10,0	4,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
428417	EUGENIA FERREIRA DE SOUSA	13/02/1977	10,0	0,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
424912	ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA	19/08/1982	8,0	2,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
426577	MATHEUS GOMES AZEVEDO	05/04/1995	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
428782	GABRIEL PEREIRA GOMES	04/07/1996	0,0	4,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
430278	JAQUELINE DE ARAÚJO LEMOS	31/05/1996	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
429061	JUSCILEIDE FERRAZ DA SILVA	06/12/1968	10,0	0,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
428377	WANDER GONÇALVES MARTINS	19/12/1983	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
428150	MIGUEL OLIVEIRA FILHO	26/09/1980	12,0	6,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
425858	ROSIANE MENDES ANASTÁCIO	11/09/1984	8,0	2,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
429820	RAFAELA BORGES DA COSTA	23/09/1981	8,0	6,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
429937	NAIARA CAROLINE SILVA GUERRA	15/01/1993	8,0	2,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
429657	ALINE FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO	03/02/1988	10,0	4,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
430131	STHEFANYA LOPES MIRANDA	08/06/1993	12,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
428565	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	24/03/1994	10,0	2,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
424414	MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1997	4,0	4,0	22,0	30,0		30,0	Não aprovado
427313	ANA LUCIA SERAFIM GIMENES	25/04/1980	10,0	2,0	18,0	30,0		30,0	Não aprovado
428995	LUCIA HELENA GREGÓRIO	17/01/1975	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429278	EDIANA MACHADO DA SILVA	09/05/1988	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429482	ÉRICA DE SOUZA	11/01/1984	10,0	4,0	14,0	28,0		28,0	Não aprovado
429695	ISABELY GOMES AZEVEDO	17/05/1997	2,0	2,0	14,0	18,0		18,0	Não aprovado
425574	DIEGO BOMFIM RAMOS	14/12/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430282	MARINA GARCIA MACHADO	14/11/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429130	SILVINEY CAETANO	05/07/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428173	TAIRINE JESSICA FARIA	20/01/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429449	EDILENE DE CASTRO FERNANDES FERREIRA	10/06/1982	36,0	40,0	20,0	96,0	1.
428454	FELIPE MATHEUS FERREIRA DE LIMA	13/10/1996	40,0	28,0	16,0	84,0	2.
425819	JÉSSICA DE QUEIROZ ZARZENON LEITE	24/05/1994	40,0	24,0	20,0	84,0	3.
429300	DANIELLA APARECIDA SILVA	08/09/1979	36,0	28,0	20,0	84,0	4.
428350	ANDREIA DE MOURA SANTOS	23/01/1981	36,0	32,0	12,0	80,0	5.
426047	REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO	15/05/1965	36,0	24,0	20,0	80,0	6.
429586	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	12/04/1982	32,0	28,0	20,0	80,0	7.
430235	VIVIANE ALVES DE LIMA	06/08/1988	40,0	16,0	20,0	76,0	8.
427282	SELENI APARECID DA COSTA	24/04/1975	36,0	24,0	16,0	76,0	9.
428522	SINOME NOGUEIRA COSTA	09/08/1991	40,0	20,0	12,0	72,0	10.

429313	GONCALINA GONÇALVES DO CARMO	27/02/1973	40,0	16,0	16,0	72,0	11.
429936	DEZIMAR CORREA DE ASSIS	17/09/1992	40,0	16,0	16,0	72,0	12.
430478	DÉBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA	02/04/1996	40,0	16,0	16,0	72,0	13.
425350	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	03/12/1970	40,0	12,0	20,0	72,0	14.
426586	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	25/04/1980	36,0	20,0	16,0	72,0	15.
429766	FABIANO LOPES DE FREITAS	05/09/1982	36,0	20,0	16,0	72,0	16.
430551	SHEYENNE WILKER SEABRA BRASIL	16/12/1989	36,0	20,0	16,0	72,0	17.
427398	ROSIANE DIAS VIEIRA	26/03/1990	36,0	20,0	16,0	72,0	18.
428468	GENILDA SILVA SIMONCELIS BARBOSA	27/11/1991	36,0	20,0	16,0	72,0	19.
428678	ANDRESSA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	16/06/1992	36,0	20,0	16,0	72,0	20.
430480	ELIANE NATALINA GAMA	01/02/1997	36,0	20,0	16,0	72,0	21.
425279	DERLI SOUZA LADEIA	08/03/1970	36,0	16,0	20,0	72,0	22.
430257	MARIA BARBOSA DA SILVA	28/01/1982	36,0	16,0	20,0	72,0	23.
427199	BEATRIZ CORREA PALACIO NOVAES	10/03/1986	36,0	16,0	20,0	72,0	24.
428762	FABIANA VIEIRA LUZINI PEREIRA	16/07/1982	32,0	20,0	20,0	72,0	25.
429306	GLAUCIANE GUEVARA ARAUJO	15/05/1992	28,0	24,0	20,0	72,0	26.
424724	VÂNIA MARIA AMBRÓSIO	23/12/1986	40,0	16,0	12,0	68,0	27.
426463	GLAUCIENE COSTA MOTA	20/10/1997	40,0	16,0	12,0	68,0	28.
430311	JORGE MENDONÇA TACEO	03/02/1984	40,0	12,0	16,0	68,0	29.
429729	JOSIANE DA SILVA SIMONCELIS RODRIGUES	12/01/1986	40,0	12,0	16,0	68,0	30.
429283	EDIANA MACHADO DA SILVA	09/05/1988	36,0	16,0	16,0	68,0	31.
425743	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/1988	36,0	16,0	16,0	68,0	32.
426604	JEAN CLAYTON GUEDES SANTOS	06/12/1995	36,0	12,0	20,0	68,0	33.
428383	GÉSSICA SOARES DE SOUSA	14/02/1996	36,0	12,0	20,0	68,0	34.
425088	LUCIANA FERRAZ	02/04/1997	36,0	12,0	20,0	68,0	35.
426740	LIDAHELLY PRISCYLLA NEVES DELUQUI	15/02/1999	32,0	24,0	12,0	68,0	36.
430187	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	30/12/1992	32,0	20,0	16,0	68,0	37.
429213	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA DONATO	08/02/1997	32,0	20,0	16,0	68,0	38.
427600	SIMONE LOURDES FERREIRA	11/02/1981	32,0	16,0	20,0	68,0	39.
425570	MARIA CAROLINE FIALHO REIS	22/08/1998	40,0	16,0	8,0	64,0	40.
428576	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	06/06/1974	40,0	12,0	12,0	64,0	41.
429307	ANGELINA DE OLIVEIRA AQUINO DE BRITO	22/04/1971	40,0	8,0	16,0	64,0	42.
428460	LOURDES HELENA FERREIRA DE CASTRO	02/09/1970	36,0	16,0	12,0	64,0	43.
425540	MARIA APARECIDA FIALHO BARCELOS	24/12/1977	36,0	16,0	12,0	64,0	44.
429873	IVANIA LUCAS MONTEIRO DE FREITAS	24/12/1978	36,0	16,0	12,0	64,0	45.
428010	ROSANGELA SOARES MENEZES	18/03/1982	36,0	16,0	12,0	64,0	46.
425228	LUZINEI ALVES DA ROCHA	16/01/1974	36,0	12,0	16,0	64,0	47.
429881	EDNA DE SOUZA LIMA	16/09/1976	36,0	12,0	16,0	64,0	48.
425966	MARIA LUIZA DE MOURA	16/05/1983	36,0	12,0	16,0	64,0	49.
427361	YASMIN AMANDA DA SILVA	19/12/2000	36,0	12,0	16,0	64,0	50.
429411	MONICA DAS GRAÇAS TEOTÔNIO	30/01/1988	32,0	20,0	12,0	64,0	51.
430445	ANA CAROLINE FERREIRA BOLANDIM	16/01/1990	32,0	20,0	12,0	64,0	52.
430175	MEYRILIANI CLAISTIE DO S. SANTANA	25/02/1995	32,0	20,0	12,0	64,0	53.
427489	ADOTIVA MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA	20/07/1969	32,0	16,0	16,0	64,0	54.
425890	VAUDELUCIA ALVES MARCELINO	16/09/1969	32,0	16,0	16,0	64,0	55.
427450	POLIANA DIAS OLIVEIRA	23/10/1989	32,0	16,0	16,0	64,0	56.
429476	ADRIANA PORTO ALEIXO	29/11/1990	32,0	16,0	16,0	64,0	57.
426152	KAROLINE PROCOPIO DE OLIVEIRA	10/06/1998	32,0	16,0	16,0	64,0	58.
429350	LUANA NUNES BARROSO	01/03/1999	32,0	16,0	16,0	64,0	59.
427210	JUZELLI LUIZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	22/06/1975	28,0	20,0	16,0	64,0	60.
426097	ANDRE SOARES D AVILA	30/11/1975	28,0	20,0	16,0	64,0	61.
427695	FERNANDA DE CARVALHO	04/06/1988	28,0	20,0	16,0	64,0	62.
427796	VALERIA SOUZA SILVA RIBEIRO	19/11/1980	40,0	8,0	12,0	60,0	63.
425320	AMANDA SOARES LIRA	20/07/1994	36,0	16,0	8,0	60,0	64.
427712	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	12/10/1986	36,0	12,0	12,0	60,0	65.
425083	DAIANE DE FREITAS OLIVEIRA	14/08/2000	36,0	12,0	12,0	60,0	66.
429322	LUZIA MARIA CASTELO BRANCO	12/10/1984	36,0	8,0	16,0	60,0	67.
425178	IVONE SOUZA DOS REIS	16/09/1987	32,0	20,0	8,0	60,0	68.
430018	NILDA PAES FERREIRA	27/08/1966	32,0	16,0	12,0	60,0	69.
427462	KARLA SINTIA SOARES	24/12/1988	32,0	16,0	12,0	60,0	70.
428914	NAIRA MENDES SANTANA SILVA	04/10/1994	32,0	16,0	12,0	60,0	71.
425849	SIRLEI PEREIRA LEITE	26/01/1975	32,0	12,0	16,0	60,0	72.
426850	ELISANGELA DOS SANTOS GODOY	15/02/1983	32,0	12,0	16,0	60,0	73.
426075	CLAUDIA MIRELLE DA CONCEIÇÃO ALVES	25/05/1986	32,0	12,0	16,0	60,0	74.
428617	EYNY CRISTYNA SOUZA GONÇALVES	03/06/1999	32,0	12,0	16,0	60,0	75.
428343	EDIVANIA ALVES DE ANDRADE	11/11/1977	32,0	8,0	20,0	60,0	76.
430507	WEMERSON LEANDRO DA SILVA	23/03/1988	28,0	20,0	12,0	60,0	77.
429220	VIVIANE CANDIDA DE PAULA VIEIRA	09/06/1991	28,0	16,0	16,0	60,0	78.
425036	JOSI KELLY NOVAIS SANTOS	17/10/1997	28,0	16,0	16,0	60,0	79.
426530	JOCELI RUFINO	24/06/1974	28,0	12,0	20,0	60,0	80.
426960	SUZANY APARECIDA CARVALHO	23/03/1997	36,0	20,0	0,0	56,0	81.
430342	BRUNA SAMPAIO	16/07/1995	36,0	16,0	4,0	56,0	82.
430197	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	16/07/1996	36,0	12,0	8,0	56,0	83.
425708	DANIELA DE FREITAS OLIVEIRA	04/01/1994	32,0	16,0	8,0	56,0	84.
426383	WADINEIA NAYARA	19/10/1997	32,0	16,0	8,0	56,0	85.
425727	CLAUDIA REGINA LUCAS ROSA	17/10/1976	32,0	12,0	12,0	56,0	86.
425848	MARIA ELOISA PEREIRA	09/06/2001	32,0	12,0	12,0	56,0	87.

426010	SIMONI PEREIRA DA SILVA	14/12/1986	32,0	8,0	16,0	56,0	88.
426068	PAMELA DA SILVA SOUZA	12/06/1988	28,0	16,0	12,0	56,0	89.
429772	POLIANE TEIXEIRA XAVIER	29/05/1991	28,0	16,0	12,0	56,0	90.
429453	LARISSA STEFFAN FERREIRA SILVA	08/07/2000	28,0	16,0	12,0	56,0	91.
430170	ABRAÃO OLIVEIRA PASTRINI	01/06/1979	28,0	12,0	16,0	56,0	92.
426105	POLIANE FRANCISCA BARBOSA	09/11/1986	28,0	12,0	16,0	56,0	93.
429659	ALINE GONÇALVES RODRIGUES	22/07/1986	24,0	20,0	12,0	56,0	94.
426457	CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	16/01/1989	24,0	20,0	12,0	56,0	95.
430058	VANESSA CANDIDA DOS SANTOS	08/09/1997	20,0	24,0	12,0	56,0	96.
426871	MARIA DA GLORIA SOUZA DE FREITAS	11/05/1973	36,0	8,0	8,0	52,0	97.
429903	JOHN HENRIQUE LEMOS	31/08/1996	36,0	4,0	12,0	52,0	98.
427688	SIRLEY TEIXEIRA DE PAULA SILVA	16/04/1974	32,0	12,0	8,0	52,0	99.
430416	JOELMA CÂNDIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/05/1976	32,0	8,0	12,0	52,0	100.
424461	RONICLEIA VIEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	21/04/1994	32,0	8,0	12,0	52,0	101.
428321	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/02/2002	32,0	4,0	16,0	52,0	102.
428817	AGUIDA DA SILVA	26/04/1984	28,0	16,0	8,0	52,0	103.
428179	FABIANA COSTA MAGALHÃES	13/05/1991	28,0	16,0	8,0	52,0	104.
425104	EDNA SILVA PORTO DA CUNHA	29/08/1965	28,0	12,0	12,0	52,0	105.
429843	MARIA MADALENA DA COSTA	07/11/1971	28,0	12,0	12,0	52,0	106.
425885	ERICA DAS GRAÇAS BALBINO	12/01/1992	28,0	12,0	12,0	52,0	107.
425777	FLAVIANA MOREIRA PALACIO	30/11/1993	28,0	12,0	12,0	52,0	108.
425895	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	16/06/1990	28,0	8,0	16,0	52,0	109.
429857	ROSIMERE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	25/04/1992	24,0	16,0	12,0	52,0	110.
426532	LUCELINA LOPES DO NASCIMENTO	03/05/1986	12,0	20,0	20,0	52,0	111.
430066	WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	04/03/1995	36,0	8,0	4,0	48,0	Não aprovado
428200	AGDA APARECIDA SILVA	17/04/1987	36,0	4,0	8,0	48,0	Não aprovado
429216	HÉRICA DAIANE SAMPAIO PEREIRA	01/05/1993	32,0	12,0	4,0	48,0	Não aprovado
429554	BRUNA SANTIAGO LISBOA	21/07/2001	32,0	8,0	8,0	48,0	Não aprovado
428169	LUZIMAR DE SOUZA	16/02/1989	32,0	4,0	12,0	48,0	Não aprovado
429127	LUCIANA VILLALVA DA SILVA	05/11/1984	32,0	0,0	16,0	48,0	Não aprovado
429996	MARIA ODETE DOS SANTOS CORDEIRO	15/04/1980	28,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
428039	VANILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/07/1982	28,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
424707	RUFINA DE OLIVEIRA LEITE	18/08/1994	28,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
426812	BENTA DENISE ALVES DE ABREU	13/11/1973	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
429342	SUELEY ROSA DE JESUS	26/11/1974	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
426837	ANDREIA DE ARAUJO SONAQUE	21/11/1982	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
425783	SOLANGE MATIAS DA SILVA	02/02/1986	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
425703	LUCAS MATHEUS MORAES RAMOS	20/10/2001	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
428390	JULINDRA RODRIGUES DA SILVA	30/10/1980	28,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
429256	VANIA DA CRUZ SAMPAIO	26/09/1988	24,0	16,0	8,0	48,0	Não aprovado
426319	JOICILENE VIEIRA BÁRBARA CANDIDO	03/03/1982	24,0	8,0	16,0	48,0	Não aprovado
430063	MYKE JHONNY CUNHA CARVALHO	08/08/1994	20,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
427940	MICAELA CALIXTO FONTES	12/08/2001	32,0	4,0	8,0	44,0	Não aprovado
429291	ADRIANA DA ROCHA	22/10/1982	28,0	8,0	8,0	44,0	Não aprovado
429470	VALQUIRIA CORDEIRO PORTO	25/07/1986	28,0	0,0	16,0	44,0	Não aprovado
429866	THAMIRES CRISTINA DA SILVA	30/09/1993	24,0	12,0	8,0	44,0	Não aprovado
429629	KAROLLAYNE LUIZ DE LAET	17/02/2000	24,0	12,0	8,0	44,0	Não aprovado
428258	DARDANIA TAVARES DE OLIVEIRA	27/11/1991	24,0	4,0	16,0	44,0	Não aprovado
427412	MARIA VALQUIRIA ROSA DA SILVA	20/03/1985	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
428483	MARIA IDERLANYS	04/12/1985	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
428158	JOELMA NOGUEIRA COSTA	12/11/1996	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
429374	IVONETE APARECIDA NOVAIS SANTOS	04/12/1972	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
424398	ALINE GARCIA TAVARES	24/01/1989	32,0	4,0	4,0	40,0	Não aprovado
425243	SIMEIRE SILVESTRE ROCHA	07/08/1990	28,0	12,0	0,0	40,0	Não aprovado
426632	MARGARETHE APARECIDA RIVAL	18/07/1987	28,0	8,0	4,0	40,0	Não aprovado
429064	JOÃO LUIS DA SILVA	19/06/1968	28,0	0,0	12,0	40,0	Não aprovado
430361	FABIANA SANTIAGO DE AZEVÊDO	10/04/1996	24,0	12,0	4,0	40,0	Não aprovado
429033	MARIA APARECIDA DA SILVA PAULO SOUZA	01/04/1975	24,0	8,0	8,0	40,0	Não aprovado
429818	MARINETE NOGUEIRA DIAS	23/02/1982	24,0	8,0	8,0	40,0	Não aprovado
425060	FERNANDO LOPES FARIA	04/02/2001	24,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
425917	SOLANGE ZAMARO	18/05/1986	20,0	12,0	8,0	40,0	Não aprovado
427269	ELIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/11/1996	28,0	0,0	8,0	36,0	Não aprovado
425369	MARIZETE DE SOUZA NOVAES ALMEIDA	27/04/1992	24,0	8,0	4,0	36,0	Não aprovado
427193	MARIA DE JESUS DE SOUZA	11/02/1989	24,0	4,0	8,0	36,0	Não aprovado
430518	PATRICIA HILARIO SILVA	28/08/1992	24,0	4,0	8,0	36,0	Não aprovado
428738	WELIK MACIEL VIANA	16/01/2000	20,0	12,0	4,0	36,0	Não aprovado
426317	IRINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1977	20,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
425998	MARINETE MARIA LEITE RIBEIRO	15/11/1976	20,0	4,0	12,0	36,0	Não aprovado
427035	ROSELI ALVES RODRIGUES	12/08/1982	20,0	4,0	12,0	36,0	Não aprovado
429417	OZENIR ALAVES DE OLIVEIRA	09/04/1967	16,0	16,0	4,0	36,0	Não aprovado
429653	VANDERLEIA DE SOUZA ALVES BENTO	20/12/1970	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
426380	FATIMA FERNANDA DE FIGUEIREDO	14/07/1985	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
424664	MARIZETE DE OLIVEIRA LEITE	26/08/1975	20,0	8,0	4,0	32,0	Não aprovado
427699	MARIA HELENA PAULINO DA SILVA SOUZA	25/07/1960	20,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
425899	TEOTÓNIO ALVES CAMPOS	28/10/1987	12,0	16,0	4,0	32,0	Não aprovado
429854	ZILDA DOS SANTOS RODRIGUES	04/02/1981	20,0	0,0	8,0	28,0	Não aprovado
425748	EUSINETE PEREIRA DOS SANTOS	12/01/1971	16,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado

429971	ANALIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA	02/06/1973	16,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
425303	ALONSO VINICIUS ALVES RAMOS	10/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
426739	CELIO FERREIRA DE JESUS	10/11/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
430141	ELISETE BARCE	06/10/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
426074	ÉRICA FERNANDES DE MELO ASSUNÇAO	18/04/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
428508	KEILA SILVA DE MELO	10/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
425089	MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	03/11/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
429535	MARLENE FERROS DOS SANTOS	10/10/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
429197	ROSIMEIRA LEANDRO BASTOS	26/12/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
425157	HYGOR MIRANDA DA SILVA	15/05/2001	12,0	16,0	10,0	35,0	73,0	100,0	86,5	1.
425278	GEOVANA VICENTINI FAZOLO DA SILVA	26/12/2002	16,0	16,0	10,0	30,0	72,0	90,0	81,0	2.
430559	RHILLARY MILLEID TOSTA	25/08/2000	20,0	4,0	6,0	35,0	65,0	90,0	77,5	3.
424915	FÁBIO GONÇALVES LIMA	23/04/1997	16,0	8,0	6,0	30,0	60,0	90,0	75,0	4.
429353	JOÃO BATISTA VIEIRA JÚNIOR	09/03/1992	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	80,0	70,0	5.
425580	PERLA MIRELLA DO PILAR	12/04/1999	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	70,0	67,0	6.
427097	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	03/02/1988	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	70,0	65,0	7.
426843	ZENILTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1988	16,0	8,0	6,0	30,0	60,0	70,0	65,0	8.
427217	EDUARDO VINÍCIUS RODRIGUES DE LANA	21/11/1994	16,0	12,0	6,0	35,0	69,0	60,0	64,5	9.
429275	JOSIMAR FERREIRA FENIMAM	28/12/1993	16,0	12,0	4,0	45,0	77,0	50,0	63,5	10.
424821	ROBSON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	03/04/1990	12,0	12,0	8,0	35,0	67,0	60,0	63,5	11.
429838	ANDERSON VOLPATO DE CASTILHO	08/04/1983	8,0	8,0	8,0	35,0	59,0	N/C	---	Desclassificado
430535	ANJULUMAR RODRIGUES DE SOUZA	17/03/1995	8,0	16,0	6,0	30,0	60,0	*	---	Desclassificado
429070	ELIEZER GONZAGA DE ALMEIDA	25/07/1994	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	*	---	Desclassificado
430126	ELISARDA ALVES DE ARAÚJO	12/07/1988	12,0	8,0	10,0	30,0	60,0	*	---	Desclassificado
430161	GLEICIANE MACHADO BISPO	05/04/1992	16,0	4,0	10,0	30,0	60,0	*	---	Desclassificado
430356	JOÃO GABRIEL ALVES DA SILVA	19/03/2002	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	*	---	Desclassificado
424496	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21/05/1991	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	*	---	Desclassificado
428139	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	26/06/1988	4,0	12,0	6,0	40,0	62,0	*	---	Desclassificado
429810	VALDIR SOARES DE ARAÚJO	08/10/1977	8,0	12,0	4,0	40,0	64,0	**	---	Desclassificado

*Candidato não atingiu o mínimo de toques líquidos.

**Candidato não finalizou a prova.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429891	GISLANE FERREIRA ANGIL	25/03/1986	14,0	4,0	40,0	58,0		58,0	1.
430485	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/04/1977	12,0	0,0	44,0	56,0		56,0	2.
427864	GESSÉ PAULINO NIFOSSI	10/12/1983	10,0	4,0	40,0	54,0		54,0	3.
428990	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	02/04/1970	4,0	4,0	44,0	52,0		52,0	4.
429004	GILCELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	13/03/1985	6,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
425046	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/09/1974	10,0	0,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
428991	SERGIO MENEGHETTI	24/06/1967	4,0	6,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
429309	DANIELA DO NASCIMENTO MOURA	21/05/1984	8,0	10,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
424759	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	09/06/1973	4,0	0,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
430160	EDNEIA FERREIRA DA SILVA	10/11/1970	10,0	2,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
429157	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1976	2,0	2,0	30,0	34,0		34,0	Não aprovado
430419	KEILA MOREIRA NERES	23/07/1981	6,0	0,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
427141	LUZIENE CHAVES OLIMPIO	07/07/1984	4,0	4,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
425883	MARILZA MARIA MAULAZ	15/05/1967	0,0	4,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
430291	MARTA REGINA DA SILVA	18/06/1966	6,0	0,0	16,0	22,0		22,0	Não aprovado
427921	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	29/06/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429281	JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS	12/09/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429510	MARIA GONCALINA DA SILVA ENORÉ	25/09/1963	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
427664	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	15/01/1998	14,0	4,0	56,0	74,0		74,0	1.

424741	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	06/12/1997	12,0	2,0	52,0	66,0		66,0	2.
428259	ODAIR FERREIRA DE ASSUNÇÃO	11/08/1986	14,0	2,0	44,0	60,0		60,0	3.
426698	MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDÓRIO	08/04/1991	8,0	6,0	40,0	54,0		54,0	4.
428810	LILIAN GRACIELLE DOS SANTOS GONÇALVES	08/02/1985	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
429850	ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	06/01/1997	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
424979	JESSICA BRANDAO DOS SANTOS	09/03/1995	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
428486	OSMAR NOGUEIRA DE SOUZA FILHO	08/11/1982	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
426024	PAULA FATIMA FERNANDES MOTA FERREIRA	27/10/1982	12,0	2,0	30,0	44,0		44,0	Não aprovado
430437	JEFFERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS	08/01/1996	10,0	2,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
428543	PATRICIA ALVES DE CASTRO	11/07/1993	10,0	8,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
428679	SANDRA ALBÉFARO MARQUES	12/05/1976	12,0	0,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
424999	ITALO THIAGO PEREIRA DA FONSECA	08/09/1995	6,0	0,0	30,0	36,0		36,0	Não aprovado
428769	CINTIA MARIA REBOLI	30/03/1993	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
424612	FRANCIELLE MANTESSO SALASAR FERREIRA	11/07/1994	8,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
426224	MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE	26/01/1983	4,0	2,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
428461	GERCI JUNIOR PEREIRA DA ROCHA	04/09/1989	6,0	2,0	22,0	30,0		30,0	Não aprovado
427925	ROSEMIR GARCIA DE SOUZA	21/05/1975	10,0	0,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
426307	GERCINO FERREIRA ALMANDES	21/08/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
426542	NÚBIA BATISTA SALVADOR	13/03/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ASSISTENTE TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
430475	RENATA BORGES BATISTA MARTINS	10/03/1986	16,0	6,0	48,0	70,0	2,5	72,5	1.
429149	JUCIEL SANDRO DE BARROS	20/08/1990	14,0	4,0	36,0	54,0		54,0	2.
424966	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1997	12,0	4,0	34,0	50,0		50,0	3.
429809	VALDIR SOARES DE ARAÚJO	08/10/1977	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
429912	IVALD LEONEL DA SILVA JUNIOR	20/04/1995	12,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
428888	CARLOS AUGUSTO ROSSI	26/07/1960	6,0	8,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
430005	ROBSON JOSE AGUIAR REIS	19/03/1996	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
429888	MAYCON DOUGLAS MATOS TEIXEIRA	22/05/1996	6,0	6,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
429248	MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA	13/03/1973	12,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
429540	LALCIMAR RAMOS SANTOS	21/02/1988	12,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
428809	TUANE ANGELINA ANTONIA ALPINO DOS SANTOS	08/02/1991	10,0	2,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
429885	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	22/11/1991	10,0	4,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
430431	VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO	30/10/1990	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
430237	JOELMIR FERREIRA GOMES	31/10/1989	6,0	6,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
429172	PABLO JUNIOR DA SILVA	10/06/1985	12,0	2,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
426610	DIEGO RIBEIRO BORBA	03/01/1991	16,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
427615	SÁVIO MARQUES MIRANDA	16/11/1996	8,0	2,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
425113	NILMA COELHO DE MELO URZEDO	24/02/1995	14,0	0,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
425614	CLAUDETE ARAÚJO LIMA	02/05/1977	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
426838	ZENILTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1988	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
430154	ELTON DOUGLAS DO CARMO DE OLIVEIRA	12/06/1989	10,0	0,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
426684	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	25/02/1983	10,0	2,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
429191	KARLA OLIVEIRA CAMARGO	22/11/1988	8,0	2,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
430525	CRISTIANE DA SILVA RAMALHO	31/07/1986	8,0	4,0	18,0	30,0		30,0	Não aprovado
429762	LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	03/06/1992	8,0	4,0	18,0	30,0		30,0	Não aprovado
424852	GILMAR PEREIRA CARDOZO SILVA	20/09/1993	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429506	ALAN MIGUEL SILVA RAMOS	16/06/1992	8,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
430359	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	03/01/1994	4,0	4,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
427683	ANDRESSA ALVES ALMEIDA BARROS	17/09/1990	6,0	2,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
425518	BARBARA ARRUDA GARCIA	22/12/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429073	BEATRIS DA SILVA PERRUT	03/06/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
427396	KATHERINE DIAS MENDES	21/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUDITOR FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425041	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	12,0	2,0	62,0	76,0		76,0	1.
426432	ELSON VICENTEDE CAMPOS	31/05/1965	12,0	4,0	56,0	72,0	2,5	74,5	2.
426057	MARLLON RICARDO GOMES PIO	21/10/1991	14,0	6,0	52,0	72,0		72,0	3.
426334	ROGERIO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	29/04/1988	14,0	0,0	56,0	70,0	0,0	70,0	4.
428282	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	12/10/1986	14,0	6,0	50,0	70,0		70,0	5.
429948	MIZAEL GOMES PEREIRA	12/01/1983	18,0	4,0	48,0	70,0		70,0	6.
424490	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21/05/1991	18,0	6,0	46,0	70,0		70,0	7.
430284	CAROLYNE BARREIROS LOPES	11/07/1989	14,0	4,0	48,0	66,0	2,5	68,5	8.

429583	LUIS FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES	02/03/1984	8,0	6,0	50,0	64,0	2,5	66,5	9.
426895	ROBSON MARCOS PERES	10/03/1975	12,0	4,0	50,0	66,0		66,0	10.
425063	SUZANA SCHNEIDER BRITO	09/08/1990	16,0	4,0	40,0	60,0	5,0	65,0	11.
427063	TATTIANY CARDOSO DOS SANTOS NERIS	23/08/1986	18,0	4,0	40,0	62,0	2,5	64,5	12.
428211	FERNANDO SALLES MICHELETTI	07/02/1995	10,0	2,0	52,0	64,0		64,0	13.
429293	VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA	19/01/1993	12,0	2,0	50,0	64,0		64,0	14.
426976	IDILENO OSÓRIO DA SILVA	05/01/1981	10,0	4,0	48,0	62,0		62,0	15.
425122	SILAS CASSIANO DE SOUZA	09/02/1992	6,0	0,0	54,0	60,0		60,0	16.
428375	STEPHANO MAYAH BARBOSA PORTO	26/04/1997	8,0	2,0	50,0	60,0		60,0	17.
424784	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	16/05/1992	14,0	0,0	44,0	58,0		58,0	18.
424739	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	10,0	4,0	44,0	58,0		58,0	19.
425986	LÍGIA RAQUEL LARA PINTO DE ARRUDA	20/11/1974	16,0	0,0	40,0	56,0		56,0	20.
427194	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	03/09/1995	10,0	0,0	44,0	54,0		54,0	21.
427160	ESTER DO CARMO PEREIRA	29/12/1997	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	22.
430573	WANDERSON JOSE INACIO GONÇALVES	28/05/1982	16,0	2,0	36,0	54,0		54,0	23.
424546	ELVYNA KARYZA BAGATIN GALDINO	26/09/1996	16,0	6,0	32,0	54,0		54,0	24.
429405	ROMULO OLIVEIRA EDUARDO	29/04/1981	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	25.
425670	SUELY FERREIRA DE LIMA	29/08/1988	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	26.
425801	CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA	28/06/1991	10,0	4,0	38,0	52,0	0,0	52,0	27.
430050	SILMARA RODRIGUES MACHADO	28/04/1984	16,0	0,0	36,0	52,0		52,0	28.
430292	JOAO AUGUSTO CARRIJO	19/11/1979	14,0	4,0	34,0	52,0		52,0	29.
430283	MARCELO FERREIRA FREITAS	08/11/1988	14,0	0,0	36,0	50,0		50,0	30.
426891	LUANA SOARES CORRÊA	16/06/1991	12,0	4,0	34,0	50,0		50,0	31.
429023	GILSON JOSE GOMES VIANA	28/08/1983	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
430465	RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA	08/10/1985	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427284	JURCELI MENDONÇA DA SILVA	14/04/1980	14,0	4,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
427186	WELLITON CHARLLES PEREIRA NETO	01/05/1992	14,0	4,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
430273	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	25/12/1991	4,0	2,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
429905	KEILA TELES FERREIRA	18/04/1981	10,0	0,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
424923	JOILSON CIRINO DE OLIVEIRA	17/06/1987	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
428223	WANDERSON ALVES LIBRALÃO	13/05/1989	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
429069	VALDEMIR CORON MACEDO	08/11/1986	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
429968	DELAMARES BONFIM DE MORAES COELHO	26/05/1988	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
426578	WALTER EMANUEL ABREU DE OLIVEIRA	07/06/1995	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
429990	VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA	28/06/1982	8,0	2,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
430400	GIUDA FLAUCY GONÇALVES BRAZ	11/08/1986	10,0	2,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
428666	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20/06/1992	8,0	4,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
429817	JOSIVALDO FERNANDES MATO	10/10/1975	6,0	6,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
430449	PHILIPPE THIAGO FIGUEIREDO	08/09/1991	8,0	6,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
424747	ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA	15/09/1972	0,0	2,0	38,0	40,0		40,0	Não aprovado
426771	DANILO LOPES DA SILVA	02/12/1982	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
429369	JHONATAN CORREIA MOTTA	28/03/1994	6,0	4,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
429840	CREMILSON RODRIGUES	28/10/1964	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
430270	CARIME BRETAS GUIMARÃES	15/09/1993	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
429638	AMANDA SCARANTE LOPES	07/10/1994	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
429797	ROBSON MARÇAL DE ARAUJO	02/08/1987	8,0	4,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
430287	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	17/06/1978	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
429976	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO	21/03/1989	6,0	2,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
428937	GENESIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	05/11/1978	10,0	0,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
428881	ALTAMIRO DE JESUS	20/05/1987	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
424564	JOSÉ MÁRIO ZAQUEO	26/06/1997	8,0	2,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
427791	FABIO CORREA LIMA	21/01/1977	8,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
428708	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA PAIXÃO	06/05/1987	2,0	2,0	26,0	30,0		30,0	Não aprovado
424743	LUIS RICARDO DE LANA	20/02/1991	8,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
436107	CLAUDIO ARAUJO MACHADO	10/02/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429271	CLOTER OLIVEIRA DAVI	04/06/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425428	DIEGO PARANHOS CORREIA	07/11/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424481	FILINTO FERREIRA BRANDÃO	04/11/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430388	LEONICE SILVA FERREIRA	18/10/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429622	MARCO LEMES VIEIRA	15/11/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424760	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	23/05/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429559	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	06/09/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

427565	POLIANA AMORIM FERREIRA	05/05/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429433	RAYSSA KEMILY FERREIRA RAMALHO	18/03/1999	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429754	SUZAMARA INÁCIO SOARES	24/07/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424532	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA MELEGARI	24/09/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
430481	JOELSA SOUZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	14/11/1985	8,0	4,0	2,0	45,0	59,0	1.
426261	MICHELLY PARA SORUBI NEVES	02/05/2000	16,0	8,0	4,0	30,0	58,0	2.
425554	ANA LUCIA ANDRADE SILVA	29/11/1990	8,0	12,0	2,0	35,0	57,0	3.
429786	FABIANA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	11/04/1987	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0	4.
427451	LAURA MARIA SEGÓBIA LOPES	04/01/2001	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	5.
428554	BRYANNA NAYELLY JESUS ASSUNÇÃO	19/11/2001	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	6.
430297	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	28/03/1988	4,0	8,0	6,0	30,0	48,0	Não aprovado
430379	LAURA DA SILVA SANTANA GUILHERME	16/12/1973	8,0	4,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
430569	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	09/01/1972	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
429323	ADRIANA DIAS SILVA	21/06/1972	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
426849	JOELSON GONÇALVES RODRIGUES	26/03/1997	4,0	4,0	8,0	30,0	46,0	Não aprovado
430047	VAGNER LIMA DE OLIVEIRA	11/05/1993	8,0	8,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
429298	ANDRIELE CHEREGATI RASPANTE	09/10/1998	4,0	8,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
430057	HELAINE ALVES DORNELES DUARTE	26/02/1975	8,0	12,0	2,0	15,0	37,0	Não aprovado
425572	GABRIELY CUNHA CALISTO	17/06/1998	0,0	8,0	2,0	25,0	35,0	Não aprovado
429709	PATRICIA JULIO DA SILVA	25/11/1994	4,0	4,0	6,0	20,0	34,0	Não aprovado
426937	IRACILDA PERES MADRONA GOMES	30/10/1973	0,0	4,0	2,0	25,0	31,0	Não aprovado
425817	DAIANA NARE	07/07/1986	4,0	4,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado
427136	RENATO FERREIRA SOARES	23/12/1993	0,0	4,0	0,0	25,0	29,0	Não aprovado
427922	SENIRA APARECIDA DOS SANTOS	11/07/1969	0,0	4,0	4,0	20,0	28,0	Não aprovado
429796	RITA MARIA DE LIMA CAMARGOS	24/05/2001	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
424828	PATRICIA DE MOURA BARBOSA	19/07/1990	4,0	4,0	6,0	10,0	24,0	Não aprovado
430527	KALLINY MATEUS RODRIGUES	19/03/2001	4,0	4,0	0,0	10,0	18,0	Não aprovado
429121	ANA CARLA GOULART DE MELO REIS	20/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427873	GISLAINE ALMEIDA FARIA	06/07/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429739	JHEINIFER MURTINHO MAIA	24/09/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430275	KATIANE RIBEIRO COSTA	26/08/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429180	MARILENE NATAL DE OLIVEIRA	18/12/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425843	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	03/10/1985	12,0	8,0	2,0	30,0	52,0	1.
425177	INGRID BIJOS DE FREITAS AQUINO	14/09/1990	12,0	4,0	4,0	30,0	50,0	2.
427566	AMANDA CÂNDIDA DA SILVA	05/05/1999	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
425288	AMANDA ALVES BITENCOURT	11/03/2000	8,0	8,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
428080	BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA	17/05/1997	4,0	8,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
425732	HEMILY STEFANY CARVALHO DE LIMA	09/03/2000	8,0	12,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
425841	ÉRICA REGINE AGUILAR PEDRACA	19/04/1995	4,0	16,0	4,0	10,0	34,0	Não aprovado
429205	EDILEUZA CANDIDO BARBARA	03/06/1985	8,0	4,0	4,0	10,0	26,0	Não aprovado
424647	ALINE JUSTINA DE MELO RAMOS	30/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425257	FERNANDO GOMES LEMOS	08/10/1996	36,0	24,0	12,0	72,0	1.
429085	MÁRCIO TABOA DE SOUZA	07/12/1969	36,0	12,0	12,0	60,0	2.
427268	DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA	06/02/1997	24,0	24,0	12,0	60,0	3.
425248	EDIVALDO DE SOUZA NOVAIS	04/09/1989	16,0	16,0	8,0	40,0	Não aprovado
424746	MARCIO BRITO DE LIMA	13/01/1973	12,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado

COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
424788	FABIO GUSTAVO SIMAO ALVARENGA	06/06/1982	28,0	28,0	20,0	76,0	1.
426657	JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE ABREU	20/12/1964	16,0	16,0	16,0	48,0	Não aprovado
428717	JOSÉ CAETANO LOPES	06/09/1969	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
426869	LUÍZ PEREIRA DE SOUSA	02/09/1973	0,0	8,0	12,0	20,0	Não aprovado
427387	MAYCON WILLIAN LINO DA SILVA	20/03/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426676	LUIZ PAULO FAJARDO	20/10/1977	28,0	16,0	8,0	52,0	100,0	76,0	1.
428959	DHONEY DAVIT DE OLIVEIRA	22/08/1996	36,0	12,0	16,0	64,0	84,0	74,0	2.
428963	ALESSANDRO EUSTÁQUIO DE SOUZA PINHEIRO	22/12/1978	36,0	12,0	8,0	56,0	30,0	43,0	Não Aprovado

430209	DIEGO HENRIQUE MENESES TRES	24/10/1989	40,0	24,0	12,0	76,0	N/C	---	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
426777	MAYARA MARQUES CORDEIRO SANTANA	06/07/1988	12,0	4,0	58,0	74,0		74,0	1.
429232	BRUNA BIANQUINI	03/09/1982	14,0	6,0	54,0	74,0		74,0	2.
425286	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1995	10,0	4,0	56,0	70,0		70,0	3.
425950	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	02/02/1990	16,0	2,0	48,0	66,0	2,5	68,5	4.
429737	CLEITON PARDINHO SANTOS	02/09/1982	12,0	2,0	50,0	64,0	2,5	66,5	5.
424462	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	29/10/1985	6,0	2,0	52,0	60,0	2,5	62,5	6.
428906	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	20/12/1989	14,0	2,0	46,0	62,0		62,0	7.
424878	INÁ KHARYN MANRIQUE	26/07/1992	18,0	0,0	44,0	62,0		62,0	8.
424970	LUIS CLAUDIO GOMES	02/05/1987	16,0	4,0	42,0	62,0		62,0	9.
427770	STEPHANNY CAROLINE MARIANO TEIXEIRA	05/08/1997	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	10.
427028	GRACIANA ESCORCE CARVALHO	19/04/1996	8,0	4,0	46,0	58,0		58,0	11.
425123	ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN	05/07/1995	12,0	2,0	44,0	58,0		58,0	12.
425835	PHALOANA PINHEIRO GRANDI	30/03/1988	14,0	4,0	40,0	58,0		58,0	13.
430440	AMANDA PIRES CARLETO	28/03/1988	20,0	2,0	36,0	58,0		58,0	14.
428918	ANA PAULA FERREIRA NEVES	29/12/1989	6,0	0,0	50,0	56,0	0,0	56,0	15.
429497	SUELI BORGES DOS SANTOS	28/11/1972	4,0	2,0	50,0	56,0		56,0	16.
426543	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO CARMO	14/11/1995	14,0	4,0	38,0	56,0		56,0	17.
426282	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	23/08/1989	12,0	2,0	38,0	52,0	2,5	54,5	18.
427740	JUCELANIA DE OLIVEIRA DUARTE	11/01/1987	14,0	0,0	40,0	54,0		54,0	19.
429997	DAIANE ALVES DE BRITO	02/02/1991	8,0	2,0	40,0	50,0	2,5	52,5	20.
425619	FLAVIA GISELE VILHALVA DA SILVA	18/05/1985	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	21.
429459	WISLAINE CARDOSO DE OLIVEIRA	02/12/1995	10,0	6,0	36,0	52,0		52,0	22.
428594	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	01/12/1982	2,0	4,0	44,0	50,0		50,0	23.
425315	KARLA GOMES DE ALMEIDA	29/08/1984	12,0	2,0	36,0	50,0		50,0	24.
428651	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	04/04/1989	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
428131	TATIANE GOMES DE ALMEIDA	12/04/1993	8,0	2,0	38,0	48,0		48,0	Não aprovado
429910	KELEM SCARLAT ZAGO	02/02/1997	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427178	DENISE APARECIDA DA SILVA MIRANDA MARQUES	26/04/1984	16,0	2,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
429883	MAGDA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/10/1994	12,0	6,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
429966	ANACAROLINA FERRARI TOLEDO	06/10/1988	8,0	0,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
428385	ALINE MARTINS DE PAULA	20/07/1989	6,0	2,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
426907	LHAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	24/06/1993	6,0	2,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
427625	REMERSON MARIO TEODORO SANTANA	06/05/1994	4,0	4,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
428506	IHARA DIAS SOUZA	26/01/1995	4,0	4,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
428766	MARIA LUCILEIA PEREIRA VIANA	08/06/1979	10,0	8,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
424974	BÁRBARA LARA FLORES	30/04/1996	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
424515	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1983	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
430466	PAULA GISELE FIÚZA LINO	16/03/1998	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
430369	MAYARA APARECIDA PEREIRA PACHECO	25/01/1992	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
429844	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1992	12,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
424521	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	09/11/1990	6,0	2,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
426627	THALITA POLIZZELI AZEVEDO	03/03/1993	6,0	4,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
427118	JENIFFER LARANJA	29/11/1993	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
427955	KESIA SANCHES DE SOUZA	09/10/1990	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
427951	MARIA DE JESUS MORAIS ALVES	18/07/1980	4,0	2,0	32,0	38,0		38,0	Não aprovado
425105	SIRLÉA RODRIGUES DA SILVA	23/04/1991	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
425785	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA	07/04/1985	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
426744	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	23/05/1987	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
425027	JANIANE SILVA DE ASSUNÇÃO	29/08/1982	8,0	2,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
427554	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	02/07/1985	8,0	2,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
427714	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	26/03/1978	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
427111	KELLY KARINY DE SOUZA	30/03/1990	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
425403	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	14/11/1988	8,0	4,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
428578	TERCIO GARCIA DE MIRANDA	18/01/1988	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
425772	GEANE PEREIRA	12/12/1989	6,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
427557	JULIANA CARDOSO PRADO DE ALMEIDA	25/11/1987	12,0	2,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
429986	TAMIRES PALARO RIBAS	13/04/1997	8,0	6,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
426297	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	19/06/1986	8,0	0,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
426350	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	23/04/1991	2,0	6,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
424932	CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	16/06/1988	6,0	6,0	22,0	34,0		34,0	Não aprovado
424725	MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA	24/01/1981	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
424750	MARCIA TENORIO SAMPAIO	16/02/1978	6,0	2,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado

425882	JOAO EVANGELIST SILVA PACHECO	21/09/1996	8,0	2,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
428181	JOEMERSON VELASCO CAMPOS	20/02/1995	6,0	4,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
430208	KARLA SILVA DA PAIXÃO	30/12/1995	12,0	0,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
425836	REGINALDO DE SOUZA NEVES	12/11/1981	6,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
430001	PATRICIA CAETANO DE CEZAR	31/12/1989	6,0	0,0	20,0	26,0		26,0	Não aprovado
429904	MARIA MADALENA GREGORIO MACHADO	21/09/1982	0,0	2,0	22,0	24,0		24,0	Não aprovado
424550	ALINE RODRIGUES SANTOS	07/09/1992	6,0	0,0	18,0	24,0		24,0	Não aprovado
427375	MARIA DA PENHA PAULA	09/07/1975	2,0	4,0	18,0	24,0		24,0	Não aprovado
429652	LUCIANE TELES	09/06/1985	4,0	0,0	18,0	22,0		22,0	Não aprovado
429062	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	11/06/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429534	STELLI KAREN DE FREITAS	16/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
424658	NAYANNE CRISTINA CORREA BENTO	07/05/1986	12,0	8,0	50,0	70,0		70,0	1.
426048	MARLON ADRIEL ARAÚJO PIZZATTO	14/05/1996	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	2.
430190	DENILLO BRITO DE ANDRADE	08/06/1997	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	3.
425506	ERICK RIQUERME DE SOUZA	13/02/1996	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	4.
425132	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	05/04/1997	4,0	6,0	40,0	50,0		50,0	5.
428910	MAYCON LUIZ CHIOMENTO	24/07/1993	8,0	10,0	32,0	50,0		50,0	6.
424844	SERGIO DE MELLO SANTOS	15/01/1990	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
430384	KAIO WALLACE CORREA DE MEL	29/08/1996	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427065	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	12/04/1991	10,0	6,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
427222	DAIANE ALVES FERREIRA	03/11/1991	8,0	4,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
424988	EMANUELY UGULINO CARDOSO	08/03/1998	10,0	6,0	30,0	46,0		46,0	Não aprovado
430407	EDUARDO EMÍLIO CHAVES DINIZ	04/11/1978	10,0	2,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
427008	WENDER ROLIM LEANDRO	23/07/1982	8,0	6,0	30,0	44,0		44,0	Não aprovado
429504	TANIA DE ANDRADE MARQUES	08/01/1987	6,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
424927	FREDERICO MIRANDA ALMEIDA FREITAS	07/11/1993	6,0	8,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
427590	KARYTAELEN ULIAN DALLA COSTA	06/07/1995	12,0	2,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
424924	NATALIA APARECIDA LEAL PERES DE FREITAS	09/02/1996	10,0	4,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
424849	JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA	05/06/1986	8,0	6,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
428228	INGRIDY PATRICIA CARVALHO SANTANA	15/06/1992	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
426987	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	08/01/1994	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
430556	BRUNA DE ASSIS BASTOS	20/02/1995	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
426882	ONÉZIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	10/03/1996	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
427144	DJALMI NOBOKITE DUARTE	09/01/1996	8,0	2,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
428741	GIVANILDO DE SOUZA PAULO	15/10/1984	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
430302	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	16/07/1997	8,0	4,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
425097	FERNANDA FRANCISCHETI DA SILVA	04/11/1996	14,0	2,0	22,0	38,0		38,0	Não aprovado
427484	ALINE MARQUES RIBEIRO	12/02/1990	14,0	4,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
425695	YURI MIRANDA C. DE OLIVEIRA	26/01/1997	10,0	8,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
428912	MATHEUS CALDEIRA PRIMO	01/09/1997	2,0	6,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
424431	GABRIEL MARQUES COSTA	13/11/1994	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
425699	IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE	26/02/1998	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
425295	PATRÍCIA FERNANDA GRAEFF	27/06/1994	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
430380	SYLVIA RAPHAELA GUSMÃO CARVALHO	18/09/1996	10,0	6,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
427582	LUIZ GUILHERME CADORE SILVA	14/06/1995	8,0	4,0	22,0	34,0		34,0	Não aprovado
425952	PAULO RODRIGUES GOMIDES	18/08/1996	6,0	4,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
429785	RODRIGO SCHWAAB SAMPAIO	26/01/1994	2,0	8,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
428367	EMILLY PERES DOS SANTOS	25/04/1996	6,0	0,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
426340	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1988	6,0	4,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
426597	VINICIUS BRUNETTI BINDA	30/05/1987	8,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
428037	VALTER JUNIOR LOPES DE SOUZA	12/03/1991	4,0	0,0	22,0	26,0		26,0	Não aprovado
426454	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	28/05/1994	4,0	2,0	20,0	26,0		26,0	Não aprovado
426678	MATHEUS FRANCO SILVA	29/10/1997	6,0	0,0	18,0	24,0		24,0	Não aprovado
428946	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	07/12/1995	4,0	4,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
425737	EVERTON CEZAR ALMEIDA	28/02/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
426329	FERNANDO RODRIGUES SOLER	28/04/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425276	IGOR MIGUEL GAJARDONI RIBEIRO	09/04/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425028	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	29/07/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425530	KALEL ALCANTARA BRITO	16/08/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
426734	REISI RACHID JAUDY	22/05/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FISCAL DE POSTURA E OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425784	HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS	02/06/1990	16,0	16,0	10,0	40,0	82,0	1.
428403	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	24/10/1987	16,0	8,0	4,0	25,0	53,0	2.

430022	VANESSA ALVES MARCELINO RAMOS	05/09/1992	8,0	12,0	8,0	25,0	53,0	3.
430174	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	04/01/1992	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	4.
426084	RICARDO GOMES DE LIMA	08/12/1987	16,0	8,0	6,0	20,0	50,0	5.
429935	DENILSON DÁ CONCEIÇÃO CARDOSO	14/02/1984	0,0	12,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
428967	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	10/02/1986	0,0	4,0	6,0	35,0	45,0	Não aprovado
425326	MIGUEL OLIVEIRA FILHO	26/09/1980	12,0	12,0	6,0	15,0	45,0	Não aprovado
427436	VALDINEI MARTINS DE SOUZA	02/07/1973	4,0	16,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
430041	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	11/12/1962	12,0	8,0	6,0	15,0	41,0	Não aprovado
429424	ELUANA FENSKI	07/03/1997	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
426661	ROMARIO DA SILVA MOREIRA	15/04/1994	0,0	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
430490	OSVALDO CUNHA CALISTO	03/05/1985	8,0	12,0	4,0	15,0	39,0	Não aprovado
429532	RIVADAVIA VIEIRA DA SILVA	14/11/1977	8,0	8,0	8,0	15,0	39,0	Não aprovado
426629	HELIO GONÇALVES DE LIMA	22/01/1991	12,0	12,0	10,0	5,0	39,0	Não aprovado
427755	WANDERSON GARCIA	13/07/1989	8,0	4,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
429068	NERENICE ALVES DE OLIVEIRA	20/05/2000	4,0	8,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
429267	ADRIANA GOMES DE ASSIS	13/01/1984	12,0	4,0	6,0	15,0	37,0	Não aprovado
429201	EDUARDO VIEIRA DE LANA	19/06/1997	4,0	12,0	6,0	15,0	37,0	Não aprovado
426956	GUARACI ALEXANDRE FERREIRA	10/07/1987	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
426785	DAYANE ARAUJO SANTOS	22/10/1996	4,0	4,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
427924	ROSEMIR GARCIA DE SOUZA	21/05/1975	0,0	8,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
430037	ADEILSON DIAS BARBOSA	08/03/1980	12,0	4,0	4,0	10,0	30,0	Não aprovado
430352	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS STEFANELLO	15/11/1991	8,0	8,0	4,0	10,0	30,0	Não aprovado
429984	CARLOS EDUARDO BENTO PEREIRA	19/10/1983	4,0	4,0	6,0	15,0	29,0	Não aprovado
429352	RODRIGO DOS SANTOS	02/11/1980	8,0	4,0	6,0	10,0	28,0	Não aprovado
427257	ESEQUIAS FRANCISCO DA SILVA	27/11/1981	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
428116	CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA	13/12/1999	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
429902	GÉSSYCA LORRAINE DA COSTA SANTOS	01/10/1993	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
429716	PEDRO HENRIQUE DE LANAS	27/11/1993	4,0	8,0	4,0	10,0	26,0	Não aprovado
425755	DOUGLAS DOS SANTOS NEVES	02/03/1997	4,0	4,0	6,0	10,0	24,0	Não aprovado
428555	APARECIDO GOMES DA SILVA	02/06/1982	4,0	8,0	0,0	10,0	22,0	Não aprovado
429847	LAYSON JAIR ROCHA DE LANA	26/06/2001	0,0	8,0	4,0	10,0	22,0	Não aprovado
426791	EDUARDO VIEIRA	07/02/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430155	ELTON DOUGLAS DO CARMO DE OLIVEIRA	12/06/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430151	FRANCIANE FERREIRA SILVA	11/04/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
425102	LUCINEY APARECI LANA	23/03/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429726	OSMARQUES LEMES DA CUNHA	05/09/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430498	WAGNER GIONGO	27/08/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
424811	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	1.
427267	WEVERTON DE OLIVEIRA	30/10/1990	12,0	12,0	6,0	35,0	65,0	2.
425206	JOILSON LEANDRO CESPEDE PEREIRA	20/12/1987	8,0	12,0	8,0	35,0	63,0	3.
429692	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1983	16,0	8,0	4,0	30,0	58,0	4.
424853	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	25/03/1992	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	5.
428533	KLITYA STEFFANI MAULAZ OLIVEIRA	03/07/1999	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	6.
429202	JOÃO NÉLSON DOS SANTOS MORAIS NETO	30/04/1993	12,0	16,0	8,0	20,0	56,0	7.
429621	ROBSON RODRIGO ALVES LOPES	23/04/1993	12,0	8,0	4,0	30,0	54,0	8.
428284	LUCIANO CRUZ FERREIRA	29/11/1993	4,0	8,0	6,0	35,0	53,0	9.
430392	POLIANA DE ASSIS JESUS	23/08/1996	8,0	8,0	6,0	30,0	52,0	10.
426546	EVAIR ALVES DA CRUZ	09/05/1987	4,0	8,0	10,0	30,0	52,0	11.
430348	BRUNA NAYARA PEDRO DE SOUZA SOUZA	25/05/1997	4,0	8,0	8,0	30,0	50,0	12.
425068	DORIVALDO RUFINO BENTO	31/10/1978	8,0	12,0	4,0	25,0	49,0	Não aprovado
426941	FILIPE SOUZA PERRUT	17/12/2001	8,0	12,0	4,0	25,0	49,0	Não aprovado
430554	KENNETH FERREIRA DE SOUZA	10/07/1993	8,0	8,0	8,0	25,0	49,0	Não aprovado
429889	GILLIARD CANHIM FERREIRA	15/09/1984	4,0	16,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
424694	VIVIANE DA SILVA SOUSA	12/12/1994	8,0	8,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
426607	ÉLBIA FARIA JACINTO BORBA	01/03/1985	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
429845	WESLEY MATEUS DE SOUZA	25/10/2001	8,0	4,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
430496	LEANDRO LEITE SANTOS DA SIVA	05/08/1993	4,0	12,0	2,0	25,0	43,0	Não aprovado
428604	KAROLAYNE DA SILVA LUCIANO	20/01/1999	0,0	12,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
428563	VANILZA AGUIAR BIANO	17/10/1985	12,0	8,0	2,0	20,0	42,0	Não aprovado
429229	ANICLEIA SANTOS SOUZA	23/03/1986	12,0	8,0	2,0	20,0	42,0	Não aprovado
428122	LUAN FERREIRA DE ARAÚJO	22/12/1993	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
428567	MARLI DOS SANTOS SILVA	25/04/1973	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
424865	FERNANDO MARTINS CAMPOS	30/05/2000	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
430300	ANA MARIA DASILVA DUARTE	13/03/1984	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
428324	JOÃO LEONARDO DE SOUZA	11/02/2000	0,0	8,0	6,0	25,0	39,0	Não aprovado
428057	IGOR FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	24/03/1997	8,0	12,0	4,0	15,0	39,0	Não aprovado
430403	OSMILTON SOARES DA SILVA	29/04/1979	8,0	4,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
426349	GILSON SILVA	20/06/1986	4,0	8,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
427440	JULIANE APARECIDA CUIABANO DA SILVA	22/04/1985	8,0	4,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
430108	JOSÉ ADENIR PEREIRA	01/12/1985	8,0	4,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
430443	JOÃO LOPES SARAIVA	23/10/1996	0,0	8,0	6,0	20,0	34,0	Não aprovado
426449	ABENER CEVADA DE MORAES	22/11/1973	4,0	8,0	6,0	15,0	33,0	Não aprovado
425363	GILLIARD CARVALHO DOS SANTOS	24/03/1986	4,0	8,0	6,0	15,0	33,0	Não aprovado

430526	VALI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/02/1979	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
429472	PAULA ALMEIDA MARTINS	13/04/1993	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
429861	ELIANE VIEIRA DA SILVA	19/11/1979	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
430219	MAIKON DOUGLAS MORAIS SILVA	20/02/1996	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
429955	CLAUDIMAR MOREIRA DA SILVA	20/04/1982	8,0	4,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
429923	HIAGO FILIPE DE SOUZA COSTA	20/04/1992	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430333	REGIANE CONCEIÇÃO RIBEIRO	04/02/1993	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430349	CRISTIANE FERNANDES RAMOS	11/02/1994	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
428904	SOLONIR RODRIGUES LIMA	21/08/1978	0,0	12,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
428283	ELAINE ARAUJO RODRIGUES	28/02/2000	0,0	8,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
426018	VALÉRIA MENDES ELECIO	01/08/1988	0,0	8,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado
427347	ENAGELA CASSIA CALIXTO SILVA	15/09/1995	4,0	8,0	2,0	15,0	29,0	Não aprovado
430428	NUBIA TAINA PEREIRA LART	23/01/1996	4,0	8,0	2,0	15,0	29,0	Não aprovado
430271	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	03/06/1997	8,0	12,0	4,0	5,0	29,0	Não aprovado
424501	ANA MARIA MEDEIROS DA SILVA	27/09/1984	8,0	8,0	2,0	10,0	28,0	Não aprovado
424825	ELIANE SOUZA CANDIDO	20/04/1983	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
427537	LEANDRO SALUSTRIANO DIAS	25/03/1986	0,0	4,0	6,0	15,0	25,0	Não aprovado
427437	WILIAN GIOVANINI BENTO ELIZÁRIO	25/11/1999	4,0	8,0	2,0	10,0	24,0	Não aprovado
425984	PEDRO HENRIQUE ALVES CELIS	16/05/1999	0,0	4,0	2,0	15,0	21,0	Não aprovado
424967	CHARLISON GOULART DE MELO	30/11/1991	0,0	8,0	0,0	10,0	18,0	Não aprovado
426945	ELCILENE DE ARAUJO TEIXEIRA	22/04/1981	0,0	8,0	4,0	5,0	17,0	Não aprovado
429828	JANDERSON ASSIS LOPES	29/01/1985	0,0	4,0	0,0	10,0	14,0	Não aprovado
430173	LEANDRO JOSÉ MEDEIROS	22/01/1993	0,0	4,0	4,0	5,0	13,0	Não aprovado
426957	LUIZ ANTONIO GOMIDES	12/03/1980	0,0	8,0	0,0	0,0	8,0	Não aprovado
430558	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	02/06/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429795	KEVEN RODRIGUES LEAL	03/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427273	MARIA UELK COSTA NUNES	07/12/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425874	MATHEUS AGUILAR DO CARMO	27/02/1995	12,0	6,0	52,0	70,0		70,0	1.
428124	RAUL XISTO NOGUEIRA	04/07/1997	12,0	6,0	52,0	70,0		70,0	2.
429787	JOSIANE ALBINO DOS SANTOS	09/01/1995	12,0	2,0	44,0	58,0		58,0	3.
424916	TALISSA FERNANDA SILVA	14/09/1991	6,0	4,0	42,0	52,0	2,5	54,5	4.
429036	ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES	16/04/1975	12,0	2,0	36,0	50,0	2,5	52,5	5.
430552	LUIS FELIPE MENDES N. DO NASCIMENTO	19/06/1993	12,0	2,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
430068	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	11/05/1984	4,0	2,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
428404	ANA PAULA DA SILVA GRUGEL	05/10/1991	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
429240	JACKIENE PENA PAVIN	25/04/1994	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
428905	WESCLEY PATRICK GOMES DA SILVA	26/04/1983	12,0	4,0	30,0	46,0		46,0	Não aprovado
429800	ARIANY APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	10/06/1995	6,0	0,0	38,0	44,0		44,0	Não aprovado
424530	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	08/10/1997	6,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
427637	CARLA SOARES FERREIRA	08/06/1998	6,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
429741	MARIA ELIANE DOS SANTOS	26/05/1996	6,0	4,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
429105	KELLY KETLEHYN TELES RODRIGUES	14/04/1998	10,0	4,0	30,0	44,0		44,0	Não aprovado
429435	ELEM DIANA RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1996	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
430147	HELLEN PAULA SANTOS DIAS	30/03/1999	2,0	2,0	26,0	30,0		30,0	Não aprovado

FONOAUDIÓLOGA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425977	FERNANDA ALVES PEREIRA ALVAREZ	25/07/1991	16,0	6,0	60,0	82,0	2,5	84,5	1.
425834	ADRIANA DE ARAUJO SANT ANA D AVILA	10/05/1984	10,0	0,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
427754	GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES	20/11/1984	10,0	2,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado

GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
430184	DANIELA PATRÍCIA PORTO DE ALMEIDA	05/11/1992	10,0	4,0	58,0	72,0		72,0	1.
428363	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	20/12/1994	12,0	6,0	44,0	62,0		62,0	2.

428835	PATRICIA LAZARETI GONÇALVES	21/06/1992	14,0	6,0	36,0	56,0		56,0	3.
427579	WALMER FERREIRA SANDER	19/12/1991	10,0	4,0	36,0	50,0		50,0	4.
429091	MILTON JOSÉ ROJAS RODRIGUES	18/12/1981	14,0	2,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
430347	HAROLDO XAVIER DE ALMEIDA	07/06/1989	12,0	0,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
429886	FRANCISMAR FERREIRA CLARA GOMIDES	21/11/1991	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
430396	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	26/02/1993	6,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
430281	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	01/03/1986	14,0	4,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
426426	AYSLA DUARTE GIMENEZ	04/07/1997	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
429970	MARINALVA RODRIGUES DOURADOS	27/06/1982	10,0	2,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
424904	JULIANA GRIMA DOS SANTOS	09/11/1982	10,0	0,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
429215	LEONAN CORREA DONATO	31/10/1996	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
430082	WELEM LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	05/03/1994	8,0	2,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
429009	MICHELL LEITE COELHO	19/05/1979	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
424981	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	18/10/1995	8,0	0,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
425844	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	03/10/1985	10,0	2,0	22,0	34,0		34,0	Não aprovado
428102	VICTOR AUGUSTO DA CRUZ DE OLIVEIRA	27/09/1994	14,0	2,0	18,0	34,0		34,0	Não aprovado
425831	JOSIMAR MARQUES DA SILVA	16/05/1991	8,0	2,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
427638	ANDRESSA FRANCO ALVES	03/10/1993	8,0	2,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
429176	HEMILY CARLA FERREIRA VICENTE	30/08/1995	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429789	KATIUSCIA DALPRÁ DE ARAÚJO RAUBER	16/11/1978	4,0	0,0	22,0	26,0		26,0	Não aprovado
430510	PATRICIA NOGUEIRA PIMENTA	13/11/1991	8,0	0,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
425143	KIMBERLY THAYNARA AMORIM FRANCO	22/08/1996	4,0	4,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
425794	ZANA GABRIELA MARQUES ALBÉFARO	15/08/1981	6,0	0,0	12,0	18,0		18,0	Não aprovado

GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429685	ELIZABETE VIEIRA DE MORAES	18/09/1973	12,0	4,0	46,0	62,0	2,5	64,5	1.
425099	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	18/04/1995	10,0	4,0	44,0	58,0	2,5	60,5	2.
427510	IVONE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	11/11/1982	6,0	0,0	50,0	56,0	2,5	58,5	3.
428542	ELISNETE APARECIDA ALMEIDA SOUZA	03/09/1990	12,0	2,0	44,0	58,0		58,0	4.
429094	ROSENIR GONÇALVES CARNEIRO	22/07/1968	16,0	2,0	40,0	58,0		58,0	5.
425820	ANA MARIA MARQUES SILVA	20/09/1995	14,0	2,0	40,0	56,0		56,0	6.
426448	JANINE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	27/05/1993	12,0	2,0	40,0	54,0	0,0	54,0	7.
424858	LÚRYAN COSTA SANCORÉ	26/07/1996	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	8.
424809	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	9.
429782	CLÁUDIA MARIANA ALVES SORATTO	30/04/1990	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	10.
426865	HUTEMBERG DE TACIO BEZERRA RODRIGUES	12/04/1989	8,0	4,0	38,0	50,0		50,0	11.
429403	JOÃO PAULO MOREIRA	20/10/1989	10,0	4,0	36,0	50,0		50,0	12.
425141	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	13/12/1991	10,0	6,0	34,0	50,0		50,0	13.
426934	ROSEMEIRE MARIA DE JESUS	02/11/1986	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
429234	FABIANA LIMA MARCONATO	02/05/1988	6,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
424690	VIVIANE DA SILVA SOUSA	12/12/1994	6,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
427448	ISRAEL SEOANE RAMOS	23/08/1997	6,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
429851	ALAN GRASSIOTE	24/11/1978	12,0	2,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
424847	GISELI FERRARESI DE CASTILHO	18/11/1980	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427648	LUCAS APARECIDO OLIVEIRA SANTOS	17/06/1996	14,0	2,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
426395	OINDER PEDROSA DA COSTA NUNES	19/03/1982	8,0	4,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
425024	ADAISA PAULA DA SILVA PAULA	26/03/1988	12,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
430123	ROSANA MARIA DA SILVA	23/05/1986	8,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
425914	MARCELO DOS SANTOS QUEIROZ	15/12/1985	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
429494	PEDRO ARTEDES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	24/03/1990	6,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
430471	MARCOS OLIVEIRA	02/05/1984	4,0	0,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
429606	ITAMAR DE FREITAS DIAS	30/06/1976	6,0	4,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
427175	LUCIMAR MATOS ROCHA	26/03/1978	2,0	8,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
428280	FELIPE BRUNO RIBEIRO CAMPOS	19/01/1994	2,0	2,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
429081	RENAN VIEIRA DE LANA	30/05/1994	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado

430180	LENILDA SOUZA MATOS	06/02/1988	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
429992	FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA	20/10/1984	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
429354	IVONE FAVERI VILELA	20/04/1982	6,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
428950	VALDINEI DA SILVA SOUZA	08/02/1993	8,0	2,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
427096	BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/03/1987	8,0	2,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
429461	ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRÉ	24/03/1975	6,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
430294	DAIANA APARECIDA CEBALHO DOS SANTOES	22/03/1997	8,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
429566	LEIDIANE FATIMA ALMEIDA SANTOS	24/02/1991	6,0	6,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
429139	ANGELA MARIA DE CARVALHO	06/12/1979	2,0	2,0	24,0	28,0		28,0	Não aprovado
426613	MARLENE PEREIRA GOMES	28/10/1976	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
427540	JOSE ALEX DE MELO JUNIOR	08/11/1995	6,0	2,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
428669	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/08/1985	2,0	2,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
427219	LÉIA ANGELA DA SILVA	27/01/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429802	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429155	ANDRÉIA MOTA DA PENHA BRAGA	27/04/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430487	DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR	09/04/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
427394	MAYRA ALVES MOREIRA	28/06/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430508	ANDRESSA STAUT PINHEIRO ARAUJO	27/12/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
429953	ROBERTO ANTÔNIO SERPA	30/03/1977	36,0	28,0	20,0	84,0	88,0	86,0	1.
429513	DENILSON CARLOS CARRIJO	18/07/1978	36,0	24,0	12,0	72,0	100,0	86,0	2.
429557	GILMAR BICALHO VIEIRA	23/09/1976	32,0	12,0	20,0	64,0	91,0	77,5	3.
429367	MARQUES MAURO FERREIRA DE SOUZA	07/09/1996	36,0	16,0	16,0	68,0	84,0	76,0	4.
426490	HENRIQUE GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	18/05/1998	36,0	20,0	12,0	68,0	25,0	46,5	Não Aprovado
424764	DALISON ANTONIO ARAUJO SANTOS	05/03/1995	32,0	20,0	16,0	68,0	25,0	46,5	Não Aprovado
429496	WALISON SOUSA MATOS	10/09/1993	36,0	20,0	16,0	72,0	20,0	46,0	Não Aprovado
425822	WANDERLEY NUNES	07/10/1967	28,0	16,0	20,0	64,0	25,0	44,5	Não Aprovado
430353	EDIMAR VALADARES DE MORAES	14/06/1975	36,0	24,0	20,0	80,0	N/C	---	Desclassificado
425061	RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS	19/04/1994	36,0	20,0	16,0	72,0	N/C	---	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425526	JOSÉ EDSON PAVINI NUNES	29/02/1980	12,0	8,0	56,0	76,0	2,5	78,5	1.
424733	GISELI CRISTINA TEIXEIRA	15/04/1994	12,0	4,0	58,0	74,0		74,0	2.
425208	HIGOR GUIMARÃES GOMES	24/08/1993	10,0	6,0	56,0	72,0		72,0	3.
425309	EDGARD RISERIO MARTINS	06/07/1987	10,0	4,0	54,0	68,0	2,5	70,5	4.
428848	GUILHERME WEBER	21/06/1994	16,0	6,0	48,0	70,0		70,0	5.
427287	EDUARDO PISSINATTI DA SILVA	02/09/1990	4,0	2,0	62,0	68,0		68,0	6.
425837	ANA TEREZA GOUVEA MOLEIRO	11/11/1983	12,0	4,0	52,0	68,0		68,0	7.
424701	PEDRO GUILHERME FERRARI	04/11/1993	6,0	4,0	56,0	66,0		66,0	8.
427588	ELLEN NARITA FANAIA DOS SANTOS	23/02/1993	12,0	4,0	50,0	66,0		66,0	9.
427618	DORIVAL MAGIO JUNIOR	13/07/1981	6,0	2,0	56,0	64,0		64,0	10.
426649	RÔMULO TORQUATO	21/08/1995	12,0	2,0	50,0	64,0		64,0	11.
428492	EWERTON MANTESSO COIMBRA	30/01/1995	10,0	4,0	50,0	64,0		64,0	12.
430125	GILSON DA SILVA MIRANDA	10/02/1984	14,0	4,0	46,0	64,0		64,0	13.
426165	FABRICIO RIBEIRO TOGO	26/09/1983	8,0	2,0	52,0	62,0		62,0	14.
425475	BRUNA FERNANDA MIRANDA DE LIMA REDEZ	05/09/1989	14,0	2,0	46,0	62,0		62,0	15.
427680	PAULA REGINA Z BRAGA GUIMARÃES	26/07/1990	6,0	8,0	46,0	60,0		60,0	16.
427380	DAIANE BENASSI DA SILVA	28/03/1990	8,0	0,0	50,0	58,0		58,0	17.
426469	LEANDRO LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA	05/02/1989	4,0	2,0	50,0	56,0		56,0	18.
428089	JANIELY SILVA MELO	03/01/1991	4,0	4,0	46,0	54,0		54,0	19.
427421	WESLAINY PONCE SILVA	02/09/1989	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	20.
427561	BEATRIZ CARVALHO DE LIMA	07/07/1995	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	21.
426401	HEMERSON CONSTANTINO DE MELO	11/09/1989	10,0	2,0	38,0	50,0		50,0	22.
429794	GUSTAVO PELIZARI MARQUES	06/05/1993	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
425047	CAMILA AZEVEDO	13/01/1993	6,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
430189	VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO	01/03/1989	8,0	2,0	38,0	48,0		48,0	Não aprovado
424526	CLEBERSON TAVARES BARBOZA	03/12/1987	10,0	2,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
424968	ALLYNE NEVES MIRANDA SARMENTO	21/03/1991	8,0	6,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
428507	ITALO CARLINO DA COSTA	19/01/1993	10,0	2,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
429806	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	15/07/1988	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
425714	ELI ANGELA DA SILVA	27/05/1976	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
426480	DANIELLE DA SILVA NETO	18/09/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

430320	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ	01/01/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429263	DÚLIO CLARK XAVIER	10/09/1961	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430354	EVERTON FERNANDES DA FONSECA	24/09/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425770	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	21/03/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430315	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO	09/05/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428130	RUTH BORGES DA RESSURREIÇAO	31/07/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
429304	DEMILSON DE OLIVEIRA DIAS	22/04/1975	40,0	36,0	20,0	96,0	95,0	95,5	1.
429266	JEFERSON MARQUES ALVES	18/03/1988	36,0	32,0	20,0	88,0	100,0	94,0	2.
425809	ABIATÁ PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1977	32,0	40,0	16,0	88,0	100,0	94,0	3.
426300	SERGIO DE PAULA SILVA	11/06/1991	40,0	28,0	16,0	84,0	100,0	92,0	4.
426568	LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI	09/06/1982	36,0	24,0	20,0	80,0	100,0	90,0	5.
425121	ELI DO NASCIMENTO SILVA	07/04/1983	40,0	24,0	12,0	76,0	100,0	88,0	6.
428749	JEAN FRANCESCOLLI VIEIRA DE FREITAS	16/05/1991	36,0	28,0	20,0	84,0	90,0	87,0	7.
429676	JUVENIL GOMES DA SILVA	14/09/1960	36,0	24,0	20,0	80,0	93,0	86,5	8.
426688	ELIEZER FARIAS SILVA	20/09/1993	40,0	16,0	16,0	72,0	100,0	86,0	9.
430304	LEANDRO DE SOUZA SERPA	21/05/1992	36,0	20,0	16,0	72,0	100,0	86,0	10.
428420	MAURO APARECIDO DA SILVA DE JESUS	29/05/1979	36,0	16,0	20,0	72,0	100,0	86,0	11.
425282	VANGERLINO SOARES DE QUEIROZ	19/01/1978	32,0	24,0	16,0	72,0	100,0	86,0	12.
429941	LUCAS ALEXANDRO HERCULANO	29/11/1995	28,0	24,0	20,0	72,0	100,0	86,0	13.
428973	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	02/06/1982	36,0	28,0	12,0	76,0	95,0	85,5	14.
426708	JAIME ALBINO MOTTA	05/07/1965	36,0	20,0	20,0	76,0	95,0	85,5	15.
426330	AILTON OLIVEIRA SILVA	11/08/1991	36,0	24,0	16,0	76,0	93,0	84,5	16.
424513	JONNIER MAXUEL RODRIGUES DE MATOS	16/06/1985	32,0	24,0	16,0	72,0	97,0	84,5	17.
426963	ADILSON ANTONIO DA SILVA	13/02/1972	36,0	12,0	20,0	68,0	100,0	84,0	18.
429964	AGUINALDO MANOEL COSTA	13/05/1964	36,0	24,0	12,0	72,0	92,0	82,0	19.
426303	JOÃO GOMES SOARES	06/08/1966	36,0	24,0	16,0	76,0	*	---	Desclassificado
429164	ADNALDO FERREIRA GONÇALVES	18/08/1978	40,0	20,0	16,0	76,0	N/C	---	Desclassificado
426445	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	24/09/1989	32,0	20,0	20,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
425287	ED CARLOS VALENCIO	26/10/1974	36,0	24,0	12,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
428480	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	09/12/1959	28,0	24,0	20,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
429430	JOÃO BATISTA RIBEIRO CÉZAR	24/10/1990	32,0	24,0	16,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
429894	MARCIO GAMA DE SOUZA	28/06/1976	28,0	24,0	20,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
426394	PAULINO CATARINO DE ASSUNÇÃO	14/02/1995	32,0	24,0	16,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
429617	RAFAEL GARCIA PINHEIRO	10/10/1990	36,0	20,0	20,0	76,0	N/C	---	Desclassificado
428254	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	28/01/1994	36,0	24,0	12,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
430523	WELIO RODRIGUES DE ABREU	25/05/1992	32,0	36,0	16,0	84,0	N/C	---	Desclassificado

* Candidato apresentou CNH fora do período de validade.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429204	SUZANE VITORIA FREITAS MORAIS	06/01/1995	14,0	6,0	48,0	68,0		68,0	1.
426966	TATIANE NOGUEIRA GONZAGA	21/07/1989	10,0	4,0	50,0	64,0		64,0	2.
426054	EDILEUZA SANTANA SOARES PENIDO	03/01/1983	12,0	4,0	48,0	64,0		64,0	3.
430451	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989	12,0	0,0	46,0	58,0	2,5	60,5	4.
428000	JAYANE MARTINS ESCOLA	04/10/1991	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	5.
428964	PHELIPE AURESWALD DO AMARAL	14/05/1994	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	6.
430176	ANDREIA CORREIA DA SILVA	25/06/1993	2,0	4,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
427423	FRANCIELLY OLIVEIRA DE SOUZA XAVIER	31/05/1995	2,0	2,0	38,0	42,0		42,0	Não aprovado
427936	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	03/04/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
426852	BISMARCK SILVA DO CARMO	03/08/1995	14,0	6,0	62,0	82,0	0,0	82,0	1.
425204	CIBELE DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1997	14,0	4,0	62,0	80,0		80,0	2.
428630	RICARDO ALVES DE LIMA	23/02/1996	14,0	6,0	52,0	72,0		72,0	3.
426608	ELIZEU PESSANHA DE SOUZA	06/10/1959	14,0	4,0	48,0	66,0	2,5	68,5	4.

427993	RAYELLEN ROBERTA BORGES DE FREITAS	21/01/1997	10,0	6,0	52,0	68,0		68,0	5.
425603	LUCAS LOPES MARTINS COTTA	30/07/1991	6,0	6,0	54,0	66,0		66,0	6.
430251	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	12/01/1994	10,0	4,0	52,0	66,0		66,0	7.
426594	JUCIMARA GUIMARAES MEIRA PEREIRA	18/04/1981	8,0	4,0	50,0	62,0	2,5	64,5	8.
429596	CAROLINA KROLIKOWSKI	26/04/1994	8,0	4,0	52,0	64,0		64,0	9.
424947	KARINE NEVES GOMES	13/03/1997	14,0	0,0	50,0	64,0		64,0	10.
428647	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	07/12/1989	12,0	4,0	48,0	64,0		64,0	11.
429610	KATIUSCIA SANTOS DALMOLIN	04/03/1991	14,0	4,0	46,0	64,0		64,0	12.
429738	JAQUELINE DE JESUS REIS	20/01/1985	10,0	2,0	48,0	60,0	2,5	62,5	13.
426455	KAROLLAYNE MARTINS DOS SANTOS	25/03/1997	8,0	2,0	52,0	62,0		62,0	14.
424861	CINTHIA DAVID GOMES MORANDI	28/09/1997	8,0	6,0	48,0	62,0		62,0	15.
424567	NAYARA ORLANDO BRUM	21/10/1998	6,0	4,0	50,0	60,0		60,0	16.
430178	GILMAR SOARES DE CARVALHO	27/09/1997	12,0	2,0	46,0	60,0		60,0	17.
430250	MAURICIO MANFRIN	13/12/1994	4,0	2,0	50,0	56,0	2,5	58,5	18.
427719	TÁSSIA GABRIELLA RODRIGUES EGUES	11/07/1995	8,0	2,0	48,0	58,0		58,0	19.
429564	LUCIANA FANTE CRUZ	09/09/1992	12,0	0,0	46,0	58,0	0,0	58,0	20.
430385	BRUNA DA CRUZ SORROCHE	13/04/1990	6,0	6,0	46,0	58,0		58,0	21.
424721	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	12/09/1985	10,0	4,0	44,0	58,0		58,0	22.
424857	VITOR ANGELO ALMEIDA DA SILVA	23/11/1996	10,0	6,0	42,0	58,0		58,0	23.
427745	DEBORAH DE SOUZA FREIRE	05/05/1988	6,0	2,0	48,0	56,0	0,0	56,0	24.
426188	PAMELA INGRIDY DE SOUZA DO CARMO	18/04/1997	6,0	6,0	44,0	56,0		56,0	25.
428771	RENATA DE OLIVEIRA BARCELOS	07/11/1994	14,0	0,0	38,0	52,0	2,5	54,5	26.
428054	RAFAEL VIANA DA CRUZ	09/02/1997	8,0	2,0	44,0	54,0		54,0	27.
425086	LORENA ALVES SOUZA	05/06/1995	12,0	0,0	42,0	54,0	0,0	54,0	28.
425840	VALQUIRIA FERNANDA ERMISDORFF DE SOUZA	11/07/1979	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	29.
430435	JÉSSIKA DE SOUZA	01/02/1994	10,0	2,0	40,0	52,0		52,0	30.
424808	THAMIRIS PETRELI SILVA	20/02/1998	10,0	2,0	40,0	52,0	0,0	52,0	31.
429500	MURILO LAET FERREIRA RODRIGUES	08/04/1996	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	32.
429521	CAMILA GUEDES DE LIMA	25/07/1995	4,0	2,0	44,0	50,0		50,0	33.
426327	PRISCILA XAVIER DA SILVA	03/12/1994	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	34.
424630	GABRIELLA BARROSO FELIPE	12/01/1997	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	35.
430218	GUILHERME BUCHEMANN GUERRO	13/09/1994	6,0	4,0	40,0	50,0		50,0	36.
424938	WALERIA ROCHA NUNES	18/02/1988	6,0	0,0	38,0	44,0		44,0	Não aprovado
425096	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	05/10/1977	10,0	0,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
430052	DAIENE SANTOS SILVA	20/07/1996	6,0	0,0	34,0	40,0		40,0	Não aprovado
426567	ADALY CAMILA COSTA SILVA	24/09/1996	4,0	0,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
424688	HANNATRICIA DE MATOS MONTILHA DE LIMA	23/02/1996	2,0	2,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
430146	CAROLINA VITÓRIA DE SOUZA MARTINS	07/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430495	CLAUDIA MARIA PAIVA MAIA	22/09/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424497	INGRIANNY REGINA DE SOUZA	19/04/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428776	KÁRITA GONZAGA LIELL	26/01/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430314	OLIVÉRIO RAFAEL FERREIRA MAIA	17/06/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
427115	EVALDO ERMISDORFF	05/01/1972	28,0	20,0	12,0	60,0	100,0	80,0	1.
428441	JOSE CARLOS DA SILVA	01/02/1988	28,0	12,0	16,0	56,0	94,0	75,0	2.
427211	RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA	09/12/1970	36,0	12,0	12,0	60,0	*	---	Desclassificado
425358	ALYSON BARBOSA DE FARIA	06/10/1993	28,0	24,0	8,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
425073	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	23/10/1991	32,0	8,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

*Não apresentou CNH na categoria indicada no edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426381	CRISTIANO LOPES TRINDADE	18/07/1987	40,0	8,0	12,0	60,0	100,0	80,0	1.
430044	ROSINEI TAVARES DE MELO	29/11/1986	28,0	16,0	16,0	60,0	97,0	78,5	2.
428471	LAYSON GUSTAVO RIBEIRO VIDAL	08/02/1993	28,0	20,0	12,0	60,0	96,0	78,0	3.
427459	CLAUDINEY JOSÉ DE SOUZA	26/06/1984	40,0	32,0	20,0	92,0	59,0	75,5	4.
426452	FABIO DE AMORIM	09/09/1984	28,0	20,0	20,0	68,0	82,0	75,0	5.
429858	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	19/08/1991	36,0	12,0	12,0	60,0	84,0	72,0	6.
430064	GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS	24/05/1989	40,0	24,0	20,0	84,0	N/C	---	Desclassificado
430363	JORGE BARBOSA DE SOUZA	21/09/1978	36,0	8,0	16,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
425253	LUIS FERREIRA RODRIGUES	20/11/1974	36,0	16,0	8,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

426979	VALNEI APARECIDO CARDOSO	05/07/1991	12,0	28,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426592	WALTER LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	21/06/1973	28,0	16,0	16,0	60,0	100,0	80,0	1.
428474	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	04/06/1985	40,0	28,0	20,0	88,0	57,0	72,5	2.
429613	ARQUIMEDES APARECIDO DOS SANTOS	18/07/1981	32,0	16,0	16,0	64,0	79,0	71,5	3.
428548	CÉLIO CANDIDO LIMA	14/05/1985	36,0	16,0	20,0	72,0	70,0	71,0	4.
426284	MÁRCIO JOSÉ DE PAULA	28/02/1976	32,0	16,0	16,0	64,0	75,0	69,5	5.
425057	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	14/03/1992	40,0	12,0	16,0	68,0	12,0	40,0	Não Aprovado
430309	IZAIAS SIQUEIRA DE SOUZA	20/09/1979	36,0	8,0	20,0	64,0	12,0	38,0	Não Aprovado
429949	JEFSON FERNANDO MACHADO	27/01/1984	32,0	28,0	4,0	64,0	12,0	38,0	Não Aprovado
425789	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	14/07/1977	28,0	20,0	16,0	64,0	N/C	---	Desclassificado
430008	GELBER CORNELIO PEREIRA	28/10/1979	32,0	8,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
424449	JOELSON LUIZ DOS SANTOS	01/11/1992	14,0	62,0	76,0	31,5		107,5	1.
428527	KARINA CORDEIRO PISSOLATO	20/09/1995	12,0	60,0	72,0	32,0		104,0	2.
427238	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	24/04/1976	10,0	56,0	66,0	31,5	2,5	100,0	3.
430329	MARCO AURELIO FERNANDES RIBEIRO	20/02/1979	12,0	50,0	62,0	26,5		88,5	4.
429249	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREIA	12/06/1973	12,0	60,0	72,0	21,5		---	Desclassificado
430241	KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO	04/07/1995	12,0	62,0	74,0	17,0		---	Desclassificado
424599	KRISLANNE NOBOKITE DUARTE	30/04/1992	16,0	54,0	70,0	22,0		---	Desclassificado
426516	MARIA HELENA COSENZO	11/01/1997	12,0	64,0	76,0	17,5		---	Desclassificado
425001	SANDRELY UGULINO CARDOSO	08/03/1998	12,0	54,0	66,0	23,5		---	Desclassificado
425401	RICARDO ADRIANO HAACKE	12/04/1989	16,0	48,0	64,0	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
428767	GILCIMAR PINTO DE FREITAS	27/02/1965	18,0	8,0	66,0	92,0		92,0	1.
430045	FRANCIELY BARROS BORGES	16/11/1985	12,0	6,0	64,0	82,0	2,5	84,5	2.
427991	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	26/06/1986	8,0	6,0	64,0	78,0	2,5	80,5	3.
424498	ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES	25/03/1992	8,0	4,0	64,0	76,0	2,5	78,5	4.
426264	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1997	14,0	4,0	60,0	78,0		78,0	5.
430325	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	08/01/1976	12,0	4,0	58,0	74,0	2,5	76,5	6.
429292	MARCELA VIEIRA DA CRUZ	08/06/1984	12,0	4,0	58,0	74,0	2,5	76,5	7.
428378	ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS	24/12/1981	16,0	2,0	58,0	76,0		76,0	8.
428903	GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	22/09/1978	12,0	2,0	58,0	72,0	2,5	74,5	9.
430062	ERICA MARQUES SIMAS	24/06/1981	10,0	0,0	64,0	74,0		74,0	10.
429178	ELISANE MARIA DOS SANTOS	03/02/1989	12,0	2,0	60,0	74,0		74,0	11.
427692	LETICIA PRADO DE SOUZA	20/03/1989	6,0	6,0	58,0	70,0	2,5	72,5	12.
429439	MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS	05/11/1971	12,0	2,0	56,0	70,0	2,5	72,5	13.
430171	MEYRILIANI CLAISTIE DO S. SANTANA	25/02/1995	14,0	2,0	54,0	70,0	2,5	72,5	14.
430313	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	12,0	4,0	54,0	70,0	2,5	72,5	15.
430298	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	30/03/1995	10,0	4,0	58,0	72,0		72,0	16.
430191	EDILAINE MARIA MENDES DE OLIVEIRA	03/08/1970	12,0	6,0	54,0	72,0		72,0	17.
424995	DANIELA SANTANA LOURENCO	01/02/1995	10,0	0,0	58,0	68,0	2,5	70,5	18.
429246	GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA	26/02/1981	12,0	0,0	56,0	68,0	2,5	70,5	19.
430402	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	10,0	2,0	56,0	68,0	2,5	70,5	20.
430350	NEULIANE ALVES DA SILVA	03/09/1991	8,0	2,0	60,0	70,0		70,0	21.
430399	TANIA CORREA NASCIMENTO	26/10/1978	6,0	4,0	60,0	70,0		70,0	22.
426558	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	10,0	4,0	56,0	70,0		70,0	23.
424730	MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE	18/10/1993	10,0	4,0	56,0	70,0		70,0	24.
427429	BRUNA SODRÉ TURRA	24/02/1994	14,0	2,0	54,0	70,0		70,0	25.
426162	MARLICE DOS SANTOS MELLO	20/11/1978	8,0	2,0	56,0	66,0	2,5	68,5	26.
430279	SIMONE COELHO DE LIMA	06/04/1978	8,0	6,0	52,0	66,0	2,5	68,5	27.
428581	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	12/06/1987	12,0	4,0	50,0	66,0	2,5	68,5	28.
428887	JESSICA FALCONI GARCIA	23/12/1990	12,0	4,0	50,0	66,0	2,5	68,5	29.
428325	SIMONE SOARES DE SOUZA COSTA	15/11/1983	12,0	4,0	52,0	68,0		68,0	30.
424590	QUEILA FRANCELINA PUGER	05/06/1996	12,0	4,0	52,0	68,0		68,0	31.

426842	LECI DE SOUZA POUBEL	18/02/1976	10,0	0,0	56,0	66,0		66,0	32.
424777	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	09/10/1989	10,0	0,0	56,0	66,0		66,0	33.
430148	FRANSCINEIDE COSTA VILAÇA ABREU	15/10/1977	10,0	2,0	54,0	66,0	0,0	66,0	34.
429826	SIRLENE SEVERIANO COELHO	22/12/1992	6,0	2,0	54,0	62,0	2,5	64,5	35.
429832	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	8,0	2,0	54,0	64,0		64,0	36.
430020	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	10/09/1978	6,0	2,0	52,0	60,0	2,5	62,5	37.
426413	ROSILENE FELIX DE SOUZA	05/08/1987	6,0	4,0	50,0	60,0	2,5	62,5	38.
429833	MARIANA APARECIDA DA SILVA	25/06/1987	8,0	4,0	48,0	60,0	2,5	62,5	39.
429988	SONIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	19/05/1975	10,0	4,0	46,0	60,0	2,5	62,5	40.
428337	SILVANO BARBOSA SOARES	22/12/1978	6,0	2,0	54,0	62,0		62,0	41.
428162	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	12/01/1986	10,0	0,0	52,0	62,0		62,0	42.
428248	LUCIENE KORB DE ANDRADE	20/09/1993	10,0	2,0	50,0	62,0		62,0	43.
430035	ELZA HELENA FARJADA DE FREITAS	17/10/1970	12,0	2,0	48,0	62,0		62,0	44.
430118	MIRIAM BARBOSA SILVA	22/09/1985	12,0	2,0	48,0	62,0		62,0	45.
425852	SIRLETE CARDOSO RODRIGUES	07/03/1980	10,0	4,0	48,0	62,0		62,0	46.
424958	JORGE MENDONÇA TACEO	03/02/1984	8,0	8,0	46,0	62,0		62,0	47.
429663	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS	20/04/1984	6,0	0,0	52,0	58,0	2,5	60,5	48.
425860	JOSIELY DE JESUS MOURA	24/07/1994	4,0	6,0	48,0	58,0	2,5	60,5	49.
429895	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	09/05/1973	10,0	2,0	46,0	58,0	2,5	60,5	50.
427497	ANALUCIA MARQUES MENEZES SÁ	14/10/1981	6,0	6,0	46,0	58,0	2,5	60,5	51.
430338	GLEY SIMONE SILVA SANTOS	26/09/1981	6,0	2,0	52,0	60,0		60,0	52.
429192	LAURENICE DA SILVA PAULA GONÇALVES	11/08/1983	4,0	4,0	52,0	60,0		60,0	53.
430206	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/11/1967	12,0	0,0	48,0	60,0		60,0	54.
429047	ALDELEIDE MONICA DA SILVA	06/12/1984	10,0	2,0	48,0	60,0		60,0	55.
429552	JUCÉLIA SANTIAGO ALVES	25/05/1986	10,0	2,0	48,0	60,0		60,0	56.
429536	ELIZABETH DA SILVA	10/01/1979	6,0	2,0	48,0	56,0	2,5	58,5	57.
428579	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	24/03/1992	10,0	0,0	46,0	56,0	2,5	58,5	58.
430183	MARILZA MARTINS NOGUEIRA NOGUEIRA	25/11/1976	8,0	2,0	46,0	56,0	2,5	58,5	59.
429678	TUANY PEREIRA LOPES	26/12/1989	8,0	4,0	44,0	56,0	2,5	58,5	60.
425746	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/1988	8,0	4,0	46,0	58,0		58,0	61.
424493	PRISCILA PAULA SOUZA FASSBINDER	19/09/1987	10,0	0,0	44,0	54,0	2,5	56,5	62.
429963	RIKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	23/04/1990	4,0	8,0	42,0	54,0	2,5	56,5	63.
430406	ROSIANE RAMIREZ	05/08/1988	10,0	4,0	40,0	54,0	2,5	56,5	64.
429829	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	02/09/1979	16,0	0,0	38,0	54,0	2,5	56,5	65.
429743	BRUNA DE LIMA SILVA	08/07/1993	4,0	0,0	52,0	56,0		56,0	66.
430316	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	10,0	0,0	46,0	56,0		56,0	67.
429269	ELIANE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES	25/10/1975	4,0	0,0	48,0	52,0	2,5	54,5	68.
430139	ANA CARLA DOS SANTOS BATISTA	22/11/1992	4,0	2,0	46,0	52,0	2,5	54,5	69.
430515	EDIVÂNIA PEDRO DA COSTA	11/10/1995	8,0	2,0	42,0	52,0	2,5	54,5	70.
429146	JULIA VIANA MORAES VIRGINIO	02/10/1965	4,0	2,0	48,0	54,0		54,0	71.
427788	DARLENE RIBEIRO MENDES	18/03/1979	4,0	2,0	48,0	54,0	0,0	54,0	72.
425806	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	04/07/1987	8,0	0,0	46,0	54,0		54,0	73.
429765	MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	29/04/1983	8,0	2,0	44,0	54,0		54,0	74.
430185	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	28/10/1990	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	75.
427784	ANDREIA ANGELA CARVALHO	14/12/1970	2,0	0,0	48,0	50,0	2,5	52,5	76.
426776	QUESIA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS	30/10/1987	4,0	2,0	44,0	50,0	2,5	52,5	77.
425796	VISLANE CRISTINA DA SILVA	13/02/1980	8,0	2,0	40,0	50,0	2,5	52,5	78.
429715	GLEIDIMAR ALVES SANTOS	19/01/1987	10,0	4,0	36,0	50,0	2,5	52,5	79.
428332	MARINALVA REGINALDO SANTOS	15/04/1980	4,0	0,0	48,0	52,0		52,0	80.
430140	MARCIA SANTOS JACINTO	10/03/1980	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	81.
427328	TALITA MATOS DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1996	6,0	4,0	42,0	52,0		52,0	82.
430103	NEIRIVAN MOREIRA FIGUEIREDO DE CARVALHO	10/08/1981	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	83.
430322	ELIZAMA CARLA DE SOUZA MARTINS	28/02/1984	10,0	4,0	38,0	52,0		52,0	84.
428260	ANDREIA MARIA DO CARMO	26/01/1983	6,0	0,0	44,0	50,0		50,0	85.
427207	JOSELAINE DE ALENCAR ANDRADE COSTA	27/10/1996	6,0	0,0	44,0	50,0		50,0	86.
430444	SIMONE APARECIDA FRANCO	06/11/1967	10,0	0,0	40,0	50,0		50,0	87.
425241	BIANCA FERREIRA VALIM	10/05/1990	4,0	0,0	44,0	48,0		48,0	Não aprovado
429203	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA DONATO	08/02/1997	6,0	0,0	42,0	48,0		48,0	Não aprovado
428371	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	10/02/1992	2,0	2,0	42,0	46,0		46,0	Não aprovado
428143	LARISSA BARBOSA DA SILVA	27/06/1996	2,0	2,0	42,0	46,0		46,0	Não aprovado
430360	INÚBIA FERNANDA SANCHES MARTINS	17/09/1986	6,0	0,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
426182	ROSIMAR DOS SANTOS ALVES	15/03/1983	2,0	4,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
429646	LUZIA DE SOUZA SERPA	13/07/1972	8,0	0,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
426148	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	14/12/1987	10,0	0,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
426544	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	29/01/1967	10,0	2,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
429055	JOSÉ LUIZ BARBOSA CORDEIRO	30/11/1987	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
425717	RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	15/08/1990	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
428148	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	11/10/1988	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
428146	CLEUDINEIA DE LANES OLIVEIRA	02/03/1977	8,0	2,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
424624	DAYANA BARBOSA DA SILVA	27/06/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
427988	EDNEIA LUCIANA DA SILVA	05/06/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429578	ELISANGELA DA SILVA	12/06/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429730	JOSIANE FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA	10/09/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428210	MARCIA JULIANA RODRIGUES CAMPOS	30/09/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429702	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	18/05/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428649	VERA LÚCIA ALVES	01/05/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
430442	VICTOR ALAN STOELBEN	29/10/1994	12,0	4,0	54,0	70,0		70,0	1.
428585	SUSANA SARETTA	22/05/1988	10,0	4,0	52,0	66,0	2,5	68,5	2.
424427	CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA	27/03/1986	8,0	6,0	52,0	66,0	2,5	68,5	3.
428307	HELEN CARLA SILVA	27/05/1994	12,0	6,0	46,0	64,0	2,5	66,5	4.
429458	NICOLE GOLTARA PAVINE	05/07/1996	14,0	2,0	50,0	66,0		66,0	5.
430577	MALLORY SOMMERFELD DE LARA	20/02/1996	12,0	8,0	46,0	66,0		66,0	6.
427071	POLIANE APARECIDA SOARES	26/07/1995	10,0	2,0	50,0	62,0	2,5	64,5	7.
430172	MART DA SILVA DUARTE	05/09/1988	16,0	2,0	42,0	60,0		60,0	8.
429707	DAIANE PEREZ DA SILVA	14/12/1987	10,0	4,0	42,0	56,0		56,0	9.
430458	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1995	10,0	4,0	42,0	56,0		56,0	10.
425134	JAIANE RODRIGUES	20/01/1994	8,0	2,0	42,0	52,0	2,5	54,5	11.
429585	JHONNY RODRIGUES GENUINO	28/11/1990	12,0	0,0	42,0	54,0		54,0	12.
425866	VALÉRIA RIOS PRADO	21/03/1982	10,0	2,0	42,0	54,0	0,0	54,0	13.
428118	ALINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA	08/01/1994	10,0	4,0	40,0	54,0		54,0	14.
429918	ALUANI VIEIRA DE FREITAS	12/04/1994	10,0	4,0	40,0	54,0		54,0	15.
424637	LEONARDO MARTINS OLIVEIRA	22/05/1990	10,0	2,0	38,0	50,0	2,5	52,5	16.
425155	DANIELLY NASCIMENTO	01/10/1994	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	17.
427261	LÍDIA RESENDE CORDEIRO	28/01/1987	6,0	6,0	38,0	50,0		50,0	18.
424587	CLEITON SOHWENCK	07/11/1993	6,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
425211	ZENITE TEIXEIRA HERMIDORFF	28/12/1962	4,0	2,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
429093	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA	12/06/1989	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
426829	CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	21/06/1985	10,0	2,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
426088	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	02/11/1995	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
425197	MARCELA APARECIDA PEREIRA MARIM	25/06/1992	10,0	0,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
430042	PAULA GABRIELA PEREZ MATTEUS	11/06/1986	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
425421	VALÉRIA TIAGO DE PAIVA	16/07/1993	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
429774	SANDRA HORLANDA DA SILVA	01/05/1985	4,0	0,0	38,0	42,0		42,0	Não aprovado
426588	THAYS REGINA LEMES ALVES	18/11/1994	10,0	0,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
428893	LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA	30/01/1974	8,0	2,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
425828	ANA CAROLINA OLIVEIRA ARAÚJO	16/04/1992	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
429463	PATRICIA DE JESUS NOVAIS	16/11/1994	8,0	6,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
427260	ALCIONE MOTA DA PENHA	20/02/1990	2,0	2,0	30,0	34,0		34,0	Não aprovado
427088	ALINE BRITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	18/10/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425160	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	26/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425223	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	26/08/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429382	WELINGTON MENDES SIQUEIRA	20/04/1991	12,0	16,0	10,0	40,0	78,0	1.
430398	MARIANE BUKOVSKI PELICIONI	09/09/1990	12,0	4,0	6,0	45,0	67,0	2.
430285	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	17/06/1978	12,0	8,0	6,0	40,0	66,0	3.
424959	ANA PAULA RIBEIRO SILVA	14/08/2001	12,0	8,0	6,0	40,0	66,0	4.
428393	JULIANA DA COSTA FERREIRA	08/06/1991	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	5.
428109	HILLARY PEREIRA DOS SANTOS	31/05/2001	12,0	12,0	4,0	35,0	63,0	6.
424689	MICHELE GUEDES DE SOUZA	23/04/1999	12,0	8,0	8,0	35,0	63,0	7.
424487	IZABEL CRISTINA MARTINS	07/12/1967	4,0	16,0	8,0	35,0	63,0	8.
425271	PAULA KÁSSIA LIMA SOUZA	10/07/2001	12,0	4,0	6,0	40,0	62,0	9.
426981	LARISSA BARBOSA DA SILVA	27/06/1996	4,0	16,0	2,0	40,0	62,0	10.
429993	FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA	20/10/1984	12,0	8,0	6,0	35,0	61,0	11.
430026	ANDRÉIA APARECIDA NEVES	22/03/1980	8,0	8,0	10,0	35,0	61,0	12.
427265	MARIZANA COSTA SANCORE	10/02/1974	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	13.
430116	TALITA BETÂNIA SILVA CARDOSO	18/01/1995	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0	14.
429364	CESIMARA CARVALHO LOPES	16/12/1999	8,0	12,0	4,0	35,0	59,0	15.
429631	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	21/02/1989	8,0	8,0	2,0	40,0	58,0	16.
429514	KESIA FERREIRA DA SILVA	16/09/2001	8,0	8,0	2,0	40,0	58,0	17.
424848	CRISLAINE DA SILVA CARDOSO	27/09/1998	8,0	4,0	6,0	40,0	58,0	18.
429150	LETÍCIA FERREIRA MOTA	13/08/1996	8,0	16,0	4,0	30,0	58,0	19.
426847	LOANA GRACIELI DA SILVA	07/02/1985	12,0	8,0	2,0	35,0	57,0	20.
428730	ANA PAULA MAGALHAES RAMIRES	11/05/1997	8,0	8,0	6,0	35,0	57,0	21.
429849	FABIANA DE OLIVEIRA DA FONSECA	28/03/1989	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	22.
429533	MIRELLI SALASAR FORJADO	18/12/2001	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	23.
430231	JOCILAINE PREISIGKE CORREA	12/02/2001	4,0	8,0	4,0	40,0	56,0	24.
428133	JUCILEIA ARAUJO DOS SANTOS	11/12/1986	20,0	4,0	2,0	30,0	56,0	25.

427415	KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/12/1984	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	26.
430430	VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO	30/10/1990	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	27.
424888	FERNANDA LOPES FARIAS	05/02/1995	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	28.
430234	LILIAN MARTINS DE ABREU	05/07/1989	8,0	4,0	2,0	40,0	54,0	29.
430565	SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS	22/04/1987	4,0	8,0	2,0	40,0	54,0	30.
429187	MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS	22/11/1978	4,0	4,0	6,0	40,0	54,0	31.
428152	STEFÂNIA ALVES MACENA	24/04/1997	16,0	4,0	4,0	30,0	54,0	32.
428410	SIMONE CARVALHO	15/05/1979	8,0	12,0	4,0	30,0	54,0	33.
429760	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1984	8,0	4,0	6,0	35,0	53,0	34.
425898	LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA	01/05/1983	4,0	8,0	6,0	35,0	53,0	35.
428909	KARINA MENDES	22/11/1996	0,0	12,0	6,0	35,0	53,0	36.
429208	JOICE KELLI CAMPOS RAMOS	11/04/1982	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	37.
429768	LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA BORO	07/01/1984	4,0	8,0	0,0	40,0	52,0	38.
426145	CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	22/03/1989	4,0	8,0	0,0	40,0	52,0	39.
426073	ELAINE CRISTINA ANACRETO	30/12/1994	0,0	16,0	6,0	30,0	52,0	40.
424791	RAMARA ELLEN RIBEIRO CABRAL	13/06/1999	0,0	16,0	6,0	30,0	52,0	41.
430006	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	22/09/1995	4,0	12,0	0,0	35,0	51,0	42.
430462	ARLENE MIRANDA CARDOSO MOREIRA	18/02/1981	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	43.
425377	ANA CLARA HOLANDER	11/06/1998	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	44.
425448	THALITA MARIELE RIBEIRO DE SOUZA PRIORI	14/01/1999	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	45.
427052	KAROLLA CAMARGO E SILVA	19/02/1999	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	46.
429490	ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA	24/11/1993	12,0	8,0	6,0	25,0	51,0	47.
427818	REGIANE TEOFILO MIRANDA	30/03/1986	8,0	16,0	2,0	25,0	51,0	48.
424700	FABIOLA ROBERTA DE SOUZA	11/04/1995	4,0	4,0	2,0	40,0	50,0	49.
427544	JULYSMARA LORENA TOMÉ PRIMON	08/11/2001	4,0	4,0	2,0	40,0	50,0	50.
430027	REGIANE VERONICA ANACRETO	28/10/1990	0,0	8,0	2,0	40,0	50,0	51.
429868	SÂMARA KELY DE MELO SALDANHA	17/05/1999	0,0	8,0	2,0	40,0	50,0	52.
430463	JONADARK MIGUEL DE OLIVEIRA	29/08/1990	12,0	4,0	4,0	30,0	50,0	53.
429289	MARCELA VIEIRA DA CRUZ	08/06/1984	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	54.
426204	LUZIANA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1992	4,0	12,0	4,0	30,0	50,0	55.
429656	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	24/09/1993	4,0	12,0	4,0	30,0	50,0	56.
430586	ADRIENE MARIA NUNES	11/05/1995	4,0	12,0	4,0	30,0	50,0	57.
430016	LUDYMILLA SALDANHA SIMONCELIS	31/07/1996	4,0	4,0	6,0	35,0	49,0	Não aprovado
430129	CELSIANA FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	24/12/1979	0,0	8,0	6,0	35,0	49,0	Não aprovado
428050	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1986	12,0	12,0	0,0	25,0	49,0	Não aprovado
429460	ADRIELE DA SILVA CARVALHO MENDES	17/01/1994	12,0	8,0	4,0	25,0	49,0	Não aprovado
429590	ESTEFANY SEVIERI PONTES	20/08/1999	8,0	8,0	8,0	25,0	49,0	Não aprovado
428193	APARECIDA LAURA CALIXTO MARTINS	15/02/1979	8,0	8,0	2,0	30,0	48,0	Não aprovado
429530	LARISSA CARACIOLA COSTA	14/11/1996	8,0	8,0	2,0	30,0	48,0	Não aprovado
424891	LUDIMILA LEITE CRUZ	08/08/2000	8,0	8,0	2,0	30,0	48,0	Não aprovado
429224	GESSYCA MARCIANA DE OLIVEIRA	06/08/1994	4,0	4,0	4,0	35,0	47,0	Não aprovado
427710	KARINE CARRIJO BATISTA	22/05/2001	4,0	4,0	4,0	35,0	47,0	Não aprovado
429464	MARILEIDE DA SILVA	04/03/1976	0,0	12,0	0,0	35,0	47,0	Não aprovado
425470	LUCIA EVANGELISTA MACHADO	20/06/1969	8,0	12,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
429773	ELIZÂNIA DA CUNHA GOMES MANSANO	19/09/1973	8,0	12,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
429775	ADRIANA ALMEIDA CALISTO	08/03/1988	8,0	12,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
426916	SÔNIA MARIA ALVES POLIZZELI	16/05/1976	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
430077	ANA PAULA DA SILVA	13/03/1996	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
424864	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES	26/08/1999	12,0	8,0	6,0	20,0	46,0	Não aprovado
429897	EDNA CABRAL RIBEIRO	08/10/1976	8,0	12,0	6,0	20,0	46,0	Não aprovado
429480	PATRÍCIA DO PILAR ALVES DA COSTA	28/10/1997	4,0	4,0	2,0	35,0	45,0	Não aprovado
426365	PATRÍCIA APARECIDA AMBRÓSIO DE ABREU	30/12/1997	8,0	4,0	8,0	25,0	45,0	Não aprovado
429604	VERA LUCIA ANACRETO DE ALMEIDA	16/09/1982	4,0	12,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
424914	KARLA LORRAYNE DIAS LOPES	11/06/2002	0,0	16,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
428160	ANICELMA SOUZA SILVA MUNIS	05/01/1985	8,0	4,0	2,0	30,0	44,0	Não aprovado
425185	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	15/05/1991	8,0	4,0	2,0	30,0	44,0	Não aprovado
429627	JULIA CARLA MARTINS DE MELO	12/11/1990	4,0	8,0	2,0	30,0	44,0	Não aprovado
429708	TAYNARA GONCALVES DE MIRANDA	23/12/2000	0,0	8,0	6,0	30,0	44,0	Não aprovado
427344	ROSINEIA VIEIRA RODRIGUES DE ASSIS	06/02/1997	16,0	8,0	0,0	20,0	44,0	Não aprovado
427055	CAMILA FERREIRA MOTA FERNANDES	05/07/1995	4,0	4,0	0,0	35,0	43,0	Não aprovado
429830	ELAINE FERREIRA MENDES	25/11/1991	0,0	4,0	4,0	35,0	43,0	Não aprovado
429526	REGIANA FERREIRA DE OLIVEIRA BENTO	16/01/1980	4,0	12,0	2,0	25,0	43,0	Não aprovado
425909	AMANDA GABRIELLA DA SILVA	08/09/2001	4,0	8,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
428315	MIRIAM DE LIMA SOUZA	19/06/1982	4,0	8,0	0,0	30,0	42,0	Não aprovado
428560	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/10/1986	12,0	4,0	6,0	20,0	42,0	Não aprovado
426533	RENATA DA SILVA RODRIGUES	26/07/1989	8,0	8,0	0,0	25,0	41,0	Não aprovado
426027	JULIA GONÇALVES GARCIA	22/07/2000	8,0	8,0	0,0	25,0	41,0	Não aprovado
426291	LILIANE APARECIDA DA ROCHA	21/09/1982	8,0	4,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
429112	JAILSON CONCEIÇÃO DE ARRUDA	14/07/1985	8,0	4,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
429427	JOÃO RICARDO NUNES DOS SANTOS	12/04/1995	0,0	8,0	8,0	25,0	41,0	Não aprovado
429931	TALLYS RUAN FERREIRA DE ARAUJO	10/07/1996	4,0	4,0	2,0	30,0	40,0	Não aprovado
428357	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	13/10/1990	0,0	8,0	2,0	30,0	40,0	Não aprovado
425284	ALICE DO CARMO BISSOLLI	12/12/1997	0,0	8,0	2,0	30,0	40,0	Não aprovado
425259	LUZIGELE DE JESUS MOTA	14/12/1977	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
428243	ELIANE DA SILVA ARAUJO	06/08/1983	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
429138	GEZELAINE APARECIDA TEIXEIRA BRAZ	05/05/1996	8,0	4,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
426355	GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA	07/10/1999	8,0	4,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado

430112	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/08/1985	4,0	8,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
428451	FERNANDA CRISTINA ALVES	17/07/1992	4,0	8,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
429231	JAQUELINE MARCIANA DE OLIVEIRA	11/04/1993	4,0	4,0	6,0	25,0	39,0	Não aprovado
430111	SONIA DOS REIS VIEIRA	01/02/1980	4,0	12,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
425973	REGIANE BRAZ DE SOUZA	10/07/1982	4,0	12,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
426899	QUÉLIA ROSA BORGES	25/03/1995	4,0	8,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
428452	SELMA MARIA DA SILVA	03/01/1975	4,0	8,0	0,0	25,0	37,0	Não aprovado
425910	DEBORA DE SOUZA DORNELA	26/06/1994	4,0	4,0	4,0	25,0	37,0	Não aprovado
429328	GRECILENE GOMES DE SOUSA	03/06/1993	0,0	8,0	4,0	25,0	37,0	Não aprovado
424917	THALIA DO PILAR PEREIRA	21/06/1997	0,0	8,0	4,0	25,0	37,0	Não aprovado
429223	VENIZE ARMOREL MARCOLINO CASTILHO FERRU-FINO	04/01/1989	8,0	12,0	2,0	15,0	37,0	Não aprovado
425999	LUANA MARIA OLIVEIRA SILVA	12/06/1999	4,0	8,0	10,0	15,0	37,0	Não aprovado
430230	TELMA CANDIDA MARTINS	07/08/1979	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
427608	MAIARA LIMA DE LANA	04/05/1998	0,0	8,0	2,0	25,0	35,0	Não aprovado
430162	RAYANE KENIA ROCHA ALMEIDA	27/09/1993	0,0	4,0	6,0	25,0	35,0	Não aprovado
428233	LUCIENE GONCALVES DE MIRANDA	07/02/1981	8,0	8,0	4,0	15,0	35,0	Não aprovado
428021	ELIZETE SANTOS DE ARAUJO	25/03/1988	4,0	8,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
429452	ELLEN CAROLINE AIRES CARDOSO	01/07/2000	4,0	8,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
425010	ROSILENE MARTINS BARBOSA	14/01/1998	0,0	12,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
429520	SILEUZA FERREIRA DA SILVA	31/07/1979	8,0	8,0	2,0	15,0	33,0	Não aprovado
425983	ANGELENA MARIA DA SILVA DIAS	04/01/1981	8,0	4,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
429255	DALILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	09/06/1994	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
429636	NEUSA MARQUES DIAS	16/02/1984	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
427081	EUDIMARA DE MORAES ALVES	17/04/1993	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
428983	LAUDICEIA ETIENE DE SOUZA	18/04/1966	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
429711	SIMONE DO PILAR BARROS	29/11/1977	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
427772	SUELLEN MARIANO ANICETO	20/01/1984	8,0	8,0	6,0	10,0	32,0	Não aprovado
426030	BRUNA GONÇALVES GARCIA	25/11/2001	4,0	4,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
429825	RAFAELA BORGES DA COSTA	23/09/1981	0,0	12,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430215	GEYSE FERREIRA BRAGA	01/06/1994	0,0	12,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430514	RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08/05/1998	4,0	4,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado
425918	ROSANA ALVES DA COSTA	04/11/1984	4,0	4,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
429620	IVONE FAVERI VILELA	20/04/1982	4,0	12,0	2,0	10,0	28,0	Não aprovado
429084	SUELI MARIA DOS PRAZERES	25/10/1986	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
424474	ALZIRA FERREIRA DA SILVA	05/10/1971	0,0	4,0	2,0	20,0	26,0	Não aprovado
429499	HARIADNNA APARECIDA DA SILVA	27/03/1995	4,0	4,0	8,0	10,0	26,0	Não aprovado
427731	VALNICE LOPES DE SOUZA FERREIRA	14/03/1977	4,0	4,0	2,0	15,0	25,0	Não aprovado
429649	ANA CARLA RIBEIRO	20/06/1999	4,0	4,0	2,0	15,0	25,0	Não aprovado
427673	EMILIA CRISTINA DOS SANTOS	22/12/1998	4,0	4,0	0,0	15,0	23,0	Não aprovado
425007	GENI MACIEL DE ALMEIDA	10/12/1978	0,0	8,0	0,0	15,0	23,0	Não aprovado
428017	CELIA ROSA DA CUNHA RIBEIRO	17/12/1973	8,0	4,0	0,0	0,0	12,0	Não aprovado
429641	CRYSTIAN JOSÉ TOLEDO DE SOUZA	02/04/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429598	IVANIA LUCAS MONTEIRO DE FREITAS	24/12/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429334	LENI FERREIRA DE ARAUJO	24/04/1976	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
426653	MARCELA FERNANDA RODRIGUES SOARES	26/06/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429612	NEVITON DA SILVA MOTA	22/01/1982	8,0	16,0	6,0	40,0	70,0	1.
429608	SILVELENI DA COSTA PEREIRA	16/09/1982	8,0	16,0	6,0	40,0	70,0	2.
429021	CAROLINA DE SOUZA SA SILVA	09/04/1995	12,0	8,0	8,0	30,0	58,0	3.
424964	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	24/09/1989	12,0	12,0	4,0	25,0	53,0	4.
427690	ADNILZA ALVES BARBOSA	03/10/1975	12,0	8,0	6,0	25,0	51,0	5.
426289	ROSIMAR FERREIRA MENDES	20/04/1978	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	6.
427078	ANTONIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS	30/11/1980	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	7.
429884	SANDRA DA CRUZ SILVA	22/12/1978	12,0	12,0	6,0	20,0	50,0	8.
428386	ALINE MARTINS DE PAULA	20/07/1989	4,0	4,0	2,0	35,0	45,0	Não aprovado
426049	SAMARA PEREIRA FARIAS	25/08/1993	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
426439	FRANCISLENE PEREIRA CARDOZA	18/10/1986	8,0	4,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
430376	SOLANGE BORGES POSSO	11/09/1971	4,0	4,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
426975	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	10/07/1996	4,0	4,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
430013	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	06/10/1989	4,0	8,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
430255	ANTÔNIO BARBOSA IZIDIO	12/06/1985	8,0	12,0	6,0	15,0	41,0	Não aprovado
424407	DILEUZA WESTPHAL	11/08/1986	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
430019	MARIA APARECIDA SILVA	20/07/1975	4,0	8,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
427333	CAROLINE DA COSTA DINIZ	29/06/1988	8,0	8,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
425632	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	16/05/1984	0,0	4,0	8,0	25,0	37,0	Não aprovado
430163	EDNEIA FERREIRA DA SILVA	10/11/1970	8,0	12,0	2,0	15,0	37,0	Não aprovado
428134	GLEICIANE DOS SANTOS	28/05/1987	4,0	8,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
430167	DEBORA FERNANDA SILVA GONÇALVES	18/01/1994	0,0	8,0	2,0	25,0	35,0	Não aprovado
425824	DANIEL CACERES LOPEZ	20/03/1987	8,0	12,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
425056	ROZILENE SILVA CRESPIM	30/05/1978	8,0	4,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
430089	MARLI DE JESUS SILVA	19/01/1975	4,0	8,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
426477	RENATA SANTOS SILVA	21/06/1987	8,0	12,0	4,0	10,0	34,0	Não aprovado
429486	JAINE MEIRE DA SILVA	09/11/1974	0,0	8,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado

426903	LARISSA FERNANDA CESARI DA SILVA	25/01/2001	4,0	12,0	4,0	10,0	30,0	Não aprovado
425116	ANA MARIA PEREIRA LEITE	29/06/1980	8,0	4,0	2,0	15,0	29,0	Não aprovado
428792	GEOVANI RODRIGUES RIBEIRO	06/08/1988	0,0	8,0	6,0	15,0	29,0	Não aprovado
430055	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	10/08/1987	4,0	4,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
428151	GERALDA TAVARES DA SILVA	25/12/1977	0,0	8,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
425800	ALINE TORRES DOS SANTOS	01/09/1991	4,0	8,0	0,0	15,0	27,0	Não aprovado
430436	JOANA DARC DE FARIAS LANA	04/10/1982	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
426917	LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	25/05/1985	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
425886	LUCINEIA FERREIRA BARBARA	18/03/1980	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
430007	VALDIRENE LAURENTINA DE SOUZA	12/11/1986	4,0	4,0	0,0	15,0	23,0	Não aprovado
426912	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1976	0,0	4,0	4,0	10,0	18,0	Não aprovado
430238	DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/02/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
424549	EDSON OLIVEIRA DA SILVA S	01/10/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
425908	EUVANI AMBROSIO DE OLIVEIRA	22/09/1964	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
426914	FABIANA RENATA DOMENICI	24/05/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
426348	ISAIAS VALDINER DA SILVA	06/05/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
428125	JUCINELI DE ARRUDA FIALHO	16/11/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430469	MAÍSA MARIANO DOS SANTOS	06/02/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427785	MARCONDES GONÇALVES MENDES	02/10/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429186	MARIA GENACILDA DA SILVA LIMA	14/07/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
425847	NIVERSINA DE OLIVEIRA MATOS	11/11/1961	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429282	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	28/11/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429296	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	25/05/1974	4,0	16,0	6,0	45,0	71,0	1.
427551	WEDER SANTOS DE ALMEIDA	12/03/1992	12,0	12,0	6,0	40,0	70,0	2.
427769	KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA	17/01/1996	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	3.
427774	DHIEGO DONIZETHE FERREIRA GUMIERI	08/08/1986	4,0	12,0	8,0	40,0	64,0	4.
430070	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	09/03/1992	8,0	12,0	8,0	35,0	63,0	5.
424692	WESLEY ZANRE PEREIRA	13/02/1996	16,0	4,0	8,0	30,0	58,0	6.
428320	JAIR PAZ	26/03/1984	8,0	8,0	2,0	35,0	53,0	7.
424949	KENIA GONZAGA DE SOUZA	28/04/1989	4,0	8,0	6,0	30,0	48,0	Não aprovado
429751	DANILO MORAES DE ARRUDA	09/08/1994	4,0	8,0	6,0	30,0	48,0	Não aprovado
425217	ALESSANDRO APARECIDO CEZARIO	12/07/1994	4,0	12,0	6,0	25,0	47,0	Não aprovado
427053	MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA	13/12/1994	12,0	8,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
424642	ILDELAINE APARECIDA ROSA	14/03/1982	4,0	12,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
425167	RAFAEL SILVA CAETANO	20/02/1988	4,0	8,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
429648	CELSON ELECIO DA SILVA	23/01/1986	8,0	8,0	6,0	20,0	42,0	Não aprovado
426655	JACKSON MORAIS DA SILVA	24/02/1985	4,0	12,0	6,0	20,0	42,0	Não aprovado
427444	ALLYNE NADYA FERREIRA NERIS DE ASSUNÇÃO	25/12/1986	8,0	4,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
430054	WELVERSON DA SILVA	16/08/1990	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
424603	BRUNO CÉSAR MIRANDA DE LIMA	29/07/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429052	SÔNIA REGINA NEVES DE BERNARDINO DE MELO	29/05/1981	12,0	8,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
430579	ALINE JUSTINA DE MELO RAMOS	30/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425645	GILMAR DA SILVA CUNHA	30/07/1984	12,0	8,0	8,0	15,0	43,0	Não aprovado
425757	GERCILIO MENDES DA SILVA	30/06/1971	8,0	4,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
428491	JOÃO BARBOSA DA SILVA	22/06/1982	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
429219	EDSON SAUCEDO DOS SANTOS	13/04/1990	0,0	4,0	4,0	25,0	33,0	Não aprovado
424483	MARIA CRISTINA TEIXEIRA	25/03/1986	12,0	8,0	2,0	10,0	32,0	Não aprovado
426199	DIEGO OLIVEIRA RIBEIRO	21/07/1989	4,0	4,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
427425	GISELLE BARBOSA FONTES	02/04/1987	4,0	4,0	6,0	5,0	19,0	Não aprovado
429327	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	18/01/1982	0,0	4,0	2,0	5,0	11,0	Não aprovado

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE'S**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
427497	ANALUCIA MARQUES MENEZES SÁ	14/10/1981	6,0	6,0	46,0	58,0	2,5	60,5	1.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425160	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	26/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jauru - MT, em 11 de novembro de 2019.

Prefeito MunicipalADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429387	MARCO LEMES VIEIRA	15/11/1982	8,0	64,0	72,0	46,0	2,5	120,5	1.
425893	ENDRYUS GOMES RODRIGUES ALVES	30/08/1996	18,0	64,0	82,0	31,5		113,5	2.
429131	UEMERSON ALVES FERREIRA	26/10/1987	10,0	60,0	70,0	38,5		108,5	3.
425239	ANA PAULA DALMAS RODRIGUES	19/01/1991	16,0	54,0	70,0	35,5	2,5	108,0	4.
425988	RAFAEL VIDOTTI QUIRINO	13/07/1992	14,0	60,0	74,0	28,0	2,5	104,5	5.
427152	BRUNO POSENTI UTRE	23/08/1997	12,0	58,0	70,0	25,5		95,5	6.
425692	BRUNO RODRIGUES SILVA	04/05/1993	14,0	60,0	74,0	24,0		---	Desclassificado
427010	PAULO VINDOURA GOMES	14/06/1995	14,0	58,0	72,0	23,5		---	Desclassificado
425464	TIAGO PALIOSA	30/04/1995	12,0	66,0	78,0	23,5		---	Desclassificado
428626	IULE ALVES DA SILVA JUSTO	15/05/1984	10,0	66,0	76,0	N/C		---	Desclassificado

ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C. G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426643	WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA	26/01/1998	4,0	12,0	8,0	40,0	64,0	100,0	82,0	1.
427676	IRANI DA SILVA SOUZA	04/10/1977	8,0	8,0	8,0	30,0	54,0	80,0	67,0	2.
430549	HERMES JESUS DE PAULA	23/05/1987	8,0	12,0	8,0	45,0	73,0	60,0	66,5	3.
424569	BOAZ CÂNDIDO OLIVEIRA	05/07/2002	12,0	12,0	2,0	35,0	61,0	60,0	60,5	4.
429308	MARCIO WERIK DE ANDRADE	19/04/1979	4,0	8,0	8,0	35,0	55,0	60,0	57,5	5.
426673	JOSÉ JUNIOR CARRIJO	21/04/1993	4,0	4,0	6,0	45,0	59,0	*	---	Desclassificado
425055	EBER FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	25/12/1990	8,0	12,0	2,0	30,0	52,0	N/C	---	Desclassificado
428961	HUWERSON IATA DE SOUZA	21/02/1994	16,0	20,0	6,0	35,0	77,0	N/C	---	Desclassificado
430028	POLIANE JORGINA FREITAS	03/02/1978	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	N/C	---	Desclassificado
430198	RONEI BEDONI RODRIGUES	20/03/1999	12,0	8,0	6,0	25,0	51,0	N/C	---	Desclassificado

*Candidato não atingiu o mínimo de toques líquidos.

ANALISTA DE LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429635	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	17/01/1992	14,0	2,0	50,0	66,0		66,0	1.
424679	MATHEUS RODRIGUES PETERSEN	16/05/1996	14,0	2,0	50,0	66,0		66,0	2.
430566	KENEDY CRUZ LEITE	17/11/1994	8,0	4,0	52,0	64,0		64,0	3.
430334	GRACIELE CECILIA DA SILVA SANTOS	20/11/1994	8,0	6,0	40,0	54,0		54,0	4.
429013	ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	26/06/1988	10,0	0,0	42,0	52,0		52,0	5.
430145	LEAR TEIXEIRA	04/11/1969	4,0	0,0	44,0	48,0		48,0	Não aprovado
426965	GABRIELA PAIVA COELHO	04/07/1995	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
426743	ERICA DE SOUZA FERRAZ	10/10/1994	16,0	2,0	26,0	44,0		44,0	Não aprovado
430217	CRISTINA MARIA DE LIMA	04/11/1995	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
428255	GLEICE LARISSA SILVA DOS SANTOS	24/05/1993	10,0	4,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
428417	EUGENIA FERREIRA DE SOUSA	13/02/1977	10,0	0,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
424912	ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA	19/08/1982	8,0	2,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
426577	MATHEUS GOMES AZEVEDO	05/04/1995	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
428782	GABRIEL PEREIRA GOMES	04/07/1996	0,0	4,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
430278	JAQUELINE DE ARAÚJO LEMOS	31/05/1996	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
429061	JUSCILEIDE FERRAZ DA SILVA	06/12/1968	10,0	0,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
428377	WANDER GONÇALVES MARTINS	19/12/1983	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
428150	MIGUEL OLIVEIRA FILHO	26/09/1980	12,0	6,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
425858	ROSIANE MENDES ANASTÁCIO	11/09/1984	8,0	2,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
429820	RAFAELA BORGES DA COSTA	23/09/1981	8,0	6,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
429937	NAIARA CAROLINE SILVA GUERRA	15/01/1993	8,0	2,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
429657	ALINE FERNANDA RODRIGUES FRANCISCO	03/02/1988	10,0	4,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
430131	STHEFANYA LOPES MIRANDA	08/06/1993	12,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
428565	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	24/03/1994	10,0	2,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
424414	MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1997	4,0	4,0	22,0	30,0		30,0	Não aprovado
427313	ANA LUCIA SERAFIM GIMENES	25/04/1980	10,0	2,0	18,0	30,0		30,0	Não aprovado
428995	LUCIA HELENA GREGÓRIO	17/01/1975	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429278	EDIANA MACHADO DA SILVA	09/05/1988	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429482	ÉRICA DE SOUZA	11/01/1984	10,0	4,0	14,0	28,0		28,0	Não aprovado
429695	ISABELY GOMES AZEVEDO	17/05/1997	2,0	2,0	14,0	18,0		18,0	Não aprovado

425574	DIEGO BOMFIM RAMOS	14/12/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430282	MARINA GARCIA MACHADO	14/11/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429130	SILVINEY CAETANO	05/07/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428173	TAIRINE JESSICA FARIA	20/01/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429449	EDILENE DE CASTRO FERNANDES FERREIRA	10/06/1982	36,0	40,0	20,0	96,0	1.
428454	FELIPE MATHEUS FERREIRA DE LIMA	13/10/1996	40,0	28,0	16,0	84,0	2.
425819	JÉSSICA DE QUEIROZ ZARZENON LEITE	24/05/1994	40,0	24,0	20,0	84,0	3.
429300	DANIELLA APARECIDA SILVA	08/09/1979	36,0	28,0	20,0	84,0	4.
428350	ANDREIA DE MOURA SANTOS	23/01/1981	36,0	32,0	12,0	80,0	5.
426047	REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO	15/05/1965	36,0	24,0	20,0	80,0	6.
429586	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	12/04/1982	32,0	28,0	20,0	80,0	7.
430235	VIVIANE ALVES DE LIMA	06/08/1988	40,0	16,0	20,0	76,0	8.
427282	SELENI APARECID DA COSTA	24/04/1975	36,0	24,0	16,0	76,0	9.
428522	SINOME NOGUEIRA COSTA	09/08/1991	40,0	20,0	12,0	72,0	10.
429313	GONCALINA GONÇALVES DO CARMO	27/02/1973	40,0	16,0	16,0	72,0	11.
429936	DEZIMAR CORREA DE ASSIS	17/09/1992	40,0	16,0	16,0	72,0	12.
430478	DÉBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA	02/04/1996	40,0	16,0	16,0	72,0	13.
425350	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	03/12/1970	40,0	12,0	20,0	72,0	14.
426586	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	25/04/1980	36,0	20,0	16,0	72,0	15.
429766	FABIANO LOPES DE FREITAS	05/09/1982	36,0	20,0	16,0	72,0	16.
430551	SHEYENNE WILKER SEABRA BRASIL	16/12/1989	36,0	20,0	16,0	72,0	17.
427398	ROSIANE DIAS VIEIRA	26/03/1990	36,0	20,0	16,0	72,0	18.
428468	GENILDA SILVA SIMONCELIS BARBOSA	27/11/1991	36,0	20,0	16,0	72,0	19.
428678	ANDRESSA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	16/06/1992	36,0	20,0	16,0	72,0	20.
430480	ELIANE NATALINA GAMA	01/02/1997	36,0	20,0	16,0	72,0	21.
425279	DERLI SOUZA LADEIA	08/03/1970	36,0	16,0	20,0	72,0	22.
430257	MARIA BARBOSA DA SILVA	28/01/1982	36,0	16,0	20,0	72,0	23.
427199	BEATRIZ CORREA PALACIO NOVAES	10/03/1986	36,0	16,0	20,0	72,0	24.
428762	FABIANA VIEIRA LUZINI PEREIRA	16/07/1982	32,0	20,0	20,0	72,0	25.
429306	GLAUCIANE GUEVARA ARAUJO	15/05/1992	28,0	24,0	20,0	72,0	26.
424724	VÂNIA MARIA AMBRÓSIO	23/12/1986	40,0	16,0	12,0	68,0	27.
426463	GLAUCIENE COSTA MOTA	20/10/1997	40,0	16,0	12,0	68,0	28.
430311	JORGE MENDONÇA TACEO	03/02/1984	40,0	12,0	16,0	68,0	29.
429729	JOSIANE DA SILVA SIMONCELIS RODRIGUES	12/01/1986	40,0	12,0	16,0	68,0	30.
429283	EDIANA MACHADO DA SILVA	09/05/1988	36,0	16,0	16,0	68,0	31.
425743	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/1988	36,0	16,0	16,0	68,0	32.
426604	JEAN CLAYTON GUEDES SANTOS	06/12/1995	36,0	12,0	20,0	68,0	33.
428383	GÉSSICA SOARES DE SOUSA	14/02/1996	36,0	12,0	20,0	68,0	34.
425088	LUCIANA FERRAZ	02/04/1997	36,0	12,0	20,0	68,0	35.
426740	LIDAHELLY PRISCYLLA NEVES DELUQUI	15/02/1999	32,0	24,0	12,0	68,0	36.
430187	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	30/12/1992	32,0	20,0	16,0	68,0	37.
429213	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA DONATO	08/02/1997	32,0	20,0	16,0	68,0	38.
427600	SIMONE LOURDES FERREIRA	11/02/1981	32,0	16,0	20,0	68,0	39.
425570	MARIA CAROLINE FIALHO REIS	22/08/1998	40,0	16,0	8,0	64,0	40.
428576	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	06/06/1974	40,0	12,0	12,0	64,0	41.
429307	ANGELINA DE OLIVEIRA AQUINO DE BRITO	22/04/1971	40,0	8,0	16,0	64,0	42.
428460	LOURDES HELENA FERREIRA DE CASTRO	02/09/1970	36,0	16,0	12,0	64,0	43.
425540	MARIA APARECIDA FIALHO BARCELOS	24/12/1977	36,0	16,0	12,0	64,0	44.
429873	IVANIA LUCAS MONTEIRO DE FREITAS	24/12/1978	36,0	16,0	12,0	64,0	45.
428010	ROSANGELA SOARES MENEZES	18/03/1982	36,0	16,0	12,0	64,0	46.
425228	LUZINEI ALVES DA ROCHA	16/01/1974	36,0	12,0	16,0	64,0	47.
429881	EDNA DE SOUZA LIMA	16/09/1976	36,0	12,0	16,0	64,0	48.
425966	MARIA LUIZA DE MOURA	16/05/1983	36,0	12,0	16,0	64,0	49.
427361	YASMIN AMANDA DA SILVA	19/12/2000	36,0	12,0	16,0	64,0	50.
429411	MONICA DAS GRAÇAS TEOTÔNIO	30/01/1988	32,0	20,0	12,0	64,0	51.
430445	ANA CAROLINE FERREIRA BOLANDIM	16/01/1990	32,0	20,0	12,0	64,0	52.
430175	MEYRILIANI CLAISTIE DO S. SANTANA	25/02/1995	32,0	20,0	12,0	64,0	53.
427489	ADOTIVA MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA	20/07/1969	32,0	16,0	16,0	64,0	54.
425890	VAUDELUCIA ALVES MARCELINO	16/09/1969	32,0	16,0	16,0	64,0	55.
427450	POLIANA DIAS OLIVEIRA	23/10/1989	32,0	16,0	16,0	64,0	56.
429476	ADRIANA PORTO ALEIXO	29/11/1990	32,0	16,0	16,0	64,0	57.
426152	KAROLINE PROCOPIO DE OLIVEIRA	10/06/1998	32,0	16,0	16,0	64,0	58.
429350	LUANA NUNES BARROSO	01/03/1999	32,0	16,0	16,0	64,0	59.
427210	JUZELLI LUIZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	22/06/1975	28,0	20,0	16,0	64,0	60.
426097	ANDRE SOARES D AVILA	30/11/1975	28,0	20,0	16,0	64,0	61.
427695	FERNANDA DE CARVALHO	04/06/1988	28,0	20,0	16,0	64,0	62.
427796	VALERIA SOUZA SILVA RIBEIRO	19/11/1980	40,0	8,0	12,0	60,0	63.
425320	AMANDA SOARES LIRA	20/07/1994	36,0	16,0	8,0	60,0	64.
427712	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	12/10/1986	36,0	12,0	12,0	60,0	65.
425083	DAIANE DE FREITAS OLIVEIRA	14/08/2000	36,0	12,0	12,0	60,0	66.
429322	LUZIA MARIA CASTELO BRANCO	12/10/1984	36,0	8,0	16,0	60,0	67.
425178	IVONE SOUZA DOS REIS	16/09/1987	32,0	20,0	8,0	60,0	68.
430018	NILDA PAES FERREIRA	27/08/1966	32,0	16,0	12,0	60,0	69.

427462	KARLA SINTIA SOARES	24/12/1988	32,0	16,0	12,0	60,0	70.
428914	NAIRA MENDES SANTANA SILVA	04/10/1994	32,0	16,0	12,0	60,0	71.
425849	SIRLEI PEREIRA LEITE	26/01/1975	32,0	12,0	16,0	60,0	72.
426850	ELISANGELA DOS SANTOS GODOY	15/02/1983	32,0	12,0	16,0	60,0	73.
426075	CLAUDIA MIRELLE DA CONCEIÇÃO ALVES	25/05/1986	32,0	12,0	16,0	60,0	74.
428617	EYNY CRISTYNA SOUZA GONÇALVES	03/06/1999	32,0	12,0	16,0	60,0	75.
428343	EDIVANIA ALVES DE ANDRADE	11/11/1977	32,0	8,0	20,0	60,0	76.
430507	WEMERSON LEANDRO DA SILVA	23/03/1988	28,0	20,0	12,0	60,0	77.
429220	VIVIANE CANDIDA DE PAULA VIEIRA	09/06/1991	28,0	16,0	16,0	60,0	78.
425036	JOSI KELLY NOVAIS SANTOS	17/10/1997	28,0	16,0	16,0	60,0	79.
426530	JOCELI RUFINO	24/06/1974	28,0	12,0	20,0	60,0	80.
426960	SUZANY APARECIDA CARVALHO	23/03/1997	36,0	20,0	0,0	56,0	81.
430342	BRUNA SAMPAIO	16/07/1995	36,0	16,0	4,0	56,0	82.
430197	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	16/07/1996	36,0	12,0	8,0	56,0	83.
425708	DANIELA DE FREITAS OLIVEIRA	04/01/1994	32,0	16,0	8,0	56,0	84.
426383	WADINEIA NAYARA	19/10/1997	32,0	16,0	8,0	56,0	85.
425727	CLAUDIA REGINA LUCAS ROSA	17/10/1976	32,0	12,0	12,0	56,0	86.
425848	MARIA ELOISA PEREIRA	09/06/2001	32,0	12,0	12,0	56,0	87.
426010	SIMONI PEREIRA DA SILVA	14/12/1986	32,0	8,0	16,0	56,0	88.
426068	PAMELA DA SILVA SOUZA	12/06/1988	28,0	16,0	12,0	56,0	89.
429772	POLIANE TEIXEIRA XAVIER	29/05/1991	28,0	16,0	12,0	56,0	90.
429453	LARISSA STEFFAN FERREIRA SILVA	08/07/2000	28,0	16,0	12,0	56,0	91.
430170	ABRAÃO OLIVEIRA PASTRINI	01/06/1979	28,0	12,0	16,0	56,0	92.
426105	POLIANE FRANCISCA BARBOSA	09/11/1986	28,0	12,0	16,0	56,0	93.
429659	ALINE GONÇALVES RODRIGUES	22/07/1986	24,0	20,0	12,0	56,0	94.
426457	CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	16/01/1989	24,0	20,0	12,0	56,0	95.
430058	VANESSA CANDIDA DOS SANTOS	08/09/1997	20,0	24,0	12,0	56,0	96.
426871	MARIA DA GLORIA SOUZA DE FREITAS	11/05/1973	36,0	8,0	8,0	52,0	97.
429903	JOHN HENRIQUE LEMOS	31/08/1996	36,0	4,0	12,0	52,0	98.
427688	SIRLEY TEIXEIRA DE PAULA SILVA	16/04/1974	32,0	12,0	8,0	52,0	99.
430416	JOELMA CÂNDIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/05/1976	32,0	8,0	12,0	52,0	100.
424461	RONICLEIA VIEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	21/04/1994	32,0	8,0	12,0	52,0	101.
428321	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/02/2002	32,0	4,0	16,0	52,0	102.
428817	AGUIDA DA SILVA	26/04/1984	28,0	16,0	8,0	52,0	103.
428179	FABIANA COSTA MAGALHÃES	13/05/1991	28,0	16,0	8,0	52,0	104.
425104	EDNA SILVA PORTO DA CUNHA	29/08/1965	28,0	12,0	12,0	52,0	105.
429843	MARIA MADALENA DA COSTA	07/11/1971	28,0	12,0	12,0	52,0	106.
425885	ERICA DAS GRAÇAS BALBINO	12/01/1992	28,0	12,0	12,0	52,0	107.
425777	FLAVIANA MOREIRA PALACIO	30/11/1993	28,0	12,0	12,0	52,0	108.
425895	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	16/06/1990	28,0	8,0	16,0	52,0	109.
429857	ROSIMERE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	25/04/1992	24,0	16,0	12,0	52,0	110.
426532	LUCELINA LOPES DO NASCIMENTO	03/05/1986	12,0	20,0	20,0	52,0	111.
430066	WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	04/03/1995	36,0	8,0	4,0	48,0	Não aprovado
428200	AGDA APARECIDA SILVA	17/04/1987	36,0	4,0	8,0	48,0	Não aprovado
429216	HÉRICA DAIANE SAMPAIO PEREIRA	01/05/1993	32,0	12,0	4,0	48,0	Não aprovado
429554	BRUNA SANTIAGO LISBOA	21/07/2001	32,0	8,0	8,0	48,0	Não aprovado
428169	LUZIMAR DE SOUZA	16/02/1989	32,0	4,0	12,0	48,0	Não aprovado
429127	LUCIANA VILLALVA DA SILVA	05/11/1984	32,0	0,0	16,0	48,0	Não aprovado
429996	MARIA ODETE DOS SANTOS CORDEIRO	15/04/1980	28,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
428039	VANILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/07/1982	28,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
424707	RUFINA DE OLIVEIRA LEITE	18/08/1994	28,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
426812	BENTA DENISE ALVES DE ABREU	13/11/1973	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
429342	SUELEY ROSA DE JESUS	26/11/1974	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
426837	ANDREIA DE ARAUJO SONAQUE	21/11/1982	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
425783	SOLANGE MATIAS DA SILVA	02/02/1986	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
425703	LUCAS MATHEUS MORAES RAMOS	20/10/2001	28,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
428390	JULINDRA RODRIGUES DA SILVA	30/10/1980	28,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
429256	VANIA DA CRUZ SAMPAIO	26/09/1988	24,0	16,0	8,0	48,0	Não aprovado
426319	JOICILENE VIEIRA BÁRBARA CANDIDO	03/03/1982	24,0	8,0	16,0	48,0	Não aprovado
430063	MYKE JHONNY CUNHA CARVALHO	08/08/1994	20,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
427940	MICAELA CALIXTO FONTES	12/08/2001	32,0	4,0	8,0	44,0	Não aprovado
429291	ADRIANA DA ROCHA	22/10/1982	28,0	8,0	8,0	44,0	Não aprovado
429470	VALQUIRIA CORDEIRO PORTO	25/07/1986	28,0	0,0	16,0	44,0	Não aprovado
429866	THAMIRES CRISTINA DA SILVA	30/09/1993	24,0	12,0	8,0	44,0	Não aprovado
429629	KAROLLAYNE LUIZ DE LAET	17/02/2000	24,0	12,0	8,0	44,0	Não aprovado
428258	DARDANIA TAVARES DE OLIVEIRA	27/11/1991	24,0	4,0	16,0	44,0	Não aprovado
427412	MARIA VALQUIRIA ROSA DA SILVA	20/03/1985	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
428483	MARIA IDERLANYS	04/12/1985	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
428158	JOELMA NOGUEIRA COSTA	12/11/1996	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
429374	IVONETE APARECIDA NOVAIS SANTOS	04/12/1972	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
424398	ALINE GARCIA TAVARES	24/01/1989	32,0	4,0	4,0	40,0	Não aprovado
425243	SIMEIRE SILVESTRE ROCHA	07/08/1990	28,0	12,0	0,0	40,0	Não aprovado
426632	MARGARETHE APARECIDA RIVAL	18/07/1987	28,0	8,0	4,0	40,0	Não aprovado
429064	JOÃO LUIS DA SILVA	19/06/1968	28,0	0,0	12,0	40,0	Não aprovado
430361	FABIANA SANTIAGO DE AZEVÊDO	10/04/1996	24,0	12,0	4,0	40,0	Não aprovado
429033	MARIA APARECIDA DA SILVA PAULO SOUZA	01/04/1975	24,0	8,0	8,0	40,0	Não aprovado
429818	MARINETE NOGUEIRA DIAS	23/02/1982	24,0	8,0	8,0	40,0	Não aprovado

425060	FERNANDO LOPES FARIA	04/02/2001	24,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
425917	SOLANGE ZAMARO	18/05/1986	20,0	12,0	8,0	40,0	Não aprovado
427269	ELIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/11/1996	28,0	0,0	8,0	36,0	Não aprovado
425369	MARIZETE DE SOUZA NOVAES ALMEIDA	27/04/1992	24,0	8,0	4,0	36,0	Não aprovado
427193	MARIA DE JESUS DE SOUZA	11/02/1989	24,0	4,0	8,0	36,0	Não aprovado
430518	PATRICIA HILARIO SILVA	28/08/1992	24,0	4,0	8,0	36,0	Não aprovado
428738	WELIK MACIEL VIANA	16/01/2000	20,0	12,0	4,0	36,0	Não aprovado
426317	IRINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1977	20,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
425998	MARINETE MARIA LEITE RIBEIRO	15/11/1976	20,0	4,0	12,0	36,0	Não aprovado
427035	ROSELI ALVES RODRIGUES	12/08/1982	20,0	4,0	12,0	36,0	Não aprovado
429417	OZENIR ALAVES DE OLIVEIRA	09/04/1967	16,0	16,0	4,0	36,0	Não aprovado
429653	VANDERLEIA DE SOUZA ALVES BENTO	20/12/1970	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
426380	FATIMA FERNANDA DE FIGUEIREDO	14/07/1985	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
424664	MARIZETE DE OLIVEIRA LEITE	26/08/1975	20,0	8,0	4,0	32,0	Não aprovado
427699	MARIA HELENA PAULINO DA SILVA SOUZA	25/07/1960	20,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
425899	TEOTÔNIO ALVES CAMPOS	28/10/1987	12,0	16,0	4,0	32,0	Não aprovado
429854	ZILDA DOS SANTOS RODRIGUES	04/02/1981	20,0	0,0	8,0	28,0	Não aprovado
425748	EUSINETE PEREIRA DOS SANTOS	12/01/1971	16,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
429971	ANALIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA	02/06/1973	16,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
425303	ALONSO VINICIUS ALVES RAMOS	10/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
426739	CELIO FERREIRA DE JESUS	10/11/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
430141	ELISETE BARCE	06/10/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
426074	ÉRICA FERNANDES DE MELO ASSUNÇAO	18/04/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
428508	KEILA SILVA DE MELO	10/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
425089	MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	03/11/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
429535	MARLENE FERROS DOS SANTOS	10/10/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
429197	ROSIMEIRA LEANDRO BASTOS	26/12/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
425157	HYGOR MIRANDA DA SILVA	15/05/2001	12,0	16,0	10,0	35,0	73,0	100,0	86,5	1.
425278	GEOVANA VICENTINI FAZOLO DA SILVA	26/12/2002	16,0	16,0	10,0	30,0	72,0	90,0	81,0	2.
430559	RHILLARY MILLEID TOSTA	25/08/2000	20,0	4,0	6,0	35,0	65,0	90,0	77,5	3.
424915	FÁBIO GONÇALVES LIMA	23/04/1997	16,0	8,0	6,0	30,0	60,0	90,0	75,0	4.
429353	JOÃO BATISTA VIEIRA JÚNIOR	09/03/1992	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	80,0	70,0	5.
425580	PERLA MIRELLA DO PILAR	12/04/1999	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	70,0	67,0	6.
427097	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	03/02/1988	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	70,0	65,0	7.
426843	ZENILTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1988	16,0	8,0	6,0	30,0	60,0	70,0	65,0	8.
427217	EDUARDO VINÍCIUS RODRIGUES DE LANA	21/11/1994	16,0	12,0	6,0	35,0	69,0	60,0	64,5	9.
429275	JOSIMAR FERREIRA FENIMAM	28/12/1993	16,0	12,0	4,0	45,0	77,0	50,0	63,5	10.
424821	ROBSON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	03/04/1990	12,0	12,0	8,0	35,0	67,0	60,0	63,5	11.
429838	ANDERSON VOLPATO DE CASTILHO	08/04/1983	8,0	8,0	8,0	35,0	59,0	N/C	---	Desclassificado
430535	ANJULUMAR RODRIGUES DE SOUZA	17/03/1995	8,0	16,0	6,0	30,0	60,0	*	---	Desclassificado
429070	ELIEZER GONZAGA DE ALMEIDA	25/07/1994	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	*	---	Desclassificado
430126	ELISARDA ALVES DE ARAÚJO	12/07/1988	12,0	8,0	10,0	30,0	60,0	*	---	Desclassificado
430161	GLEICIANE MACHADO BISPO	05/04/1992	16,0	4,0	10,0	30,0	60,0	*	---	Desclassificado
430356	JOÃO GABRIEL ALVES DA SILVA	19/03/2002	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	*	---	Desclassificado
424496	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21/05/1991	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	*	---	Desclassificado
428139	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	26/06/1988	4,0	12,0	6,0	40,0	62,0	*	---	Desclassificado
429810	VALDIR SOARES DE ARAÚJO	08/10/1977	8,0	12,0	4,0	40,0	64,0	**	---	Desclassificado

*Candidato não atingiu o mínimo de toques líquidos.

**Candidato não finalizou a prova.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429891	GISLANE FERREIRA ANGIL	25/03/1986	14,0	4,0	40,0	58,0		58,0	1.
430485	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/04/1977	12,0	0,0	44,0	56,0		56,0	2.
427864	GESSÉ PAULINO NIFOSSI	10/12/1983	10,0	4,0	40,0	54,0		54,0	3.
428990	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	02/04/1970	4,0	4,0	44,0	52,0		52,0	4.
429004	GILCELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	13/03/1985	6,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
425046	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/09/1974	10,0	0,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
428991	SERGIO MENEGHETTI	24/06/1967	4,0	6,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
429309	DANIELA DO NASCIMENTO MOURA	21/05/1984	8,0	10,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado

424759	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	09/06/1973	4,0	0,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
430160	EDNEIA FERREIRA DA SILVA	10/11/1970	10,0	2,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
429157	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1976	2,0	2,0	30,0	34,0		34,0	Não aprovado
430419	KEILA MOREIRA NERES	23/07/1981	6,0	0,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
427141	LUZIENE CHAVES OLIMPIO	07/07/1984	4,0	4,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
425883	MARILZA MARIA MAULAZ	15/05/1967	0,0	4,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
430291	MARTA REGINA DA SILVA	18/06/1966	6,0	0,0	16,0	22,0		22,0	Não aprovado
427921	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	29/06/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429281	JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS	12/09/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429510	MARIA GONCALINA DA SILVA ENORÉ	25/09/1963	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
427664	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	15/01/1998	14,0	4,0	56,0	74,0		74,0	1.
424741	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	06/12/1997	12,0	2,0	52,0	66,0		66,0	2.
428259	ODAIR FERREIRA DE ASSUNÇÃO	11/08/1986	14,0	2,0	44,0	60,0		60,0	3.
426698	MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDÓRIO	08/04/1991	8,0	6,0	40,0	54,0		54,0	4.
428810	LILIAN GRACIELLE DOS SANTOS GONÇALVES	08/02/1985	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
429850	ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	06/01/1997	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
424979	JESSICA BRANDAO DOS SANTOS	09/03/1995	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
428486	OSMAR NOGUEIRA DE SOUZA FILHO	08/11/1982	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
426024	PAULA FATIMA FERNANDES MOTA FERREIRA	27/10/1982	12,0	2,0	30,0	44,0		44,0	Não aprovado
430437	JEFFERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS	08/01/1996	10,0	2,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
428543	PATRICIA ALVES DE CASTRO	11/07/1993	10,0	8,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
428679	SANDRA ALBÉFARO MARQUES	12/05/1976	12,0	0,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
424999	ITALO THIAGO PEREIRA DA FONSECA	08/09/1995	6,0	0,0	30,0	36,0		36,0	Não aprovado
428769	CINTIA MARIA REBOLI	30/03/1993	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
424612	FRANCIELLE MANTESSO SALASAR FERREIRA	11/07/1994	8,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
426224	MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE	26/01/1983	4,0	2,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
428461	GERCI JUNIOR PEREIRA DA ROCHA	04/09/1989	6,0	2,0	22,0	30,0		30,0	Não aprovado
427925	ROSEMIR GARCIA DE SOUZA	21/05/1975	10,0	0,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
426307	GERCINO FERREIRA ALMANDES	21/08/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
426542	NÚBIA BATISTA SALVADOR	13/03/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ASSISTENTE TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
430475	RENATA BORGES BATISTA MARTINS	10/03/1986	16,0	6,0	48,0	70,0	2,5	72,5	1.
429149	JUCIEL SANDRO DE BARROS	20/08/1990	14,0	4,0	36,0	54,0		54,0	2.
424966	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1997	12,0	4,0	34,0	50,0		50,0	3.
429809	VALDIR SOARES DE ARAÚJO	08/10/1977	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
429912	IVALD LEONEL DA SILVA JUNIOR	20/04/1995	12,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
428888	CARLOS AUGUSTO ROSSI	26/07/1960	6,0	8,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
430005	ROBSON JOSE AGUIAR REIS	19/03/1996	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
429888	MAYCON DOUGLAS MATOS TEIXEIRA	22/05/1996	6,0	6,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
429248	MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA	13/03/1973	12,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
429540	LALCIMAR RAMOS SANTOS	21/02/1988	12,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
428809	TUANE ANGELINA ANTONIA ALPINO DOS SANTOS	08/02/1991	10,0	2,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
429885	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	22/11/1991	10,0	4,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
430431	VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO	30/10/1990	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
430237	JOELMIR FERREIRA GOMES	31/10/1989	6,0	6,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
429172	PABLO JUNIOR DA SILVA	10/06/1985	12,0	2,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
426610	DIEGO RIBEIRO BORBA	03/01/1991	16,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
427615	SÁVIO MARQUES MIRANDA	16/11/1996	8,0	2,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
425113	NILMA COELHO DE MELO URZEDO	24/02/1995	14,0	0,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
425614	CLAUDETE ARAÚJO LIMA	02/05/1977	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
426838	ZENILTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1988	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
430154	ELTON DOUGLAS DO CARMO DE OLIVEIRA	12/06/1989	10,0	0,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
426684	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	25/02/1983	10,0	2,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
429191	KARLA OLIVEIRA CAMARGO	22/11/1988	8,0	2,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
430525	CRISTIANE DA SILVA RAMALHO	31/07/1986	8,0	4,0	18,0	30,0		30,0	Não aprovado
429762	LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	03/06/1992	8,0	4,0	18,0	30,0		30,0	Não aprovado
424852	GILMAR PEREIRA CARDOZO SILVA	20/09/1993	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429506	ALAN MIGUEL SILVA RAMOS	16/06/1992	8,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado

430359	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	03/01/1994	4,0	4,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
427683	ANDRESSA ALVES ALMEIDA BARROS	17/09/1990	6,0	2,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
425518	BARBARA ARRUDA GARCIA	22/12/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429073	BEATRIS DA SILVA PERRUT	03/06/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
427396	KATHERINE DIAS MENDES	21/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUDITOR FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425041	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	12,0	2,0	62,0	76,0		76,0	1.
426432	ELSON VICENTEDE CAMPOS	31/05/1965	12,0	4,0	56,0	72,0	2,5	74,5	2.
426057	MARLLON RICARDO GOMES PIO	21/10/1991	14,0	6,0	52,0	72,0		72,0	3.
426334	ROGERIO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	29/04/1988	14,0	0,0	56,0	70,0	0,0	70,0	4.
428282	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	12/10/1986	14,0	6,0	50,0	70,0		70,0	5.
429948	MIZAEL GOMES PEREIRA	12/01/1983	18,0	4,0	48,0	70,0		70,0	6.
424490	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21/05/1991	18,0	6,0	46,0	70,0		70,0	7.
430284	CAROLYNE BARREIROS LOPES	11/07/1989	14,0	4,0	48,0	66,0	2,5	68,5	8.
429583	LUIS FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES	02/03/1984	8,0	6,0	50,0	64,0	2,5	66,5	9.
426895	ROBSON MARCOS PERES	10/03/1975	12,0	4,0	50,0	66,0		66,0	10.
425063	SUZANA SCHNEIDER BRITO	09/08/1990	16,0	4,0	40,0	60,0	5,0	65,0	11.
427063	TATTIANY CARDOSO DOS SANTOS NERIS	23/08/1986	18,0	4,0	40,0	62,0	2,5	64,5	12.
428211	FERNANDO SALLES MICHELETTI	07/02/1995	10,0	2,0	52,0	64,0		64,0	13.
429293	VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA	19/01/1993	12,0	2,0	50,0	64,0		64,0	14.
426976	IDILENO OSÓRIO DA SILVA	05/01/1981	10,0	4,0	48,0	62,0		62,0	15.
425122	SILAS CASSIANO DE SOUZA	09/02/1992	6,0	0,0	54,0	60,0		60,0	16.
428375	STEPHANO MAYAH BARBOSA PORTO	26/04/1997	8,0	2,0	50,0	60,0		60,0	17.
424784	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	16/05/1992	14,0	0,0	44,0	58,0		58,0	18.
424739	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	10,0	4,0	44,0	58,0		58,0	19.
425986	LÍGIA RAQUEL LARA PINTO DE ARRUDA	20/11/1974	16,0	0,0	40,0	56,0		56,0	20.
427194	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	03/09/1995	10,0	0,0	44,0	54,0		54,0	21.
427160	ESTER DO CARMO PEREIRA	29/12/1997	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	22.
430573	WANDERSON JOSE INACIO GONÇALVES	28/05/1982	16,0	2,0	36,0	54,0		54,0	23.
424546	ELVYNA KARYZA BAGATIN GALDINO	26/09/1996	16,0	6,0	32,0	54,0		54,0	24.
429405	ROMULO OLIVEIRA EDUARDO	29/04/1981	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	25.
425670	SUELY FERREIRA DE LIMA	29/08/1988	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	26.
425801	CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA	28/06/1991	10,0	4,0	38,0	52,0	0,0	52,0	27.
430050	SILMARA RODRIGUES MACHADO	28/04/1984	16,0	0,0	36,0	52,0		52,0	28.
430292	JOAO AUGUSTO CARRIJO	19/11/1979	14,0	4,0	34,0	52,0		52,0	29.
430283	MARCELO FERREIRA FREITAS	08/11/1988	14,0	0,0	36,0	50,0		50,0	30.
426891	LUANA SOARES CORRÊA	16/06/1991	12,0	4,0	34,0	50,0		50,0	31.
429023	GILSON JOSE GOMES VIANA	28/08/1983	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
430465	RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA	08/10/1985	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427284	JURCELI MENDONÇA DA SILVA	14/04/1980	14,0	4,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
427186	WELLITON CHARLLES PEREIRA NETO	01/05/1992	14,0	4,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
430273	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	25/12/1991	4,0	2,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
429905	KEILA TELES FERREIRA	18/04/1981	10,0	0,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
424923	JOILSON CIRINO DE OLIVEIRA	17/06/1987	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
428223	WANDERSON ALVES LIBRALÃO	13/05/1989	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
429069	VALDEMIR CORON MACEDO	08/11/1986	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
429968	DELAMARES BONFIM DE MORAES COELHO	26/05/1988	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
426578	WALTER EMANUEL ABREU DE OLIVEIRA	07/06/1995	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
429990	VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA	28/06/1982	8,0	2,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
430400	GIUDA FLAUCY GONÇALVES BRAZ	11/08/1986	10,0	2,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
428666	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20/06/1992	8,0	4,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
429817	JOSIVALDO FERNANDES MATO	10/10/1975	6,0	6,0	30,0	42,0		42,0	Não aprovado
430449	PHILIPPE THIAGO FIGUEIREDO	08/09/1991	8,0	6,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
424747	ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA	15/09/1972	0,0	2,0	38,0	40,0		40,0	Não aprovado
426771	DANILO LOPES DA SILVA	02/12/1982	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
429369	JHONATAN CORREIA MOTTA	28/03/1994	6,0	4,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
429840	CREMILSON RODRIGUES	28/10/1964	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
430270	CARIME BRETAS GUIMARÃES	15/09/1993	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
429638	AMANDA SCARANTE LOPES	07/10/1994	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
429797	ROBSON MARÇAL DE ARAUJO	02/08/1987	8,0	4,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado

430287	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	17/06/1978	8,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
429976	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO	21/03/1989	6,0	2,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
428937	GENESIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	05/11/1978	10,0	0,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
428881	ALTAMIRO DE JESUS	20/05/1987	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
424564	JOSÉ MÁRIO ZAQUEO	26/06/1997	8,0	2,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
427791	FABIO CORREA LIMA	21/01/1977	8,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
428708	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA PAIXÃO	06/05/1987	2,0	2,0	26,0	30,0		30,0	Não aprovado
424743	LUIS RICARDO DE LANA	20/02/1991	8,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
436107	CLAUDIO ARAUJO MACHADO	10/02/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429271	CLOTER OLIVEIRA DAVI	04/06/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425428	DIEGO PARANHOS CORREIA	07/11/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424481	FILINTO FERREIRA BRANDÃO	04/11/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430388	LEONICE SILVA FERREIRA	18/10/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429622	MARCO LEMES VIEIRA	15/11/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424760	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	23/05/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429559	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	06/09/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
427565	POLIANA AMORIM FERREIRA	05/05/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429433	RAYSSA KEMILY FERREIRA RAMALHO	18/03/1999	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429754	SUZAMARA INÁCIO SOARES	24/07/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424532	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA MELEGARI	24/09/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
430481	JOELSA SOUZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	14/11/1985	8,0	4,0	2,0	45,0	59,0	1.
426261	MICHELLY PARA SORUBI NEVES	02/05/2000	16,0	8,0	4,0	30,0	58,0	2.
425554	ANA LUCIA ANDRADE SILVA	29/11/1990	8,0	12,0	2,0	35,0	57,0	3.
429786	FABIANA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	11/04/1987	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0	4.
427451	LAURA MARIA SEGÓBIA LOPES	04/01/2001	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	5.
428554	BRYANNA NAYELLY JESUS ASSUNÇÃO	19/11/2001	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	6.
430297	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	28/03/1988	4,0	8,0	6,0	30,0	48,0	Não aprovado
430379	LAURA DA SILVA SANTANA GUILHERME	16/12/1973	8,0	4,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
430569	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	09/01/1972	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
429323	ADRIANA DIAS SILVA	21/06/1972	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
426849	JOELSON GONÇALVES RODRIGUES	26/03/1997	4,0	4,0	8,0	30,0	46,0	Não aprovado
430047	VAGNER LIMA DE OLIVEIRA	11/05/1993	8,0	8,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
429298	ANDRIELE CHEREGATI RASPANTE	09/10/1998	4,0	8,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
430057	HELAINE ALVES DORNELES DUARTE	26/02/1975	8,0	12,0	2,0	15,0	37,0	Não aprovado
425572	GABRIELY CUNHA CALISTO	17/06/1998	0,0	8,0	2,0	25,0	35,0	Não aprovado
429709	PATRICIA JULIO DA SILVA	25/11/1994	4,0	4,0	6,0	20,0	34,0	Não aprovado
426937	IRACILDA PERES MADRONA GOMES	30/10/1973	0,0	4,0	2,0	25,0	31,0	Não aprovado
425817	DAIANA NARE	07/07/1986	4,0	4,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado
427136	RENATO FERREIRA SOARES	23/12/1993	0,0	4,0	0,0	25,0	29,0	Não aprovado
427922	SENIRA APARECIDA DOS SANTOS	11/07/1969	0,0	4,0	4,0	20,0	28,0	Não aprovado
429796	RITA MARIA DE LIMA CAMARGOS	24/05/2001	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
424828	PATRICIA DE MOURA BARBOSA	19/07/1990	4,0	4,0	6,0	10,0	24,0	Não aprovado
430527	KALLINY MATEUS RODRIGUES	19/03/2001	4,0	4,0	0,0	10,0	18,0	Não aprovado
429121	ANA CARLA GOULART DE MELO REIS	20/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427873	GISLAINE ALMEIDA FARIA	06/07/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429739	JHEINIFER MURTINHO MAIA	24/09/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430275	KATIANE RIBEIRO COSTA	26/08/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429180	MARILENE NATAL DE OLIVEIRA	18/12/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425843	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	03/10/1985	12,0	8,0	2,0	30,0	52,0	1.
425177	INGRID BIJOS DE FREITAS AQUINO	14/09/1990	12,0	4,0	4,0	30,0	50,0	2.
427566	AMANDA CÂNDIDA DA SILVA	05/05/1999	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
425288	AMANDA ALVES BITENCOURT	11/03/2000	8,0	8,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
428080	BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA	17/05/1997	4,0	8,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
425732	HEMILY STEFANY CARVALHO DE LIMA	09/03/2000	8,0	12,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
425841	ÉRICA REGINE AGUILAR PEDRACA	19/04/1995	4,0	16,0	4,0	10,0	34,0	Não aprovado
429205	EDILEUZA CANDIDO BARBARA	03/06/1985	8,0	4,0	4,0	10,0	26,0	Não aprovado
424647	ALINE JUSTINA DE MELO RAMOS	30/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425257	FERNANDO GOMES LEMOS	08/10/1996	36,0	24,0	12,0	72,0	1.
429085	MÁRCIO TABOA DE SOUZA	07/12/1969	36,0	12,0	12,0	60,0	2.

427268	DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA	06/02/1997	24,0	24,0	12,0	60,0	3.
425248	EDIVALDO DE SOUZA NOVAIS	04/09/1989	16,0	16,0	8,0	40,0	Não aprovado
424746	MARCIO BRITO DE LIMA	13/01/1973	12,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado

COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
424788	FABIO GUSTAVO SIMAO ALVARENGA	06/06/1982	28,0	28,0	20,0	76,0	1.
426657	JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE ABREU	20/12/1964	16,0	16,0	16,0	48,0	Não aprovado
428717	JOSÉ CAETANO LOPES	06/09/1969	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
426869	LUÍZ PEREIRA DE SOUSA	02/09/1973	0,0	8,0	12,0	20,0	Não aprovado
427387	MAYCON WILLIAN LINO DA SILVA	20/03/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426676	LUIZ PAULO FAJARDO	20/10/1977	28,0	16,0	8,0	52,0	100,0	76,0	1.
428959	DHONEY DAVIT DE OLIVEIRA	22/08/1996	36,0	12,0	16,0	64,0	84,0	74,0	2.
428963	ALESSANDRO EUSTÁQUIO DE SOUZA PINHEIRO	22/12/1978	36,0	12,0	8,0	56,0	30,0	43,0	Não Aprovado
430209	DIEGO HENRIQUE MENESES TRES	24/10/1989	40,0	24,0	12,0	76,0	N/C	---	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
426777	MAYARA MARQUES CORDEIRO SANTANA	06/07/1988	12,0	4,0	58,0	74,0		74,0	1.
429232	BRUNA BIANQUINI	03/09/1982	14,0	6,0	54,0	74,0		74,0	2.
425286	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1995	10,0	4,0	56,0	70,0		70,0	3.
425950	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	02/02/1990	16,0	2,0	48,0	66,0	2,5	68,5	4.
429737	CLEITON PARDINHO SANTOS	02/09/1982	12,0	2,0	50,0	64,0	2,5	66,5	5.
424462	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	29/10/1985	6,0	2,0	52,0	60,0	2,5	62,5	6.
428906	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	20/12/1989	14,0	2,0	46,0	62,0		62,0	7.
424878	INÁ KHARYN MANRIQUE	26/07/1992	18,0	0,0	44,0	62,0		62,0	8.
424970	LUIS CLAUDIO GOMES	02/05/1987	16,0	4,0	42,0	62,0		62,0	9.
427770	STEPHANNY CAROLINE MARIANO TEIXEIRA	05/08/1997	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	10.
427028	GRACIANA ESCORCE CARVALHO	19/04/1996	8,0	4,0	46,0	58,0		58,0	11.
425123	ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN	05/07/1995	12,0	2,0	44,0	58,0		58,0	12.
425835	PHALOANA PINHEIRO GRANDI	30/03/1988	14,0	4,0	40,0	58,0		58,0	13.
430440	AMANDA PIRES CARLETO	28/03/1988	20,0	2,0	36,0	58,0		58,0	14.
428918	ANA PAULA FERREIRA NEVES	29/12/1989	6,0	0,0	50,0	56,0	0,0	56,0	15.
429497	SUELI BORGES DOS SANTOS	28/11/1972	4,0	2,0	50,0	56,0		56,0	16.
426543	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO CARMO	14/11/1995	14,0	4,0	38,0	56,0		56,0	17.
426282	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	23/08/1989	12,0	2,0	38,0	52,0	2,5	54,5	18.
427740	JUCELANIA DE OLIVEIRA DUARTE	11/01/1987	14,0	0,0	40,0	54,0		54,0	19.
429997	DAIANE ALVES DE BRITO	02/02/1991	8,0	2,0	40,0	50,0	2,5	52,5	20.
425619	FLAVIA GISELE VILHALVA DA SILVA	18/05/1985	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	21.
429459	WISLAINE CARDOSO DE OLIVEIRA	02/12/1995	10,0	6,0	36,0	52,0		52,0	22.
428594	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	01/12/1982	2,0	4,0	44,0	50,0		50,0	23.
425315	KARLA GOMES DE ALMEIDA	29/08/1984	12,0	2,0	36,0	50,0		50,0	24.
428651	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	04/04/1989	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
428131	TATIANE GOMES DE ALMEIDA	12/04/1993	8,0	2,0	38,0	48,0		48,0	Não aprovado
429910	KELEM SCARLAT ZAGO	02/02/1997	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427178	DENISE APARECIDA DA SILVA MIRANDA MARQUES	26/04/1984	16,0	2,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
429883	MAGDA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/10/1994	12,0	6,0	30,0	48,0		48,0	Não aprovado
429966	ANACAROLINA FERRARI TOLEDO	06/10/1988	8,0	0,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
428385	ALINE MARTINS DE PAULA	20/07/1989	6,0	2,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
426907	LHAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	24/06/1993	6,0	2,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
427625	REMERSON MARIO TEODORO SANTANA	06/05/1994	4,0	4,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
428506	IHARA DIAS SOUZA	26/01/1995	4,0	4,0	38,0	46,0		46,0	Não aprovado
428766	MARIA LUCILEIA PEREIRA VIANA	08/06/1979	10,0	8,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
424974	BÁRBARA LARA FLORES	30/04/1996	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
424515	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1983	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
430466	PAULA GISELE FIÚZA LINO	16/03/1998	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
430369	MAYARA APARECIDA PEREIRA PACHECO	25/01/1992	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
429844	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1992	12,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
424521	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	09/11/1990	6,0	2,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
426627	THALITA POLIZZELI AZEVEDO	03/03/1993	6,0	4,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
427118	JENIFFER LARANJA	29/11/1993	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

427955	KESIA SANCHES DE SOUZA	09/10/1990	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
427951	MARIA DE JESUS MORAIS ALVES	18/07/1980	4,0	2,0	32,0	38,0		38,0	Não aprovado
425105	SIRLÉA RODRIGUES DA SILVA	23/04/1991	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
425785	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA	07/04/1985	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
426744	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	23/05/1987	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
425027	JANIANE SILVA DE ASSUNÇÃO	29/08/1982	8,0	2,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
427554	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	02/07/1985	8,0	2,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
427714	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	26/03/1978	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
427111	KELLY KARINY DE SOUZA	30/03/1990	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
425403	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	14/11/1988	8,0	4,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
428578	TERCIO GARCIA DE MIRANDA	18/01/1988	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
425772	GEANE PEREIRA	12/12/1989	6,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
427557	JULIANA CARDOSO PRADO DE ALMEIDA	25/11/1987	12,0	2,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
429986	TAMIRES PALARO RIBAS	13/04/1997	8,0	6,0	22,0	36,0		36,0	Não aprovado
426297	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	19/06/1986	8,0	0,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
426350	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	23/04/1991	2,0	6,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
424932	CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	16/06/1988	6,0	6,0	22,0	34,0		34,0	Não aprovado
424725	MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA	24/01/1981	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
424750	MARCIA TENORIO SAMPAIO	16/02/1978	6,0	2,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
425882	JOAO EVANGELIST SILVA PACHECO	21/09/1996	8,0	2,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
428181	JOEMERSON VELASCO CAMPOS	20/02/1995	6,0	4,0	22,0	32,0		32,0	Não aprovado
430208	KARLA SILVA DA PAIXÃO	30/12/1995	12,0	0,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
425836	REGINALDO DE SOUZA NEVES	12/11/1981	6,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
430001	PATRICIA CAETANO DE CEZAR	31/12/1989	6,0	0,0	20,0	26,0		26,0	Não aprovado
429904	MARIA MADALENA GREGORIO MACHADO	21/09/1982	0,0	2,0	22,0	24,0		24,0	Não aprovado
424550	ALINE RODRIGUES SANTOS	07/09/1992	6,0	0,0	18,0	24,0		24,0	Não aprovado
427375	MARIA DA PENHA PAULA	09/07/1975	2,0	4,0	18,0	24,0		24,0	Não aprovado
429652	LUCIANE TELES	09/06/1985	4,0	0,0	18,0	22,0		22,0	Não aprovado
429062	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	11/06/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429534	STELLI KAREN DE FREITAS	16/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
424658	NAYANNE CRISTINA CORREA BENTO	07/05/1986	12,0	8,0	50,0	70,0		70,0	1.
426048	MARLON ADRIEL ARAÚJO PIZZATTO	14/05/1996	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	2.
430190	DENILLO BRITO DE ANDRADE	08/06/1997	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	3.
425506	ERICK RIQUERME DE SOUZA	13/02/1996	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	4.
425132	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	05/04/1997	4,0	6,0	40,0	50,0		50,0	5.
428910	MAYCON LUIZ CHIOMENTO	24/07/1993	8,0	10,0	32,0	50,0		50,0	6.
424844	SERGIO DE MELLO SANTOS	15/01/1990	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
430384	KAIO WALLACE CORREA DE MEL	29/08/1996	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427065	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	12/04/1991	10,0	6,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
427222	DAIANE ALVES FERREIRA	03/11/1991	8,0	4,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
424988	EMANUELY UGULINO CARDOSO	08/03/1998	10,0	6,0	30,0	46,0		46,0	Não aprovado
430407	EDUARDO EMÍLIO CHAVES DINIZ	04/11/1978	10,0	2,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
427008	WENDER ROLIM LEANDRO	23/07/1982	8,0	6,0	30,0	44,0		44,0	Não aprovado
429504	TANIA DE ANDRADE MARQUES	08/01/1987	6,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
424927	FREDERICO MIRANDA ALMEIDA FREITAS	07/11/1993	6,0	8,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
427590	KARYTAELEN ULIAN DALLA COSTA	06/07/1995	12,0	2,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
424924	NATALIA APARECIDA LEAL PERES DE FREITAS	09/02/1996	10,0	4,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
424849	JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA	05/06/1986	8,0	6,0	26,0	40,0		40,0	Não aprovado
428228	INGRIDY PATRICIA CARVALHO SANTANA	15/06/1992	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
426987	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	08/01/1994	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
430556	BRUNA DE ASSIS BASTOS	20/02/1995	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
426882	ONÉZIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	10/03/1996	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
427144	DJALMI NOBOKITE DUARTE	09/01/1996	8,0	2,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
428741	GIVANILDO DE SOUZA PAULO	15/10/1984	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
430302	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	16/07/1997	8,0	4,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
425097	FERNANDA FRANCISCHETI DA SILVA	04/11/1996	14,0	2,0	22,0	38,0		38,0	Não aprovado
427484	ALINE MARQUES RIBEIRO	12/02/1990	14,0	4,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
425695	YURI MIRANDA C. DE OLIVEIRA	26/01/1997	10,0	8,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
428912	MATHEUS CALDEIRA PRIMO	01/09/1997	2,0	6,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
424431	GABRIEL MARQUES COSTA	13/11/1994	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
425699	IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE	26/02/1998	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
425295	PATRÍCIA FERNANDA GRAEFF	27/06/1994	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
430380	SYLVIA RAPHAELA GUSMÃO CARVALHO	18/09/1996	10,0	6,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
427582	LUIZ GUILHERME CADORE SILVA	14/06/1995	8,0	4,0	22,0	34,0		34,0	Não aprovado

425952	PAULO RODRIGUES GOMIDES	18/08/1996	6,0	4,0	22,0	32,0			32,0	Não aprovado
429785	RODRIGO SCHWAAB SAMPAIO	26/01/1994	2,0	8,0	22,0	32,0			32,0	Não aprovado
428367	EMILLY PERES DOS SANTOS	25/04/1996	6,0	0,0	24,0	30,0			30,0	Não aprovado
426340	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1988	6,0	4,0	20,0	30,0			30,0	Não aprovado
426597	VINICIUS BRUNETTI BINDA	30/05/1987	8,0	4,0	16,0	28,0			28,0	Não aprovado
428037	VALTER JUNIOR LOPES DE SOUZA	12/03/1991	4,0	0,0	22,0	26,0			26,0	Não aprovado
426454	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	28/05/1994	4,0	2,0	20,0	26,0			26,0	Não aprovado
426678	MATHEUS FRANCO SILVA	29/10/1997	6,0	0,0	18,0	24,0			24,0	Não aprovado
428946	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	07/12/1995	4,0	4,0	16,0	24,0			24,0	Não aprovado
425737	EVERTON CEZAR ALMEIDA	28/02/1997	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
426329	FERNANDO RODRIGUES SOLER	28/04/1996	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
425276	IGOR MIGUEL GAJARDONI RIBEIRO	09/04/1995	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
425028	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	29/07/1983	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
425530	KALEL ALCANTARA BRITO	16/08/1995	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
426734	REISI RACHID JAUDY	22/05/1991	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

FISCAL DE POSTURA E OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425784	HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS	02/06/1990	16,0	16,0	10,0	40,0	82,0	1.
428403	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	24/10/1987	16,0	8,0	4,0	25,0	53,0	2.
430022	VANESSA ALVES MARCELINO RAMOS	05/09/1992	8,0	12,0	8,0	25,0	53,0	3.
430174	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	04/01/1992	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	4.
426084	RICARDO GOMES DE LIMA	08/12/1987	16,0	8,0	6,0	20,0	50,0	5.
429935	DENILSON DÁ CONCEIÇÃO CARDOSO	14/02/1984	0,0	12,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
428967	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	10/02/1986	0,0	4,0	6,0	35,0	45,0	Não aprovado
425326	MIGUEL OLIVEIRA FILHO	26/09/1980	12,0	12,0	6,0	15,0	45,0	Não aprovado
427436	VALDINEI MARTINS DE SOUZA	02/07/1973	4,0	16,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
430041	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	11/12/1962	12,0	8,0	6,0	15,0	41,0	Não aprovado
429424	ELUANA FENSKI	07/03/1997	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
426661	ROMARIO DA SILVA MOREIRA	15/04/1994	0,0	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
430490	OSVALDO CUNHA CALISTO	03/05/1985	8,0	12,0	4,0	15,0	39,0	Não aprovado
429532	RIVADAVIA VIEIRA DA SILVA	14/11/1977	8,0	8,0	8,0	15,0	39,0	Não aprovado
426629	HELIO GONÇALVES DE LIMA	22/01/1991	12,0	12,0	10,0	5,0	39,0	Não aprovado
427755	WANDERSON GARCIA	13/07/1989	8,0	4,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
429068	NERENICE ALVES DE OLIVEIRA	20/05/2000	4,0	8,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
429267	ADRIANA GOMES DE ASSIS	13/01/1984	12,0	4,0	6,0	15,0	37,0	Não aprovado
429201	EDUARDO VIEIRA DE LANA	19/06/1997	4,0	12,0	6,0	15,0	37,0	Não aprovado
426956	GUARACI ALEXANDRE FERREIRA	10/07/1987	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
426785	DAYANE ARAUJO SANTOS	22/10/1996	4,0	4,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
427924	ROSEMIR GARCIA DE SOUZA	21/05/1975	0,0	8,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
430037	ADEILSON DIAS BARBOSA	08/03/1980	12,0	4,0	4,0	10,0	30,0	Não aprovado
430352	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS STEFANELLO	15/11/1991	8,0	8,0	4,0	10,0	30,0	Não aprovado
429984	CARLOS EDUARDO BENTO PEREIRA	19/10/1983	4,0	4,0	6,0	15,0	29,0	Não aprovado
429352	RODRIGO DOS SANTOS	02/11/1980	8,0	4,0	6,0	10,0	28,0	Não aprovado
427257	ESEQUIAS FRANCISCO DA SILVA	27/11/1981	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
428116	CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA	13/12/1999	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
429902	GÉSSYCA LORRAINE DA COSTA SANTOS	01/10/1993	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
429716	PEDRO HENRIQUE DE LANAS	27/11/1993	4,0	8,0	4,0	10,0	26,0	Não aprovado
425755	DOUGLAS DOS SANTOS NEVES	02/03/1997	4,0	4,0	6,0	10,0	24,0	Não aprovado
428555	APARECIDO GOMES DA SILVA	02/06/1982	4,0	8,0	0,0	10,0	22,0	Não aprovado
429847	LAYSON JAIR ROCHA DE LANA	26/06/2001	0,0	8,0	4,0	10,0	22,0	Não aprovado
426791	EDUARDO VIEIRA	07/02/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430155	ELTON DOUGLAS DO CARMO DE OLIVEIRA	12/06/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430151	FRANCIANE FERREIRA SILVA	11/04/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
425102	LUCINEY APARECI LANA	23/03/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429726	OSMARQUES LEMES DA CUNHA	05/09/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430498	WAGNER GIONGO	27/08/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
424811	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	1.
427267	WEVERTON DE OLIVEIRA	30/10/1990	12,0	12,0	6,0	35,0	65,0	2.
425206	JOILSON LEANDRO CESPEDE PEREIRA	20/12/1987	8,0	12,0	8,0	35,0	63,0	3.
429692	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1983	16,0	8,0	4,0	30,0	58,0	4.
424853	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	25/03/1992	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	5.
428533	KLITYA STEFFANI MAULAZ OLIVEIRA	03/07/1999	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	6.
429202	JOÃO NÉLSON DOS SANTOS MORAIS NETO	30/04/1993	12,0	16,0	8,0	20,0	56,0	7.
429621	ROBSON RODRIGO ALVES LOPES	23/04/1993	12,0	8,0	4,0	30,0	54,0	8.
428284	LUCIANO CRUZ FERREIRA	29/11/1993	4,0	8,0	6,0	35,0	53,0	9.
430392	POLIANA DE ASSIS JESUS	23/08/1996	8,0	8,0	6,0	30,0	52,0	10.
426546	EVAIR ALVES DA CRUZ	09/05/1987	4,0	8,0	10,0	30,0	52,0	11.
430348	BRUNA NAYARA PEDRO DE SOUZA SOUZA	25/05/1997	4,0	8,0	8,0	30,0	50,0	12.
425068	DORIVALDO RUFINO BENTO	31/10/1978	8,0	12,0	4,0	25,0	49,0	Não aprovado
426941	FILIPE SOUZA PERRUT	17/12/2001	8,0	12,0	4,0	25,0	49,0	Não aprovado
430554	KENNETH FERREIRA DE SOUZA	10/07/1993	8,0	8,0	8,0	25,0	49,0	Não aprovado

429889	GILLIARD CANHIM FERREIRA	15/09/1984	4,0	16,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
424694	VIVIANE DA SILVA SOUSA	12/12/1994	8,0	8,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
426607	ÉLBIA FARIA JACINTO BORBA	01/03/1985	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
429845	WESLEY MATEUS DE SOUZA	25/10/2001	8,0	4,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
430496	LEANDRO LEITE SANTOS DA SIVA	05/08/1993	4,0	12,0	2,0	25,0	43,0	Não aprovado
428604	KAROLAYNE DA SILVA LUCIANO	20/01/1999	0,0	12,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
428563	VANILZA AGUIAR BIANO	17/10/1985	12,0	8,0	2,0	20,0	42,0	Não aprovado
429229	ANICLEIA SANTOS SOUZA	23/03/1986	12,0	8,0	2,0	20,0	42,0	Não aprovado
428122	LUAN FERREIRA DE ARAÚJO	22/12/1993	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
428567	MARLI DOS SANTOS SILVA	25/04/1973	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
424865	FERNANDO MARTINS CAMPOS	30/05/2000	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
430300	ANA MARIA DASILVA DUARTE	13/03/1984	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
428324	JOÃO LEONARDO DE SOUZA	11/02/2000	0,0	8,0	6,0	25,0	39,0	Não aprovado
428057	IGOR FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	24/03/1997	8,0	12,0	4,0	15,0	39,0	Não aprovado
430403	OSMILTON SOARES DA SILVA	29/04/1979	8,0	4,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
426349	GILSON SILVA	20/06/1986	4,0	8,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
427440	JULIANE APARECIDA CUIABANO DA SILVA	22/04/1985	8,0	4,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
430108	JOSÉ ADENIR PEREIRA	01/12/1985	8,0	4,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
430443	JOÃO LOPES SARAIVA	23/10/1996	0,0	8,0	6,0	20,0	34,0	Não aprovado
426449	ABENER CEVADA DE MORAES	22/11/1973	4,0	8,0	6,0	15,0	33,0	Não aprovado
425363	GILLIARD CARVALHO DOS SANTOS	24/03/1986	4,0	8,0	6,0	15,0	33,0	Não aprovado
430526	VALI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/02/1979	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
429472	PAULA ALMEIDA MARTINS	13/04/1993	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
429861	ELIANE VIEIRA DA SILVA	19/11/1979	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
430219	MAIKON DOUGLAS MORAIS SILVA	20/02/1996	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
429955	CLAUDIMAR MOREIRA DA SILVA	20/04/1982	8,0	4,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
429923	HIAGO FILIPE DE SOUZA COSTA	20/04/1992	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430333	REGIANE CONCEIÇÃO RIBEIRO	04/02/1993	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430349	CRISTIANE FERNANDES RAMOS	11/02/1994	4,0	8,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
428904	SOLONIR RODRIGUES LIMA	21/08/1978	0,0	12,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
428283	ELAINE ARAUJO RODRIGUES	28/02/2000	0,0	8,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
426018	VALÉRIA MENDES ELECIO	01/08/1988	0,0	8,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado
427347	ENAGELA CASSIA CALIXTO SILVA	15/09/1995	4,0	8,0	2,0	15,0	29,0	Não aprovado
430428	NUBIA TAINA PEREIRA LART	23/01/1996	4,0	8,0	2,0	15,0	29,0	Não aprovado
430271	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	03/06/1997	8,0	12,0	4,0	5,0	29,0	Não aprovado
424501	ANA MARIA MEDEIROS DA SILVA	27/09/1984	8,0	8,0	2,0	10,0	28,0	Não aprovado
424825	ELIANE SOUZA CANDIDO	20/04/1983	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
427537	LEANDRO SALUSTRIANO DIAS	25/03/1986	0,0	4,0	6,0	15,0	25,0	Não aprovado
427437	WILIAN GIOVANINI BENTO ELIZÁRIO	25/11/1999	4,0	8,0	2,0	10,0	24,0	Não aprovado
425984	PEDRO HENRIQUE ALVES CELIS	16/05/1999	0,0	4,0	2,0	15,0	21,0	Não aprovado
424967	CHARLISON GOULART DE MELO	30/11/1991	0,0	8,0	0,0	10,0	18,0	Não aprovado
426945	ELCILENE DE ARAUJO TEIXEIRA	22/04/1981	0,0	8,0	4,0	5,0	17,0	Não aprovado
429828	JANDERSON ASSIS LOPES	29/01/1985	0,0	4,0	0,0	10,0	14,0	Não aprovado
430173	LEANDRO JOSÉ MEDEIROS	22/01/1993	0,0	4,0	4,0	5,0	13,0	Não aprovado
426957	LUIZ ANTONIO GOMIDES	12/03/1980	0,0	8,0	0,0	0,0	8,0	Não aprovado
430558	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	02/06/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429795	KEVEN RODRIGUES LEAL	03/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427273	MARIA UELK COSTA NUNES	07/12/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425874	MATHEUS AGUILAR DO CARMO	27/02/1995	12,0	6,0	52,0	70,0		70,0	1.
428124	RAUL XISTO NOGUEIRA	04/07/1997	12,0	6,0	52,0	70,0		70,0	2.
429787	JOSIANE ALBINO DOS SANTOS	09/01/1995	12,0	2,0	44,0	58,0		58,0	3.
424916	TALISSA FERNANDA SILVA	14/09/1991	6,0	4,0	42,0	52,0	2,5	54,5	4.
429036	ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES	16/04/1975	12,0	2,0	36,0	50,0	2,5	52,5	5.
430552	LUIS FELIPE MENDES N. DO NASCIMENTO	19/06/1993	12,0	2,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
430068	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	11/05/1984	4,0	2,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
428404	ANA PAULA DA SILVA GRUGEL	05/10/1991	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
429240	JACKIENE PENA PAVIN	25/04/1994	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
428905	WESCLEY PATRICK GOMES DA SILVA	26/04/1983	12,0	4,0	30,0	46,0		46,0	Não aprovado
429800	ARIANY APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	10/06/1995	6,0	0,0	38,0	44,0		44,0	Não aprovado
424530	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	08/10/1997	6,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
427637	CARLA SOARES FERREIRA	08/06/1998	6,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
429741	MARIA ELIANE DOS SANTOS	26/05/1996	6,0	4,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
429105	KELLY KETLEHYN TELES RODRIGUES	14/04/1998	10,0	4,0	30,0	44,0		44,0	Não aprovado

429435	ELEM DIANA RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1996	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
430147	HELLEN PAULA SANTOS DIAS	30/03/1999	2,0	2,0	26,0	30,0		30,0	Não aprovado

FONOAUDIÓLOGA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425977	FERNANDA ALVES PEREIRA ALVAREZ	25/07/1991	16,0	6,0	60,0	82,0	2,5	84,5	1.
425834	ADRIANA DE ARAUJO SANT ANA D AVILA	10/05/1984	10,0	0,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
427754	GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES	20/11/1984	10,0	2,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado

GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
430184	DANIELA PATRÍCIA PORTO DE ALMEIDA	05/11/1992	10,0	4,0	58,0	72,0		72,0	1.
428363	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	20/12/1994	12,0	6,0	44,0	62,0		62,0	2.
428835	PATRICIA LAZARETI GONÇALVES	21/06/1992	14,0	6,0	36,0	56,0		56,0	3.
427579	WALMER FERREIRA SANDER	19/12/1991	10,0	4,0	36,0	50,0		50,0	4.
429091	MILTON JOSÉ ROJAS RODRIGUES	18/12/1981	14,0	2,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
430347	HAROLDO XAVIER DE ALMEIDA	07/06/1989	12,0	0,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
429886	FRANCISMAR FERREIRA CLARA GOMIDES	21/11/1991	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
430396	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	26/02/1993	6,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
430281	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	01/03/1986	14,0	4,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
426426	AYSLA DUARTE GIMENEZ	04/07/1997	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
429970	MARINALVA RODRIGUES DOURADOS	27/06/1982	10,0	2,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
424904	JULIANA GRIMA DOS SANTOS	09/11/1982	10,0	0,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
429215	LEONAN CORREA DONATO	31/10/1996	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
430082	WELEM LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	05/03/1994	8,0	2,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
429009	MICHELL LEITE COELHO	19/05/1979	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
424981	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	18/10/1995	8,0	0,0	26,0	34,0		34,0	Não aprovado
425844	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	03/10/1985	10,0	2,0	22,0	34,0		34,0	Não aprovado
428102	VICTOR AUGUSTO DA CRUZ DE OLIVEIRA	27/09/1994	14,0	2,0	18,0	34,0		34,0	Não aprovado
425831	JOSIMAR MARQUES DA SILVA	16/05/1991	8,0	2,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
427638	ANDRESSA FRANCO ALVES	03/10/1993	8,0	2,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
429176	HEMILY CARLA FERREIRA VICENTE	30/08/1995	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
429789	KATIUSCIA DALPRÁ DE ARAÚJO RAUBER	16/11/1978	4,0	0,0	22,0	26,0		26,0	Não aprovado
430510	PATRICIA NOGUEIRA PIMENTA	13/11/1991	8,0	0,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
425143	KIMBERLY THAYNARA AMORIM FRANCO	22/08/1996	4,0	4,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
425794	ZANA GABRIELA MARQUES ALBÉFARO	15/08/1981	6,0	0,0	12,0	18,0		18,0	Não aprovado

GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429685	ELIZABETE VIEIRA DE MORAES	18/09/1973	12,0	4,0	46,0	62,0	2,5	64,5	1.
425099	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	18/04/1995	10,0	4,0	44,0	58,0	2,5	60,5	2.
427510	IVONE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	11/11/1982	6,0	0,0	50,0	56,0	2,5	58,5	3.
428542	ELISNETE APARECIDA ALMEIDA SOUZA	03/09/1990	12,0	2,0	44,0	58,0		58,0	4.
429094	ROSENIR GONÇALVES CARNEIRO	22/07/1968	16,0	2,0	40,0	58,0		58,0	5.
425820	ANA MARIA MARQUES SILVA	20/09/1995	14,0	2,0	40,0	56,0		56,0	6.
426448	JANINE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	27/05/1993	12,0	2,0	40,0	54,0	0,0	54,0	7.
424858	LÚRYAN COSTA SANCORÉ	26/07/1996	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	8.
424809	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	9.
429782	CLÁUDIA MARIANA ALVES SORATTO	30/04/1990	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	10.

426865	HUTEMBERG DE TACIO BEZERRA RODRIGUES	12/04/1989	8,0	4,0	38,0	50,0		50,0	11.
429403	JOÃO PAULO MOREIRA	20/10/1989	10,0	4,0	36,0	50,0		50,0	12.
425141	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	13/12/1991	10,0	6,0	34,0	50,0		50,0	13.
426934	ROSEMEIRE MARIA DE JESUS	02/11/1986	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
429234	FABIANA LIMA MARCONATO	02/05/1988	6,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
424690	VIVIANE DA SILVA SOUSA	12/12/1994	6,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
427448	ISRAEL SEOANE RAMOS	23/08/1997	6,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
429851	ALAN GRASSIOTE	24/11/1978	12,0	2,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
424847	GISELI FERRARESI DE CASTILHO	18/11/1980	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
427648	LUCAS APARECIDO OLIVEIRA SANTOS	17/06/1996	14,0	2,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
426395	OINDER PEDROSA DA COSTA NUNES	19/03/1982	8,0	4,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
425024	ADAISA PAULA DA SILVA PAULA	26/03/1988	12,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
430123	ROSANA MARIA DA SILVA	23/05/1986	8,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
425914	MARCELO DOS SANTOS QUEIROZ	15/12/1985	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
429494	PEDRO ARTEDES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	24/03/1990	6,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
430471	MARCOS OLIVEIRA	02/05/1984	4,0	0,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
429606	ITAMAR DE FREITAS DIAS	30/06/1976	6,0	4,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
427175	LUCIMAR MATOS ROCHA	26/03/1978	2,0	8,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
428280	FELIPE BRUNO RIBEIRO CAMPOS	19/01/1994	2,0	2,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
429081	RENAN VIEIRA DE LANA	30/05/1994	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
430180	LENILDA SOUZA MATOS	06/02/1988	10,0	2,0	26,0	38,0		38,0	Não aprovado
429992	FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA	20/10/1984	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
429354	IVONE FAVERI VILELA	20/04/1982	6,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
428950	VALDINEI DA SILVA SOUZA	08/02/1993	8,0	2,0	26,0	36,0		36,0	Não aprovado
427096	BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/03/1987	8,0	2,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
429461	ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRÉ	24/03/1975	6,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
430294	DAIANA APARECIDA CEBALHO DOS SANTOES	22/03/1997	8,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
429566	LEIDIANE FATIMA ALMEIDA SANTOS	24/02/1991	6,0	6,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
429139	ANGELA MARIA DE CARVALHO	06/12/1979	2,0	2,0	24,0	28,0		28,0	Não aprovado
426613	MARLENE PEREIRA GOMES	28/10/1976	6,0	0,0	22,0	28,0		28,0	Não aprovado
427540	JOSE ALEX DE MELO JUNIOR	08/11/1995	6,0	2,0	18,0	26,0		26,0	Não aprovado
428669	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/08/1985	2,0	2,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
427219	LÉIA ANGELA DA SILVA	27/01/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429802	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429155	ANDRÉIA MOTA DA PENHA BRAGA	27/04/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430487	DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR	09/04/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
427394	MAYRA ALVES MOREIRA	28/06/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430508	ANDRESSA STAUT PINHEIRO ARAUJO	27/12/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
429953	ROBERTO ANTÔNIO SERPA	30/03/1977	36,0	28,0	20,0	84,0	88,0	86,0	1.
429513	DENILSON CARLOS CARRIJO	18/07/1978	36,0	24,0	12,0	72,0	100,0	86,0	2.
429557	GILMAR BICALHO VIEIRA	23/09/1976	32,0	12,0	20,0	64,0	91,0	77,5	3.
429367	MARQUES MAURO FERREIRA DE SOUZA	07/09/1996	36,0	16,0	16,0	68,0	84,0	76,0	4.
426490	HENRIQUE GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	18/05/1998	36,0	20,0	12,0	68,0	25,0	46,5	Não Aprovado
424764	DALISON ANTONIO ARAUJO SANTOS	05/03/1995	32,0	20,0	16,0	68,0	25,0	46,5	Não Aprovado
429496	WALISON SOUSA MATOS	10/09/1993	36,0	20,0	16,0	72,0	20,0	46,0	Não Aprovado
425822	WANDERLEY NUNES	07/10/1967	28,0	16,0	20,0	64,0	25,0	44,5	Não Aprovado
430353	EDIMAR VALADARES DE MORAES	14/06/1975	36,0	24,0	20,0	80,0	N/C	---	Desclassificado
425061	RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS	19/04/1994	36,0	20,0	16,0	72,0	N/C	---	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425526	JOSÉ EDSON PAVINI NUNES	29/02/1980	12,0	8,0	56,0	76,0	2,5	78,5	1.
424733	GISELI CRISTINA TEIXEIRA	15/04/1994	12,0	4,0	58,0	74,0		74,0	2.
425208	HIGOR GUIMARÃES GOMES	24/08/1993	10,0	6,0	56,0	72,0		72,0	3.
425309	EDGARD RISERIO MARTINS	06/07/1987	10,0	4,0	54,0	68,0	2,5	70,5	4.
428848	GUILHERME WEBER	21/06/1994	16,0	6,0	48,0	70,0		70,0	5.
427287	EDUARDO PISSINATTI DA SILVA	02/09/1990	4,0	2,0	62,0	68,0		68,0	6.
425837	ANA TEREZA GOUVEA MOLEIRO	11/11/1983	12,0	4,0	52,0	68,0		68,0	7.
424701	PEDRO GUILHERME FERRARI	04/11/1993	6,0	4,0	56,0	66,0		66,0	8.
427588	ELLEN NARITA FANAIA DOS SANTOS	23/02/1993	12,0	4,0	50,0	66,0		66,0	9.
427618	DORIVAL MAGIO JUNIOR	13/07/1981	6,0	2,0	56,0	64,0		64,0	10.
426649	RÔMULO TORQUATO	21/08/1995	12,0	2,0	50,0	64,0		64,0	11.
428492	EWERTON MANTESSO COIMBRA	30/01/1995	10,0	4,0	50,0	64,0		64,0	12.

430125	GILSON DA SILVA MIRANDA	10/02/1984	14,0	4,0	46,0	64,0		64,0	13.
426165	FABRICIO RIBEIRO TOGO	26/09/1983	8,0	2,0	52,0	62,0		62,0	14.
425475	BRUNA FERNANDA MIRANDA DE LIMA REDEZ	05/09/1989	14,0	2,0	46,0	62,0		62,0	15.
427680	PAULA REGINA Z BRAGA GUIMARÃES	26/07/1990	6,0	8,0	46,0	60,0		60,0	16.
427380	DAIANE BENASSI DA SILVA	28/03/1990	8,0	0,0	50,0	58,0		58,0	17.
426469	LEANDRO LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA	05/02/1989	4,0	2,0	50,0	56,0		56,0	18.
428089	JANIELY SILVA MELO	03/01/1991	4,0	4,0	46,0	54,0		54,0	19.
427421	WESLAINY PONCE SILVA	02/09/1989	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	20.
427561	BEATRIZ CARVALHO DE LIMA	07/07/1995	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	21.
426401	HEMERSON CONSTANTINO DE MELO	11/09/1989	10,0	2,0	38,0	50,0		50,0	22.
429794	GUSTAVO PELIZARI MARQUES	06/05/1993	8,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
425047	CAMILA AZEVEDO	13/01/1993	6,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
430189	VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO	01/03/1989	8,0	2,0	38,0	48,0		48,0	Não aprovado
424526	CLEBERSON TAVARES BARBOZA	03/12/1987	10,0	2,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
424968	ALLYNE NEVES MIRANDA SARMENTO	21/03/1991	8,0	6,0	34,0	48,0		48,0	Não aprovado
428507	ITALO CARLINO DA COSTA	19/01/1993	10,0	2,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
429806	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	15/07/1988	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0	Não aprovado
425714	ELI ANGELA DA SILVA	27/05/1976	8,0	0,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
426480	DANIELLE DA SILVA NETO	18/09/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430320	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ	01/01/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429263	DÚLIO CLARK XAVIER	10/09/1961	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430354	EVERTON FERNANDES DA FONSECA	24/09/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425770	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	21/03/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430315	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO	09/05/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428130	RUTH BORGES DA RESSURREIÇAO	31/07/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
429304	DEMILSON DE OLIVEIRA DIAS	22/04/1975	40,0	36,0	20,0	96,0	95,0	95,5	1.
429266	JEFERSON MARQUES ALVES	18/03/1988	36,0	32,0	20,0	88,0	100,0	94,0	2.
425809	ABIATÁ PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1977	32,0	40,0	16,0	88,0	100,0	94,0	3.
426300	SERGIO DE PAULA SILVA	11/06/1991	40,0	28,0	16,0	84,0	100,0	92,0	4.
426568	LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI	09/06/1982	36,0	24,0	20,0	80,0	100,0	90,0	5.
425121	ELI DO NASCIMENTO SILVA	07/04/1983	40,0	24,0	12,0	76,0	100,0	88,0	6.
428749	JEAN FRANCESCOLLI VIEIRA DE FREITAS	16/05/1991	36,0	28,0	20,0	84,0	90,0	87,0	7.
429676	JUVENIL GOMES DA SILVA	14/09/1960	36,0	24,0	20,0	80,0	93,0	86,5	8.
426688	ELIEZER FARIAS SILVA	20/09/1993	40,0	16,0	16,0	72,0	100,0	86,0	9.
430304	LEANDRO DE SOUZA SERPA	21/05/1992	36,0	20,0	16,0	72,0	100,0	86,0	10.
428420	MAURO APARECIDO DA SILVA DE JESUS	29/05/1979	36,0	16,0	20,0	72,0	100,0	86,0	11.
425282	VANGERLINO SOARES DE QUEIROZ	19/01/1978	32,0	24,0	16,0	72,0	100,0	86,0	12.
429941	LUCAS ALEXANDRO HERCULANO	29/11/1995	28,0	24,0	20,0	72,0	100,0	86,0	13.
428973	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	02/06/1982	36,0	28,0	12,0	76,0	95,0	85,5	14.
426708	JAIME ALBINO MOTTA	05/07/1965	36,0	20,0	20,0	76,0	95,0	85,5	15.
426330	AILTON OLIVEIRA SILVA	11/08/1991	36,0	24,0	16,0	76,0	93,0	84,5	16.
424513	JONNIER MAXUEL RODRIGUES DE MATOS	16/06/1985	32,0	24,0	16,0	72,0	97,0	84,5	17.
426963	ADILSON ANTONIO DA SILVA	13/02/1972	36,0	12,0	20,0	68,0	100,0	84,0	18.
429964	AGUINALDO MANOEL COSTA	13/05/1964	36,0	24,0	12,0	72,0	92,0	82,0	19.
426303	JOÃO GOMES SOARES	06/08/1966	36,0	24,0	16,0	76,0	*	---	Desclassificado
429164	ADNALDO FERREIRA GONÇALVES	18/08/1978	40,0	20,0	16,0	76,0	N/C	---	Desclassificado
426445	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	24/09/1989	32,0	20,0	20,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
425287	ED CARLOS VALENCIO	26/10/1974	36,0	24,0	12,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
428480	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	09/12/1959	28,0	24,0	20,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
429430	JOÃO BATISTA RIBEIRO CÉZAR	24/10/1990	32,0	24,0	16,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
429894	MARCIO GAMA DE SOUZA	28/06/1976	28,0	24,0	20,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
426394	PAULINO CATARINO DE ASSUNÇÃO	14/02/1995	32,0	24,0	16,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
429617	RAFAEL GARCIA PINHEIRO	10/10/1990	36,0	20,0	20,0	76,0	N/C	---	Desclassificado
428254	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	28/01/1994	36,0	24,0	12,0	72,0	N/C	---	Desclassificado
430523	WELIO RODRIGUES DE ABREU	25/05/1992	32,0	36,0	16,0	84,0	N/C	---	Desclassificado

* Candidato apresentou CNH fora do período de validade.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

429204	SUZANE VITORIA FREITAS MORAIS	06/01/1995	14,0	6,0	48,0	68,0			68,0	1.
426966	TATIANE NOGUEIRA GONZAGA	21/07/1989	10,0	4,0	50,0	64,0			64,0	2.
426054	EDILEUZA SANTANA SOARES PENIDO	03/01/1983	12,0	4,0	48,0	64,0			64,0	3.
430451	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989	12,0	0,0	46,0	58,0		2,5	60,5	4.
428000	JAYANE MARTINS ESCOLA	04/10/1991	8,0	4,0	42,0	54,0			54,0	5.
428964	PHELIPE AURESWALD DO AMARAL	14/05/1994	8,0	2,0	40,0	50,0			50,0	6.
430176	ANDREIA CORREIA DA SILVA	25/06/1993	2,0	4,0	40,0	46,0			46,0	Não aprovado
427423	FRANCIELLY OLIVEIRA DE SOUZA XAVIER	31/05/1995	2,0	2,0	38,0	42,0			42,0	Não aprovado
427936	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	03/04/1993	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
426852	BISMARCK SILVA DO CARMO	03/08/1995	14,0	6,0	62,0	82,0	0,0	82,0	1.
425204	CIBELE DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1997	14,0	4,0	62,0	80,0		80,0	2.
428630	RICARDO ALVES DE LIMA	23/02/1996	14,0	6,0	52,0	72,0		72,0	3.
426608	ELIZEU PESSANHA DE SOUZA	06/10/1959	14,0	4,0	48,0	66,0	2,5	68,5	4.
427993	RAYELLEN ROBERTA BORGES DE FREITAS	21/01/1997	10,0	6,0	52,0	68,0		68,0	5.
425603	LUCAS LOPES MARTINS COTTA	30/07/1991	6,0	6,0	54,0	66,0		66,0	6.
430251	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	12/01/1994	10,0	4,0	52,0	66,0		66,0	7.
426594	JUCIMARA GUIMARAES MEIRA PEREIRA	18/04/1981	8,0	4,0	50,0	62,0	2,5	64,5	8.
429596	CAROLINA KROLIKOWSKI	26/04/1994	8,0	4,0	52,0	64,0		64,0	9.
424947	KARINE NEVES GOMES	13/03/1997	14,0	0,0	50,0	64,0		64,0	10.
428647	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	07/12/1989	12,0	4,0	48,0	64,0		64,0	11.
429610	KATIUSCIA SANTOS DALMOLIN	04/03/1991	14,0	4,0	46,0	64,0		64,0	12.
429738	JAQUELINE DE JESUS REIS	20/01/1985	10,0	2,0	48,0	60,0	2,5	62,5	13.
426455	KAROLLAYNE MARTINS DOS SANTOS	25/03/1997	8,0	2,0	52,0	62,0		62,0	14.
424861	CINTHIA DAVID GOMES MORANDI	28/09/1997	8,0	6,0	48,0	62,0		62,0	15.
424567	NAYARA ORLANDO BRUM	21/10/1998	6,0	4,0	50,0	60,0		60,0	16.
430178	GILMAR SOARES DE CARVALHO	27/09/1997	12,0	2,0	46,0	60,0		60,0	17.
430250	MAURICIO MANFRIN	13/12/1994	4,0	2,0	50,0	56,0	2,5	58,5	18.
427719	TÁSSIA GABRIELLA RODRIGUES EGUES	11/07/1995	8,0	2,0	48,0	58,0		58,0	19.
429564	LUCIANA FANTE CRUZ	09/09/1992	12,0	0,0	46,0	58,0	0,0	58,0	20.
430385	BRUNA DA CRUZ SORROCHE	13/04/1990	6,0	6,0	46,0	58,0		58,0	21.
424721	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	12/09/1985	10,0	4,0	44,0	58,0		58,0	22.
424857	VITOR ANGELO ALMEIDA DA SILVA	23/11/1996	10,0	6,0	42,0	58,0		58,0	23.
427745	DEBORAH DE SOUZA FREIRE	05/05/1988	6,0	2,0	48,0	56,0	0,0	56,0	24.
426188	PAMELA INGRIDY DE SOUZA DO CARMO	18/04/1997	6,0	6,0	44,0	56,0		56,0	25.
428771	RENATA DE OLIVEIRA BARCELOS	07/11/1994	14,0	0,0	38,0	52,0	2,5	54,5	26.
428054	RAFAEL VIANA DA CRUZ	09/02/1997	8,0	2,0	44,0	54,0		54,0	27.
425086	LORENA ALVES SOUZA	05/06/1995	12,0	0,0	42,0	54,0	0,0	54,0	28.
425840	VALQUIRIA FERNANDA ERMISDORFF DE SOUZA	11/07/1979	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	29.
430435	JÉSSIKA DE SOUZA	01/02/1994	10,0	2,0	40,0	52,0		52,0	30.
424808	THAMIRIS PETRELI SILVA	20/02/1998	10,0	2,0	40,0	52,0	0,0	52,0	31.
429500	MURILO LAET FERREIRA RODRIGUES	08/04/1996	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	32.
429521	CAMILA GUEDES DE LIMA	25/07/1995	4,0	2,0	44,0	50,0		50,0	33.
426327	PRISCILA XAVIER DA SILVA	03/12/1994	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	34.
424630	GABRIELLA BARROSO FELIPE	12/01/1997	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	35.
430218	GUILHERME BUCHEMANN GUERRO	13/09/1994	6,0	4,0	40,0	50,0		50,0	36.
424938	WALERIA ROCHA NUNES	18/02/1988	6,0	0,0	38,0	44,0		44,0	Não aprovado
425096	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	05/10/1977	10,0	0,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
430052	DAIENE SANTOS SILVA	20/07/1996	6,0	0,0	34,0	40,0		40,0	Não aprovado
426567	ADALY CAMILA COSTA SILVA	24/09/1996	4,0	0,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
424688	HANNATRICIA DE MATOS MONTILHA DE LIMA	23/02/1996	2,0	2,0	34,0	38,0		38,0	Não aprovado
430146	CAROLINA VITÓRIA DE SOUZA MARTINS	07/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430495	CLAUDIA MARIA PAIVA MAIA	22/09/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
424497	INGRIANNY REGINA DE SOUZA	19/04/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
428776	KÁRITA GONZAGA LIELL	26/01/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430314	OLIVÉRIO RAFAEL FERREIRA MAIA	17/06/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO

427115	EVALDO ERMISDORFF	05/01/1972	28,0	20,0	12,0	60,0	100,0	80,0	1.
428441	JOSE CARLOS DA SILVA	01/02/1988	28,0	12,0	16,0	56,0	94,0	75,0	2.
427211	RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA	09/12/1970	36,0	12,0	12,0	60,0	*	---	Desclassificado
425358	ALYSON BARBOSA DE FARIA	06/10/1993	28,0	24,0	8,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
425073	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	23/10/1991	32,0	8,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

*Não apresentou CNH na categoria indicada no edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426381	CRISTIANO LOPES TRINDADE	18/07/1987	40,0	8,0	12,0	60,0	100,0	80,0	1.
430044	ROSINEI TAVARES DE MELO	29/11/1986	28,0	16,0	16,0	60,0	97,0	78,5	2.
428471	LAYSON GUSTAVO RIBEIRO VIDAL	08/02/1993	28,0	20,0	12,0	60,0	96,0	78,0	3.
427459	CLAUDINEY JOSÉ DE SOUZA	26/06/1984	40,0	32,0	20,0	92,0	59,0	75,5	4.
426452	FABIO DE AMORIM	09/09/1984	28,0	20,0	20,0	68,0	82,0	75,0	5.
429858	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	19/08/1991	36,0	12,0	12,0	60,0	84,0	72,0	6.
430064	GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS	24/05/1989	40,0	24,0	20,0	84,0	N/C	---	Desclassificado
430363	JORGE BARBOSA DE SOUZA	21/09/1978	36,0	8,0	16,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
425253	LUIS FERREIRA RODRIGUES	20/11/1974	36,0	16,0	8,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
426979	VALNEI APARECIDO CARDOSO	05/07/1991	12,0	28,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS III

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426592	WALTER LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	21/06/1973	28,0	16,0	16,0	60,0	100,0	80,0	1.
428474	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	04/06/1985	40,0	28,0	20,0	88,0	57,0	72,5	2.
429613	ARQUIMEDES APARECIDO DOS SANTOS	18/07/1981	32,0	16,0	16,0	64,0	79,0	71,5	3.
428548	CÉLIO CANDIDO LIMA	14/05/1985	36,0	16,0	20,0	72,0	70,0	71,0	4.
426284	MÁRCIO JOSÉ DE PAULA	28/02/1976	32,0	16,0	16,0	64,0	75,0	69,5	5.
425057	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	14/03/1992	40,0	12,0	16,0	68,0	12,0	40,0	Não Aprovado
430309	IZAIAS SIQUEIRA DE SOUZA	20/09/1979	36,0	8,0	20,0	64,0	12,0	38,0	Não Aprovado
429949	JEFSON FERNANDO MACHADO	27/01/1984	32,0	28,0	4,0	64,0	12,0	38,0	Não Aprovado
425789	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	14/07/1977	28,0	20,0	16,0	64,0	N/C	---	Desclassificado
430008	GELBER CORNELIO PEREIRA	28/10/1979	32,0	8,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
424449	JOELSON LUIZ DOS SANTOS	01/11/1992	14,0	62,0	76,0	31,5		107,5	1.
428527	KARINA CORDEIRO PISSOLATO	20/09/1995	12,0	60,0	72,0	32,0		104,0	2.
427238	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	24/04/1976	10,0	56,0	66,0	31,5	2,5	100,0	3.
430329	MARCO AURELIO FERNANDES RIBEIRO	20/02/1979	12,0	50,0	62,0	26,5		88,5	4.
429249	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREIA	12/06/1973	12,0	60,0	72,0	21,5		---	Desclassificado
430241	KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO	04/07/1995	12,0	62,0	74,0	17,0		---	Desclassificado
424599	KRISLANNE NOBOKITE DUARTE	30/04/1992	16,0	54,0	70,0	22,0		---	Desclassificado
426516	MARIA HELENA COSENZO	11/01/1997	12,0	64,0	76,0	17,5		---	Desclassificado
425001	SANDRELY UGULINO CARDOSO	08/03/1998	12,0	54,0	66,0	23,5		---	Desclassificado
425401	RICARDO ADRIANO HAACKE	12/04/1989	16,0	48,0	64,0	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
428767	GILCIMAR PINTO DE FREITAS	27/02/1965	18,0	8,0	66,0	92,0		92,0	1.
430045	FRANCIELY BARROS BORGES	16/11/1985	12,0	6,0	64,0	82,0	2,5	84,5	2.
427991	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	26/06/1986	8,0	6,0	64,0	78,0	2,5	80,5	3.
424498	ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES	25/03/1992	8,0	4,0	64,0	76,0	2,5	78,5	4.
426264	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1997	14,0	4,0	60,0	78,0		78,0	5.
430325	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	08/01/1976	12,0	4,0	58,0	74,0	2,5	76,5	6.
429292	MARCELA VIEIRA DA CRUZ	08/06/1984	12,0	4,0	58,0	74,0	2,5	76,5	7.
428378	ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS	24/12/1981	16,0	2,0	58,0	76,0		76,0	8.
428903	GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	22/09/1978	12,0	2,0	58,0	72,0	2,5	74,5	9.
430062	ERICA MARQUES SIMAS	24/06/1981	10,0	0,0	64,0	74,0		74,0	10.

429178	ELISANE MARIA DOS SANTOS	03/02/1989	12,0	2,0	60,0	74,0		74,0	11.
427692	LETICIA PRADO DE SOUZA	20/03/1989	6,0	6,0	58,0	70,0	2,5	72,5	12.
429439	MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS	05/11/1971	12,0	2,0	56,0	70,0	2,5	72,5	13.
430171	MEYRILIANI CLAISTIE DO S. SANTANA	25/02/1995	14,0	2,0	54,0	70,0	2,5	72,5	14.
430313	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	12,0	4,0	54,0	70,0	2,5	72,5	15.
430298	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	30/03/1995	10,0	4,0	58,0	72,0		72,0	16.
430191	EDILAINE MARIA MENDES DE OLIVEIRA	03/08/1970	12,0	6,0	54,0	72,0		72,0	17.
424995	DANIELA SANTANA LOURENCO	01/02/1995	10,0	0,0	58,0	68,0	2,5	70,5	18.
429246	GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA	26/02/1981	12,0	0,0	56,0	68,0	2,5	70,5	19.
430402	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	10,0	2,0	56,0	68,0	2,5	70,5	20.
430350	NEULIANE ALVES DA SILVA	03/09/1991	8,0	2,0	60,0	70,0		70,0	21.
430399	TANIA CORREA NASCIMENTO	26/10/1978	6,0	4,0	60,0	70,0		70,0	22.
426558	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	10,0	4,0	56,0	70,0		70,0	23.
424730	MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE	18/10/1993	10,0	4,0	56,0	70,0		70,0	24.
427429	BRUNA SODRÉ TURRA	24/02/1994	14,0	2,0	54,0	70,0		70,0	25.
426162	MARLICE DOS SANTOS MELLO	20/11/1978	8,0	2,0	56,0	66,0	2,5	68,5	26.
430279	SIMONE COELHO DE LIMA	06/04/1978	8,0	6,0	52,0	66,0	2,5	68,5	27.
428581	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	12/06/1987	12,0	4,0	50,0	66,0	2,5	68,5	28.
428887	JESSICA FALCONI GARCIA	23/12/1990	12,0	4,0	50,0	66,0	2,5	68,5	29.
428325	SIMONE SOARES DE SOUZA COSTA	15/11/1983	12,0	4,0	52,0	68,0		68,0	30.
424590	QUEILA FRANCELINA PUGER	05/06/1996	12,0	4,0	52,0	68,0		68,0	31.
426842	LECI DE SOUZA POUBEL	18/02/1976	10,0	0,0	56,0	66,0		66,0	32.
424777	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	09/10/1989	10,0	0,0	56,0	66,0		66,0	33.
430148	FRANSCINEIDE COSTA VILAÇA ABREU	15/10/1977	10,0	2,0	54,0	66,0	0,0	66,0	34.
429826	SIRLENE SEVERIANO COELHO	22/12/1992	6,0	2,0	54,0	62,0	2,5	64,5	35.
429832	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	8,0	2,0	54,0	64,0		64,0	36.
430020	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	10/09/1978	6,0	2,0	52,0	60,0	2,5	62,5	37.
426413	ROSILENE FELIX DE SOUZA	05/08/1987	6,0	4,0	50,0	60,0	2,5	62,5	38.
429833	MARIANA APARECIDA DA SILVA	25/06/1987	8,0	4,0	48,0	60,0	2,5	62,5	39.
429988	SONIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	19/05/1975	10,0	4,0	46,0	60,0	2,5	62,5	40.
428337	SILVANO BARBOSA SOARES	22/12/1978	6,0	2,0	54,0	62,0		62,0	41.
428162	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	12/01/1986	10,0	0,0	52,0	62,0		62,0	42.
428248	LUCIENE KORB DE ANDRADE	20/09/1993	10,0	2,0	50,0	62,0		62,0	43.
430035	ELZA HELENA FARJADA DE FREITAS	17/10/1970	12,0	2,0	48,0	62,0		62,0	44.
430118	MIRIAM BARBOSA SILVA	22/09/1985	12,0	2,0	48,0	62,0		62,0	45.
425852	SIRLETE CARDOSO RODRIGUES	07/03/1980	10,0	4,0	48,0	62,0		62,0	46.
424958	JORGE MENDONÇA TACEO	03/02/1984	8,0	8,0	46,0	62,0		62,0	47.
429663	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS	20/04/1984	6,0	0,0	52,0	58,0	2,5	60,5	48.
425860	JOSIELY DE JESUS MOURA	24/07/1994	4,0	6,0	48,0	58,0	2,5	60,5	49.
429895	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	09/05/1973	10,0	2,0	46,0	58,0	2,5	60,5	50.
427497	ANALUCIA MARQUES MENEZES SÁ	14/10/1981	6,0	6,0	46,0	58,0	2,5	60,5	51.
430338	GLEY SIMONE SILVA SANTOS	26/09/1981	6,0	2,0	52,0	60,0		60,0	52.
429192	LAURENICE DA SILVA PAULA GONÇALVES	11/08/1983	4,0	4,0	52,0	60,0		60,0	53.
430206	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/11/1967	12,0	0,0	48,0	60,0		60,0	54.
429047	ALDELEIDE MONICA DA SILVA	06/12/1984	10,0	2,0	48,0	60,0		60,0	55.
429552	JUCÉLIA SANTIAGO ALVES	25/05/1986	10,0	2,0	48,0	60,0		60,0	56.
429536	ELIZABETH DA SILVA	10/01/1979	6,0	2,0	48,0	56,0	2,5	58,5	57.
428579	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	24/03/1992	10,0	0,0	46,0	56,0	2,5	58,5	58.
430183	MARILZA MARTINS NOGUEIRA NOGUEIRA	25/11/1976	8,0	2,0	46,0	56,0	2,5	58,5	59.
429678	TUANY PEREIRA LOPES	26/12/1989	8,0	4,0	44,0	56,0	2,5	58,5	60.
425746	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/1988	8,0	4,0	46,0	58,0		58,0	61.
424493	PRISCILA PAULA SOUZA FASSBINDER	19/09/1987	10,0	0,0	44,0	54,0	2,5	56,5	62.
429963	RIKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	23/04/1990	4,0	8,0	42,0	54,0	2,5	56,5	63.
430406	ROSIANE RAMIREZ	05/08/1988	10,0	4,0	40,0	54,0	2,5	56,5	64.
429829	NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	02/09/1979	16,0	0,0	38,0	54,0	2,5	56,5	65.
429743	BRUNA DE LIMA SILVA	08/07/1993	4,0	0,0	52,0	56,0		56,0	66.
430316	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	10,0	0,0	46,0	56,0		56,0	67.
429269	ELIANE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES	25/10/1975	4,0	0,0	48,0	52,0	2,5	54,5	68.
430139	ANA CARLA DOS SANTOS BATISTA	22/11/1992	4,0	2,0	46,0	52,0	2,5	54,5	69.
430515	EDIVÂNIA PEDRO DA COSTA	11/10/1995	8,0	2,0	42,0	52,0	2,5	54,5	70.
429146	JULIA VIANA MORAES VIRGINIO	02/10/1965	4,0	2,0	48,0	54,0		54,0	71.
427788	DARLENE RIBEIRO MENDES	18/03/1979	4,0	2,0	48,0	54,0	0,0	54,0	72.
425806	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	04/07/1987	8,0	0,0	46,0	54,0		54,0	73.
429765	MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	29/04/1983	8,0	2,0	44,0	54,0		54,0	74.
430185	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	28/10/1990	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	75.
427784	ANDREIA ANGELA CARVALHO	14/12/1970	2,0	0,0	48,0	50,0	2,5	52,5	76.
426776	QUESIA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS	30/10/1987	4,0	2,0	44,0	50,0	2,5	52,5	77.
425796	VISLANE CRISTINA DA SILVA	13/02/1980	8,0	2,0	40,0	50,0	2,5	52,5	78.
429715	GLEIDIMAR ALVES SANTOS	19/01/1987	10,0	4,0	36,0	50,0	2,5	52,5	79.
428332	MARINALVA REGINALDO SANTOS	15/04/1980	4,0	0,0	48,0	52,0		52,0	80.
430140	MARCIA SANTOS JACINTO	10/03/1980	6,0	2,0	44,0	52,0		52,0	81.
427328	TALITA MATOS DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1996	6,0	4,0	42,0	52,0		52,0	82.
430103	NEIRIVAN MOREIRA FIGUEIREDO DE CARVALHO	10/08/1981	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	83.
430322	ELIZAMA CARLA DE SOUZA MARTINS	28/02/1984	10,0	4,0	38,0	52,0		52,0	84.

428260	ANDREIA MARIA DO CARMO	26/01/1983	6,0	0,0	44,0	50,0			50,0	85.
427207	JOSELAINE DE ALENCAR ANDRADE COSTA	27/10/1996	6,0	0,0	44,0	50,0			50,0	86.
430444	SIMONE APARECIDA FRANCO	06/11/1967	10,0	0,0	40,0	50,0			50,0	87.
425241	BIANCA FERREIRA VALIM	10/05/1990	4,0	0,0	44,0	48,0			48,0	Não aprovado
429203	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA DONATO	08/02/1997	6,0	0,0	42,0	48,0			48,0	Não aprovado
428371	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	10/02/1992	2,0	2,0	42,0	46,0			46,0	Não aprovado
428143	LARISSA BARBOSA DA SILVA	27/06/1996	2,0	2,0	42,0	46,0			46,0	Não aprovado
430360	INÚBIA FERNANDA SANCHES MARTINS	17/09/1986	6,0	0,0	40,0	46,0			46,0	Não aprovado
426182	ROSIMAR DOS SANTOS ALVES	15/03/1983	2,0	4,0	40,0	46,0			46,0	Não aprovado
429646	LUZIA DE SOUZA SERPA	13/07/1972	8,0	0,0	38,0	46,0			46,0	Não aprovado
426148	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	14/12/1987	10,0	0,0	36,0	46,0			46,0	Não aprovado
426544	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	29/01/1967	10,0	2,0	34,0	46,0			46,0	Não aprovado
429055	JOSÉ LUIZ BARBOSA CORDEIRO	30/11/1987	8,0	2,0	34,0	44,0			44,0	Não aprovado
425717	RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	15/08/1990	8,0	2,0	34,0	44,0			44,0	Não aprovado
428148	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	11/10/1988	6,0	2,0	34,0	42,0			42,0	Não aprovado
428146	CLEUDINEIA DE LANES OLIVEIRA	02/03/1977	8,0	2,0	30,0	40,0			40,0	Não aprovado
424624	DAYANA BARBOSA DA SILVA	27/06/1985	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
427988	EDNEIA LUCIANA DA SILVA	05/06/1986	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
429578	ELISANGELA DA SILVA	12/06/1987	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
429730	JOSIANE FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA	10/09/1983	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
428210	MARCIA JULIANA RODRIGUES CAMPOS	30/09/1986	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
429702	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	18/05/1980	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
428649	VERA LÚCIA ALVES	01/05/1980	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
430442	VICTOR ALAN STOELBEN	29/10/1994	12,0	4,0	54,0	70,0		70,0	1.
428585	SUSANA SARETTA	22/05/1988	10,0	4,0	52,0	66,0	2,5	68,5	2.
424427	CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA	27/03/1986	8,0	6,0	52,0	66,0	2,5	68,5	3.
428307	HELEN CARLA SILVA	27/05/1994	12,0	6,0	46,0	64,0	2,5	66,5	4.
429458	NICOLE GOLTARA PAVINE	05/07/1996	14,0	2,0	50,0	66,0		66,0	5.
430577	MALLORY SOMMERFELD DE LARA	20/02/1996	12,0	8,0	46,0	66,0		66,0	6.
427071	POLIANE APARECIDA SOARES	26/07/1995	10,0	2,0	50,0	62,0	2,5	64,5	7.
430172	MART DA SILVA DUARTE	05/09/1988	16,0	2,0	42,0	60,0		60,0	8.
429707	DAIANE PEREZ DA SILVA	14/12/1987	10,0	4,0	42,0	56,0		56,0	9.
430458	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1995	10,0	4,0	42,0	56,0		56,0	10.
425134	JAIANE RODRIGUES	20/01/1994	8,0	2,0	42,0	52,0	2,5	54,5	11.
429585	JHONNY RODRIGUES GENUINO	28/11/1990	12,0	0,0	42,0	54,0		54,0	12.
425866	VALÉRIA RIOS PRADO	21/03/1982	10,0	2,0	42,0	54,0	0,0	54,0	13.
428118	ALINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA	08/01/1994	10,0	4,0	40,0	54,0		54,0	14.
429918	ALUANI VIEIRA DE FREITAS	12/04/1994	10,0	4,0	40,0	54,0		54,0	15.
424637	LEONARDO MARTINS OLIVEIRA	22/05/1990	10,0	2,0	38,0	50,0	2,5	52,5	16.
425155	DANIELLY NASCIMENTO	01/10/1994	8,0	2,0	40,0	50,0		50,0	17.
427261	LÍDIA RESENDE CORDEIRO	28/01/1987	6,0	6,0	38,0	50,0		50,0	18.
424587	CLEITON SOHWENCK	07/11/1993	6,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
425211	ZENITE TEIXEIRA HERMIDORFF	28/12/1962	4,0	2,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
429093	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA	12/06/1989	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
426829	CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	21/06/1985	10,0	2,0	34,0	46,0		46,0	Não aprovado
426088	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	02/11/1995	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
425197	MARCELA APARECIDA PEREIRA MARIM	25/06/1992	10,0	0,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
430042	PAULA GABRIELA PEREZ MATTEUS	11/06/1986	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
425421	VALÉRIA TIAGO DE PAIVA	16/07/1993	8,0	2,0	34,0	44,0		44,0	Não aprovado
429774	SANDRA HORLANDA DA SILVA	01/05/1985	4,0	0,0	38,0	42,0		42,0	Não aprovado
426588	THAYS REGINA LEMES ALVES	18/11/1994	10,0	0,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
428893	LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA	30/01/1974	8,0	2,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
425828	ANA CAROLINA OLIVEIRA ARAÚJO	16/04/1992	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0	Não aprovado
429463	PATRICIA DE JESUS NOVAIS	16/11/1994	8,0	6,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
427260	ALCIONE MOTA DA PENHA	20/02/1990	2,0	2,0	30,0	34,0		34,0	Não aprovado
427088	ALINE BRITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	18/10/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425160	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	26/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425223	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	26/08/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429382	WELINGTON MENDES SIQUEIRA	20/04/1991	12,0	16,0	10,0	40,0	78,0	1.

430398	MARIANE BUKOVSKI PELICIONI	09/09/1990	12,0	4,0	6,0	45,0	67,0	2.
430285	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	17/06/1978	12,0	8,0	6,0	40,0	66,0	3.
424959	ANA PAULA RIBEIRO SILVA	14/08/2001	12,0	8,0	6,0	40,0	66,0	4.
428393	JULIANA DA COSTA FERREIRA	08/06/1991	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	5.
428109	HILLARY PEREIRA DOS SANTOS	31/05/2001	12,0	12,0	4,0	35,0	63,0	6.
424689	MICHELE GUEDES DE SOUZA	23/04/1999	12,0	8,0	8,0	35,0	63,0	7.
424487	IZABEL CRISTINA MARTINS	07/12/1967	4,0	16,0	8,0	35,0	63,0	8.
425271	PAULA KÁSSIA LIMA SOUZA	10/07/2001	12,0	4,0	6,0	40,0	62,0	9.
426981	LARISSA BARBOSA DA SILVA	27/06/1996	4,0	16,0	2,0	40,0	62,0	10.
429993	FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA	20/10/1984	12,0	8,0	6,0	35,0	61,0	11.
430026	ANDRÉIA APARECIDA NEVES	22/03/1980	8,0	8,0	10,0	35,0	61,0	12.
427265	MARIZANA COSTA SANCORE	10/02/1974	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	13.
430116	TALITA BETÂNIA SILVA CARDOSO	18/01/1995	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0	14.
429364	CESIMARA CARVALHO LOPES	16/12/1999	8,0	12,0	4,0	35,0	59,0	15.
429631	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	21/02/1989	8,0	8,0	2,0	40,0	58,0	16.
429514	KESIA FERREIRA DA SILVA	16/09/2001	8,0	8,0	2,0	40,0	58,0	17.
424848	CRISLAINE DA SILVA CARDOSO	27/09/1998	8,0	4,0	6,0	40,0	58,0	18.
429150	LETÍCIA FERREIRA MOTA	13/08/1996	8,0	16,0	4,0	30,0	58,0	19.
426847	LOANA GRACIELI DA SILVA	07/02/1985	12,0	8,0	2,0	35,0	57,0	20.
428730	ANA PAULA MAGALHAES RAMIRES	11/05/1997	8,0	8,0	6,0	35,0	57,0	21.
429849	FABIANA DE OLIVEIRA DA FONSECA	28/03/1989	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	22.
429533	MIRELLI SALASAR FORJADO	18/12/2001	4,0	12,0	6,0	35,0	57,0	23.
430231	JOCILAINE PREISIGKE CORREA	12/02/2001	4,0	8,0	4,0	40,0	56,0	24.
428133	JUCILEIA ARAUJO DOS SANTOS	11/12/1986	20,0	4,0	2,0	30,0	56,0	25.
427415	KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/12/1984	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	26.
430430	VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO	30/10/1990	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	27.
424888	FERNANDA LOPES FARIAS	05/02/1995	8,0	8,0	4,0	35,0	55,0	28.
430234	LILIAN MARTINS DE ABREU	05/07/1989	8,0	4,0	2,0	40,0	54,0	29.
430565	SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS	22/04/1987	4,0	8,0	2,0	40,0	54,0	30.
429187	MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS	22/11/1978	4,0	4,0	6,0	40,0	54,0	31.
428152	STEFÂNIA ALVES MACENA	24/04/1997	16,0	4,0	4,0	30,0	54,0	32.
428410	SIMONE CARVALHO	15/05/1979	8,0	12,0	4,0	30,0	54,0	33.
429760	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1984	8,0	4,0	6,0	35,0	53,0	34.
425898	LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA	01/05/1983	4,0	8,0	6,0	35,0	53,0	35.
428909	KARINA MENDES	22/11/1996	0,0	12,0	6,0	35,0	53,0	36.
429208	JOICE KELLI CAMPOS RAMOS	11/04/1982	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	37.
429768	LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA BORO	07/01/1984	4,0	8,0	0,0	40,0	52,0	38.
426145	CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	22/03/1989	4,0	8,0	0,0	40,0	52,0	39.
426073	ELAINE CRISTINA ANACRETO	30/12/1994	0,0	16,0	6,0	30,0	52,0	40.
424791	RAMARA ELLEN RIBEIRO CABRAL	13/06/1999	0,0	16,0	6,0	30,0	52,0	41.
430006	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	22/09/1995	4,0	12,0	0,0	35,0	51,0	42.
430462	ARLENE MIRANDA CARDOSO MOREIRA	18/02/1981	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	43.
425377	ANA CLARA HOLANDER	11/06/1998	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	44.
425448	THALITA MARIELE RIBEIRO DE SOUZA PRIORI	14/01/1999	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	45.
427052	KAROLLA CAMARGO E SILVA	19/02/1999	4,0	8,0	4,0	35,0	51,0	46.
429490	ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA	24/11/1993	12,0	8,0	6,0	25,0	51,0	47.
427818	REGIANE TEOFILO MIRANDA	30/03/1986	8,0	16,0	2,0	25,0	51,0	48.
424700	FABIOLA ROBERTA DE SOUZA	11/04/1995	4,0	4,0	2,0	40,0	50,0	49.
427544	JULYSMARA LORENA TOMÉ PRIMON	08/11/2001	4,0	4,0	2,0	40,0	50,0	50.
430027	REGIANE VERONICA ANACRETO	28/10/1990	0,0	8,0	2,0	40,0	50,0	51.
429868	SÂMARA KELY DE MELO SALDANHA	17/05/1999	0,0	8,0	2,0	40,0	50,0	52.
430463	JONADARK MIGUEL DE OLIVEIRA	29/08/1990	12,0	4,0	4,0	30,0	50,0	53.
429289	MARCELA VIEIRA DA CRUZ	08/06/1984	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	54.
426204	LUZIANA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1992	4,0	12,0	4,0	30,0	50,0	55.
429656	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	24/09/1993	4,0	12,0	4,0	30,0	50,0	56.
430586	ADRIENE MARIA NUNES	11/05/1995	4,0	12,0	4,0	30,0	50,0	57.
430016	LUDYMILLA SALDANHA SIMONCELIS	31/07/1996	4,0	4,0	6,0	35,0	49,0	Não aprovado
430129	CELSIANA FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	24/12/1979	0,0	8,0	6,0	35,0	49,0	Não aprovado
428050	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1986	12,0	12,0	0,0	25,0	49,0	Não aprovado
429460	ADRIELE DA SILVA CARVALHO MENDES	17/01/1994	12,0	8,0	4,0	25,0	49,0	Não aprovado
429590	ESTEFANY SEVIERI PONTES	20/08/1999	8,0	8,0	8,0	25,0	49,0	Não aprovado
428193	APARECIDA LAURA CALIXTO MARTINS	15/02/1979	8,0	8,0	2,0	30,0	48,0	Não aprovado
429530	LARISSA CARACIOLA COSTA	14/11/1996	8,0	8,0	2,0	30,0	48,0	Não aprovado
424891	LUDIMILA LEITE CRUZ	08/08/2000	8,0	8,0	2,0	30,0	48,0	Não aprovado
429224	GESSYCA MARCIANA DE OLIVEIRA	06/08/1994	4,0	4,0	4,0	35,0	47,0	Não aprovado
427710	KARINE CARRIJO BATISTA	22/05/2001	4,0	4,0	4,0	35,0	47,0	Não aprovado
429464	MARILEIDE DA SILVA	04/03/1976	0,0	12,0	0,0	35,0	47,0	Não aprovado
425470	LUCIA EVANGELISTA MACHADO	20/06/1969	8,0	12,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
429773	ELIZÂNIA DA CUNHA GOMES MANSANO	19/09/1973	8,0	12,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
429775	ADRIANA ALMEIDA CALISTO	08/03/1988	8,0	12,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
426916	SÔNIA MARIA ALVES POLIZZELI	16/05/1976	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
430077	ANA PAULA DA SILVA	13/03/1996	4,0	8,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
424864	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES	26/08/1999	12,0	8,0	6,0	20,0	46,0	Não aprovado
429897	EDNA CABRAL RIBEIRO	08/10/1976	8,0	12,0	6,0	20,0	46,0	Não aprovado
429480	PATRÍCIA DO PILAR ALVES DA COSTA	28/10/1997	4,0	4,0	2,0	35,0	45,0	Não aprovado
426365	PATRÍCIA APARECIDA AMBRÓSIO DE ABREU	30/12/1997	8,0	4,0	8,0	25,0	45,0	Não aprovado
429604	VERA LUCIA ANACRETO DE ALMEIDA	16/09/1982	4,0	12,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado

424914	KARLA LORRAYNE DIAS LOPES	11/06/2002	0,0	16,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
428160	ANICELMA SOUZA SILVA MUNIS	05/01/1985	8,0	4,0	2,0	30,0	44,0	Não aprovado
425185	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	15/05/1991	8,0	4,0	2,0	30,0	44,0	Não aprovado
429627	JULIA CARLA MARTINS DE MELO	12/11/1990	4,0	8,0	2,0	30,0	44,0	Não aprovado
429708	TAYNARA GONCALVES DE MIRANDA	23/12/2000	0,0	8,0	6,0	30,0	44,0	Não aprovado
427344	ROSINEIA VIEIRA RODRIGUES DE ASSIS	06/02/1997	16,0	8,0	0,0	20,0	44,0	Não aprovado
427055	CAMILA FERREIRA MOTA FERNANDES	05/07/1995	4,0	4,0	0,0	35,0	43,0	Não aprovado
429830	ELAINE FERREIRA MENDES	25/11/1991	0,0	4,0	4,0	35,0	43,0	Não aprovado
429526	REGIANA FERREIRA DE OLIVEIRA BENTO	16/01/1980	4,0	12,0	2,0	25,0	43,0	Não aprovado
425909	AMANDA GABRIELLA DA SILVA	08/09/2001	4,0	8,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
428315	MIRIAM DE LIMA SOUZA	19/06/1982	4,0	8,0	0,0	30,0	42,0	Não aprovado
428560	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/10/1986	12,0	4,0	6,0	20,0	42,0	Não aprovado
426533	RENATA DA SILVA RODRIGUES	26/07/1989	8,0	8,0	0,0	25,0	41,0	Não aprovado
426027	JULIA GONÇALVES GARCIA	22/07/2000	8,0	8,0	0,0	25,0	41,0	Não aprovado
426291	LILIANE APARECIDA DA ROCHA	21/09/1982	8,0	4,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
429112	JAILSON CONCEIÇÃO DE ARRUDA	14/07/1985	8,0	4,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
429427	JOÃO RICARDO NUNES DOS SANTOS	12/04/1995	0,0	8,0	8,0	25,0	41,0	Não aprovado
429931	TALLYS RUAN FERREIRA DE ARAUJO	10/07/1996	4,0	4,0	2,0	30,0	40,0	Não aprovado
428357	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	13/10/1990	0,0	8,0	2,0	30,0	40,0	Não aprovado
425284	ALICE DO CARMO BISSOLLI	12/12/1997	0,0	8,0	2,0	30,0	40,0	Não aprovado
425259	LUZIGELE DE JESUS MOTA	14/12/1977	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
428243	ELIANE DA SILVA ARAUJO	06/08/1983	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
429138	GEZELAINE APARECIDA TEIXEIRA BRAZ	05/05/1996	8,0	4,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
426355	GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA	07/10/1999	8,0	4,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
430112	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/08/1985	4,0	8,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
428451	FERNANDA CRISTINA ALVES	17/07/1992	4,0	8,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
429231	JAQUELINE MARCIANA DE OLIVEIRA	11/04/1993	4,0	4,0	6,0	25,0	39,0	Não aprovado
430111	SONIA DOS REIS VIEIRA	01/02/1980	4,0	12,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
425973	REGIANE BRAZ DE SOUZA	10/07/1982	4,0	12,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
426899	QUÉLIA ROSA BORGES	25/03/1995	4,0	8,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
428452	SELMA MARIA DA SILVA	03/01/1975	4,0	8,0	0,0	25,0	37,0	Não aprovado
425910	DEBORA DE SOUZA DORNELA	26/06/1994	4,0	4,0	4,0	25,0	37,0	Não aprovado
429328	GRECILENE GOMES DE SOUSA	03/06/1993	0,0	8,0	4,0	25,0	37,0	Não aprovado
424917	THALIA DO PILAR PEREIRA	21/06/1997	0,0	8,0	4,0	25,0	37,0	Não aprovado
429223	VENIZE ARMOREL MARCOLINO CASTILHO FERRU-FINO	04/01/1989	8,0	12,0	2,0	15,0	37,0	Não aprovado
425999	LUANA MARIA OLIVEIRA SILVA	12/06/1999	4,0	8,0	10,0	15,0	37,0	Não aprovado
430230	TELMA CANDIDA MARTINS	07/08/1979	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
427608	MAIARA LIMA DE LANA	04/05/1998	0,0	8,0	2,0	25,0	35,0	Não aprovado
430162	RAYANE KENIA ROCHA ALMEIDA	27/09/1993	0,0	4,0	6,0	25,0	35,0	Não aprovado
428233	LUCIENE GONCALVES DE MIRANDA	07/02/1981	8,0	8,0	4,0	15,0	35,0	Não aprovado
428021	ELIZETE SANTOS DE ARAUJO	25/03/1988	4,0	8,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
429452	ELLEN CAROLINE AIRES CARDOSO	01/07/2000	4,0	8,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
425010	ROSILENE MARTINS BARBOSA	14/01/1998	0,0	12,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
429520	SILEUZA FERREIRA DA SILVA	31/07/1979	8,0	8,0	2,0	15,0	33,0	Não aprovado
425983	ANGELENA MARIA DA SILVA DIAS	04/01/1981	8,0	4,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
429255	DALILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	09/06/1994	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
429636	NEUSA MARQUES DIAS	16/02/1984	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
427081	EUDIMARA DE MORAES ALVES	17/04/1993	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
428983	LAUDICEIA ETIENE DE SOUZA	18/04/1966	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
429711	SIMONE DO PILAR BARROS	29/11/1977	0,0	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
427772	SUELLEN MARIANO ANICETO	20/01/1984	8,0	8,0	6,0	10,0	32,0	Não aprovado
426030	BRUNA GONÇALVES GARCIA	25/11/2001	4,0	4,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
429825	RAFAELA BORGES DA COSTA	23/09/1981	0,0	12,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430215	GEYSE FERREIRA BRAGA	01/06/1994	0,0	12,0	4,0	15,0	31,0	Não aprovado
430514	RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08/05/1998	4,0	4,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado
425918	ROSANA ALVES DA COSTA	04/11/1984	4,0	4,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
429620	IVONE FAVERI VILELA	20/04/1982	4,0	12,0	2,0	10,0	28,0	Não aprovado
429084	SUELI MARIA DOS PRAZERES	25/10/1986	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
424474	ALZIRA FERREIRA DA SILVA	05/10/1971	0,0	4,0	2,0	20,0	26,0	Não aprovado
429499	HARIADNNA APARECIDA DA SILVA	27/03/1995	4,0	4,0	8,0	10,0	26,0	Não aprovado
427731	VALNICE LOPES DE SOUZA FERREIRA	14/03/1977	4,0	4,0	2,0	15,0	25,0	Não aprovado
429649	ANA CARLA RIBEIRO	20/06/1999	4,0	4,0	2,0	15,0	25,0	Não aprovado
427673	EMILIA CRISTINA DOS SANTOS	22/12/1998	4,0	4,0	0,0	15,0	23,0	Não aprovado
425007	GENI MACIEL DE ALMEIDA	10/12/1978	0,0	8,0	0,0	15,0	23,0	Não aprovado
428017	CELIA ROSA DA CUNHA RIBEIRO	17/12/1973	8,0	4,0	0,0	0,0	12,0	Não aprovado
429641	CRYSTIAN JOSÉ TOLEDO DE SOUZA	02/04/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429598	IVANIA LUCAS MONTEIRO DE FREITAS	24/12/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429334	LENI FERREIRA DE ARAUJO	24/04/1976	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
426653	MARCELA FERNANDA RODRIGUES SOARES	26/06/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429612	NEVITON DA SILVA MOTA	22/01/1982	8,0	16,0	6,0	40,0	70,0	1.
429608	SILVELENI DA COSTA PEREIRA	16/09/1982	8,0	16,0	6,0	40,0	70,0	2.
429021	CAROLINA DE SOUZA SA SILVA	09/04/1995	12,0	8,0	8,0	30,0	58,0	3.

424964	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	24/09/1989	12,0	12,0	4,0	25,0	53,0	4.
427690	ADNILZA ALVES BARBOSA	03/10/1975	12,0	8,0	6,0	25,0	51,0	5.
426289	ROSIMAR FERREIRA MENDES	20/04/1978	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	6.
427078	ANTONIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS	30/11/1980	8,0	8,0	4,0	30,0	50,0	7.
429884	SANDRA DA CRUZ SILVA	22/12/1978	12,0	12,0	6,0	20,0	50,0	8.
428386	ALINE MARTINS DE PAULA	20/07/1989	4,0	4,0	2,0	35,0	45,0	Não aprovado
426049	SAMARA PEREIRA FARIAS	25/08/1993	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
426439	FRANCISLENE PEREIRA CARDOZA	18/10/1986	8,0	4,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
430376	SOLANGE BORGES POSSO	11/09/1971	4,0	4,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
426975	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	10/07/1996	4,0	4,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
430013	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	06/10/1989	4,0	8,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
430255	ANTÔNIO BARBOSA IZIDIO	12/06/1985	8,0	12,0	6,0	15,0	41,0	Não aprovado
424407	DILEUZA WESTPHAL	11/08/1986	4,0	12,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
430019	MARIA APARECIDA SILVA	20/07/1975	4,0	8,0	2,0	25,0	39,0	Não aprovado
427333	CAROLINE DA COSTA DINIZ	29/06/1988	8,0	8,0	2,0	20,0	38,0	Não aprovado
425632	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	16/05/1984	0,0	4,0	8,0	25,0	37,0	Não aprovado
430163	EDNEIA FERREIRA DA SILVA	10/11/1970	8,0	12,0	2,0	15,0	37,0	Não aprovado
428134	GLEICIANE DOS SANTOS	28/05/1987	4,0	8,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
430167	DEBORA FERNANDA SILVA GONÇALVES	18/01/1994	0,0	8,0	2,0	25,0	35,0	Não aprovado
425824	DANIEL CACERES LOPEZ	20/03/1987	8,0	12,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
425056	ROZILENE SILVA CRESPIM	30/05/1978	8,0	4,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
430089	MARLI DE JESUS SILVA	19/01/1975	4,0	8,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
426477	RENATA SANTOS SILVA	21/06/1987	8,0	12,0	4,0	10,0	34,0	Não aprovado
429486	JAINE MEIRE DA SILVA	09/11/1974	0,0	8,0	2,0	20,0	30,0	Não aprovado
426903	LARISSA FERNANDA CESARI DA SILVA	25/01/2001	4,0	12,0	4,0	10,0	30,0	Não aprovado
425116	ANA MARIA PEREIRA LEITE	29/06/1980	8,0	4,0	2,0	15,0	29,0	Não aprovado
428792	GEOVANI RODRIGUES RIBEIRO	06/08/1988	0,0	8,0	6,0	15,0	29,0	Não aprovado
430055	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	10/08/1987	4,0	4,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
428151	GERALDA TAVARES DA SILVA	25/12/1977	0,0	8,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
425800	ALINE TORRES DOS SANTOS	01/09/1991	4,0	8,0	0,0	15,0	27,0	Não aprovado
430436	JOANA DARC DE FARIAS LANA	04/10/1982	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
426917	LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	25/05/1985	4,0	4,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
425886	LUCINEIA FERREIRA BARBARA	18/03/1980	0,0	8,0	4,0	15,0	27,0	Não aprovado
430007	VALDIRENE LAURENTINA DE SOUZA	12/11/1986	4,0	4,0	0,0	15,0	23,0	Não aprovado
426912	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1976	0,0	4,0	4,0	10,0	18,0	Não aprovado
430238	DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/02/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
424549	EDSON OLIVEIRA DA SILVA S	01/10/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
425908	EUVANI AMBROSIO DE OLIVEIRA	22/09/1964	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
426914	FABIANA RENATA DOMENICI	24/05/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
426348	ISAIAS VALDINER DA SILVA	06/05/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
428125	JUCINELI DE ARRUDA FIALHO	16/11/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430469	MAÍSA MARIANO DOS SANTOS	06/02/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427785	MARCONDES GONÇALVES MENDES	02/10/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429186	MARIA GENACILDA DA SILVA LIMA	14/07/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
425847	NIVERSINA DE OLIVEIRA MATOS	11/11/1961	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
429282	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	28/11/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429296	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	25/05/1974	4,0	16,0	6,0	45,0	71,0	1.
427551	WEDER SANTOS DE ALMEIDA	12/03/1992	12,0	12,0	6,0	40,0	70,0	2.
427769	KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA	17/01/1996	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	3.
427774	DHIEGO DONIZETHE FERREIRA GUMIERI	08/08/1986	4,0	12,0	8,0	40,0	64,0	4.
430070	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	09/03/1992	8,0	12,0	8,0	35,0	63,0	5.
424692	WESLEY ZANRE PEREIRA	13/02/1996	16,0	4,0	8,0	30,0	58,0	6.
428320	JAIR PAZ	26/03/1984	8,0	8,0	2,0	35,0	53,0	7.
424949	KENIA GONZAGA DE SOUZA	28/04/1989	4,0	8,0	6,0	30,0	48,0	Não aprovado
429751	DANILO MORAES DE ARRUDA	09/08/1994	4,0	8,0	6,0	30,0	48,0	Não aprovado
425217	ALESSANDRO APARECIDO CEZARIO	12/07/1994	4,0	12,0	6,0	25,0	47,0	Não aprovado
427053	MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA	13/12/1994	12,0	8,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
424642	ILDELAINE APARECIDA ROSA	14/03/1982	4,0	12,0	4,0	25,0	45,0	Não aprovado
425167	RAFAEL SILVA CAETANO	20/02/1988	4,0	8,0	6,0	25,0	43,0	Não aprovado
429648	CELSON ELECIO DA SILVA	23/01/1986	8,0	8,0	6,0	20,0	42,0	Não aprovado
426655	JACKSON MORAIS DA SILVA	24/02/1985	4,0	12,0	6,0	20,0	42,0	Não aprovado
427444	ALLYNE NADYA FERREIRA NERIS DE ASSUNÇÃO	25/12/1986	8,0	4,0	4,0	25,0	41,0	Não aprovado
430054	WELVERSON DA SILVA	16/08/1990	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
424603	BRUNO CÉSAR MIRANDA DE LIMA	29/07/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
429052	SÔNIA REGINA NEVES DE BERNARDINO DE MELO	29/05/1981	12,0	8,0	2,0	25,0	47,0	Não aprovado
430579	ALINE JUSTINA DE MELO RAMOS	30/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
425645	GILMAR DA SILVA CUNHA	30/07/1984	12,0	8,0	8,0	15,0	43,0	Não aprovado
425757	GERCILIO MENDES DA SILVA	30/06/1971	8,0	4,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
428491	JOÃO BARBOSA DA SILVA	22/06/1982	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
429219	EDSON SAUCEDO DOS SANTOS	13/04/1990	0,0	4,0	4,0	25,0	33,0	Não aprovado
424483	MARIA CRISTINA TEIXEIRA	25/03/1986	12,0	8,0	2,0	10,0	32,0	Não aprovado
426199	DIEGO OLIVEIRA RIBEIRO	21/07/1989	4,0	4,0	8,0	15,0	31,0	Não aprovado
427425	GISELLE BARBOSA FONTES	02/04/1987	4,0	4,0	6,0	5,0	19,0	Não aprovado
429327	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	18/01/1982	0,0	4,0	2,0	5,0	11,0	Não aprovado

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE'S**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
427497	ANALUCIA MARQUES MENEZES SÁ	14/10/1981	6,0	6,0	46,0	58,0	2,5	60,5	1.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
425160	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	26/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jauru - MT, em 11 de novembro de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 102/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 102/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 02/12/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora para o Lote 01; 02 e 08 a empresa: **LANER & CAVALCANTE DA SILVA LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 19.927.247/0001-86, localizada à Rua Angra dos Reis n. º 1.185-S, Bairro Jardim Santa Maria - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, com valor global de R$ 1.181.600,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), vencedora para o Lote 03 e 07 a empresa: **CAVALCANTE E CAVALCANTE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.132.142/0001-07, localizada à Rua Paraíba nº 254-N - Centro CEP: 78.575-000 - Município de Juara/MT**, com valor global de R$ 154.680,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), vencedora para o Lote 06 a empresa: **LARISSA DALPIAZ NEPOMUCENO**, inscrita com o CPF sob o n. 044.379.131-75, estabelecida na Rua Arantes, n. 168s, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT, com valor global de R$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Juara –MT, 04 de dezembro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 105/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 105/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 04/12/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS EQUIPADA COM CONCHA E VASSOURA COLETORA, Conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 882847/2019 SUDECO, em Atendimento à Secretaria Municipal de Transportes,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos., sagrou-se vencedora para o item a empresa: **SEG CONSULTORIA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 12.062.754/0001-55, localizada à Rua Carlos Maggioni, 145 A – CEP: 95.170-790 – Bairro São Luis – Farroupilha/RS, com Valor Global de **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).**

Juara –MT, 04 de dezembro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

RESCISÃO CONTRATUAL

À
CASA DE APOIO PANTANAL - EIRELI
CNPJ: 32.965.160/0001-61
Endereço: Rua Travessa A, s/nº, lote 50, Quadra 39, Bairro Dom Bosco, no Município de Cuiba/MT, representada neste ato pela Srª Ananda Leite Bispo Lucialdo, portadora da RG nº. 0966241-3 SSP/MT e CPF nº. 545. 116.071-68.
Reportando-nos **CONTRATO: N° 182/2019/SECAD**, oriundo do Processo Licitatório de **PREGÃO: N° 067/2019/SECAD.**
OBJETO: Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Contratação de Hospedagem do Tipo Casa de Apoio para Atendimento de Pacientes do Município de Juara/MT em Tratamento na Capital do Estado de Mato Groso, com Fornecimento de 03 Refeições Diárias (Café da Manha, Almoço e Jantar), bem como Fornecimento de Transportes aos Pacientes 24 Horas por dia, nos Trajetos Rodoviária - Casa de Apoio - Clinicas/Hospitalares - Casa de Apoio - Rodoviária, enquanto Perdurar o Tratamento, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Termo**, nos termos da CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA, do referido instrumento, servimo-nos da presente para NOTIFICAR que a Prefeitura Municipal de Juara não possui interesse na continuidade destes serviços, a partir de 04/12/2019, quando restará para todos os efeitos rescindido o termo contratual mencionado.**
Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Juara/MT, em 04 de dezembro de 2019.
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal

SEC. MUN FINANÇAS/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO - ITR N° 0007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO - ITR N° 0007, de 04 de dezembro de 2019.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 - MUNICÍPIO DE JUARA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO (S) PASSIVO (S)

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
CESAR ALBERTO DE OLIVEIRA	058.804.728-76	9819/0014/2019
CESAR ALBERTO DE OLIVEIRA	058.804.728-76	9819/0015/2019
JOÃO NASCIMENTO	042.239.343-68	9819/0034/2019
JOÃO NASCIMENTO	042.239.343-68	9819/0035/2019
JOÃO NASCIMENTO	042.239.343-68	9819/0036/2019
MANOEL DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	789.719.181-87	9819/0149/2019
ZENIR MINOSSO	021.902.731-53	9819/0127/2019
ZENIR MINOSSO	021.902.731-53	9819/0128/2019

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ITR
NOME: WILSON JACOB MATRICULA: 0006622 CARGO: 0403 ASSINATURA:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 11-2019

PORTARIA Nº 674/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA RITA RAMOS DA CRUZ- 334.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 20.148 de 18/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/11/2019 a 29/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/07/1996 a 02/07/2001, a servidora **Rita Ramos da Cruz,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 05633621 SSP/MT e do CPF Nº 411.176.621-87, que exerce o cargo de **Técnico Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 675/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA FERNANDA FERNANDES GAMA BORTOLUZZI-4327.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 20.132 de 18/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2018, a servidora **Fernanda Fernandes Gama Bortoluzzi,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 232418469 SSP/SP e do CPF Nº 273.391.958-07, que exerce o cargo de **Especialista Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 676/2019.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO NATALINO DE SOUZA BREVES NO CARGO DE PROFESSOR - 1473.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 16.068 de 20/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **Professor,** ocupado pelo servidor **Natalino de Souza Breves,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 428.013 SSP/MT e do CPF nº 352.838.311-91, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 677/2019.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO LUIZ CARLOS BOTELHO NO CARGO DE MECANICO DE MAQUINA PESADA - 2343.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 16.365 de 23/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **Mecânico de Máquinas Pesadas,** ocupado pelo servidor **Luiz Carlos Botelho,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 763.210 SSP/PR e do CPF nº 101.874.999-34, por motivo de Aposentadoria por Idade, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 678/2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 20.564 de 29/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome
4364	**Eliane Izabel da Silva-4364**
4383	**Valdelice de Carvalho Santos Borges-4383**
4538	**Marineide Marcelino Ceara-4538**
10-Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural	
01-Departamento de Desenvolvimento Social	
01-Divisão de Programas e Projetos Sociais	
10-Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural	
10.01-Departamento de Desenvolvimento Social	
10.01.01-Divisão de Programas e Projetos Sociais	
10.01.01.02- Setor de Atenção ao Idoso.	

E os servidores lotados:

Matricula	Nome
685	**Izael Ruyvo**
1708	**Marlene Lourentino Bufalo**
1709	**Dalva Barbosa de Souza**
5493	**Dilce Graebin**

5533	**Edelizia Ferreira da Silva**

10-Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural
02-Departamento de Diversidade Cultural
01-Divisão de Apoio Administrativo
10-Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural
10.01-Departamento de Desenvolvimento Social
10.01.01-Divisão de Programas e Projetos Sociais
10.01.01.02- Setor de Atenção ao Idoso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 679/2019.

Readaptar em caráter temporário a servidora Patrícia Olá Prestes Batista em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 20.576 de 29/10/2019.

Considerando, o Processo Laudo Médico Pericial de 26/09/2019, orientando sobre a readaptação funcional por prazo determinado;

Considerando, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Agente Comunitário de Saúde nos termos da Lei Complementar n°031/2009.

Considerando, Decreto nº 1.377/2019 de 05/07/2019, Art. 21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas de Auxiliar Administrativo, junto a UDR-Unidade Descentralizada de Reabilitação com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativo/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Programas Agente Comunitário Saúde PACS, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora **Patrícia Olá Prestes Batista,** de matrícula nº 6424, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral temporária da servidora atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º. A readaptação de que trata o Art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 12(doze)meses, até 16/09/2020, podendo ser revisto em caso de requerimento da servidora.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 3º. A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, sob condição de retorno às funções do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 680/2019.

Readaptar em caráter temporário a servidora Lucilene Riberio Costa em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 20.961 de 01/11/2019.

Considerando, o Processo Laudo Médico Pericial de 23/10/2019, orientando sobre a readaptação funcional por prazo determinado;

Considerando, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado nos termos da Lei Complementar n°068/2009.

Considerando, Decreto nº 1.377/2019 de 05/07/2019, Art. 21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas de Atendimento a Alunos com Laudo/AEE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Pré Escola 40% , por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora **Lucilene Ribeiro Costa,** de matrícula nº 216, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral temporária da servidora atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º. A readaptação de que trata o Art. 1º desta Portaria, será até 20/12/2019, podendo ser revisto em caso de requerimento da servidora.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 3º. A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, sob condição de retorno às funções do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 681/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDINEIA QUEIROZ SOUZA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 20.837 de 01/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora: **Claudinéia Queiroz Souza-6370**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 14333660 SSP/MT e do CPF nº 970.717.061-15, que exercia o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativo/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de PACS- Programas Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA N° 682/2019.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA TATIANE HERNANDES DE OLIVEIRA COMO RESPONSAVEL TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 20.654 de 30/10/2019 e 21.235 de 05/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANE HERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 381704889 SSP/SP e do CPF Nº 355.130.138-78, que exerce o cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Técnico Ambulatorial como Responsável Técnico pela Sala de Imunização**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 683/2019.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO HELIO FRANCISCO CASTÃO NO CARGO DE PROFESSOR - 1453.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 19.834 DE 16/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **Professor,** ocupado pelo servidor **Hélio Francisco Castão,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 426.184 SSP/MT e do CPF nº 340.311.891-68, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 684/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE LOURDES SOUTO-4487.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº19.564 de 11/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 04/11/2019 a 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 15/07/2013 a 15/07/2018, a servidora **Maria de Lourdes Souto,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 884133 SSP/MT e do CPF Nº 924.760.231-91, que exerce o cargo de **Técnico Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 685/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA LUCINEI LENIR S DELGADO-4346.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 19.322 de 09/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2018, a servidora **Lucinei Lenir S Delgado,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 16919319 SSP/MT e do CPF Nº 004.482.481-58, que exerce o cargo de **Agente de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 686/2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA SONIA MARIA DE LIMA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 21.167 de 05/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: **Sonia Maria de Lima-7060,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 14021013 SSP/MT e do CPF Nº940.044.711-68, que exerce o cargo de **Técnico Saúde,** lotada na **09-**Secretaria Municipal de Saúde/**02**-Departamento Técnico Ambulatorial para **09**-Secretaria Municipal de Saúde/**01-**Departamento Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 687/2019.

Readaptar em caráter definitivo a servidora Pedrina Maria Pereira em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 21.324 de 06/11/2019.

Considerando, o Processo Laudo Médico Pericial de 10/10/2019, orientando sobre a readaptação funcional definitiva;

Considerando, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado nos termos da Lei Complementar (068/2009).

Considerando, Decreto n°1.377/2019 de 05/07/2019, Art.21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas de Atendimento a Alunos com Laudo/AEE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Assuntos Políticos Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB 40%, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora **Pedrina Maria Pereira**, de matrícula nº 324, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral definitiva da servidora atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 06 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 692/2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ANDREIA SOLANO CYPRIANO SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 21.560 de 11/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: **Andreia Solano Cypriano Silva-6285,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 12179175 SSP/MT e do CPF Nº018.633.341-22, que exerce o cargo de **Técnico Saúde,** lotada na **09-**Secretaria Municipal de Saúde/**01**-Departamento Hospitalar para **09-** Secretaria Municipal de Saúde/**03**- Departamento de Gestão Administrativa/**04**-Divisão de Saúde Coletiva/**07**-Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 694/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA SIRLEI FERREIRA ROCHA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.632 de 11/11/2019, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Data da Posse	Cargo	Período	Nível	
421	Sirlei Ferreira Rocha	06/11/1995	Apoio Administrativo Educacional	06/11/2016 A 06/11/2019	B/8	B/9

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 695/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA VALDEMIRA APARECIDA SANTANA TANASSOF.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.633 de 11/11/2019, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Data da Posse	Cargo	Período	Nível	
6667	Valdemira Aparecia Santana Tanassof	04/11/2013	Professor	04/11/2016 A 04/11/2019	C/2	C/3

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 696/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA MAURENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.634 de 11/11/2019, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Data da Posse	Cargo	Período	Nível	
6670	Maurenice Rodrigues de Oliveira	08/11/2013	Técnico Administrativo Educacional	08/11/2016 A 08/11/2019	B/2	B/3

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 697/2019.

Readaptar em caráter temporário a servidora Neuza Maria dos Anjos em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 21.636 de 11/11/2019.

Considerando, o Processo Laudo Médico Pericial de 27/08/2019, orientando sobre a readaptação funcional por prazo determinado;

Considerando, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado nos termos da Lei Complementar n°068/2009.

Considerando, Decreto nº 1.377/2019 de 05/07/2019, Art. 21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas de Atendimento a Alunos com Laudo/AEE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Pré Escola 40% , por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora Neuza Maria dos Anjos**,** de matrícula nº 302, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral temporária da servidora atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º. A readaptação de que trata o Art. 1º desta Portaria, será até 27/02/2020, podendo ser revisto em caso de requerimento da servidora.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 3º. A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, sob condição de retorno às funções do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 698/2019.

Dispõe sobre a **aprovação em Estágio Probatório e concede estabilidade a servidorA PúblicA MunicipaL Nilza da silva costa-7339.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 21.744 de 13/11/2019.

Considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis, desde que aprovados por avaliação de Comissão Probatório;

Considerando ainda a nomeação através de Concurso Público n° **001/2016 REALIZADO NO DIA 15/05/2016 E HOMOLADO EM 31/05/2016,** para preenchimento de vagas.

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão de Avaliação Probatória e Desempenho, nomeada de conformidade com a Lei Complementar nº. 145 de 16 de Agosto de 2019 e Lei Complementar nº 165/2018;

Considerando a ATA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a estabilidade a servidora pública: **Nilza da Silva Costa,** matrícula n°7339, nomeada após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura, no mês de 11/2019:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 699/2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº570/2018 DE FISCAL DE CONTRATO PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando, o Processo SAD nº 21.766 de 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº570/2018 que designou as servidoras **LUZIA MARESTONI SIMÕES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO NIVEL SUPERIOR**, matrícula nº7237, portador da cédula de identidade nº29737818 SESP/MT e do CPF nº015.399.608-03, lotado na Secretária Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar e **SIMARA BRIZOLLA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE**, matrícula nº 4380, portadora da cédula

de identidade nº 17927625 SJSP/MT e do CPF nº 017.165.881-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/ Divisão de Atenção Psicossocial, para atuar como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - O fiscal deve se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 700/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando, o Processo SAD nº 21.766 de 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUZIA MARESTONI SIMÕES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO NIVEL SUPERIOR**, matrícula nº7237, portador da cédula de identidade nº29737818 SESP/MT e do CPF nº015.399.608-03, lotado na Secretária Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar e **ANTÔNIO JOSÉ SANTANA NETO**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL**, matrícula nº 1485, portador da cédula de identidade nº 14346940 SSP/MT e do CPF nº 000.724.791-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, para atuar como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - O fiscal deve se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de novembro de 2019.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº705/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA NILZA DA SILVA COSTA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.869 de 14/11/2019, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Data da Posse	Cargo	Período	Nível	
7339	Nilza da Silva Costa	07/11/2016	Professor	07/11/2016 A 07/11/2019	B/1	B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 712/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR PUBLICO GERSON FERREIRA DE SOUZA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, a partir desta data;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nível	
1693	Gerson Ferreira de Souza	Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta	04/11/2016 04/11/2019	C/4	C/5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 713/2019.

Dispõe sobre **Elevação de Nível em virtude de tempo de serviço para os servidores do quadro geral**.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, Elevação de Nível em virtude do Tempo de Serviço, de acordo com os Art. 12, inciso I e Art. 13, § 1º, da Lei Complementar Nº. 069 de 04/02/2010, e Art. 13, inciso I e Art. 14, § 1º da Lei Complementar Nº. 031/2007, e Art. 11 e Art. 12 da Lei Complementar Nº 029 de 26/12/2007, conforme abaixo relacionado;

Matricula	Nome	Período	Classe / Nível	
6671	Alessandra Ferreira Betin	11/11/2016 s 11/11/2019	B/2	B/3
26	Antoninha Batista Floriano	07/11/2016 a 07/1/2019	D/8	D/9
6668	Elizana Nunes de Oliveira	07/11/2016 a 07/11/2019	B/2	B/3
6669	Juscinéia do Nascimento	07/11/2016 a 07/11/2019	B/2	B/3
224	Magali Maria da Silva	01/11/2016 a 01/11/2019	C/8	C/9
6673	Murilo Salles Barbon	14/11/2016 a 14/11/2019	B/2	B/3
6666	Vanilza Oliveira de Souza	01/11/2016 a 01/1/2019	B/2	B/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 714/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DAS SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 de 14/02/2006 que dispõe os gestores locais do sistema único de saúde.

Considerando Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

Considerando Lei Complementar nº 166/2018.

Considerando o Decreto nº 1.295 de 15/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, Elevação de Nível em Virtude do Tempo de Serviço, de acordo com Art. 2º do Decreto 1.295/2018, a partir desta data;

Matrícula	Nome	Data da Contratação	Período	Classe/Nível	
6369	Claudinéia Boschetti Costa	12/11/2001	12/11/2016 A 12/11/2019	A/06	A/07

6409	**Maria Aparecida de Araújo Caobelli**	**05/11/2001**	**11/06/2016 A 11/06/2019**	**A/06**	**A/07**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 715/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA O SERVIDOR NATANAEL FERREIRA MARTINS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 22.110 de 18/11/2019 e 3.989 de 11/03/2016; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio mais 200 (duzentas) horas de curso de capacitação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	
2602	**Natanael Ferreira Martins**	**Agente de Serviços Urbanos**	**C/6**	**D/6**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 716/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA O SERVIDOR DONIZETE LISBOA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.873 de 14/11/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
1523	**Donizete Lisboa**	**Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta**	**C/7**	**D/7**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 717/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR ROBERTO CARLOS BALDO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.437 de 08/11/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D”, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Matricula	Nome	Posse	Cargo	Classe	
4448	Roberto Carlos Baldo	01/07/2008	Agente Operacional/Tratorista	C/4	D/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 718/2019.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora ELENICE DA SILVA RICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 16.225 de 28/08/2017; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio mais 200 (duzentas) horas de curso de capacitação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
4343	Elenice da Silva Rico	Agente de Serviço/Agente de Serviços Urbanos	C/4	D/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 719/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR LUIZ DE ALMEIDA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 15.854 de 19/08/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D”, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Matricula	Nome	Posse	Cargo	Classe	
1159	Luiz de Almeida	02/05/2000	Agente Operacional/Pintor	C/7	D/7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 720/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA PUBLICA JAINE LOPES DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.880 de 14/11/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “B”, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
7303	Jaine Lopes da Silva	Agente de Serviços Urbanos	A/2	B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 721/2019.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor Leandro Celestino Lucio.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.315 de 06/11/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com Art. 11, alínea "B", inciso IV da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe / Nível	
7274	Leandro Celestino Lucio	Agente Administrativo	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 722/2019.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor MARCOS PASCOSKI LUCIO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.872 de 14/11/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, inciso V, alínea "B" da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
7332	Marcos Pascoski Lucio	Técnico Nível Médio/Técnico em Informática	A/2	B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 723/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR WILSON JACOB.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 20.812 de 31/10/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso Superior, de acordo com o Art. 10, alínea “C”, da Lei Complementar N° 029 de 26/12/2007 e Lei Complementar nº 094/2011 de 28/11/2011 Art. 13, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe / Nível	
403	Wilson Jacob	Fiscal Tributário de Obras e Posturas	B/9	C/9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 724/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ELENA BERNINI P DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.187 de 05/11/2019; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de Pós Graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea “C”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
260	Maria Elena B P da Silva	Especialista Saúde/Farmacêutico/Bioquímico	B/7	C/7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 725/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA PABLICIELY ARAUJO MAGALHAES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 22.286 de 19/11/2019; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea “B”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matrícula	Nome	Cargo	Classe / Nível	
6297	Pabliciely Araújo Magalhães	Técnico Saúde	A/3	B/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 726/2019.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA NILZA DA SILVA COSTA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.868 de 14/11/2019, da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art. 41; bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Matricula	Nome	Cargo	Data da Posse	Classe	
7339	Nilza da Silva Costa	Professor	07/11/2016	B/2	C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 727/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º, Seção II, Art.6 inciso II DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 22.285 de 19/11/2019, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **FERNANDA MARINO RIBEIRO-7102**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 728/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º, Seção II, Art.6 inciso II DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.915 de 14/11/2019, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS-7100**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 729/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º, Seção II, Art.6 inciso II DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.915 de 14/11/2019, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **GESSICA GOULART-7036**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 730/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º, Seção II, Art.6 inciso II DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.915 de 14/11/2019, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **JHENIFER PEREIRA DE ALMEIDA SILVA-6888**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 731/2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 83 § 2º, Seção II, Art.6 inciso II DA LEI COMPLEMENTAR 068 de 30/12/2009-QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 21.915 de 14/11/2019, bem **como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/11/2019 as 09:30 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado a servidora: **OSANIA SERAFIM NEGRINE-7027**, em virtude de ter concluído o curso Técnico em Alimentação Escolar, na modalidade Educação Profissional de Nível Médio, Eixo Tecnólogo Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público- (Pró Funcionário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 733/2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA EDILEUZA SANTOS SANCHES-4326.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 22.384 de 21/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 21/11/2019 a 21/11/2021, a servidora **EDILEUZA SANTOS SANCHES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº. 18192874 SSP/MT e do CPF Nº018.236.571-92, que exerce o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 737/2019.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº086/2017 E DESGINAÇÃO DA SERVIDORA ROSÂNGELA CRISTINA SANTELLI COMO RESPONSAVEL TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 22.797 de 29/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n°086/2017 que designou a servidora **ROSÂNGELA CRISTINA SANTELLI,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº3.881.219-0 SSP/PR e do CPF nº 639.352.369-72, **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar como Responsável Técnica, do **Hospital Municipal de Juara Elidia Maschietto Santillo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, e **Designar** a mesma como Responsável Técnica, **pela Unidade ESF do Jardim América**, junto Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família, com efeitos retroagindo em 11/11/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº738/2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 221/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

O Governo Municipal de Juara-MT, através da Secretaria Municipal de Administração, retifica a Portaria Nº 221/2019, conforme abaixo descrito:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, até posterior deliberação.

LEIA SÊ:

Art. 1º. Por motivo de Aposentadoria por Idade, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABARITO OFICIAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL

ASSISTENTE SOCIAL									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: B	27: C	28: C	29: A	30: B
31: B	32: D	33: D	34: B	35: A	36: C	37: C	38: A	39: B	40: C
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: B	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: B	08: B	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: A	20: B
21: B	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: C	28: A	29: C	30: A
31: B	32: A	33: D	34: C	35: B	36: C	37: B	38: C	39: D	40: C
CONTADOR									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: B	27: C	28: C	29: A	30: B
31: A	32: B	33: B	34: D	35: B	36: B	37: B	38: B	39: C	40: A
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: B	27: C	28: C	29: A	30: B
31: D	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: D	38: B	39: B	40: D
FISCAL DE TRIBUTOS									
01: C	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: B	08: D	09: D	10: D
11: A	12: C	13: A	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: B	22: A	23: C	24: D	25: A	26: A	27: A	28: A	29: B	30: D
31: B	32: D	33: A	34: B	35: B	36: D	37: B	38: B	39: C	40: A
FISCAL SANITÁRIO									
01: C	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: B	08: D	09: D	10: D
11: A	12: C	13: A	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: B	22: A	23: C	24: D	25: A	26: A	27: A	28: A	29: B	30: D
31: B	32: D	33: A	34: D	35: B	36: D	37: B	38: B	39: C	40: A
FISIOTERAPEUTA									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: B	27: C	28: C	29: A	30: B
31: C	32: B	33: A	34: B	35: B	36: D	37: D	38: B	39: B	40: D
FONOAUDIOLOGO									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: B	27: C	28: C	29: A	30: B
31: A	32: D	33: A	34: D	35: A	36: C	37: D	38: B	39: B	40: D
MOTORISTA DE VEÍCULOS GRANDES									
01: B	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: B	08: B	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: A	20: B
21: B	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: C	28: A	29: C	30: A
31: C	32: B	33: D	34: A	35: A	36: A	37: A	38: B	39: B	40: A
NUTRICIONISTA									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: B	27: C	28: C	29: A	30: B
31: A	32: C	33: D	34: A	35: A	36: D	37: D	38: B	39: B	40: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL

ODONTOLOGO									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: C
11: A	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: B	27: C	28: C	29: A	30: B
31: C	32: C	33: A	34: B	35: B	36: D	37: D	38: B	39: B	40: D
OFICIAL ADMINISTRATIVO									
01: C	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: B	08: D	09: D	10: D
11: A	12: C	13: A	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: C	20: D
21: B	22: A	23: C	24: D	25: A	26: A	27: A	28: A	29: B	30: D
31: B	32: D	33: A	34: D	35: B	36: D	37: B	38: B	39: C	40: A
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: B	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: B	08: B	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: A	20: B
21: B	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: C	28: A	29: C	30: A
31: D	32: A	33: C	34: D	35: B	36: A	37: C	38: A	39: A	40: B

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2019

Extrato Rescisão do Contrato nº 003/2019. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT inscrita no CNPJ: 24.774.499/001-52 e José Fernando da Costa, inscrita no CNPJ nº 28.482.227/0001-00. Objeto: Termo de Rescisão Contratual Amigável referente ao Contrato nº 003/2019 firmado entre as partes acima qualificadas.

JOSÉ QUIRINO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 199/1991,1031/2016, 1.180/2019 e 1184/2019*, através da* Comissão de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 213/2018, 130/2019 e 134/2019, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Concurso Público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 01/12/2019.

II. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 02 de Dezembrode 2019.

MÓISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Cassia Claudino Soares Marques–Presidente da Comissão

Diva Maria dos Santos Trindade–Secretária da Comissão;

Juscilene Mendes Alves–Membro da Comissão;

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 038/2019

OBJETO: "Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Hotelaria, Objetivando a Disponibilização De Serviços Em Hospedagem No Município De Juscimeira/MT". **Data e Hora de Abertura:** 19-12-2019 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 04 De Dezembro 2019

Diva Maria Santos Trindade

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE /MT

AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CONVITE DE Nº 004/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de LAMBARI D´OESTE - MT, em 04 de DEZEMBRO de 2019, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado a abertura da carta convite que iria realizar -se no dia 06 de dezembro de 2019 as 09h00min, portanto prorroga-se a abertura para o dia 13 de dezembro de 2019 as 09h00min a Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 004/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT.**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste – MT, em 04 de dezembro de 2019.

Audiley Celestino Pessoa

- Presidente Da C.P.L –

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT

AV. BOA VISTA, - 3236, CEP: 78278-000 Fone: (65) 3228-1013,

E-mail: cmas_lambari@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº038, DE 03 DE Dezembro DE 2019.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e Lei Municipal nº 322/2008, em reunião realizada no dia 03 de Dezembro de 2019, registrada na ATA 101/2019, às 14h00min.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE IGD/M –BF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) e IGD –SUAS 2018 Demonstrativo Serviços/ Programas da Proteção Social Básica de 2018.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das reuniões, 03 de Dezembro de 2019.

_____

Eloir Carlos Fermino

Presidente do CMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE /MT

AVISO DE CONVITE DE Nº 004/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de LAMBARI D´OESTE - MT, em 04 de dezembro de 2019, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de dezembro de 2019 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 004/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT.**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste – MT, em 04 de dezembro de 2019.

Audiley Celestino Pessoa

- Presidente Da C.P.L –

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/SME/2019 - CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

PORTARIA Nº003/SME/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor Efetivo e estabilizado, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico de Assuntos Educacionais, Técnico Administrativo Educacional, Técnico Administrativo, Técnico/Auxiliar Bibliotecário e Apoio de Infraestrutura Escolar, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

ROZÂNGELA PEREIRA DARY, Secretária Municipal de Educação de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei Complementar nº. 50/1998 e Lei nº 11.494/07 – FUNDEB; Considerando as Políticas Públicas Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, no intuito de assegurar a formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino e transparência no processo democrático.

Considerando a importância de promover a melhoria da qualidade da educação social e garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

R E S O L V E:

Criar Comissão para conduzir**,** orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal Educação.

Para dar cumprimento às datas e prazos das etapase fases da Atribuição de Classes e /ou aulas, Regime/Jornada de Trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, a Comissão de Atribuição responsável, deverá seguir o calendário estabelecido nos anexos desta portaria independente do período de Férias Coletivas.

DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

ART. 1º

A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, representada pelos segmentos da Rede Municipal de Educação conduzirá todo processo e será composta de:

I – 3 Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 Representante dos Técnicos Educacionais;

III – 1 Representante dos Professores

IV- 1 Representante de Apoio Administrativo.

V- 3 Representante dos Diretores Escolares;

VI – 1 Representante do Conselho da Comunidade Escolar

VII – 1 Representante do Sindicato Municipal Sinspul

§ 1º Todas as reuniões realizadas pelas Comissões deverão ser registradas em livro ATA próprio para o processo de atribuições de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho e devem seguir as seguintes orientações:

I – A comissão deve reunir e entre os membros eleger um Presidente e Secretario e tornar público na unidade a constituição da mesma.

II – Todos os membros deverão estudar as portarias 02/12/2019 na Secretaria Municipal de Educação (SME).

III – Devem marcar Assembleia para apresentação das Portarias no dia 04/12/2019 ás 18h00 na sede da Escola Municipal Raimundo de Pano, com todos os profissionais.

IV – A Comissão de atribuição será responsável pela condução do processo em cada etapa/fase do processo.

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 2º A realização das inscrições deverá acontecer dos dias 09/12 a 10/12 de 2019, na Escola Municipal Raimundo de Pano, Creche Municipal Pequeno Polegar e Escola Municipal do Campo São Bento nos períodos de 7h00 ás 11h00 e das 13h00 ás 17h00

§ 1º O profissional efetivo deverá apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no ato da inscrição;

§ 2º O candidato que está ou pretende o desvio de função, deverá apresentar atestado médico, ou seja, laudo de especialista no ato da inscrição;

§ 3º Caso o servidor não possa fazer sua inscrição, deverá instituir um procurador para representá-lo, sendo este maior de 18 anos, se apresentar á comissão munido de documento outorgante (procuração/ simples) documentos de identificação e demais documentos comprobatórios exigidos;

§ 4º O candidato que não fizer sua inscrição no período determinado, não poderá participar do processo de atribuição de classe/aula e jornada de trabalho ficando, sujeito a designação a outras Secretarias da Prefeitura Municipal.

§6º - É de obrigatoriedade que todos os profissionais da educação efetivos que integram o quadro de pessoal da rede municipal de ensino deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta portaria, **exceto** os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular (quando em vigência);

II – Cedidos sem ônus para órgão de origem, quando a cedência ainda estiver em vigência no período de atribuição;

III- O servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das suas funções;

IV – Servidor em exercício de mandato classista;

V- Servidor em vacância;

VI – Servidor em Licença para acompanhamento de cônjuge.

§7º - Após o término do afastamento, o profissional deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação para ser lotado em uma unidade escolar no cargo/função de seu concurso, observando que não lhe será garantido atribuição na mesma unidade de lotação de origem, ficando a lotação condicionada à existência de cargo livre na sua área de atuação.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

Artigo 3º

PARÁGRAFO ÚNICO: para atender a Educação do Campo nas unidades escolares do campo, será garantida prioritariamente a atribuição a professores habilitados na disciplina de formação, que tenham experiência e conhecimento sobre as questões dos saberes do campo, das Políticas e Diretrizes Nacionais da Educação do Campo, bem como os princípios que regem a garantidos em leis pelo Decreto Federal nº 7.352/09 e ainda, observando a classificação do candidato obtida no processo de atribuição.

DA CONTAGEM DE PONTOS

ART. 4º A Contagem de pontos será feita logo após o encerramento do período de inscrição, pela Comissão de Atribuição nos dias 11 a 12 de dezembro de 2019, na sede da SME, no período matutino/vespertino das 8h00 ás 11h00 e das 13h00 ás 17h00.

§1º As notas obtidas por cada profissional, serão expostas em locais visíveis, nas respectivas escolas e na SME, logo após final da contagem, dia 13 de dezembro de 2019.

§2º O prazo para recorrer de pontuação é de 24 horas, contando a partir da hora da sua divulgação;

§ 3ºOs Recursos de inscrição e Validação de Documento, “Deferidos” pela Comissão, serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação-SME, e nas escolas municipais.

§4º - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO será permitida a contagem de apenas um dos títulos para o mesmo nível de formação, considera-se o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, mediante comprovação;

§ 5º - Para o processo de contagem de pontos será necessário preencher todos os campos da ficha com dados atualizados;

§ 6º - A Comissão deve conferir todas as cópias dos documentos apresentados com os originais, definindo só uma versão para efetuar o trabalho de contagem;

§ 7º - A SME deve manter em arquivo a ficha de contagem de pontos devidamente preenchida e assinada pela Comissão e pelo profissional, bem como todas as cópias dos documentos apresentados que ainda não estão nas pastas;

§ 8º - A ficha da contagem de pontos devidamente preenchida e assinada pela Comissão e pelo profissional, bem como as cópias dos documentos apresentados dos remanescentes e desvios de funçãodeverá ser encaminhada a SME imediatamente após o término das inscrições nas unidades escolares, bem como também o quadro de turmas e/ou aulas livres;

§ 9º - O Servidor efetivo deverá atribuir na sua área de formação específica do concurso. A Secretária Municipal de Educação possui a prerrogativa para escolher os técnicos para trabalhar no ano vigente na SME.

10§ - O Servidor inscrito deverá atribuir obrigatoriamente na sua vez de atribuição.

ART. 5º- A realização da contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho dos profissionais de acordo com as funções serão processados em fichas próprias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação devidamente carimbada e assinada pelo presidente da comissão de atribuição e não poderão ter nenhum tipo de rasuras. As que forem rasuradas por um lapso devem ser identificadas como nulas e arquivadas na pasta do profissional até findar todo o processo de atribuição e imediatamente substituídas por outra.

§ 1º Para efeito de pontuação quanto à participação em cursos de formação continuada na área de educação serão considerados os certificados emitidos nos últimos três anos que constem a relação dos conhecimentos didáticos curriculares ministrados, a carga horária, os dados da Instituição Formadora e os dados do registro do certificado, sendo que a cada 40 horas 1,0 (um) ponto, computando 120 horas. Com limite máximo de 3 pontos.

§ 2º - Quanto à participação do Projeto de Formação da / na Escola, os pontos só terão validade do ano vigente.

§ 3º - Os profissionais do Apoio Administrativo contarão pontos de acordo com:

I- Graduação;

II- Assiduidade; Disciplina, Capacidade de iniciativa, produtividade e Responsabilidade;

III- Cursos e demais eventos específicos da área educacional.

§ 4º Dos profissionais de nível superior serão contados:

I - Pós-Graduação;

II – Graduação;

III – Assiduidade, Disciplina, Capacidade de iniciativa, produtividade e Responsabilidade;

IV- Cursos e Eventos na Área de Atuação,

V - Publicação de Artigos Científicos.

§5º Dos profissionais Técnicos Administrativos Educacionais (Nível Médio/ Superior)

I- Pós-Graduação;

II- Graduação;

III- Assiduidade, Disciplina, Capacidade de iniciativa, produtividade e Responsabilidade;

IV- Cursos e Eventos na Área de Atuação.

ART. 6º - Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I. Maior titulação;

II. Tempo de serviço;

III. Maior pontuação obtida na Formação Continuada;

IV. Idade.

DA ATRIBUIÇÃO

ART. 6º - Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2020 e as Matrizes Curriculares homologadas respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação.

ART. 7º - O processo de atribuição de classe/ aulas e jornada de trabalho será no dia 20 de dezembro/2019, na sede da Escola Municipal Raimundo de Pano, a partir das 14h00.

PARÁGRAFO ÚNICO: É necessário que antes do processo de atribuição seja feita a eleição entre os pares de professores efetivos, para escolha do Coordenador Pedagógico. Com mandato de 1 ano com direito a reeleição para mais um ano.

ART. 8º - para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante licença saúde, em readaptação ou em licença prêmio, deve ser observado o profissional em READAPTAÇÃO com período superior a 6 (seis) meses (com período em vigência), mediante a apresentação do Laudo Pericial, deverá apresentar laudo no ato da inscrição.

II - O usufruto de LICENÇA PRÊMIO somente será autorizado ao profissional da Educação Básica e Educação Infantil lotado nas unidades escolares, estando devidamente requerida na SME, deferidos e agendados na escala 2020. A partir de 1º de fevereiro (do corrente ano), para efeito de planejamento orçamentário, bem como oportunizar o início e a conclusão do ano letivo com o professor regente, de forma a não trazer prejuízo ao Plano Político Pedagógico Escolar. **PARÁGRAFO ÚNICO**. O servidor que entrar na programação do usufruto de Licença prêmio, e uma vez que já tenha sido agendada, até que este se complete, não poderá se candidatar ao exercício de função gratificada.

a) Da mesma forma que, uma vez iniciado o gozo da Licença Prêmio esta não poderá ser suspensa, interrompida, reprogramada ou cancelada.

ART. 9º - Os profissionais do Apoio Administrativo atribuirão à função de acordo com o **concurso específico** e com a formação específica do prófuncionário e terão direito de atribuir na sua área de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

§ 1º Não será permitido que a ordem das atribuições seja alterada.

ART. 10º- Os profissionais candidatos a cedência para Entidade Filantrópica realizará a contagem de pontos na Secretaria Municipal de Educação e serão disponibilizados de acordo com o quadro de vagas para cedência a ser disponibilizadas de acordo com as condições orçamentárias e devem comparecer para atribuição.

ART. 11º - Os profissionais da educação em READAPTAÇÃO e REMANEJAMENTO que apresentaram laudo/médico pericial de especialista atualizados no **ato da inscrição** atribuirão de uma nova função segundo a determinação da Secretaria Municipal de Educação, os quais serão lotados (respeitando as limitações observadas no laudo médico), atualizado a ser renovado até o início do ano letivo (exceto atestados de doenças crônicas graves).

§ 1º-Estes profissionaisdesenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 30 horas semanais para professor e 30 horas semanais para TAE, TA e AAE, no horário estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

a) em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado Coordenador de Ambiente, ou auxiliar de sala (professor).

b) atendimento em qualquer setor observando as limitações, tais como, auxiliar de cozinha, agente de pátio (porteiro), (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

c) na Secretaria Escolar exercendo os trabalhos burocráticos, de documentação de professor e alunos, inserção de dados nos sistemas e programas educacionais e outros solicitados pela equipe gestora (Professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

d) apoio ao processo ensino aprendizagem em atividade complementar à sala de aula, (professor e técnico) correlatas às atividades de articulação da aprendizagem (auxiliar de sala);

e) será feito um contrato didático entre os profissionais dispostos nas funções citadas nos itens, a, b e c, elaborado em conjunto com Secretaria Municipal de Educação, Assessora em Assuntos Educacionais, Técnicos em Assuntos Educacionais, Direção e Coordenação das Escolas, as atribuições de cada cargo, bem como a disposição da carga horária das funções citadas de modo a atender as necessidades da escola;

f) Atividades em outro setor da administração, caso houver interesse e necessidade do **executivo**.

§3º O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo e/ou estabilizado, na forma do que dispõe na LC nº 50/98 e os regidos pela LC nº 04/90, que excederem ao número definido por unidade escolar ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Secretaria Municipal de Educação.

ART. 12º – Atribuição para **PROFESSOR** Regente e/ auxiliar.

§ 1 – Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da Educação Básica;

§ 2 – Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

§ 3 – Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

§ 4 – Desenvolver regência efetiva;

§ 5 – Controlar e avaliar o rendimento escolar;

§ 6 – Executar dentro da hora atividade, tarefas que auxiliem os alunos a superarem suas dificuldades de aprendizagem;

§ 7 – Participar de reunião de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o caso de hora atividade; na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades, será considerada a carga horária do professor definida na LC nº 50/98;

ART. 13º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade.

§ 1º Com base na Lei 13.415/2017, o art. 318 da CLT passou a prever que o professor pode lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição,

§ 2º. Professor em unidocência não deve ministrar aula em outra instituição, quando houver incompatibilidade do seu horário / hora aula.

ART. 14º - A hora atividade deverá ser cumprida no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e a escola.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações: a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

a) Atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar, deve ser feito no contra- turno.

b) Participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ao aperfeiçoamento profissional;

c) Preparação e avaliação do trabalho didático;

d) Atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade;

e) O auxiliar de sala deverá participar da formação continuada, via-CEFAPRO.

ART. 15º - Para ***COORDENADOR PEDAGÓGICO***exigir-se-á profissional efetivo e/ou estabilizado na rede municipal de ensino, preferencialmentecom Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior que se predisponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência do ano letivo.

§1º- Os professores eleitos na Função *COORDENADOR PEDAGÓGICO* e DIRETOR deverão atribuir função e sala de aula no mesmo momento, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição, oportunizando atribuição ao próximo candidato;

§ 2º - O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple também o período destinado à hora-atividade, se a unidade o fizer no período noturno, não podendo assim ter outro vínculo.

§ 3º - Não poderá concorrer à função o servidor que estiver em readaptação, em licença saúde, tiver apresentado laudo médico no ato da inscrição, em processo de aposentadoria (tempo/idade) ou tiver apresentado mais de 05 (cinco) atestados para tratamento de saúde no último ano.

§ 4º - O servidor em desempenho de função de Dedicação Exclusiva que se afastar por período superior a 30 (trinta) dias, incorrerá em vacância de função, retornando as atribuições funcionais inerentes ao seu cargo de concurso.

CABERÁ AO COORDENADOR PEDAGÓGICO:

I - Ser mediador na Formação Continuada via- CEFAPRO.

II - Assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado e apoio pedagógico dentro dos turnos de funcionamento da unidade escolar;

III - acompanhar o cumprimento das horas atividades dos professores efetivos da unidade escolar e dá suporte dentro dos turnos de funcionamento da unidade escolar;

IV - Acompanhar e orientar o cumprimento quanto à execução do diário de classe;

V - Acompanhar todo o processo ensino aprendizagem;

VI – Garantir que as atividades do apoio pedagógico aos alunos que apresentarem desafios de aprendizagem sejam diferenciadas e atrativas;

VII - Acompanhamento dos Programas e Projetos desenvolvidos pela unidade escolar e inserção de dados relativos.

VIII – O (a) coordenador (a) pedagógico (a) comunicar formalmente (ofícios/relatórios) a Secretaria Municipal de Educação, todas as ações pedagógicas desenvolvidas na escola, bem como os temas da formação continuada, reposição de aulas, com antecedência, devendo observar que as aulas de reposição devem acontecer em dias não letivos e devendo ser cumpridas integralmente nos turnos de atribuição das turmas.

IX - Coordenar a escolha de livros e outros suportes didáticos, garantindo a participação dos professores, Direção e Técnica de Assuntos Educacionais.

X - Assessorar os professores no planejamento das intervenções pedagógicas na construção do conhecimento;

XI - Atuar em conjunto com as Equipes de Direção e de Assessoramento Técnico-Pedagógico, cuidando das relações entre o corpo docente, o discente, administrativo e a comunidade;

§ 4º -Em caso de desistência do profissional efetivo/estabilizado eleito para a função na própria unidade escolar, será aberta nova eleição entre os pares, antes da atribuição, caso não haja candidatos, caberá ao Secretário Municipal de Educação nomear um profissional com perfil conforme disposto nesta portaria pra exercer a função de Coordenador Pedagógico.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica proibida a escolha de Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º Grau com o Diretor da unidade escolar.

ART. 16º – Para **TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS.** Fica estabelecido as vagas para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo a demanda da mesma conforme rege a Lei complementar nº 27 de 13 de novembro de 2012.

I - Caberá o Técnico de Assuntos Educacionais elaborarem o plano de trabalho da Coordenação Pedagógica indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação dos impactos da formação continuada e cronograma de reuniões com a Equipe Docente para Gestão Pedagógica das Unidades Educacionais;

II - Coordenar a elaboração e implementação dos Planos de Ensino dos professores, garantindo a consonância com as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;

III - Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do Plano de Ensino e do Plano de trabalho da Coordenação Pedagógica;

IV - Planejar ações para a garantia do trabalho coletivo docente e para a Promoção da Integração dos profissionais que compõem a Equipe Técnica da Unidade Educacional;

V - Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos;

VI - Desenvolver estudos e pesquisas que permitam significar e atualizar as práticas pedagógicas em busca de adequá-las a necessidades de aprendizagens dos alunos e promover a implementação dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação por meio da formação dos professores da Unidade Educacional, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos (avanços, dificuldades, necessidades específicas, etc.).

SESSÃO I

ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO DE INFRAESTRUTURA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional/técnico administrativo e apoio de infraestrutura escolar. Será considerada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ART. 17º - para APOIO DE INFRAESTRUTURA (Vigia, Limpeza, Nutrição) A jornada de trabalho dos cargos de Apoio Administrativo Educacional/ Vigilância será cumprida intercalando 10 (dez) horas de trabalho e 30 (trinta) horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do **ANEXO I** desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será concedido adicional noturno ao profissional Vigilante que cumprir sua jornada de trabalho no período noturno entre às 22h00 e 05h00.

§ 1º O quantitativo de Profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função limpeza, é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas e conforme necessidade específica da escola.

§ 2º O quantitativo de Profissionais para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional-Nutrição Escolar deverá obedecer a critérios estabelecidos em portaria.

ART 18º para **BIBLIOTECA MUNICIPAL**;

§ 1º - 01 (um) cargo, preferencialmente com atribuição de um profissional efetivo (Professor ou TAE) ou servidor efetivo com 30 horas, remanescente, sendo que este deverá atender ao disposto no Orientativo Pedagógico.

§ 2º - O profissional bibliotecário cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo a biblioteca estar aberta ao público nos períodos matutino e vespertino de segunda-feira a sexta feira;

§ 3º - O profissional bibliotecário deverá desenvolver projetos visando o chamamento do público para a biblioteca Municipal remetendo mensalmente relatórios contendo fotografias e vídeos das atividades desenvolvidas a Secretaria Municipal de Educação para ciência de providências cabíveis.

ART 19º- A Comissão de Atribuição deverá informar à Secretaria Municipal de Educação, ao término das inscrições os nomes dos profissionais efetivo-estabilizados que constam no quadro de 2019 e não comparecerem para contagem de pontos para a jornada de trabalho/ **2020** e nem apresentaram documento legal autorizado a ser afastado da Unidade Escolar.

ART. 20º – O número de Técnico Administrativo Educacional Técnico Administrativo e de Apoio Administrativo Educacional da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo I, desta Portaria;

ART. 21º – Os Servidores Administrativos Educacionais (Técnico Administrativo Educacional-Instrutor, Apoio Administrativo Educacional) que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares onde houver vaga, ou em setor de interesse da administração sem prejuízo de remuneração e interferência na carga horária estabelecida. O funcionário remanescente mesmo atribuído em uma função poderá ser remanejado para outra, quando houver necessidade.

ART. 22º - A comissão de Atribuição deverá elaborar ATAS ao término de cada etapa e fase do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnicos e apoio, observando que na ATA deverá conter assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição e interessados.

DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/EFETIVO, RESSALVA O ART. 25 E SEUS INCISOS.

ART. 23º - Professores interinos candidatos a contratos temporários em aulas livres deverão participar do processo seletivo a ser definido em portaria e/ou edital específico pela Secretaria Municipal de Educação.

ART. 24º- As inscrições para candidatos a contrato temporário só serão abertas após comprovação de vagas para turmas e/ou cargos livres e substituições, após o processo de atribuição:

§1º Os candidatos aptos ás vagas, ficarão no ***Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação***, de acordo com a opção de função constante na Ficha de inscrição do Processo Seletivo, a serem convocados de acordo com a necessidade da Escola.

§ 2º O interino que não fizer a prova escrita estará automaticamente desclassificado;

§ 3º A prova terá nota de peso maior valendo 0 a 10.

ART. 25º– A solicitação de contrato temporário, permitidos por lei, deverá ser enviada à SME no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), devidamente justificada a necessidade da substituição e ficará sob a responsabilidade da SME o encaminhamento do profissional para a unidade e se dará.

§ 1º - Em caso de substituição de licença médica por mais de 30 dias;

§ 2º - A não apresentação do laudo médico na data prevista resulta na não contratação do substituto para a função do profissional em licença médica;

§ 3º -A Secretaria Municipal de Educação ***não autorizará pagamentos por atestados inferiores a 03(três) dias, nem cumulativos de três com dias alternados, ficando a unidade escolar responsável da organização para garantir o direito ao servidor e aos alunos dos dias letivos previstos***, podendo a unidade solicitar a convocação de um servidor em desvio de função para substituição se seu estado permitir e/ou outras alternativas.

§ 4º - Os casos de contratação deverão ser resolvidos dentro do mês do referido contrato;

§ 5º- A solicitação de contrato autorizada pela Secretaria Municipal de Educação será enviada à Secretaria Municipal de Administraçãopara que seja efetuada a contratação.

§ 6º- O Profissional da Educação terá direito de substituição paga pelo órgão empregador, caso o atestado com Cid seja do próprio profissional, acompanhamento necessário de filho menor de idade (sem emancipação legal) ou de pais, sendo os atestados a partir de 03 dias consecutivos, **com intervalo mínimo de 60 dias** (cabendo outros casos, análise da Secretaria de Administração e Setor Pessoal para encaminhamentos necessários ao INSS). **Parágrafo Único:** Fica estabelecido nesta portaria para análise após seleção dos candidatos a contrato temporário os seguintes critérios para lotação:

I – **Prioridade** para aqueles que não possuem outro vínculo em outra rede ou privado;

II – Carga horária máxima de 30 horas semanais.

III – quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não exceda a 60 horas semanais / compatibilidade de horário.

IV - O professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

ART. 26º– Todos os profissionais da educação interino, candidatos a contratos temporários deverão participar do processo seletivo a ser definido em portaria e/ou edital específico e deverá ser observado no ato da atribuição:

I – Prioridade de atribuição para aqueles que não possuem outro vínculo público e/ou privado;

II – Carga horária máxima de 30 horas;

III - O Apoio Administrativo candidato a contrato temporário deverá apresentar declaração de que não possui outro vínculo empregatício;

ART. 27º – Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional terão durabilidade até a data final do contrato e serão rescindidos no decorrer da vigência nas seguintes situações:

I. No caso de nomeação de concursados;

II. A pedido do interessado;

III. Quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV. Apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V. Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI. Desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VII. Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX. Geração de subemprego;

X. Em caso de junção de turmas;

XI. Em caso de retorno do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por Lei;

I - Interesse da administração pública;

II - Confirmada a prática de NEPOTISMO;

III - Atitudes incoerentes com as regras e normas das unidades escolares.

ART. 28º – Nas hipóteses previstas nos incisos IV e IX, do Artigo 26 desta Portaria, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela equipe gestora escolar, validado pela Secretaria Municipal de Educação.

ART. 29º – Fica sob a responsabilidade da equipe gestora escolar a verificação e a comunicação a Secretaria Municipal de Educação da ocorrência das situações que constam no Artigo 26 e seus incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

ART. 30º– Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I. O professor – detentor de dois vínculos empregatícios, público ou privado que apresentarem incompatibilidade de horário entre as redes de ensino;

II.Técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que possuem vínculos empregatícios na rede estadual ou privada;

III. O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerce função em regime de Dedicação Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, ou em qualquer outra esfera da administração pública ou privada);

IV. O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V. O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

VI. O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VII.O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenha sido penalizado com enquadramento no Código de ***Ética do Servidor*** Público e no Estatuto do Servidor Público, Lei, ainda não reabilitado.

ART. 31º – Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituída no processo do ano letivo de 2020, e em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados SME para conhecimento, análise e parecer.

ART. 32º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo facultado á Comissão as alterações necessárias para ajustes do Cronograma, revogada as disposições em contrário.

Luciara-Mt, 26 de novembro de 2019.

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e Publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

_____

Rozângela Pereira Dary

Secretária Municipal de Educação

Portaria 009/2019

ANEXO I

TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS / 3 VAGAS POR ESCOLA.

VIGIAS	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOITE	DOM DIA	DOM NOITE
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / TECNICO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO / AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO

INSTITUIÇÃO	Nº DE TÉC. POR TURNO.	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	2
BIBLIOTECA MUNICIPAL	1	1
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO	1	2
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR	1	2
ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO BENTO	1	1

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA APOIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ZELADOR)

INSTITUIÇÃO	Nº DE TÉC. POR TURNO.	TOTAL
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR	1	1
ESCOLAMUNICIPAL RURAL SÃO BENTO	1	1

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS PARA APOIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (SERVIÇOS GERAIS)

INSTITUIÇÃO	Nº DE APOIO P/ TURMA (2 P/ turno com + 4 turmas) ou em caso de portador com necessidade especial comprovada	TOTAL
BIBLIOTECA MUNICIPAL	1	1
ESCOLAMUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO	2	2
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR	2	
ESCOLAMUNICIPAL RURAL SÃO BENTO	2	2

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS PARA APOIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (NUTRIÇÃO)

INSTITUIÇÃO	Nº DE APOIO P/ TURMA (2 P/ turno com + 4 turmas)	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO	1	1
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR	1	2
ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO BENTO	1	1

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS PARA APOIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (MOTORISTA)

INSTITUIÇÃO	Nº DE APOIO P/ TURMA (2 P/ turno com + 4 turmas)	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO BENTO	3	3

ANEXO VIII

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/2019

DATA	PERÍODO	ATIVIDADE	EQUIPE
26/11/19		Estudo das Portarias	SME
02/12/19	Matutino	Composição e posse da “Comissão de Atribuição”	SME / COMISSÃO
02/12/19	Matutino	Análise da portaria de atribuição	SME / COMISSAO
02/12/19	Vespertino	Reunião para correção da portaria	SME
02/12/19	Vespertino	Publicação da Portaria	SME
04/12/19	Noturno	Assembleia para apresentação das portarias	TODOS OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
06/12/19		Possíveis alterações na Portaria	COMISSÃO
09 /12 10/12/ 19		Abertura do período de inscrição (Efetivos)	COMISSÃO/SME/ESCOLA
11/12 e 12/ 12/19		Contagem de Pontos/Validação das inscrições/ abertura das matrículas nas escolas.	COMISÃO
13/12/19		Divulgação das pontuações	COMISSÃO
16/12/19		Prazo para receber recurso (até 24 horas após a divulgação)	SERVIDORES/ SME
16/12/19	Vespertino	Conferência das turmas (enturmarão) Chancelamento	RAIMUND DE PANO SÃO BENTO/ SME
17/12/19		(Conferência das turmas (enturmação) Chancelamento)	CRECHE
20/12/19		Atribuição de Classe e/ou Jornada de Trabalho/ eleição de coordenação pedagógica.	COMISSÃO / SERVIDORES
13/01/20		Planejamento da Semana Pedagógica	Técnicos de Assuntos Educacionais/ Coordenador Pedagógico
15/01/20		Atribuição dos funcionários remanescentes	Técnicos de Assuntos Educacionais/ Coordenador Pedagógico / SM
16/01/20		Levantamento de demanda para Contrato Temporário	SME
20/01/20		Abertura de Edital específico para Contrato Temporário/Publicação	SME
21, 22 e 23/ 01/20		Período de Inscrição	SME
24/01/20		Validação das inscrições/Provas	SME
27/01/20		Contagem de Pontos e Publicação.	
28/01/20		Prazo para recurso (24 horas após a divulgação)	SME
29/01/20		Atribuição/Interinos	SME
30/01 a 31/ 01/20		Mutirão de limpeza das escolas	TODOS OS SERVIDORES
03/02 a 07/ 02//20		Semana Pedagógica	TODOS OS SERVIDORES

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Ailton Menezes Martins

Claudilene Nascimento Pereira

Cléia Rodrigues Alves

João Bosco Bezerra Costa

Keila de Sousa Ribeiro Freitas

Luciana Silva dos Santos

Maria Auxiliadora Carvalho Sousa

Maria Milvanice Lemos da Silva

Marília Irineu Cunha

Rozângela Pereira Dary

Sara Quedi Linn

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 17 de novembro de 2019 para os cargos que não têm prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - O gabarito completo encontra-se a disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia - MT, 04 de dezembro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Alexandra Padovani David

Presidente da Comissão do

Concurso Público 001/2019

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. Nº 114/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. Odete Lourdes Golijewski".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 184, 185 e 186, incisos "I", "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, incisos "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **Sra. Odete Lourdes Golijewski**, portadora do RG. n.º 4.350.537-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 555.633.841-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 019120511864, Zona "023", Seção "0257"**,** servidora efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, nível "7", Classe "A",** contando com um total de **7.610 dias trabalhados, ou seja, 20 (vinte) anos 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação com matricula n.º **288**, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVILÂNDIA, **n.º 2019.08.00000006** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 04 de dezembro de 2019

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da propostas de preços da Concorrência Pública n° 001/2019 que ocorreu no dia 04 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros no Município de Marcelândia/MT,** compareceram para participar do certame as empresas: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA DETERRA LTDA** e **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.** Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a comissão constatou que a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou sua proposta no valor global de R$ 4.649.322,53 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, apresentou sua proposta no valor global de R$ 4.731.759,95 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, apresentou sua proposta no valor global de R$ 5.172.349,44 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Após análise a CPL decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** como vencedora do certame, tendo os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do julgamento, para manifestar suas razões, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar as contrarrazões.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

Art. 2º - A relação completa da classificação dos candidatos encontra-se a disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT: www.marcelandia.mt.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelândia - MT, 04 de dezembro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Alexandra Padovani David

Presidente da Comissão do

Concurso Público 001/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 17 de novembro de 2019, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - O gabarito completo encontra-se a disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT: www.marcelandia.mt.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelândia - MT, em 04 de dezembro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Alexandra Padovani David

Presidente da Comissão do

Concurso Público 001/201

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas, referente Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - A relação completa da classificação dos candidatos encontra-se a disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT: www.marcelandia.mt.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelândia - MT, 04 de dezembro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Alexandra Padovani David

Presidente da Comissão do

Concurso Público 001/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 18 de dezembro de 2019, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Sistema Web de gestão Tributária de nota fiscal eletrônica e malha fiscal, para atender o departamento de Tributação do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 04 de dezembro de 2019

RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA SEPLAN Nº 019/2019

DATA: Quarta Feira, 04 de dezembro de 2019

SÚMULA: Nomeia a Engenheira FABIANA ZACARIAS RAMOS como Engenheira Responsável pela Fiscalização do Serviço de Ensaio de Solo Completo no Trecho de 5.000 metros da Av. Colonizador Bianchini/Rodovia MT-423 no Município de Marcelândia/MT"

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Engenheira Civil **FABIANA ZACARIAS RAMOS**, brasileira inscrita no CREA-MT sob Nº 0.330-60, portadora do RG 21097283-3 SSP/MT e CPF sob Nº 031.679.751-05 como engenheira responsável pela *Fiscalização do* **Serviço de Ensaio de Solo Completo de Caracterização Subleito, com emissão de Relatórios e Análise Estatística dos Resultados, no Trecho de 5.000 metros da Av. Colonizador Bianchini/Rodovia MT-423**. Conforme contrato **035/2019** este vinculado ao Pregão Presencial Nº **032/2019**. **Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 04 de dezembro de 2019.

_____

Arnóbio Vieira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Adriana Cristina Machado Blanc

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º120/2019CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º120/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 20.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO UNO DRIVE 1.0 PLACA QCU-9745 DOADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O MUNICÍPIO DE MATUPÁ".**

CONTRATADA:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de R$ 1. 554,27 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Assinatura: 27/11/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º118/2019CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º118/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO MÓVEL COM CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM PONTOS ESPECÍFICOS POR MEIO DE CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, NO**

COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO IV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, PARA RÉVEILLON 2020".

CONTRATADA:JOSIANE DE MARTOS MIRANDA 01921289228

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 8. 000,00 (Oito mil reais).**

Assinatura: 19/11/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº.08/2019

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá-MT, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e tendo por base o assunto deliberado na reunião ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2019, Ata nº11/19, baixa a seguinte resolução:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando o Regimento Interno Art.8º - O CMAS/Matupá-MT será dirigido por uma Diretoria Executiva composta por 04 (quatro) membros e § 3º - Em caso de vacância da Presidência o Vice-Presidente assume se faltar menos de seis meses para novo processo eletivo geral do CMAS/MT. Caso contrário efetuar-se-á nova eleição interna ao pleno, também para esta vaga.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 03/12/19, Ata nº 11/ 19, para a realização da votação e posse da nova Diretoria Executiva do CMAS, para o biênio 2019 à 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovada e constituída a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá, para o biênio 03/ 12/2019 a 03/12/2021, eleita pela maioria dos votos na plenária realizada no dia 03/12/19, Ata nº11/19, conforme estabelece o Regimento Interno do CMAS:

- Presidente: Maria Silvana Domingos – Representante dos Usuários do SUAS.

- Vice-Presidente: Rosana D. Frediani Koch – Representante do Centro Social Maria Missionária

- 1ª Secretária: Rosangela Aparecida da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 2ª Secretária: Sandra da Rocha Figueiredo – Representante dos Psicólogos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 03 de Dezembro de 2019.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

GESTÃO – 2019 A 2021

PARECER CMAS Nº08/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 03/12/ 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, para Eleição da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2019 a 2021.

Após cumprir todas as etapas legais para a realização da eleição e posse, o Conselho emite parecer favorável à constituição da nova Diretoria Executiva do CMAS, conforme Ata nº11/19 de 03/12/19.

- Presidente: Maria Silvana Domingos – Representante dos Usuários do SUAS.

- Vice-Presidente: Rosana D. Frediani Koch – Representante do Centro Social Maria Missionária

- 1ª Secretária: Rosangela Aparecida da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 2ª Secretária: Sandra da Rocha Figueiredo – Representante dos Psicólogos.

Matupá-MT, 03 de Dezembro de 2019.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº.09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 03/12/19, **Ata nº11/19**, baixa a seguinte resolução.

SUMULA: Análise e Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando que os Demonstrativos Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do Co-Financiamento Federal;

Considerando Que o cumprimento das metas foram apresentadas e estão dentro do objetivo proposto;

Considerando que foram apresentadas as reprogramações do exercício 2018 para o ano 2019 referente ao:

IGD SUAS R$18.622,36

IGD Bolsa Família R$45.651,55

Bloco da Proteção Social Especial - R$41.155,52

Bloco da Proteção Social Básica – R$25.720,92

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS. 139,10

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Prestação de Contas** dos Recursos transferidos através do Co-financiamento do Governo Federal 2018, conforme Ata nº11/19 de 03/12/19.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 03 de dezembro 2019

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS -Nº09/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 03/12/19, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, conforme Ata nº11/2019, para análise dos Demonstrativos de Prestação de Contas do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL – Ano 2018. Os Conselheiros analisaram todos os campos que envolvem os

Demonstrativos: I – Dados Cadastrais, II – Execução Financeira, III – Execução Física e IV Resumo Executivo.

Sendo assim, emitem ***Parecer Favorável*** à Prestação de Contas do Co-Financiamento Federal – Ano 2018.

Matupá-MT, 03 de dezembro de 2019.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº.10/2019

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá-MT, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e tendo em vista o assunto deliberado na reunião ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2019, Ata nº11/19, baixa a seguinte resolução:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 835 de 28 de maio de 2013, que dispõe sobre a Escala de Plantão das Funerárias do município de Matupá, em seu Artigo 1º, §2º.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o **Plantão dos meses de Janeiro a Dezembro de 2020 das Funerárias São Judas Tadeu e Santa Maria** conforme Ata nº11/19 de 03/12/19.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 03 de dezembro de 2019.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PARECER Nº10/19 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 03/12/2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, para análise do **Plantão dos meses de Janeiro a Dezembro de 2020 das Funerárias São Judas Tadeu e Santa Maria**, conforme Ata nº11/19 de 03/12/19.

Após analisar todos os aspectos que envolvem o Plantão, emitem parecer favorável.

Matupá-MT, 03 de Dezembro de 2019.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0101/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 04 de dezembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 04 de dezembro de 2019.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº067/2019 RETIFICADO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**. **Contidas nos anexos do Edital 066/2019, TOMADA DE PREÇO 015/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: REBEQUI & CIA LTDA- ME

OBJETIVO: **Fica alterada a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Onde se lê:

Cláusula Quinta – Vigência do Contrato

O novo prazo de **Vigência e Execução** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **28 DE JUNHO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Leia-se:

Cláusula Quinta – Vigência do Contrato

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **28 DE JUNHO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/11/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º123/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PATRIMONIAL, EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO".**

CONTRATADA:R. FERREIRA E CIA LTDA

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 13.398,72 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Assinatura: 28/11/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º121/2019CONTRATO DE AQUISIÇÃO N º121/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL".**

CONTRATADA:PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 28.842,00 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**.

Assinatura: 28/11/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º122/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA NO EVENTO REVEILLON 2020".**

CONTRATADA:PRONORT SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 50.300,00(cinquenta mil e trezentos reais)**.

Assinatura: 28/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 04/12/2019 - EDIÇÃO 3.369.

No Contrato nº 216/2019 ONDE SE "Lê"

CONTRATO Nº 216/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***LANDERSON ORLANDO DIAS.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré", em substituição a servidora Rosilene Menandes da Silva, que se encontra em auxilio doença. Período de: 13/11/2019 a 20/12/2019. Valor Global R$ 3.867,70. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 13/11/2019.

LEIA-SE

CONTRATO Nº 216/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***LANDERSON ORLANDO DIAS.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré", em substituição a servidora Maria das Dores da Costa, que se encontra em auxilio doença. Período de: 13/11/2019 a 20/12/2019. Valor Global R$ 3.867,70. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 13/11/2019.

No Contrato nº 218/2019 **ONDE SE "Lê"**

CONTRATO Nº 218/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***LILIANE APARECIDA DA COSTA.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré", em substituição a servidora Maria das Dores da Costa, que se encontra de atestado médico. Período de: 25/11/2019 a 13/12/2019. Valor Global R$ 1.933,85. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 25/11/2019.

LEIA-SE

CONTRATO Nº 218/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***LILIANE APARECIDA DA COSTA.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré", em substituição a servidora Rosilene Menandes da SIlva, que se encontra de atestado médico. Período de: 25/11/2019 a 20/12/2019. Valor Global R$ 2.646,32. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 25/11/2019.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 566 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela fiscalização da execução de serviços de Reforma no Centro de Convivência do Idoso, de acordo com as normas de acessibilidade de que trata o Contrato Administrativo 055/2019 derivada da Tomada de Preços 06/2019, firmado entre a municipalidade e a empresa N.S. Construtora Ltda-MT.

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de novembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 - firmado entre **O MIRASSOL PREVI** - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT ea empresa **ROSÂNGELA LOPES TRINDADE - ME,**nome de fantasia CLINICA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 25.191.260/0001-12. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELOMIRASSOL PREVI. VIGÊNCIA: ATÉ 31/07/2020. VALOR UNITÁRIO R$ 231,24(duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) por perícia. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO 176/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 176/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAI-**

XÃO, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. *CARLOS ROBERTO GREVE NETO,*** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1963023-9 SSP/MT e CPF 043.302.031-89, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratado, rescindir a partir 02/12/2019 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 176/2019, do contratado ao cargo de ***MOTORISTA***, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 02 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO ***CARLOS ROBERTO GREVE NETO***

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 77/2019 – (Participação exclusiva de ME e EPP PARA ITENS COM O VALOR ATÉ 80 MIL REAIS).Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **18 de dezembro de 2019 às 08 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT na Rua Antonio Tavares n. 3310. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA: LUISMAR DA SILVA MARTINS. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 05/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 70/2019

PORTARIA N.º 70/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARTA ORTEGA PINTO.*"*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra MARTA ORTEGA PINTO, efetiva no cargo de PROFESSOR 20 HORAS, referência "1,20", nível "4", lotado na S. EDUCAÇÃO CULT. ESP. FUNDEB, com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2019 e término em 30/11/2019 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2019.05.01147R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 28/11/2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.537/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.537/2019

"Institui a campanha de conscientização sobre a importância da educação financeiras nas escolas públicas municipais e dá outras providências"

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído por intermédio desta lei, a campanha de conscientização sobre à importância da educação financeira nas escolas públicas municipais.

Parágrafo Único: A campanha possui como objetivo à ampliação das disciplinas afins, conforme deliberação pelo parâmetro curricular nacional, objetivando ampliar o acesso à cultura de conscientização e de aplicação nacional da renda pessoal, desde a infância.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica ao poder executivo, utilizando de sua discricionariedade administrativa, a implantar o presente projeto no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 110/2019

DECRETO Nº. 110/2019

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Municipal do Processo Emergencial de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino do Município de Nobres".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal n°. 1.197/2011.

Considerando a necessidade emergencial de provimento temporário de cargos vagos de Professor não preenchidos pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2018;

Considerando a proximidade do início do ano letivo de 2020 e a impossibilidade temporal da realização do novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas remanescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do Processo Emergencial de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino de Nobres.

Parágrafo único. A composição da Comissão a que se refere este artigo será composta de forma paritária entre o Poder Público, Profissionais da Educação e Sindicato dos Profissionais do Ensino Público – SINTEP.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, para formação da Comissão Municipal Processo Emergencial de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino de Nobres, para um mandato de dois anos:

v **Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular: **Edilman Conceição Rondon**

RG: 0899653-9 SSP/MT

CPF: 604.552.091-20

Suplente: **Edilene da Silva Campos Rodrigues**

RG: 225.040 SSP/MT

CPF: 267.758.831-53

v **Representante do SINTEP**

Titular: **Núbia Avelino dos Santos**

RG: 3898245 SSP/PR

CPF: 599.038.569-20

Suplente: **Maria Dolores de Paula Pereira**

RG: 700959538-5SSP/PCRS

CPF:21965218091

v **Representante doS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Titular: **Elizangela Aleixo Barbosa**

RG: 24645566-4 SSP/SP

CPF: 117.285.308-81

Suplente: **Izabel Cristina Campos Ribeiro**

RG: 0743768-4 SSP/MT

CPF: 654.152.641-91

Art. 3º A Comissão ora criada e nomeada deverá auxiliar na elaboração de todos os documentos e normas complementares que nortearão o processo de atribuição de classes e/ou aulas livres na Rede Municipal de Ensino, bem como acompanhar todos os atos referentes ao respectivo processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Nobres/MT, aos 02 de dezembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.538/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.538/2019

"Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nobres-MT, CNPJ Nº 03.102.787/0001-90"

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, declarada como entidade de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nobres MT, inscrito no CNPJ n° 03.102.787/0001-90.

Art. 2° A entidade mencionada no artigo anterior será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.539/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.539/2019

"Institui a semana da alimentação consciente, do dia 14 a 20 de outubro, no município de Nobres-MT e dá outras providências"

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Nobres-MT, a "Semana da Alimentação Consciente" sendo realizada anualmente, nos dias 14 a 20 de outubro que é o "Dia Mundial da Alimentação".

Parágrafo Único: O evento intitulado no capitulo deste artigo constará no calendário oficial do município.

Art. 2º. A semana da alimentação consciente poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, divulgação sobre o referido tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para implementação desta lei.

Art. 3º. Fica ao Poder Executivo, utilizando de sua discricionariedade administrativa, a implantar o presente projeto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.536/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.536/2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da prefeitura de Nobres, e em outros meios de comunicação, tais como: TV, rádio, jornal, as informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, período de interrupção e a nova data prevista para o término e dá outras providências"

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado por intermédio desta lei, a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção da obra no site oficial da prefeitura e, nos meios de comunicação da cidade (TV, rádio, jornal).

Parágrafo Único: Considera-se obra paralisada, para efeitos desta lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A divulgação, utilizado no site da prefeitura e nos meios de comunicação para transmitirem informações contidas no art. 1º da presente lei, deverá conter também os dados do órgão públicos ou da concessionária responsável pela obra.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor dentro de 30 (trinta) dias após sua data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO A TOMADA DE PREÇO N° 07/2019.

A Comissão Permanente de Licitação CPL, vem através desta tornar publica as seguinte retificação referente Tomada de Preço n° 07/2019, cujo Objeto é: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL DALCI CANDIDA DE SOUZA EM NOBRES MT, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

ONDE SE LÊ:

14.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICAFINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, **trinta dias** antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade; b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa; c) **Demonstrativo da capacidade econômica - financeira** através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir.

a.1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
	ILC ?AC *PC*	
AC =AtivoCirculante **PC** = PassivoCirculante		
a.2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
	ILG ?AC RLP *PC ELP*	
AC =AtivoCirculante **PC** =PassivoCirculante **ELP** = Exigível a Longo Prazon **RLP** = Realizável a Longo Prazo		
a.3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
	GS? AT *PC ELP*	
AT = Ativo Total	**PC** = Passivo Circulante	**ELP** = Exigível a Longo Prazo

c.1) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, já exigível na forma da Lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima. c.2) Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 01(um). c.3) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. d) Para sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas; e) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado. f) Será aceita escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicilio da licitante).

LEIA – SE:

14.5DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICAFINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, **trinta dias** antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade; **b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa; **c) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do ultimo exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA. d) Demonstrativo da capacidade econômica - financeira** através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir.

a.1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
	ILC ?AC *PC*	
AC =AtivoCirculante **PC** = PassivoCirculante		
a.2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
	ILG ?AC RLP *PC ELP*	
AC =AtivoCirculante **PC** =PassivoCirculante **ELP** = Exigível a Longo Prazon **RLP** = Realizável a Longo Prazo		
a.3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
	GS? AT *PC ELP*	
AT = Ativo Total	**PC** = Passivo Circulante	**ELP** = Exigível a Longo Prazo

c1) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, já exigível na forma da Lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.

C2) Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 01(um).

C3) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

e) Para sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas; **f)** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado. **g)** Será aceita escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicilio da licitante).

As demais clausulas deste edital permanece inalterada, a nova data de abertura do processo licitatório passa a ser no dia 20/12/2019 as 08:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m as 11h00m e das 13:00hs as 17:00hs, através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4218 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres - MT, 04 de Dezembro de 2019.

Edson Friedrich

Presidente

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 69/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2019,cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA ATENDER PARTE DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** sagrou-se vencedor a empresa **ERNANI SOARES ME**, com o valor global de R$ 2.353.500,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Nobres/MT, 04 de dezembro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS MÊS NOVEMBRO 2019

Contrato N° 43/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres E a empresa **RENAN RONDON 04116279102**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-57. **Objeto:** ***Contratação De Empresa Para Execução De Obra Complementar Da Pavimentação Asfáltica Na Avenida Mario Abraão Nassarden No Bairro São José Em Nobres/Mt,*** Para Atender Ao Contrato De Repasse N° 0266858-81/2008/Mtur/Caixa, Conforme Projeto, Memorial E Planilhas Anexo**. Valor:** R$ 171.119,65 (cento e setenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos**). Prazo:** 12 (doze) meses**. Data:** 07/11/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres E **RENAN RONDON 04116279102** – Contratado

1° Aditivo ao Contrato N° 27/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres E A Empresa **ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ N° 15.551.680/0001-09**. **Objeto:** inclusão das dotações orçamentária com código reduzido 318 e 324. **Data:** 01/11/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres E **ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA EPP** – Contratado

1° Aditivo ao Contrato N° 39/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres E A Empresa **PONTES COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ/MF n° 33.031.535/0001-89. **Objeto:** inclusão das dotações orçamentária com código reduzido 318 e 324. **Data:** 01/11/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres E **PONTES COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** – Contratado

2° Aditivo ao Contrato N° 02/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres E A Empresa **JOÃO MOREIRA DE SOUZA ME**, CNPJ/MF n° 24.307.952/0001-10. **Objeto:** inclusão das dotações orçamentária com código reduzido 318 e 324. **Data:** 01/11/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres E **JOÃO MOREIRA DE SOUZA ME** – Contratado

3° Aditivo ao Contrato N° 15/2018 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres E A Empresa **CLOVIS NARDINI - ME**, inscrita no **CNPJ N° 13.844.654/0001-43**. **Objeto:** inclusão das dotações orçamentária com código reduzido 318 e 324. **Data:** 01/11/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres E **CLOVIS NARDINI - ME** – Contratado.

3° Aditivo ao Contrato N° 19/2018 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres E A Empresa **JOÃO MOREIRA DE SOUZA ME**, CNPJ/MF n° 24.307.952/0001-10. **Objeto:** inclusão das dotações orçamentária com código reduzido 318 e 324. **Data:** 01/11/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres E **JOÃO MOREIRA DE SOUZA ME** – Contratado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 69/2019

PORTARIA N.º 69/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor SIDNEI FERREIRA MENDES*."*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. SIDNEI FERREIRA MENDES, efetivo no cargo de PROFESSOR 20 HORAS, referência "1,20", nível "3", lotado na S. EDUCAÇÃO CULT. ESP. FUNDEB, com vencimentos integrais, a partir de 31/10/2019 e término em 30/11/2019 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2019.05.01149R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 28/11/2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.540/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.540/2019

"Institui o programa uniforme escolar solidário nas escolas da rede municipal de Nobres-MT e dá outras providências"

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Nobres-MT, o programa "Uniforme Escolar Solidário" nas escolas da rede municipal de ensino.

§1º O programa objetiva autorizar o recebimento de uniformes usados pelas escolas da rede municipal de ensino de Nobres-MT, nos casos em que o aluno deixar de frequentar a escola ou o uniforme tornar-se pequeno devido ao crescimento físico do aluno.

§2º Os uniformes arrecadados serão entregues aos alunos que necessitam, a substituição do uniforme anteriormente recebido em decorrência de possível extravio ou avaria que comprometa o seu uso.

Art. 2º. O aluno não será obrigado a fazer a devolução do uniforme recebido por meio do programa Uniforme Escolar Solidário, ficando a critério de cada família colaborar com o referido programa e ensinar aos filhos sobre ser solidário.

Art. 3º. Fica por intermédio desta lei, designado a secretaria de educação juntamente com a equipe gestora de cada unidade escolar a fazer o recolhimento e distribuição dos uniformes doados, antes do encerramento do ano letivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.541/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.541/2019

"Institui o programa de apadrinhamento afetivo de idosos no município de Nobres-MT e dá outras providências"

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Nobres-MT, o programa "apadrinhamento afetivo de idosos", que tem por objetivo acolher e amparar pessoas idosas junto a entidades assistências públicas ou privadas.

Art. 2º. O programa, referido no art.1º desta lei, tem por finalidade:

I – Permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de idosos em finais de semana, feriados e datas comemorativas.

II – Possibilitar, por meio de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos que residem em instituições.

III – Promover a divulgação, junto à sociedade civil e ao poder público, da triste realidade dos idosos que sobrevivem a situações de abandono por familiares.

IV – Viabilizar e incentivar a vivencia dos idosos fora das instituições onde residem, de modo a proporcionar-lhes a atenção, o afeto e os cuidados com à saúde.

Art. 3º. Os interessados em apadrinhar afetivamente os idosos, deverão procurar os órgãos competentes para fins de legitimação e ratificação de disponibilidade, bem como comprovação de recursos financeiros para proporcionar o acolhimento do apadrinhamento.

Parágrafo Único: O responsável legal ou familiar do idoso, deverá autorizar o apadrinhamento, bem como as saídas do idoso da instituição em que reside.

Art. 4º. O convívio familiar, ainda que de forma parcial, será assegurado ao beneficiado do programa por meio de visitações em que serão promovidas, a convivência comunitária, a assistência à saúde e a troca de experiência e valores éticos.

Art. 5º. O padrinho afetivo poderá retirar o seu apadrinhado da instituição onde reside para um passeio em feriados e finais de semana.

Parágrafo Único: Serão autorizadas visitas em dias de semana por ocasião do transcurso do aniversário do apadrinhado ou eventos culturais e sociais previamente justificados.

Art. 6º. A adesão ao programa de que trata esta lei é facultativa.

Art. 7º. Fica ao poder executivo, utilizando de sua discricionariedade administrativa, a implantar o presente projeto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.542/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.542/2019

"Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) nas unidades de saúde do município de Nobres-MT e dá outras providências"

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) poderão agendar por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde do município de Nobres.

Art. 2º. O agendamento de que se trata esta lei, somente será possível nas U.B.S(Unidade Básica de Saúde) na qual o paciente já estiver previamente cadastrado e identificado como usuário da referida unidade.

Art. 3º. Na ocasião de consulta, o paciente deverá apresentar o seu RG, cartão da referida unidade básica de saúde e o cartão do SUS.

Art. 4º. As Unidades Básicas de Saúde deverão afixar, em local visível à população, um material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefone e horários que ocorrerão os agendamentos.

Art. 5º. Fica ao poder executivo, utilizando de sua discricionariedade administrativa, a implantar o presente projeto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de novembro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 71/2019

PORTARIA N.º 71/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidor*a MARTA ORTEGA PINTO.*"*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra MARTA ORTEGA PINTO, efetiva no cargo de PROFESSOR 20 HORAS, referência "1,20", nível "3", lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2019 e término em 30/11/2019 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2019.05.01148R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 28/11/2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Senhor JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2019 de 16 de setembro de 2019, Edital de Resultado Final nº 017/2019, de 29 de novembro de 2019 e Decreto de Homologação nº 326/2019, de 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo de interesse da Administração Municipal, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seus Anexos, **deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nortelândia, no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00 as 13:00h, localizado na Avenida Prefeito João Macaúba**, **nº 1140, Centro**, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste ato para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho;

Art. 3º Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar 02 (duas) fotocópias autenticadas, conforme a documentação abaixo descrita:

1 – Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

2 – Comprovante de Última Votação;

3 – Certidão de Quitação Eleitoral (site do tribunal regional eleitora/MT)

4 – Cópia do cartão do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA ECONÔMICA;

5 – Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (caso não tiver a declaração de União Estável, apresentar a certidão de Nascimento), bem como RG, CPF e Título de eleitor dos dependentes (se houver);

6 – Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);

7 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

8– Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos acima de 6 a 14 anos;

9– Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).

10 – Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO

11 – Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;

12 – Declaração de Regularidade Previdenciária;

13 – Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou declaração de Isenção (Anexo II);

14 – Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça/MT ou Fórum);

15 – Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT);

16 – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório);

17 – Cópia da Carteira de Reservista (homem);

18 - Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

19 – Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que utilizem transportes);

20– Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;

21 – 02 (duas) foto atual 3X4;

22 – Declaração de Não Acúmulo de Cargo (Anexo III);

23 – Declaração de que não foi demitido por Justa Causa (Anexo IV);

24 – Declaração de não exercer atividade privada incompatível com a minha atividade funcional (Anexo V);

25 – Questionário para Avaliação da Capacidade de Saúde Física e Mental (Anexo VI)

26 - Cópia da Certidão Negativa de tributos Municipal (residente no município de Nortelândia);

27 - Atestado de saúde física e resultado dos seguintes exames:

1) RX Coluna Lombar;

2) Hemograma Completo;

3) VDRL;

4) Audiometria Tonal;

5) RX Tórax;

6) Eletrocardiograma – ECG;

7) Eletroencefalograma – EEG;

8) Glicemia;

9) Tipagem Sanguínea;

10) Colesterol Total;

11) Creatinina;

12) TGP;

13) Exame Urina (EAS);

14) Carteira de Vacinação;

Art. 4º Todos exames laboratoriais deverão ter sido realizados no mínimo, no período de até 03 (três) meses anteriores contados a data de publicação deste edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas também, Radiografias do Tórax e Raio X da Coluna Lombar, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste edital.

Art. 5º O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;

Art. 6º Os candidatos ora convocados deverão nesta oportunidade assinar sua nomeação ao respectivo cargo em que foi classificado no concurso público nº 001/2019, ou ainda assinar o termo de desistência do cargo, sendo ainda considerado desistente o candidato que deixar de comparecer dentro do prazo estipulado pela Administração.

Art. 7º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, ressalvados os casos definidos por lei.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, sede do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de dezembro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. (03.12.2019).

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO/MOTOCICLETAS

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Evaldo Ferreira da Silva	RG 616045 SSPMT MT
2º	Julhiana Favaretto	RG 09628606 SSP MT

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Marcos Antonio de Almeida	RG 10918175 SSP MT
2º	Hugo Aires Ferreira	RG 11532270 SSP MT

CARGO: MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Anilton Borges Caldeira	RG 11260424 SSPMT MT
2º	Alecson Andreotti Soares	RG 16859189 SSP MT

CARGO: GUARDA-VIGIA

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Luiz Eduardo Machado Silva	RG 25076019 SESP MT
2º	Vandailson Nunes Pereira	RG 000656538 SSP/RO
3º	Milton Rodrigues Barros	RG 16284640 SSPMT MT
4º	Allison Vinicius	RG 24811866 SSP MT
5º	Klebson Lopes dos Santos	RG 13730924 SSP MT
6º	Ewerton Luiz Souza Campos	RG 18563767 SSP MT
7º	Adriano Ferreira	RG 1723835-8 SSP MT

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Daliane Gonçalves Atayde	RG 27182193 SSP MT
2º	Fabíola Moraes Cardoso	RG 2657764-0 SSP MT
3º	Ivete Portela de Brito Andreotti	RG 929345 SSP/MT MT
4º	Paula Ramos Chimello	RG 13890328 SSP MT
5º	Nayara Silva de Matos	RG 2253282 SSP DF
6º	Ligia Maria Merejoli Espósito	RG 19074549 SSPIIDA MT
7º	Amanda Gaklik	RG 19327803 SP/SJSP MT

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA)

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Flávia Alcantara Gonçalves	RG 23331500 SSP MT
2º	Aline Polizel Freitas	RG 26017806 SSP/MT MT
3º	Jurandi da Silva Santos	RG 1002530 SSP MT

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Mateus Santos de Meneses	RG 27167402 SSPMT MT

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Stella Nunes Pereira da Silva	RG 12079871 SJ MT
2º	Silvana Meira	RG 1132704-9 SSP MT

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Simone de Paiva	RG 12104663 SSP MT
2º	Marcio Nunes Neves	RG 18542611 SESP MT
3º	Ermete Cauduro Bianchi	RG 20278764 SSP MT
4º	Gilson dos Santos Prates	RG 17863538 SSP MT
5º	Valeria Kezia Araujo Silva	RG 7497714 PC PA
6º	Rafael Luis Ferreira	RG 16410262 SSP MT
7º	José Silva dos Santos Junior	RG 21399026 SSP MT

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Aline Aparecida Reis Santos	RG 2594217-4 SSP MT
2º	Ana Lita Lins Ferreira Formighieri	RG 28206339 SSP MT

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Maria Dolores Baganha Timoner	RG 1916658 SEJUSP MS

CARGO: PREGOEIRO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Rafhael Denner Berigo do Nascimento	RG 24537314 SSP MT

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Francisca Gracinete Rodrigues Paz	RG 240169393 SSP CE

CARGO: ADVOGADO – PREFEITURA MUNICIPAL

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Francisco Eliezer Magalhães Pinheiro	RG 5488466 SSP-PA PA

CARGO: CONTADOR

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Nerivan Cesar de Oliveira	RG 969423 SSP MT

CARGO: ODONTÓLOGO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Guilherme Ormond Ribeiro Campos	RG 11632151 SSP MT
2º	Thaisa Ferreira de Almeida	RG 21857300 SSP MT

CARGO: PEDAGOGO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Natalia Ferreira Gomes	RG 19761260 SSP MT
2º	Cassia Joazeiro da Silva	RG 14693364 SSP MT
3º	Rosane Pacheco de Moraes Brito	RG 14093154 SSP MT
4º	Eni Borges Marques	RG 1277900 SP MT
5º	Ivanilda da Penha Sobrinho	RG 14282992 SSP MT
6º	Maria Auxiliadora Dias	RG 13326830 SSP MT
7º	Leandro Alves de Souza	RG 148389721 SESP/PR
8º	Rosana Fernandes de Souza	RG 1980322-2 SSP/MT
9º	Aldaci de Jesus Brito	RG 742436 SSP MT

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Noemia Nery Soares	RG 14201410 SSP MT

CARGO: ENFERMEIRO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Nagilla Karolinny Fontes Arruda	RG 23575018 SSP MT

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O DE BENS E RENDA

Eu, _____, brasileiro,estado civil _____, portador da Cédula de Identidade **RG** n°. **_____ SSP/MT** e **CPF** n° **_____,** residente e domiciliado na _____, n°

_____, Bairro _____, na cidade de _____, exercendo o **cargo de _____,** declaro para os devidos fins e que surjam os efeitos legais que possuo os seguintes bens em meu respectivo domínio:

Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo	**Valor Real / Valor Estimativo R$**

Títulos da Dívida Pública e Particular, Ações, Apólices de Companhias e Sociedades em Geral.	**Valor R$**

Saldos Bancários e Créditos Mobiliários na data atual	**Valor R$**

Quaisquer outros Bens ou Valores à critério do Declarante	**Valor R$**

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Nortelândia-MT, _____ de _____ de 2019.

_____

O Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, Portador do RG _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, residente a_____ Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não acumulo cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO FUI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA, OU EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

EU, _____, portador da Cédula de Identidade RG n. º _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não fui demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo ou criminal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE PRIVADA INCOMPATÍVEL COM MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL

Eu, _____, Portador do RG _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, Declaro para o fim específico de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não exerço atividade privada incompatível com a minha atividade funcional, e não tenho vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou de diretoria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:

Idade: Sexo: ( ) F ( ) M **Cargo:**

RG: **CPF:**

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____
_____

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas? ( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

_____
_____

4) Faz tratamento de saúde fora do domicilio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

_____
_____

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( )Não

Quando e porque?

_____
_____

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes

Qual?_____
_____

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?

_____
_____

8) Você já se envolveu em acidentes? ( ) Sim ( ) Não

Qual?

_____
_____

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?_____

_____

10) Você já teve ‘’Desmaios’’, ’’ Ataques’’, ’’Crises Convulsivas’’, ‘’Tonturas’’, ’’Sonolência Diurna’’, Insônia’’?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Há quanto tempo?_____

____

Quando foi a última vez? _____

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____

_____

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual, quando e por quê?_____

–

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

_____

_____

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?

( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e freqüência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

_____

_____

15) Você (**Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR**):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com “os nervos à flor da pele”,

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

_____

_____

_____

Eu _____d

eclaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Nortelândia, _____ de _____de 2019.

_____

Declarante

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA 626/2019 - NOMEAÇÃO COMISSÃO ÉTICA

PORTARIA Nº 626/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os servidores efetivos, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE ÉTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal n º 268/2013 de 18/01/2013 (Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo de Nortelândia), escolhidos e aprovados pelos seus pares, em reunião realizada no dia 28.11.2019.

1) TITULARES

A) GEISIANE DE CAMPOS MELO

B) ARLETI DEL CASTANHEL DOS SANTOS

C) ANA CÁCIA ALVES

2) SUPLENTES

A) PITTER COSME FERNANDES MARQUES

B) ZENILDA DE ALMEIDA PORTELA

C) ENIL DE ARAÚJO PINOTE

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de dezembro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 03.12.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
DECRETO Nº 327/2019, DE 02 DE DEZEMBRO 2019.

DECRETO Nº 327/2019, DE 02 DE DEZEMBRO 2019.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES,** Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88).

CONSIDERANDO que a crise financeira contínua que atinge a economia brasileira e todos os seguimentos da cadeia produtiva, acarretando a diminuição do poder de compra e investimento da população acarretando, por consequência, a queda de arrecadação por parte da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica brasileira e os planos de ajustes fiscais federal e estadual, que refletem diretamente nos municípios, que vem tendo quedas exponenciais de receita e repasses oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano e exercício vindouro;

CONSIDERANDO ser imperioso estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, como gastos com energia elétrica, material de consumo, água, telefone e horas extras, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO ser imperativo assegurar a regularidade dos pagamentos aos fornecedores e servidores públicos;

CONSIDERANDO que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município;

CONSIDERANDO a redução de servidores públicos contratados, comissionados e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal, com convocação e a posse dos novos servidores, ainda no exercício de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços de competência da administração municipal;

CONSIDERANDO o caráter econômico da adoção da redução do horário normal de funcionamento, escala de atendimento ao público e usuários das repartições da Administração Pública Municipal, e com isso contriubuir para a redução do conjunto das despesas com a manutenção e custeio dos serviços realizados pelo Município, sem perda de produtividade e cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

CONSIDERANDO as comemorações de Natal e passagem de ano,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, terão seus horários de funcionamento e atendimento ao público e usuários, de segundas a sextas-feiras, no período de 02 a 31 de Dezembro de 2019, da seguinte forma:

I – Os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão internos das 07:00 h às 13 h;

II – Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, obedecerá a escala de atendimento conforme anexo I;

III – Os serviços do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, ocorrerão normalmente, no horário das 7:00h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00h; e os serviços administrativos das 7:00 h às 11:00 h;

IV – Os serviços da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com os serviços administrativos internos, e atendimento ao público no Departamento de Tributo e Fiscalização, das 7:00h às 13:00h;

V – Os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, serão internos das 7:00h às 11:00 h;

VI – Os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer serão internos das 7:00h às 13:00h;

§ 1º Fora do horário estabelecido no caput deste artigo, as unidades administrativas deverão permanecer fechadas, somente podendo ser utilizadas em situações excepcionais, mediante autorização prévia e expressa dos Secretários Municipais de cada unidade da Administração Municipal;

§ 2º A previsão contida no caput deste artigo não modifica o cumprimento dos serviços administrativos e de gestão, bem como a jornada de trabalho exercida pelos servidores que efetuam serviços em horários especiais, como os responsáveis pela segurança dos prédios públicos, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada, de acordo com a necessidade de cada secretaria, competindo aos dirigentes dos órgãos e entidades fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos.

Art. 2º Fica suspensa temporariamente, a concessão de direito a licenças prêmios e férias, onde há a necessidade de contratação temporária de prestadores de serviços em substituição, e aumentarem gastos para a Administração, no período de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Decreto.

Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 02.12.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO: 02.12.2019 À 31.12.2019

DATA	LOCAL	HORÁRIO
02 à 20/12/2019	SMS	7:00 às 11:00 horas
02 à 20/12/2019	Farmácia	13:00 às 17:00 horas
02 à 20/12/2019	Laboratório	7:00 às 11:00 horas
02 à 20/12/2019	Fisioterapia	7:00 às 11:00 horas
02 à 20/12/2019	NASF	Conforme agenda e horário dos profissionais
02 à 06/12/2019	Equipe Saúde Da Família I (Joaquim Da Silva)	7:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
09 à 13/12/2019	Equipe Saúde Da Família II (Bandeirantes	7:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
16 à 20/12/2019	Equipe Saúde da Família III (Ponte)	7:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
23 /12/2019	Equipe Saúde da Família I (Joaquim Da Silva)	7:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
24/12/2019	Equipe Saúde da Família I (Joaquim Da Silva)	7:00 às 11:00 horas
26 à 27/12/2019	Equipe Saúde da Família II (Bandeirantes)	7:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
30/12/2019	Equipe Saúde da Família III (Ponte)	7:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
31/12/2019	Equipe Saúde da Família III (Ponte)	7:00 às 11:00 horas
23, 24, 26,27,30 à 31/12/2019	Farmácia	7:00 às 11:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CME

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Municipal de Educação

Resolução Nº 005/2019/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II,Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2013, em seu Titulo II,Cap I, e Art. VIº,& I;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Dezembro de 2019 sob o Registro da Ata Nº 005/2019/CME;

Resolve:

Art. Iº - Aprovar **com alterações no seu Art. 30** que trata-se do processo de formação de turma,conforme redação em Ata acima mencionada,a Instrução Normativa Nº 003/2019/SMEE, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor, e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação das unidades de ensino municipal e fixa critérios para organização do corpo discente e dos profissionais de educação, da Rede Municipal de Ensino.

Art. IIº - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 02 de Dezembro de 2019.

Maria Elena de Campos

Presidente do CME

AVISO DE ADESÃO Nº 06/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 DADOS DO REGISTRO DE PREÇOS:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019;PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019; ÓRGÃO GESTOR: INSTITUTO FEDERAL DE E

AVISO DE ADESÃO Nº 06/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Dados do Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 01/2019;Pregão Eletrônico nº 01/2019;

Órgão gestor: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

Objeto: 3.1**.** ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2019 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019 com PROCESSO ADMINISTRATIVO N°23. 227.000002/2019-68 realizado pelo órgão, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas anexas neste instrumento.***

O Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – **Sr. Silmar Gonçalves de Souza**, considerando a vantagens expostas nos documentos constantes dos autos e após regular autorização da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

RESOLVE aderir à Ata de Registro de Preços **n°01/2019**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **01/2019**, que tem o seu objeto acima descrito.

Concretizada a adesão, tomem-se todas as providências para a efetivação da contratação em comendo.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Dezembro de 2019.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Adesão (CARONA) Nº 06/2019 ATA SRP Nº 01/2019

OBJETO: 3.1**.** ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2019 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019 com PROCESSO ADMINISTRATIVO N°23. 227.000002/2019-68 realizado pelo órgão, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas anexas neste instrumento.*** no TR n. 043/2019:

3.1.1. Especificação dos itens a serem adquiridos						
ITEM	**IDENT. APLIC**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	***VALOR UNIT R$***	***VALOR TOTAL R$***
02 GRUPO 01	**159053-7**	**CADEIRA TIPO PRESIDENTE.** **C**adeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 560mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário. Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 420mm à 520mm. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuirem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm, com alma de aço e apoio em PU. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¾" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem cen-	UNID COD: 1	01	1. 212,75	1. 212,75

		tral texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm. Apoio de cabeça dispositivo dedicado à proporcionar suporte para a cabeça do usuário sentado ou reclinado sobre a cadeira. Possui regulagem de angulação e altura do apoio. O mecanismo consiste em uma (1) moldura frontal, onde o estofado ou tela, de acordo com a opção de revestimento do encosto, é fixado por meio de grampos, uma (1) estrutura traseira onde a moldura é fixada, uma (1) haste que se fixa internamente por trilhos ao conjunto moldura + estrutura e um (1) acoplamento que permite a montagem dos itens acima no encosto da cadeira Presidente. Moldura e estrutura são fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico em polipropileno com 30% de fibra de vidro. A moldura recebe o estofado, fixados à mesma por grampos. Ainda na moldura são fixados 5 grampos em formato de estrela, fabricados em chapa de aço 1045 com 0,5mm de espessura pelo processo de estampo e repuxe, fixados por 5 parafusos para plástico Ø4,0 x 8 mm. Esses grampos serão alojados sob pressão à estrutura traseira em 5 alojamentos específicos fazendo a fixação do conjunto. Ainda na moldura é montado um trilho que servirá de guia para o movimento de regulagem de altura através da haste. Esse trilho se fixa à moldura por dois (2) encaixes superiores e por (2) parafusos para plástico Ø 5,0 x 12mm. A haste, o acoplamento e demais componentes do conjunto são fabricados pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida (PA) aditivado com 30% de vibra de vidro. A haste monta-se ao conjunto citado anteriormente pelo simples encaixe de suas ranhuras nos trilhos guia, em sua base ela possui um orifício de forma quadrada por onde passa um eixo, fabricado em aço SAE 1020 barra quadrada 6,35mm, que une-se à dois (2) gatilhos, um de cada lado, que serão responsáveis por permitir a regulagem basculante do apoio de cabeça. Esses gatilhos ficam alojados em duas cavidades do acoplamento, essas cavidades com superfície ondulada fazem com que o movimento basculante aconteça em estágios. As cavidades recebem duas tampas plásticas para acabamento. O acoplamento recebe 2 buchas americanas ¼” que ficam alojadas em suas cavidades. A fixação do acoplamento ao encosto se dá através de parafusos sextafados flangeados ¼” x 1”				
04 GRUPO 01	**256152-2**	**CADEIRA APROXIMAÇÃO** . A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário. Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼”x3/4”. A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼”x1”. O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura e espuma laminada com 50 mm de espessura e é fixado à estrutura por 4 parafusos ¼”x1¾”. As dimensões aproximadas do assento deverão ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm aproximadamente. Os apoios de braço devem ser fabricados em Polipropileno texturizado fixados à estrutura por parafusos para plástico Ø4x25mm. A altura dos apoios de braço até o assento deve ser de 220 mm. A estrutura da cadeira deve ser fabricada em aço 1010/1020 com chapa fina a frio, conferindo um ótimo acabamento superficial, sendo os tubos de Ø1” com espessura de 2,25mm na base S e 1,9mm na base do assento. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. A base S deve possuir 4 calços auto retidos fabricados em polipropileno que servem como sapatas.	UNID COD: 1	02	753,90	1. 507,80
08 GRUPO01	**166805-6**	**CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO.** Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. Medidas do assento 465mm de largura x465mm de profundidade. O encosto é fabricado em peça inteiriça, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anátomicamente com acabamento texturizado. Possui uma abertura na parte inferior que serve como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões são de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento formada por tubos Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrados e interligados de um lado a outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. Altura do assento 455mm e largura total 525mm. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. Todas as extremidades do tubos recebem ponteiras plásticas para acabamento.	UNID COD: 1	09	350,28	3. 152,52
10 GRUPO 01	**150614-5**	**CONJUNTO LONGARIA 03 LUGARES.** Estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades possuem (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Tem dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Possui ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem são utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (Parafuso Sextavado UNC ZP 1/4x1.1/4) . Para que a estrutura se una as bases é projetada uma haste (a2) com suas extremidades conificadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede media de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanoceramica), e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. As dimensões ocupadas são: 886mm altura, 535mm largura total e comprimento de 1775mm, possui um espaço entre assentos 154mm. O assento da Longarina deve ser constituído por compensado multílaminado de madeira com 12 mm de espessura com porcas garra ¼, fabricados em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinilico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico (Copolímero de Polipropileno) fabricada pelo processo de injeção, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono de forma adaptada como apoio ergonômico as costas do usuário, além de ter em sua parte frontal da superfície do encosto um polígono irregular que facilita sua transferência térmica A estrutura do encosto componente de fixação deve ser utilizado para dar suporte estrutural ao encosto, é fácil de	UNID COD: 1	3	970,20	2. 910,60

		montar e que mantêm o conjunto fixado e que resiste dentro das especificações normativas. Fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm cortado em maquinas de corte e dobrado em curvadoras cnc, possui ainda duas (2) chapas de fixação para dar suporte ao assento fabricado em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, confeccionada pelo processo de estampagem e unido a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Para que a estrutura se una ao encosto e assento são colocados três (3) parafusos para suas respectivas configurações com denominação de (Parafuso Sextavado unc zp 1/4x1.1/4 e parafuso flangeado unc zp 1/4x1.1/4) . Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial, todas as extremidades do tubos recebem ponteiras plásticas para acabamento.				
12 GRUPO 02	**290281-8**	**CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.** cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unirse à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas.	UNID COD: 1	20	237,09	4.741,80
TOTAL						**13.525,47**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, ADJUDICA e HOMOLOGA. *Adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2019 do Pregão Eletrônico nº 01/2019 da* **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**,3.1**. *Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2019 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019 com PROCESSO ADMINISTRATIVO N°23.227.000002/2019-68 realizado pelo órgão, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas anexas neste instrumento.***

da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

, tendo como vencedora a Empresa: PLASMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CNPJ Nº 91.404.251/0001-97, com o valor de R$ 13.525,47 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SAÚDE	**PRÓPRIO**	**2030**	**070011**	**44.90.52.00**	**100**	**R$ 13.525,47**
TOTAL						**R$ 13.525,47**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 03 de Dezembro de 2019.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 080/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 080/2019

Fica rescindido a partir de 14 de novembro de 2019, o Contrato Temporário nº **080/2019** celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. NEDIR CRISTINA DA SILVA**

– FACILITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de novembro de 2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 047/2019

Fica rescindido a partir de 14 de novembro de 2019, o Contrato Temporário nº **047/2019**

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Sra. VILMA SILGUEIRO**

- FACILITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de novembro de 2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019 PROCESSO: 004496/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019

Processo: 004496/2019-1.

Assunto: Contratação de serviço de pessoa física especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da saúde com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a Contratação de serviço de pessoa física especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da saúde com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentoTR **nº. 047. PESSOA FISICA – RAMIRO DIAS NETO CPF: 292.977.611-00**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Termo de Referencia, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SEC SAUDE	FEDERAL	02305	070124	33.90.36.	146	**R$ 5.580,00**
			TOTAL	**R$ 5.580,00**		

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 5.580,00(cinco mil quinhentos e oitenta reais),**Em favor da **PESSOA FISICA – RAMIRO DIAS NETO CPF:292.977.611-00,**Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 047/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, parecer jurídico nº383/2019

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Dezembro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2019

PORTARIA Nº 484/2019

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712. 301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do objeto do C**ontrato nº 054/2019,** contrato de empresa especializada em prestação de serviço de locação de 01(um) caminhão ¾ Furgão com capacidade 4.000 kg, que será por quilometragem rodado com motorista devidamente habilitado, para transporte de merenda escolar tanto na zona urbana quanto na zona rural para atender a demanda operacionais da sec. educação do município de Nossa Senhora do Livramento, Empresa **D M SILVA EPP** a partir de 19/11/2019.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de Novembro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Eu, **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**,Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 325 de 16 de outubro de 2019, **DECLARO** que o Edital Complementar nº 002 que trata das Inscrições Deferidas e o Edital Complementar nº 003 que trata das Inscrições Indeferidas ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, de 28 de novembro de 2019, foi publicado no site do Jornal Oficial dos Municípios AMM, através da Edição nº 3.366 de 29 de novembro de 2019, páginas 369 até 377, e no site www.novabandeirantes.mt.gov.br e no site da empresa contratada http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ na íntegra, ainda no mural desta municipalidade, em local de fácil visibilidade do público. Declaro ainda que, o prazo para a impetração de recursos foi até a data de 02 de dezembro de 2019, e nenhum recurso contra os Editais foram apresentados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Bandeirantes MT, 04 de dezembro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 1173/2019 - LOA EXERCÍCIO - 2020

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 1173/2019

Data: 03 de dezembro de 2019.

LOA 2020.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Bandeirantes para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020, Estima a Receita Bruta em R$ 49.847.000,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), a Receita Líquida em R$ 45.135.000,00 (quarenta e cinco milhões e cento e trinta e cinco mil reais), e Fixa a Despesa em R$ 45.135.000,00 (quarenta e cinco milhões e cento e trinta e cinco mil reais), sendo o totalmente destinado para a Administração Direta.

Parágrafo Único: O orçamento para 2020 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	**31.636.000,00**
DA SEGURIDADE SOCIAL	**13.499.000,00**
TOTAL GERAL	**45.135.000,00**

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R$	43.893.000,00
Receitas de Capital	R$	1.242.000,00
TOTAL	**R$**	**45.135.000,00**
2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**43.893.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R$	5.876.000,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R$	-110.000,00
Receita de Contribuição	R$	130.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	299.000,00
(-) Deduções das Receitas Patrimoniais	R$	-3.000,00
Receita de Serviços	R$	750.000,00
(-) Deduções das Receitas de Serviços	R$	-2.000,00
Transferências Correntes	R$	40.526.000,00
(-) Deduções para Formação o FUNDEB	R$	-4.596.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	1.021.000,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R$	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.242.000,00**
Alienação de Bens	R$	10.000,00
Transferências de Capital	R$	1.232.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**45.135.000,00**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**1.638.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	1.638.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**1.094.000,00**
02.001 – Gabinete do Prefeito	R$	712.000,00
02.002 – Unidade de Controle Interno	R$	144.000,00
02.003 – Assessoria Juridica	R$	171.000,00
02.004 – Junta do Serviço Militar	R$	67.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**2.455.000,00**
03.001 – Gabinete da Secretaria	R$	2.455.000,00
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**R$**	**12.437.000,00**
04.001 – Gabinete da Secretaria	R$	4.477.000,00
04.003 – FUNDEB 60%	R$	5.045.000,00
04.004 – FUNDEB 40%	R$	2.915.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	**R$**	**11.747.000,00**
05.001 – Gabinete da Secretaria	R$	2.346.000,00
05.002 – Fundo Municipal de Saúde	R$	9.401.000,00
06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO.	**R$**	**2.713.000,00**
06.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.955.000,00
06.002 – Departamento de Meio Ambiente	R$	80.000,00
06.003 – Departamento de Saneamento	R$	678.000,00
07 – SECRETARIA DE FINANÇAS.	**R$**	**2.513.830,00**
07.001 – Gabinte da Secretaria	R$	2.513.830,00
08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	**R$**	**7.052.000,00**
08.001 – Gabinete da Secretaria	R$	7.052.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$**	**1.762.000,00**
09.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.172.000,00
09.002 – Fundo Municipal de Assistencia Social	R$	420.000,00
09.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	170.000,00
10 – SEC. DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO.	**R$**	**250.000,00**
10.001 – Gabinete da Secretaria	R$	250.000,00
11 – SECRETARIA DE GOVERNO.	**R$**	**415.000,00**
11.001 – Gabinete da Secretaria	R$	415.000,00
12 – SEC. DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.	**R$**	**1.039.000,00**
12.001 – Gabinte da Secretaria	R$	1.039.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**19.170,00**
99.999 – Reserva de Contingência	R$	19.170,00
TOTAL GERAL	**R$**	**45.135.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	1.638.000,00
03 – Esencial a Justiça	R$	171.000,00
04 – Administração	**R$**	5.278.000,00
08 – Assistência Social	**R$**	1.752.000,00
10 – Saúde	**R$**	11.747.000,00
11 – Trabalho	**R$**	438.830,00
12 – Educação	**R$**	12.437.000,00
13 – Cultura	**R$**	220.000,00
15 – Urbanismo	**R$**	3.232.000,00
16 – Habitação	**R$**	10.000,00
17 – Saneamento	**R$**	678.000,00
18 – Gestão Ambiental	**R$**	80.000,00
20 – Agricultura	**R$**	1.955.000,00
22 – Indústria	**R$**	5.000,00
23 – Comércio e Serviços	**R$**	245.000,00
26 – Transporte	**R$**	3.820.000,00
27 – Desporto e Lazer	**R$**	819.000,00
28 – Encargos Especiais	**R$**	330.000,00

99 – Reserva de Contingência	**R$**	279.170,00
TOTAL GERAL	**R$**	**45.135.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**1.638.000,00**
0001 – Processo Legislativo	R$	1.638.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	**R$**	**171.000,00**
0016 – Atendimento aos Assuntos Juridicos	R$	171.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**5.278.000.00**
0002 – Gestão Política e Social	**R$**	64.000,00
0003 – Compromisso e Gestão Administrativa	**R$**	2.490.000,00
0004 – Gestão do Recursos Financeiros	**R$**	1.730.000,00
0014 – Valorização e Capacitação do Servidor	**R$**	20.000,00
0031 – Acompanhamento e Orientação da Gestão	**R$**	139.000,00
0033 – Renovação da Frota e Equipamentos	**R$**	173.000,00
0034 – Gestão para Resultados	**R$**	662.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**1.752.000,00**
0011 – Gestão das Políticas Sociais	R$	1.711.000,00
0019 – Apoio aos Conselhos Municipais	**R$**	16.000,00
0033 – Renovação da Frota e Equipamentos	R$	25.000,00
10 – SAÚDE	**R$**	**11.747.000,00**
0005 – Atnção a Saúde Pública	R$	2.170.000,00
0019 – Apoio aos Conselhos Municipais.	R$	11.000,00
0020 – Atenção a Saúde – Atenção Básica	R$	4.306.000,00
0021 – Atenção à Saúde – Média e Alta Complexidade	R$	4.580.000,00
0022 – Atenção à Saúde – Vigilância em Saúde	R$	420.000,00
0036 – Reserva Parlamentar	R$	260.000,00
11 –TRABALHO	**R$**	**438.830,00**
0025 – Justiça Fiscal e Consciência Tributária	R$	438.830,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**12.437.000,00**
0006 – Educação de Qualidade	R$	4.072.000,00
0018 – Recursos Vinculados ao Fundeb	R$	7.880.000,00
0019 – Apoio aos Conselhos Municipais	R$	5.000,00
0024 – Alimentação Escolar de Qualidade	R$	380.000,00
0033 – Renovação da Frota e Equipamentos	R$	100.000,00
13 – CULTURA	**R$**	**220.000,00**
0010 – Incentivo à Cultura	R$	220.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**3.232.000,00**
0013 – Melhoria da Infraestrutura	R$	502.000,00
0032 – Administração com Recursos do FETHAB	R$	2.730.000,00
16 – HABITAÇÃO	**R$**	**10.000,00**
0011 – Gestão das Politicas Sociais	R$	10.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**678.000,00**
0012 – Saneamento e Qualidade de Vida	R$	678.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**80.000,00**
0008 – Conscientização e Proteção Ambiental	R$	80.000,00
20 – AGRICULTURA	**R$**	**1.955.000,00**
0007 – Agricultura Desenvolvimento Sustentável	R$	1.775.000,00
0028 – Políticas de Desenvolvimento Sustentável	R$	180.000,00
22 – INDÚSTRIA	**R$**	**5.000,00**
0028 – Políticas de Desenvolvimento Sustentável	R$	5.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**245.000,00**
0028 – Políticas de Desenvolvimento Sustentável	R$	245.000,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**3.820.000,00**
0013 – Melhoria da Infraestrutura	**R$**	3.820.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**819.000,00**
0009 – Esportes para Todos	R$	779.000,00
0033 – Renovação da Frota e Equipamentos	R$	40.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**330.000,00**
0015 – Atendimento a Dívida Interna	R$	330.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**279.170,00**
0035 - Reserva de Contingência	R$	19.170,00
0036 – Reserva Parlamentar	R$	260.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**45.135.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**40.356.830,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	21.981.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	30.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	18.345.830,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**4.239.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	3.939.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R$	300.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	**539.170,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**45.135.000,00**

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 15,00% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 6.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1173/2019

LOA 2020

APRESENTAÇÃO

O Governo municipal vem trabalhando no sentido de tornar as informações orçamentárias acessíveis ao grande público. Nosso grande desafio é permitir que o cidadão compreenda para onde o dinheiro que ele paga em impostos é destinado. É no orçamento que se define o que será feito e quanto será gasto pelo Governo para atender às necessidades da população, nas diversas áreas, tais como saúde, agricultura, educação, assistência social e outras.

O objetivo desta gestão é simplificar e ampliar a transparência sobre orçamento público, assim, contribuiremos para a formação de uma sociedade melhor informada e mais participativa na gestão dos recursos públicos.

Sabemos que um documento dessa natureza não tem a intenção de suprir integralmente as necessidades de informação sobre o orçamento. Porém, esperamos que esta referência inicial permita ao cidadão conhecer a proposta orçamentária para 2019, motivando-o a ampliar seus conhecimentos sobre a matéria e influir futuramente na aprovação e execução da despesa pública.

Acreditamos que este **Orçamento Cidadão,** baseado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, pode permitir uma melhor compreensão de como o processo orçamentário é realizado. Entender como esta atividade funciona e participar de sua condução, direta ou indiretamente, é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

O **orçamento público** é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica para a sociedade as prioridades definidas pelo Governo, como por exemplo: o gasto com educação e saúde.

O Orçamento é um único documento, constituído por duas partes: Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social. A seguir, são apresentados os valores globais de cada um desses orçamentos.

R$ 45,135 MILHÕES - ORÇAMENTO TOTAL - PROPOSTA 2020

ORÇAMENTO FISCAL

No Orçamento Fiscal estão incluídas as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, além dos gastos com pagamento da dívida pública.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento da Seguridade Social contém as despesas com previdência e assistência social, bem como ações e serviços públicos de saúde. Os pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios, assim como os gastos com pessoal e encargos sociais da saúde e medicamentos, são exemplos de despesas desse orçamento.

O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

ELABORAÇÃO

Cabe ao Poder Executivo a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, com base no planejamento estabelecido no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, faz a captação e consolidação das propostas de cada Secretaria e dos demais Poderes. Posteriormente, o PLOA deve ser encaminhado ao Poder Legislativo para aprovação.

O PPA é um planejamento de médio prazo, que define as estratégias, diretrizes e metas do Governo por um período de 4 anos.

A LDO define as metas e prioridades do Governo a serem realizados no ano seguinte. É a lei que estabelece a ligação entre o PPA e a LOA.

APROVAÇÃO

Após o envio do projeto de lei para o Legislativo Municipal, os Vereadores examinam, discutem, ajustam, votam e aprovam a proposta orçamentária. O relatório da CMO é apreciado pelo plenário. Os Vereadores podem, sob determinadas condições, propor alterações à proposta orçamentária (emendas parlamentares). O PLOA poderá ser vetado ou sancionado pelo Prefeito Municipal. Em caso de vetos, caberá ao Legislativo Municipal apreciá-los, podendo rejeitá-los ou não. Após sancionado pelo Prefeito Municipal, o PLOA se transforma na Lei Orçamentária Anual - LOA.

EXECUÇÃO

Após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo tem até 30 dias para editar o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Esse Decreto e suas alterações visa adequar os valores da LOA à realidade de cada ano, assegurando, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas previsto na LDO (meta de resultado primário). Quando o Decreto estipula limitação de despesas, ocorre o contingenciamento.

Tanto as receitas como as despesas devem ser revistas ao longo do ano. Na fase de execução, os valores aprovados na Lei Orçamentária podem ser insuficientes ou ocorrer necessidades de realização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas. Diante de tais situações, a LOA poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

CONTROLE

Existem dois sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. O controle interno é realizado pelo órgão no âmbito da própria Administração, dentro de sua estrutura. O controle externo é realizado por instituição independente e autônoma, no caso do Município, é exercido pelo Legislativo Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE MT.

PROJEÇÕES ECONÔMICAS PARA 2020

Considerando que o PLOA é elaborado no ano anterior de sua vigência, é necessário projetar quanto será arrecadado e planejar de que maneira esses valores serão gastos. Para estimar as receitas do próximo ano, o Governo faz previsões de alguns indicadores econômicos importantes, como, por exemplo, a produção econômica total do país (o Produto Interno Bruto – PIB), a inflação, a taxa de juros, a taxa de câmbio, o salário mínimo, entre outras.

Essas estimativas também servem para determinar quanto será reservado no orçamento para algumas despesas. Por exemplo, o valor gasto com aposentadorias depende do salário mínimo, as despesas com juros dependem da taxa de juros, algumas despesas sofrem impactos da taxa de câmbio e assim por diante.

Inflação Acumulada do Período

Variação Anual do IPCA **3,90%**

Crescimento do PIB 2,20%

Taxa de Câmbio Média 3,80 reais/dólar.

Taxa de Juros Média 5,90% ao ano.

Salário Mínimo R$ 1.039,00.

DEFINIÇÃO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2020

COMO É DEFINIDA?

Um importante passo na elaboração do orçamento para o próximo ano consiste na definição da meta de resultado primário, tudo que o Governo arrecada menos o que gasta, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida (juros e amortizações). Comparando com um orçamento familiar, o resultado primário de uma família seria o que sobra da renda familiar depois de pagar todas as despesas do dia a dia, mas antes de pagar as prestações de financiamentos e empréstimos e os juros do cheque especial ou do cartão de crédito.

A definição da meta de resultado primário de um país depende do comportamento esperado das receitas e despesas e do nível de endividamento que se pretende obter, geralmente calculado por um indicador da relação dívida/PIB. Se o objetivo for diminuir esse indicador, há dois caminhos: diminuição da dívida (por meio de superávits) ou aumento do PIB (por meio do crescimento econômico).

A meta de resultado primário é fixada após avaliação do cenário macroeconômico para o ano seguinte, considerando parâmetros como taxa de juros, taxa de câmbio, crescimento econômico e o resultado que deve ser atingido para manter a relação dívida/PIB em nível adequado para o país.

Neste contexto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias contém o Anexo de Metas Fiscais, no qual é apresentada a meta de resultado primário para o exercício a que se refere e para os dois seguintes. Para 2020, o Governo Federal propôs ao Congresso meta deficitária de R$ 124,1 bilhões.

O orçamento do Governo pode apresentar uma das três situações:

Superávit

Arrecadou mais do que gastou.

NEUTRO

Gastou exatamente o que arrecadou.

DÉFICIT

Gastou mais do que arrecadou.

As Receitas e Despesas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Na elaboração do orçamento público, tanto as receitas quanto as despesas são classificadas em primárias e financeiras.

As receitas primárias correspondem, em sua maior parte, aos tributos arrecadados e, as despesas primárias, aos gastos do governo para manter suas atividades e investir em ações novas. O pagamento de servidores públicos, a manutenção de secretarias ou a construção de escolas são exemplos de despesas primárias. Já as receitas e as despesas financeiras são as que se originam, como o próprio nome diz, de operações financeiras, que, em sua maior parte, são empréstimos.

Anualmente, o **Governo Federal** pega novos empréstimos para pagar dívidas de anos passados, "rolando a dívida". Se o governo decide pagar menos dívida, fica em condições de gastar mais naquele momento, mas no futuro ficará mais endividado, o que pode trazer problemas, inclusive inflação, principalmente se a arrecadação futura não aumentar.

RECEITAS PRIMÁRIAS

Correspondem às provenientes da arrecadação tributária com impostos, taxas e contribuições de melhoria. Além disso, o Governo consegue gerar receitas por meio do seu patrimônio, como aluguéis e os dividendos que recebe das empresas que controla.

DESPESAS PRIMÁRIAS

São os gastos do Governo para prover bens e serviços públicos à população (saúde, educação, rodovias, por exemplo), além dos gastos necessários para a manutenção da estrutura do estado.

DESPESAS PRIMÁRIAS

As despesas primárias podem ser obrigatórias ou discricionárias.

OBRIGATÓRIAS

As Despesas Obrigatórias são aquelas que o Município tem a obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, são despesas cuja execução é mandatória. Os maiores grupos de despesas obrigatórias são pessoal e encargos sociais e os benefícios da previdência social.

DISCRICIONÁRIAS

As Despesas Discricionárias são aquelas cuja execução depende da avaliação ou escolha que o Governo faz acerca da conveniência e da oportunidade de sua realização. Por não haver obrigatoriedade no dispêndio, a escolha depende da avaliação do governo sobre quais são as prioridades da população.

É importante perceber que quanto maiores forem as despesas obrigatórias, menor será o espaço de decisão para alocação de recursos no orçamento (despesas discricionárias).

Quem é o responsável pela execução da despesa?

A Classificação Institucional evidencia a distribuição dos recursos orçamentários pelos órgãos e pelas unidades orçamentárias responsáveis pela execução. Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa, como, por exemplo, "Reserva de Contingência".

O Orçamento Programa do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 45.135.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil reais).

1	PODER EXECUTIVO	R$	43.497.000,00
2	PODER LEGISLATIVO	R$	1.638.000,00
	TOTAL	R$	45.135.000,00

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2020, foi considerada a evolução da receita dos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2018, e a arrecadação proporcional dos últimos 8 meses do exercício de 2019, com a perspectiva de crescimento da economia nacional em 2,20% e uma inflação anual de 3,90%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos previstos para 2020, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2020, medida pela variação do INPC em 3,90%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2020, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I – DAS RECEITAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR 2020**	**PARTICIP. RELATIVA**
UNIDADE GESTORA – PREFEITURA	**R$**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	5.876.000,00	13,02%
(-) Descontos Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	-110.000,00	-0,24%
Contribuições para Custeio da Iluminação Pública	130.000,00	0,29%
Receita Patrimonial	296.000,00	0,66%
Receita de Serviços	748.000,00	1,66%
Transferências Correntes	40.529.000,00	89,80%
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-4.596.000,00	-10,18%
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	2,26%
Alienação de Bens	10.000,00	0,02%
Transferências de Capital	1.232.000,00	2,73%
TOTAL GERAL	**45.135.000,00**	**100,00%**

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS.

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2020.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições estimada para o exercício de 2020 soma R$ 5.766.000,00, representando 12,78% do Orçamento do Município. Esta fonte representa as receitas próprias como: IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN, Taxas como: Alvarás de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, de Publicidade Comercial, de Licença para Execução de Obras e Funcionamento de Transportes, Taxas de Serviços Cadastrais, Taxas de Cemitério, de Limpeza Pública e outras), Contribuições de Melhorias de Pavimentação e Obras e Complementares.

CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2020, R$ 130.000,00, representando 0,29% do Orçamento do Município e tem como origem a Contribuição Econômica para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, arrecadada pelo município através da empresa do GRUPO ENERGISA S/A.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita para o exercício de 2020 no valor de R$ 296.000,00, representado por 0,66% do Orçamento do Município e tem como origem no Rendimento das Aplicações no Mercado Financeiro e Aluguéis de utilização de Imóveis Públicos.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2020 R$ 748.000,00, representando 1,66% do Orçamento do Município e tem origem na cobrança dos serviços de inscrição em concursos públicos, serviços administrativos e comerciais gerais, serviços de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água, religamento de água, e outros.

TRANSFERENCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2020 somam R$ 35.933.000,00, já deduzidas às contribuições de 20% ao FUNDED, re-

presentando 79,61% do Orçamento do Município, com destaque para o FPM e ICMS, que somam a expressiva quantia de R$ 18.200.000,00.

O FPM é uma Transferência da União e se constitui na participação dos municípios (24,5%) na arrecadação do IPI e IR. O retorno do FPM é determinado pelo nº. de habitantes da cidade.

O ICMS é uma Transferência do Estado e se constitui na participação dos municípios em (25%) da arrecadação do ICMS. 75% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 25% do retorno do ICMS, é distribuído em partes iguais a todos os Municípios do Estado.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2020 R$ 1.020.000,00, representando 2,26% do Orçamento do Município e se constitui basicamente de multas administrativas, contratuais e legislação específica, indenizações, restituições e ressarcimentos.

RECEITAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2020 R$ 1.242.000,00, representando 2,75% do Orçamento do Município e se refere às Transferências de Convênios do Estado e da União para execução de obras de infraestrutura, saneamento básico e destinados a Educação e Saúde e as Alienações de Bens.

No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço da administração na cobrança da dívida ativa. Nesse sentido, evidencia-se que o recebimento acumulado até o mês de agosto no exercício de 2019 é de R$ 385.988,92.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS			
Especificação	Saldo Anterior 31/12/2018	Arrecadado até 31/08/2019	Saldo atual 31/08/2019
Divida Ativa	**2.377.591,33**	**385.988,92**	**1.991.602,41**

Este quadro demonstra o saldo da dívida ativa até 31/08/2019, decorrente de tributos lançados e não arrecadados. O estoque da dívida ativa totaliza R$ 1.991.602,41, representa 4,41% do orçamento da receita total do município.

No exercício de 2020, a administração dará continuidade às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança da dívida ativa.

II – DAS DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020		
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**Valor R$**	**Partic. Rel. (%)**
01 – Câmara Municipal	1.638.000,00	3,63%
02 – Gabinete do Prefeito	1.094.000,00	2,42%
03 – Secretaria de Administração.	2.455.000,00	5,44%
04 – Secretaria de Educação	12.437.000,00	27,56%
05 – Secretaria de Saúde	11.747.000,00	26,03%
06 – Sec. Agric., Meio Ambiente, Tecnologia e Saneamento	2.713.000,00	6,01%
07 – Secretaria de Finanças	2.513.830,00	5,57%
08 – Secretaria de Infraestrutura e Transportes	7.052.000,00	15,62%
09 – Secretaria de Assistencia Social	1.762.000,00	3,90%
10 – Secretaria Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.	250.000,00	0,55%
11 – Secretaria de Governo	415.000,00	0,92%
12 – Secretaria de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude.	1.039.000,00	2,30%
99 – Reserva de Contingência	19.170,00	0,04%
TOTAL GERAL	**45.135.000,00**	**100,00%**

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.638.000,00, representando 3,63% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar. Além disso, do montante, R$ 807.000,00, destina-se ao custeio de despesas com pessoal, que representa 49,27% do total orçado para o Legislativo, estando, portanto, de acordo com o que determina a EC nº. 25.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.094.000,00, representando 2,42% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal para desempenho de suas funções básicas do Prefeito e sua assessoria bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, veículos e outros.

- Competencias:

- Chefia de Gabinete do Prefeito

Órgão responsável pelo apoio administrativo ao Prefeito; coordenação dos contatos com os Órgãos da Prefeitura, demais Municípios, Órgãos estaduais, federais, as entidades e associações de classe, e demais clientes; divulgação dos atos praticados pelo Poder Executivo, que envolvam ações de interesse coletivo e social; elaboração, controle e destinação dos Atos Oficiais e expedientes da Prefeitura; promoção dos devidos encaminhamentos; informação ao Prefeito e demais Órgãos da Administração Municipal de todas as Leis, decretos e assuntos de interesse, seja do Governo Federal ou Estadual; registro de todos os eventos que justifiquem e venham atender aos interesses do Executivo, além de execução de outras tarefas que forem relacionados com a atuação do Prefeito Municipal.

- Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica tem a competência de assessorar o Prefeito e demais Órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação; opinar sobre os projetos de Lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; validar minutas de contratos a serem firmados, nos quais a municipalidade seja parte interessada; proceder à cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida; atender consultas de ordem jurídica que forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer a respeito, quando for o caso; representar o Município em Juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada.

- Unidade de Controle Interno

Compete à UCI elaborar o Plano de Organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos; desenvolver a eficiência nas operações; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas; verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento das leis, tudo de conformidade com a Lei nº 525/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.455.000,00, representando 5,44% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, veículos e outros.

Compete à Secretaria de Administração a coordenação do Plano de Governo Municipal e os programas gerais inerentes à Secretaria; garantindo a prestação de serviços de acordo com as políticas de administração de pessoal, de bens patrimoniais, de compras de materiais e serviços, de ges-

tão de contratos, suprimentos, almoxarifados e demais assuntos administrativos que visem garantir o perfeito funcionamento das demais áreas da Prefeitura, em especial as áreas finalísticas.

Compõe a Secretaria de Administração o Departamento de Recursos Humanos;

Departamento de Patrimônio e Almoxarifado e Departamento de Compras.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 12.437. 000,00, representando 27,56% do orçamento total do município. Desse montante destaca-se o valor de R$ 7.960.000,00, que se destinam à manutenção do FUNDEB Magistério 60% e FUNDEB Administrativo 40%.

Órgão é responsável pelas atividades relativas a educação básica municipal; instalações e manutenção de estabelecimentos Municipais de Ensino, execução do Plano Municipal de Educação; responsável pela coordenação das atividades dos órgãos educacionais do município seguido orientação estadual e nacional; manutenção e coordenação dos programas de merenda escolar, manutenção da biblioteca, instituições de cursos e estágios pedagógicos, aplicação da LDB, coordenação Geral do FUNDEB; Vincula-se à Secretaria de Educação a Biblioteca Pública Municipal; Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB; Fundo Municipal de Educação; e o Fundo de Alimentação Escolar. (Redação dada pela Lei nº 724/2011)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde somam R$ 11.747.000,00, representando 26,03% do Orçamento do Município, e se destina à manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população. Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, veículos, ambulâncias e unidades móveis de saúde.

Órgão encarregado de promover os serviços de assistência médica e odontológica à população do Município; de encaminhar a postos de saúde as pessoas que necessitam de tratamento e internamento médico; de fiscalizar a aplicação dos auxílios e repasses financeiros consignados no orçamento municipal para entidades de assistência médico- hospitalar; de promover inspeções de saúde nos servidores municipais; prestar assistência médica-odontológica à população; realizar os serviços de fiscalização sanitária, em conformidade com a legislação específica vigente; de recomendar ao Prefeito as medidas necessárias para saneamento de áreas insalubres e outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo na área de saúde e saneamento.

A Secretaria de Saúde e Saneamento está composta pelas seguintes unidades:

Departamento de Saúde e Saneamento; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saneamento.

SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 2.713. 000,00, representando 6,01% do Orçamento do Município e se destinam à manutenção da secretaria de agricultura, programas de parceria com órgãos governamentais através de convênios; apoio ao pequeno produtor rural, distribuição de sementes e mudas aos pequenos agricultores, organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro ambientais, produção agrícola, desenvolvimento da pecuária leiteira e de corte com prioridade para as microbacias hidrográficas que e apresenta maior densidade de uso atual.

É o órgão encarregado de apoiar e dar assistência ao setor agropecuário do município, voltada principalmente aos pequenos e micros produtores, visando o incentivo ao uso racional do solo, subsolo, da água, da fauna, da flora e do ar no meio rural do município, de promover a participação da sociedade agrícola organizada na busca do aumento da produção agropecuária com uso de tecnologia moderna visando o desenvolvimento rural harmônico com os recursos naturais, de incentivar a iniciação de unidade rurais armazenadoras e agro-industriais no município, visando o fortalecimento econômico das atividades rurais, de promover a implantação hortas caseiras escolares e comunitárias bem como a criação animal de dar assistência técnica aos pequenos produtores rurais do município, orientando e assistindo os produtores nas suas organizações associativas em parceria com a Secretaria de Serviço Social, de fazer a conservação de parques, jardins e cemitérios; de promover a conscientização para a preservação ambiental e sustentabilidade; de promover a pesquisa para introdução de novas tecnologias mais racionais e que atendam as regras ambientais da região.

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Tecnologia está composta pelo Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Tecnologia.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.513. 830,00, representando 5,57% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Finanças para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

É o Órgão encarregado de exercer a política econômica e financeira do Município; através dos Departamentos de Finanças, Contabilidade e Patrimônio e Tributação e Cadastro.

Compete à Secretaria de Finanças as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e demais rendas Municipais; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município; da elaboração juntamente com os departamentos afins e com a Assessoria de Planejamento do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual; do controle e do acompanhamento da execução orçamentária, da escrituração contábil da Prefeitura e do controle do patrimônio do Município, além do Assessoramento Geral em assuntos financeiros, fazendários e fiscais.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 7.052. 000,00, representando 15,62% do Orçamento do Município.

Este órgão incumbido da execução das atividades inerentes a elaboração de projetos, construções e conservação de obras públicas municipais de infraestrutura urbana, bem como as rurais; conservação dos bens próprios da Prefeitura; ao licenciamento e fiscalização de obras particulares; a abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos; a execução do Plano Rodoviário; à construção e manutenção de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do município; à demolição de edifícios e quaisquer construções determinadas pela Prefeitura; ao funcionamento dos serviços industriais mantidos pelo Município; serviço de limpeza pública, implementação das normas de urbanismo, administração do cemitério segundo planos e projetos elaborados de comum acordo com o planejamento; executar outras atividades correlatas.

Integra a Secretaria de Infraestrutura e Transportes o Departamento de Obras; Departamento de Serviços Urbanos e o Departamento de Transportes Rodoviários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária totalizam R$ 1.762. 000,00, representando 3,90% do Orçamento do Município.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária se destinam a custear as despesas com a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, aos Programas de atendimento ao Idoso e ao portador de deficiência, Programa de Combate a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, auxílio as entidades ou organizações sociais do município.

É o órgão encarregado de promover a política pública de Promoção e da Assistência Social e habitação; encaminhando a clientela aos órgãos assistenciais; de promover o levantamento de recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e ao atendimento social emergencial; promover cursos profissionalizantes e educativos, de assistência aos idosos e manutenção de creches; incrementar e despertar na população, o interesse na criação e desenvolvimento de hortas comunitárias; promover eventos e atividades que possam despertar o interesse das pessoas no sentido de direcionar a criança e o adolescente rumo ao desenvolvimento sadio, ao estudo e ao trabalho; manter atualizado o cadastro de necessidades habitacionais.

Estão vinculadas à Secretaria de Serviço Social: Departamento de Promoção e Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Departamento de Habitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 250. 000,00, representando 0,55% do orçamento total do município.

A Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração é o órgão responsável pelas políticas públicas de fomento às atividades produtivas do Município, cabendo definir e desenvolver a política Municipal para a área; elaborar os projetos das áreas de geologia, mineração e industrialização de bens minerais e de fomento à indústria, do comércio e do setor terciário da economia; promover o desenvolvimento dos setores do Turismo, da Indústria do Comércio e da Prestação de Serviços no Município; atrair e captar novos investimentos geradores de emprego e renda, mediante a concessão de estímulos previstos em programas específicos a serem regulamentados; coordenar a elaboração do Plano Municipal de Recursos Minerais, observando a legislação vigente e criando os instrumentos legais no âmbito do Município; prestar assistência técnica às empresas, especialmente às microempresas e as de pequeno porte, conforme definido na legislação federal; criar e executar programas de apoio aos artesãos, na elaboração e comercialização do produto de seu trabalho em parceria com a Secretaria de Serviço Social; e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A descrição das atividades de cada Departamento e Divisão das Secretarias será objeto de regulamentação através de normas internas elaboradas pela Unidade de Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 415. 000,00, representando 0,92% do orçamento total do município.

A Secretaria de Governo concentra suas atribuições diretamente ligadas às ações do governo, fornecendo assistência ao prefeito do Município no desempenho de suas funções, atuando na coordenação e na integração política das ações da prefeitura e promovendo as atividades de articulação política. Tendo como atribuições: Fazer a preparação de exposições de motivos, mensagens, projetos de leis, vetos, justificativas, atos pessoais do Prefeito, atos normativos e ordinatórios, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares de interesse imediato do Prefeito do Município; Promover, em articulação com a Assessoria Jurídica, a verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos insertos na competência pessoal do Prefeito; Analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas legislativas, inclusive sobre as matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais; Fazer a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito do Município; Fornecer apoio parlamentar; e realizar trabalhos de cerimonial; gerencia atividades relacionadas às questões da Segurança Pública de competência do Município e questões relativas ao Trânsito; faz a gestão das atividades de Planejamento e Coordenação Geral.

- Assessoria de Planejamento

A Assessoria de Planejamento é responsável pela formulação de políticas e diretrizes básicas da Prefeitura Municipal e elaboração do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo.

É o setor que coordena a elaboração e dá a redação final aos planos da Prefeitura, desenvolvendo, coordenando, implantando e acompanhando ações que promovam a racionalização das práticas e sistemas administrativos.

Também incumbida de acompanhar a elaboração, execução de prestação de contas dos Convênios firmados pela Prefeitura Municipal; bem como garantir o controle da atualização das informações dos Sistemas APLIC, GEOBRAS, LRF Cidadão e demais sistemas de informação com os Órgãos de Controle Externo, Órgãos Estaduais e Federais que demandarem informações on-line ou através de relatórios periódicos.

- Ouvidoria Geral

Órgão ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, mas que possui atuação independente e tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Cabendo receber todas as informações repassadas pelos cidadãos do Município e encaminhar aos setores competentes para averiguação de possíveis necessidades de intervenção do Poder Público, devendo reportar ao Chefe do Executivo quanto aos reclames e providências tomadas para sanear a ausência de atuação do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites orçamentários e legais.

- Assessoria de Imprensa e Comunicação

Compete a Assessoria de Imprensa e Comunicação, prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de organização, coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos do Governo Municipal; gerenciamento do órgão Oficial do Município; assessoramento ao Prefeito em relações públicas, funções sociais, solenidades e atos oficiais; manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais; planejar e executar as ações de marketing governamental; subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos; prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de organização, coordenação da administração com a comunidade, munícipes, entidades e associações geográficas ou de classes; estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o prefeito nos canais de natureza formal; supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder; estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.039. 000,00, representando 2,30% do orçamento total do município.

Órgão é responsável pelas atividades relativas às atividades, desportivas escolares e do desporto amador; Manter as Instalações e manutenção dos estabelecimentos municipais de uso específico ao desporto, a cultura ao lazer; Execução do Plano Municipal de Desporto, Lazer e Cultura; Articular, Planejar e Organizar Políticas Públicas voltadas para o apoio à Juventude em programas que auxiliem a dinamização do incentivo ao bom desempenho moral e cívico aos jovens especialmente em idade escolar; Executar, em parceria, com a Secretaria Municipal de Saúde, programas

de conscientização dos jovens para a consciência da educação sanitária, com o objetivo de ampliar os conhecimentos do educando e da sociedade juvenil; Organizar o desenvolvimento de atividades desportivas armadoras municipais; promovendo eventos de integração da comunidade escolar e à população em geral. (Redação dada pela Lei nº 724/2011)

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 19.170,00, representando 0,04% do total do Orçamento do Município e se destinam aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento e a evolução da despesa nos últimos 3 exercícios nos seus diversos detalhamentos:

O quadro abaixo demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2016 a 2018 em nível de função de governo, conforme a Portaria SOF nº. 42/1999.

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2016**	**2017**	**2018**
01 – Legislativa	1.166.000,00	1.385.696,43	1.488.759,38
03 – Essencial a Justiça	145.682,47	23.751,67	113.845,00
04 – Administração	4.070.696,99	4.588.301,31	5.805.783,13
06 – Segurança Pública	0,00	0,00	18.000,00
08 – Assistência Social	1.170.272,26	1.404.724,94	1.514.235,72
10 – Saúde	6.957.792,92	7.817.689,90	8.618.699,28
11 – Trabalho	0,00	0,00	1.028,97
12 – Educação	10.675. 276,98	10.169. 589,45	11.684. 768,85
13 – Cultura	138.971,47	109.511,93	236.887,23
15 – Urbanismo	575.452,56	518.648,37	1.840.058,48
17 – Saneamento	478.026,95	707.165,45	1.575.458,25
18 – Gestão Ambiental	243,14	21.076,90	77.389,63
20 – Agricultura	1.381.380,39	1.081.179,96	1.963.373,82
22 – Indústria	0,00	0,00	28.042,57
24 – Comunicação	60.463,95	0,00	8.781,15
26 – Transporte	4.210.247,36	5.225.735,76	5.690.109,17
27 – Desporto e Lazer	934.119,28	558.730,43	650.914,67
28 – Encargos Especiais	284.517,59	363.939,01	432.362,98
TOTAL GERAL POR EXERCÍCIO	**32.249.144,31**	**33.975.741,51**	**41.748.498,28**

O Quadro abaixo demonstra as despesas por funções de governo fixadas para 2019 e 2020, conforme Portaria SOF nº. 42/1999, de 14/04/1999.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT/SOF 42/ 1999		
ESPECIFICAÇÃO	**FIXADA**	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2019**	**2020**
01 – Legislativa	**1.638.000,00**	**1.638.000,00**
03 – Essencial a Justiça	**191.000,00**	**171.000,00**
04 – Administração	**3.852.700,00**	**5.278.000,00**
08 – Assistência Social	1.359.000,00	**1.752.000,00**
10 – Saúde	**11.805.000,00**	**11.747.000,00**
11 – Trabalho	**368.723,00**	**438.830,00**
12 – Educação	**11.361.000,00**	**12.437.000,00**
13 – Cultura	**110.000,00**	**220.000,00**
15 – Urbanismo	**3.150.000,00**	**3.232.000,00**
16 – Habitação	**10.000,00**	**10.000,00**
17 – Saneamento	**678.000,00**	**678.000,00**
18 – Gestão Ambiental	**80.000,00**	**80.000,00**
20 – Agricultura	1.180.000,00	1.955.000,00
22 – Indústria	5.000,00	5.000,00
23 – Comércio e Serviços	95.000,00	245.000,00
26 – Transporte	2.180.000,00	3.820.000,00
27 – Desporto e Lazer	440.000,00	819.000,00
28 – Encargos Especiais	328.577,00	330.000,00
99 – Reserva de Contingência	406.000,00	279.170,00
TOTAL GERAL	**39.238.000,00**	**45.135.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2020, destacando-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Agricultura, Transporte, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura, revitalização da agricultura, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde em obediência a Emenda Constitucional nº. 29.

DEMONST. DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO E NATUREZA			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2016**	**2017**	**2018**
DESPESAS CORRENTES	**30.366. 045,65**	**31.578. 055,57**	**34.941. 604,39**
Rateio Pela Participação em Consórcio	0,00	40.765,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	3.280. 198,73	2.934. 095,95	2.683. 390,82
Vencimentos e Vantagens Fixas	10.143. 076,21	12.236. 254,41	13.547. 636,64
Obrigações Patronais – INSS	2.461. 932,94	1.675. 467,17	2.915. 563,54
Setenças Judiciais	72.900,00	21.338,01	312.260,64
Juros sobre a Divida por Contrato	0,00	233,61	12.430,83
Contribuições	411.977,52	104.200,00	220.000,00
Subvenções Sociais	0,00	0,00	12,380,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	38.226,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio	0,00	165.916,00	211.902,00
Contratação por Tempo Determinado	63.161,43	0,00	0,00
Diária Civil	229.007,29	378.893,45	352.377,00
Material de Consumo	5.606. 821,10	5.108. 753,40	5.227. 310,58
Premiações	4.324,20	1.703,00	24.057,15
Material de Distribuição Gratuita	96.106,39	21.456,13	158.178,50
Passagens e Despesas de Locomoção	180.978,68	258.231,98	439.003,73
Serviços de Consultoria	0,00	127.000,00	619.100,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	484.779,39	672.914,21	568.859,39
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.611. 271,45	6.931. 044,94	6.606. 924,12
Auxílio Alimentação	0,00	2.100,00	7.700,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	284.517,59	316.981,30	432.362,98
Outros Auxilios Financeiros P. Fisicas.	0,00	6.000,00	32.100,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	4.172,84
Despesas de Exercícios Anteriores	100.239,24	122.075,99	280.656,82
Indenizações e Restituições	334.753,49	414.405,02	273.236,81
DESPESAS DE CAPITAL	**1.883.098,66**	**2.397.685,94**	**6.806.893,89**
Investimentos	**1.883.098,66**	**2.350.961,84**	**6.526.549,41**
Obras e instalações	1.469. 992,72	1.017. 585,12	3.647. 072,29
Equipamentos e Material Permanente	414.105,94	1.333. 376,72	2.879. 477,12
Amortização da Dívida	**0,00**	**46.724,10**	**230.344,48**
Principal Dívida Contratual Resgatado	0,00	46.724,10	230.344,48
TOTAL GERAL	**32.249. 144,31**	**33.975. 741,51**	**41.748. 498,28**

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2016 a 2018 em nível de elemento, conforme as Portaria SOF nº. 8/1985.

A despesa fixada para 2019 e 2020, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela portaria interministerial SOF/STN nº. 163/2001, está apresentada no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO E NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	**FIXADA**	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES	**36.242.300,00**	**40.356.830,00**
Pessoal e Encargos Sociais	20.181.000,00	21.981.00,00
Juros e Encargos da Dívida	28.577,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	16.032.723,00	18.345.830,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.589.700,00**	**4.239.000,00**
Investimentos	2.289.700,00	3.939.000,00
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**406.000,00**	**539.170,00**
TOTAL GERAL	**39.238.000,00**	**45.135.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2020, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração direta que somam R$ 22.181.000,00, representando 50,54% da Receita Corrente Liquida e 49,14% da Despesa Total.

Esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os municípios sem o correspondente suporte financeiro.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) E DESPESAS COM PESSOAL (DP)				
ESPECIFICAÇÃO DA RCL	**REALIZADA**		**FIXADA**	
	2017	**2018**	**2019**	**2020**
Receita tributária	1.933.123,77	8.180.513,87	2.312.000,00	5.766.000,00
Receita de Contribuição	36.398,55	88.697,41	120.000,00	130.000,00
Receita Patrimonial	209.426,26	170.369,20	332.000,00	296.000,00
Receita de Serviços	634.567,86	659.722,60	853.000,00	748.000,00
Transf. Correntes	28.747.316,88	32.280.085,5	32.800.300,00	35.933.000,00
Outras Rec. Correntes	613.229,46	2.111.141,57	800.000,00	1.020.000,00
TOTAIS	**32.174.059,78**	**43.490.530,40**	**37.215.300,00**	**43.893.000,00**

DESPESAS COM PESSOAL	**REALIZADA**		**FIXADA**	
	2017	**2018**	**2019**	**2020**
PODER LEGISLATIVO	2,46%	1,98%	2,17%	1,84%
Pessoal Ativo	791.151,28	860.582,97	807.000,00	807.000,00
PODER EXECUTIVO	50,09%	42,76%	52,06%	48,24%
Pessoal Ativo	16.116.769,26	18.598.268,67	19.374.000,00	21.174.000,00
Percentual Total da RCL	52,55%	44,74%	54,23	50,08%
TOTAIS	**16.907.920,54**	**19.458.851,64**	**20.181.000,00**	**21.981.000,00**

Este quadro demonstra a evolução das Receitas Correntes Liquidas – RCL realizada em 2017 e 2018 e prevista para 2019 e 2020, a evolução das Despesas com pessoal realizada em 2017 e 2018 e fixada em 2019 e 2020 e o percentual de comprometimento das receitas correntes liquidas com despesas de pessoal.

Em 2018 o comprometimento da receita corrente liquida com despesas de pessoal do legislativo atingiu 1,98% e do executivo atingiu 44,74%, sendo estes, portanto, os limites gastos com pessoal em relação a RCL, para 2019, não admitida expansão, conforme disposto no art. 71 da LRF, observando os limites prudenciais. A mesma regra deve ser aplicada para determinar o limite com pessoal para o exercício de 2020.

III - DOS RECURSOS VINC. À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA 2020	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO 2020**
IMPOSTO RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	524.000,00
IPTU	660.000,00
ITBI	2.315.000,00
ISSQN	1.833.000,00
FPM	14.000.000,00
ITR	600.000,00
Cota Parte ISO	2.000,00
Cota Parte do ICMS Exportação – LC nº. 87/96	30.000,00
ICMS - Cota Parte	8.500.000,00
IPVA	800.000,00
IPI Exportação	50.000,00
TOTAL	**29.314.000,00**
25% DAS RECEITAS	**7.328.500,00**
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS PARA EDUCAÇÃO 2020	**12.437.000,00**
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.15 TRANSFERENCIAS DO FNDE	-1.063.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.18 FUNDEB 60	-5.045.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.19 FUNDEB 40	-2.475.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.22 CONVENIOS EDUCAÇÃO	-126.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.25 OUTROS EDUCAÇÃO	-805.000,00
(+) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.596.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS P/ 2020	**7.519.000,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM RECURSOS PROPRIOS	**25,65%**

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto e fixados no orçamento de 2020, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Evidencia a aplicação dos recursos de acordo com a exigência constitucional e a aplicação de acordo com o fixado na Lei Orçamentária para 2020, que somam R$ 7.519.000,00. Este valor indica que o município no exercício de 2020 estará destinando 25,65% das receitas resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, 0,65% acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

IV – DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS		**PREVISÃO 2020**
IMPOSTO DE RENDA		524.000,00
IPTU		660.000,00
ITBI		2.315.000,00
ISSQN		1.833.000,00
FPM		13.000.000,00
ITR		600.000,00
Cota Parte do ICMS Exportação – LC nº. 87/96		30.000,00
ICMS - Cota Parte		8.500.000,00
IPVA		800.000,00
IPI Exportação		50.000,00
TOTAL		**28.312.000,00**
15% SAÚDE		**4.246.800,00**
2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		**VALOR**
15% da Receita Resultante de Impostos		4.246.800,00
Recursos SUS Fontes 0.1.42 0.1.46 e 0.1.47		4.391.000,00
Recursos Convênios Fontes: 0.1.23 e 0.1.26		115.000,00
TOTAL		**8.752.800,00**
3. APLICAÇÃO	**Exigência Legal**	**Fixada p/ 2020**
Recursos Próprios Fonte 0.1.02	4.246.800,00	7.241.000,00
Recursos SUS Fontes 0.1.42 0.1.46 e 0.1.47	4.391.000,00	4.391.000,00
Recursos Convênios Fontes: 0.1.23 e 0.1.26	115.000,00	115.000,00
TOTAL	**8.752.800,00**	**11.747.000,00**
% DE APLICAÇÃO C/ RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE		**25,58%**

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que 25,58% dos gastos com saúde são financiados com recursos próprios do município, portanto, 10,58% acima do mínimo exigido pelo artigo 77 dos ADCT.

V – DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/08/2019

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2019**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Banco Disponível	2.260.073,32
Banco Vinculado	3.755.186,14
Banco Aplicações Financeiras	90.488,76
TOTAL	**6.105.748,22**

O quadro anterior evidencia as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal em 31/08/2019, que totaliza R$ 6.105.748,22.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2019**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Despesas Liquidadas a Pagar	2.479.982,22
Depósitos Diversas Origens	332.856,91

TOTAL GERAL	**2.812.839,13**

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto prazo em 31/08/2019 da Prefeitura Municipal com fornecedores e diversos.

Relacionando-se as disponibilidades informadas no quadro anterior com os compromissos financeiros mostrados neste quadro, tem-se que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a Prefeitura dispõe de R$ 2,17.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
IDENTIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DO SALDO**	
	31/12/2018	**31/08/2019**
Parcelamento com o INSS	1.074.654,39	887.758,07
TOTAIS	**1.074.654,39**	**887.758,07**

Este quadro demonstra a Dívida Fundada Interna, do Município de Nova Bandeirantes, até a data de 31 de agosto de 2019.

Nova Bandeirantes - MT, 03 de dezembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1173/2019 - LOA EXERCÍCIO - 2020

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		43.893.000,00	LEGISLATIVA		1.638.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	5.876.000,00		ESSENCIAL A JUSTICA		171.000,00
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-110.000,00		ADMINISTRACAO		5.278.000,00
CONTRIBUICOES	130.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.752.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00		SAUDE		11.747.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-3.000,00		TRABALHO		438.830,00
RECEITA DE SERVICOS	750.000,00		EDUCACAO		12.437.000,00
OUTROS SERVICOS	-2.000,00		CULTURA		220.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.529.000,00		URBANISMO		3.232.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.596.000,00		HABITACAO		10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.021.000,00		SANEAMENTO		678.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-1.000,00		GESTAO AMBIENTAL		80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.242.000,00	AGRICULTURA		1.955.000,00
OPERACOES DE CREDITO			INDUSTRIA		5.000,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00		COMERCIO E SERVICOS		245.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.232.000,00		TRANSPORTE		3.820.000,00
			DESPORTO E LAZER		819.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		330.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		279.170,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	45.135.000,00		TOTAL:	45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**43.893.000,00**	**Despesas Correntes**		**40.356.830,00**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de	5.876.000,00		Pessoal e Encargos Sociais	21.981.000,00	
(-) Impostos, Taxas e Contribuicoes	-110.000,00		Juros e Encargos da Divida	30.000,00	
Contribuicoes	130.000,00		Outras Despesas Correntes	18.345.830,00	
Receita Patrimonial	299.000,00				
(-) Receita Patrimonial	-3.000,00				
Receita de Servicos	750.000,00				
(-) Receita de Servicos	-2.000,00				
Transferencias Correntes	40.529.000,00				
(-) Transferencias Correntes	-4.596.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.021.000,00				
(-) Outras Receitas Correntes	-1.000,00				
Receitas de Capital		**1.242.000,00**	**Despesas de Capital**		**4.239.000,00**
Operacoes de Credito			Investimentos	3.939.000,00	
Alienacao de Bens	10.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS		
Transferencias de Capital	1.232.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	43.893.000,00	DESPESAS CORRENTES	40.356.830,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.242.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.239.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.170,00
TOTAL	**45.135.000,00**	**TOTAL**	**45.135.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			48.605.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		5.876.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	5.332.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	524.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	524.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	512.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00		450.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00		50.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00		4.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.02.00		1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa	5.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.01.00		3.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.02.00		2.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.01.00		1.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.02.00		1.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros - Poder Executivo	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros - Poder Legislativo	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.1.3.03.4.3.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Poder Executivo	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.3.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Poder Legislativo	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.00.00		2.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros - Poder Executivo	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros - Poder Legislativo	1.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	4.808.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	2.975.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	250.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00		50.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00		2.315.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00		2.300.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00		5.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00		5.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00		5.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao de Mercadorias e Servicos	1.833.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.833.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	1.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00		200.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.01.00		5.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	28.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.01.00		28.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	544.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	418.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	410.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	410.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	320.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	60.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	8.000,00		

Emissão: 03/12/2019 13:22:48 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	8.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	126.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	126.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	126.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes		130.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	130.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	130.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	130.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		299.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	18.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	10.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	8.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.01.2.0.00.00	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao	2.000,00		
1.3.1.0.01.2.1.00.00	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Principal	2.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00		4.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00		4.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00		1.000,00		
1.3.1.0.02.1.2.00.00		1.000,00		
1.3.1.0.02.1.3.00.00		1.000,00		
1.3.1.0.02.1.4.00.00		1.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	4.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	4.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	1.000,00		
1.3.1.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa	1.000,00		
1.3.1.0.99.1.4.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	281.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	281.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	281.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	281.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal	181.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02		20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03		50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04	REMUN DE DEPOSIITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05		5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09	REMUN DEP BANCARIOS REC VINCULADOS P/ MANUT E DESEN DO ENSINO	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99		100.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos		750.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	727.000,00		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Servicos	727.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Servicos	727.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Servicos - Principal	700.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	2.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa	20.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		40.529.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	19.600.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	19.600.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participacao na Receita da Uniao	14.602.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	13.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00		500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00		500.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00		500.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00		500.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600.000,00		
1.7.1.8.01.8.0.00.00		2.000,00		
1.7.1.8.01.8.1.00.00		2.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	212.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	200.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00		10.000,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00		10.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00		3.344.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00		1.790.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal	1.790.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	400.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	850.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	450.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00	CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	90.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00		1.291.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00		1.291.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.090.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.02.00	APOIO REDE CEGONHA	1.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.03.00		200.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	141.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	141.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA ACE	60.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00		60.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00		21.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	100.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.01.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	12.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	12.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.01.00	GESTAO DO SUS	12.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00		10.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00		10.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.01.00	OUTROS PROGRAMAS DO SUS	10.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	269.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	269.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00		269.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00		1.042.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	600.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	600.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00		2.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00		2.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00		180.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00		180.000,00		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.05.4.0.00.00		200.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00		200.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00		60.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00		60.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96	30.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96	30.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Principal	30.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00	CORREIOS JUPURANÃ - FONTE 182	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.429.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	13.429.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados	12.230.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	50.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	75.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	75.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	2.705.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal	2.705.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	2.705.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados	100.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00		400.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00		400.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00		400.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados	799.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados	799.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados	799.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	300.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	499.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.01	Transporte Escolar do Estado - SEDUC	499.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	7.500.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	7.500.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00		7.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00		7.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00		7.500.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		1.021.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	13.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	13.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	13.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	985.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	10.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	5.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	5.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	5.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizacoes	5.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	975.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituicao de Convenios	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	5.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituicao de Convenios - Financeiras	5.000,00		
1.9.2.2.01.2.1.00.00	Restituicao de Convenios - Financeiras - Principal	5.000,00		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.2.06.0.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores	900.000,00		
1.9.2.2.06.1.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores	900.000,00		
1.9.2.2.06.1.1.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal	900.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	65.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituicoes	65.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	35.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Principal	25.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituicao Pelo Pagamento Indevido - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.01.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros	15.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.03.00	Restituicao Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa	5.000,00		
1.9.2.2.99.1.3.01.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Divida Ativa	5.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.2.2.99.1.4.01.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	23.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00		10.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	13.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primarias	13.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.242.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		10.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	10.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		1.232.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	719.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao	719.000,00		
2.4.1.8.04.0.0.00.00		470.000,00		
2.4.1.8.04.1.0.00.00		120.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.00.00		120.000,00		
2.4.1.8.04.2.0.00.00		350.000,00		
2.4.1.8.04.2.1.00.00		350.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	7.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	7.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	7.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	211.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00		50.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00		50.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00		50.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.00.00		50.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	111.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	111.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	111.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	31.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	31.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - Principal	31.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	513.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	513.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	142.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	142.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal	142.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	321.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00		105.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00		105.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00		121.000,00		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.2.8.10.2.1.00.00		121.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00		95.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00		95.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados	50.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados	50.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	50.000,00		
03.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-116.000,00
03.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-110.000,00	
03.1.1.1.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-53.000,00		
03.1.1.1.8.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-53.000,00		
03.1.1.1.8.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-45.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-30.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00		-15.000,00		
03.1.1.1.8.01.4.0.00.00		-5.000,00		
03.1.1.1.8.01.4.4.00.00		-5.000,00		
03.1.1.1.8.02.0.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-3.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-3.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-1.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-1.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.4.00.00		-2.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.4.01.00		-2.000,00		
03.1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	-57.000,00		
03.1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	-52.000,00		
03.1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	-52.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	-52.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	-50.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-2.000,00		
03.1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	-5.000,00		
03.1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	-5.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	-5.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	-2.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	-3.000,00		
03.1.3.0.0.00.0.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros		-3.000,00	
03.1.3.1.0.00.0.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	-3.000,00		
03.1.3.1.0.01.0.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.3.1.0.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.3.1.0.01.1.4.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.3.1.0.02.0.0.00.00		-1.000,00		
03.1.3.1.0.02.1.0.00.00		-1.000,00		
03.1.3.1.0.02.1.4.00.00		-1.000,00		
03.1.3.1.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.3.1.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.3.1.0.99.1.4.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.0.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros		-2.000,00	
03.1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.1.0.01.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.1.0.01.1.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.1.0.01.1.4.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros		-1.000,00	
03.1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.9.0.99.1.4.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-4.596.000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-4.596.000,00	
04.1.7.1.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.726.000,00		
04.1.7.1.8.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.726.000,00		
04.1.7.1.8.01.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.720.000,00		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2020
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00		
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-120.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-120.000,00		
04.1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Principal	-6.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Principal	-6.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Principal	-6.000,00		
04.1.7.2.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.870.000,00		
04.1.7.2.8.00.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.870.000,00		
04.1.7.2.8.01.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.870.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.700.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.700.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-160.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-160.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00		
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			**45.135.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

ANTONIO GERALDO CONJIU
Secretario(a)

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			40.356.830,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		21.981.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.1.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	3.321.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.729.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.609.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	316.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida		30.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Divida Por Contrato	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		18.345.830,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	235.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	270.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	409.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.990.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	258.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	587.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	560.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	526.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	7.967.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	526.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	35.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	438.830,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	70.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	97.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	346.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			4.239.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		3.939.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
4.4.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.158.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.771.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		300.000,00	

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Proncipal da Divida Contratual Resgatado	300.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			539.170,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		539.170,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	279.170,00		
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	260.000,00		
			TOTAL:	45.135.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.510.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		807.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	660.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	145.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		703.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	316.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	40.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	280.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			128.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		128.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	78.000,00		
			TOTAL:	1.638.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.031.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		784.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	640.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	144.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		247.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	67.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	51.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	19.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	40.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	40.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	8.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			63.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		63.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	63.000,00		
			TOTAL:	1.094.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.355.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.245.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	245.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	182.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	153.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	515.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00		
			TOTAL:	2.455.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			11.409.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		8.150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	1.516.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.414.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.220.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.259.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	130.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	26.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.628.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	41.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	66.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.201.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	117.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.028.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		1.028.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	880.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	148.000,00		
			TOTAL:	12.437.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			10.697.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.405.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.1.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	730.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	950.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.292.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	50.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	270.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	145.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.002.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	203.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	374.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	85.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	43.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	2.844.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	159.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	35.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	70.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			790.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		790.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
4.4.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	340.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	445.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			260.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		260.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	260.000,00		
			TOTAL:	11.747.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.383.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.320.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	350.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	220.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.063.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	401.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	38.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	537.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	40.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	14.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			330.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		330.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	110.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	220.000,00		
			TOTAL:	2.713.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.198.830,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		990.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	100.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	315.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida		30.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Divida Por Contrato	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.178.830,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	350.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	260.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	438.830,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			315.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		300.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Proncipal da Divida Contratual Resgatado	300.000,00		
			TOTAL:	2.513.830,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.812.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.595.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	450.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	245.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.217.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.320.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	125.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.727.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.240.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		1.240.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	710.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	530.000,00		
			TOTAL:	7.052.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.603.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		895.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	115.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	585.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	195.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		708.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	40.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	224.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	46.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	36.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	48.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	262.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	21.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			159.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		159.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	48.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	111.000,00		
			TOTAL:	1.762.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 9

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			235.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		190.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	35.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		45.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	7.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
			TOTAL:	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			154.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		125.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		29.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			260.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		260.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	260.000,00		
			TOTAL:	415.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			969.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		475.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	360.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	85.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		494.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	148.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	29.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	243.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00		
			TOTAL:	1.039.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			19.170,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		19.170,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	19.170,00		
			TOTAL:	19.170,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.510.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		807.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	660.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	145.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		703.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	316.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	40.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	280.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			128.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		128.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	78.000,00		
			TOTAL:	1.638.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			662.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		480.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	390.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	90.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		182.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	45.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	30.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	30.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00		
			TOTAL:	712.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			139.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		105.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		34.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	144.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			166.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		140.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	115.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		26.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	171.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			64.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		59.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	9.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00		
			TOTAL:	67.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.355.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.245.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	245.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	182.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	153.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	515.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00		
			TOTAL:	2.455.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.449.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		190.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	35.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.259.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	130.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	26.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.628.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	41.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	66.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.201.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	117.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.028.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		1.028.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	880.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	148.000,00		
			TOTAL:	4.477.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB 60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.045.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.045.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	1.123.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.182.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	740.000,00		
			TOTAL:	5.045.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - FUNDEB 40

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.915.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.915.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	388.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.082.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	445.000,00		
			TOTAL:	2.915.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.826.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		950.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	180.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	170.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		876.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	251.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	31.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	85.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	289.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	30.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	35.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			520.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		520.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	220.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	300.000,00		
			TOTAL:	2.346.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			8.871.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.455.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.1.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	550.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	780.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.416.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	270.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	110.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	751.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	200.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	343.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	2.555.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	129.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			270.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		270.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
4.4.71.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	145.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			260.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		260.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	260.000,00		
			TOTAL:	9.401.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.690.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		970.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	170.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		720.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	318.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	35.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	319.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			265.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		265.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	90.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	175.000,00		
			TOTAL:	1.955.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			75.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	8.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			618.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		300.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		318.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	210.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			60.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00		
			TOTAL:	678.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.198.830,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		990.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	100.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	315.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida		30.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Divida Por Contrato	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.178.830,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	350.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	260.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	438.830,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			315.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		300.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Proncipal da Divida Contratual Resgatado	300.000,00		
			TOTAL:	2.513.830,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 15

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.812.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.595.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	450.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	245.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.217.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.320.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	125.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.727.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.240.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		1.240.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	710.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	530.000,00		
			TOTAL:	7.052.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.134.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		760.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	115.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	480.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	165.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		374.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	40.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	23.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	68.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	33.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	130.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	14.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			38.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		38.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	28.000,00		
			TOTAL:	1.172.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			307.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		307.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	28.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	123.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			113.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		113.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	35.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	78.000,00		
			TOTAL:	420.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			162.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		135.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		27.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	9.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	170.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			235.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		190.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	35.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		45.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	7.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
			TOTAL:	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			154.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		125.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		29.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			260.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		260.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	260.000,00		
			TOTAL:	415.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			969.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		475.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	360.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	85.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		494.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	148.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	29.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	243.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00		
			TOTAL:	1.039.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			19.170,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		19.170,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	19.170,00		
			TOTAL:	19.170,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		lei 4320
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	450.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	50.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Munic		
1.1.1.3.03.1.2.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.1.2.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	4.000,00	
1.1.1.3.03.1.2.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	1.000,00	
1.1.1.3.03.1.3.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa		
1.1.1.3.03.1.3.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Divida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	3.000,00	
1.1.1.3.03.1.3.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Divida Ativa - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	2.000,00	
1.1.1.3.03.1.4.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.1.4.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Execut	1.000,00	
1.1.1.3.03.1.4.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Legisl	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	5.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.2.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.4.2.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros - Poder Executivo	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.2.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros - Poder Legislativo	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.3.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa		
1.1.1.3.03.4.3.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Poder Executivo	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.3.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Poder Legislativo	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.4.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.4.4.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros - Poder Executivo	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.4.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros - Poder Legislativo	1.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.0...	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios		
1.1.1.8.01.0.0.0...	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios		
1.1.1.8.01.1.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00	lei 4320/64
1.1.1.8.01.1.2.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.3.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	250.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.4.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	LEI 4320
1.1.1.8.01.4.0.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis		
1.1.1.8.01.4.1.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	2.300.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.4.2.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivosa de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Mult	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivosa de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivosa de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi	5.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0...	Impostos sobre a Producao, circulacao de Mercadorias e Servicos		
1.1.1.8.02.3.0.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros		LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa		LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	28.000,00	
1.1.1.9.00.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.1.0.0...	Outros Impostos		
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		

Emissão: 03/12/2019 13:27:33

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	320.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.2.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	20.000,00	
1.1.2.1.01.1.3.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	60.000,00	
1.1.2.1.01.1.4.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	5.000,00	
1.1.2.1.04.1.2.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.1.04.1.3.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa	1.000,00	
1.1.2.1.04.1.4.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	100.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.2.01.1.3.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	20.000,00	
1.1.2.2.01.1.4.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M		
1.1.3.8.04.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal		
1.1.3.8.04.1.2.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Multas e Juros		
1.1.3.8.04.1.3.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa		
1.1.3.8.04.1.4.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
1.2.2.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Economicas		
1.2.4.0.00.0.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.1.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	130.000,00	LEI 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.0...	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.0...	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao		
1.3.1.0.01.1.0.0...	Alugueis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.0...	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.2.0...	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	
1.3.1.0.01.1.3.0...	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	1.000,00	
1.3.1.0.01.1.4.0...	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.0...	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao		
1.3.1.0.01.2.1.0...	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Principal	2.000,00	LEI 4.320/64
1.3.1.0.02.0.0.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos		
1.3.1.0.02.1.0.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos		
1.3.1.0.02.1.1.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal	1.000,00	
1.3.1.0.02.1.2.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Multas e Ju	1.000,00	
1.3.1.0.02.1.3.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Divida Ativ	1.000,00	
1.3.1.0.02.1.4.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Divida Ativ	1.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.0...	Outras Receitas Imobiliarias		
1.3.1.0.99.1.0.0...	Outras Receitas Imobiliarias		
1.3.1.0.99.1.1.0...	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	1.000,00	
1.3.1.0.99.1.2.0...	Outras Receitas Imobiliarias - Multas e Juros	1.000,00	
1.3.1.0.99.1.3.0...	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa	1.000,00	
1.3.1.0.99.1.4.0...	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e Correcoes Monetarias		
1.3.2.1.00.1.0.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	20.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	50.000,00	LEI 4320
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUN DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	1.000,00	LEI 4.320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUN DE DEPOSITO BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS PRINCIPAL	5.000,00	LEI 4.320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUN DEP BANCARIOS REC VINCULADOS P/ MANUT E DESEN DO ENSINO	5.000,00	LEI 4.230/64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	100.000,00	LEI 4320
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal		LEI 4320
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	100.000,00	LEI 4320
1.3.2.1.00.2.0.0...	Remuneracao de Depositos Especiais		
1.3.2.1.00.2.1.0...	Remuneracao de Depositos Especiais - Principal		
1.3.2.1.00.2.1.0...	Alienacao de Bens		
1.3.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.0...	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.0...	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		LEI 4320
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de Servicos		
1.6.1.0.00.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.0.01.1.2.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.4.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	
1.6.1.0.02.1.2.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros		
1.6.9.0.00.0.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.0.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.1.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.1.1.0...	Outros Servicos - Principal	700.000,00	
1.6.9.0.99.1.2.0...	Outros Servicos - Multas e Juros	2.000,00	
1.6.9.0.99.1.3.0...	Outros Servicos - Divida Ativa	20.000,00	
1.6.9.0.99.1.4.0...	Outros Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho		
1.7.1.8.01.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.8.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores		
1.7.1.8.01.8.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.02.0.0.0...	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		LEI 4.320/64
1.7.1.8.02.2.0.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		LEI 4320/64
1.7.1.8.02.2.1.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	4.320/64
1.7.1.8.02.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.0...	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - P	10.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	400.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	850.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	450.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	90.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
1.7.1.8.03.2.1.0...	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.090.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.0...	APOIO REDE CEGONHA	1.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.0...	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALA	200.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		

Emissão: 03/12/2019 13:27:33

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.0...	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA ACE	60.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPIOS VIGILANCIA EM SAUDE - DESP DIVERSAS	60.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPIO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.0...	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.5.1.0...	GESTAO DO SUS	12.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P		
1.7.1.8.03.9.1.0...	OUTROS PROGRAMAS DO SUS	10.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.04.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	269.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-Educacao		LEI 4320/64
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	600.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.2.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Princ	180.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.9.0.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE - Principal	60.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.06.0.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal	30.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.4.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome		
1.7.1.8.10.4.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
1.7.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.0...	CORREIOS JUPURANÃ - FONTE 182	1.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especifica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico		LEI 4320/64
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	75.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados		LEI 4320/64
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	2.705.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.9.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.01.9.1.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados nao relacionadas a Educacao/Saude - Principal		

Emissão: 03/12/2019 13:27:33

Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	300.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.9...	DEMAIS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		
1.7.2.8.99.1.1.9...	Transporte Escolar do Estado - SEDUC	499.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas		
1.7.4.0.00.1.0.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas		LEI 4320/64
1.7.4.0.00.1.1.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal		LEI 4320/64
1.7.4.0.00.1.1.9...	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal		LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	7.500.000,00	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.0...	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica		
1.9.1.0.01.1.0.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica		
1.9.1.0.01.1.1.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	13.000,00	
1.9.1.0.01.1.2.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros		
1.9.1.0.01.1.3.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa		
1.9.1.0.01.1.4.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.2.0.00.0.0.0...	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0...	Indenizacoes		
1.9.2.1.01.0.0.0...	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		
1.9.2.1.01.1.0.0...	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		
1.9.2.1.01.1.1.0...	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.0...	Restituicoes		
1.9.2.2.01.0.0.0...	Restituicao de Convenios		
1.9.2.2.01.1.0.0...	Restituicao de Convenios - Primarias		
1.9.2.2.01.1.1.0...	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.01.2.0.0...	Restituicao de Convenios - Financeiras		
1.9.2.2.01.2.1.0...	Restituicao de Convenios - Financeiras - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.06.0.0.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores		
1.9.2.2.06.1.0.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores		
1.9.2.2.06.1.1.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal	900.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras Restituicoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Principal	25.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.0...	Restituicao Pelo Pagamento Indevido - Principal	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.2.0...	Outras Restituicoes - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.2.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros	15.000,00	
1.9.2.2.99.1.2.0...	Restituicao Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros	5.000,00	
1.9.2.2.99.1.3.0...	Outras Restituicoes - Divida Ativa		
1.9.2.2.99.1.3.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Divida Ativa	5.000,00	
1.9.2.2.99.1.3.0...	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DIVIDA ATIVA		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Outras Restituicoes - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.12.0.0.0...	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia		
1.9.9.0.12.1.0.0...	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa		
1.9.9.0.12.1.1.0...	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa - Principal		LEI 4320/64
1.9.9.0.12.2.0.0...	Onus de Sucumbencia		
1.9.9.0.12.2.1.0...	Onus de Sucumbencia - Principal	10.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primarias - Principal	10.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 03/12/2019 13:27:33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.9.0.99.1.2.0...	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	1.000,00	
1.9.9.0.99.1.3.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	1.000,00	
1.9.9.0.99.1.4.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital		
2.1.0.0.00.0.0.0...	Operacoes de Credito		
2.1.1.0.00.0.0.0...	Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.9.00.0.0.0...	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.9.00.1.0.0...	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.9.00.1.1.0...	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal		LEI 4320/64
2.2.0.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens		
2.2.1.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Moveis		
2.2.1.3.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal		LEI 4320/64
2.2.1.3.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	10.000,00	LEI 4320/64
2.2.2.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.0.00.1.0.0...	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.0.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Principal		
2.2.2.0.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Principal - Exceto RPPS		
2.2.2.0.00.1.2.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros		
2.2.2.0.00.1.2.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros - Exceto RPPS		
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.03.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.03.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.03.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		LEI 4320/64
2.4.1.8.04.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
2.4.1.8.04.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica		
2.4.1.8.04.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica - Principal	120.000,00	
2.4.1.8.04.2.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada		
2.4.1.8.04.2.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada - Prin	350.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		LEI 4320/64
2.4.1.8.05.1.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		LEI 4320/64
2.4.1.8.05.1.1.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	7.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.08.0.0.0...	TRANSFERENCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PALAMENTARES INDIVIDUAIS		
2.4.1.8.08.1.0.0...	TRANSFERENCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PALAMENTARES INDIVIDUAIS		
2.4.1.8.08.1.1.0...	TRANSFERENCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PALAMENTARES INDIVIDUAIS - Principal		
2.4.1.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		
2.4.1.8.10.9.1.0...	CONVENIO 782152-2012-PRACA PUBLICA		CONV 782152-2012
2.4.1.8.10.9.1.9...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	111.000,00	
2.4.1.8.99.0.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
2.4.1.8.99.1.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
2.4.1.8.99.1.1.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - Principal	31.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.03.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.03.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.03.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	142.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.0...	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		
2.4.2.8.10.1.1.0...	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - Principal	105.000,00	
2.4.2.8.10.2.0.0...	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2.4.2.8.10.2.1.0...	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - Principal	121.000,00	
2.4.2.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	95.000,00	

Emissão: 03/12/2019 13:27:33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
2.4.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		LEI 4320/64
2.4.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal	50.000,00	LEI 4320/64
01.1.1.1.8.01.1.1....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		LEI 4320
01.1.1.1.8.01.1.3....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa		LEI 4320
01.1.1.1.8.02.3.1....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria		LEI 4320
01.1.1.1.8.02.3.2....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria		LEI 4320
01.1.1.1.8.02.3.3....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria		LEI 4320
01.1.1.2.1.01.1.1....	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal		LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.1....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-30.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.4....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-15.000,00	
03.1.1.1.8.01.4.4....	Imposto sobre Transmissao a Inter Vivosa de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi	-5.000,00	
03.1.1.1.8.02.3.1....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-1.000,00	
03.1.1.1.8.02.3.4....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-2.000,00	
03.1.1.2.1.01.1.1....	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	-50.000,00	
03.1.1.2.1.01.1.4....	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-2.000,00	
03.1.1.2.2.01.1.1....	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	-2.000,00	
03.1.1.2.2.01.1.4....	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	-3.000,00	
03.1.1.3.8.04.1.4....	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.3.1.0.01.1.4....	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.3.1.0.02.1.4....	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Divida Ativ	-1.000,00	
03.1.3.1.0.99.1.4....	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.6.1.0.01.1.4....	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.6.9.0.99.1.2....	Outros Servicos - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.9.1.0.01.1.4....	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.9.9.0.99.1.4....	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1....	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00	LEI 4320
04.1.7.1.8.01.5.1....	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-120.000,00	LEI 4320
04.1.7.1.8.06.1.1....	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal	-6.000,00	LEI 4320
04.1.7.2.8.01.1.1....	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.700.000,00	LEI 4320
04.1.7.2.8.01.2.1....	Cota-Parte do IPVA - Principal	-160.000,00	LEI 4320
04.1.7.2.8.01.3.1....	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00	LEI 4320
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**45.135.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

ANTONIO GERALDO CONJIU
Secretario(a)

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.510.000,00	128.000,00	1.638.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO	662.000,00	50.000,00	712.000,00
02002	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	139.000,00	5.000,00	144.000,00
02003	ASSESSORIA JURIDICA	166.000,00	5.000,00	171.000,00
02004	JUNTA DO SERVICO MILITAR	64.000,00	3.000,00	67.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03001	GABINETE DA SECRETARIA	2.355.000,00	100.000,00	2.455.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCACAO			
04001	GABINETE DA SECRETARIA	3.449.000,00	1.028.000,00	4.477.000,00
04003	FUNDEB 60	5.045.000,00		5.045.000,00
04004	FUNDEB 40	2.915.000,00		2.915.000,00
05	SECRETARIA DE SAUDE			
05001	GABINETE DA SECRETARIA	1.826.000,00	520.000,00	2.346.000,00
05002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.871.000,00	270.000,00	9.141.000,00
06	SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO			
06001	GABINETE DA SECRETARIA	1.690.000,00	265.000,00	1.955.000,00
06002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	75.000,00	5.000,00	80.000,00
06003	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	618.000,00	60.000,00	678.000,00
07	SECRETARIA DE FINANCAS			
07001	GABINETE DA SECRETARIA	2.198.830,00	315.000,00	2.513.830,00
08	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES			
08001	GABINETE DA SECRETARIA	5.812.000,00	1.240.000,00	7.052.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09001	GABINETE DA SECRETARIA	1.134.000,00	38.000,00	1.172.000,00
09002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	307.000,00	113.000,00	420.000,00
09003	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	162.000,00	8.000,00	170.000,00
10	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO			
10001	GABINETE DA SECRETARIA	235.000,00	15.000,00	250.000,00
11	SECRETARIA DE GOVERNO			
11001	GABINETE DA SECRETARIA	154.000,00	1.000,00	155.000,00
12	SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE			
12001	GABINETE DA SECRETARIA	969.000,00	70.000,00	1.039.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	40.356.830,00	4.239.000,00	44.595.830,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.170,00
	RESERVA DO RPPS	
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
	TOTAL GERAL	45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	128.000,00	1.510.000,00	0,00	1.638.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	128.000,00	1.510.000,00	0,00	1.638.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	128.000,00	1.510.000,00	0,00	1.638.000,00
0103100011001	Aquisição de Equipamentos em Geral Detalhamento: Aquisição de Equipamentos em Geral	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
0103100011002	Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal Detalhamento: Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0103100011003	Aquisição de Veículos Detalhamento: Aquisição de Veículos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0103100012001	Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo Detalhamento: Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
0103100012076	Manutenção das Despesas com Publicidade Detalhamento: Manutenção das Despesas com Publicidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**128.000,00**	**1.510.000,00**	**0,00**	**1.638.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	5.000,00	166.000,00	0,00	171.000,00
03062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	5.000,00	166.000,00	0,00	171.000,00
030620016	Atendimento aos Assuntos Jurídicos	5.000,00	166.000,00	0,00	171.000,00
0306200161110	Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica Detalhamento: Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0306200162003	Manutenção da Assessoria Jurídica Detalhamento: Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
04	ADMINISTRACAO	58.000,00	865.000,00	0,00	923.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	53.000,00	726.000,00	0,00	779.000,00
041220002	Gestão Politica e Social	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0412200022004	Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar - Detalhamento: Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar - JSM	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
0412200331005	Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete Detalhamento: Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200331006	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Detalhamento: Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
041220034	GESTAO PARA RESULTADOS	0,00	662.000,00	0,00	662.000,00
0412200342002	Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito Detalhamento: Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito	0,00	662.000,00	0,00	662.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	5.000,00	139.000,00	0,00	144.000,00
041240031	Acompanhamento e Orientação da Gestão	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
0412400312107	Manutenção da Unidade de Controle Interno Detalhamento: Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
041240033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412400331109	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes Detalhamento: Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**63.000,00**	**1.031.000,00**	**0,00**	**1.094.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	100.000,00	2.355.000,00	0,00	2.455.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	2.335.000,00	0,00	2.435.000,00
041220003	Compromisso e Gestão Administrativa	0,00	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
0412200032005	Manutenção do Gab. Secretario de Administração Detalhamento: Manutenção do Gab. Secretario de Administração	0,00	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200331093	Aquisição de Equipamentos em Geral Detalhamento: Aquisição de Equipamentos em Geral	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
041280014	Valorização e Capacitação do Servidor	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0412800142084	Capacitação de Servidores e Realização de Concurso Detalhamento: Capacitação de Servidores e Realização de Concurso Público	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**100.000,00**	**2.355.000,00**	**0,00**	**2.455.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.030.000,00	11.407.000,00	0,00	12.437.000,00
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
121250019	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212500192112	Manutenção do Conselho Municipal de Educação Detalhamento: Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
123060024	Alimentação Escolar de Qualidade	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
1230600242090	MERENDA ESCOLAR - PNAE Detalhamento: MERENDA ESCOLAR - PNAE-FNDE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1230600242091	MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS Detalhamento: MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	680.000,00	9.262.000,00	0,00	9.942.000,00
123610006	Educação de Qualidade	580.000,00	2.932.000,00	0,00	3.512.000,00
1236100061079	Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental Detalhamento: Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1236100061146	Construção de Quadra Poliesportiva Detalhamento: Construção de Quadra Poliesportiva	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236100062012	Manutencao e Encargos Secretaria Educacao Detalhamento: Manutencao e Encargos da Secretaria de Educacao, como: despesas c	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
1236100062014	MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO Detalhamento: MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1236100062110	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO Detalhamento: TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1236100062116	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS Detalhamento: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236100062117	MANUTENCAO DO PNATE Detalhamento: MANUTENCAO DO PNATE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236100062191	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Detalhamento: OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
123610018	Recursos Vinculados ao Fundeb	0,00	6.330.000,00	0,00	6.330.000,00
1236100182079	MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	0,00	3.925.000,00	0,00	3.925.000,00
1236100182080	MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
123610033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100331030	Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos Detalhamento: Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	350.000,00	1.550.000,00	0,00	1.900.000,00

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

123650006	Educação de Qualidade	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1236500061080	Construcoes e Reformas da Educacao Infantil Detalhamento: Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
123650018	Recursos Vinculados ao Fundeb	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1236500182078	MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1236500182081	MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
123660006	Educação de Qualidade	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236600062028	MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1236600062190	MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
123670006	Educação de Qualidade	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236700062115	Manutenção de Convênio com APAE Detalhamento: Manutenção de Convênio com APAE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	TOTAL	**1.030.000,00**	**11.407.000,00**	**0,00**	**12.437.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	1.105.000,00	10.642.000,00	0,00	11.747.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
101250005	Atenção à Saúde Publica	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1012500052143	Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal Detalhamento: Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
101250019	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1012500192111	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Detalhamento: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
101280005	Atenção à Saúde Publica	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
1012800052144	Capacitação dos Servidores da Saúde Detalhamento: Capacitação dos Servidores da Saúde	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10301	ATENCAO BASICA	715.000,00	5.230.000,00	0,00	5.945.000,00
103010005	Atenção à Saúde Publica	300.000,00	1.660.000,00	0,00	1.960.000,00
1030100051053	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE Detalhamento: AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030100052022	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE - FONTE 102	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
103010020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	415.000,00	3.570.000,00	0,00	3.985.000,00
1030100201033	CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE Detalhamento: CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE COM RECURSOS PROPR	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1030100201046	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS Detalhamento: AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS - BLOCO DE INVESTIMENT	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030100201047	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS Detalhamento: CONSTRUCOES E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - SUS INVESTI	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1030100202122	CUSTEIO - ATENCAO BASICA Detalhamento: CUSTEIO - ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL, AGENTE COMUNITARIO DE SA	0,00	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
1030100202134	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Detalhamento: MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - DESPESAS COM PES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	4.630.000,00	0,00	4.760.000,00
103020005	Atenção à Saúde Publica	130.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00
1030200051088	CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS PROPRIOS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030200052127	CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO Detalhamento: CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103020021	Atenção à Saúde - Media e Alta Complexidade	0,00	4.580.000,00	0,00	4.580.000,00

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1030200212082	CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1030200212123	CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM Detalhamento: CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PAR	0,00	3.990.000,00	0,00	3.990.000,00
1030200212145	CENTRAL DE REGULACAO E TFD Detalhamento: MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
103030020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030300202125	CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA Detalhamento: CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMAC	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
103040020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
1030400202126	CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA Detalhamento: CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIP	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
103050022	Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
1030500222124	CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Detalhamento: CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
10999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
109990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1099900361150	ORCAMENTO IMPOSITIVO SAUDE Detalhamento: RESERVA ORCAMENTARIA PARA INSTITUICAO DE EMENDAS PARLAMENTARES, N	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	TOTAL	**1.105.000,00**	**10.642.000,00**	**0,00**	**11.747.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	75.000,00	603.000,00	0,00	678.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	75.000,00	603.000,00	0,00	678.000,00
175120012	Saneamento e Qualidade de Vida	75.000,00	603.000,00	0,00	678.000,00
1751200121056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMEN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200121133	ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO Detalhamento: ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E A	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1751200122024	MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO	0,00	603.000,00	0,00	603.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	5.000,00	75.000,00	0,00	80.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	75.000,00	0,00	80.000,00
185410008	Conscientização e Proteção Ambiental	5.000,00	75.000,00	0,00	80.000,00
1854100081067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854100082026	MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
20	AGRICULTURA	370.000,00	1.585.000,00	0,00	1.955.000,00
20605	ABASTECIMENTO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
206050007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2060500071063	Implantação de Agro-Industria Familiar Detalhamento: Implantação de Agro-Industria Familiar	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
206050028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2060500281061	IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA Detalhamento: IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	120.000,00	1.585.000,00	0,00	1.705.000,00
206080007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	120.000,00	1.585.000,00	0,00	1.705.000,00
2060800071058	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060800071065	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS Detalhamento: AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060800072025	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEI	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
2060800072027	CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL Detalhamento: CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2060800072138	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL Detalhamento: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

TOTAL	**450.000,00**	**2.263.000,00**	**0,00**	**2.713.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.000,00	1.730.000,00	0,00	1.745.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	1.730.000,00	0,00	1.745.000,00
041230004	Gestão dos Recursos Financeiros	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
0412300042032	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
041230033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412300331069	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA M	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11	TRABALHO	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
113310025	Justiça Fiscal e Consciência Tributaria	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
1133100252033	PASEP Detalhamento: CONTRIBUICOES AO PASEP	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
288430015	Atendimento a Divida Interna	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2884300151068	SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA Detalhamento: SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E CORRECOES	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
	TOTAL	**345.000,00**	**2.168.830,00**	**0,00**	**2.513.830,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	272.000,00	2.960.000,00	0,00	3.232.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	242.000,00	2.730.000,00	0,00	2.972.000,00
154510013	Melhoria da Infraestrutura	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1545100131016	PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES Detalhamento: PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COMO: GUIAS E SARG	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
154510032	Administração com Recursos do Fethab	0,00	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
1545100322146	MANUTENCAO DO FETHAB Detalhamento: MANUTENCAO DO FETHAB NA FONTE 130	0,00	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	30.000,00	230.000,00	0,00	260.000,00
154520013	Melhoria da Infraestrutura	30.000,00	230.000,00	0,00	260.000,00
1545200131017	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAR A SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200132008	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS Detalhamento: MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS, COMO: PRACAS, JARDINS, PODA DE AR	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1545200132135	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA Detalhamento: MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
26	TRANSPORTE	560.000,00	3.260.000,00	0,00	3.820.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	560.000,00	3.260.000,00	0,00	3.820.000,00
267820013	Melhoria da Infraestrutura	560.000,00	3.260.000,00	0,00	3.820.000,00
2678200131075	CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS Detalhamento: CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS COM RECURSOS PR	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2678200132073	MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPOR Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	0,00	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
	TOTAL	**832.000,00**	**6.220.000,00**	**0,00**	**7.052.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	135.000,00	1.617.000,00	0,00	1.752.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082410011	Gestão das Politicas Sociais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824100112181	APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS Detalhamento: APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	165.000,00	0,00	170.000,00
082430011	Gestão das Politicas Sociais	5.000,00	165.000,00	0,00	170.000,00
0824300111028	CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE Detalhamento: CONSTRUCAO E MANUENCAO DO CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0824300112038	MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR Detalhamento: MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	130.000,00	1.412.000,00	0,00	1.542.000,00
082440011	Gestão das Politicas Sociais	105.000,00	1.396.000,00	0,00	1.501.000,00
0824400111022	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MU	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824400111098	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS Detalhamento: CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCI	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0824400111124	CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO E CENTROS SOCIAIS.	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824400112009	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
0824400112140	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA Detalhamento: BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - COMPONENTES: SCFV - SERVICO DE	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
0824400112141	BLOCO DA GESTAO DO SUAS Detalhamento: BLOCO DA GESTAO DO SUAS - COMPONENTES: INDICE DE GESTAO DESCENTRA	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
082440019	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0824400192113	MANUTENCAO DO CMAS Detalhamento: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
082440033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824400331023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA D	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
16	HABITACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16482	HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
164820011	Gestão das Politicas Sociais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1648200111019	Construção de Casas Populares Detalhamento: Construção de Casas Populares	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**145.000,00**	**1.617.000,00**	**0,00**	**1.762.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22	INDUSTRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
226610028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2266100281085	AQUISICAO DE IMOVEIS Detalhamento: AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DE PARQUE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
236910028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2369100282104	INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS Detalhamento: INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23695	TURISMO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
236950028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
2369500282103	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TURI	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**245.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
041220003	Compromisso e Gestão Administrativa	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0412200032100	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
999990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
9999900361149	ORCAMENTO IMPOSITIVO Detalhamento: RESERVA ORCAMENTARIA PARA INSTITUICAO DE EMENDAS PARLAMENTARES, N	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**	**155.000,00**	**0,00**	**415.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
133920010	Incentivo à Cultura	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
1339200102020	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1339200102021	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS Detalhamento: INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1339200102093	MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS. Detalhamento: MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27	DESPORTO E LAZER	60.000,00	759.000,00	0,00	819.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	60.000,00	759.000,00	0,00	819.000,00
278120009	Esportes Para Todos	20.000,00	759.000,00	0,00	779.000,00
2781200091038	CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200091039	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL Detalhamento: CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200092019	INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER Detalhamento: INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
2781200092086	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, CULTURA	0,00	604.000,00	0,00	604.000,00
278120033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2781200331043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETAR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**979.000,00**	**0,00**	**1.039.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
999990035	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
9999900359999	RESERVA DE CONTINGENCIA Detalhamento: RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**19.170,00**	**19.170,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**45.135.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão: 03/12/2019 13:23:24 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	128.000,00	1.510.000,00	0,00	1.638.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	128.000,00	1.510.000,00	0,00	1.638.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	128.000,00	1.510.000,00	0,00	1.638.000,00
0103100011001	Aquisição de Equipamentos em Geral Detalhamento: Aquisição de Equipamentos em Geral	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
0103100011002	Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal Detalhamento: Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0103100011003	Aquisição de Veículos Detalhamento: Aquisição de Veículos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0103100012001	Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo Detalhamento: Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
0103100012076	Manutenção das Despesas com Publicidade Detalhamento: Manutenção das Despesas com Publicidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**128.000,00**	**1.510.000,00**	**0,00**	**1.638.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	50.000,00	662.000,00	0,00	712.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	662.000,00	0,00	712.000,00
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200331005	Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete Detalhamento: Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041220034	GESTAO PARA RESULTADOS	0,00	662.000,00	0,00	662.000,00
0412200342002	Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito Detalhamento: Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito	0,00	662.000,00	0,00	662.000,00
	TOTAL	**50.000,00**	**662.000,00**	**0,00**	**712.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	139.000,00	0,00	144.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	5.000,00	139.000,00	0,00	144.000,00
041240031	Acompanhamento e Orientação da Gestão	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
0412400312107	Manutenção da Unidade de Controle Interno Detalhamento: Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
041240033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412400331109	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes Detalhamento: Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**139.000,00**	**0,00**	**144.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	5.000,00	166.000,00	0,00	171.000,00
03062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	5.000,00	166.000,00	0,00	171.000,00
030620016	Atendimento aos Assuntos Jurídicos	5.000,00	166.000,00	0,00	171.000,00
0306200161110	Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica Detalhamento: Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0306200162003	Manutenção da Assessoria Jurídica Detalhamento: Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**166.000,00**	**0,00**	**171.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	3.000,00	64.000,00	0,00	67.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	64.000,00	0,00	67.000,00
041220002	Gestão Politica e Social	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0412200022004	Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar - Detalhamento: Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar - JSM	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200331006	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Detalhamento: Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**67.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	100.000,00	2.355.000,00	0,00	2.455.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	2.335.000,00	0,00	2.435.000,00
041220003	Compromisso e Gestão Administrativa	0,00	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
0412200032005	Manutenção do Gab. Secretario de Administração Detalhamento: Manutenção do Gab. Secretario de Administração	0,00	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200331093	Aquisição de Equipamentos em Geral Detalhamento: Aquisição de Equipamentos em Geral	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
041280014	Valorização e Capacitação do Servidor	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0412800142084	Capacitação de Servidores e Realização de Concurso Detalhamento: Capacitação de Servidores e Realização de Concurso Público	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**100.000,00**	**2.355.000,00**	**0,00**	**2.455.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.030.000,00	3.447.000,00	0,00	4.477.000,00
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
121250019	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212500192112	Manutenção do Conselho Municipal de Educação Detalhamento: Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
123060024	Alimentação Escolar de Qualidade	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
1230600242090	MERENDA ESCOLAR - PNAE Detalhamento: MERENDA ESCOLAR - PNAE-FNDE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1230600242091	MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS Detalhamento: MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	680.000,00	2.932.000,00	0,00	3.612.000,00
123610006	Educação de Qualidade	580.000,00	2.932.000,00	0,00	3.512.000,00
1236100061079	Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental Detalhamento: Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1236100061146	Construção de Quadra Poliesportiva Detalhamento: Construção de Quadra Poliesportiva	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236100062012	Manutencao e Encargos Secretaria Educacao Detalhamento: Manutencao e Encargos da Secretaria de Educacao, como: despesas c	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
1236100062014	MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO Detalhamento: MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1236100062110	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO Detalhamento: TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1236100062116	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS Detalhamento: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236100062117	MANUTENCAO DO PNATE Detalhamento: MANUTENCAO DO PNATE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236100062191	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Detalhamento: OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
123610033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100331030	Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos Detalhamento: Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
123650006	Educação de Qualidade	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1236500061080	Construcoes e Reformas da Educacao Infantil Detalhamento: Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
123670006	Educação de Qualidade	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1236700062115	Manutenção de Convênio com APAE Detalhamento: Manutenção de Convênio com APAE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	TOTAL	**1.030.000,00**	**3.447.000,00**	**0,00**	**4.477.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 003 - FUNDEB 60

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	5.045.000,00	0,00	5.045.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.925.000,00	0,00	3.925.000,00
123610018	Recursos Vinculados ao Fundeb	0,00	3.925.000,00	0,00	3.925.000,00
1236100182079	MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	0,00	3.925.000,00	0,00	3.925.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
123650018	Recursos Vinculados ao Fundeb	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1236500182078	MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
123660006	Educação de Qualidade	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1236600062028	MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	TOTAL	**0,00**	**5.045.000,00**	**0,00**	**5.045.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 004 - FUNDEB 40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
123610018	Recursos Vinculados ao Fundeb	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
1236100182080	MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
123650018	Recursos Vinculados ao Fundeb	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
1236500182081	MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
123660006	Educação de Qualidade	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1236600062190	MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA Detalhamento: MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	TOTAL	**0,00**	**2.915.000,00**	**0,00**	**2.915.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	595.000,00	1.751.000,00	0,00	2.346.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
101250005	Atenção à Saúde Publica	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1012500052143	Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal Detalhamento: Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
101250019	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1012500192111	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Detalhamento: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
101280005	Atenção à Saúde Publica	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
1012800052144	Capacitação dos Servidores da Saúde Detalhamento: Capacitação dos Servidores da Saúde	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10301	ATENCAO BASICA	465.000,00	1.660.000,00	0,00	2.125.000,00
103010005	Atenção à Saúde Publica	300.000,00	1.660.000,00	0,00	1.960.000,00
1030100051053	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE Detalhamento: AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030100052022	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE - FONTE 102	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
103010020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1030100201033	CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE Detalhamento: CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE COM RECURSOS PROPR	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00
103020005	Atenção à Saúde Publica	130.000,00	50.000,00	0,00	180.000,00
1030200051088	CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS PROPRIOS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030200052127	CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO Detalhamento: CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**595.000,00**	**1.751.000,00**	**0,00**	**2.346.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	510.000,00	8.891.000,00	0,00	9.401.000,00
10301	ATENCAO BASICA	250.000,00	3.570.000,00	0,00	3.820.000,00
103010020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	250.000,00	3.570.000,00	0,00	3.820.000,00
1030100201046	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS Detalhamento: AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS - BLOCO DE INVESTIMENT	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030100201047	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS Detalhamento: CONSTRUCOES E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - SUS INVESTI	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1030100202122	CUSTEIO - ATENCAO BASICA Detalhamento: CUSTEIO - ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL, AGENTE COMUNITARIO DE SA	0,00	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
1030100202134	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Detalhamento: MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - DESPESAS COM PES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	4.580.000,00	0,00	4.580.000,00
103020021	Atenção à Saúde - Media e Alta Complexidade	0,00	4.580.000,00	0,00	4.580.000,00
1030200212082	CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1030200212123	CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM Detalhamento: CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PAR	0,00	3.990.000,00	0,00	3.990.000,00
1030200212145	CENTRAL DE REGULACAO E TFD Detalhamento: MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
103030020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030300202125	CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA Detalhamento: CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMAC	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
103040020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
1030400202126	CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA Detalhamento: CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIP	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
103050022	Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
1030500222124	CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Detalhamento: CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
10999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
109990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1099900361150	ORCAMENTO IMPOSITIVO SAUDE Detalhamento: RESERVA ORCAMENTARIA PARA INSTITUICAO DE EMENDAS PARLAMENTARES, N	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	TOTAL	**510.000,00**	**8.891.000,00**	**0,00**	**9.401.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	370.000,00	1.585.000,00	0,00	1.955.000,00
20605	ABASTECIMENTO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
206050007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2060500071063	Implantação de Agro-Industria Familiar Detalhamento: Implantação de Agro-Industria Familiar	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
206050028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2060500281061	IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA Detalhamento: IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	120.000,00	1.585.000,00	0,00	1.705.000,00
206080007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	120.000,00	1.585.000,00	0,00	1.705.000,00
2060800071058	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060800071065	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS Detalhamento: AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060800072025	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEI	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
2060800072027	CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL Detalhamento: CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2060800072138	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL Detalhamento: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	TOTAL	**370.000,00**	**1.585.000,00**	**0,00**	**1.955.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	5.000,00	75.000,00	0,00	80.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	75.000,00	0,00	80.000,00
185410008	Conscientização e Proteção Ambiental	5.000,00	75.000,00	0,00	80.000,00
1854100081067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854100082026	MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	75.000,00	603.000,00	0,00	678.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	75.000,00	603.000,00	0,00	678.000,00
175120012	Saneamento e Qualidade de Vida	75.000,00	603.000,00	0,00	678.000,00
1751200121056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMEN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200121133	ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO Detalhamento: ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E A	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1751200122024	MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO	0,00	603.000,00	0,00	603.000,00
	TOTAL	**75.000,00**	**603.000,00**	**0,00**	**678.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.000,00	1.730.000,00	0,00	1.745.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	1.730.000,00	0,00	1.745.000,00
041230004	Gestão dos Recursos Financeiros	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
0412300042032	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
041230033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412300331069	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA M	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11	TRABALHO	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
113310025	Justiça Fiscal e Consciência Tributaria	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
1133100252033	PASEP Detalhamento: CONTRIBUICOES AO PASEP	0,00	438.830,00	0,00	438.830,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
288430015	Atendimento a Divida Interna	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2884300151068	SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA Detalhamento: SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E CORRECOES	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
	TOTAL	**345.000,00**	**2.168.830,00**	**0,00**	**2.513.830,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	272.000,00	2.960.000,00	0,00	3.232.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	242.000,00	2.730.000,00	0,00	2.972.000,00
154510013	Melhoria da Infraestrutura	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1545100131016	PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES Detalhamento: PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COMO: GUIAS E SARG	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
154510032	Administração com Recursos do Fethab	0,00	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
1545100322146	MANUTENCAO DO FETHAB Detalhamento: MANUTENCAO DO FETHAB NA FONTE 130	0,00	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	30.000,00	230.000,00	0,00	260.000,00
154520013	Melhoria da Infraestrutura	30.000,00	230.000,00	0,00	260.000,00
1545200131017	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAR A SECRETARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200132008	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS Detalhamento: MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS, COMO: PRACAS, JARDINS, PODA DE AR	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1545200132135	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA Detalhamento: MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
26	TRANSPORTE	560.000,00	3.260.000,00	0,00	3.820.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	560.000,00	3.260.000,00	0,00	3.820.000,00
267820013	Melhoria da Infraestrutura	560.000,00	3.260.000,00	0,00	3.820.000,00
2678200131075	CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS Detalhamento: CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS COM RECURSOS PR	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2678200132073	MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPOR Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	0,00	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
	TOTAL	**832.000,00**	**6.220.000,00**	**0,00**	**7.052.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00	1.137.000,00	0,00	1.162.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082410011	Gestão das Politicas Sociais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824100112181	APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS Detalhamento: APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.000,00	1.097.000,00	0,00	1.122.000,00
082440011	Gestão das Politicas Sociais	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
0824400112009	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
082440019	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0824400192113	MANUTENCAO DO CMAS Detalhamento: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
082440033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824400331023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA D	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
16	HABITACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16482	HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
164820011	Gestão das Politicas Sociais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1648200111019	Construção de Casas Populares Detalhamento: Construção de Casas Populares	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**35.000,00**	**1.137.000,00**	**0,00**	**1.172.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00	315.000,00	0,00	420.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	105.000,00	315.000,00	0,00	420.000,00
082440011	Gestão das Politicas Sociais	105.000,00	315.000,00	0,00	420.000,00
0824400111022	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MU	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824400111098	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS Detalhamento: CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCI	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0824400111124	CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO E CENTROS SOCIAIS.	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824400112140	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA Detalhamento: BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - COMPONENTES: SCFV - SERVICO DE	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
0824400112141	BLOCO DA GESTAO DO SUAS Detalhamento: BLOCO DA GESTAO DO SUAS - COMPONENTES: INDICE DE GESTAO DESCENTRA	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
	TOTAL	**105.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**420.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	165.000,00	0,00	170.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	165.000,00	0,00	170.000,00
082430011	Gestão das Politicas Sociais	5.000,00	165.000,00	0,00	170.000,00
0824300111028	CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE Detalhamento: CONSTRUCAO E MANUENCAO DO CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0824300112038	MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR Detalhamento: MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**165.000,00**	**0,00**	**170.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22	INDUSTRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
226610028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2266100281085	AQUISICAO DE IMOVEIS Detalhamento: AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DE PARQUE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
236910028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2369100282104	INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS Detalhamento: INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23695	TURISMO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
236950028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
2369500282103	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TURI	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**245.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 21
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
041220003	Compromisso e Gestão Administrativa	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0412200032100	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
999990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
9999900361149	ORCAMENTO IMPOSITIVO Detalhamento: RESERVA ORCAMENTARIA PARA INSTITUICAO DE EMENDAS PARLAMENTARES, N	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**	**155.000,00**	**0,00**	**415.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
133920010	Incentivo à Cultura	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
1339200102020	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1339200102021	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS Detalhamento: INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1339200102093	MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS. Detalhamento: MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27	DESPORTO E LAZER	60.000,00	759.000,00	0,00	819.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	60.000,00	759.000,00	0,00	819.000,00
278120009	Esportes Para Todos	20.000,00	759.000,00	0,00	779.000,00
2781200091038	CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200091039	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL Detalhamento: CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200092019	INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER Detalhamento: INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
2781200092086	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, CULTURA	0,00	604.000,00	0,00	604.000,00
278120033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2781200331043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETAR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**979.000,00**	**0,00**	**1.039.000,00**

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 23
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
999990035	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
9999900359999	RESERVA DE CONTINGENCIA Detalhamento: RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	19.170,00	19.170,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**19.170,00**	**19.170,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**45.135.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão: 03/12/2019 13:23:57 — Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	128.000,00	1.510.000,00		1.638.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	128.000,00	1.510.000,00		1.638.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	128.000,00	1.510.000,00		1.638.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	5.000,00	166.000,00		171.000,00
03062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	5.000,00	166.000,00		171.000,00
030620016	Atendimento aos Assuntos Jurídicos	5.000,00	166.000,00		171.000,00
04	ADMINISTRACAO	173.000,00	5.105.000,00		5.278.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	153.000,00	3.216.000,00		3.369.000,00
041220002	Gestão Politica e Social		64.000,00		64.000,00
041220003	Compromisso e Gestão Administrativa		2.490.000,00		2.490.000,00
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	153.000,00			153.000,00
041220034	GESTAO PARA RESULTADOS		662.000,00		662.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	1.730.000,00		1.745.000,00
041230004	Gestão dos Recursos Financeiros		1.730.000,00		1.730.000,00
041230033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	15.000,00			15.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	5.000,00	139.000,00		144.000,00
041240031	Acompanhamento e Orientação da Gestão		139.000,00		139.000,00
041240033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	5.000,00			5.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		20.000,00		20.000,00
041280014	Valorização e Capacitação do Servidor		20.000,00		20.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	135.000,00	1.617.000,00		1.752.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		40.000,00		40.000,00
082410011	Gestão das Politicas Sociais		40.000,00		40.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	165.000,00		170.000,00
082430011	Gestão das Politicas Sociais	5.000,00	165.000,00		170.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	130.000,00	1.412.000,00		1.542.000,00
082440011	Gestão das Politicas Sociais	105.000,00	1.396.000,00		1.501.000,00
082440019	Apoio aos Conselhos Municipais		16.000,00		16.000,00
082440033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	25.000,00			25.000,00
10	SAUDE	1.105.000,00	10.642.000,00		11.747.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		24.000,00		24.000,00
101250005	Atenção à Saúde Publica		13.000,00		13.000,00
101250019	Apoio aos Conselhos Municipais		11.000,00		11.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		17.000,00		17.000,00
101280005	Atenção à Saúde Publica		17.000,00		17.000,00
10301	ATENCAO BASICA	715.000,00	5.230.000,00		5.945.000,00
103010005	Atenção à Saúde Publica	300.000,00	1.660.000,00		1.960.000,00
103010020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	415.000,00	3.570.000,00		3.985.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	4.630.000,00		4.760.000,00
103020005	Atenção à Saúde Publica	130.000,00	50.000,00		180.000,00
103020021	Atenção à Saúde - Media e Alta Complexidade		4.580.000,00		4.580.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		200.000,00		200.000,00
103030020	Atenção à Saúde - Atenção Básica		200.000,00		200.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		121.000,00		121.000,00
103040020	Atenção à Saúde - Atenção Básica		121.000,00		121.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		420.000,00		420.000,00
103050022	Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde		420.000,00		420.000,00
10999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00			260.000,00
109990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00			260.000,00
11	TRABALHO		438.830,00		438.830,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		438.830,00		438.830,00
113310025	Justiça Fiscal e Consciência Tributaria		438.830,00		438.830,00
12	EDUCACAO	1.030.000,00	11.407.000,00		12.437.000,00
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		5.000,00		5.000,00
121250019	Apoio aos Conselhos Municipais		5.000,00		5.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		380.000,00		380.000,00
123060024	Alimentação Escolar de Qualidade		380.000,00		380.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	680.000,00	9.262.000,00		9.942.000,00
123610006	Educação de Qualidade	580.000,00	2.932.000,00		3.512.000,00
123610018	Recursos Vinculados ao Fundeb		6.330.000,00		6.330.000,00
123610033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	100.000,00			100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	350.000,00	1.550.000,00		1.900.000,00
123650006	Educação de Qualidade	350.000,00			350.000,00
123650018	Recursos Vinculados ao Fundeb		1.550.000,00		1.550.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		80.000,00		80.000,00
123660006	Educação de Qualidade		80.000,00		80.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		130.000,00		130.000,00
123670006	Educação de Qualidade		130.000,00		130.000,00
13	CULTURA		220.000,00		220.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		220.000,00		220.000,00
133920010	Incentivo à Cultura		220.000,00		220.000,00
15	URBANISMO	272.000,00	2.960.000,00		3.232.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	242.000,00	2.730.000,00		2.972.000,00
154510013	Melhoria da Infraestrutura	242.000,00			242.000,00
154510032	Administração com Recursos do Fethab		2.730.000,00		2.730.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	30.000,00	230.000,00		260.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
154520013	Melhoria da Infraestrutura	30.000,00	230.000,00		260.000,00
16	HABITACAO	10.000,00			10.000,00
16482	HABITACAO URBANA	10.000,00			10.000,00
164820011	Gestão das Politicas Sociais	10.000,00			10.000,00
17	SANEAMENTO	75.000,00	603.000,00		678.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	75.000,00	603.000,00		678.000,00
175120012	Saneamento e Qualidade de Vida	75.000,00	603.000,00		678.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	5.000,00	75.000,00		80.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	75.000,00		80.000,00
185410008	Conscientização e Proteção Ambiental	5.000,00	75.000,00		80.000,00
20	AGRICULTURA	370.000,00	1.585.000,00		1.955.000,00
20605	ABASTECIMENTO	250.000,00			250.000,00
206050007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	70.000,00			70.000,00
206050028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	180.000,00			180.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	120.000,00	1.585.000,00		1.705.000,00
206080007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	120.000,00	1.585.000,00		1.705.000,00
22	INDUSTRIA	5.000,00			5.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00			5.000,00
226610028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	5.000,00			5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		245.000,00		245.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL		15.000,00		15.000,00
236910028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável		15.000,00		15.000,00
23695	TURISMO		230.000,00		230.000,00
236950028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável		230.000,00		230.000,00
26	TRANSPORTE	560.000,00	3.260.000,00		3.820.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	560.000,00	3.260.000,00		3.820.000,00
267820013	Melhoria da Infraestrutura	560.000,00	3.260.000,00		3.820.000,00
27	DESPORTO E LAZER	60.000,00	759.000,00		819.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	60.000,00	759.000,00		819.000,00
278120009	Esportes Para Todos	20.000,00	759.000,00		779.000,00
278120033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	40.000,00			40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00			330.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	330.000,00			330.000,00
288430015	Atendimento a Divida Interna	330.000,00			330.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00		19.170,00	279.170,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00		19.170,00	279.170,00
999990035	RESERVA DE CONTINGENCIA			19.170,00	19.170,00
999990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00			260.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

TOTAL:	4.523.000,00	40.592.830,00	19.170,00	45.135.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	171.000,00	0,00	171.000,00
03062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	171.000,00	0,00	171.000,00
030620016	Atendimento aos Assuntos Jurídicos	171.000,00	0,00	171.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.278.000,00	0,00	5.278.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	3.369.000,00	0,00	3.369.000,00
041220002	Gestão Politica e Social	64.000,00	0,00	64.000,00
041220003	Compromisso e Gestão Administrativa	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	153.000,00	0,00	153.000,00
041220034	GESTAO PARA RESULTADOS	662.000,00	0,00	662.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.745.000,00	0,00	1.745.000,00
041230004	Gestão dos Recursos Financeiros	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
041230033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	144.000,00	0,00	144.000,00
041240031	Acompanhamento e Orientação da Gestão	139.000,00	0,00	139.000,00
041240033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	20.000,00
041280014	Valorização e Capacitação do Servidor	20.000,00	0,00	20.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	0,00	40.000,00
082410011	Gestão das Politicas Sociais	40.000,00	0,00	40.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	0,00	170.000,00
082430011	Gestão das Politicas Sociais	170.000,00	0,00	170.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.542.000,00	0,00	1.542.000,00
082440011	Gestão das Politicas Sociais	1.501.000,00	0,00	1.501.000,00
082440019	Apoio aos Conselhos Municipais	16.000,00	0,00	16.000,00
082440033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00
10	SAUDE	11.747.000,00	0,00	11.747.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	24.000,00	0,00	24.000,00
101250005	Atenção à Saúde Publica	13.000,00	0,00	13.000,00
101250019	Apoio aos Conselhos Municipais	11.000,00	0,00	11.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	0,00	17.000,00
101280005	Atenção à Saúde Publica	17.000,00	0,00	17.000,00
10301	ATENCAO BASICA	5.945.000,00	0,00	5.945.000,00
103010005	Atenção à Saúde Publica	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
103010020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	3.985.000,00	0,00	3.985.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.760.000,00	0,00	4.760.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
103020005	Atenção à Saúde Publica	180.000,00	0,00	180.000,00
103020021	Atenção à Saúde - Media e Alta Complexidade	4.580.000,00	0,00	4.580.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	200.000,00	0,00	200.000,00
103030020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	200.000,00	0,00	200.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	121.000,00	0,00	121.000,00
103040020	Atenção à Saúde - Atenção Básica	121.000,00	0,00	121.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	420.000,00	0,00	420.000,00
103050022	Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde	420.000,00	0,00	420.000,00
10999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	260.000,00
109990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00	0,00	260.000,00
11	TRABALHO	438.830,00	0,00	438.830,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	438.830,00	0,00	438.830,00
113310025	Justiça Fiscal e Consciência Tributaria	438.830,00	0,00	438.830,00
12	EDUCACAO	12.437.000,00	0,00	12.437.000,00
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
121250019	Apoio aos Conselhos Municipais	5.000,00	0,00	5.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	380.000,00	0,00	380.000,00
123060024	Alimentação Escolar de Qualidade	380.000,00	0,00	380.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.942.000,00	0,00	9.942.000,00
123610006	Educação de Qualidade	3.512.000,00	0,00	3.512.000,00
123610018	Recursos Vinculados ao Fundeb	6.330.000,00	0,00	6.330.000,00
123610033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
123650006	Educação de Qualidade	350.000,00	0,00	350.000,00
123650018	Recursos Vinculados ao Fundeb	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	0,00	80.000,00
123660006	Educação de Qualidade	80.000,00	0,00	80.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	130.000,00	0,00	130.000,00
123670006	Educação de Qualidade	130.000,00	0,00	130.000,00
13	CULTURA	220.000,00	0,00	220.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	220.000,00	0,00	220.000,00
133920010	Incentivo à Cultura	220.000,00	0,00	220.000,00
15	URBANISMO	3.232.000,00	0,00	3.232.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.972.000,00	0,00	2.972.000,00
154510013	Melhoria da Infraestrutura	242.000,00	0,00	242.000,00
154510032	Administração com Recursos do Fethab	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	260.000,00	0,00	260.000,00
154520013	Melhoria da Infraestrutura	260.000,00	0,00	260.000,00
16	HABITACAO	10.000,00	0,00	10.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
16482	HABITACAO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
164820011	Gestão das Politicas Sociais	10.000,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	678.000,00	0,00	678.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	678.000,00	0,00	678.000,00
175120012	Saneamento e Qualidade de Vida	678.000,00	0,00	678.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	80.000,00	0,00	80.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	80.000,00	0,00	80.000,00
185410008	Conscientização e Proteção Ambiental	80.000,00	0,00	80.000,00
20	AGRICULTURA	1.955.000,00	0,00	1.955.000,00
20605	ABASTECIMENTO	250.000,00	0,00	250.000,00
206050007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	70.000,00	0,00	70.000,00
206050028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	180.000,00	0,00	180.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
206080007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
22	INDUSTRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
226610028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	5.000,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	245.000,00	0,00	245.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
236910028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	15.000,00	0,00	15.000,00
23695	TURISMO	230.000,00	0,00	230.000,00
236950028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável	230.000,00	0,00	230.000,00
26	TRANSPORTE	3.820.000,00	0,00	3.820.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.820.000,00	0,00	3.820.000,00
267820013	Melhoria da Infraestrutura	3.820.000,00	0,00	3.820.000,00
27	DESPORTO E LAZER	819.000,00	0,00	819.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	819.000,00	0,00	819.000,00
278120009	Esportes Para Todos	779.000,00	0,00	779.000,00
278120033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	0,00	330.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	330.000,00	0,00	330.000,00
288430015	Atendimento a Divida Interna	330.000,00	0,00	330.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	279.170,00	0,00	279.170,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	279.170,00	0,00	279.170,00
999990035	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.170,00	0,00	19.170,00
999990036	RESERVA PARALAMENTAR	260.000,00	0,00	260.000,00
	TOTAL:	45.135.000,00		45.135.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
	TOTAL GERAL:	45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.638.000,00		1.638.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA			
03062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
030620016	Atendimento aos Assuntos Jurídicos			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	171.000,00		171.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220002	Gestão Politica e Social			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	64.000,00		64.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220003	Compromisso e Gestão Administrativa			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.490.000,00		2.490.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	153.000,00		153.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220034	GESTAO PARA RESULTADOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	662.000,00		662.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230004	Gestão dos Recursos Financeiros			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.730.000,00		1.730.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS			

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00		15.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240031	Acompanhamento e Orientação da Gestão			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	139.000,00		139.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
041280014	Valorização e Capacitação do Servidor			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410011	Gestão das Politicas Sociais			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.000,00		40.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430011	Gestão das Politicas Sociais			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	170.000,00		170.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440011	Gestão das Politicas Sociais			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.116.000,00		
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		21.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		7.000,00	
Fonte: 0.1.27.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		14.000,00	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		274.000,00	
Fonte: 0.1.43.000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		69.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				1.501.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440019	Apoio aos Conselhos Municipais			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	16.000,00		16.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		5.000,00	25.000,00
10	SAUDE			
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
101250005	Atenção à Saúde Publica			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.000,00	13.000,00
10	SAUDE			
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
101250019	Apoio aos Conselhos Municipais			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000,00	11.000,00
10	SAUDE			
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
101280005	Atenção à Saúde Publica			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		17.000,00	17.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010005	Atenção à Saúde Publica			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.740.000,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		75.000,00	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		145.000,00	1.960.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010020	Atenção à Saúde - Atenção Básica			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.183.000,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		20.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		281.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.226.000,00	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		275.000,00	3.985.000,00
10	SAUDE			
10302 103020005	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção à Saúde Publica			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		105.000,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		15.000,00	
Fonte: 0.1.26.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		5.000,00	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		55.000,00	180.000,00
10	SAUDE			
10302 103020021	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Atenção à Saúde - Media e Alta Complexidade			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.662.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		202.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.716.000,00	4.580.000,00
10	SAUDE			
10303 103030020	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Atenção à Saúde - Atenção Básica			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		85.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		15.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		100.000,00	200.000,00
10	SAUDE			
10304 103040020	VIGILANCIA SANITARIA Atenção à Saúde - Atenção Básica			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		84.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		16.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		21.000,00	121.000,00
10	SAUDE			
10305 103050022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		81.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		33.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		306.000,00	
				420.000,00
10	SAUDE			
10999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
109990036	RESERVA PARALAMENTAR			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		260.000,00	
				260.000,00
11	TRABALHO			
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
113310025	Justiça Fiscal e Consciência Tributaria			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	436.720,00		
Fonte: 0.1.16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		760,00	
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		1.350,00	
				438.830,00
12	EDUCACAO			
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
121250019	Apoio aos Conselhos Municipais			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00	
				5.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060024	Alimentação Escolar de Qualidade			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		180.000,00	
				380.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610006	Educação de Qualidade			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.720.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		877.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		115.000,00	
Fonte: 0.1.25.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		800.000,00	
				3.512.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610018	Recursos Vinculados ao Fundeb			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		440.000,00	
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		3.925.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		1.965.000,00	
				6.330.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		90.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		5.000,00	
Fonte: 0.1.25.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		5.000,00	
				100.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650006	Educação de Qualidade			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		338.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		6.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		6.000,00	
				350.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650018	Recursos Vinculados ao Fundeb			
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		1.080.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		470.000,00	
				1.550.000,00
12	EDUCACAO			
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
123660006	Educação de Qualidade			
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		40.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		40.000,00	
				80.000,00
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670006	Educação de Qualidade			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		130.000,00	
				130.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920010	Incentivo à Cultura			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	169.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		51.000,00	
				220.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510013	Melhoria da Infraestrutura			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	122.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		120.000,00	
				242.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510032	Administração com Recursos do Fethab			
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		2.730.000,00	
				2.730.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520013	Melhoria da Infraestrutura			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	111.350,00		
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		133.650,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		15.000,00	
				260.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820011	Gestão das Politicas Sociais			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		5.000,00	
				10.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120012	Saneamento e Qualidade de Vida			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	647.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		31.000,00	
				678.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410008	Conscientização e Proteção Ambiental			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00		80.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		30.000,00	70.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	170.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		10.000,00	180.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080007	Agricultura Desenvolvimento Sustentável			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.645.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		50.000,00	
Fonte: 0.1.92.000000	Alienação de Bens		10.000,00	1.705.000,00
22	INDUSTRIA			
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
226610028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23691	PROMOCAO COMERCIAL			
236910028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	13.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		2.000,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950028	Politicas de Desenvolvimento Sustentável			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	225.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		5.000,00	230.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820013	Melhoria da Infraestrutura			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.674.760,00		
Fonte: 0.1.16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		75.240,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		70.000,00	3.820.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120009	Esportes Para Todos			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	769.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		10.000,00	779.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120033	RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	35.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		5.000,00	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
288430015	Atendimento a Divida Interna			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	330.000,00		330.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999990035	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	19.170,00		19.170,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999990036	RESERVA PARALAMENTAR			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	260.000,00		260.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

TOTAL:	17.196.000,00	27.939.000,00	45.135.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.638.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO			171.000,00	923.000,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.455.000,00			
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO							
05 - SECRETARIA DE SAUDE							
06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E							
07 - SECRETARIA DE FINANCAS				1.745.000,00			
08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E							
11 - SECRETARIA DE GOVERNO				155.000,00			
12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	1.638.000,00		171.000,00	5.278.000,00			

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO					12.437.000,00		
05 - SECRETARIA DE SAUDE			11.747.000,00				
06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E							
07 - SECRETARIA DE FINANCAS				438.830,00			
08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.752.000,00						
10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E							
11 - SECRETARIA DE GOVERNO							
12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E						220.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	1.752.000,00		11.747.000,00	438.830,00	12.437.000,00	220.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO							
05 - SECRETARIA DE SAUDE							
06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E			678.000,00	80.000,00		1.955.000,00	
07 - SECRETARIA DE FINANCAS							
08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	3.232.000,00						
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00					
10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E							
11 - SECRETARIA DE GOVERNO							
12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	3.232.000,00	10.000,00	678.000,00	80.000,00		1.955.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO							
05 - SECRETARIA DE SAUDE							
06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E							
07 - SECRETARIA DE FINANCAS							330.000,00
08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					3.820.000,00		
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E	5.000,00	245.000,00					
11 - SECRETARIA DE GOVERNO							
12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E						819.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	5.000,00	245.000,00			3.820.000,00	819.000,00	330.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						TOTAL
	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU					
01 - CAMARA MUNICIPAL							1.638.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.094.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							2.455.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO							12.437.000,00
05 - SECRETARIA DE SAUDE							11.747.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E							2.713.000,00
07 - SECRETARIA DE FINANCAS							2.513.830,00
08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							7.052.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.762.000,00
10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E							250.000,00
11 - SECRETARIA DE GOVERNO		260.000,00					415.000,00
12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E							1.039.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		19.170,00					19.170,00
TOTAL:		279.170,00					45.135.000,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 1001	Aquisição de Equipamentos em Geral	58.000,00	0,00	58.000,00
01 031 0001 1002	Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal	50.000,00	0,00	50.000,00
01 031 0001 1003	Aquisição de Veículos	20.000,00	0,00	20.000,00
01 031 0001 2001	Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo		1.490.000,00	1.490.000,00
01 031 0001 2076	Manutenção das Despesas com Publicidade		20.000,00	20.000,00
03 062 0016 1110	Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica	5.000,00	0,00	5.000,00
03 062 0016 2003	Manutenção da Assessoria Jurídica		166.000,00	166.000,00
04 122 0002 2004	Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar -		64.000,00	64.000,00
04 122 0003 2005	Manutenção do Gab. Secretario de Administração		2.335.000,00	2.335.000,00
04 122 0003 2100	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO		155.000,00	155.000,00
04 122 0033 1005	Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0033 1006	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0033 1093	Aquisição de Equipamentos em Geral	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0034 2002	Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito		662.000,00	662.000,00
04 123 0004 2032	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS		1.730.000,00	1.730.000,00
04 123 0033 1069	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
04 124 0031 2107	Manutenção da Unidade de Controle Interno		139.000,00	139.000,00
04 124 0033 1109	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00	0,00	5.000,00
04 128 0014 2084	Capacitação de Servidores e Realização de Concurso		20.000,00	20.000,00
08 241 0011 2181	APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS		40.000,00	40.000,00
08 243 0011 1028	CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
08 243 0011 2038	MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR		165.000,00	165.000,00
08 244 0011 1022	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0011 1098	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS	30.000,00	0,00	30.000,00
08 244 0011 1124	CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU	25.000,00	0,00	25.000,00
08 244 0011 2009	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		1.081.000,00	1.081.000,00
08 244 0011 2140	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		257.000,00	257.000,00
08 244 0011 2141	BLOCO DA GESTAO DO SUAS		58.000,00	58.000,00
08 244 0019 2113	MANUTENCAO DO CMAS		16.000,00	16.000,00
08 244 0033 1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	25.000,00	0,00	25.000,00
10 125 0005 2143	Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal		13.000,00	13.000,00
10 125 0019 2111	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		11.000,00	11.000,00
10 128 0005 2144	Capacitação dos Servidores da Saúde		17.000,00	17.000,00
10 301 0005 1053	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE	300.000,00	0,00	300.000,00
10 301 0005 2022	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE		1.660.000,00	1.660.000,00
10 301 0020 1033	CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE	165.000,00	0,00	165.000,00
10 301 0020 1046	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0020 1047	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	120.000,00	0,00	120.000,00
10 301 0020 2122	CUSTEIO - ATENCAO BASICA		3.220.000,00	3.220.000,00
10 301 0020 2134	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		350.000,00	350.000,00
10 302 0005 1088	CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	130.000,00	0,00	130.000,00
10 302 0005 2127	CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO		50.000,00	50.000,00
10 302 0021 2082	CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		280.000,00	280.000,00
10 302 0021 2123	CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM		3.990.000,00	3.990.000,00
10 302 0021 2145	CENTRAL DE REGULACAO E TFD		310.000,00	310.000,00
10 303 0020 2125	CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA		200.000,00	200.000,00
10 304 0020 2126	CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA		121.000,00	121.000,00
10 305 0022 2124	CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		420.000,00	420.000,00
10 999 0036 1150	ORCAMENTO IMPOSITIVO SAUDE	260.000,00	0,00	260.000,00
11 331 0025 2033	PASEP		438.830,00	438.830,00
12 125 0019 2112	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		5.000,00	5.000,00
12 306 0024 2090	MERENDA ESCOLAR - PNAE		180.000,00	180.000,00
12 306 0024 2091	MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS		200.000,00	200.000,00
12 361 0006 1079	Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	520.000,00	0,00	520.000,00
12 361 0006 1146	Construção de Quadra Poliesportiva	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0006 2012	Manutencao e Encargos Secretaria Educacao		1.070.000,00	1.070.000,00
12 361 0006 2014	MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO		600.000,00	600.000,00
12 361 0006 2110	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		800.000,00	800.000,00
12 361 0006 2116	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS		200.000,00	200.000,00
12 361 0006 2117	MANUTENCAO DO PNATE		200.000,00	200.000,00
12 361 0006 2191	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		62.000,00	62.000,00
12 361 0018 2079	MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL		3.925.000,00	3.925.000,00
12 361 0018 2080	MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL		2.405.000,00	2.405.000,00

Emissão: 03/12/2019 14:30:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 361 0033 1030	Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0006 1080	Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	350.000,00	0,00	350.000,00
12 365 0018 2078	MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL		1.080.000,00	1.080.000,00
12 365 0018 2081	MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL		470.000,00	470.000,00
12 366 0006 2028	MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA		40.000,00	40.000,00
12 366 0006 2190	MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA		40.000,00	40.000,00
12 367 0006 2115	Manutenção de Convênio com APAE		130.000,00	130.000,00
13 392 0010 2020	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA		40.000,00	40.000,00
13 392 0010 2021	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS		115.000,00	115.000,00
13 392 0010 2093	MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.		65.000,00	65.000,00
15 451 0013 1016	PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES	242.000,00	0,00	242.000,00
15 451 0032 2146	MANUTENCAO DO FETHAB		2.730.000,00	2.730.000,00
15 452 0013 1017	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00
15 452 0013 2008	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		85.000,00	85.000,00
15 452 0013 2135	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		145.000,00	145.000,00
16 482 0011 1019	Construção de Casas Populares	10.000,00	0,00	10.000,00
17 512 0012 1056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0012 1133	ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	55.000,00	0,00	55.000,00
17 512 0012 2024	MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO		603.000,00	603.000,00
18 541 0008 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
18 541 0008 2026	MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE		75.000,00	75.000,00
20 605 0007 1063	Implantação de Agro-Industria Familiar	70.000,00	0,00	70.000,00
20 605 0028 1061	IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	180.000,00	0,00	180.000,00
20 608 0007 1058	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0007 1065	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	100.000,00	0,00	100.000,00
20 608 0007 2025	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		1.535.000,00	1.535.000,00
20 608 0007 2027	CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL		15.000,00	15.000,00
20 608 0007 2138	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL		35.000,00	35.000,00
22 661 0028 1085	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00
23 691 0028 2104	INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS		15.000,00	15.000,00
23 695 0028 2103	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		230.000,00	230.000,00
26 782 0013 1075	CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS	560.000,00	0,00	560.000,00
26 782 0013 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPOR		3.260.000,00	3.260.000,00
27 812 0009 1038	CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0009 1039	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0009 2019	INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER		155.000,00	155.000,00
27 812 0009 2086	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		604.000,00	604.000,00
27 812 0033 1043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	0,00	40.000,00
28 843 0015 1068	SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA	330.000,00	0,00	330.000,00
99 999 0035 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	19.170,00
99 999 0036 1149	ORCAMENTO IMPOSITIVO	260.000,00	0,00	260.000,00
	Total	**4.523.000,00**	**40.592.830,00**	**45.135.000,00**
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			**45.135.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão: 03/12/2019 14:30:59

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2016	2017	2018	2019	2020
00.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	198.540,33	211.364,58	39.779.135,89	35.390.000,00	43.893.000,00
00.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			268.200,00	998.000,00	1.242.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	198.540,33	211.364,58	40.047.335,89	36.388.000,00	45.135.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2016	2017	2018	2019	2020
3.0.0.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	29.205.308,65	30.336.542,38	33.651.837,49	36.462.078,16	40.356.830,00
4.0.0.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	1.877.835,66	2.253.502,70	6.607.901,41	2.755.921,84	4.239.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Reserva de Contingencia				20.000,00	279.170,00
	TOTAL DAS DESPESAS	31.083.144,31	32.590.045,08	40.259.738,90	39.238.000,00	44.875.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2020

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - Aquisição de Equipamentos em Geral	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	58.000,00	58.000,00	58.000,00
1002 - Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1003 - Aquisição de Veículos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2001 - Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	1.490.000,00	1.490.000,00	1.490.000,00
2076 - Manutenção das Despesas com Publicidade	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas	29,00	29,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.638.000,00	1.638.000,00	1.638.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

PROGRAMA: 0034 - GESTAO PARA RESULTADOS

Ação		PPA	LDO	LOA
2002 - Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	662.000,00	662.000,00	662.000,00

UNIDADE: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0031 - Acompanhamento e Orientação da Gestão

Ação		PPA	LDO	LOA
2107 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Meta Física	19,00	19,00	-
	Meta Financeira	139.000,00	139.000,00	139.000,00

PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1109 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

UNIDADE: 003 - ASSESSORIA JURIDICA
PROGRAMA: 0016 - Atendimento aos Assuntos Jurídicos

Ação		PPA	LDO	LOA
1110 - Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2003 - Manutenção da Assessoria Jurídica	Meta Física	19,00	19,00	-
	Meta Financeira	166.000,00	166.000,00	166.000,00

UNIDADE: 004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR
PROGRAMA: 0002 - Gestão Politica e Social

Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar -	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	64.000,00	64.000,00	64.000,00

PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1006 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total de Metas Físicas	166,00	166,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.094.000,00	1.094.000,00	1.094.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0003 - Compromisso e Gestão Administrativa

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - Manutenção do Gab. Secretario de Administração	Meta Física	66,00	66,00	-
	Meta Financeira	2.335.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00

PROGRAMA: 0014 - Valorização e Capacitação do Servidor

Ação		PPA	LDO	LOA
2084 - Capacitação de Servidores e Realização de Concurso	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

Ação	PPA	LDO	LOA

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2020

		PPA	LDO	LOA
1093 - Aquisição de Equipamentos em Geral	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total de Metas Físicas	82,00	82,00	-
	Total de Metas Financeiras	2.455.000,00	2.455.000,00	2.455.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0006 - Educação de Qualidade

Ação		PPA	LDO	LOA
1079 - Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	520.000,00	520.000,00	520.000,00
1080 - Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1146 - Construção de Quadra Poliesportiva	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1167 - CONST. REF. AMPL. READ. SALAS AULAS SETOR 700	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2012 - Manutencao e Encargos Secretaria Educacao	Meta Física	78,00	78,00	-
	Meta Financeira	1.070.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00
2014 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2110 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00
2115 - Manutenção de Convênio com APAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2117 - MANUTENCAO DO PNATE	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2191 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	62.000,00	62.000,00	62.000,00

PROGRAMA: 0019 - Apoio aos Conselhos Municipais

Ação		PPA	LDO	LOA
2112 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 0024 - Alimentação Escolar de Qualidade

Ação		PPA	LDO	LOA
2090 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2091 - MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1030 - Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00

UNIDADE: 003 - FUNDEB 60
PROGRAMA: 0006 - Educação de Qualidade

Ação		PPA	LDO	LOA
2028 - MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA	Meta Física	14,00	14,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 0018 - Recursos Vinculados ao Fundeb

Ação		PPA	LDO	LOA
2078 - MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
2079 - MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	Meta Física	122,00	122,00	-
	Meta Financeira	3.925.000,00	3.925.000,00	3.925.000,00

UNIDADE: 004 - FUNDEB 40
PROGRAMA: 0006 - Educação de Qualidade

Ação		PPA	LDO	LOA
2190 - MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 0018 - Recursos Vinculados ao Fundeb

Ação		PPA	LDO	LOA
2080 - MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	2.405.000,00	2.405.000,00	2.405.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2020

		PPA	LDO	LOA
2081 - MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	470.000,00	470.000,00	470.000,00
	Total de Metas Físicas	387,00	387,00	-
	Total de Metas Financeiras	12.437.000,00	12.437.000,00	12.437.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0005 - Atenção à Saúde Publica

Ação		PPA	LDO	LOA
1053 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1088 - CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE	Meta Física	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	1.660.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
2127 - CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2143 - Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal	Meta Física	27,00	27,00	-
	Meta Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
2144 - Capacitação dos Servidores da Saúde	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	17.000,00	17.000,00	17.000,00

PROGRAMA: 0019 - Apoio aos Conselhos Municipais

Ação		PPA	LDO	LOA
2111 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00

PROGRAMA: 0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica

Ação		PPA	LDO	LOA
1033 - CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0005 - Atenção à Saúde Publica

Ação		PPA	LDO	LOA
1151 - EQUIPAMENTOS PSF I, III E PS LIDIO MAZZO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1152 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1153 - EQUIPAMENTOS PS PARAISO DO NORTE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1155 - EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1156 - CONST. REF. AMPL. E READ. UBS 3 MARTIRES S. BOTINA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1157 - EQUIPAMENTOS UBS 3 MARTIRES E SALTO BOTINA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2192 - AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ACS E ACE.	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2193 - CONTRATACAO DE PROFISSIONAL MEDICO PEDIATRA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica

Ação		PPA	LDO	LOA
1046 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1047 - CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2122 - CUSTEIO - ATENCAO BASICA	Meta Física	109,00	109,00	-
	Meta Financeira	3.220.000,00	3.220.000,00	3.220.000,00
2125 - CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2126 - CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	108,00	108,00	-
	Meta Financeira	121.000,00	121.000,00	121.000,00
2134 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	Meta Física	72,00	72,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00

PROGRAMA: 0021 - Atenção à Saúde - Media e Alta Complexidade

Ação		PPA	LDO	LOA
2082 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2020

2123 - CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM	**Meta Física**	64,00	64,00	-
	Meta Financeira	3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00
2145 - CENTRAL DE REGULACAO E TFD	**Meta Física**	37,00	37,00	-
	Meta Financeira	310.000,00	310.000,00	310.000,00
PROGRAMA: 0022 - Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2124 - CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Meta Física**	31,00	31,00	-
	Meta Financeira	420.000,00	420.000,00	420.000,00
PROGRAMA: 0036 - RESERVA PARALAMENTAR				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1150 - ORCAMENTO IMPOSITIVO SAUDE	**Meta Física**	9,00	9,00	-
	Meta Financeira	260.000,00	260.000,00	260.000,00
	Total de Metas Físicas	601,00	601,00	-
	Total de Metas Financeiras	11.747.000,00	11.747.000,00	11.747.000,00
ÓRGÃO: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO				
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA				
PROGRAMA: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	**Meta Física**	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1063 - Implantação de Agro-Industria Familiar	**Meta Física**	8,00	8,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1065 - AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1161 - EQUIPAMENTOS VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL.	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2025 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	**Meta Física**	65,00	65,00	-
	Meta Financeira	1.535.000,00	1.535.000,00	1.535.000,00
2027 - CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL	**Meta Física**	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2138 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	**Meta Física**	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
PROGRAMA: 0028 - Politicas de Desenvolvimento Sustentável				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1061 - IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	**Meta Física**	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1165 - EQUIPAMENTOS ASSENTAMENTO PARAISO DO NORTE	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 0008 - Conscientização e Proteção Ambiental				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1067 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2026 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE	**Meta Física**	97,00	97,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				
PROGRAMA: 0012 - Saneamento e Qualidade de Vida				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	**Meta Física**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	**Meta Física**	16,00	16,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2024 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO	**Meta Física**	108,00	108,00	-
	Meta Financeira	603.000,00	603.000,00	603.000,00
	Total de Metas Físicas	339,00	339,00	-
	Total de Metas Financeiras	2.713.000,00	2.713.000,00	2.713.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS				
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA				
PROGRAMA: 0004 - Gestão dos Recursos Financeiros				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS	**Meta Física**	47,00	47,00	-
	Meta Financeira	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00
PROGRAMA: 0015 - Atendimento a Divida Interna				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2020

1068 - SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA	**Meta Física**	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	330.000,00	330.000,00	330.000,00
PROGRAMA: 0025 - Justiça Fiscal e Consciência Tributaria				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2033 - PASEP	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	438.830,00	438.830,00	438.830,00
PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1069 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	**Meta Física**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total de Metas Físicas	93,00	93,00	-
	Total de Metas Financeiras	2.513.830,00	2.513.830,00	2.513.830,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA				
PROGRAMA: 0013 - Melhoria da Infraestrutura				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1016 - PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES	**Meta Física**	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	242.000,00	242.000,00	242.000,00
1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1075 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E	**Meta Física**	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	560.000,00	560.000,00	560.000,00
1160 - AQUISICAO DE MAQUINA FABRICACAO DE TUBOS	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1169 - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VIARIA NO	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2008 - MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	**Meta Física**	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2073 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E	**Meta Física**	22,00	22,00	-
	Meta Financeira	3.260.000,00	3.260.000,00	3.260.000,00
2135 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	**Meta Física**	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
PROGRAMA: 0032 - Administração com Recursos do Fethab				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2146 - MANUTENCAO DO FETHAB	**Meta Física**	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00
	Total de Metas Físicas	233,00	233,00	-
	Total de Metas Financeiras	7.052.000,00	7.052.000,00	7.052.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA				
PROGRAMA: 0011 - Gestão das Politicas Sociais				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1019 - Construção de Casas Populares	**Meta Física**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1154 - ACADEMIAS DE SAUDE DIST. JAPURANA E A. P. DO NORTE	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1158 - ACADEMIA DE SAUDE COM. SAGRADO CORACAO DE	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1159 - ACADEMIA DE SAUDE COM. 3 MARTIRES E SALTO BOTINA	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	**Meta Física**	121,00	121,00	-
	Meta Financeira	1.081.000,00	1.081.000,00	1.081.000,00
2181 - APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0019 - Apoio aos Conselhos Municipais				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2113 - MANUTENCAO DO CMAS	**Meta Física**	51,00	51,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	**Meta Física**	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0011 - Gestão das Politicas Sociais				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2020

			PPA	LDO	LOA
1022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS	Meta Física		25,00	25,00	-
	Meta Financeira		50.000,00	50.000,00	50.000,00
1098 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS	Meta Física		3,00	3,00	-
	Meta Financeira		30.000,00	30.000,00	30.000,00
1124 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU	Meta Física		11,00	11,00	-
	Meta Financeira		25.000,00	25.000,00	25.000,00
2140 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	Meta Física		76,00	76,00	-
	Meta Financeira		257.000,00	257.000,00	257.000,00
2141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS	Meta Física		48,00	48,00	-
	Meta Financeira		58.000,00	58.000,00	58.000,00

UNIDADE: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 - Gestão das Politicas Sociais

Ação			PPA	LDO	LOA
1028 - CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	Meta Física		3,00	3,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
2038 - MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR	Meta Física		89,00	89,00	-
	Meta Financeira		165.000,00	165.000,00	165.000,00
	Total de Metas Físicas		469,00	469,00	-
	Total de Metas Financeiras		1.762.000,00	1.762.000,00	1.762.000,00

ÓRGÃO: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0028 - Politicas de Desenvolvimento Sustentável

Ação			PPA	LDO	LOA
1085 - AQUISICAO DE IMOVEIS	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
2103 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	Meta Física		132,00	132,00	-
	Meta Financeira		230.000,00	230.000,00	230.000,00
2104 - INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS	Meta Física		7,00	7,00	-
	Meta Financeira		15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total de Metas Físicas		140,00	140,00	-
	Total de Metas Financeiras		250.000,00	250.000,00	250.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0003 - Compromisso e Gestão Administrativa

Ação			PPA	LDO	LOA
2100 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO	Meta Física		64,00	64,00	-
	Meta Financeira		155.000,00	155.000,00	155.000,00

PROGRAMA: 0036 - RESERVA PARALAMENTAR

Ação			PPA	LDO	LOA
1149 - ORCAMENTO IMPOSITIVO	Meta Física		9,00	9,00	-
	Meta Financeira		260.000,00	260.000,00	260.000,00
	Total de Metas Físicas		73,00	73,00	-
	Total de Metas Financeiras		415.000,00	415.000,00	415.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0009 - Esportes Para Todos

Ação			PPA	LDO	LOA
1038 - CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
1039 - CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
1162 - REALIZACAO E APOIO DE EVENTOS CICLISTICOS	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00
1163 - REALIZACAO, APOIO E PREMIACAO DE EVENTOS	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00
1164 - CONSTRUCAO DE PISTA DE CAMINHADA JAPURANA	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00
1166 - ILUMINACAO DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO PRIMAVERA	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00
1168 - ILUMINACAO DO CAMPO DE FUTEBOL COM. SS. TRINDADE	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00
2019 - INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER	Meta Física		82,00	82,00	-
	Meta Financeira		155.000,00	155.000,00	155.000,00
2086 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	Meta Física		108,00	108,00	-
	Meta Financeira		604.000,00	604.000,00	604.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2020

PROGRAMA: 0010 - Incentivo à Cultura

Ação		PPA	LDO	LOA
2020 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA	Meta Física	72,00	72,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2021 - INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2093 - MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.	Meta Física	7,00	7,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00

PROGRAMA: 0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1043 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total de Metas Físicas	301,00	301,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.039.000,00	1.039.000,00	1.039.000,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 0035 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	19.170,00	19.170,00	19.170,00
	Total de Metas Físicas	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras	19.170,00	19.170,00	19.170,00
	Total Geral de Metas Físicas	2.914,00	2.914,00	-
	Total Geral de Metas Financeiras	45.135.000,00	45.135.000,00	45.135.000,00

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	1001 - AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de Equipamentos em Geral			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	Equipamento e Material Permanente	58.000,00			**58.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				58.000,00
		TOTAL:	58.000,00			**58.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	1002 - AMPLIAçãO E REFORMA DO PRéDIO DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0002	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	1003 - AQUISIçãO DE VEíCULOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de Veículos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0003	Equipamento e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	2001 - MANUTENçãO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0004	Vencimentos e Vantagens Fixas	660.000,00			**660.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				660.000,00
319013000000	0005	Obrigacoes Patronais	145.000,00			**145.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				145.000,00
319091000000	0006	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0007	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0008	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0009	Material de Consumo	45.000,00			**45.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				45.000,00
339033000000	0010	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339035000000	0011	Servicos de Consultoria	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0012	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0013	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	296.000,00			**296.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				296.000,00
339040000000	0014	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
339091000000	0015	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339092000000	0016	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339093000000	0017	Indenizacoes e Restituicoes	280.000,00			**280.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				280.000,00
		TOTAL:	1.490.000,00			**1.490.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	2076 - MANUTENçãO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das Despesas com Publicidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0018	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1005 - AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0019	Equipamento e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0034 - GESTAO PARA RESULTADOS	Projeto/Atividade:	2002 - MANUTENçãO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0020	Vencimentos e Vantagens Fixas	390.000,00			**390.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				390.000,00
319013000000	0021	Obrigacoes Patronais	90.000,00			**90.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				90.000,00
339014000000	0022	Diarias - Civil	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
339030000000	0023	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339033000000	0024	Passagens e Despesas com Locomocao	45.000,00			**45.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				45.000,00
339036000000	0025	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0026	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339040000000	0027	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339093000000	0028	Indenizacoes e Restituicoes	7.000,00			**7.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				7.000,00
		TOTAL:	662.000,00			**662.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0031 - ACOMPANHAMENTO E ORIENTAçãO DA GESTãO	Projeto/Atividade:	2107 - MANUTENçãO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da Unidade de Controle Interno			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0029	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00			**85.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				85.000,00
319013000000	0030	Obrigacoes Patronais	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339014000000	0031	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0032	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0033	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0034	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339039000000	0035	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339040000000	0036	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	139.000,00			**139.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1109 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0037	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	003 - ASSESSORIA JURIDICA
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA	SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0016 - ATENDIMENTO AOS ASSUNTOS JURíDICOS	Projeto/Atividade:	1110 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS A ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0038	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	003 - ASSESSORIA JURIDICA
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA	SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0016 - ATENDIMENTO AOS ASSUNTOS JURíDICOS	Projeto/Atividade:	2003 - MANUTENçãO DA ASSESSORIA JURíDICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da Assessoria Jurídica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0039	Vencimentos e Vantagens Fixas	115.000,00			**115.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				115.000,00
319013000000	0040	Obrigacoes Patronais	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339014000000	0041	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0042	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0043	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0044	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339040000000	0045	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0046	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	166.000,00			**166.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - GESTãO POLITICA E SOCIAL	Projeto/Atividade:	2004 - MANUTENçãO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERV. MILITAR -

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar - JSM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0047	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
319013000000	0048	Obrigacoes Patronais	9.000,00			**9.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				9.000,00
339014000000	0049	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0050	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339033000000	0051	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	64.000,00			**64.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1006 - AQUISIçãO DE MóVEIS, MáQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0052	Equipamento e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
		TOTAL:	3.000,00			**3.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0003 - COMPROMISSO E GESTãO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2005 - MANUTENçãO DO GAB. SECRETARIO DE ADMINISTRAçãO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Gab. Secretario de Administração			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0053	Contratacoes por Tempo Determinado	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				100.000,00
319011000000	0054	Vencimentos e Vantagens Fixas	900.000,00			**900.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				900.000,00
319013000000	0055	Obrigacoes Patronais	245.000,00			**245.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				245.000,00
339014000000	0056	Diarias - Civil	60.000,00			**60.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				60.000,00
339030000000	0057	Material de Consumo	180.000,00			**180.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				180.000,00
339033000000	0058	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339035000000	0059	Servicos de Consultoria	120.000,00			**120.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				120.000,00
339036000000	0060	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	150.000,00			**150.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				150.000,00
339039000000	0061	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	500.000,00			**500.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				500.000,00
339092000000	0062	Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
339093000000	0063	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	2.335.000,00			**2.335.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1093 - AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de Equipamentos em Geral			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0064	Equipamento e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				100.000,00
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0014 - VALORIZAçãO E CAPACITAçãO DO SERVIDOR	Projeto/Atividade:	2084 - CAPACITAçãO DE SERVIDORES E REALIZAçãO DE CONCURSO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitação de Servidores e Realização de Concurso Público			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0065	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0066	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0067	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO
Programa:	0019 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Projeto/Atividade:	2112 - MANUTENçãO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAçãO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Conselho Municipal de Educação			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0068	Diarias - Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339030000000	0069	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339033000000	0070	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339039000000	0071	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339040000000	0072	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0024 - ALIMENTAçãO ESCOLAR DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2090 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MERENDA ESCOLAR - PNAE-FNDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0073	Material de Consumo	180.000,00			**180.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				180.000,00
		TOTAL:	180.000,00			**180.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0024 - ALIMENTAçãO ESCOLAR DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2091 - MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0074	Material de Consumo	200.000,00			**200.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				200.000,00
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1079 - CONSTRUCOE E REFORMAS PREDIOS ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0075	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339039000000	0076	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
449051000000	0077	Obras e Instalacoes	500.000,00			**500.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				400.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação				100.000,00
		TOTAL:	520.000,00			**520.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1146 - CONSTRUçãO DE QUADRA POLIESPORTIVA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção de Quadra Poliesportiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0078	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339039000000	0079	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
449051000000	0080	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				10.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação				10.000,00
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2012 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao e Encargos da Secretaria de Educacao, como: despesas com pessoal e encargos sociais, diarias, material de consumo, passagens e locomocao, servicos de terceiros, servicos de TIC e outros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0081	Contratacoes por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
319011000000	0082	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00			**150.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				150.000,00
319013000000	0083	Obrigacoes Patronais	35.000,00			**35.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				35.000,00
339014000000	0084	Diarias - Civil	25.000,00			**25.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				25.000,00
339030000000	0085	Material de Consumo	300.000,00			**300.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				300.000,00
339031000000	0086	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339033000000	0087	Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00			**40.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.000,00
339036000000	0088	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	65.000,00			**65.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				65.000,00
339039000000	0089	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	300.000,00			**300.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				300.000,00
339040000000	0090	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	100.000,00			**100.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
339092000000	0091	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00			**30.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
339093000000	0092	Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00			**15.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				5.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação				5.000,00
		TOTAL:	1.070.000,00			**1.070.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2014 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0093	Material de Consumo	400.000,00			**400.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				400.000,00
339039000000	0094	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	160.000,00			**160.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				160.000,00
339040000000	0095	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	15.000,00			**15.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				15.000,00
449052000000	0096	Equipamento e Material Permanente	25.000,00			**25.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				25.000,00
		TOTAL:	600.000,00			**600.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 23
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2110 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0097	Material de Consumo	300.000,00			**300.000,00**
0.1.25.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação				300.000,00
339039000000	0098	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	500.000,00			**500.000,00**
0.1.25.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação				500.000,00
		TOTAL:	800.000,00			**800.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0099	Material de Consumo	100.000,00			**100.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
339039000000	0100	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	100.000,00			**100.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2117 - MANUTENCAO DO PNATE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PNATE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0101	Material de Consumo	100.000,00			**100.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				100.000,00
339039000000	0102	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	100.000,00			**100.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				100.000,00
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2191 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0103	Material de Consumo	22.000,00			**22.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				22.000,00
339036000000	0104	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.000,00
339039000000	0105	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				15.000,00
339040000000	0106	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	1.000,00			**1.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.000,00
449052000000	0107	Equipamento e Material Permanente	23.000,00			**23.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				23.000,00
		TOTAL:	62.000,00			**62.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1030 - AQUISIçãO DE MóVEIS, UTENSíLIOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0108	Equipamento e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				90.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação				5.000,00
0.1.25.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação				5.000,00
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 28

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1080 - CONSTRUCOES E REFORMAS DA EDUCACAO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcoes e Reformas da Educacao Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0109	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339039000000	0110	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
449051000000	0111	Obras e Instalacoes	330.000,00			**330.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				318.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				6.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação				6.000,00
		TOTAL:	350.000,00			**350.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2115 - MANUTENçãO DE CONVêNIO COM APAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção de Convênio com APAE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0112	Contribuicoes	130.000,00			**130.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				130.000,00
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 30
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2079 - MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0113	Contratacoes por Tempo Determinado	900.000,00			**900.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				900.000,00
319011000000	0114	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.450.000,00			**2.450.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				2.450.000,00
319013000000	0115	Obrigacoes Patronais	575.000,00			**575.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				575.000,00
		TOTAL:	3.925.000,00			**3.925.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 31
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2078 - MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0116	Contratacoes por Tempo Determinado	190.000,00			**190.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				190.000,00
319011000000	0117	Vencimentos e Vantagens Fixas	730.000,00			**730.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				730.000,00
319013000000	0118	Obrigacoes Patronais	160.000,00			**160.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				160.000,00
		TOTAL:	1.080.000,00			**1.080.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 32
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2028 - MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0119	Contratacoes por Tempo Determinado	33.000,00			**33.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				33.000,00
319011000000	0120	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00			**2.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				2.000,00
319013000000	0121	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				5.000,00
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 33
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2080 - MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0122	Contratacoes por Tempo Determinado	315.000,00			**315.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				315.000,00
319011000000	0123	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.730.000,00			**1.730.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				440.000,00
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				1.290.000,00
319013000000	0124	Obrigacoes Patronais	360.000,00			**360.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				360.000,00
		TOTAL:	2.405.000,00			**2.405.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2081 - MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0125	Contratacoes por Tempo Determinado	40.000,00			**40.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				40.000,00
319011000000	0126	Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00			**350.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				350.000,00
319013000000	0127	Obrigacoes Patronais	80.000,00			**80.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				80.000,00
		TOTAL:	470.000,00			**470.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade:	004 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Programa:	0006 - EDUCAçãO DE QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2190 - MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0128	Contratacoes por Tempo Determinado	33.000,00			**33.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				33.000,00
319011000000	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00			**2.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
319013000000	0130	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 36
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO
Programa:	0005 - ATENçãO à SAúDE PUBLICA	Projeto/Atividade:	2143 - MANUTENçãO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0131	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339030000000	0132	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339033000000	0133	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0134	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339040000000	0135	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
		TOTAL:	13.000,00			**13.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO
Programa:	0019 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Projeto/Atividade:	2111 - MANUTENçãO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAúDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0136	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339030000000	0137	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339033000000	0138	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0139	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339040000000	0140	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
		TOTAL:	11.000,00			**11.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0005 - ATENçãO à SAúDE PUBLICA	Projeto/Atividade:	2144 - CAPACITAçãO DOS SERVIDORES DA SAúDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitação dos Servidores da Saúde			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0141	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339033000000	0142	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339035000000	0143	Servicos de Consultoria	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339039000000	0144	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
		TOTAL:	17.000,00			**17.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0005 - ATENçãO à SAúDE PUBLICA	Projeto/Atividade:	1053 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0145	Equipamento e Material Permanente	300.000,00			**300.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				80.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde				75.000,00
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				145.000,00
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 40
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0005 - ATENçãO à SAúDE PUBLICA	Projeto/Atividade:	2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE - FONTE 102			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0146	Contratacoes por Tempo Determinado	180.000,00			**180.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				180.000,00
319011000000	0147	Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00			**600.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600.000,00
319013000000	0148	Obrigacoes Patronais	170.000,00			**170.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				170.000,00
339014000000	0149	Diarias - Civil	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				25.000,00
339030000000	0150	Material de Consumo	200.000,00			**200.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200.000,00
339032000000	0151	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339033000000	0152	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				25.000,00
339035000000	0153	Servicos de Consultoria	80.000,00			**80.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				80.000,00
339036000000	0154	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				25.000,00
339039000000	0155	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	250.000,00			**250.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				250.000,00
339040000000	0156	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				25.000,00
339046000000	0157	AUXILIO-ALIMENTACAO	35.000,00			**35.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				35.000,00
339048000000	0158	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00			**30.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
339092000000	0159	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
339093000000	0160	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
		TOTAL:	1.660.000,00			**1.660.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 41

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0020 - ATENçãO à SAúDE - ATENçãO BáSICA	Projeto/Atividade:	1033 - CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE COM RECURSOS PROPRIOS E OU CONVENIOS E PROGRAMAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0161	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339039000000	0162	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
449051000000	0163	Obras e Instalacoes	120.000,00			**120.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				55.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde				5.000,00
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				60.000,00
		TOTAL:	165.000,00			**165.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 42
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0005 - ATENçãO à SAúDE PUBLICA	Projeto/Atividade:	1088 - CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS PROPRIOS E OU CONVENIOS E PROGRAMAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0164	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde				5.000,00
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				5.000,00
339039000000	0165	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde				5.000,00
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				5.000,00
449051000000	0166	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				45.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde				5.000,00
0.1.26.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde				5.000,00
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				45.000,00
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 43

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0005 - ATENçãO à SAúDE PUBLICA	Projeto/Atividade:	2127 - CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0167	Contribuicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				50.000,00
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 44
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0020 - ATENçãO à SAúDE - ATENçãO BáSICA	Projeto/Atividade:	1046 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0168	Equipamento e Material Permanente	130.000,00			**130.000,00**
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				100.000,00
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 45
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0020 - ATENçãO à SAúDE - ATENçãO BáSICA	Projeto/Atividade:	1047 - CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCOES E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - SUS INVESTIMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0169	Obras e Instalacoes	120.000,00			**120.000,00**
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				115.000,00
		TOTAL:	120.000,00			**120.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 46
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0020 - ATENçãO à SAúDE - ATENçãO BáSICA	Projeto/Atividade:	2122 - CUSTEIO - ATENCAO BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CUSTEIO - ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL, INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB E PAB FIXO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0170	Contratacoes por Tempo Determinado	340.000,00			**340.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				240.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				20.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				80.000,00
319011000000	0171	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.520.000,00			**1.520.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				120.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				400.000,00
319013000000	0172	Obrigacoes Patronais	400.000,00			**400.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				300.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				20.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				80.000,00
339014000000	0173	Diarias - Civil	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0174	Material de Consumo	150.000,00			**150.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				75.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				70.000,00
339033000000	0175	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339036000000	0176	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 47
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

339039000000	0177	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	720.000,00			**720.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				50.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				470.000,00
339040000000	0178	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339048000000	0179	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00			**30.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
		TOTAL:	3.220.000,00			**3.220.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 48
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0020 - ATENçãO à SAúDE - ATENçãO BáSICA	Projeto/Atividade:	2134 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E INSUMOS, SERVICOS DE TERCEIROS E TIC E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0180	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00			**150.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				125.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
319013000000	0181	Obrigacoes Patronais	30.000,00			**30.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0182	Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				25.000,00
339039000000	0183	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	100.000,00			**100.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				90.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339040000000	0184	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
449052000000	0185	Equipamento e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
		TOTAL:	350.000,00			**350.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 49
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0021 - ATENçãO à SAúDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2082 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0186	Rateio Pela Participacao em	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
337170000000	0187	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	270.000,00			**270.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				180.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				80.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
447170000000	0188	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
		TOTAL:	280.000,00			**280.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 50
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0021 - ATENçãO à SAúDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2123 - CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0189	Contratacoes por Tempo Determinado	200.000,00			**200.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				180.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
319011000000	0190	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.150.000,00			**1.150.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				940.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				200.000,00
319013000000	0191	Obrigacoes Patronais	230.000,00			**230.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
339014000000	0192	Diarias - Civil	85.000,00			**85.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				75.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0193	Material de Consumo	515.000,00			**515.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				240.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				25.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				250.000,00
339033000000	0194	Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00			**50.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339036000000	0195	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0196	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.685.000,00			**1.685.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 51
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				35.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.050.000,00
339040000000	0197	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	70.000,00			**70.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00
		TOTAL:	3.990.000,00			**3.990.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0021 - ATENçãO à SAúDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2145 - CENTRAL DE REGULACAO E TFD

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339033000000	0198	Passagens e Despesas com Locomocao	270.000,00			**270.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				115.000,00
339039000000	0199	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339040000000	0200	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339048000000	0201	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
		TOTAL:	310.000,00			**310.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 53
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0020 - ATENçãO à SAúDE - ATENçãO BáSICA	Projeto/Atividade:	2125 - CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0202	Material de Distribuicao Gratuita	200.000,00			**200.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				85.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				15.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				100.000,00
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 54
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0020 - ATENçãO à SAúDE - ATENçãO BáSICA	Projeto/Atividade:	2126 - CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0203	Contratacoes por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
319011000000	0204	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00			**40.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
319013000000	0205	Obrigacoes Patronais	20.000,00			**20.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				14.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339014000000	0206	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339030000000	0207	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339033000000	0208	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339036000000	0209	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0210	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 55
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339040000000	0211	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	6.000,00			**6.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
		TOTAL:	121.000,00			**121.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0022 - ATENçãO à SAúDE - VIGILâNCIA EM SAúDE	Projeto/Atividade:	2124 - CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS, ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0212	Contratacoes por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
319011000000	0213	Vencimentos e Vantagens Fixas	260.000,00			**260.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				40.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				210.000,00
319013000000	0214	Obrigacoes Patronais	100.000,00			**100.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				15.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				80.000,00
339014000000	0215	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339030000000	0216	Material de Consumo	26.000,00			**26.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				21.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339033000000	0217	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339036000000	0218	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 57

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

339039000000	0219	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339040000000	0220	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	8.000,00			**8.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
		TOTAL:	420.000,00			**420.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 58
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	0036 - RESERVA PARALAMENTAR	Projeto/Atividade:	1150 - ORCAMENTO IMPOSITIVO SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA ORCAMENTARIA PARA INSTITUICAO DE EMENDAS PARLAMENTARES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86/2015.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0221	Reserva de Contingencia	260.000,00			**260.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				260.000,00
		TOTAL:	260.000,00			**260.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 59
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	1063 - IMPLANTAçãO DE AGRO-INDUSTRIA FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantação de Agro-Industria Familiar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0222	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0223	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0224	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
449052000000	0225	Equipamento e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				25.000,00
		TOTAL:	70.000,00			**70.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 60
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0028 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	1061 - IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0226	Material de Consumo	55.000,00			**55.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				55.000,00
339039000000	0227	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	55.000,00			**55.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				55.000,00
449051000000	0228	Obras e Instalacoes	70.000,00			**70.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				60.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
		TOTAL:	180.000,00			**180.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 61
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0229	Equipamento e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 62
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	1065 - AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0230	Equipamento e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				40.000,00
0.1.92.000000		Alienação de Bens				10.000,00
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 63
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	2025 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0231	Contratacoes por Tempo Determinado	300.000,00			**300.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				300.000,00
319011000000	0232	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00			**500.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				500.000,00
319013000000	0233	Obrigacoes Patronais	170.000,00			**170.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				170.000,00
339014000000	0234	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0235	Material de Consumo	250.000,00			**250.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				250.000,00
339033000000	0236	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0237	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339039000000	0238	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	250.000,00			**250.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				250.000,00
339040000000	0239	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339093000000	0240	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	1.535.000,00			**1.535.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 64
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	2027 - CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0241	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339032000000	0242	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0243	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0244	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 65
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	2138 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0245	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339032000000	0246	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0247	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0248	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0249	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
449052000000	0250	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	35.000,00			**35.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 66
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0008 - CONSCIENTIZAçãO E PROTEçãO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1067 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0251	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0008 - CONSCIENTIZAçãO E PROTEçãO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	2026 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0252	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
319013000000	0253	Obrigacoes Patronais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339014000000	0254	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0255	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339033000000	0256	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0257	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0258	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	8.000,00			**8.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				8.000,00
339040000000	0259	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0260	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	75.000,00			**75.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 68
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0012 - SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA	Projeto/Atividade:	1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0261	Equipamento e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 69
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0012 - SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA	Projeto/Atividade:	1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DA REDE DE SANEAMENTO BASICO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0262	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0263	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
449051000000	0264	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
449052000000	0265	Equipamento e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 70
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0012 - SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA	Projeto/Atividade:	2024 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0266	Contratacoes por Tempo Determinado	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
319011000000	0267	Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00			**210.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				210.000,00
319013000000	0268	Obrigacoes Patronais	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
339014000000	0269	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0270	Material de Consumo	75.000,00			**75.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				75.000,00
339033000000	0271	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0272	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	200.000,00			**200.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				200.000,00
339040000000	0273	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339093000000	0274	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
		TOTAL:	603.000,00			**603.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 71
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa:	0004 - GESTãO DOS RECURSOS FINANCEIROS	Projeto/Atividade:	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0275	Contratacoes por Tempo Determinado	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
319011000000	0276	Vencimentos e Vantagens Fixas	550.000,00			**550.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				550.000,00
319013000000	0277	Obrigacoes Patronais	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				100.000,00
319091000000	0278	Sentencas Judiciais	315.000,00			**315.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				315.000,00
339014000000	0279	Diarias - Civil	18.000,00			**18.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				18.000,00
339030000000	0280	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339033000000	0281	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339035000000	0282	Servicos de Consultoria	350.000,00			**350.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				350.000,00
339036000000	0283	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0284	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	260.000,00			**260.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				260.000,00
339040000000	0285	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	70.000,00			**70.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				70.000,00
339091000000	0286	Sentencas Judiciais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339092000000	0287	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339093000000	0288	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	1.730.000,00			**1.730.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 72

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1069 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0289	Equipamento e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 73
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	11 - TRABALHO	SubFunção:	331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
Programa:	0025 - JUSTIçA FISCAL E CONSCIêNCIA TRIBUTARIA	Projeto/Atividade:	2033 - PASEP

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES AO PASEP			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0290	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	438.830,00			**438.830,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				436.720,00
0.1.16.000000		Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				760,00
0.1.17.000000		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				1.350,00
		TOTAL:	438.830,00			**438.830,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SubFunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0015 - ATENDIMENTO A DIVIDA INTERNA	Projeto/Atividade:	1068 - SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E CORRECOES DA DIVIDA FUNDADA INTERNA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0291	Juros Sobre a Divida Por Contrato	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
469071000000	0292	Proncipal da Divida Contratual Resgatado	300.000,00			**300.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				300.000,00
		TOTAL:	330.000,00			**330.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 75
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1016 - PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COMO: GUIAS E SARGETAS, TUBULACAO PARA CAPITACAO DE AGUAS PLUVIAIS, ETC..			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0293	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
339039000000	0294	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	12.000,00			**12.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
449051000000	0295	Obras e Instalacoes	200.000,00			**200.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				100.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				100.000,00
		TOTAL:	242.000,00			**242.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 76
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0032 - ADMINISTRAçãO COM RECURSOS DO FETHAB	Projeto/Atividade:	2146 - MANUTENCAO DO FETHAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FETHAB NA FONTE 130			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0296	Material de Consumo	1.100.000,00			**1.100.000,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				1.100.000,00
339039000000	0297	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	900.000,00			**900.000,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				900.000,00
449051000000	0298	Obras e Instalacoes	230.000,00			**230.000,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				230.000,00
449052000000	0299	Equipamento e Material Permanente	500.000,00			**500.000,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				500.000,00
		TOTAL:	2.730.000,00			**2.730.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0300	Equipamento e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 78
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	2008 - MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS, COMO: PRACAS, JARDINS, PODA DE ARVORES, SINALIZACAO DE VIAS, ETC...			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0301	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339036000000	0302	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0303	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
449051000000	0304	Obras e Instalacoes	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				15.000,00
		TOTAL:	85.000,00			**85.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 79
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	2135 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0305	Material de Consumo	120.000,00			**120.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.17.000000		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				110.000,00
339039000000	0306	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.350,00
0.1.17.000000		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				23.650,00
		TOTAL:	145.000,00			**145.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 80
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1075 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS COM RECURSOS PROPRIOS E OU CONVENIOS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0307	Material de Consumo	250.000,00			**250.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				240.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
339039000000	0308	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	60.000,00			**60.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				55.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
449051000000	0309	Obras e Instalacoes	250.000,00			**250.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				200.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				50.000,00
		TOTAL:	560.000,00			**560.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 81
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	2073 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0310	Contratacoes por Tempo Determinado	450.000,00			**450.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				450.000,00
319011000000	0311	Vencimentos e Vantagens Fixas	900.000,00			**900.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				900.000,00
319013000000	0312	Obrigacoes Patronais	245.000,00			**245.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				245.000,00
339014000000	0313	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0314	Material de Consumo	800.000,00			**800.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				724.760,00
0.1.16.000000		Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				75.240,00
339033000000	0315	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339036000000	0316	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	120.000,00			**120.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				120.000,00
339039000000	0317	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	700.000,00			**700.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				700.000,00
339040000000	0318	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339092000000	0319	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0320	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	3.260.000,00			**3.260.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 82

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	2181 - APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0321	Contribuicoes	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 83
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0322	Contratacoes por Tempo Determinado	115.000,00			**115.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				115.000,00
319011000000	0323	Vencimentos e Vantagens Fixas	480.000,00			**480.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				480.000,00
319013000000	0324	Obrigacoes Patronais	165.000,00			**165.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				165.000,00
339014000000	0325	Diarias - Civil	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339030000000	0326	Material de Consumo	65.000,00			**65.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				65.000,00
339032000000	0327	Material de Distribuicao Gratuita	45.000,00			**45.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				45.000,00
339033000000	0328	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339036000000	0329	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339039000000	0330	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	130.000,00			**130.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				130.000,00
339040000000	0331	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339093000000	0332	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	1.081.000,00			**1.081.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0019 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Projeto/Atividade:	2113 - MANUTENCAO DO CMAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0333	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0334	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339033000000	0335	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339040000000	0336	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
449052000000	0337	Equipamento e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
		TOTAL:	16.000,00			**16.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0338	Equipamento e Material Permanente	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				10.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 86
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	16 - HABITACAO	SubFunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	1019 - CONSTRUçãO DE CASAS POPULARES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção de Casas Populares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0339	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 87
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	1022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0340	Equipamento e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				10.000,00
0.1.27.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social				10.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				10.000,00
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 88

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	1098 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0341	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0342	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0343	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				4.000,00
0.1.27.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social				4.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				4.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 89
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	1124 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO E CENTROS SOCIAIS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0344	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				1.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
339039000000	0345	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				1.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
449051000000	0346	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	2140 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - COMPONENTES: SCFV - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA E PISO BASICO FIXO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0347	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0348	Material de Consumo	120.000,00			**120.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				70.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				50.000,00
339032000000	0349	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339033000000	0350	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0351	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.000,00
339039000000	0352	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	103.000,00			**103.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				98.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				5.000,00
339040000000	0353	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	2.000,00			**2.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
449052000000	0354	Equipamento e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
		TOTAL:	257.000,00			**257.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 91
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	2141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO DA GESTAO DO SUAS - COMPONENTES: INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS, BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO, INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0355	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
339036000000	0356	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0357	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
449052000000	0358	Equipamento e Material Permanente	25.000,00			**25.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.000,00
		TOTAL:	58.000,00			**58.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	1028 - CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MANUENCAO DO CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E RISCO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0359	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0360	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
449051000000	0361	Obras e Instalacoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 93
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0011 - GESTãO DAS POLITICAS SOCIAIS	Projeto/Atividade:	2038 - MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0362	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.000,00			**105.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				105.000,00
319013000000	0363	Obrigacoes Patronais	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339014000000	0364	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0365	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0366	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0367	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	8.000,00			**8.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				8.000,00
339040000000	0368	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0369	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	165.000,00			**165.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 94
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	22 - INDUSTRIA	SubFunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0028 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	1085 - AQUISICAO DE IMOVEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DE PARQUE INDUSTRIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449061000000	0370	Aquisicao de Imoveis	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 95
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção:	691 - PROMOCAO COMERCIAL
Programa:	0028 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	2104 - INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0371	Contribuicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339014000000	0372	Diarias - Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339030000000	0373	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339032000000	0374	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339033000000	0375	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0376	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0377	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 96
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0028 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTáVEL	Projeto/Atividade:	2103 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0378	Contratacoes por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
319011000000	0379	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00			**150.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				150.000,00
319013000000	0380	Obrigacoes Patronais	35.000,00			**35.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				35.000,00
339014000000	0381	Diarias - Civil	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339030000000	0382	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339033000000	0383	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0384	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0385	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339040000000	0386	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0387	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
449052000000	0388	Equipamento e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	230.000,00			**230.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 97
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA DE GOVERNO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0003 - COMPROMISSO E GESTãO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2100 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0389	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				100.000,00
319013000000	0390	Obrigacoes Patronais	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339014000000	0391	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0392	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339033000000	0393	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0394	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0395	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339040000000	0396	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
449052000000	0397	Equipamento e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	155.000,00			**155.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 98
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA DE GOVERNO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	0036 - RESERVA PARALAMENTAR	Projeto/Atividade:	1149 - ORCAMENTO IMPOSITIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA ORCAMENTARIA PARA INSTITUICAO DE EMENDAS PARLAMENTARES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86/2015.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999990000	0398	Reserva de Contingencia	260.000,00			**260.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				260.000,00
		TOTAL:	260.000,00			**260.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 99
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0010 - INCENTIVO à CULTURA	Projeto/Atividade:	2020 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0399	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0400	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0401	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0402	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0403	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339040000000	0404	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 100
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0010 - INCENTIVO à CULTURA	Projeto/Atividade:	2021 - INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0405	Contribuicoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0406	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
339036000000	0407	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0408	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				50.000,00
		TOTAL:	115.000,00			**115.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 101
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0010 - INCENTIVO à CULTURA	Projeto/Atividade:	2093 - MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0409	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339036000000	0410	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0411	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	33.000,00			**33.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				33.000,00
449052000000	0412	Equipamento e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	65.000,00			**65.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 102
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTES PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1038 - CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0413	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 103
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTES PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1039 - CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0414	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 104
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTES PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2019 - INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0415	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0416	Material de Consumo	60.000,00			**60.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				60.000,00
339031000000	0417	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339033000000	0418	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0419	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0420	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	55.000,00			**55.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				55.000,00
339040000000	0421	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	155.000,00			**155.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTES PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2086 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0422	Contratacoes por Tempo Determinado	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
319011000000	0423	Vencimentos e Vantagens Fixas	360.000,00			**360.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				360.000,00
319013000000	0424	Obrigacoes Patronais	85.000,00			**85.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				85.000,00
339014000000	0425	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0426	Material de Consumo	60.000,00			**60.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				60.000,00
339033000000	0427	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339036000000	0428	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339039000000	0429	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	35.000,00			**35.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				35.000,00
339040000000	0430	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	604.000,00			**604.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0033 - RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1043 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0431	Equipamento e Material Permanente	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				35.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 107
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	0035 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Projeto/Atividade:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0432	Reserva de Contingencia	19.170,00			**19.170,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				19.170,00
		TOTAL:	19.170,00			**19.170,00**
		TOTAL GERAL:	45.135.000,00			**45.135.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão: 03/12/2019 14:29:28

Página 108
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DO LOCAL DA PROVA, HORÁRIO E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**,Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 325 de 16 de outubro de 2019, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao item 8.2 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação dos Editais nºs 002 e 003 de 28/12/2019, acerca das Inscrições Deferidas e Indeferidas para a participação das provas em data de 08/12/2019;

Considerando a possibilidade de algum candidato(a) não estar inserido no rol das inscrições deferidas, foi concedido prazo até 02/12/2019, para manifestação;

Considerando que nenhum candidato apresentou qualquer recurso contra o rol das inscrições Deferidas,

Diante do exposto, RESOLVE, apresentar neste Edital Complementar as Inscrições Homologadas ao certame, bem como o ensalamento e o respectivo local e horário de provas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. As provas objetivas serão aplicadas da data de **08 de dezembro de 2019**, na **Escola Municipal Ernesto Neiverth**, localizada a Rua São Paulo, próximo à Igreja Matriz, Nova Bandeirantes MT. **1.2.** O portão da escola abrirá às 7:30hs para recepcionar os(as) candidatos(as) e será fechado impreterivelmente às 7:50hs. **1.3.** Para a realização das provas, os candidatos deverão se identificar conforme exigido no item 18.4. **1.4.** Candidatos(as) com Títulos de Pós-Graduação, quando solicitado, deverão entregar ao Fiscal de Sala para registro em ata de ocorrências, conforme disposto no item 7.1.2 do Edital. **1.5.** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência de 30 minutos para conhecer o local de provas e providências, tais como: guarda dos pertences pessoais; utilização de lavatórios etc. **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1.** Os(as) candidatos(as) que realizarão prova prática, conforme dispõe o item 9.3.2, as quais iniciarão às 10:30hs, deverão aguardar informações adicionais na sala da prova objetiva.

Nova Bandeirantes MT, 04 de dezembro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ROL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POR ESCOLARIDADE

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SALA**
1768259	Ademar Correia Difante	**Sala 1**
1811032	Ademir Leal	**Sala 1**
1770709	Adilson Teles Bezerra	**Sala 1**
1766908	Adriana Moreira Dos Santos	**Sala 1**
1769854	Adriano Araujo Gallo	**Sala 1**
1820158	Alex Junior Filiposki Freitas	**Sala 1**
1819077	Ana Paula Leverentz Abreu	**Sala 1**
1810788	Anderson Luiz Andrade	**Sala 1**
1820946	Andreia Florentino De Mello Goncalves	**Sala 1**
1766488	Andressa Fernandes Dias	**Sala 1**
1766290	Angelica Moreira Candido	**Sala 1**
1769375	Angelita Chabowski	**Sala 1**
1820648	Antonio Carlos De Almeida	**Sala 1**

1820512	Antonio Pereira Da Silva Neto	**Sala 1**
1766975	Aparecido Alves Costa	**Sala 1**
1800938	Arvelina Faustino Dos Santos	**Sala 1**
1809611	Ataide Pires	**Sala 1**
1768321	Aurissandra De Sousa Da Silva	**Sala 1**
1766229	Benedito Emiliano Dos Santos Neto	**Sala 1**
1767076	Carlos Alberto Alves Da Costa	**Sala 1**
1814576	Celia Bentoclemente	**Sala 1**
1796676	Clarice Do Prado	**Sala 1**
1815263	Claudemir Dos Santos	**Sala 1**
1768213	Claudineia Moreira De Castro	**Sala 1**
1770106	Claudiomar De Castro Silva	**Sala 1**
1768059	Cleidiomar Cordeiro Rodrigues	**Sala 1**
1769769	Cleuza Da Rosa Soares	**Sala 2**
1766148	Denise Pereira Amaral	**Sala 2**
1800387	Diego Alabarse Dos Santos	**Sala 2**
1799560	Diego Elvidio Dos Santos	**Sala 2**
1769781	Dirceu Costa	**Sala 2**
1814962	Elainecristina Bento Fernandes De Oliveira	**Sala 2**
1809698	Eleni Massocato Martins	**Sala 2**
1814527	Elenice Romim Gimenes De Oliveira	**Sala 2**
1816336	Ernesto Giolo	**Sala 2**
1815342	Eronides Camargo Santana	**Sala 2**
1820630	Fabiano Andre Meyer	**Sala 2**
1768272	Fabio De Carvalho	**Sala 2**
1822040	Fabricio Da Silva	**Sala 2**
1822383	Franciele Pereira Da Silveira	**Sala 2**
1769092	Gean Carlos Onofre	**Sala 2**
1767201	Genivaldo Carlos Dias	**Sala 2**
1813338	Geronimo Rodrigues	**Sala 2**
1766238	Geuma Pereira Martins	**Sala 2**
1800307	Gleimarcia Rodrigues	**Sala 2**
1813258	Heberthon Marques De Mendonca	**Sala 2**
1767378	Hezron Abner Pereira Candido	**Sala 2**
1811084	Ildeires De Jesus Diodato Dos Santos	**Sala 2**
1771867	Ilsa Carlos Da Costa	**Sala 2**
1768293	Islaine Miguel Salgo Miranda	**Sala 2**
1819643	Italo Da Silva Leal	**Sala 2**
1819964	Ivandilia Mendes Da Cruz Marculino	**Sala 2**
1767180	Izaura Silviana De Castro	**Sala 3**
1767997	Janete Aparecida Pinheiro De Almeida Marques	**Sala 3**
1766854	Jardel Amorim Pereira	**Sala 3**
1766917	Jean Carlos Schmitt Da Silva	**Sala 3**
1771343	Jeferson De Almeida Pontes	**Sala 3**
1768559	Jessica Silveira	**Sala 3**
1800147	Joao Jose Luvisa	**Sala 3**
1816883	Joao Paulo Berkembrock Biazotto	**Sala 3**
1815215	Joao Victor Da Silva Dias	**Sala 3**
1811596	Joaopedro Santana Filho	**Sala 3**
1819813	Joaovitor Pinheiro Cardoso De Souza	**Sala 3**
1816487	Joel Alves Dos Santos	**Sala 3**
1822741	Jonatan Douglas Primo Da Silva	**Sala 3**
1815514	Jose Nunes	**Sala 3**
1768136	Jose Raimundo Gomes De Souza	**Sala 3**
1822869	Josias Iutes Tressoldi	**Sala 3**
1770755	Josiele Da Silva	**Sala 3**
1766282	Juliana Frassetto Schmoller	**Sala 3**
1814314	Juliano Torres Correa	**Sala 3**
1799317	Leiliane Oliveira Ferreira Vieira	**Sala 3**
1820804	Lilian Fernanda Da Silva Costa	**Sala 3**
1799654	Lirian Padilha	**Sala 3**
1766401	Lucas De Morais Domingues	**Sala 3**
1796858	Lucianio Vieira Pacheco	**Sala 3**
1766153	Lucilene Das Dores Reis Sousa Costa	**Sala 3**
1796519	Luiz Da Costa Marques	**Sala 3**
1821465	Marcos Rodrigues Melnik	**Sala 4**
1799491	Maria Clara De Oliveira	**Sala 4**
1813552	Maria De Fatima Alexandrino	**Sala 4**
1771548	Maria Do Carmo De Oliveira	**Sala 4**
1767155	Maria Elineide De Oliveira Lima	**Sala 4**
1769968	Maria Socorro De Araujo Da Silva	**Sala 4**
1771971	Marilene Geremias	**Sala 4**
1820673	Marisergio De Oliveira	**Sala 4**
1810820	Maycon Bertuol Alves	**Sala 4**
1818107	Melquisedec Rodrigues Habowski	**Sala 4**
1813126	Natany Suelen Silva Rondon	**Sala 4**
1814671	Nelci Marcolino Leite	**Sala 4**
1810301	Noemi Bianca Gracimar Teixeira	**Sala 4**
1767074	Patricia Boaventura	**Sala 4**
1767698	Paulo Eduardo Da Silva Baraldi	**Sala 4**
1797791	Paulo Henrique Pereira Da Silva	**Sala 4**
1799108	Queren Hapuque Da Silva	**Sala 4**
1797650	Quiteria Alves Da Conceicao Mendonca	**Sala 4**
1822629	Rafael Willian Fernandes	**Sala 4**
1800973	Reinaldo Goncalves	**Sala 4**
1771388	Roberto Diego Texdorf	**Sala 4**
1814587	Rodon Francisco Da Silva	**Sala 4**
1770049	Romi Cesar Vieira Pacheco	**Sala 4**
1766283	Ronivon Batista Dutra	**Sala 4**
1815778	Rosangela Costa De Araujo Dos Santos	**Sala 4**
1822239	Rosimar Lages Dos Santos	**Sala 4**
1810940	Rosimeire De Oliveira Galego Bernardino	**Sala 5**
1769948	Rosinei Dulino Dos Reis	**Sala 5**
1809609	Seane Gomes Machado	**Sala 5**
1820701	Silvana Paes Rodrigues	**Sala 5**
1771574	Silveria Vilalba Aquino	**Sala 5**
1769949	Sirlei Aparecida Rocha Costa	**Sala 5**
1816565	Sirlei Maria Crispim Da Silva	**Sala 5**
1799494	Soraia Ferreira Guimaraes Alves	**Sala 5**
1821802	Tais Marcela Braga	**Sala 5**
1799353	Tais Santana Ferreira	**Sala 5**
1822550	Teomar Walter Martin	**Sala 5**
1768712	Thaiz De Assis Souza Da Silva	**Sala 5**
1810710	Tiago Missio Da Silva	**Sala 5**
1766126	Valdair Francisco Jose De As	**Sala 5**
1767084	Valdir Pereira Mendes	**Sala 5**
1823305	Valdirene Da Silva	**Sala 5**
1799464	Vanderlei Jose Dos Santos	**Sala 5**
1769425	Veroni Rodrigues	**Sala 5**
1771974	Vilson jose Schneider	**Sala 5**
1769327	Viviane Cristina Da Silva Rego	**Sala 5**
1768514	Wagner Matheus Rodrigues Nascimento Dos Santos	**Sala 5**
1766929	Waldecy Marculino	**Sala 5**
1770882	Washington Boaventura	**Sala 5**
1797933	Weslei Laurindo Gocalves	**Sala 5**
1768167	Wesler Valter Pinto	**Sala 5**
1814064	Wesley Johny Ramos Silva	**Sala 5**
1770048	Wilson Carlos	**Sala 5**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº INSC	**CANDIDATO**	**SALA**
1814894	Aline Vieira Pires Martins	**Sala 6**
1799493	Ana Paula Riedel	**Sala 6**
1798090	Angelina Dias Da Silva De Oliveira	**Sala 6**
1766410	Antonio Bernardo De Faria	**Sala 6**
1820867	Ariana Martins Lopes	**Sala 6**
1823584	Beatriz Alves Rodrigues	**Sala 6**
1821967	Brizida Aiello Da Silva	**Sala 6**
1798119	Bruna Tais De Oliveira	**Sala 6**
1819307	Celia Moura Dos Santos	**Sala 6**
1810634	Celires Sidooski	**Sala 6**
1820864	Daniele Cristina Morgan Dos Santos	**Sala 6**
1822168	Debora Denise Baranoski	**Sala 6**
1766023	Diene Aparecida De Oliveira	**Sala 6**
1821439	Dione Da Rocha Dias	**Sala 6**
1815546	Edineia Maria Da Silva	**Sala 6**
1799139	Elimara Claudia Rodrigues De Lima	**Sala 6**
1770624	Elivania Sousa Borges	**Sala 6**
1822261	Elvira Ribeiro Da Silva	**Sala 6**
1810547	Eslaine Santos De Aguiar	**Sala 6**
1821206	Fabiana Aparecida De Melo Martins	**Sala 6**
1770100	Fabiola Ferreira Neiverth	**Sala 6**
1766242	Franciele Amancio Da Silva	**Sala 6**
1810314	Gildario Da Silva Mendes.	**Sala 6**
1770770	Gustavo Mancoelho dos Santos	**Sala 6**
1770710	Heloi Lima Da Silva	**Sala 6**
1799698	Ivone De Lima Fernandes	**Sala 6**
1823930	Jaqueline De Andrade Santana Lopes	**Sala 6**
1767205	Jeisieli Alana Nochelli	**Sala 6**
1767129	Jesieli Fabem	**Sala 6**
1816557	Jhenniffer Aparecida Salgueiro	**Sala 6**

1820957	Joas Marcelino Ramos	**Sala 7**
1816550	Jose Carlos Rezende Cunha	**Sala 7**
1811573	Juliana Borck Flores Santana	**Sala 7**
1799038	Keila Conti Da Silvia	**Sala 7**
1815470	Leliani Barbosa Henrichsen	**Sala 7**
1770078	Leonice Batista Da Silva	**Sala 7**
1812706	Lidiane Mesquita Soares	**Sala 7**
1797458	Luciana Pereira Dos Santos	**Sala 7**
1822195	lucimar da silva rondon	**Sala 7**
1770716	Marcos Armindo Do Nascimento Junior	**Sala 7**
1766201	Maria Dos Santos Silva	**Sala 7**
1794851	Maria Madalena Sanches Meschiari Martins	**Sala 7**
1814442	Marina Bertoleto Moreira De Oliveira	**Sala 7**
1822232	Nereide Rodrigues Leite	**Sala 7**
1766532	Nielferson Da Silva Dos Santos	**Sala 7**
1820824	Osmirelly Leite De Oliveira	**Sala 7**
1767881	Patricia Toniolo	**Sala 7**
1768751	Rosa Alves Dos Santos	**Sala 7**
1819118	Rosana Silva Dos Santos	**Sala 7**
1795716	Rubens Alves De Souza	**Sala 7**
1822734	Sandra Mara Cibat	**Sala 7**
1768223	Sidia Da Silva Bandeira	**Sala 7**
1816511	Silmara De Fatima Martins Salapata	**Sala 7**
1770033	Solange Alexandre Dos Santos Bertolo	**Sala 7**
1820700	Terezinha Lins Pontes De Almeida	**Sala 7**
1823065	Vanda Cristina Fernandes De Oliveira	**Sala 7**
1770482	Vanessa Cardoso Ristof	**Sala 7**
1799750	Vanusa Aparecida Messias	**Sala 7**
1768025	Wanderlei Jorge Padilha De Oliveira	**Sala 7**
1768811	Wigna Polyana Dos Santos Silva	**Sala 7**

NÍVEL MÉDIO

Nº INSC	CANDIDATO	SALA
1796447	Ademir Aparecido Barbosa	**Sala 8**
1770317	Adler Zanrosso	**Sala 8**
1767773	Alexandre Souza Dos Santos	**Sala 8**
1766804	Alisson Barbosa Dos Santos	**Sala 8**
1816444	Altemir Goncalves	**Sala 8**
1797510	Ana Paula Berkembrock Biazotto	**Sala 8**
1804658	Ana Paula Lage Fernandes	**Sala 8**
1816377	Andre Lucas De Oliveira	**Sala 8**
1810656	Andressa Bertuol	**Sala 8**
1766205	Berenice Rodrigues Da Silva	**Sala 8**
1822198	Bruno Pretti	**Sala 8**
1794756	Carla Fernanda Vieira Da Silva	**Sala 8**
1815716	Carlos Darlles Dos Santos	**Sala 8**
1768749	Caroline Soares Oliveira	**Sala 8**
1767633	Cleuza Gomes Da Silva	**Sala 8**
1769498	Cleverson Lima Da Silva	**Sala 8**
1766448	Daiana Patricia Rhoden	**Sala 8**
1769912	Daiane Aparecida Fagundes	**Sala 8**
1819754	Damiao Valmir Trujillo	**Sala 8**
1794896	Daniel Dos Santos Soares	**Sala 8**
1797830	Dayane Thaiza Jacques Quintana	**Sala 8**
1766261	Deiviane De Araujo Neres	**Sala 8**
1816689	Edna Santana Correia	**Sala 8**
1814080	Eduardo Prawuski Xavier Soares	**Sala 8**
1768956	Elaina Dos Santos	**Sala 8**
1767054	Eliane Gomes Da Silva Da Costa	**Sala 8**
1809649	Eloiana Salim Da Silva Mendes	**Sala 8**
1810622	Estela Garcia Alves	**Sala 9**
1768070	Evelin Cristiene Da Silva	**Sala 9**
1800530	Everson De Souza Godoy	**Sala 9**
1816919	Everton Fernandes Da Silva	**Sala 9**
1820895	Francilene Moreira Augusto	**Sala 9**
1766997	Geisiana Voth De Araujo	**Sala 9**
1823626	Geisiele Aparecida Teixeira Dos Santos	**Sala 9**
1772009	Geiza Mary Silva Felipe	**Sala 9**
1812450	Gislaine Voth	**Sala 9**
1767160	Hudson Da Silva Borges	**Sala 9**
1766717	Iraci Oliveira Sandes Bruno	**Sala 9**
1768860	Josiane De Jesus Amorim	**Sala 9**
1815618	Juliana Dos Santos Vieira	**Sala 9**
1799219	Jurandir Da Silva	**Sala 9**
1794700	Kesia Vanessa Cabral	**Sala 9**
1768691	Laisa Menin	**Sala 9**
1770367	Leandro Fagner Da Silva	**Sala 9**
1815665	Leticia Paula Vieira	**Sala 9**
1768806	Lohane Aparecida Pimenta Dos Santos	**Sala 9**
1766127	Lourdes Fernandes Amaral	**Sala 9**
1771547	Maiara Vieira Vicentin	**Sala 9**
1771977	Marcela Goncalves Bezerra	**Sala 9**
1769998	Marcelo Fagundes	**Sala 9**
1822735	Marcia Rosana Ramos Da Silva	**Sala 9**
1817816	Marcia Sousa Silva Tiburcio	**Sala 9**
1771540	Maria Cenir Cadena Meyer	**Sala 9**
1821493	Mateus Francisco Domingues	**Sala 9**
1817564	Matheus Souza Alves	**Sala 10**
1768734	Matheus Vieira Dos Santos	**Sala 10**
1813090	Meike Jamison Da Silva Leal	**Sala 10**
1816446	Natasha Tomazoni De Oliveira	**Sala 10**
1767058	Patricia Fernanda Silva Araujo	**Sala 10**
1766818	Paula Cristiane Anuto	**Sala 10**
1823390	Paula Regina Patricio	**Sala 10**
1770525	Priscila Guimaraes De Almeida Alves	**Sala 10**
1766657	Rafael Bertuol Alves	**Sala 10**
1768993	Retieli Ribeiro Da Silva	**Sala 10**
1816526	Samuel Goncalves Pereira	**Sala 10**
1814410	Silvio Aparecido Goncalves	**Sala 10**
1766041	Simone Trindade Cervantes	**Sala 10**
1820801	Tainara Vilela Nunes Gregoski	**Sala 10**
1799819	Tais Aparecida Berlanda Babolim	**Sala 10**
1769010	Tatiane Lourenco Camargo Dias	**Sala 10**
1811000	Tatiane Marcia Braga	**Sala 10**
1770008	Tatiane Reis Moura	**Sala 10**
1821635	Thais Bertuol	**Sala 10**
1822816	Thaise Nunes Lobo	**Sala 10**
1800626	Thariny Haissa Rodrigues Benites	**Sala 10**
1820632	Tiago Henrique Rauber	**Sala 10**
1796817	Valcineia Pereira De Melo	**Sala 10**
1818836	Vanderleia De Aguiar Verly	**Sala 10**
1766319	Vanessa Rita De Almeida	**Sala 10**
1766982	Vitor Hugo Miranda Rodrigues	**Sala 10**
1766675	Viviane Sandes Bruno	**Sala 10**

NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	SALA
1811443	Adriana Rodrigues Ferreira	**Sala 11**
1767787	Adrielly Bindandi Rocha	**Sala 11**
1794537	Alex Da Silva Ribeiro	**Sala 11**
1820431	Ana Paula Borges Dos Anjos Silva	**Sala 11**
1768206	Ana Paula Lacerra Barzon	**Sala 11**
1823340	**Andreia Medeiros Ribeiros (Lactante)**	**Sala 11**
1812691	**Andreia Rodrigues Bufollo (Lactante)**	**Sala 11**
1822591	Andressa Uindila Borba	**Sala 11**
1771280	Angelica Alves Gomes	**Sala 11**
1795221	Angelica Anacleto De Melo Correia	**Sala 11**
1818139	Aparecido Marques Da Costa Junior	**Sala 11**
1813937	Beatriz Correa Habowski	**Sala 11**
1769013	Bruna Carolina Maculan	**Sala 11**
1771542	Camila Bruna De Lima	**Sala 11**
1767184	Carlos Eduardo Silva Negrao	**Sala 11**
1823212	Cibele Dos Santos Nobrega	**Sala 11**
1768178	Claudia Aparecida Kreidloro	**Sala 11**
1772018	Cleidivane Lemes Da Silva Fabris	**Sala 11**
1811925	Cleudes Terezinha Zanrossodos Reis Garbin	**Sala 11**
1822034	Cleudineia De Oliveira Sella	**Sala 11**
1810527	Cristiano Alves Rocha	**Sala 11**
1810128	Dayanna De Souza Bonfim	**Sala 11**
1794656	Debora Aparecida De Araujo	**Sala 11**
1820313	Debora Ines Darui	**Sala 11**
1821018	Degmar Moura Dos Santos	**Sala 11**
1815671	Deie Franciele Bezerra	**Sala 11**
1811415	Dghenifer Teodoro Ferreira	**Sala 11**
1799484	Diana Suzete Nunes Da Silva	**Sala 11**
1815820	Dino Antonio Pauli	**Sala 11**
1812862	Dirson Filho Nogueira Boregio	**Sala 12**
1797555	Elcio Amancio Da Silva	**Sala 12**
1795410	Eliana Santos Da Trindade	**Sala 12**
1769858	Elisa Bueno	**Sala 12**
1800993	Elisangela Pereira Goncalves	**Sala 12**
1798176	Elizeu Della Rosa	**Sala 12**

1821213	Erica Carina Leonel	**Sala 12**
1766307	Etelvina Carvalho Da Silva	**Sala 12**
1769599	Eunice Silveira Martello	**Sala 12**
1771089	Farley Neves Moreira	**Sala 12**
1797531	Fatima De Fucio Amancio	**Sala 12**
1799860	Gabrie Pereira Da Silva	**Sala 12**
1766125	Gabriela Carrara Vougado	**Sala 12**
1821245	Girlene Souza Nascimento	**Sala 12**
1817176	Hebert Charles Schwaicerki	**Sala 12**
1766198	Heitor Augusto Sella	**Sala 12**
1811564	Hiuna Rafaela Alves	**Sala 12**
1814265	Isabel Simoes Colle	**Sala 12**
1769857	Izabel Cristina Nogueira Lima	**Sala 12**
1766946	Jane Maiara Da Costa Da Silva	**Sala 12**
1795257	Jhony Maycow Desanjiacomo Rodrigues	**Sala 12**
1810442	Joao Soares Dos Santos	**Sala 12**
1811390	Joseane Pereira Goncalves	**Sala 12**
1768466	Juliana De Melo Martins	**Sala 12**
1814865	Juliana Zorquete Luppi	**Sala 12**
1766752	Karina Dias Dos Santos Xavier	**Sala 12**
1768054	Karoline Alves dos Santos	**Sala 12**
1799372	Leandro Da Silva Tomaz	**Sala 12**
1768310	Leidamar Vieira De Freitas	**Sala 12**
1822481	Leidiane Aparecida Da Silva	**Sala 12**
1769803	Leila Pereira Gregoski	**Sala 13**
1795040	Lenice Cirino De Oliveira	**Sala 13**
1811063	Leonilda Zacarias Dos Santos	**Sala 13**
1821996	Leonina Pereira De Oliveira	**Sala 13**
1799562	Lilian Maria Nunes De Sousa	**Sala 13**
1770013	Liliane Lucia Vieira Da Cruz	**Sala 13**
1798835	Lorena Pankararu Honorio De Oliveira	**Sala 13**
1815508	Luan Lucas Almeida Rodrigues	**Sala 13**
1810837	Lucas Gomes Santos	**Sala 13**
1766945	Lucas Sakamoto Vieira	**Sala 13**
1822527	Luciana Aparecida Dos Santos	**Sala 13**
1815566	Luciana Dos Santos Lima	**Sala 13**
1769019	Luciene Ferreira	**Sala 13**
1821649	Lucilene Cordeiro De Almeida	**Sala 13**
1799164	Lusimar Aparecida Lima Do Nascimento	**Sala 13**
1823301	Luzia Cassenote	**Sala 13**
1820878	Mainara Goncalves Nogueira	**Sala 13**
1794571	Marcos Henrique Gamba Da Conceicao	**Sala 13**
1799128	Maria Aparecida Silva	**Sala 13**
1768497	Maria Apareida Da Costa Flores	**Sala 13**
1767804	Maria Bezerra Paes	**Sala 13**
1810056	Maria Jose Goncalves	**Sala 13**
1767713	Maria Margareth Toniolo	**Sala 13**
1815335	Mariangela Morgan Feitosa	**Sala 13**
1766050	Marilucia Teixeira Ferraz	**Sala 13**
1821622	Marinalva Almeida Gomes	**Sala 13**
1767148	Marinete Batista Da Silva	**Sala 13**
1812876	Marlene Nogueira Cintra Boregio	**Sala 13**
1815715	Marli Aparecida Da Silva	**Sala 13**
1799348	Matilde Fernandes Guilherme	**Sala 13**
1766782	Naegeli Teodoro Brumati	**Sala 14**
1771524	Neliza Neiverth Otenio	**Sala 14**
1795596	Neusa Rita De As	**Sala 14**
1796582	Nilceia Francioli	**Sala 14**
1767764	Odelia Leite Vieira	**Sala 14**
1767612	Patricia Santos Luz	**Sala 14**
1794937	Rayane Souza Vecchi Rodrigues	**Sala 14**
1768808	Renan Tatsch Da Silva	**Sala 14**
1772000	Renata Diodato Muniz	**Sala 14**
1770427	Rogerio Aparecido Ribeiro	**Sala 14**
1768531	Roseane Candida Pais De Oliveira	**Sala 14**
1769586	Rosemeire Casado	**Sala 14**
1768921	Sabrina Januario De Alencar Otenio	**Sala 14**
1771837	Sabrina Tatieli Rozin	**Sala 14**
1811867	Silmara Parreira Cassimiro	**Sala 14**
1822279	Silvana De Lurde Martins Salapata	**Sala 14**
1800158	Silvani Ferraz De Sousa Pio	**Sala 14**
1823987	Silvio De Souza Lopes	**Sala 14**
1766104	Simone Cristina Barbosa Da Silva	**Sala 14**
1768274	Sirlei Tibes Dos Santos	**Sala 14**
1768958	Solange Dos Santos Rozin	**Sala 14**
1814142	Stefanie Flauzino Benke	**Sala 14**
1812105	Suzemar Arcanjo De Souza	**Sala 14**
1766384	Tais Bellaver	**Sala 14**
1819386	Taynara Antunes Dos Santos	**Sala 14**
1798432	Uiles Eberte Fontana	**Sala 14**
1768663	Vanda De Campos Brito	**Sala 14**
1799336	Vanderleia Moreira Alves	**Sala 14**
1816664	Vitoria Natali Nunes Melo	**Sala 14**
1799614	Wisley Cogo Da Silva	**Sala 14**

Nova Bandeirantes MT, 04 de dezembro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

DEPTO LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ELIEL FERREIRA CANIVAROLLI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.930.779/0001-38, com sede Av: Pioneiro Arlindo Caione, nº. 218, setor DF, CEP: 78.580-000, no Município de Alta Floresta/MT, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Eliel Ferreira Canivarolli, portador do CPF nº. 030.764.571-10 e do RG nº 2036517-9 SSP/MT conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA REDE, REESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO DA REDE, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** oriundos do Processo Administrativo nº 035/2017, Pregão Presencial nº 021/2017.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Fica alterado a razão social da Contratada, passando de **ELIEL FERREIRA CANIVAROLLI-ME** para **ELIEL FERREIRA CANIVAROLLI e** o endereço da sede passando de **Avenida Pioneiro Arlindo Caione, nº. 218, setor DF, no Município de Alta Floresta - MT**, para **Travessa Araputanga nº 108, Centro, no município de Nova Bandeirantes - MT. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 6ª, subitem 6.3 do contrato Nº 035/2017.

3.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2020 até a data de 31/12/2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

5.1. O valor mensal do contrato conforme QUARTO TERMO ADITIVO, cláusula 3ª, subitem 3.1, permanece inalterada, sendo o valor de **R$ 3. 986,67 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** totalizando R$ 47.840,04 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações constantes na clausula segunda, ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato original, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 04 de dezembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ELIEL FERREIRA CANIVAROLLI

CNPJ: **26.930.779/0001-38**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
MAPA DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO/VAGA PSS 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT PROCESSO SELETIVO - 001/2019 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES Mapa de Inscrições por Candidato/Vaga CARGO QTDE. DE VAGAS CANDIDATO/VAGA TOTAL DE INSCRITOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Cadastro de Reserva - 7 ENFERMEIRO Cadastro de Reserva - 4 MERENDEIRA Cadastro de Reserva - 7 PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA Cadastro de Reserva - 27 PROFESSOR IV - CIÊNCIAS HUMANAS Cadastro de Reserva - 3 PROFESSOR IV - LICENCIATURA EM LETRAS Cadastro de Reserva - 1 RECEPCIONISTA Cadastro de Reserva - 31 TOTAL: 80

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

II. Divulgar que as provas escritas objetivas de múltipla escolha e de títulos serão realizadas na cidade de Nova Guarita/MT, na **ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO**, localizada na Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, com início no período MATUTINO, as 09h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá/MT, no dia **08/12/2019** (Domingo), com duração máxima de 2h30-min horas para sua realização. Obs: O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1h00min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente, comprovante de inscrição e de DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 04 de Dezembro de 2019.

José Lair Zamoner - Prefeito Municipal

Raquel Linhares de oliveira-Presidente da Comissão

Idianês Teresinha Machado - Secretária da Comissão

Marineide Paimel Franco Maciel-Membro da Comissão

Jakeline Linhares-Membro da Comissão

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EDITAL COMPLEMENTAR 004-INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO NOME VAGA NASC.

0000100 ALINE RODRIGUES DA SILVA MERENDEIRA - NOVA GUARITA 11/03/1984

0000930 ALINI MIGUEL DA SILVA LIMA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 29/10/1994

0000710 AMANDA DE ALMEIDA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 04/02/1999

0001170 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MERENDEIRA - NOVA GUARITA 01/03/1963

0000890 ANDREIA MARIA DA ROSA DOS SANTOS RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 15/05/1997

0000870 ANDRESA CARVALHO DA SILVA PROFESSOR IV - LICENCIATURA EM LETRAS - NOVA GUARITA 03/08/1982

0001160 BEATRIZ CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 16/04/2001

0000300 BIANCA SOUZA CRUZ RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 09/09/2001

0000190 BRUNA DE SOUZA CRUZ RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 28/10/1991

0001100 BRYAN BOSCHETTI BUENO ENFERMEIRO - NOVA GUARITA 01/03/1996

0000570 CLEUSA SAUSEN BRUM MERENDEIRA - NOVA GUARITA 01/04/1983

0000090 DAIANE DOS SANTOS RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 12/05/1996

0000550 DALVANE NIENDICKER RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 12/07/1994

0000440 DALVINHA MARTINS PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 27/03/1989

0001110 DANIELE DILL DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA 15/08/2001

0001070 DEILZA BALTAZAR DA CRUZ MERENDEIRA - NOVA GUARITA 23/04/1974

0000480 DEYZE PINHEIRO AMADOR ENFERMEIRO - NOVA GUARITA 03/12/1995

0001200 ELAINE ALVES DUARTE RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 05/02/1997

0000270 ELIETE APARECIDA SANTOS FONSECA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 10/10/1976

0001190 ELISANGELA JUNGLAUS PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 23/06/1976

0001140 ELIZANGELA CRISTINA BARBOSA DE LIMA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 11/04/1994

0000230 ELUENE ADRIANA DA SILVA STEFANELLO RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 30/10/1984

0000950 ENICE LAZARETTI MIRANDA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 10/07/1965

0000140 ERICA PATRICIA DA SILVA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 17/01/1985

0000400 EVERTON CARNIEL GARCIA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 05/08/1999

0000430 FABIANE HELENA PATEL ZAMONER RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 21/02/1992

0001050 FABRICIANA SANCHES MERENDEIRA - NOVA GUARITA 26/06/1987

0000500 FÉLIX GABRIEL DOS SANTOS RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 03/05/1997

0000060 FERNANDA GOMES BILHAR RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 24/10/1993

0000540 FERNANDO ALVES DOS SANTOS ENFERMEIRO - NOVA GUARITA 24/01/1998

0000070 FRANCIELLI DOS SANTOS FREITAS FERREIRA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 23/11/1988

0000370 GEOVANA APARECIDA MIGUEL RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 12/05/1985

0000460 GESIANE DA SILVA ROSA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 07/12/2001

0000290 GISLAINE LIMA DE MORAES RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 10/12/1996

0000920 GUSTAVO DE ARAÚJO RIBEIRO RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 27/07/1993

0000820 IRACI APARECIDA ROSA DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA 03/12/1982

0000130 ISANETE PASSOS SOARES PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 22/08/1988

0000600 JANAINA DE MOURA PROFESSOR IV - CIÊNCIAS HUMANAS - NOVA GUARITA 06/06/1985

0000210 JÉSSICA ANTUNES MACIEL AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA 25/03/1996

0000450 JOSIANE BATISTA DE SOUZA PROFESSOR IV - CIÊNCIAS HUMANAS - NOVA GUARITA 06/01/1989

0000670 JUCINEIDE TORRES MOCHI PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 18/03/1978

0000110 JULIANA DOS SANTOS MARIANO RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 12/12/2001

0000960 JULIANA PAULA PRZNISKA ENFERMEIRO - NOVA GUARITA 29/06/1985

0000590 JULIANA RAMOS PEREIRA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 05/11/1992

0001080 KASSANDRA CASSIA DA SILVA ARRUDA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 22/05/2000

0001260 KEILA VIEIRA CARDOSO PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 13/04/2019

0000630 LETICIA ESCOBAR BALDO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA 01/02/2001

0000220 LIDIANE DAS VIRGENS SANTOS PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 12/12/1979

0001280 LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 09/05/1995

0000320 LOYSE MARILIMA RAPOSO RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 24/07/1997

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001220 LUCIANE DOS SANTOS SILVA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 05/09/1982

0001230 LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 25/03/1977

0000330 LUDIMILA DOS SANTOS RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 18/01/2001

0000340 MARCELA BRITO CONRADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA 01/02/1999

0000530 MARCELO DA SILVA PROFESSOR IV - CIÊNCIAS HUMANAS - NOVA GUARITA 17/04/1983

0000850 MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA 22/06/1981

0000350 MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 12/01/1989

0000280 MARIZA FRANCISCA DA SILVA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 16/02/1991

0001130 MARLENE TEREZINHA PREZNISKA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 21/07/1963

0000940 MARTA BRIZOLLA MERENDEIRA - NOVA GUARITA 01/11/1988

0000980 MAYARA KARINE GRAFF RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 15/02/1990

0000470 MONIQUE FERNANDA BRITO CONRADO RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 01/11/2001

0000310 NATHALIA ISOTTON MELO ROCHA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 30/10/1999

0000080 NILCECLEIA HASSE RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 11/08/1984

0000760 PATRICIA PICCININI BARBIERI RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 26/03/2002

0000560 PONAYNH ALEXANDRYA TRENTIN NORO PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 15/02/1992

0000170 RENATA ALVES TEIXEIRA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 24/01/1984

0001120 ROSA FRANCISCA GONÇALVES PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 24/02/1980

0001250 SANDRA VIEIRA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 25/01/1983

0000260 SCHAIANE PASQUALI MACHADO PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 13/01/1990

0000680 SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 17/09/1986

0000380 SORAIA APARECIDA DE LIMA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 25/03/1979

0001180 TANIA MARIA CE MERENDEIRA - NOVA GUARITA 19/07/1966

0000840 TANIA TONETTI PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 20/12/1995

0000490 TATIANE CALEGARI RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 26/06/1989

0000750 TEREZINHA CÚSTODIO DA SILVA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 21/05/1959

0001150 THAMIRES TEIXEIRA DE SOUZA RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 24/05/1994

0000250 VANIA MENDES DA ROCHA PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA 17/11/1994

0000510 VITÓRIA DE OLIVEIRA LOMEU RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA 27/09/2001

0000810 WANDERSON MELLO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA 09/07/2001

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 37/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 37/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de profissional para aplicar palestras para servidores da rede pública municipal, com objetivo de orienta-los e motiva-los, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Favorecida: JULIANA PERBONI PEREIRA R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 04 de dezembro de 2019.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática para a implantação de infra-estrutura física e lógica para rede local das Unidades Básica de Saúde.

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA R$ 6.650,05 (seis mil e seiscentos e cinqüenta reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 04 de dezembro de 2019.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa na prestação de serviço de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel, intermunicipais de pacientes em estado grave, para atender aos pacientes do município de Nova Lacerda - MT.

VITA HOME CARE LTDA R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 04 de dezembro de 2019.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 009/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 009/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616

-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): JULIANA PEREIRA DA FONSECA, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 1602103-7**- SSP/MT**, cadastrada no CPF sob o nº 008.402.181-09 residente no Assentamento São Francisco Zona Rural no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n.º 009/2019 na prestação de serviços de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não houver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) JULIANA PEREIRA DA FONSECA

"AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI"

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 014/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 014/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): ADRIANA FERREIRA GONÇALVES CAMPOS, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 148894-4**- SSP/MT**, cadastrada no CPF sob o nº 006.462.471-40, residente na Av. Mato Grosso Nº. 134 Bairro Centro no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo nº 014/2019 na prestação de serviços de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não houver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

_____

CONTRATADO (A) ADRIANA FERREIRA GONÇALVES CAMPOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 015/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 015/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS, brasileira, portadora da C.I – RG nº. **1668356-0 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº** 027.908.191-06, residente na Estrada Rural no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo nº 015/2019 na prestação de serviços de Professor Pedagogia - CTD**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão do aumento de alunos na rede pública municipal.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

_____

CONTRATADO (A) VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS

PROFESSOR PEDAGOGIA - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 016/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 016/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): LENICE FERREIRA MARTINS SOUTO, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 791977**- SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº** 522.488.601-53, residente na Rua Odilon dos Santos no município de Arenápolis - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo nº 016/2019 na prestação de serviços de Monitora de Ônibus – Assentamento Pompéia**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) LENICE FERREIRA MARTINS SOUTO

MONITOR DE ÔNIBUS – ASSENTAMENTO POMPÉIA

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 017/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 017/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 1937184-5**- SSP/MT**, cadastrada no CPF sob o nº 013.016.061-03 residente na Av. Getúlio Lírio de Souza no município de Nortelândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n.º 017/2019 na prestação de serviços de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não houver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2019

Data: 29 de novembro de 2019

EMENTA: "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO Sr. **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA O EXERCICIO DE 2019**, composta pelos seguintes membros:

ELIANA DO PRADO PEREIRA	PRESIDENTE
TATIANA ROGERIA SILVA	VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
DEVANIRA DA SILVA LEITE	RELATOR

Art. 2º - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação do Patrimônio Público do Poder Executivo deste Município de NOVA MARILÂNDIA-MT, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público municipal e ainda mais, pela reavaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de NOVA MARILÂNDIA-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia aos 29 dias do mês de Novembro de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 011/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 011/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): WEMILLIM KAROLINE DA SILVA, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 2479890-8**- SSP/MT**, cadastrada no CPF sob o nº. 061.463.441-50 residente na Rua João Arrais Bairro Vila Rica no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8. 666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo nº 011/2019 na prestação de serviços de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não houver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) WEMILLIM KAROLINE DA SILVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 005/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 005/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): TATIANA DA SILVA OLIVEIRA,brasileira, portadora da C.I - **RG nº**. **1717064-8- SSP/MT**, cadastrada no CPF sob o nº **026.655. 101-70**, residente Rua Mato Grosso S/N Bairro Centro no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n. º 005/2019 na prestação de serviços de Professor Pedagogia - CTD**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em substituição a Professora Efetiva Sr.ª **ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO** que se encontra desenvolvendo o cargo de Articuladora da Escola Criança Esperança no município de Nova Marilândia – MT.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) TATIANA DA SILVA OLIVEIRA

PROFESSOR PEDAGOGIA - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 004/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 004/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): MEIRE TEREZINHA SHIMIZU BENOCI,brasileira, portadora da C.I **RG nº**.0966811-0 **SSP/MT**, cadastrada no CPF sob o nº581.004.741-68, residente Estrada São Mateus S/N Chácara Shimizu no município de Nova Marilândia - MT ; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n.º 004/2019 na prestação de serviços de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não houver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, infor-

maticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A) MEIRE TEREZINHA SHIMIZU BENOCI

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 008/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 008/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA, brasileira, portadora da C.I - RG nº. **2090393444 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº** 025.310.221-98, residente na Rua Primavera S/N Bairro Planalto no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8. 666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n.º 008/2019 na prestação de serviços de Professor Pedagogia - CTD**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em substituição a Professora Efetiva Sr.ª **MARIA DE LOURDES DALFIOR DE OLIVEIRA** que se encontra desenvolvendo o cargo de Articuladora da Escola Criança Esperança no município de Nova Marilândia – MT.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A) LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA

PROFESSOR PEDAGOGIA - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 010/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 010/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): JEANE TEREZA COTALILLA, brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1774442-3 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº** 772. 819.342-20, residente na Rua Voluntaria da Pátria S/N Bairro Bela Vista no município de Arenápolis - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e**

Lei Complementar Municipal Nº 725/2016, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n. º 013/2019 na prestação de serviços para exercer o cargo de Psicólogo - CTD**",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde no município de Nova Marilândia-MT, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) JEANE TEREZA COTALILLA

PSICOLOGO - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 006/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 006/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): IZOLETE KLOTZ SANTIN, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 2763074-9**- SSP/MT**, cadastrada no CPF sob o nº 019.718. 449-93 residente na Rua Bahia S/N Bairro Centro no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n.º 006/2019 na prestação de serviços de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não houver funcionário concursado para ocupar o cargo.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) IZOLETE KLOTZ SANTIN

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 002/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 002/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): ERONICE RODRIGUES DA SILVA,brasileira, portadora da C.I - **RG nº**. Nº. **2032024-8 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº** 033.457.461-74, residente na Rua Das Petúnias Nº. 160 Bairro Planalto no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n. º 002/2019 na prestação de serviços de Professor Pedagogia - CTD**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em substituição a Professora Efetiva Sr.ª **WERLAINE DALFIOR DA SILVA** que se encontra desenvolvendo o cargo de Diretora da Creche Municipal Tia Eliza no município de Nova Marilândia – MT.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) ERONICE RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGIA - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 010/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 010/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): DAMARIS GOMES DE ALMEIDA, brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1619246-2 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº** 056.470.541-10, residente na Av. Tiradentes Nº. 246 Bairro Centro no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n. º 010/2019 na prestação de serviços de Professor Pedagogia - CTD**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão do aumento de alunos na rede pública municipal.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) DAMARIS GOMES DE ALMEIDA

PROFESSOR PEDAGOGIA - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 001/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 001/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS,brasileira, portadora da C.I - **RG nº**.**1116911-7 SSP/MT**, cadastrada no **CPF/MF sob o nº . 031.407.019-26**, residente na Av. Governador Blairo Maggi, Nº 485 no município de Nova Marilândia - MT ; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n. º 001/2019 na prestação de serviços de Professor Pedagogia - CTD**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em substituição a Professora Efetiva Sr.ª **ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO** que se encontra desenvolvendo o cargo de Diretora da Escola Municipal Criança Esperança no município de Nova Marilândia – MT>

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS

PROFESSOR PEDAGOGIA - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 019/2019.
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 019/2019.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, re-

sidente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): ANDREIA ALVES DE LIMA, brasileira, portadora da C.I - RG nº. **18874061 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº** 021.174. 241-47, residente na Rua Papoulas S/N Bairro Planalto no município de Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de administrativo n. º 019/2019 na prestação de serviços de Professor Pedagogia - CTD**",** desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão do aumento de alunos na rede pública municipal.

II-DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2020, podendo haver rescisão antecipada por meio de termo aditivo, conforme os princípios e a Lei que rege os contratos por excepcional interesse público, ficando inalterada as demais disposições contratuais somente revogando as disposições em contrário do presente termo aditivo;

X - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 04.12.2019.

_____

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADO (A) ANDREIA ALVES DE LIMA

PROFESSOR PEDAGOGIA - CTD

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:.....

2ª_____

CPF-.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE NOVA MARINGÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Maringá-MT, conforme Lei nº 034/2011 que revoga a lei nº 28/1993 que criou o conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 03 dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Resolve:

Art. 1º - Delibera e aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A VIGÊNCIA DE 2019 À 2022.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Nova Maringá-MT, 03 de dezembro de 2019.

_____

Dejanira Gomes da Silva

Presidente - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1985/2019 - DISPOE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1985/2019

DATA: 08 de Novembro de 2019

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional, infraconstitucional federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie E;

CONSIDERANDO que, os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP- Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas; **CONSIDERANDO** que, o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.682 de 09 de julho de 2012; **CONSIDERANDO** os estudos e os pareceres constantes do processo do Tribunal de Contas da União TC 023.402/2009-1, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos, DECRETA:

Art. 1º O uso de CERTIFICADO DIGITAL no âmbito do MUNICÍPIO DE Nova Nazaré-MT, obedece ao disposto neste Decreto, observado a legislação vigente.

Art. 2º Para os efeitos desde Decreto, entende-se por:

I - Usuário Interno - autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT;

II - Documento Eletrônico - documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - Assinatura Eletrônica - registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - Autoridade Certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - Certificado Digital - arquivo eletrônico que contem dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - Certificado Digital do tipo A1 - é um documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12. Por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado.

VII - Certificado Digital do tipo A3 - certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP- Brasil): e

VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital - dispositivos portáteis - como os tokens - que contem o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Nova Nazaré-MT, terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Nova Nazaré-MT.

§ 2º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos e Projetos de Leis.

§ 3º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 4º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 5º Quando necessária à impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 6º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 7º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 4º O Município de Nova Nazaré proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§ 2º O Município de Nova Nazaré-MT promoverá a remissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 5º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Nova Nazaré-MT.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 6º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem validas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 7º Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - Apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pela Departamento de Compras;

II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 2º A vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Nova Nazaré do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento - anteriormente distribuído ao usuário interno.

Art. 8º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º Fica estabelecido como aplicativo de assinatura digital disponibilizado pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

– SERPRO, disponível para download em: http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/as... .

O aplicativo disposto neste artigo servirá para realizar assinaturas, validações e verificação de autenticidade de assinaturas.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Nazaré-MT, 08 de Novembro de 2019.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 1993/2019 - DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1993/2019

DATA: 02 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: *Dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional, infraconstitucional federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de direito financeiro previstas nas legislações federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão. **Art. 2º** O presente Decreto vem disciplinar o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de 2019, estabelecendo as providências e os prazos, conforme Anexo I, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a realizar qualquer procedimento de ajuste na programação e na execução orçamentária do Poder Executivo com a finalidade de alcançar o equilíbrio fiscal do corrente exercício.

CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SEÇÃO I Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício financeiro ficam estabelecidas, no Anexo I deste Decreto, as datas para realização das ações necessárias ao fechamento do exercício pelas unidades orçamentárias Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos. **Art. 5º** Fica vedada a abertura de crédito adicional, por excesso de arrecadação, nas fontes de recursos para as quais as unidades orçamentárias possuem restos a pagar sem lastro financeiro.

SEÇÃO II Dos Restos a Pagar

Art. 6º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do exercício com disponibilidade financeira, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, e despesa em liquidação, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2019, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

§ 1º Na hipótese de não haver lastro financeiro para a inscrição de Restos a Pagar, o sistema impedirá a inscrição, ocorrendo apenas com a autorização do Ordenador de Despesa, quando se tratar de Conta Especial e Conta Convênio.

§ 2º Os Restos a Pagar Não Processados somente poderão ser inscritos, ainda que sem lastro financeiro, se o empenho estiver com o processo de liquidação iniciado, ou seja, se o empenho for identificado como despesa em processamento. § 3º - Outras despesas correntes, exceto tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, contendo todos os empenhos não liquidados, identificados como em processamento;

Art. 7º A avaliação e inscrição de despesas empenhadas a pagar; a liquidar e em liquidação, respectivamente, em Restos a Pagar Processados e Não Processados, independentemente da fonte de recurso, será efetuada após a análise detalhada dos empenhos e documentos comprobatórios da despesa, por meio do responsável pelos serviços contábeis do órgão e entidade, e mediante autorização do ordenador de despesa.

Art. 8º A inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, independentemente da fonte de recurso, deve ser efetuada em rotina da Contabilidade, com a anuência do ordenador de despesa, observando orientação e procedimento do Contador Geral do Município.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas do Poder Executivo, mas de competência do referido exercício financeiro, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser liquidadas ou canceladas até 31 de maio de 2020, com exceção das despesas:

I. Cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

Parágrafo único. Transcorrida a data estabelecida no *caput* deste artigo, a Contabilidade do Município efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que preceda ao cancelamento ou à liquidação.

Art. 10º Os saldos de empenhos não liquidados do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2018 e anteriores, deverão ser cancelados até o dia 31. 12.2019, com exceção dos que se refiram a despesas: I. Cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente; II. Cujo bem ou serviço já tenha sido entregue ou prestado (em fase de liquidação); e

§ 1º O pagamento que for reclamado em decorrência das anulações previstas no caput deste artigo deve ser atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou créditos adicionais abertos no exercício financeiro em que se der a reclamação, observando os limites impostos pelo Decreto vigente que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais.

§ 2º O bem ou serviço classificado "em liquidação" com prazo superior a 45 dias não poderá ser inscrito em restos a pagar do exercício, salvo motivação devidamente acolhida pela Contabilidade e Secretaria de Finanças, devendo a unidade liquidar ou estornar, conforme a situação, para prosseguir com o processo de inscrição.

SEÇÃO III Das Contas bancárias

Art. 11º Ao final do exercício financeiro, o gestor da área de administração e finanças dos órgãos e das entidades da administração pública municipal deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs), administrados pelo respectivo órgão ou entidade para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Parágrafo único. Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades da administração pública.

Art. 12º Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública realizar a conciliação bancária no sistema de todos os domicílios bancários sob sua responsabilidade até o encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV Do Inventário de Bens

Art. 13º Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades da administração pública deverão designar, comissão de servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes no seu almoxarifado.

Parágrafo único. A não constituição da comissão ou a não realização do inventário a que se refere o *caput* deste artigo implicará responsabilidade solidária ao titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, pela diferença, a menos, que venha a ser constatada e comprovada pelo responsável pelo controle interno, pelas auditorias internas realizadas no âmbito da administração indireta ou por auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 14º Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoxarifado, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 13º deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoxarifado forem constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 13º deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração, promovendo-se aos registros contábeis pertinentes.

Art. 15º Deve ser anexado ao Balanço Anual órgão ou da entidade da administração pública Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelos membros da comissão que trata o art. 13º deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Constatada inconsistências ou irregularidades na conclusão do Inventário que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas devem ser contabilizadas, elencadas e justificadas em documento firmado pelos membros da comissão de que trata o art. 13º deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração.

CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 16º Os registros contábeis deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) de forma a alcançar a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NICSPs), recepcionadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.

§ 1º A despesa e a receita sob o enfoque patrimonial deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com os princípios de contabilidade e as NBC TSP.

§ 2º No tocante à despesa, para a correta aplicação do disposto do §1º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública deverão fazer o reconhecimento contábil de todas as obrigações.

§ 3º Os Poderes Legislativos, deverão, respeitada sua autonomia, por força do art. 48, § 6º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, registrar, no toda a execução orçamentária, financeira e contábil, respeitando as datas limites previstas no Anexo I, para fins de elaboração da prestação de contas consolidada do Balanço Geral Anual.

Art. 17º Fica estabelecida data-limite de 10.12.2019 para emissão de empenhos, salvo os emergenciais, diretamente autorizados pelo prefeito;

Art. 18º Fica estabelecida data-limite de 20.12.2019 para os servidores prestarem contas de adiantamentos, recolhendo os valores não utilizados até 28/12/2019.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Art. 19º No exercício de 2020 poderão ser pagas como Despesas de Exercícios Anteriores, aquelas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas: I. Despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II. Despesas de Resto a Pagar com prescrição interrompida;

III. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado no órgão ou entidade, contendo, nesta sequência, os seguintes elementos: a) Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente; b) Solicitação, pelo dirigente máximo, de manifestação do setor jurídico do órgão ou entidade, sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública. c) Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o §1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades poderão constituir se necessário, por meio de portaria, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar".

Art. 21º Ficam a Secretaria de Finanças e a Contabilidade, por intermédio de seus responsáveis, autorizadas a baixar as normas complementares que julgarem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como tomar as providências necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 22º Os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público; salvo se for autorizado hora extra pelo titular da unidade.

Art. 23º Nos casos excepcionais, comprovada a relevância, os prazos previstos neste Decreto poderão sofrer alterações, limitados à data 31 de janeiro de 2020.

Art. 24º As licitações para 2020 seguirão os tramites normais, observado os princípios do planejamento da administração pública.

Art. 25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2019.

Nova Nazaré, 02 de Dezembro de 2019.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS

PROCURADOR GERAL

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JR

CONTADOR GERAL

WELMA ALEIXO DA SILVA

CONTROLADORA GERAL

ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1985/2019.

ANEXO I

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Crédito Adicional	Encaminhar à contabilidade solicitações de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferências constitucional.	Até 09 de dezembro de 2019.
Registro da Receita	Secretaria de Finanças.	Até 08 de janeiro de 2020
Consolidação da folha de pagamento para empenho	Diretoria de Recursos Humanos enviar Folha de Dezembro; Folha de Gratificação Natalina e Folha rescisão para Departamento de Controle e Execução Orçamentária.	Até 13 de dezembro de 2019.
Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2019.	Até 31 de dezembro de 2019.
Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 19 de dezembro de 2019.
	Gratificação Natalina	Até 18 de dezembro de 2019.
	Outras despesas correntes, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 18 de dezembro de 2019.
Liquidação de Despesas	Liquidação Gratificação Natalina	Até 18 de dezembro de 2019.
	Liquidação de despesas de folha de pagamento.	Até 20 de dezembro de 2019.
	Liquidação de despesas de diárias, transferências constitucionais, precatórios, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados.	Até 21 de dezembro de 2019.
	Demais Despesas	Até 20 de dezembro de 2019.
Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens bancárias de gratificação natalina de servidores.	Até 20 de dezembro de 2019
	Emissão de Ordens bancárias de diárias, tarifas, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 27 de dezembro de 2019

	Emissão de Ordens bancárias de outras despesas, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, estagiários, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 27 de dezembro de 2019
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Até 10 de janeiro de 2020
Fechamento do Sistema Fiorilli	Fechamento do sistema Fiorilli para execução orçamentária.	Até 31 de Dezembro de 2019
Elaboração do Balanço Geral	Secretaria de Finanças inventario atualizado e as conciliações bancárias.	Até 21 de janeiro de 2020
	Procuradoria Geral do município - valores atualizados da dívida ativa e dos precatórios.	Até 17 de janeiro de 2020.
	Secretaria de Finanças - posição atualizada da Dívida Pública.	Até 09 de janeiro de 2020.
Almoxarifado do Balanço Geral	Enviar para o órgão de contabilidade cópia do levantamento final físico/financeiro dos bens efetuados em 31.12.2019.	Até 07 de janeiro de 2020.
Balanço do Exercício 2019	Encaminhamento do Balanço Geral do município para Controladoria-Geral do Município e disponibilização para publicação.	Até 10 de fevereiro de 2020.
Do Sistema Aplic	Para o envio das cargas mensais e imediatas.	Seguira os prazos regimentais do Tribunal de Contas do Estado.

ANEXO II

PREFEITURA DE NOVA NAZARE

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto n XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº..... de ....., publicada no Diário Oficial do Municípios de ....., procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta ..... (Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R$ ..... e o dos bens permanentes é de R$..... . Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas Nome: Matrícula:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade. Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício. Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Nome: Matrícula: Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome: Matrícula:

DEMONSTRATIVO DOS EMPENHOS EM PROCESSAMENTO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						
CREDOR	EMPENHO		TOTAL LIQUIDADO ATÉ 12/2019	TOTAL PAGO ATÉ 12/2019	PROJEÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO	
	Número	valor			A LIQUIDAR (EM PROCESSAMENTO)	EM LIQUIDAÇÃO
TOTAIS						

* Todos os empenhos identificados como "em processamento" deverão possuir processo que comprove que a despesa já está em processo de liquidação iniciado (medição em andamento, bens em trânsito, etc). *Fonte: Departamento de Contabilidade do Município de Nova Nazaré.*

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino do muni-**

cípio de Nova Nazaré-MT para o ano letivo de 2020, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **18/12/2019 às 08h30min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 04 de Dezembro de 2019.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA
DECRETO Nº. 1985/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1985/2019

DATA: 08 de Novembro de 2019

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional, infraconstitucional federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie E;

CONSIDERANDO que, os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP- Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas; **CONSIDERANDO** que, o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.682 de 09 de julho de 2012; **CONSIDERANDO** os estudos e os pareceres constantes do processo do Tribunal de Contas da União TC 023.402/2009-1, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos, DECRETA: **Art. 1º** O uso de CERTIFICADO DIGITAL no âmbito do MUNICÍPIO DE Nova Nazaré-MT, obedece ao disposto neste Decreto, observado a legislação vigente. **Art. 2º** Para os efeitos desde Decreto, entende-se por: I - Usuário Interno - autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT; II - Documento Eletrônico - documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização; III - Assinatura Eletrônica - registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura; IV - Autoridade Certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações; V - Certificado Digital - arquivo eletrônico que contem dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional; VI - Certificado Digital do tipo A1 - é um documento eletrônico que normalmente possui extensão. PFX ou .P12. Por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado. VII - Certificado Digital do tipo A3 - certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP- Brasil): e VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital - dispositivos portáteis - como os tokens - que contem o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital. **Art. 3º** Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Nova Nazaré-MT, terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital. § 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Nova Nazaré-MT. § 2º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos e Projetos de Leis. § 3º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil. § 4º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente. § 5º Quando necessária à impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente. § 6º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados. § 7º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo. **Art. 4º** O Município de Nova Nazaré proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária. § 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso. § 2º O Município de Nova Nazaré-MT promoverá a remissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade. **Art. 5º** O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento. § 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Nova Nazaré-MT.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro. § 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora. **Art. 6º** Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem validas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados. **Art. 7º** Compete ao usuário interno detentor de certificado digital: I - Apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pela Departamento de Compras; II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste; III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização; IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso

de suspeita de seu conhecimento por terceiro; V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado; VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas; VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado; VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim. § 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica. § 2º A vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Nova Nazaré do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento - anteriormente distribuído ao usuário interno. **Art. 8º** O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor. **Art. 9º** Fica estabelecido como aplicativo de assinatura digital disponibilizado pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, disponível para download em: http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/as... .

O aplicativo disposto neste artigo servirá para realizar assinaturas, validações e verificação de autenticidade de assinaturas.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Nazaré-MT, 03 de Dezembro de 2019.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT TERCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: **APOIO PRO – SAUDE EIRELE.**

OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 041/2017, pelo prazo de 202 (duzentos e dois) dias, ficando sua vigência prorrogada até o dia 12/12/2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do desse prazo podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação..

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2019

VIGÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2019/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 072/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -CESTAS BASICAS-DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **18 de dezembro de 2019**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 03 de dezembro de 2019.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 223/2019

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2019 PMNO

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364-87

CONTRATADA: empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA LTDA**, CNPJ: 00.873.794/0001-06, localizada na Rua Minas Gerais, nº 831, Bairro Centro, na cidade de Nova Olímpia -MT CEP 78. 370-000, representada pelo Sr. ª Monaline da Silva Medeiros, sócia administradora, residente na rua Minas Gerais, centro, Nova Olímpia, portadora do RG: 12880493/SSPMT e o CPF: 010.138.4841-52

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICO – HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000

VALOR GLOBAL: de R$ 2.170.060,80 (dois milhões, cento e setenta mil sessenta reais e oitenta centavos),

VIGENCIA: 04/12/2019 até 04/12/2020.

NOVA OLÍMPIA/MT, 04 de dezembro de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200064/2019/PMNO

REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 064/2019/PMNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA LTDA, CNPJ: 00.873.794/0001-06, localizada na Rua Minas Gerais, nº 831, Bairro Centro, na cidade de Nova Olímpia -MT CEP 78. 370-000, representada pelo Sr. ª Monaline da Silva Medeiros, sócia administradora, residente na rua Minas Gerais, centro, Nova Olímpia, portadora do RG: 12880493/SSPMT e o CPF: 010.138.4841-52

O valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA LTDA CNPJ: 00.873.794/ 0001-06	R$ 2.170.060,80 (dois milhões, cento e setenta mil sessenta reais e oitenta centavos)

VALOR GLOBAL LICITADO: R$ 2.170.060,80 (dois milhões, cento e setenta mil sessenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇAO FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT

VIGENCIA: 04/12/2019 ATE 04/12/2020.

Nova Olímpia, 04 de dezembro de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT

CÂMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE - LOA 2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE - LOA 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso Vereador Edson Noel da Silva CONVIDA a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA de debate do Projeto de Lei nº 021/2019, que trata da Lei Orçamentária do ano de 2020.

DATA: 09/12/2019, (segunda-feira)

HORÁRIO: 16 horas

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal

Coordenadoria do Evento

Valdino - (65) 99991 6444

Cida Borges - (65) 99938 6252

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2019/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 073/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA O MUNICIPO DE NOVA OLIMPIA/MT**. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **19 de dezembro de 2019**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 04 de dezembro de 2019.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 223/2019

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 230 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 228/2019 de 02/12/2019, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Pública deste Município,Senhora **CLEONICE APARECIDA SILVA WILELGANCZUK SOLTYS,** brasileira, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO** portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 147151-3 SSP-MT e CPF: nº. 005.464.761-47, residente e domiciliada no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Por motivo da renúncia da Servidora ao gozo da Licença Prêmio. É de direito da servidora de acordo com a Lei Municipal 775 de 13 de Fevereiro de 2008 em seu Artigo 99.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 251/2019

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.361 de 22 de novembro de 2019, pág. 524, referente ao seguinte ato:

Portaria 351/2019

Onde lê-se:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2021, os seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Vandeir Adami

Suplente: Any Elen Rodrigues

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Sonia Maria Ramos

Suplente: Elisangela Cristina Menani

Representante de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Juliane Oscar de Souza Moura

Suplente: Eunice Cabral Rubio Campos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jucimeire Rocha Cruz

Suplente: Gislaine Oliveira dos Santos Araujo

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luciana Carrara Gonçalves

Suplente: Vandercleia Pereira Camargo

Titular: Jaine Lisboa Pinto Neves

Suplente: Janaina Teodoro de Oliveira

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Talita Maria Pereira Marcondes

Suplente: Eidejane Donizete Ferreira

Representante do Poder Executivo:

Titular: Patricia Rosa

Suplente: Wesley Junior Fernandes

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Agemiro Antonio dos Santos

Suplente: Cibele Sotini

Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Geziane de Souza Lopes

Suplente: Daiane Santos Santana

Representante da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Rosangela Gomes Pereira

Suplente: Luciene Santos Gomes

Leia-se:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2021, os seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Any Ellen Rodrigues

Suplente: Luciney Rosa Sur

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Sonia Maria Ramos

Suplente: Elisangela Cristina Menani

Representante de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Juliane Oscar de Souza Moura

Suplente: Eunice Cabral Rubio Campos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jucimeire Rocha Cruz

Suplente: Gislaine Oliveira dos Santos Araujo

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luciana Carrara Gonçalves

Suplente: Jaine Lisboa Pinto Neves

Titular: Denise Aparecida da Silva

Suplente: Eva Aparecida dos Santos Vieira

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Talita Maria Pereira Marcondes

Suplente: Eidejane Donizete Ferreira

Representante do Poder Executivo:

Titular: Patricia Rosa

Suplente: Wesley Junior Fernandes

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fatima de Souza

Suplente: Luciana Muniz do Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Geziane de Souza Lopes

Suplente: Daiane Santos Santana

Representante da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Michelle Fernanda Matias Leite

Suplente: Isabel dos Santos Borges

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2021, os seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Any Ellen Rodrigues

Suplente: Luciney Rosa Sur

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Sonia Maria Ramos

Suplente: Elisangela Cristina Menani

Representante de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Juliane Oscar de Souza Moura

Suplente: Eunice Cabral Rubio Campos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jucimeire Rocha Cruz

Suplente: Gislaine Oliveira dos Santos Araujo

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luciana Carrara Gonçalves

Suplente: Jaine Lisboa Pinto Neves

Titular: Denise Aparecida da Silva

Suplente: Eva Aparecida dos Santos Vieira

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Talita Maria Pereira Marcondes

Suplente: Eidejane Donizete Ferreira

Representante do Poder Executivo:

Titular: Patricia Rosa

Suplente: Wesley Junior Fernandes

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fatima de Souza

Suplente: Luciana Muniz do Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Geziane de Souza Lopes

Suplente: Daiane Santos Santana

Representante da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Michelle Fernanda Matias Leite

Suplente: Isabel dos Santos Borges

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/11/2019 à 14/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 0503/2019

PORTARIA Nº. 0503/2019

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL para os servidores abaixo:

MAT	SERVIDORES	NIVEL
3626	ANDRESSA DE ARRUDA AMORIM	B/05
4677	ENY CARLE SANTOS CARVALHO DE MELO	A/04
1064	FRANCISCO ASSIS BARBOSA	C/01
4179	MARIA DE FATIMA ALMEIDA BARROS	B/01
4679	SILVIO NEY JAQUES	A/05

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de dezembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS LOTES DO RESIDENCIAL BANDEIRANTES II, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

SILVANO PEREIRA NEVES Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 22 (vinte e dois) Lotes do Loteamento denominado Residencial Bandeirantes II a pessoas que não possuem moradia e que a sua renda familiar não ultrapassem a R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, desde que previamente cadastrado na Secretaria de Assistência Social, projeto residencial destinado ao interesse social, atendendo aos requisitos básicos desta Lei.

Parágrafo único: os quatro lotes de que trata o caput desta lei, ficara reservado para construção ou implantação de um ambiente recreativo arborizado.

Artigo 2º Os lotes deverão ser utilizados exclusivamente para moradia, e não poderão ser comercializados sob pena de reversão da doação.

Artigo 3° Os beneficiários que receberem lotes a partir da publicação desta lei assinarão pré-contrato que terá sua validade condicionada ao cumprimento do prazo de 30 dias para começar a obra de sua moradia e 06 (seis) meses para concretizar, salvo os motivos de caso fortuito ou força maior, contados a partir da assinatura do pré-contrato, prazo esse prorrogável por mais 06 (seis) meses, caso seja comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

§1º O Contrato definitivo de doação/sessão de uso será assinado em até 30 dias do termino da obra.

Parágrafo único: Será aceita como terminada a obra, quando esta atender aos requisitos mínimos para moradia, quais sejam, Infraestrutura básica, com eletricidade adequada as normas de segurança, abastecimento de água potável/tratada devidamente instalada na construção, sistema de escoamento de esgoto doméstico (rede de esgoto/fossa séptica).

§2º Aquele que for eleito beneficiário e não tiver condições de construir o imóvel poderá ceder sua vez ao próximo classificado, ficando na ultima colocação da lista de beneficiários aguardando nova contemplação.

Parágrafo único: perderá o direito de ser beneficiado com um lote aquele que for flagrado ou denunciado cedendo a titulo oneroso a vez ao próximo da fila de beneficiários, desde que comprovada à cedência onerosa.

Artigo 4° O beneficiário que não promover a construção no prazo estabelecido no art. 3º desta lei, terá o imóvel revertido ao patrimônio publico, sem direito á indenizações de eventuais investimentos no imóvel, caso seja comprovada a má fé ou culpa do beneficiário.

Artigo 5º. O Conselho Municipal de Habitação deverá através de seus membros fiscalizar os prazos estabelecidos no art. 3º desta lei juntamente com os profissionais do serviço social.

Artigo 6°. São requisitos básicos para o credenciamento como beneficiário:

I – não possuir Imóveis em seu nome ou em nome do casal;

II – a renda Familiar não poderá ultrapassar a R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

III – Possuir condições suficientes para construir sua Habitação nos prazos do artigo 3º desta Lei.

IV – Ter domicílio Eleitoral no Município de Novo Horizonte do Norte;

V – Não possuir débitos com o Município de Novo Horizonte do Norte;

VI – Não possuir condenação por atos criminosos;

VI – Não ter sido contemplado pelo Município de Novo Horizonte do Norte em nenhum outro programa habitacional, abrangendo os cônjuges.

Parágrafo único: no ato do credenciamento o proponente deverá apresentar o RG, CPF, Titulo de Eleitor, Certidão de Casamento se casado e comprovar os requisitos descritos nos incisos desse dispositivo.

Artigo 7º. A escolha do beneficiário será realizada através de sorteio realizado pelo Conselho Municipal de Habitação, em data, horário e local publicados através de edital e divulgado por veículos de comunicação que se fizerem necessários.

Para grafo único: somente serão colocados para sorteio os nomes daqueles que se enquadrarem nos requisitos desta Lei.

Artigo 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de Dezembro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 254/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 02/2019/SME, 05/2019/SME E 06/2019/SME QUE TRATAM RESPECTIVAMENTE DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS NAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. ADÃO SOARES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando o julgamento recente no Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 282-1, que declarou inconstitucional o artigo 237, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Considerando que o STF já possuía precedentes em julgados anteriores, conforme ADI 2997, ADI 640, ADI 573, ADI 578, ADI 123, ADI 2.997/RJ, ARE 821611/RS.

Considerando que para o STF, entende-se que Diretores de escolas são também cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los.

Considerando ainda, que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito vinculante, e que o julgamento ocorreu no dia 05 de novembro de 2019, ficando suspensas as eleições para cargo de Diretor das escolas a partir da publicação da decisão, que ocorreu no dia 11 de novembro de 2019, até o julgamento do mérito da ADI 282-1.

Assim sendo, alinhada ao entendimento consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e, em especial, na ADI 282-1, que sinaliza pela inconstitucionalidade das normas que preveem eleição para escolha dos cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico das Unidades Educacionais do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar os efeitos das Portarias 02/2019-SME, 05/2019-SEM e 06/2019-SEM que tratam respectivamente do Processo de Eleição para Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Unidades de Ensino deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Dezembro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 52/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 52/2019**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Materiais Elétricos para Escola Municipal 17 de Dezembro, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8. 666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 04 de dezembro de 2019.

LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 087/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da Licitação pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Exame Cito patológico Cérvico Vaginal e Microflora habilitado através da Qualicito - Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo do útero**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
CONCENTO - LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	10.681.405/0001-96	R$ 51.650,00

Em 04 de dezembro de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da Licitação pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas

no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
C. G. N. DE OLIVEIRA- COMERCIO - EPP	13.158.179/0001-51	R$ 69.700,00
E. R. LOPES - EPP	08.656.178/0001-05	R$ 162.319,49
JATOBA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP	09.554.559/0001-38	R$ 186.480,00
MULTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	14.232.071/0001-24	R$ 971.000,00
MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	15.643.225/0001-33	R$ 203.699,05
V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - EPP	20.724.057/0001-40	R$ 1.025.501,90
MINERACAO DASSA LTDA - ME	20.705.180/0001-14	R$ 1.119.620,00
MUDAR COMERCIO DE MAT.CONST. FERRAN.E EPIS	14.888.303/0001-05	R$ 415.999,98

Em 04 de dezembro de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 52/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 52/2019**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Materiais Elétricos para Escola Municipal 17 de Dezembro, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8. 666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 04 de dezembro de 2019.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MULTI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	14.232.071/0001-24	R$: 8.182,25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 83/2019

Renovação nº 01 ao Contrato 83/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **PARANÁ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 23.635.392/0001-60.** Objeto: a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões, Trator entre outros, com recursos oriundos do FETHAB**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Prazo: 05/12/2019 A 03/04/2020; Valor Aditivado: R$: 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**. Departamento de Licitações e Contratos, em 05 de dezembro de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PARECER UNIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AV: BRASIL 1822-A BAIRRO: CENTRO

PARECER UNIFICADO

Considerando a Instrução Normativa SETAS Nº. 001 de maio de 2017, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da Lei Estadual Nº 10.523 de 17 de março de 2017, que cria o programa Pró-Família; atestamos que as famílias abaixo relacionadas permaneceram no Programa, por dois anos, conforme a Lei acima citada em seu Art. 11; para suspensão e publicação em veículo oficial.

Relação das famílias beneficiadas em 04/12/2017:

NOME	CPF
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	037.809.941-13
ADRIELI CAMPOS NETO	045.533.091-30
ANA CARLA PEREIRA BORGES	068.544.081-80
ANA CRISTIANE MICHESKI DOS SANTOS	013.993.991-10
ANA CRISTINA SANTOS FERREIRA	060.065.981-08
ANTONIA ADILENE ALVES DA SILVA	031.647.623-48
ANTONIA GONCALVES DE QUEIROZ	009.779.601-88
ARLETE OLIVEIRA ACACIO	029.701.361-04
BEATRIZ PESSOA DOS SANTOS	040.203.649-76
BENEDITA GOMES DA SILVA	031.071.921-63
CARINA DA SILVA MORAES	061.856.391-14
CARMELINDO SANTANA DA COSTA	361.440.701-25
CARMEM ALVES GARCIA	081.315.561-40
CELIANE FERNANDES DOS SANTOS	054.998.641-36
CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	031.133.631-01
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	065.676.121-00
DELMAR PEREIRA DOS SANTOS	015.879.741-85
DEUSOLINA DOS REIS DO CARMO	044.929.901-51
EDMUNDO RODRIGUES MACAUBA	191.694.342-04
ELAINE CHAVES DA CRUZ	014.551.041-75
ELAINE COSTA DE JESUS	027.063.551-31
ELISETE MARIA FRANCHINI	007.915.210-44
ENRIQUETA FERREIRA DOS SANTOS PONTES	059.403.691-70
ERONDINA DE OLIVEIRA	037.423.311-08
EVA MARIA DE SOUZA	019.399.271-02
FRANCISCO POLMOCENO DOS SANTOS	114.914.502-15
GISELE DA SILVA DOS SANTOS	027.203.326-19
GUIOMAR BERNARDES DE JESUS	010.692.931-30
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS	882.719.601-30
IRACEMA TOMÉ DOS SANTOS	762.763.761-91
IVANETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	667.899311-04
JOCASTA TORRES	038.379.913-93
JOELINA DA SILVA COSTA	039.296.943-28
JULIANA MORAES DE SOUZA	911.517.403-49
JULIANA RODRIGUES DE LIMA	035.415.611-06
LAIS SOARES DE AMORIM	045.556.691-77
LEONISIA ROSA DE SOUSA	550.442.471-20
LUCIENE MARIA DIAS	957.027.761-00
LUCIENE MIRANDA DO NASC. COSTA	037.603.451-31
LUIZA DE MATOS	085.558.191-30
MANOELINA JOSÉ DOS SANTOS	241.951.971-04
MARCELA GONÇALVES DA SILVA	037.541.441-03
MARCIA DA SILVA PARREIRA	036.517.141-79
MARIA APARECIDA LIBORIO	622.221.121-68
MARIA AUXILIADORA DO CARMO	042.282.361-97
MARIA DE FATIMA DA SILVA	024.748.071-10
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	017.604.861-83
MARIA DOS REIS MOTA CATARINO	036.739.991-17
MARIA FRANCISCA ROSA	028.702.121-19
MARIA OLANDA DA SILVA	029.099.661-94
MARIELE SILVEIRA BARROS	064.167.141-59
MARILENE DOS SANTOS PONTES DA SILVA	052.254.591-29
MARILENE SOUZA DE ARRUDA	045.473.341-02
MARINALVA FAGUNDES FRANCO	025.015.021-24
MARLENE DAVID DE OLIVEIRA	030.810.931-71
MARLI PEREIRA COSTA	015.909.221-31
MAURINA DE JESUS SILVA	004.238.011-12
NATALIA CRISTINA M. DE SOUZA DA SILVA	039.189301-73
NEUZINA MARQUES FERREIRA	415.190.351-87
RAFAELA SANTOS DA SILVA	045.557.291-23
RAIMUNDA SANTO DA SILVA	602.645.253-29
RAYONARA DE SOUSA OH	041.022.393-08
REGIANE PEREIRA DAMATTA	014.551.801-90
REGINA PEREIRA DE JESUS	005.715.241-17
ROSILEIDE DE OLIVEIRA	005.683.881-60
ROSINETE DA SILVA SAMPAIO	008.301.703-83
ROSIRENE DA SILVA ARRUDA	049.545.575-44
ROZENY GONCALVES STEFFLER	881.445.181-87
SARA ARAUJO DIAS	060.212.651-73
SELMA DE OLIVEIRA	041.500.491-81
SILVANA AMANCIA DA SILVA	002.380.571-43
SONIA DAS GRAÇAS DA SILVA BRITO	283.401.591-00
SUELI DE OLIVEIRA SILVA	698.670.541-72
SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	027.634.551-74
TAMIRIS SILVA DA CRUZ	029.113.841-13

TEREZA JUSTINA DE JESUS	004.798.641-79
VALDECI RIBEIRO DE SOUZA	014.551.201-03
VANUZIA SIMOES PEDROSO	053.988.761-71

Relação das famílias beneficiadas em 10/01/2018:

NOME	CPF
ACILENE ALVES DOS SANTOS	034.353381-21
BERENICE PEDO O O	038.564.521-09
CRISLAINE DE SOUZA BARREIRA	045.531.201-00
ELEIDE ANDRE DE ARAUJO	482.197.701-04
ELIDIANE APARECIDA RIBEIRO	546.140.582-72
FRANCIANE OLIVEIRA MENDES DA SILVA	915.285.003-00
LUCIANE VIEIRA DA SILVA	040.157.021-58
MARGARIDA DIVINA DO CARMO	050.724.161-43
MARIELLI PEREIRA DE ARAUJO PASSARINO	046.242.501-09
MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	014.551.911-24
MONICA PEREIRA DE ARAUJO PASSARINHO	046.242.491-00
NELSON SANTOS CARLINI	550.625.471-72
ROSILENE REIS MAGALHAES SIQUEIRA	038.739.491-56
SIMONE ALVES RIBEIRO	874.054.071-53

FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA

ASSISTENTE SOCIAL

CRESS N°1960/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 175/2019 - CRÉDITO ESPECIAL

04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de R$ 339.983,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias no Projeto: **1153 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA,** e na Atividade: **2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: (0018) – ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: (1153) – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**189.983,00**

Fonte de Recursos: (14608) Atenção Básica

TOTAL	**R$**	**189.983,00**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

31901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	**R$**	**150.000,00**

Fonte de Recursos: (14617) Atenção de Média e Alta Complexidade

TOTAL	**R$**	**150.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**339.983,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.150/2019 - CRÉDITO ESPECIAL

04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de R$ 339.983,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias no Projeto: **1153 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA,** e na Atividade: **2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: (0018) – ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: (1153) – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**189.983,00**

Fonte de Recursos: (14608) Atenção Básica

TOTAL	**R$**	**189.983,00**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

31901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	**R$**	**150.000,00**

Fonte de Recursos: (14617) Atenção de Média e Alta Complexidade

TOTAL	**R$**	**150.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**339.983,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 174/2019 - CRÉDITO ESPECIAL

04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias e do Projeto: **1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: (812) – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: (0035) – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: (1200) – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**52.000,00**

Fonte de Recursos: (68) Outros Convênios do Estado

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**1.000,00**

Fonte de Recursos: (1) Recursos Livres

TOTAL	**R$**	**53.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**53.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) o **Projeto 1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY** e as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.149/2019 - CRÉDITO ESPECIAL

04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias e do Projeto: **1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: (812) – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: (0035) – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: (1200) – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**52.000,00**

Fonte de Recursos: (68) Outros Convênios do Estado

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**1.000,00**

Fonte de Recursos: (1) Recursos Livres

TOTAL	**R$**	**53.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**53.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) o **Projeto 1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY** e as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE/2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: JUVENAL PEREIRA BRITO *Titular do Poder Executivo* CPF: 406.594.881-91 Data: 04/12/2019 14:54:18

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **04/12/2019, às 14:54:50** , é:

03.4P.BT-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 04/12/2019 14:54:50 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.671.743,39	55.741.743,39	9.763.352,22	17,52	45.349.009,50	81,36	10.392.733,89
RECEITAS CORRENTES	53.019.083,39	53.089.083,39	9.708.715,68	18,29	44.874.943,09	84,53	8.214.140,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.662.881,32	5.662.881,32	1.232.647,99	21,77	4.491.569,68	79,32	1.171.311,64
Impostos	5.228.053,82	5.228.053,82	1.128.819,18	21,59	4.131.622,44	79,03	1.096.431,38
Taxas	434.827,50	434.827,50	103.828,81	23,88	359.947,24	82,78	74.880,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.264.954,08	1.264.954,08	238.109,13	18,82	429.678,51	33,97	835.275,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.954,08	1.264.954,08	238.109,13	18,82	429.678,51	33,97	835.275,57
RECEITA PATRIMONIAL	311.005,00	311.005,00	26.609,60	8,56	215.156,38	69,18	95.848,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	311.005,00	311.005,00	26.609,60	8,56	215.156,38	69,18	95.848,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.162,79	2.162,79	0,00	0,00	280,10	12,95	1.882,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.162,79	2.162,79	0,00	0,00	280,10	12,95	1.882,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.675.090,20	45.745.090,20	8.210.082,80	17,95	39.691.082,08	86,77	6.054.008,12
Transferências da União e de suas Entidades	16.414.937,28	16.484.937,28	2.851.921,33	17,30	13.895.513,58	84,29	2.589.423,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.181.620,92	20.181.620,92	3.766.563,48	18,66	18.081.139,16	89,59	2.100.481,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.078.532,00	9.078.532,00	1.591.597,99	17,53	7.714.429,34	84,97	1.364.102,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.990,00	102.990,00	1.266,16	1,23	47.176,34	45,81	55.813,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.046,50	36.046,50	149,44	0,41	8.523,10	23,64	27.523,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	66.943,50	66.943,50	1.116,72	1,67	36.153,24	54,01	30.790,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.652.660,00	2.652.660,00	54.636,54	2,06	474.066,41	17,87	2.178.593,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.652.660,00	2.652.660,00	54.636,54	2,06	474.066,41	17,87	2.178.593,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.487.876,00	2.487.876,00	54.636,54	2,20	474.066,41	19,06	2.013.809,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.784,00	164.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.671.743,39	55.741.743,39	9.763.352,22	17,52	45.349.009,50	81,36	10.392.733,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.671.743,39	55.741.743,39	9.763.352,22	17,52	45.349.009,50	81,36	10.392.733,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.671.743,39	55.741.743,39	9.763.352,22	17,52	45.349.009,50	81,36	10.392.733,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.769.098,89			5.769.098,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.769.098,89			5.769.098,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.963.295,11	64.557.729,27	8.202.277,67	48.715.062,74	15.842.666,53	9.190.560,09	43.018.080,01	21.539.649,26	41.404.119,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.123.382,43	53.958.296,63	7.460.468,85	44.780.492,68	9.177.803,95	8.585.691,76	40.635.649,05	13.322.647,58	39.565.368,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.271.736,33	30.544.828,45	4.859.305,11	24.675.572,41	5.869.256,04	4.897.192,89	24.634.956,60	5.909.871,85	24.245.805,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.299,00	110.299,00	0,00	0,00	110.299,00	0,00	0,00	110.299,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.741.347,10	23.303.169,18	2.601.163,74	20.104.920,27	3.198.248,91	3.688.498,87	16.000.692,45	7.302.476,73	15.319.563,62	
DESPESAS DE CAPITAL	4.121.772,41	10.422.292,37	741.808,82	3.934.570,06	6.487.722,31	604.868,33	2.382.430,96	8.039.861,41	1.838.750,36	0,00
INVESTIMENTOS	3.655.327,41	9.955.847,37	741.808,82	3.694.570,06	6.261.277,31	543.680,60	2.180.454,34	7.775.393,03	1.636.773,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.445,00	466.445,00	0,00	240.000,00	226.445,00	61.187,73	201.976,62	264.468,38	201.976,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	718.140,27	177.140,27			177.140,27			177.140,27		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00			0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.963.295,11	64.557.729,27	8.202.277,67	48.715.062,74	15.842.666,53	9.190.560,09	43.018.080,01	21.539.649,26	41.404.119,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.963.295,11	64.557.729,27	8.202.277,67	48.715.062,74	15.842.666,53	9.190.560,09	43.018.080,01	21.539.649,26	41.404.119,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.330.929,49		3.944.890,17	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.963.295,11	64.557.729,27	8.202.277,67	48.715.062,74		9.190.560,09	45.349.009,50		45.349.009,50	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.424.992,14	67.550.435,54	8.649.525,13	51.036.892,79	100,00	16.513.542,75	9.658.376,67	45.271.752,63	100,00	22.278.682,91	0,00
Legislativa	2.461.697,03	2.992.706,27	447.247,46	2.321.830,05	4,55	670.876,22	467.816,58	2.253.672,62	4,98	739.033,65	0,00
Ação Legislativa	2.461.697,03	2.992.706,27	447.247,46	2.321.830,05	4,55	670.876,22	467.816,58	2.253.672,62	4,98	739.033,65	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	20.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	20.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	8.010.597,55	10.442.610,09	1.621.372,69	9.027.251,46	17,69	1.415.358,63	1.905.722,66	8.402.800,57	18,56	2.039.809,52	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	5.184.882,62	7.959.894,49	1.449.826,26	6.935.060,26	13,59	1.024.834,23	1.606.627,32	6.501.590,22	14,36	1.458.304,27	
Administração Financeira	415.835,00	331.595,00	1.833,50	292.341,76	0,57	39.253,24	43.156,69	240.507,05	0,53	91.087,95	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	521.549,00	271.549,00	0,00	266.636,19	0,52	4.912,81	0,00	266.620,89	0,59	4.928,11	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	1.888.330,93	1.879.571,60	169.712,93	1.533.213,25	3,00	346.358,35	255.938,65	1.394.082,41	3,08	485.489,19	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.047.430,00	2.175.450,38	236.888,45	1.519.298,98	2,98	656.151,40	283.522,62	1.318.741,36	2,91	856.709,02	0,00
Assistência ao Idoso	233.000,00	297.000,00	11.092,90	210.184,70	0,41	86.815,30	12.492,10	116.821,13	0,26	180.178,87	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.000,00	254.182,78	35.583,36	193.645,54	0,38	60.537,24	39.285,89	181.342,34	0,40	72.840,44	
Assistência Comunitária	1.500.430,00	1.624.267,60	190.212,19	1.115.468,74	2,19	508.798,86	231.744,63	1.020.577,89	2,25	603.689,71	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	12.759.961,12	16.655.280,55	2.680.861,48	14.216.336,13	27,86	2.438.944,42	2.495.426,96	12.953.115,16	28,61	3.702.165,39	0,00
Atenção Básica	2.385.617,04	2.747.520,88	534.725,62	2.169.016,76	4,25	578.504,12	429.766,24	2.018.249,96	4,46	729.270,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.334.507,44	10.470.350,67	1.688.566,66	9.252.236,60	18,13	1.218.114,07	1.632.207,95	8.258.984,30	18,24	2.211.366,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	142.137,64	234.369,95	67.476,18	149.261,61	0,29	85.108,34	19.998,25	90.238,51	0,20	144.131,44	
Vigilância Sanitária	0,00	100.442,76	44.152,99	94.285,93	0,18	6.156,83	36.972,84	85.075,93	0,19	15.366,83	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	1.897.699,00	3.102.596,29	345.940,03	2.551.535,23	5,00	551.061,06	376.481,68	2.500.566,46	5,52	602.029,83	
Trabalho	556.717,43	556.717,43	0,00	556.000,00	1,09	717,43	138.539,40	453.759,53	1,00	102.957,90	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	556.717,43	556.717,43	0,00	556.000,00	1,09	717,43	138.539,40	453.759,53	1,00	102.957,90	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	17.754.961,49	18.763.487,78	2.711.524,91	14.816.239,90	29,03	3.947.247,88	3.033.777,39	13.440.824,38	29,69	5.322.663,40	0,00
Ensino Fundamental	13.095.147,31	14.007.881,47	2.047.787,67	11.179.827,93	21,91	2.828.053,54	2.268.407,09	10.213.015,91	22,56	3.794.865,56	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	372.308,85	412.308,85	88.308,61	341.121,19	0,67	71.187,66	159.778,25	297.877,19	0,66	114.431,66	
Educação Infantil	1.921.369,13	1.556.834,22	162.501,28	1.043.025,19	2,04	513.809,03	149.637,33	857.959,29	1,90	698.874,93	
Educação de Jovens e Adultos	162.750,64	80.819,88	10.174,05	37.274,16	0,07	43.545,72	10.174,05	37.274,16	0,08	43.545,72	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	2.203.385,56	2.705.643,36	402.753,30	2.214.991,43	4,34	490.651,93	445.780,67	2.034.697,83	4,49	670.945,53	
Cultura	477.255,10	548.645,50	5.500,00	489.097,20	0,96	59.548,30	11.500,00	475.097,20	1,05	73.548,30	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	477.255,10	548.645,50	5.500,00	489.097,20	0,96	59.548,30	11.500,00	475.097,20	1,05	73.548,30	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	210.535,10	251.608,35	28.236,14	154.070,75	0,30	97.537,60	31.668,99	151.765,77	0,34	99.842,58	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	210.535,10	251.608,35	28.236,14	154.070,75	0,30	97.537,60	31.668,99	151.765,77	0,34	99.842,58	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	3.559.378,78	5.289.313,96	727.318,61	4.043.448,25	7,92	1.245.865,71	321.072,01	2.531.823,94	5,59	2.757.490,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	412.299,00	2.255.645,23	669.818,82	1.282.023,94	2,51	973.621,29	41.680,60	227.767,14	0,50	2.027.878,09	
Serviços Urbanos	2.732.536,50	2.305.750,00	0,00	2.296.196,22	4,50	9.553,78	205.017,52	1.845.157,68	4,08	460.592,32	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	414.543,28	727.918,73	57.499,79	465.228,09	0,91	262.690,64	74.373,89	458.899,12	1,01	269.019,61	
Habitação	29.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Habitação Rural	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	568.601,40	626.855,90	3.313,40	347.260,50	0,68	279.595,40	78.856,14	298.934,16	0,66	327.921,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	558.601,40	616.855,90	3.313,40	347.260,50	0,68	269.595,40	78.856,14	298.934,16	0,66	317.921,74	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.034.335,77	2.667.588,72	15.707,13	1.093.566,22	2,14	1.574.022,50	522.006,69	804.415,04	1,78	1.863.173,68	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	235.706,05	400.407,05	0,00	361.400,00	0,71	39.007,05	0,00	81.400,00	0,18	319.007,05	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	131.926,90	1.066.196,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.064.396,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.064.396,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	666.702,82	1.200.985,67	13.907,13	730.366,22	1,43	470.619,45	520.206,69	721.215,04	1,59	479.770,63	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	111.199,30	1.681.735,67	0,00	0,00	0,00	1.681.735,67	0,00	0,00	0,00	1.681.735,67	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	111.199,30	1.681.735,67	0,00	0,00	0,00	1.681.735,67	0,00	0,00	0,00	1.681.735,67	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	20.000,00	10.000,00	3.000,00	9.996,00	0,02	4,00	2.931,55	8.093,23	0,02	1.906,77	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	20.000,00	10.000,00	3.000,00	9.996,00	0,02	4,00	2.931,55	8.093,23	0,02	1.906,77	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	706.409,93	706.409,93	-14.422,00	459.007,29	0,90	247.402,64	171.921,50	415.891,45	0,92	290.518,48	0,00
Conservação de Energia	701.260,43	701.260,43	-14.422,00	459.007,29	0,90	242.253,14	171.921,50	415.891,45	0,92	285.368,98	
Energia Elétrica	5.149,50	5.149,50	0,00	0,00	0,00	5.149,50	0,00	0,00	0,00	5.149,50	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.514.467,95	2.710.762,15	134.012,77	1.277.992,83	2,50	1.432.769,32	66.041,91	1.111.720,69	2,46	1.599.041,46	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.514.467,95	2.710.762,15	134.012,77	1.277.992,83	2,50	1.432.769,32	66.041,91	1.111.720,69	2,46	1.599.041,46	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.014.961,92	681.378,59	48.964,09	465.497,23	0,91	215.881,36	66.384,54	449.120,91	0,99	232.257,68	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	578.490,30	213.325,20	13.097,99	109.337,28	0,21	103.987,92	21.233,13	104.329,61	0,23	108.995,59	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	436.471,62	468.053,39	35.866,10	356.159,95	0,70	111.893,44	45.151,41	344.791,30	0,76	123.262,09	
Encargos Especiais	576.744,00	576.744,00	0,00	240.000,00	0,47	336.744,00	61.187,73	201.976,62	0,45	374.767,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	576.744,00	576.744,00	0,00	240.000,00	0,47	336.744,00	61.187,73	201.976,62	0,45	374.767,38	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	718.140,27	177.140,27				177.140,27				177.140,27	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	54.424.992,14	67.550.435,54	8.649.525,13	51.036.892,79	100,00	16.513.542,75	9.658.376,67	45.271.752,63	100,00	22.278.682,91	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,024,870.42	5,537,510.18	5,278,287.21	5,075,895.44	4,664,605.44	4,968,848.27	5,113,644.36	4,693,779.56	5,692,279.38	5,463,345.35	4,671,567.89	6,454,384.79	62,059,118.29	60,216,232.58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314,872.26	509,470.75	265,096.53	361,811.71	470,784.32	521,960.23	454,649.62	228,288.90	455,893.68	500,436.70	509,210.84	723,437.15	5,316,012.69	5,662,881.32
IPTU	34,220.60	48,312.12	15,368.63	28,036.49	24,919.39	21,922.00	30,018.48	17,865.24	27,754.55	24,805.19	116,621.35	167,604.60	557,448.64	697,662.00
ISS	125,156.90	172,012.95	155,390.06	150,794.96	188,461.91	158,128.25	219,100.11	149,837.01	154,785.53	223,703.13	203,717.45	441,744.38	2,342,832.64	1,775,151.82
ITBI	25,116.11	136,794.57	48,779.73	25,066.31	9,100.00	150,175.85	161,070.30	22,749.24	50,404.92	24,104.21	26,168.00	26,299.60	705,828.84	1,287,375.00
IRRF	116,279.80	139,514.34	9,446.56	117,192.04	209,692.70	126,430.16	19,650.98	20,453.30	201,155.22	216,440.81	131,287.73	15,376.07	1,322,919.71	1,383,765.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14,198.85	12,836.77	36,111.55	40,721.91	38,610.32	65,303.97	24,809.75	17,384.11	21,793.46	11,383.36	31,416.31	72,412.50	386,982.86	518,927.50
Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,868.33	0.00	0.00	158,701.05	106,460.23	131,648.90	429,678.51	1,264,954.08
Receita Patrimonial	16,365.75	16,784.16	74,860.58	18,833.09	18,670.33	17,696.27	18,208.38	13,282.58	15,243.51	11,752.04	11,244.84	15,364.76	248,306.29	311,005.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16,365.75	16,784.16	74,860.58	18,833.09	18,670.33	17,696.27	18,208.38	13,282.58	15,243.51	11,752.04	11,244.84	15,364.76	248,306.29	311,005.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	119.50	95.60	0.00	65.00	0.00	0.00	0.00	280.10	2,162.79
Transferências Correntes	4,721,770.59	4,987,736.31	4,883,183.62	4,661,896.56	4,128,126.96	4,423,283.45	4,588,824.51	3,850,833.30	5,144,250.51	4,775,628.10	4,008,345.77	5,564,337.49	55,738,217.17	52,872,239.39
Cota-Parte do FPM	915,018.52	1,601,288.61	1,347,894.35	1,479,418.69	1,107,704.52	1,080,687.67	1,386,874.32	1,092,437.86	1,493,904.70	1,090,448.56	970,660.04	893,618.62	14,459,956.46	11,997,223.96
Cota-Parte do ICMS	1,290,088.98	1,856,786.01	2,022,492.76	1,675,050.66	1,580,203.89	1,727,668.42	1,656,450.75	1,407,928.14	2,097,299.24	1,817,430.55	1,599,184.73	2,355,525.73	21,686,109.86	21,074,427.00
Cota-Parte do IPVA	34,434.82	44,510.75	172,827.24	173,785.09	190,158.64	239,348.37	190,459.87	167,566.68	156,035.16	103,218.15	112,032.45	68,841.60	1,653,218.82	1,473,450.00
Cota-Parte do ITR	216,321.00	100,442.19	62,816.99	7,407.66	1,869.98	7,598.71	20,022.71	6,414.99	1,660.27	2,486.01	99,061.39	739,462.66	1,264,764.56	2,008,305.00
Transferências da LC nº 87/1996	6,771.79	6,771.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,543.58	84,918.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	736,297.35	771,891.31	852,819.48	794,769.17	709,134.80	767,256.05	782,504.18	653,655.72	817,446.62	745,245.33	665,505.01	926,092.98	9,222,618.00	9,078,532.00
Outras Transferências Correntes	922,838.13	606,045.65	424,332.80	531,465.29	539,855.13	600,724.23	552,512.68	522,829.91	577,904.52	1,016,799.50	561,902.15	580,795.90	7,438,005.89	7,155,383.43
Outras Receitas Correntes	-28,238.18	23,518.96	55,246.48	33,354.08	47,023.83	5,788.82	18,997.92	1,374.78	76,826.68	36,827.46	36,306.21	19,596.49	326,623.53	102,990.00
DEDUÇÕES (II)	610,420.57	622,993.60	717,945.06	664,843.56	573,861.33	608,586.45	648,380.47	532,820.30	627,911.87	600,678.69	553,666.29	808,934.17	7,571,042.36	7,127,149.19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	610,420.57	622,993.60	717,945.06	664,843.56	573,861.33	608,586.45	648,380.47	532,820.30	627,911.87	600,678.69	553,666.29	808,934.17	7,571,042.36	7,127,149.19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	4,414,449.85	4,914,516.58	4,560,442.15	4,411,051.88	4,090,744.11	4,360,261.82	4,465,263.89	3,560,959.26	5,064,367.51	4,862,666.66	4,117,901.60	5,645,450.62	54,488,075.93	53,089,083.39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	53.089.083,39	44.874.943,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.662.881,32	4.491.569,68
IPTU	697.662,00	474.915,92
ISS	1.775.151,82	2.045.662,79
ITBI	1.287.375,00	543.918,16
IRRF	1.383.765,00	1.067.125,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.927,50	359.947,24
Contribuições	1.264.954,08	429.678,51
Receita Patrimonial	311.005,00	215.156,38
Aplicações Financeiras (II)	311.005,00	215.156,38
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	45.745.090,20	39.691.082,08
Cota-Parte do FPM	8.795.716,77	9.078.589,35
Cota-Parte do ICMS	16.859.541,60	14.375.708,15
Cota-Parte do IPVA	1.178.760,00	1.259.418,94
Cota-Parte do ITR	1.606.644,00	758.401,19
Transferências da LC 87/1996	67.934,40	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	9.078.532,00	7.714.429,34
Outras Transferências Correntes	8.157.961,43	6.504.535,11
Demais Receitas Correntes	105.152,79	47.456,44
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	105.152,79	47.456,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.778.078,39	44.659.786,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.652.660,00	474.066,41
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.652.660,00	474.066,41
Convênios	2.487.876,00	474.066,41
Outras Transferências de Capital	164.784,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.652.660,00	474.066,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.430.738,39	45.133.853,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.958.296,63	44.780.492,68	40.635.649,05	39.565.368,97	353.569,43	1.249.400,03	1.230.869,24
Pessoal e Encargos Sociais	30.544.828,45	24.675.572,41	24.634.956,60	24.245.805,35	13.533,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.299,00						
Outras Despesas Correntes	23.303.169,18	20.104.920,27	16.000.692,45	15.319.563,62	340.035,74	1.249.400,03	1.230.869,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.847.997,63	44.780.492,68	40.635.649,05	39.565.368,97	353.569,43	1.249.400,03	1.230.869,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.422.292,37	3.934.570,06	2.382.430,96	1.838.750,36	0,00	902.226,13	902.226,13
Investimentos	9.955.847,37	3.694.570,06	2.180.454,34	1.636.773,74	0,00	902.226,13	902.226,13
Inversões Financeiras	466.445,00	240.000,00	201.976,62	201.976,62	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	466.445,00	240.000,00	201.976,62	201.976,62			
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.955.847,37	3.694.570,06	2.180.454,34	1.636.773,74	0,00	902.226,13	902.226,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	177.140,27						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.980.985,27	48.475.062,74	42.816.103,39	41.202.142,71	353.569,43	2.151.626,16	2.133.095,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.445.045,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	215.156,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.660.201,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.430.916,13	2.468.939,51
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.432,58	1.838.354,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.430.916,13	2.468.939,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-38.023,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.278.922,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	1.698.225,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.939.124,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.445.045,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	207.519,89	351.912,69	353.569,43	0,00	205.863,15	97.094,12	3.065.128,92	2.151.626,16	2.133.095,37	-6.212,62	1.035.340,29	1.241.203,44
PODER EXECUTIVO	207.519,89	351.912,69	353.569,43	0,00	205.863,15	97.094,12	3.065.128,92	2.151.626,16	2.133.095,37	-6.212,62	1.035.340,29	1.241.203,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	207.519,89	351.912,69	353.569,43	0,00	205.863,15	97.094,12	3.065.128,92	2.151.626,16	2.133.095,37	-6.212,62	1.035.340,29	1.241.203,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.671.743,39
Previsão Atualizada	55.741.743,39
Receitas Realizadas	45.349.009,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.769.098,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.963.295,11
Créditos Adicionais	12.594.434,16
Dotação Atualizada	64.557.729,27
Despesas Empenhadas	48.715.062,74
Despesas Liquidadas	43.018.080,01
Despesas Pagas	41.404.119,33
Superávit Orçamentário	2.330.929,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.715.062,74
Despesas Liquidadas	43.018.080,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	54.488.075,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.445.045,61	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.660.201,99	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.432,58	0,00	353.569,43	205.863,15
Poder Executivo	559.432,58	0,00	353.569,43	205.863,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.162.223,04	-6.212,62	2.133.095,37	1.035.340,29
Poder Executivo	3.162.223,04	-6.212,62	2.133.095,37	1.035.340,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.721.655,62	-6.212,62	2.486.664,80	1.241.203,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		11.156.694,57	30,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-208.549,46	-2,70
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.934.570,06	6.487.722,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.953.115,16	15,00	36,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO Nº 173/2019 - PROGRESSÃO VERTICAL

04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34º do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO o aniversário de posse correspondente ao mês de dezembro/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

PROGRESSÃO VERTICAL - DEZEMBRO/2019

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	3	Alaide Farias Calda	23/12/1993	Contínua/Merendeira	B/26	B/27
2	12	Antonio Jeová de Anicésio	23/12/1993	Téc. em Contabilidade	A/22	A/23
3	29	Cleudeci Maria de Souza	23/12/1993	Ag. Administrativo	C/26	C/27
4	42	Edevar Alves	23/12/1993	Operador de Máquinas	C/26	C/27
5	50	Eva Maria Soares	23/12/1993	Contínua/Merendeira	C/26	C/27
6	54	Gilberto Medeiros	23/12/1993	Motorista	A/26	A/27
7	59	Imidio Rodrigues de Oliveira	23/12/1993	Operador de Máquinas	A/25	A/26
8	64	Irene dos Anjos de Souza	23/12/1993	Contínua/Merendeira	A/26	A/27
9	70	Izabel Cristina Alves de Moraes	23/12/1993	Ag. Administrativo	B/24	B/25
10	93	Leila Amorim de Melo	23/12/1993	Fisioterapeuta	A/26	A/27
11	98	Lucinete Ap. Soares Pardinho	22/12/1993	Ag. Administrativo	A/26	A/27
12	105	Maiza Carita Batista da Silva	23/12/1993	Ag. Administrativo	B/26	B/27

13	114	Maria Ap. Correia Santos	23/12/1993	Contínua/Merendeira	C/26	C/27
14	119	Maria Helena B. de Souza	23/12/1993	Aux. Administrativo	B/23	B/24
15	122	Maria Lucia de Oliveira	23/12/1993	Ag. Administrativo	A/26	A/27
16	121	Maria Nunes de Oliveira	23/12/1993	Contínua/Merendeira	C/26	C/27
17	129	Marlucia Severina da Silva	23/12/1993	Contínua/Merendeira	C/26	C/27
18	131	Matilde Francisca da Silva	23/12/1993	Contínua/Merendeira	E/24	E/25
19	134	Mirian Teixeira Ferreira	23/12/1993	Contínua/Merendeira	E/26	E/27
20	135	Nalba Siqueira A. Rozendo	23/12/1993	Monitora	A/26	A/27
21	137	Neidely Ferreira Lemes	23/12/1993	Aux. Administrativo	D/26	D/27
22	143	Normalucia Soares Pardinho	23/12/1993	Monitora	A/26	A/27
23	154	Ronaldo Rozendo da Silva	23/12/1993	Aux. Administrativo	B/26	B/27
24	155	Rosana de Oliveira	23/12/1993	Aux. Administrativo	B/26	B/27
25	159	Sandro Amorim de Melo	23/12/1993	Bioquímico	A/26	A/27
26	4719	Selma Ap. Trindade Borges	05/12/2013	Ag. Administrativo	A/06	A/07

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 172/2019 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a efetivação correspondente ao mês de dezembro/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

PROGRESSÃO VERTICAL - DEZEMBRO/2019

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE NIVEL/ATUAL	CLASSE NÍVEL A ELEVAR
5300	Natália Ribeiro dos Santos	Professor(a) de educação Física – Vila Garça Branca	02/12/2016	B-01	B-02
5302	Mariana Carvalho Araújo	Fiscal de Vigilância Ambiental	23/12/2016	A-01	A-03
5303	Ricardo Moreira de Oliveira	Contador	23/12/2016	A-01	A-03
5304	Yalles Moraes da Silva	Fiscal de Tributos	30/12/2016	A-01	A-03
5321	Tatiane Coelho Antunes	Assistente Social	30/12/2016	A-01	A-03
5322	Edson Carpena Bertinetti	Técnico em Radiologia	30/12/2019	A-01	A-03
5323	Fabiana Ferreira de Souza Oliveira	Assistente Social	30/12/2016	A-01	A-03

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 054/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: os objetos licitados das empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Razão Social: **OLMIR IORIS E CIA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ: **70.429.956/0001-99** com endereço na Avenida Mato Grosso, Nº 116 – Módulo 02 – Juína - MT – CEP: 78.320-000 - fone: (66) 3566-1240 e e-mail: olmieletro@gmail.com .

VALOR DA PROPOSTA

Item	Qtd	Unidade	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	34	UND	63233	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - 220V FRIO SUPER VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, TEMPERATURA AJUSTADA, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR ENERGIA E AJUSTAMENTO DE DIREÇÃO DE AR.	AGRATTO	R$ 2.030,00	R$ 69.020,00
4	15	UND	63235	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - 220V FRIO SUPER VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, TEMPERATURA AJUSTADA, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR ENERGIA E AJUSTAMENTO DE DIREÇÃO DE AR.	PHILCO	R$ 4.020,00	R$ 60.300,00
				Total			**R$ 129.320,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS PARA A EMPRESA OLMIR IORIS E CIA LTDA: R$ 129.320,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e vinte reais)

Razão Social: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP,** INSCRITA NO CNPJ: **05.870.717/0001-08** com endereço na Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140 – Bairro Centro-Sul – Cuiabá - MT – CEP: 78.020-290 - fone: (65) 98117-9208 e e-mail: stilusmt@hotmail.com .

VALOR DA PROPOSTA

Item	Qtd	Unidade	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	46	UND	63232	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - 220V FRIO SUPER VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, TEMPERATURA AJUSTADA, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR ENERGIA E AJUSTAMENTO DE DIREÇÃO DE AR.	TCL TAC-12CSA	R$ 1.299,00	R$ 59.754,00
3	16	UND	63234	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - 220V FRIO SUPER VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, TEMPERATURA AJUSTADA, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR ENERGIA E AJUSTAMENTO DE DIREÇÃO DE AR.	ELGIN	R$ 2.700,00	R$ 43.200,00
				Total			**R$ 102.954,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS PARA A EMPRESA STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP: R$ 102.954,00 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

Razão Social: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ: **17.874.189/0001-44** com endereço na Avenida Dometildes Rocha Lima, Nº 03, Quadra 04 – Bairro Jardim Mossoró – Cuiabá - MT – CEP: 78.090-852 - fone: (65) 99284-6790 e e-mail: licitacao@potenciacba.com .

VALOR DA PROPOSTA

Item	Qtd	Unidade	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	24	UND	63236	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - 220V FRIO SUPER VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, TEMPERATURA AJUSTADA, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR ENERGIA E AJUSTAMENTO DE DIREÇÃO DE AR.	ELGIN	R$ 5.160,00	R$ 123.840,00
				Total			**R$ 123.840,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS PARA A EMPRESA POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI: R$ 123.840,00 (Cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais)

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame**:**

OLMIR IORIS E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: **70.429.956/0001-99** com endereço na Avenida Mato Grosso, Nº 116 – Módulo 02 – Juína - MT – CEP: 78.320-000 - fone: (66) 3566-1240 e e-mail: olmieletro@gmail.com .

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: **05.870.717/0001-08** com endereço na Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140 – Bairro Centro-Sul – Cuiabá - MT – CEP: 78.020-290 - fone: (65) 98117-9208 e e-mail: stilusmt@hotmail.com .

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: **17.874.189/0001-44** com endereço na Avenida Dometildes Rocha Lima, Nº 03, Quadra 04 – Bairro Jardim Mossoró – Cuiabá - MT – CEP: 78.090-852 - fone: (65) 99284-6790 e e-mail: licitacao@potenciacba.com .

Pedra Preta - MT, 04 de Dezembro de 2019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA Nº 594/2019 - FÉRIAS REGULARES DIEGO FERREIRA LEMES

04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES ao Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **05/11/2016 à 05/11/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares ao servidor DIEGO FERREIRA LEMES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer de Pedra Preta - MT, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **01/01/2020 à 30/01/2020**.

ART.2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.438.122,86	15,30	49.917.899,69	56,82	37.932.100,31
RECEITAS CORRENTES	78.660.000,00	78.660.000,00	13.282.866,20	16,89	49.069.331,26	62,38	29.590.668,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.594.200,00	7.594.200,00	1.096.384,65	14,44	4.657.122,68	61,32	2.937.077,32
Impostos	5.567.350,00	5.567.350,00	821.083,41	14,75	3.362.547,07	60,40	2.204.802,93
Taxas	802.350,00	802.350,00	78.931,93	9,84	467.639,83	58,28	334.710,17
Contribuição de Melhoria	1.224.500,00	1.224.500,00	196.369,31	16,04	826.935,78	67,53	397.564,22
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	547.000,00	547.000,00	41.222,35	7,54	152.700,05	27,92	394.299,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	547.000,00	547.000,00	41.222,35	7,54	152.700,05	27,92	394.299,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	10,00	0,40	10,00	0,40	2.490,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	10,00	0,40	10,00	0,40	2.490,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.023.830,00	70.023.830,00	12.135.152,61	17,33	44.069.525,59	62,94	25.954.304,41
Transferências da União e de suas Entidades	36.451.090,00	36.451.090,00	6.304.602,96	17,30	21.914.477,23	60,12	14.536.612,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.552.740,00	16.552.740,00	2.870.725,07	17,34	10.582.003,57	63,93	5.970.736,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.020.000,00	17.020.000,00	2.959.824,58	17,39	11.573.044,79	68,00	5.446.955,21
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.470,00	492.470,00	10.096,59	2,05	189.972,94	38,58	302.497,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.520,00	2.520,00		0,00		0,00	2.520,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.950,00	19.950,00		0,00	113.590,64	569,38	-93.640,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	470.000,00	470.000,00	10.096,59	2,15	76.382,30	16,25	393.617,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.190.000,00	9.190.000,00	155.256,66	1,69	848.568,43	9,23	8.341.431,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	5.256,66	6,57	583.759,09	729,70	-503.759,09
Alienação de Bens Móveis			5.256,66		5.256,66		-5.256,66
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00		0,00	578.502,43	723,13	-498.502,43
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.110.000,00	9.110.000,00	150.000,00	1,65	264.809,34	2,91	8.845.190,66
Transferências da União e de suas Entidades	6.570.000,00	6.570.000,00	150.000,00	2,28	150.000,00	2,28	6.420.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.540.000,00	2.540.000,00		0,00	114.809,34	4,52	2.425.190,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.438.122,86	15,30	49.917.899,69	56,82	37.932.100,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.438.122,86	15,30	49.917.899,69	56,82	37.932.100,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.438.122,86	15,30	49.917.899,69	56,82	37.932.100,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.266.238,93			2.266.238,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.266.238,93			2.266.238,93		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.703.500,00	82.045.997,89	10.906.541,83	55.459.843,68	26.586.154,21	14.334.240,53	44.443.494,70	37.602.503,19	38.384.727,59	
DESPESAS CORRENTES	71.878.651,14	74.257.562,09	9.695.398,97	51.308.330,82	22.949.231,27	12.265.248,34	41.143.236,37	33.114.325,72	35.664.396,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.595.225,08	39.487.237,22	6.765.536,33	25.675.982,52	13.811.254,70	6.757.779,49	25.663.879,01	13.823.358,21	22.280.495,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318.500,00	297.030,00	60.282,63	205.521,57	91.508,43	60.282,63	205.521,57	91.508,43	205.521,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.964.926,06	34.473.294,87	2.869.580,01	25.426.826,73	9.046.468,14	5.447.186,22	15.273.835,79	19.199.459,08	13.178.380,31	
DESPESAS DE CAPITAL	7.809.848,86	7.773.435,80	1.211.142,86	4.151.512,86	3.621.922,94	2.068.992,19	3.300.258,33	4.473.177,47	2.720.330,67	
INVESTIMENTOS	7.589.848,86	7.596.765,80	1.195.545,85	4.043.338,87	3.553.426,93	2.053.395,18	3.192.084,34	4.404.681,46	2.612.156,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	176.670,00	15.597,01	108.173,99	68.496,01	15.597,01	108.173,99	68.496,01	108.173,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.096.500,00	5.077.241,04	997.740,22	3.539.242,54	1.537.998,50	996.362,62	3.536.020,67	1.541.220,37	2.981.960,92	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.800.000,00	87.123.238,93	11.904.282,05	58.999.086,22	28.124.152,71	15.330.603,15	47.979.515,37	39.143.723,56	41.366.688,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.800.000,00	87.123.238,93	11.904.282,05	58.999.086,22	28.124.152,71	15.330.603,15	47.979.515,37	39.143.723,56	41.366.688,51	
SUPERÁVIT (XIII)							1.938.384,32			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.800.000,00	87.123.238,93	11.904.282,05	58.999.086,22		15.330.603,15	49.917.899,69		41.366.688,51	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.096.500,00	5.077.241,04	997.740,22	3.539.242,54	1.537.998,50	996.362,62	3.536.020,67	1.541.220,37	2.981.960,92	
DESPESAS CORRENTES	5.096.500,00	5.077.241,04	997.740,22	3.539.242,54	1.537.998,50	996.362,62	3.536.020,67	1.541.220,37	2.981.960,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.092.500,00	4.962.861,04	889.069,22	3.430.571,54	1.532.289,50	887.691,62	3.427.349,67	1.535.511,37	2.981.960,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	114.380,00	108.671,00	108.671,00	5.709,00	108.671,00	108.671,00	5.709,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.703.500,00	82.045.997,89	10.906.541,83	55.459.843,68	94,00	26.586.154,21	14.334.240,53	44.443.494,70	92,63	37.602.503,19	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	589.000,00	614.541,00	79.186,64	351.238,21	0,60	263.302,79	79.186,64	351.238,21	0,73	263.302,79	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	589.000,00	614.541,00	79.186,64	351.238,21	0,60	263.302,79	79.186,64	351.238,21	0,73	263.302,79	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.880.725,08	16.959.750,20	1.739.352,63	11.928.948,34	20,22	5.030.801,86	2.886.510,19	8.650.533,75	18,03	8.309.216,45	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.042.725,08	15.043.700,20	1.350.238,43	10.491.264,69	17,78	4.552.435,51	2.516.194,86	7.478.798,92	15,59	7.564.901,28	
Administração Financeira	1.803.000,00	1.914.800,00	389.114,20	1.437.683,65	2,44	477.116,35	370.315,33	1.171.734,83	2,44	743.065,17	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	35.000,00	1.250,00				1.250,00				1.250,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.989.161,06	2.009.180,06	337.040,33	1.256.087,48	2,13	753.092,58	283.423,44	957.425,23	2,00	1.051.754,83	
Assistência ao Idoso	10.567,00	4.455,00				4.455,00				4.455,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.525,86	29.525,86	0,00	14.400,00	0,02	15.125,86	2.400,00	9.600,00	0,02	19.925,86	
Assistência à Criança e ao Adolescente	504.580,20	571.130,20	51.125,67	272.078,18	0,46	299.052,02	65.087,26	259.061,48	0,54	312.068,72	
Assistência Comunitária	1.308.488,00	1.403.008,00	285.914,66	969.609,30	1,64	433.398,70	215.936,18	688.763,75	1,44	714.244,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	150.000,00	1.061,00				1.061,00				1.061,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	27.321.000,00	26.377.192,62	3.944.569,33	19.873.534,39	33,68	6.503.658,23	4.289.363,78	14.858.336,82	30,97	11.518.855,80	
Atenção Básica	7.230.000,00	7.355.718,64	1.005.985,40	4.609.180,84	7,81	2.746.537,80	1.143.078,46	4.155.367,83	8,66	3.200.350,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.888.000,00	13.088.125,83	2.058.738,06	10.827.579,72	18,35	2.260.546,11	2.208.254,79	6.831.154,47	14,24	6.256.971,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	820.000,00	1.261.016,00	43.843,18	917.974,42	1,56	343.041,58	91.415,25	608.241,44	1,27	652.774,56	
Vigilância Sanitária	400.000,00	361.400,00	57.127,94	197.242,36	0,33	164.157,64	57.127,94	197.242,36	0,41	164.157,64	
Vigilância Epidemiológica	839.000,00	886.500,00	138.798,37	619.167,65	1,05	267.332,35	140.919,81	612.569,65	1,28	273.930,35	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.144.000,00	3.424.432,15	640.076,38	2.702.389,40	4,58	722.042,75	648.567,53	2.453.761,07	5,11	970.671,08	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	24.654.113,86	25.868.445,77	3.155.567,74	16.554.417,12	28,06	9.314.028,65	4.173.202,41	15.072.615,29	31,41	10.795.830,48	
Ensino Fundamental	16.406.000,00	18.249.032,17	1.913.085,71	11.652.659,69	19,75	6.596.372,48	2.910.572,23	10.827.409,33	22,57	7.421.622,84	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	320.000,00	330.600,00	181.044,18	310.027,09	0,53	20.572,91	118.175,83	141.294,06	0,29	189.305,94	
Educação Infantil	5.175.100,00	5.024.337,43	876.470,64	3.385.513,15	5,74	1.638.824,28	918.190,20	3.326.986,02	6,93	1.697.351,41	
Educação de Jovens e Adultos	275.000,00	166.500,00	32.066,30	112.363,84	0,19	54.136,16	32.066,30	112.363,84	0,23	54.136,16	
Educação Especial	177.000,00	182.850,00	25.000,00	156.300,00	0,26	26.550,00	30.083,31	95.733,35	0,20	87.116,65	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	681.013,86	719.313,17	-224.714,18	283.985,76	0,48	435.327,41	66.852,97	197.433,77	0,41	521.879,40	
FU12 - Demais Subfunções	1.620.000,00	1.195.813,00	352.615,09	653.567,59	1,11	542.245,41	97.261,57	371.394,92	0,77	824.418,08	
Cultura	717.000,00	390.400,00	85.309,69	209.810,86	0,36	180.589,14	134.544,69	203.327,86	0,42	187.072,14	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	717.000,00	390.400,00	85.309,69	209.810,86	0,36	180.589,14	134.544,69	203.327,86	0,42	187.072,14	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.518.000,00	3.368.139,94	291.963,52	1.586.743,41	2,69	1.781.396,53	567.895,10	1.106.380,84	2,31	2.261.759,10	
Infra-Estrutura Urbana	2.518.000,00	3.368.139,94	291.963,52	1.586.743,41	2,69	1.781.396,53	567.895,10	1.106.380,84	2,31	2.261.759,10	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	429.000,00	209.770,00		94.892,26	0,16	114.877,74		94.892,26	0,20	114.877,74	
Preservação e Conservação Ambiental	345.000,00	187.770,00		94.892,26	0,16	92.877,74		94.892,26	0,20	92.877,74	
Controle Ambiental	40.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	44.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	396.500,00	302.500,00		21.031,36	0,04	281.468,64		17.998,00	0,04	284.502,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	396.500,00	302.500,00		21.031,36	0,04	281.468,64		17.998,00	0,04	284.502,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	27.000,00	13.000,00		239,90	0,00	12.760,10		239,90	0,00	12.760,10	
Promoção Industrial	27.000,00	13.000,00		239,90	0,00	12.760,10		239,90	0,00	12.760,10	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	485.000,00	63.330,00				63.330,00				63.330,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	485.000,00	63.330,00				63.330,00				63.330,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	280.000,00	685.297,30	0,00	178.555,65	0,30	506.741,65	13.000,00	146.055,65	0,30	539.241,65	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	280.000,00	685.297,30	0,00	178.555,65	0,30	506.741,65	13.000,00	146.055,65	0,30	539.241,65	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.455.000,00	2.439.286,00	1.002.442,34	1.833.415,56	3,11	605.870,44	1.485.583,33	1.757.655,56	3,66	681.630,44	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.855.000,00	1.587.686,00	250.842,34	1.081.815,56	1,83	505.870,44	733.983,33	1.006.055,56	2,10	581.630,44	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	600.000,00	851.600,00	751.600,00	751.600,00	1,27	100.000,00	751.600,00	751.600,00	1,57	100.000,00	
Desporto e Lazer	1.300.000,00	1.203.315,00	145.351,67	773.057,04	1,31	430.257,96	221.921,65	466.728,42	0,97	736.586,58	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.300.000,00	1.203.315,00	145.351,67	773.057,04	1,31	430.257,96	221.921,65	466.728,42	0,97	736.586,58	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.647.000,00	1.526.850,00	125.757,94	797.872,10	1,35	728.977,90	199.609,30	760.066,91	1,58	766.783,09	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	538.500,00	473.700,00	75.879,64	313.695,56	0,53	160.004,44	75.879,64	313.695,56	0,65	160.004,44	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.108.500,00	1.053.150,00	49.878,30	484.176,54	0,82	568.973,46	123.729,66	446.371,35	0,93	606.778,65	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.096.500,00	5.077.241,04	997.740,22	3.539.242,54	6,00	1.537.998,50	996.362,62	3.536.020,67	7,37	1.541.220,37	
TOTAL (III) = (I + II)	84.800.000,00	87.123.238,93	11.904.282,05	58.999.086,22	100,00	28.124.152,71	15.330.603,15	47.979.515,37	100,00	39.143.723,56	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.096.500,00	5.077.241,04	997.740,22	3.539.242,54	6,00	1.537.998,50	996.362,62	3.536.020,67	7,37	1.541.220,37	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	61.000,00	61.000,00	10.621,46	47.616,97	0,08	13.383,03	10.621,46	47.616,97	0,10	13.383,03	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	61.000,00	61.000,00	10.621,46	47.616,97	0,08	13.383,03	10.621,46	47.616,97	0,10	13.383,03	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	916.000,00	895.471,04	176.782,43	648.752,24	1,10	246.718,80	176.585,63	648.555,44	1,35	246.915,60	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	871.000,00	834.440,04	162.731,85	594.443,12	1,01	239.996,92	162.535,05	594.246,32	1,24	240.193,72	
Administração Financeira	45.000,00	61.031,00	14.050,58	54.309,12	0,09	6.721,88	14.050,58	54.309,12	0,11	6.721,88	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	81.500,00	81.500,00	15.129,99	52.026,20	0,09	29.473,80	15.064,39	51.960,60	0,11	29.539,40	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.500,00	9.500,00				9.500,00				9.500,00	
Assistência Comunitária	72.000,00	72.000,00	15.129,99	52.026,20	0,09	19.973,80	15.064,39	51.960,60	0,11	20.039,40	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.563.000,00	1.585.270,00	383.787,73	1.183.040,74	2,01	402.229,26	383.689,33	1.181.098,07	2,46	404.171,93	
Atenção Básica	651.000,00	775.410,00	231.229,23	593.886,72	1,01	181.523,28	231.196,43	593.853,92	1,24	181.556,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	597.000,00	434.230,00	64.892,84	271.680,44	0,46	162.549,56	64.892,84	269.836,17	0,56	164.393,83	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	30.000,00	27.090,00	7.109,02	22.188,72	0,04	4.901,28	7.109,02	22.188,72	0,05	4.901,28	
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	112.140,00	21.972,24	93.335,59	0,16	18.804,41	21.972,24	93.335,59	0,19	18.804,41	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	236.400,00	58.584,40	201.949,27	0,34	34.450,73	58.518,80	201.883,67	0,42	34.516,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.431.000,00	2.410.000,00	406.395,77	1.579.735,25	2,68	830.264,75	405.378,97	1.578.718,45	3,29	831.281,55	
Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.765.000,00	295.076,44	1.152.800,70	1,95	612.199,30	294.879,64	1.152.603,90	2,40	612.396,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	601.000,00	601.000,00	106.423,57	407.662,11	0,69	193.337,89	105.603,57	406.842,11	0,85	194.157,89	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	34.000,00	4.895,76	17.819,06	0,03	16.180,94	4.895,76	17.819,06	0,04	16.180,94	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	1.453,38	0,00	8.546,62	0,00	1.453,38	0,00	8.546,62	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	14.000,00	14.000,00	2.262,62	9.735,62	0,02	4.264,38	2.262,62	9.735,62	0,02	4.264,38	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.262,62	9.735,62	0,02	4.264,38	2.262,62	9.735,62	0,02	4.264,38	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00		6.082,85	0,01	3.917,15		6.082,85	0,01	3.917,15	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00		6.082,85	0,01	3.917,15		6.082,85	0,01	3.917,15	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.760,22	12.252,67	0,02	7.747,33	2.760,22	12.252,67	0,03	7.747,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.760,22	12.252,67	0,02	7.747,33	2.760,22	12.252,67	0,03	7.747,33	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.481.009,54	15,35	36.479.776,83	41,53	51.370.223,17
RECEITAS CORRENTES	78.660.000,00	78.660.000,00	13.055.447,77	16,60	35.786.465,06	45,50	42.873.534,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.594.200,00	7.594.200,00	1.654.277,49	21,78	3.560.738,03	46,89	4.033.461,97
Impostos	5.567.350,00	5.567.350,00	1.348.262,78	24,22	2.541.463,66	45,65	3.025.886,34
Taxas	802.350,00	802.350,00	127.285,63	15,86	388.707,90	48,45	413.642,10
Contribuição de Melhoria	1.224.500,00	1.224.500,00	178.729,08	14,60	630.566,47	51,50	593.933,53
CONTRIBUIÇÕES			732.787,90				
Contribuições Sociais			732.787,90				
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	547.000,00	547.000,00	38.248,62	6,99	111.477,70	20,38	435.522,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	547.000,00	547.000,00	38.248,62	6,99	111.477,70	20,38	435.522,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.023.830,00	70.023.830,00	10.600.773,99	15,14	31.934.372,98	45,61	38.089.457,02
Transferências da União e de suas Entidades	36.451.090,00	36.451.090,00	5.449.433,99	14,95	15.609.874,27	42,82	20.841.215,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.552.740,00	16.552.740,00	2.430.779,99	14,69	7.711.278,50	46,59	8.841.461,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.020.000,00	17.020.000,00	2.720.560,01	15,98	8.613.220,21	50,61	8.406.779,79
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.470,00	492.470,00	29.359,77	5,96	179.876,35	36,53	312.593,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.520,00	2.520,00		0,00		0,00	2.520,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	113.590,64	569,38	-93.640,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	470.000,00	470.000,00	29.359,77	6,25	66.285,71	14,10	403.714,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.190.000,00	9.190.000,00	425.561,77	4,63	693.311,77	7,54	8.496.688,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	310.752,43	388,44	578.502,43	723,13	-498.502,43
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	310.752,43	388,44	578.502,43	723,13	-498.502,43
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.110.000,00	9.110.000,00	114.809,34	1,26	114.809,34	1,26	8.995.190,66
Transferências da União e de suas Entidades	6.570.000,00	6.570.000,00		0,00		0,00	6.570.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.540.000,00	2.540.000,00	114.809,34	4,52	114.809,34	4,52	2.425.190,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.481.009,54	15,35	36.479.776,83	41,53	51.370.223,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.481.009,54	15,35	36.479.776,83	41,53	51.370.223,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	87.850.000,00	87.850.000,00	13.481.009,54	15,35	36.479.776,83	41,53	51.370.223,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.703.500,00	79.889.100,00	18.851.868,61	44.553.301,85	35.335.798,15	11.602.000,63	30.109.254,17	49.779.845,83	29.069.544,19	
DESPESAS CORRENTES	71.878.651,14	74.082.503,14	17.650.951,62	41.612.931,85	32.469.571,29	11.153.189,18	28.877.988,03	45.204.515,11	27.864.905,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.595.225,08	38.963.798,52	6.937.030,13	18.910.446,19	20.053.352,33	6.940.876,16	18.906.099,52	20.057.699,00	18.818.909,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318.500,00	212.500,00	59.176,37	145.238,94	67.261,06	59.176,37	145.238,94	67.261,06	145.238,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.964.926,06	34.906.204,62	10.654.745,12	22.557.246,72	12.348.957,90	4.153.136,65	9.826.649,57	25.079.555,05	8.900.757,34	
DESPESAS DE CAPITAL	7.809.848,86	5.791.596,86	1.200.916,99	2.940.370,00	2.851.226,86	448.811,45	1.231.266,14	4.560.330,72	1.204.638,20	
INVESTIMENTOS	7.589.848,86	5.591.596,86	1.154.258,21	2.847.793,02	2.743.803,84	402.152,67	1.138.689,16	4.452.907,70	1.127.656,67	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	200.000,00	46.658,78	92.576,98	107.423,02	46.658,78	92.576,98	107.423,02	76.981,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.096.500,00	4.967.900,00	877.045,74	2.541.502,32	2.426.397,68	875.201,47	2.539.658,05	2.428.241,95	2.105.906,67	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.800.000,00	84.857.000,00	19.728.914,35	47.094.804,17	37.762.195,83	12.477.202,10	32.648.912,22	52.208.087,78	31.175.450,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.800.000,00	84.857.000,00	19.728.914,35	47.094.804,17	37.762.195,83	12.477.202,10	32.648.912,22	52.208.087,78	31.175.450,86	
SUPERÁVIT (XIII)							3.830.864,61			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.800.000,00	84.857.000,00	19.728.914,35	47.094.804,17		12.477.202,10	36.479.776,83		31.175.450,86	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.096.500,00	4.967.900,00	877.045,74	2.541.502,32	2.426.397,68	875.201,47	2.539.658,05	2.428.241,95	2.105.906,67	
DESPESAS CORRENTES	5.096.500,00	4.967.900,00	877.045,74	2.541.502,32	2.426.397,68	875.201,47	2.539.658,05	2.428.241,95	2.105.906,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.092.500,00	4.963.900,00	877.045,74	2.541.502,32	2.422.397,68	875.201,47	2.539.658,05	2.424.241,95	2.105.906,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.703.500,00	79.889.100,00	18.851.868,61	44.553.301,85	94,60	35.335.798,15	11.602.000,63	30.109.254,17	92,22	49.779.845,83	
Legislativa			203.579,19				244.980,17				
Ação Legislativa			203.579,19				244.980,17				
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	589.000,00	603.800,00	81.904,48	272.051,57	0,58	331.748,43	81.904,48	272.051,57	0,83	331.748,43	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	589.000,00	603.800,00	81.904,48	272.051,57	0,58	331.748,43	81.904,48	272.051,57	0,83	331.748,43	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.880.725,08	16.690.305,08	5.510.719,62	10.189.595,71	21,64	6.500.709,37	2.261.946,34	5.764.023,56	17,65	10.926.281,52	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.042.725,08	14.770.055,08	5.150.432,42	9.141.026,26	19,41	5.629.028,82	1.957.584,20	4.962.604,06	15,20	9.807.451,02	
Administração Financeira	1.803.000,00	1.895.650,00	360.287,20	1.048.569,45	2,23	847.080,55	304.362,14	801.419,50	2,45	1.094.230,50	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	35.000,00	24.600,00				24.600,00				24.600,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.989.161,06	1.955.691,06	306.906,89	919.047,15	1,95	1.036.643,91	232.519,68	674.001,79	2,06	1.281.689,27	
Assistência ao Idoso	10.567,00	10.567,00				10.567,00				10.567,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.525,86	29.525,86	0,00	14.400,00	0,03	15.125,86	2.400,00	7.200,00	0,02	22.325,86	
Assistência à Criança e ao Adolescente	504.580,20	538.330,20	91.340,56	220.952,51	0,47	317.377,69	65.777,28	193.974,22	0,59	344.355,98	
Assistência Comunitária	1.308.488,00	1.376.207,00	215.566,33	683.694,64	1,45	692.512,36	164.342,40	472.827,57	1,45	903.379,43	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	150.000,00	1.061,00				1.061,00				1.061,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social			342.175,39				328.572,93				
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário			342.175,39				328.572,93				
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	27.321.000,00	26.840.680,00	4.810.139,94	15.928.965,06	33,82	10.911.714,94	3.657.180,72	10.568.973,04	32,37	16.271.706,96	
Atenção Básica	7.230.000,00	7.549.054,00	1.231.374,25	3.603.195,44	7,65	3.945.858,56	1.095.461,76	3.012.289,37	9,23	4.536.764,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.888.000,00	13.563.830,00	2.275.498,25	8.768.841,66	18,62	4.794.988,34	1.458.099,69	4.622.899,68	14,16	8.940.930,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	820.000,00	1.133.496,00	177.463,03	874.131,24	1,86	259.364,76	194.175,51	516.826,19	1,58	616.669,81	
Vigilância Sanitária	400.000,00	404.400,00	51.110,36	140.114,42	0,30	264.285,58	51.110,36	140.114,42	0,43	264.285,58	
Vigilância Epidemiológica	839.000,00	872.500,00	167.814,22	480.369,28	1,02	392.130,72	163.210,47	471.649,84	1,44	400.850,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.144.000,00	3.317.400,00	906.879,83	2.062.313,02	4,38	1.255.086,98	695.122,93	1.805.193,54	5,53	1.512.206,46	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	24.654.113,86	25.627.103,86	5.715.684,81	13.398.849,38	28,45	12.228.254,48	3.926.920,45	10.899.412,88	33,38	14.727.690,98	
Ensino Fundamental	16.406.000,00	17.838.280,00	4.211.439,21	9.739.573,98	20,68	8.098.706,02	2.854.925,63	7.916.837,10	24,25	9.921.442,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	320.000,00	342.000,00	119.100,00	128.982,91	0,27	213.017,09	17.100,00	23.118,23	0,07	318.881,77	
Educação Infantil	5.175.100,00	4.928.000,00	824.423,20	2.509.042,51	5,33	2.418.957,49	836.273,54	2.408.795,82	7,38	2.519.204,18	
Educação de Jovens e Adultos	275.000,00	174.500,00	27.835,79	80.297,54	0,17	94.202,46	27.835,79	80.297,54	0,25	94.202,46	
Educação Especial	177.000,00	192.000,00	0,00	131.300,00	0,28	60.700,00	21.883,32	65.650,04	0,20	126.349,96	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	681.013,86	863.513,86	424.790,63	508.699,94	1,08	354.813,92	60.244,55	130.580,80	0,40	732.933,06	
FU12 - Demais Subfunções	1.620.000,00	1.288.810,00	108.095,98	300.952,50	0,64	987.857,50	108.657,62	274.133,35	0,84	1.014.676,65	
Cultura	717.000,00	426.400,00	86.933,81	124.501,17	0,26	301.898,83	32.165,81	68.783,17	0,21	357.616,83	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	717.000,00	426.400,00	86.933,81	124.501,17	0,26	301.898,83	32.165,81	68.783,17	0,21	357.616,83	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.518.000,00	1.962.300,00	537.622,00	1.294.779,89	2,75	667.520,11	318.252,52	538.485,74	1,65	1.423.814,26	
Infra-Estrutura Urbana	2.518.000,00	1.962.300,00	537.622,00	1.294.779,89	2,75	667.520,11	318.252,52	538.485,74	1,65	1.423.814,26	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	429.000,00	330.670,00	18.756,25	94.892,26	0,20	235.777,74	18.756,25	94.892,26	0,29	235.777,74	
Preservação e Conservação Ambiental	345.000,00	266.670,00	18.756,25	94.892,26	0,20	171.777,74	18.756,25	94.892,26	0,29	171.777,74	
Controle Ambiental	40.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	44.000,00	44.000,00				44.000,00				44.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	396.500,00	311.500,00	3.033,36	21.031,36	0,04	290.468,64	0,00	17.998,00	0,06	293.502,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	396.500,00	311.500,00	3.033,36	21.031,36	0,04	290.468,64	0,00	17.998,00	0,06	293.502,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	27.000,00	27.000,00	0,00	239,90	0,00	26.760,10	0,00	239,90	0,00	26.760,10	
Promoção Industrial	27.000,00	27.000,00	0,00	239,90	0,00	26.760,10	0,00	239,90	0,00	26.760,10	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	485.000,00	165.700,00				165.700,00				165.700,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	485.000,00	165.700,00				165.700,00				165.700,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	280.000,00	289.000,00	16.622,90	178.555,65	0,38	110.444,35	55.960,90	133.055,65	0,41	155.944,35	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	280.000,00	289.000,00	16.622,90	178.555,65	0,38	110.444,35	55.960,90	133.055,65	0,41	155.944,35	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.455.000,00	2.052.200,00	681.210,30	830.973,22	1,76	1.221.226,78	122.310,31	272.072,23	0,83	1.780.127,77	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.855.000,00	1.452.200,00	681.210,30	830.973,22	1,76	621.226,78	122.310,31	272.072,23	0,83	1.180.127,77	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	600.000,00	600.000,00				600.000,00				600.000,00	
Desporto e Lazer	1.300.000,00	1.246.400,00	235.839,76	627.705,37	1,33	618.694,63	106.024,28	244.806,77	0,75	1.001.593,23	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.300.000,00	1.246.400,00	235.839,76	627.705,37	1,33	618.694,63	106.024,28	244.806,77	0,75	1.001.593,23	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.647.000,00	1.345.350,00	300.739,91	672.114,16	1,43	673.235,84	214.505,79	560.457,61	1,72	784.892,39	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	538.500,00	412.500,00	105.835,15	237.815,92	0,50	174.684,08	105.835,15	237.815,92	0,73	174.684,08	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.108.500,00	932.850,00	194.904,76	434.298,24	0,92	498.551,76	108.670,64	322.641,69	0,99	610.208,31	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.096.500,00	4.967.900,00	877.045,74	2.541.502,32	5,40	2.426.397,68	875.201,47	2.539.658,05	7,78	2.428.241,95	
TOTAL (III) = (I + II)	84.800.000,00	84.857.000,00	19.728.914,35	47.094.804,17	100,00	37.762.195,83	12.477.202,10	32.648.912,22	100,00	52.208.087,78	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.096.500,00	4.967.900,00	877.045,74	2.541.502,32	5,40	2.426.397,68	875.201,47	2.539.658,05	7,78	2.428.241,95	
Legislativa			9.101,03				9.101,03				
Ação Legislativa			9.101,03				9.101,03				
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	61.000,00	61.000,00	10.621,46	36.995,51	0,08	24.004,49	10.621,46	36.995,51	0,11	24.004,49	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	61.000,00	61.000,00	10.621,46	36.995,51	0,08	24.004,49	10.621,46	36.995,51	0,11	24.004,49	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	916.000,00	874.000,00	164.851,07	471.969,81	1,00	402.030,19	164.851,07	471.969,81	1,45	402.030,19	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	871.000,00	829.000,00	152.091,62	431.711,27	0,92	397.288,73	152.091,62	431.711,27	1,32	397.288,73	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	12.759,45	40.258,54	0,09	4.741,46	12.759,45	40.258,54	0,12	4.741,46	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	81.500,00	81.500,00	12.432,91	36.896,21	0,08	44.603,79	12.432,91	36.896,21	0,11	44.603,79	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.500,00	9.500,00				9.500,00				9.500,00	
Assistência Comunitária	72.000,00	72.000,00	12.432,91	36.896,21	0,08	35.103,79	12.432,91	36.896,21	0,11	35.103,79	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social			326,96				326,96				
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário			326,96				326,96				
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.563.000,00	1.471.400,00	270.965,27	799.253,01	1,70	672.146,99	269.121,00	797.408,74	2,44	673.991,26	
Atenção Básica	651.000,00	651.000,00	121.495,00	362.657,49	0,77	288.342,51	121.495,00	362.657,49	1,11	288.342,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	597.000,00	501.400,00	66.620,65	206.787,60	0,44	294.612,40	64.776,38	204.943,33	0,63	296.456,67	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	5.902,44	15.079,70	0,03	14.920,30	5.902,44	15.079,70	0,05	14.920,30	
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	89.000,00	24.158,39	71.363,35	0,15	17.636,65	24.158,39	71.363,35	0,22	17.636,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	52.788,79	143.364,87	0,30	56.635,13	52.788,79	143.364,87	0,44	56.635,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.431.000,00	2.436.000,00	402.546,27	1.173.339,48	2,49	1.262.660,52	402.546,27	1.173.339,48	3,59	1.262.660,52	
Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.780.000,00	293.906,34	857.724,26	1,82	922.275,74	293.906,34	857.724,26	2,63	922.275,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	601.000,00	601.000,00	103.142,15	301.238,54	0,64	299.761,46	103.142,15	301.238,54	0,92	299.761,46	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	45.000,00	4.136,44	12.923,30	0,03	32.076,70	4.136,44	12.923,30	0,04	32.076,70	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.361,34	1.453,38	0,00	8.546,62	1.361,34	1.453,38	0,00	8.546,62	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	14.000,00	14.000,00	2.071,51	7.473,00	0,02	6.527,00	2.071,51	7.473,00	0,02	6.527,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.071,51	7.473,00	0,02	6.527,00	2.071,51	7.473,00	0,02	6.527,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.234,17	6.082,85	0,01	3.917,15	1.234,17	6.082,85	0,02	3.917,15	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.234,17	6.082,85	0,01	3.917,15	1.234,17	6.082,85	0,02	3.917,15	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.895,09	9.492,45	0,02	10.507,55	2.895,09	9.492,45	0,03	10.507,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.895,09	9.492,45	0,02	10.507,55	2.895,09	9.492,45	0,03	10.507,55	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.696.075,56	6.564.689,60	5.332.596,16	7.439.830,80	7.854.348,25	7.945.492,42					7.814.240,43	6.409.345,98	57.056.619,20	86.269.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.296,92	763.470,11	323.372,93	509.545,35	579.551,37	525.287,22					973.088,63	681.188,86	5.326.801,39	7.677.000,00
IPTU	69.924,30	82.042,98	65.051,31	40.016,13	51.612,61	90.582,32					135.455,36	256.802,83	791.487,84	900.300,00
ISS	156.076,82	192.960,43	180.428,32	184.302,86	158.539,14	185.862,87					230.973,08	156.401,65	1.445.545,17	2.240.000,00
ITBI	125.088,84	29.236,14	14.573,29	155.168,93	43.511,89	68.553,45					22.349,33	105.758,62	564.240,49	708.100,00
IRRF	482.793,12	411.379,98	30.223,54	91.610,59	290.952,31	154.261,58					420.569,76	19.952,15	1.901.743,03	1.801.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.413,84	47.850,58	33.096,47	38.446,84	34.935,42	26.027,00					163.741,10	142.273,61	623.784,86	2.027.600,00
Contribuições	223.090,68	231.734,11	227.706,17	214.597,61	241.478,43	257.301,73					732.787,90		2.128.696,63	
Receita Patrimonial	106.477,42	33.890,34	33.454,04	119.269,13	172.747,04	45.465,71					20.183,15	18.065,47	549.552,30	547.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.477,42	33.890,34	33.454,04	119.269,13	172.747,04	45.465,71					20.183,15	18.065,47	549.552,30	547.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														2.500,00
Transferências Correntes	6.212.764,69	5.439.138,32	4.841.316,02	6.511.306,43	6.854.238,53	6.976.954,84					6.074.182,48	5.694.730,15	48.404.631,46	77.550.090,00
Cota-Parte do FPM	1.828.957,58	1.360.367,61	1.025.990,29	1.165.518,32	1.464.029,63	2.562.061,79					1.849.165,77	1.456.583,82	12.712.674,81	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.308.932,35	1.113.233,71	952.350,00	1.576.848,42	1.096.312,81	1.074.878,43					1.035.972,88	880.462,49	9.038.991,09	14.876.300,00
Cota-Parte do IPVA	219.971,53	150.111,10	145.590,14	109.234,62	51.297,16	64.954,26					309.443,08	238.678,90	1.289.280,79	1.950.000,00
Cota-Parte do ITR	4.700,39	3.765,78	31.500,83	349.512,88	89.783,26	91.335,71					2.591,24	67.795,71	640.985,80	850.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.949,87	3.949,87	3.949,87	3.949,87	3.949,87	3.949,87							23.699,22	50.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.950,30	6.637,77	5.979,12	7.095,92	5.115,38	6.852,93						6.454,34	44.085,76	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.443.212,39	1.310.662,24	1.096.287,24	1.756.271,44	1.304.350,72	1.367.405,41					1.482.320,75	1.238.239,26	10.998.749,45	17.020.000,00
Outras Transferências Correntes	1.397.090,28	1.490.410,24	1.379.668,53	1.542.874,96	2.839.399,70	1.805.516,44					1.394.688,76	1.806.515,63	13.656.164,54	21.203.790,00
Outras Receitas Correntes	184.445,85	96.456,72	106.747,00	85.112,28	6.332,88	140.482,92					13.998,27	15.361,50	648.937,42	492.470,00
DEDUÇÕES (II)	746.266,00	758.019,63	659.582,33	855.610,35	782.552,89	862.864,28					1.372.222,42	528.704,12	6.565.822,02	7.525.260,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	223.090,68	231.734,11	227.706,17	214.597,61	241.478,43	257.301,73					288.826,78		1.684.735,51	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência											443.961,12		443.961,12	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	523.175,32	526.285,52	431.876,16	641.012,74	541.074,46	605.562,55					639.434,52	528.704,12	4.437.125,39	7.525.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.951.809,56	5.806.669,97	4.673.013,83	6.584.220,45	7.071.795,36	7.082.628,14					6.442.018,01	5.880.641,86	50.492.797,18	78.743.800,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	78.660.000,00	35.786.465,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.594.200,00	3.560.738,03
IPTU	825.250,00	600.371,62
ISS	2.236.500,00	1.080.723,31
ITBI	704.600,00	184.230,91
IRRF	1.801.000,00	676.137,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.026.850,00	1.019.274,37
Contribuições		
Receita Patrimonial	547.000,00	111.477,70
Aplicações Financeiras (II)	547.000,00	111.477,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	70.023.830,00	31.934.372,98
Cota-Parte do FPM	17.540.000,00	7.994.685,41
Cota-Parte do ICMS	11.901.040,00	5.012.220,20
Cota-Parte do IPVA	1.560.000,00	1.198.696,39
Cota-Parte do ITR	680.000,00	86.714,16
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	6.454,34
Transferências do FUNDEB	17.020.000,00	8.613.220,21
Outras Transferências Correntes	21.202.790,00	9.022.382,27
Demais Receitas Correntes	494.970,00	179.876,35
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	494.970,00	179.876,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	78.113.000,00	35.674.987,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.190.000,00	693.311,77
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	80.000,00	578.502,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	80.000,00	578.502,43
Transferências de Capital	9.110.000,00	114.809,34
Convênios	7.590.000,00	114.809,34
Outras Transferências de Capital	1.520.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.190.000,00	693.311,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.303.000,00	36.368.299,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.082.503,14	41.612.931,85	28.877.988,03	27.864.905,99	693.016,58	138.982,67	126.382,67
Pessoal e Encargos Sociais	38.963.798,52	18.910.446,19	18.906.099,52	18.818.909,71	67.810,98		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	212.500,00	145.238,94	145.238,94	145.238,94			
Outras Despesas Correntes	34.906.204,62	22.557.246,72	9.826.649,57	8.900.757,34	625.205,60	138.982,67	126.382,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.870.003,14	41.467.692,91	28.732.749,09	27.719.667,05	693.016,58	138.982,67	126.382,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.791.596,86	2.940.370,00	1.231.266,14	1.204.638,20	437.637,99	865.641,51	786.722,80
Investimentos	5.591.596,86	2.847.793,02	1.138.689,16	1.127.656,67	437.637,99	865.641,51	786.722,80
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	92.576,98	92.576,98	76.981,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.591.596,86	2.847.793,02	1.138.689,16	1.127.656,67	437.637,99	865.641,51	786.722,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.476.600,00	44.315.485,93	29.871.438,25	28.847.323,72	1.130.654,57	1.004.624,18	913.105,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.477.215,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	111.477,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.588.693,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		22.056.514,76
Disponibilidade de Caixa		22.056.514,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.319.974,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		263.459,87
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-22.056.514,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	22.056.514,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-263.459,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	22.319.974,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	22.208.496,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.302.595,73	1.130.654,57		171.941,16		1.305.343,63	1.004.624,18	913.105,47		392.238,16	564.179,32
PODER EXECUTIVO		1.302.595,73	1.130.654,57		171.941,16		1.305.343,63	1.004.624,18	913.105,47		392.238,16	564.179,32
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		472.388,62	359.369,82		113.018,80							113.018,80
TOTAL (III) = (I + II)		1.774.984,35	1.490.024,39		284.959,96		1.305.343,63	1.004.624,18	913.105,47		392.238,16	677.198,12

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		472.388,62	359.369,82		113.018,80							113.018,80
PODER EXECUTIVO		472.388,62	359.369,82		113.018,80							113.018,80
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.850.000,00
Previsão Atualizada	87.850.000,00
Receitas Realizadas	36.479.776,83
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.800.000,00
Créditos Adicionais	57.000,00
Dotação Atualizada	84.857.000,00
Despesas Empenhadas	47.094.804,17
Despesas Liquidadas	32.648.912,22
Despesas Pagas	31.175.450,86
Superávit Orçamentário	3.830.864,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	47.094.804,17
Despesas Liquidadas	32.648.912,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	50.492.797,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.477.215,37	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.588.693,07	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.774.984,35	0,00	1.490.024,39	284.959,96
Poder Executivo	1.774.984,35	0,00	1.490.024,39	284.959,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03238631000131
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.305.343,63	0,00	913.105,47	392.238,16
Poder Executivo	1.305.343,63	0,00	913.105,47	392.238,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.080.327,98	0,00	2.403.129,86	677.198,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03238631000131
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Solicitação de licença:

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, CNPJ nº 03.238.631/0001-31**,** torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO, as Licenças Prévia e de Instalação (LP – LI), referente a **CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL,** localizada na Av. Lions Internacional, S/N, Centro, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA,* CONFEA CREA Nº 120014837-1, *portadora do RG 11.664.617 SSP/SP e do CPF 352.579.541-68, Engenheira Responsável* da Prefeitura Municipal de Poconé Contrato 016/2019 Tomada de Preços 004/2019 para Pavimentação Asfáltica das Ruas do Bairro Santa Tereza.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 334/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a Senhora ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON*, matrícula 976,* portadora do RG 0249821-9 SSP/MT de 25/06/1997 inscrito no CPF 204.448.501-04, no cargo de Auxiliar Administrativo Profissionalizado.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 337/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER concessão afastamento de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

Matrícula 1073 – LEDEANA DOS SANTOS VIEIRA DA COSTA – CPF Nº 993.684.801-25, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS. AFASTAMENTO – 19/11/2019 até 17/01/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data especificada no período do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRATA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 01 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 332/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe ou nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei 1.688 de 15 de outubro de 2012, Lei 1.779 de 22 de dezembro de 2014.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1506	CLEIA LUCIA DA SILVA	C – 03	E – 03
1505	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA	C – 03	E – 03

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/11/2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé MT, 30 de Novembro de 2019

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 331/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de Classe ou Nível” aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.653 de 19 de Dezembro de 2011 e a lei nº 1.852/2017.

MAT.	FUNIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
288	ATAMILDE DE ARRUDA	B – 08	C – 09
1147	EGIDIO MARTINS DE A. JUNIOR	B – 04	C – 04
644	NILZA FRANCISCA L. DOS SANTOS	B – 05	C – 05

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/11/2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé MT, 30 de Novembro de 2019

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 330/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA

1121	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA – CPF: 012.348. 371-96	17/05/2012 A 17/05/ 2017	18/11/2019 A 16/01/ 2020	SEDUC
1505	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA – CPF: 944.555. 381-00	01/09/2010 A 01/09/ 2015	13/11/2019 A 11/01/ 2020	SESA
399	ERNESTO HILARIO DA SILVA – CPF: 522.423.231-72	28/03/2014 A 28/03/ 2019	01/11/2019 A 29/01/ 2020	SESA
1521	EVANDRO NATALINO DA SILVA ANEZ – CPF: 981.602. 731-34	02/06/2014 A 02/06/ 2019	01/11/2019 A 30/11/ 2019	SESA
1776	JOÃO BENTO DE ARRUDA – CPF: 204.420.411-87	01/02/2012 A 01/02/ 2017	01/11/2019 A 30/11/ 2019	SESA
101	MEYRINALVA FURTADO DOS SANTOS – CPF: 362. 397.981-34	01/03/2008 A 01/03/ 2013	01/11/2019 A 30/11/ 2019	SEDUC
316	ZOZIMO RODRIGUES DE PAULA – CPF: 819.474. 021-53	31/01/2007 A 31/01/ 2012	01/11/2019 A 30/12/ 2019	SEDUC

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Novembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 329/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
1169	ADEMIL GONÇALO DE ALMEIDA – CPF: 912.334. 371-00	11/06/2015 A 11/06/ 2016	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SEDUC
1035	ADRIANA CRITINA FERRAZ – CPF: 945.526.731-49	02/04/2017 A 02/04/ 2018	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1036	ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA – CPF: 002.772. 061-62	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
2993	ALINE CRISTINA AMARAL FONTOS – CPF: 032.207. 131-30	03/01/2018 A 03/01/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1563	CLEBER DO NASCIMENTO – CPF: 993.658.551-87	01/09/2018 A 01/09/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
100	DIANA AUGUSTA DA SILVA – CPF: 595.155.891-34	02/01/2017 A 02/01/ 2018	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SEFIN
1053	ELIANA APARECIDA DA SILVA PRADO – CPF: 945.587. 951-49	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
785	ELVIS RÉGIS DE OLIVEIRA – CPF: 825.496.801-20	11/03/2018 A 11/03/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SEDUC
1527	GONÇALINA DE ARRUDA – CPF: 550.822.891-87	01/09/2016 A 01/09/ 2017	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1834	JAILSON BENEDITO DOS SANTOS – CPF: 015.360. 651-70	14/05/2017 A 14/05/ 2018	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SINFRA
983	JUSTINO JOÃO DA SILVA – CPF: 487.572.761-53	02/04/2015 A 02/04/ 2016	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SINFRA
727	LAURO PEREIRA LETE – CPF: 980.188.171-20	01/10/2018 A 01/10/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SEFIN
957	LUCELMA LUZIA AS SILVA – CPF: 011.622.711-46	06/04/2018 A 06/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SEDUC
1025	LUCIANA FRANCISCA DE MORAES – CPF: 019.947. 121-55	02/04/2017 A 02/04/ 2018	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1529	LUCIO PINTO DE QUEIROZ – CPF: 010.835.071-17	01/09/2018 A 01/09/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1306	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA – CPF: 797. 577.661-00	01/07/2018 A 01/07/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SEDUC
1082	MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - CPF: 204.403.671-15	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1084	MARIA LUCIA DE PAULA ARRUDA – CPF: 947.442. 541-87	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1545	MARIETE ALVES DA SILVA – CPF: 571.443.031-04	01/09/2007 A 01/09/ 2008	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1088	MARILEIDE SEBASTIANA DA SILVA – CPF: 001.620. 471-93	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1090	MARTA CRISTINA PONCE LEITE – CPF: 362.927.961-91	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1561	MARIZA LEONARDA DO CARMO – CPF: 974.444. 801-68	01/09/2018 A 01/09/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1801	MICHELLI TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA – CPF: 025. 442.311-65	06/03/2018 A 06/03/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SAD
1552	NAYARA TALLES N. RODRIGUES – CPF – 912.869. 561-53	01/09/2017 A 01/09/ 2018	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1030	OLENE MARTINHA DE SOUZA – CPF: 855.048.661-20	03/04/2016 A 03/04/ 2017	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1095	PAULA ISABEL DE ARRUDA – CPF: 958.741.001-72	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1836	RAUL MARQUES CORREA – CPF: 011.816.681-66	14/05/2018 A 14/05/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SINFRA
1754	ROSALINA NUNES DA SILVA – CPF: 013.889.871-55	01/09/2017 A 01/09/ 2018	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SINFRA
1100	ROSANGELA SOUZA PONCE – CPF: 013.165.631-70	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1103	ROSEMEYRE ANTONIA D. DOS SANTOS – CPF: 002. 145.861-89	02/04/2017 A 02/04/ 2018	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA
1105	SIDENI SOUZA GOMES DOS SANTOS – CPF: 805.288. 481-00	02/04/2018 A 02/04/ 2019	01/11/ 2019 A 30/ 11/2019	SESA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Novembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

O Prefeito Municipal, Senhor Atail Marques do Amaral, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA CRECHE FABIANO CAPOROSSI DO PRADO, Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da empresa e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso X, do supracitado diploma legal.

Poconé – MT, 29 de novembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 336/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA,* CONFEA CREA Nº 120014837-1, *portadora do RG 11.664.617 SSP/SP e do CPF 352.579.541-68, Engenheira Responsável* da Prefeitura Municipal de Poconé Contrato 017/2019 Tomada de Preços 005/2019 para Pavimentação Asfáltica das Ruas do Bairro João Godofredo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 240/GP/2019

PORTARIA N.º 240/GP/2019 Em, 04 de Dezembro de 2019.

"Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo exoneração à pedido".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do Art. 65 e inciso I do Art. 66 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, e considerando o pedido de desligamento desse órgão feito pela servidora, através de requerimento;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Declarar, a partir desta data, a vacância, por exoneração, a pedido do cargo efetivo de Contador, ocupado por **Iuri Silva Sorrentino Sespede,** Matricula 1720, do quadro de cargos da Administração Direta do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *publicação*, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Dezembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 239/GP/2019

PORTARIA N.º 239/GP/2019 Em 04 de Dezembro de 2019.

"Concede Licença a servidor para tratar de Interesse Particular."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, por 12 (doze) meses consecutivos, contados de **04/12/2019 até 02/12/2020**, sem ônus, conforme inciso IV do Art. 81 e Art. 92 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 75 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03/11/2009.

Art. 2.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Dezembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 045/2019

Dispensa: 015/2019

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e a empresa: SWS OCUPACIONAL E AMBIENTAL TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA – Cujo serviço prestado é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO DO LABORATÓRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**.

Onde se lê: **CONTRATO Nº 055/2019**

Leia-se: **CONTRATO Nº 057/2019**

Pontal do Araguaia, 04 de dezembro de 2019.

Eliza de Alvarenga Naves

Pregoeira Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 042/2019

Dispensa: 014/2019

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e a empresa: ESCALA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELLI – Cujo serviço prestado é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES REFERENTE A OBRA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019**

Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019**

Pontal do Araguaia, 04 de dezembro de 2019.

Eliza de Alvarenga Naves

Pregoeira Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 041/2019

Dispensa: 013/2019

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e a empresa/Pessoa física **Samyra Botelho de Cedro** – Cujo serviço prestado é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM TEMA PRIMEIROS SOCORROS E BNCC PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019**

Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019**

Pontal do Araguaia, 04 de dezembro de 2019.

Eliza de Alvarenga Naves

Pregoeira Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2057/2019

DECRETO N.º 2057/2019 De 04 de Dezembro de 2019

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 902/2018, de 12 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM

0001 – FUNAPEM

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5012 – MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2091 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM

0001 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 949/2019

LEI MUNICIPAL N° 949/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às farmácias, drogarias e estabelecimentos similares e dá outras providências.

O Prefeito de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Gerson Rosa de Moraes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o estacionamento privativo de veículos, e somente por ocasião da aquisição ou uso de medicamentos, em frente às farmácias e drogarias, localizadas no município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, até o limite máximo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único – Durante em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 2º - As vagas de estacionamento serão delimitadas em frente às farmácias e drogarias da cidade, com sinalização horizontal de cor amarela, com 5 (cinco) metros de extensão, bem como respectiva sinalização vertical, conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 3º - O Projeto, implantação, sinalização e fiscalização da área é de competência da Coordenação Municipal de Trânsito, entidade executiva no município de Pontal do Araguaia/MT, decorrente de solicitação formal. Cabendo-lhe aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia/MT, 04 de Dezembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº. 947/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 947/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento/Colaboração e realizar no exercício de 2019/2020, transferência de recursos para custear pagamentos de despesas com diárias de motoristas e adiantamento de valores para custear os gastos da UTI Móvel do CISRGA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia para deslocamento de pacientes do município."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Gerson Rosa de Moraes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar, mediante Termo de Fomento, transferência de recursos ao CISRGA – Consórcio Intermunicipal de Saúde Garças/Araguaia, associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.575.7000/0001-30, com sede na Rua Independência nº 1.284, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, destinado a administração e assistência à saúde dos municípios consorciados, e outros serviços hospitalares.

§ 1º - O Termo de Fomento a ser firmado entre o município consorciado e o CISRGA, versará acerca da transferência de recursos para custeio das viagens utilizando Ambulância UTI.

§ 2º - A transferência de valores terá o fim de arcar com os gastos inerentes a utilização da Ambulância UTI de propriedade do CISRA pelo município consorciado dentre eles:

I. Custos inerentes as diárias do motorista da ambulância;

II. Adiantamento para custeio dos gastos de combustível da viagem;

III. Adiantamento para custeio dos gastos com membros do quadro saúde;

IV. Adiantamento para custeio de despesas extraordinárias de manutenção do veículo ambulância que possam surgir durante a viagem.

§ 3º - No tocante ao gasto com membro do quadro de saúde, fica o município autorizado a utilizar os disponibilizados pelo CISRGA, apenas e tão

somente quando houver a indisponibilidade dos servidores do quadro de efetivos e ou contratados da municipalidade.

§ 4º - Entende-se por membros do quadro de saúde da Ambulância UTI:

I. Médico;

II. Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - No que pertine ao pagamento das diárias do motorista da ambulância do CISRGA, fica estipulado o valor conforme tabela inclusa no Anexo I desta Lei, no que se refere aos membros do quadro de saúde da Ambulância UTI, fica estipulado o valor conforme tabela inclusa no Anexo II.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de atos próprios, os valores das diárias de viagens.

§ 2º - Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença ocorrerá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§3° - É vedado o pagamento de diária cumulativamente corn outra retribuição de caráter indenizatório de despesas corn alimentação.

Art. 3º - As diárias serão pagas antecipadamente.

§ 1° - Confirmada a necessidade da viagem da Ambulância UTI para deslocamento de paciente morador deste município, o CISRGA, emitirá requisição das diárias correspondentes a necessidade do tempo de deslocamento, sendo direcionado ao Prefeito ou Secretário Municipal que autorizará o pagamento antecipado.

§ 2° - Os valores necessários a custeio da viagem da Ambulância UTI, após autorizada a requisição do parágrafo anterior, será o dinheiro repassado diretamente ao CISRGA, correndo por conta deste o pagamento dos servidores.

§ 3° - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do CISRGA e autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, caso em que poderão ser pagas pare eladamente.

§ 4° Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

§ 5° - O motorista de ambulância que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de ate 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 6° - Nos casos previstos no § 4º deste artigo, o CISRGA deverá depositar na conta bancária do Município ou da conta de origem dos recursos, o valor das diárias recebidos em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno ou equivalente.

Art. 4º - Fica o CISRGA obrigado a prestart contas dos gastos da viagem.

Parágrafo único — Deverá ser apresentado relatório de viagem corn o detalhamento da distância percorrida, tempo de viagem e relatório dos gastos.

Art. 5º - Para fins do artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros no valor anual de R$ 22. 200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) ser repassado no período de janeiro a dezembro de 2019/2020, dentro do período de gestão 2019/2020.

§ 1° - Os valores mencionados serão destinados ao CISRGA para a execução das viagens da Ambulância UTI, desde que estejam legalmente constituídas.

§ 2° - O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado ao CISRGA, será dividido em parcelas, a serem repassadas de acordo corn a necessidade para o custeio da utilização da Ambulância UTI por esta municipalidade, respeitando-se a disponibilidade financeira.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento/Colaboração correrão pela dotacão orçamentária nº 06.001.10.302.5007. 2019-33.71.70.00.00.

Art. 7º - Corn a assinatura do Termo de Fomento, fica o CISRGA obrigado a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único — Caso o CISRGA não tenha suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia (MT), aos 04 de Dezembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DISCIPLINA O VALOR DAS DIÁRIAS DO MOTORISTA DA AMBULÂNCIA UTI

O Valor da diária será de R$ 200,00 (duzentos reais) para dentro e fora do Estado de Mato Grosso, respeitada a distância mínima de 200 (duzentos) kilometros do município sede do CISRGA, bem como, o tempo de deslocamento.

Tempo de Deslocamento	Percentual sobre o menor nível de tabela deste artigo
Até 4 horas	30%
Até 8 horas	60%
Acima de 12 horas	100%
Pernoite	100%

ANEXO II

DISCIPLIA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS MEMBROS DO QUADRO DE SAÚDE

O Valor da diária será de R$ 200,00 (duzentos reais) para dentro e fora do Estado de Mato Grosso, respeitada a distância mínima de 200 (duzentos) kilometros do município sede do CISRGA, bem como, o tempo de deslocamento.

Função	Valor da Diária
MÉDICO	R$ 1.500,00
ENFERMEIRO	R$ 200,00
TÉCNICO	R$ 150,00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 948/2019

LEI MUNICIPAL Nº 948/2019 De 04 de Dezembro de 2019.

"Autoriza o Município de Pontal do Araguaia a incrementar o valor do Repasse de Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças e Araguaia", visando aumentar o valor da cota de repasse para atender um maior número de pacientes do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incrementar o valor do repasse da cota mensal aumentando para R$ 12.868,80 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) por mês num total anual de R$ 154.425,60 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e

cindo reais e sessenta centavos), para atender um maior número de pacientes além das cotas estatutárias.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pelas dotações já devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, devidamente classificadas de conformidade com a Lei 3.420/64, ou qualquer outra que a vier substituí-la.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de Março de dois mil e dez.

Pontal do Araguaia -MT, 04 de Dezembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL – **SRP N.º 037/2019**

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações, Decreto Federal n° 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal n.º 557/2007, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 18/12/2019**, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 04 de dezembro de 2019.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO 5º ADITIVO CONTRATO Nº 26 2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 26/2018. Presente Aditivo tem por objeto a quinta prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 01/11/2019 até 31/01/2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e EMPRESA L. Ricardo de Magalhães Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR 05/2019 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA

Edital Complementar n°. 005/2019 Poxoréu –MT, 04 de dezembro de 2019.

Homologação dos projetos sociais a serem contemplandos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na forma do disposto no Edital de Chamamento Publico N.º 001/2019/CMDCA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições do CMDCA, determinadas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Federal n.º 8.069/90, Resolução Conanda n.º 137/10, pela Resolução 011/2019 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e pela Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o período de julgamento das propostas apresentadas, concernente ao período de 19 a 20/11/2019 preconizado no Edital Complementar n°. 03/2019/CMDCA, de 11/11/2019 pela Comissão de Fundo/Avaliação de Projetos/CMDCA e ,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Fundos/Avaliação de projetos/CMDCA, em sessão datada de 19/11/2019 cujos resultados foram assentados na Ata n°. 37/2019, folhas 122 e verso do Livro-Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Fundos/CMDCA acerca das pendências relatadas no Edital Complementar n°. 04/2019, de 19/11/2019, publicado em D.O AMM/MT, de 21/11/2019 e os ajustes ofertados pelos proponentes das propostas;

CONSIDERANDO a deliberação final do plenário do CMDCA, tomada em reunião ordinária de 04/12/2019 que RATIFICOU POR UNANIMIDADE as decisões da Comissão de Fundos/CMDCA, conforme registro em Livro-Ata do CMDCA, ata n° 40/2019, verso da folha 123 e página 124 do citado livro,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica homologado o resultado dos projetos aprovados pela Comissão de Fundos/Avaliação de Projetos/CMDCA apresentados ao CMDCA, por força do Edital de Chamamento Publico N.º 001/2019/CMDCA, datado de 18/10/2019 e suas alterações posteriores, conforme segue:

Entidade Socioassistencial	N°. do CNPJ	Nome do Projeto	Pontos	RESULTADO
Associação Partilhar	07.780.379/0001-49	Lapidarte	9,0	Aprovado
Missão Salesiana de Mato Grosso – São João Batista	03.226.149/0026-30	Um coração sem fronteira –"Atilio Giordani"	10,0	Aprovado
CDCE E.E. Presidente Dutra	02.735.958/0001-56	Musicarte	10,0	Aprovado

Art. 2° - As instituições contempladas terão até o dia 10/12/2019 para assinatura do Termo de Referência, data a partir da qual o projeto deverá ser executado até 10 de junho de 2020, conforme consta do Art. 3° do Edital Complementar n°. 03/2019, datado de 11/11/2019 que altera o item 7 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Chamamento n°. 01/2019, de 18/10/2019.

Art. 3° - No prazo máximo de até 10/12/2019, as instituições deverão informar, de ofício, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a Conta e a instituição bancária para movimentação dos recursos a elas destinados, na forma do disposto na alínea "**f**", item 5. 2 da **CLAUSULA QUINTA** do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Chamamento n°. 01/2019, de 18/10/2019.

Art. 4° -. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 04 de Dezembro de 2019.

LUCIA VOLTAN RIBEIRO

Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 03/2019

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 03/2019

A **Prefeitura Municipal dePOXORÉU**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.858, de 11 de abril de 2.017, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, por meio do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXOREU – ESCOLA DE GOVERNO**,**RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado **para formação de cadastro reserva** de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – INSCRIÇÃO – VENCIMENTO INICIAL

Cargo/Contratação	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Psicólogo	Cadastro de Reserva	2.629,86	40h	Ensino Superior Específico Com Registro Em Órgão De Classe
Assistente Social	Cadastro de Reserva	2.629,86	40h	Ensino Superior Específico Com Registro Em Órgão De Classe
Professor	Cadastro de Reserva	1.843,54	40h	Ensino Superior Específico Com Registro Em Órgão De Classe
Bioquímico	Cadastro de Reserva	2.629,86	40h	Ensino Superior Específico Com Registro Em Órgão De Classe
Monitor de Creche	Cadastro de Reserva	1.196,53	40h	Ensino Médio
Motorista	Cadastro de reserva	1.085,53	40h	Fundamental Incompleto
Assessor Jurídico da Câmara	Cadastro de Reserva	3.208,12	40h	Ensino Superior Específico Com Registro Em Órgão De Classe

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXOREU – ESCOLA DE GOVERNO**, e compreenderá:

1ª etapa – provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter classificatório;

2ª Etapa – comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para provas serão na Secretaria Municipal de Educação, esportes e lazer no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, no horário das 13:00 às 17:00, localizada na Avenida Brasil, s/nº, centro.

3.2 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

3.3 - Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital.

3.4 – Não haverá taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.5.1 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.6 - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.6.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.10 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.10.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.10.2 - Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.10.3 - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 08/01/2020 (Domingo), das 8:00 h às 11:00 h**, na** Escola Municipal Profª Guiomar Maria da Silva, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 18 – Jardim Novo Horizonte – Poxoréu - MT.

4.1.1.1 - Caso ocorra fatos supervenientes, a data de realização das provas objetivas poderá ser adiada e tornada pública por meio de editais complementares.

4.1.1.2 – Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7:45h.

4.1.1.3 – Havendo necessidade, as provas objetivas poderão ser realizadas em mais de um local, mediante indicação por edital complementar.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora, que contará com a colaboração da assessoria jurídica e consultoria técnica.

5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referentes a esta seleção através do site do município **www.poxoreu.mt.gov.br** e no saguão da Prefeitura de Poxoréu.

5.3 – O edital completo se encontra publicado no site do município **www.poxoreu.mt.gov.br**.

5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e publicados através de Editais Complementares.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal – §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).

6.2. Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

6.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

6.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

6.5. Possuir aptidão física e mental.

6.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

6.7. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.

6.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1.O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**Provas**	**Números de Questões**	**Pontuação de cada Questão**	**Total**
	Português **Específica**	**05** **10**	**2,0** **9,0**	**10** **90**
	Total	**15**	**–**	**100**

ENSINO MÉDIO	**Provas**	**Números de Questões**	**Pontuação de cada Questão**	**Total**
	Português **Específica**	**10** **10**	**4,0** **6,0**	**40** **60**
	Total	**20**	**–**	**100**

ENSINO SUPERIOR	**Provas**	**Números de Questões**	**Pontuação de cada Questão**	**Total**
	Português **Específica**	**10** **10**	**4,0** **6,0**	**40** **60**
	Total	**20**	**–**	**100**

7.2.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, será de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

7.2.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

7.2.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

7.2.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois poderá prejudicar o desempenho do candidato.

7.2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

7.2.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não–preenchido integralmente.

7.2.8. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7.2.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos.

7.3 - O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

7.3.1 - Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra–se devidamente identificado no caderno de provas.

7.3.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

7.3.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

7.3.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

7.3.6. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo Seletivo.

7.3.7. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.3.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

7.3.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.3.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.3.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não–identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.3.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.3.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.3.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7. 3.9. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.3.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.3.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

7.3.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.3.14. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.3.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.3.16. O candidato somente poderá retirar–se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **60 (sessenta)** minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos **60 (sessenta)** minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

7.3.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar–se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar–se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);

h) recusar–se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);

i) ausentar–se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

7.3.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 7.3.17. implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.3.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.3.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que cumprir todos os itens da primeira etapa, e as outras pertinentes ao cargo que concorre.

8.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha.

8.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos da soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

c) Maior idade;

d) Sorteio.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Poxoréu, **a partir 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva.**

9.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **01 (um) dia útil**, em requerimento próprio, conforme modelo anexo ao edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

9.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo Seletivo, apenas no prazo recursal.

9.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

9.4. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Poxoréu, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 9.3 deste Edital

9.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.8. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de **01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.12. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do Processo Seletivo.

10.2. O candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

08. Certidão de Quitação Eleitoral;

09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

11. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

12. Comprovante de residência

13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

14. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

15. Declaração de bens;

16. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

17. Número de RG e CPF dos pais;

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. Declaração para IRPF e salário família;

22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

2ª Fase – Apresentação de Laudo médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho informando que o profissional está apto para o exercício da função. Apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Exames a serem apresentados para avaliação de saúde ocupacional

a) Hemograma completo (com plaquetas); **b)** Classificação de grupo sanguíneo e fator RH; **c)** Glicemia (em jejum); **d) Exame de Urina e) exame parasitológico de fezes f) glicemia, ureia e creatina**

10.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 10.2 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por portaria municipal.

10.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no prazo de até 15 (quinze) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 10.2 deste Edital, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de mais 15 (quinze) dias.

10.4.1. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

10.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 10.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

10.6. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, quando necessário, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.7. A aprovação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e das vagas que necessariamente forem surgindo.

10.7.1. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.8. A Administração Municipal definirá, a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

10.9. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

10.10. A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

10.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXOREU – ESCOLA DE GOVERNO e Comissão Organizadora, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal ou no site **www.poxoreu.mt.gov.br**

10.15. A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo,se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas**.**

10.16. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

10.16.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Secretário de Administração, até o dia útil anterior à data da contratação.

10.16.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

10.16.3. O candidato classificado que for contratado por período inferior a doze meses, ao final do término de seu contrato, será reclassificado como último candidato da lista de classificação de seu cargo, podendo ser novamente contratado após a convocação de todos os classificados anteriores, sendo vedada a reclassificação por mais de uma vez.

10.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

10.19. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pelo CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXOREU – ESCOLA DE GOVERNO, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Poxoréu e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.20. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo–se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

10.21. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

constituída por ato do Prefeito, assessorados pelo CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXOREU – ESCOLA DE GOVERNO , organizadora do Processo Seletivo**.**

10.22. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

10.23. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de Poxoréu, (Avenida Brasília, 809 – Bairro Jardim das Américas – Poxoréu/MT)

10.24. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

10.25. Faz parte deste Edital os anexos:Anexo I – Conteúdo Programático, Anexo II – Formulário Para Envio de Títulos, anexo III – Atribuição dos Cargos, Anexo IV –Modelos de Formulário para Recurso, Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. motorista

_LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica;

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS em todas as funções- :

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1 . MONITOR DE CRECHE

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

ESPECÍFICA PARA O cargo de MONITOR DE CRECHE: Teoria e Prática da Educação. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar. Lei Federal n° 9.394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5° a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS PARA ASSISTENTE SOCIAL, ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA, BIOQUÍMICO: (COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA E ANÁLISES CLINÍCIAS) PSICÓLOGO, PROFESSOR (PEDAGOGO): Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião. ..); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação.

ESPECÍFICA PARA ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação e interpretação das Normas Constitucionais. A ordem constitucional vigente. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização Político–Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. A Administração Pública na Constituição Federal. Funções essenciais à Justiça. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito e características. Administração Direta e Indireta. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração pública, prerrogativas e sujeições. Poder normativo, poder disciplinar, poder hierárquico e poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos, classificações e extinção. Discricionariedade e vinculação, processo administrativo. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, alteração, interpretação, formalização, execução e inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, convênios e consórcios. A Teoria da Imprevisão e seus reflexos nos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, modalidade e procedimento (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores) servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Responsabilidade do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. DIREITO TRIBUTÁRIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade jurídica. Domicílio. Bens: Conceito e Classificações. Fatos, Atos e Negócio Jurídicos: Modalidade, Defeitos, Forma e Nulidades. O Direito Adquirido. Posse: Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedades: conceito, aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Condomínio geral e condomínio edilício. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: conceito, classificações, disposições gerais e extinção. Espécies de Contrato: compra e venda, troca ou permuta, doação, locação, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato e fiança. Atos unila-

terais. Responsabilidade Civil: princípios gerais. Casamento. Relações de Parentesco. Alimentos. Bem de família. União estável. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Estrutura do Código de Processo Civil. Processos de Conhecimento. Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos Processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Antecipação e tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Execução Fiscal. Exceção de pré-executividade. Processo Cautelar: disposições gerais, Arresto, Sequestro, Busca e Apreensão, Exibição, Produção Antecipada de Provas e atentado. Procedimentos especiais: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obra Nova, Ação de Usucapião, Inventários e Partilhas, Embargos de Terceiro e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, Mandado de Segurança e Ação Civil Pública. DIREITO MUNICIPAL: Município: Organização e Regime Jurídico do Município na Constituição Federal de 1988; Da Organização dos Poderes Municipais; impostos Municipais; Tributação e Orçamento do Município; Competências Legislativas Municipais Exclusivas, Concorrentes e Subsidiárias; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Prefeitos; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Vereadores; Da Inviolabilidade Penal dos Detentores de Cargo Eletivo; Do Meio Ambiente e sua Proteção na Esfera Municipal.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE assistente social:

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social

(LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Desenvolvimento de Comunidade.

Evolução Histórica do Desenvolvimento de Comunidade. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Relações de trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Família e Sociedade.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adultos. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas; Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Princípios de destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos; Esterilização química e física. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por métodos de imunodiagnóstico e de funções celulares. Técnicas laboratoriais de imunohematologia. Marcadores Tumorais. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação; Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimento operacional padrão em análises clínicas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

específica para professor pedagogo

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

.

ANEXOIV – MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ___ de _____ de _____.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Edital nº 001/2017.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)

( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)

( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)

( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)

( ) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

( ) Realização da Prova Prática, se houver

( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

( ) Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____ _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
04/12/2019	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e **www.poxoreu.mt.gov.br**
05/12/2019	–	Publicação de Extrato do Edital	Jornal Oficial dos Municípios – AMM
23/12/2019 a 02/01/2020	Inicio: 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período de Inscrições na Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
03/01/2020	16h00min	Divulgação da relação de inscrições e local de provas	Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial do Município e site da prefeitura.
05.01.2020	08 às 11h	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local: Escola Municipal Guiomar Maria da Silva – Prova Objetiva(7h)
06.01.2020	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT, Diário oficial da AMM e site da prefeitura de Poxoréu.
07.01.2020	16h00min	Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial dos municípios e site da Prefeitura Municipal de Poxoréu.
08.01.2019	07h as 11hrs e 13h as 17h	Prazo para o recurso do resultado	Local- Secretária de Educação
09/01/2020	16h00min	Resultado dos Recursos .	Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial dos Municípios e site da Prefeitura Municipal de Poxoréu.
10/01/2020	16H00min	Resultado final do processo seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT, Diário oficial da AMM e site da prefeitura de Poxoréu.

Poxoréu, 04 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR 05/2019 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA

Edital Complementar n°. 005/2019 Poxoréu –MT, 04 de dezembro de 2019.

Homologação dos projetos sociais a serem contemplandos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na forma do disposto no Edital de Chamamento Publico N.º 001/2019/CMDCA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições do CMDCA, determinadas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Federal n.º 8.069/90, Resolução Conanda n.º 137/10, pela Resolução 011/2019 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e pela Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o período de julgamento das propostas apresentadas, concernente ao período de 19 a 20/11/2019 preconizado no Edital Complementar n°. 03/2019/CMDCA, de 11/11/2019 pela Comissão de Fundo/Avaliação de Projetos/CMDCA e ,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Fundos/Avaliação de projetos/CMDCA, em sessão datada de 19/11/2019 cujos resultados foram assentados na Ata n°. 37/2019, folhas 122 e verso do Livro-Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Fundos/CMDCA acerca das pendências relatadas no Edital Complementar n°. 04/2019, de 19/11/2019, publicado em D.O AMM/MT, de 21/11/2019 e os ajustes ofertados pelos proponentes das propostas;

CONSIDERANDO a deliberação final do plenário do CMDCA, tomada em reunião ordinária de 04/12/2019 que RATIFICOU POR UNANIMIDADE as decisões da Comissão de Fundos/CMDCA, conforme registro em Livro-Ata do CMDCA, ata n° 40/2019, verso da folha 123 e página 124 do citado livro,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica homologado o resultado dos projetos aprovados pela Comissão de Fundos/Avaliação de Projetos/CMDCA apresentados ao CMDCA, por força do Edital de Chamamento Publico N.º 001/2019/CMDCA, datado de 18/10/2019 e suas alterações posteriores, conforme segue:

Entidade Socioassistencial	N°. do CNPJ	Nome do Projeto	Pontos	RESULTADO
Associação Partilhar	07.780.379/0001-49	Lapidarte	9,0	Aprovado
Missão Salesiana de Mato Grosso – São João Batista	03.226.149/0026-30	Um coração sem fronteira –"Atilio Giordani"	10,0	Aprovado
CDCE E.E. Presidente Dutra	02.735.958/0001-56	Musicarte	10,0	Aprovado

Art. 2° - As instituições contempladas terão até o dia 10/12/2019 para assinatura do Termo de Referência, data a partir da qual o projeto deverá ser executado até 10 de junho de 2020, conforme consta do Art. 3° do Edital Complementar n°. 03/2019, datado de 11/11/2019 que altera o item 7 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Chamamento n°. 01/2019, de 18/10/2019.

Art. 3° - No prazo máximo de até 10/12/2019, as instituições deverão informar, de ofício, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a Conta e a instituição bancária para movimentação dos recursos a elas destinados, na forma do disposto na alínea "**f**", item 5. 2 da **CLAUSULA QUINTA** do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Chamamento n°. 01/2019, de 18/10/2019.

Art. 4° -. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 04 de Dezembro de 2019.

LUCIA VOLTAN RIBEIRO

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 66 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, NO PERIODO DE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: A necessidade de paralização dos serviços públicos não essenciais,

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de redução nos custeios da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que a partir do dia 02 de dezembro de 2019 até o dia 20 de dezembro de 2019, a Administração Municipal de Reserva do Cabaçal não atendera ao Publico em todas as suas Secretarias e Departamentos Municipais tendo como prioridade os trabalhos internos pelos seus servidores municipais.

Art. 2º - No período de 21 de dezembro de 2019 até o dia 03 de janeiro de 2020, toda a administração municipal estará de recesso, funcionando em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - No período de 04 de janeiro de 2020 ao dia 17 de janeiro de 2020, a Administração Municipal de Reserva do Cabaçal não atendera ao Publico em todas as suas Secretarias e Departamentos Municipais tendo como prioridade os trabalhos internos pelos seus servidores municipais.

Art. 4º - A Secretaria de Obras funcionara em Regime de escala a partir do dia 23 de dezembro de 2019 até o dia 06 de janeiro de 2020, a qual será formulada pelo Secretario da pasta, observando as necessidades de urgência e principalmente mantendo a coleta de lixo de forma equacionada.

Art. 5º - A Secretaria de Saúde Municipal funcionara em Regime de Urgência e Emergência, na qual neste período, será implantada escala de revezamento de folgas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, predefinida pela Secretária Municipal, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 107 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Paço Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 02 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

SISTEMA DE REGISTRO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio de sua do Pregoeira Oficial, designado pela portaria 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: **Pregão Presencial n° 014/2019, para o dia 17/12/2019 às 08h00min**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE USINA PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT**, , além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento da mesma, tendo como capacidade 372,30 kWp, compreendendo ainda a oferta de garantia de Taxa de Desempenho (PR – *Performance Ratio*), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

MOTIVO: A prorrogação se deve pela necessidade de adequar o edital e seus anexos.

O Edital completo está à disposição pelo site www.riobranco.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3257-1146/1197 ou pelo e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br.

Rio Branco – MT, em 04 de dezembro de 2019.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0003/SEMUSA/RONDOLÂNDIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES POR ENFERMEIRO NA ATENÇÃO BÁSICA E DESIGNA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDOLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 78 e Art. 166 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão para Elaboração da Proposta do Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica no município de Rondolândia/MT.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão para Elaboração da proposta do Protocolo de Prescrição de medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica, composta pelos seguintes membros:

-Joelice Pereira De Oliveira, Coren –MT

-Reinaldo Alves de Lima, Coren-MT

-Tania Paula Nunes Moreira, Coren-MT

-Junior Lins Boiko, CRF-MT

-Sérgio Perini, CRM-RO

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser submetidos à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Rondolândia - MT, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

KÁTIA MONTEIRO | **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO NORMATIVA № 001/SEMEC/2019

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, LC nº 03/2007, Lei nº 229/10, Lei nº 237/10, Lei nº 258/2012.

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos Professores e regime/Jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 *em consonância com a Portaria nº 001/2019/SEMEC.*

Art. 2º. Todos os profissionais da educação, efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde com apresentação do Laudo Pericial no DRH.

III – Servidor em Licença para Acompanhamento de Cônjuge;

IV – Servidores no exercício de cargos de confiança e/ou Funções Gratificadas, (Secretário Municipal de Educação, Assessor(a) Pedagógico(a), Coordenador(a) Pedagógico(a) e Diretor(a) escolar;

Art. 3º. Os profissionais da educação que não comparecer nas datas pré-estabelecidas para contagem de pontos ou atribuição sem justa causa ou devidamente resguardado por Lei, será lotado pela SEMEC sem direito a escolha, conforme necessidade específica.

Art. 4º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será composta pela SEMEC em regime geral, sendo;

***I** – Assessor(a) Pedagógico(a);*

***II** – Coordenador(a) Pedagógico(a);*

***III** – 01 (um) representante do CDCE ou representante de pais de cada unidade de ensino*

***IV** – 01 (um) Profissional da Educação escolhido pela comunidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio);*

***V** – 01 (um) Representante da diretoria do SINTEP;*

Parágrafo Único – O componente do itens **IV** deverá ser eleitos pelos pares em cada comunidade escolar, e a comissão deverá ser formada até dia **29/11/19,**e publicada uma cópia da ata no mural de cada escola e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho a Comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

a) período de **09 de dezembro a 12 de dezembro de 2019** – inscrição/contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, conforme ficha anexa, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

b) o profissional da educação básica deverá inscrever-se para contagem de pontos considerando a classificação geral para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

c) afixar para divulgação, na data provável de **19.12.2019**, a partir das 08:00 horas, no mural da SEMEC e das escolas municipais a relação nominal de Professor e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data provável em **03-02-2020;**

d) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) em local e hora a ser definido e divulgado pela SEMEC com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

e) **elaborar atas ao término de cada fase** e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição e profissionais presentes;

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 6º. Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 3º - § 1º e 2º da Lei 258/12, conforme quadro abaixo.

Regime /Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º O cumprimento das horas atividades de professores efetivos em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas unidades escolares serão distribuídas as horas atividades em conformidade com horário de funcionamento das unidades

Art.7º. Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição na ficha, Anexo I.

I - Para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

a) Para atribuição nas turmas de **Educação Infantil** será assegurado

Profissionais com habilitação em Pedagogia para Educação Infantil e na falta deste, poderá atribuir habilitados em Pedagogia conforme Portaria específica.

II - Se acaso houver mudança de endereço, desativação ou junção de alguma unidade escolar, em qualquer época do ano letivo 2020, procederá uma nova atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, considerando a lista de contagem de PONTOS GERAL.

III - **Dia 03.02.2020** – data provável da atribuição das unidades escolares e organização do quadro pela Assessoria Pedagógica Municipal e equipe da SEMEC.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO

Art. 8º. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Regime /Jornada de Trabalho	Período	Período
40 horas	Matutino	Vespertino

Art. 9º. O quadro administrativo das unidades escolares será composto conforme prevê o Art. 5º da Lei nº 237/10, das seguintes funções:

I - Apoio Administrativo Educacional:

a) Administração Escolar;

b) Multimeios didáticos;

c) Nutrição Escolar;

d) Manutenção da Infraestrutura;

Art. 10. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL efetivo, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho prevista nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação conforme Anexo II.

SEÇÃO IV

DA EDUCAÇÃO INDIGENA MUNICIPAL

Art. 11. Compete à equipe da SEMEC, juntamente com os Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares fazer a composição das turmas conforme portaria a ser publicada e proceder à lotação dos profissionais de educação do quadro efetivo, conforme estabelece esta Instrução Normativa.

SEÇAO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete a Assessoria Pedagógica e equipe da SEMEC orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 13. A Equipe Gestora da unidade escolar que **descumprir as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de contagem de ponto e atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho,** ou atos que venham comprometer a ***LEGALIDADE* e *TRANSPARÊNCIA*** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 14 de novembro de 2019.

Valdir Irani Freire

Secretário Municipal

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

1. **Dados Pessoais:**					
Nome do Servidor (a):_____ **Habilitação/Concurso:** _____					
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?					
a ( ) NÃO b. ( ) SIM		TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO		JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / Semanais	
2. Opção de Atribuição:					
a) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO/TIPO HABILITAÇÃO: **I**) Pela habilitação do Concurso ( ) **II**) Opção por atribuição na nova habilitação ( ) - Qual (Nova Habilitação): (_____)					
c) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM: ( ) ENS. FUNDAMENTAL ( ) ED. INFANTIL					
CRITÉRIOS			INDICADORES	Cômputo	Pontos
I	**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)**				
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos		
		Mestrado	6,0 (seis) pontos		
		Especialização	4,0 (quatro) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (dois) pontos		
		Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 03 (três) anos					
a.	Cursos realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.		
b.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 4,0 (três) pontos.		02(dois) pontos para cada artigo.		
c	Participação em formação continuada por meio de certificados, com limite máximo de 1,0 (um) ponto.		0,5 (meio) ponto para cada 30 horas		
d.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada certificado		
3. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
	EM CASO DE EMPATE:				
a.	Maior Titulação;		Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
b.	Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;				
c.	Idade;		Responsável pela atribuição ___/____/___ Data		
d.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;		Assinatura do (a) Professor(a)		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE SOMATÓRIA E RESULTADO FINAL					

ANEXO II

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO

1. **Dados Pessoais:**						
Nome do Servidor (a): _____ **Habilitação/Concurso:**_____						
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?						
a ( ) NÃO b. ( ) SIM		TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO		JORNADA DE TRABALHO: _____Horas / semanais		
2. Opção para a Função que concorre (assinalar apenas uma opção):						
a. para Técnico Administrativo Educacional			**b. para Apoio Administrativo Educacional**			
( )	TAE/Secretaria Escolar – Técnico		**( )**	AAE/Limpeza		
( )	TAE/ Laboratório de Informática Educativa		**( )**	AAE/Nutrição		
( )	TAE/ Biblioteca Escolar		**( )**	AAE/Vigia		
CRITÉRIOS			**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**	
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo						
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 (seis) pontos			
		Especialização	4,0 (quatro) pontos			
	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel	3,0 (três) pontos			

		Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos			
	Curso profissionalizante (Profuncionário)	Curso Técnico	1,5 (um e meio) pontos			
	Ensino Médio	Propedêutico	1,0 (um) ponto			
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE- permitir somente o registro de um item e pontuá-lo						
b.	Curso profissionalizante (Profuncionário)	Curso Técnico	2,5 (dois e meio) pontos			
	Ensino Médio	Ens. Médio - Completo	2,0 (dois pontos)			
		Ens. Médio Incompleto	1.5 (um ponto e meio)			
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Completo	1.0 (um) ponto			
		Ensino Fundamental - incompleto	0,5 (meio) ponto			
II. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (considerar os últimos 3 (três) anos)						
a.	Cursos realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 (três) pontos no total;		0,5 (meio) ponto p/ cada 40 (quarenta) horas.			
b.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada artigo.			
c.	Participação em formação continuada por meio de certificados, com limite máximo de 1,0 (um) ponto.		0,5 (meio) ponto para cada 10 horas			
d.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		0,5 (meio) ponto para cada certificado			
III – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)						
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
a.	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excel;(comprovado com certificado).			5,0 (cinco) pontos.		
b.	Conhecimento e domínio dos programas desenvolvidos pela escola no ano de 2019 (dispensa apresentação de certificados, devendo o diretor da unidade, expedir documento comprobatório)		Educa Censo/ Censo Escolar	5,0 (cinco) pontos.		
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (considerar apenas dos últimos 3 (três)anos						
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA						
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 (três) pontos.			0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
b.	Participação em formação continuada por meio de certificados, com limite máximo de 1,0 (um) ponto.			0,5 (meio) ponto para cada 10 horas		
NUTRIÇÃO ESCOLAR						
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;			0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
b.	Participação em formação continuada por meio de certificados, com limite máximo de 1,0 (um) ponto.			0,5 (meio) ponto para cada 10 horas		
VIGILÂNCIA						
c.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;			0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
SEGURANÇA (agente de pátio)						
a	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;			0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
b.	Certificado/cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;			0.5 (meio) ponto p/ cada 08		

		(oito) horas		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:				
9. EM CASO DE EMPATE:				
a.	Maior Titulação;			
b.	Maior pontuação obtida em Formação Continuada;			
c.	Idade;			
d.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;			
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
_____ Assinatura do (a) Servidor (a)		_____ Responsável pela Atribuição		_____/_____/_____ Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO/REABERURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Execução de obras de "Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 342,56 (m)", no município de Salto do Céu – MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, QCI- Quadro de Composição do Investimento, Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 23/12/2019. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 04 de Dezembro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0475/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0475/2019

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA, portadora do RG nº 19795149 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.554.101-81, no período de 11/12/2019 a 09/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0474/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0474/2019

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANE FERNANDES FONTOURA.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora JANE FERNANDES FONTOURA, portadora do RG nº 11455179 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.166.741-62, no período de 09/12/2019 a 07/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, junto à empresa **D. C. DA COSTA & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **70.493.804/0001-55**,no valor de **R$ 9.551,54 (Nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justifi-

cativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 04 de Dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0472/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0472/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 03 de Fevereiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 017/2019;

Considerando que FERNANDA DE SOUZA SALES, foi aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o cargo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA;

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais constante na Lei Municipal nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada **FERNANDA DE SOUZA SALES**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 23715340 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 703.684. 871-56, para ocupar o cargo Efetivo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2018.

Art. 2º. O (A) servidor (a) ora nomeado (a) fica submetido (a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato, instituído pela Lei Municipal nº 64/2015, bem assim ás demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de Dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0473/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0473/2019

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DARLAN DA SILVA SOARES.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias ao servidor DARLAN DA SILVA SOARES, portador do RG nº 0891114190 SSP/BH e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.566. 541-47, no período de 09/12/2019 a 28/12/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2019

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - **Jarede Almeida dos Santos,** CARGO DE VIGIA, para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço n° 014/2019 Pregão Presencial N° 018/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÃMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF: 567.930.141-53 – RG: 865415 SSP/MT.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2019

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - **Jarede Almeida dos Santos,** CARGO DE VIGIA, para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço n° 013/2019 Pregão Presencial N° 018/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÃMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF: 567.930.141-53 – RG: 865415 SSP/MT.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2019

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - **Jarede Almeida dos Santos,** CARGO DE VIGIA, para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço N° 012/2019 Pregão Presencial N° 018/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÃMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF: 567.930.141-53 – RG: 865415 SSP/MT.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
DECRETO N.º 05, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santo Afonso e dá outras providências".

Joabe Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº.

449 de 03 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14 - PREVIDENCIA SOCIAL

01 - PREVIMSA

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

020 - GESTÃO POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

01.50 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.203 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS...R$ 90.000,00

TOTAL .....R$ 90.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - PREVIDENCIA SOCIAL

01 - PREVIMSA

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

021 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01.50 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA E DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 90.000,00

TOTAL .....R$ 90.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Afonso, em 03 de Dezembro de 2019.

Joabe Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CONTRATO N.º 190/2019 - DISPENSA DE LICITAÇAO 067/2019

CONTRATO N.º 190/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E PINTURA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **LUCIANO SOARES PEREIRA 96469102115** – CNPJ: **24.632.884/0001-65**, estabelecida à Rua das Flores, Nº 348, Bairro Centro – Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78.628-000.doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma e pintura do ginásio municipal poliesportivo de Santo Antônio do Leste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 067/2019, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 15.613,00 (quinze mil, seiscentos e treze reais).

04.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 27 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Ficha 666

Manutenção das atividades da secretaria de Desporto e Lazer

02.11.27.812.5013.2072.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. **As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. A contratada deverá ainda:

9.2.1. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.2.5. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.**1** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 28 de novembro de 2019.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

LUCIANO SOARES PEREIRA 96469102115

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

CPF.

02)_____

NOME

CPF

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 503/2019

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO,** em 04/12/2019 a 13/12/2019, com período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019, com retorno as suas atividades em 14 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 502/2019

DE: 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de servidores para serem submetidos à perícia médica e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar os servidores públicos municipais, para submeterem à perícia médica às 13h00minh do dia 06 de Novembro de 2019 na cidade de Primavera do Leste – MT na Clínica Acertamed, localizada na Rua Maringá, N°435 - Centro.

Artigo 2º - Os servidores devem estar portando RG, CPF e todos os exames e documentos atualizados que se achar necessário para avaliação pericial.

Artigo 3º - Os servidores convocados para submeterem à perícia médica são os seguintes:

Marilza Santos Oliveira – Professor Classe C – Matrícula nº 89

Antonio Clodoaldo dos Santos Luiz – Professor Classe C – Matrícula nº 09

Artigo 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta portaria.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 04 DE NOVEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

AVISO - 1º RETIFICAÇAO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 150/2019/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** de processo licitatório, **Pregão presencial para Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Da primeira alteração: Fica retirado da cláusula **11.8. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica** a alínea **g)** Alvará de Vigilância Sanitária.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 12 de dezembro de 2019***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antonio do Leste – MT, 04 de dezembro de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria nº. 389/2019

De 23 de agosto de 2019

AVISO - 1º RETIFICAÇAO DE ABERTURA PREGAO PRESENCIAL 026/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 149/2019/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** de processo licitatório, **Pregão presencial para Futura e eventual aquisição de materiais de aviamentos e artesanato para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.**

Da primeira alteração: Fica retirado da cláusula **11.8. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica** a alínea **g)** Alvará de Vigilância Sanitária.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antonio do Leste – MT, 04 de dezembro de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria nº. 389/2019

De 23 de agosto de 2019

ATA DE SESSAO DESERTA - PREGAO PRESENCIAL 023/2019

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.

Às 08:20 horas do dia 04 de dezembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Vilmar de Souza - equipe de apoio, Ita Roberta Soares - equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 023/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxilio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.**O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 023/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **WN CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 19.699.306/0001-06,** estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa**,** com o valor total de **R$ 1.093.365,36** (um milhão, noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços Nº 010/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de urbanização e iluminação dos canteiros centrais das avenidas Goiás, Brasil localizadas neste município, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇAO - PREGAO PRESENCIAL 028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 156/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Contábeis e Administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antonio do Leste – MT, 04 de dezembro de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 389/2019

De 23 de agosto de 2019

CONTRATO N.º 191/2019 - DISPENSA 071/2019

CONTRATO N. º191/2019

DISPENSA 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2019

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, a empresa **CRISTINA RODRIGUES DE MELO** – CNPJ: **09.207.711/0001-06**, residente á Rua Goiás s/n, bairro: Centro – Santo Antônio do Leste -MT, 78.628-000., doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perfuração de um poço tubular profundo 40 (metros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 071/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, § II alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

4.2. O pagamento será efetuado prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

4.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços realizados.

4.4. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.6. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 26 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

Ficha 545

Manutenção da Secretaria Municipal de Viação Obras.

09.15.452.5011.2062.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da contratada

9.1.1.Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização,

qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as

providências de regularização necessárias;

9.1.2. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

9.1.3. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado;

9.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas durante a execução do serviço;

9.1.5. Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

9.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão de obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

9.1.7. Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

9.1.8. A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

9.1.9. A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

9.1.10. A contratada será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.

9.1.11. Será também de responsabilidade da Contratada, executar as revisões e reparos em tubulações, conexões e registros hidráulicos nos poços, assim como, prestar assistência técnica, realizar testes periódicos, medições, procedimentos de limpeza, conservação e calibração nas eletro bombas, quadros elétricos e seus componentes, durante um período de 12(doze) meses, como garantia dos serviços prestados.

9.2 – Da contratante

9.2.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, obriga-se a:

a) notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

c) fiscalizar o objeto contratado;

d) disponibilizar informações necessárias à execução do serviço.

e) Caberá à Prefeitura receber os serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições aqui estabelecidas;

f) O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

g) O objeto contratado será recusado se o serviço não for condizente com o solicitado pelas Secretarias;

h) Ficará a prefeitura responsável pelas despesas de transporte e de pessoal o translado para retirar e devolver ao locador o objeto locado

CLÁUSULA DÉCIMA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, através de servidor(a), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando

para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 28 de novembro de 2019.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CRISTINA RODRIGUES DE MELO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

RG.

CPF.

02)_____

NOME

RG.

CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.

***019/2019**, Processo nº **048/2019**, tendo como objeto:* **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL",** *ocorrido no dia 03/12/2019, às 08h30min, foi* considerada **DESERTA** em face de ausência de licitantes na sessão pública.Informações no horário *das 13h00min as 17h00min, através do e-mail:* pregaosfa@outlook.com *ou pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35.*

São Félix do Araguaia – MT, 03 de dezembro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 027/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** a Servidora Municipal MARIA SOUZA DOS SANTOS e dá outras providências.

MIRIAN VIEIRA FREIRE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 01**/03/2009 a 01/03/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (**Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),**Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, a funcionária **MARIA SOUZA DOS SANTOS**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 546948 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº396.198.851-04, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **sendo o afastamento em 01/12/2019 e retorno em 31/12/2019.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT; 02 de dezembro de 2019.

_____

MIRIAN VIEIRA FREIRE

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/____/_____.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

PREGÃO 08/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2018**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E JULIO PEDRO PEREIRA COSTA JUNIOR.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Clausula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mes que passa a ser até o dia 07 de Janeiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 04 de Dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO 41/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **EDNALVA MACEDO.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 41/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 06(seis) meses, que passa a ser até 05 de Junho de 2020, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 04 de Dezembro de 2019.

_____

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA EDNALVA MACEDO

Contratante Contratada

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº. 21.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO 48/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **CLAUDIA ANDREIA DIAS DOS SANTOS.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 48/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 06(seis) meses, que passa a ser até 10 de Junho de 2020, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 04 de Dezembro de 2019.

_____

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA CLAUDIA ANDREIA DIAS DOS SANTOS

Contratante Contratada

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº. 21.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO 42/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 42/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 12(doze) meses, que passa a ser até 06 de Dezembro de 2020, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 04 de Dezembro de 2019.

_____

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA CARA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA

Contratante Contratada

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº. 21.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO 43/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **WEVERTON JUNIOR MARQUES GOMES.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 43/2019 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 12(doze) meses, que passa a ser até 06 de Dezembro de 2020, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 04 de Dezembro de 2019.

_____

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA WEVERTON JUNIOR MARQUES GOMES

Contratante Contratada

José Elson Valeriano Júnior

Procurador Jurídico

OAB Nº. 21.257

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 028/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** a Servidora Municipal MARIA DE FATIMA MENDES e dá outras providências.

MIRIAN VIEIRA FREIRE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 24**/02/2010 a 24/02/2015**; conforme Lei n.º 280/2004 (**Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),**Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, a funcionária **MARIA DE FÁTIMA MENDES**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 675933 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº479.199.111-34, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **sendo o afastamento em 16/12/2019 e retorno em 14/01/2020.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT; 04 de dezembro de 2019.

_____

MIRIAN VIEIRA FREIRE

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/____/_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.331.100,00	54.438.770,19	9.509.819,51	17,47	46.794.465,23	85,96	7.644.304,96
RECEITAS CORRENTES	51.631.100,00	52.738.770,19	9.309.819,51	17,65	45.712.865,23	86,68	7.025.904,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.300.000,00	6.300.000,00	1.169.085,44	18,56	4.998.422,68	79,34	1.301.577,32
Impostos	5.837.500,00	5.837.500,00	1.094.807,59	18,75	4.629.458,87	79,31	1.208.041,13
Taxas	462.500,00	462.500,00	74.277,85	16,06	368.963,81	79,78	93.536,19
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.897.400,00	2.897.400,00	331.489,30	11,44	1.887.672,37	65,15	1.009.727,63
Contribuições Sociais	1.897.400,00	1.897.400,00	290.675,62	15,32	1.486.469,32	78,34	410.930,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	40.813,68	4,08	401.203,05	40,12	598.796,95
RECEITA PATRIMONIAL	812.700,00	812.700,00	-181.735,04	-22,36	543.113,99	66,83	269.586,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	812.700,00	812.700,00	-181.735,04	-22,36	543.113,99	66,83	269.586,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.500.000,00	42.607.670,19	7.900.706,45	18,54	37.957.088,63	89,09	4.650.581,56
Transferências da União e de suas Entidades	19.190.000,00	20.297.670,19	3.856.222,34	19,00	18.226.169,40	89,79	2.071.500,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.310.000,00	14.310.000,00	2.558.948,73	17,88	12.544.347,84	87,66	1.765.652,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.485.535,38	18,57	7.186.571,39	89,83	813.428,61
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	90.273,36	111,45	326.567,56	403,17	-245.567,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	13.547,31	123,16	70.820,30	643,82	-59.820,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	76.726,05	109,61	255.747,26	365,35	-185.747,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	200.000,00	11,76	1.081.600,00	63,62	618.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00		0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00		0,00		0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	200.000,00	28,57	1.081.600,00	154,51	-381.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	881.600,00	176,32	-381.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.748.900,00	3.748.900,00	509.859,32	13,60	2.860.403,95	76,30	888.496,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.080.000,00	58.187.670,19	10.019.678,83	17,22	49.654.869,18	85,34	8.532.801,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.080.000,00	58.187.670,19	10.019.678,83	17,22	49.654.869,18	85,34	8.532.801,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.080.000,00	58.187.670,19	10.019.678,83	17,22	49.654.869,18	85,34	8.532.801,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.605.041,68			1.605.041,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.605.041,68			1.605.041,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.701.100,00	57.401.597,57	7.760.190,37	47.470.189,53	9.931.408,04	8.246.962,85	43.624.919,67	13.776.677,90	42.795.068,38	
DESPESAS CORRENTES	47.335.900,00	51.562.549,54	8.052.719,91	44.415.878,50	7.146.671,04	8.227.095,45	41.084.392,91	10.478.156,63	40.403.099,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.209.600,00	28.645.654,73	5.158.289,13	23.098.551,30	5.547.103,43	5.181.150,62	23.076.489,80	5.569.164,93	22.994.678,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.125.800,00	22.916.894,81	2.894.430,78	21.317.327,20	1.599.567,61	3.045.944,83	18.007.903,11	4.908.991,70	17.408.420,63	
DESPESAS DE CAPITAL	3.835.200,00	3.309.048,03	-292.529,54	3.054.311,03	254.737,00	19.867,40	2.540.526,76	768.521,27	2.391.968,76	
INVESTIMENTOS	3.834.700,00	3.309.048,03	-292.529,54	3.054.311,03	254.737,00	19.867,40	2.540.526,76	768.521,27	2.391.968,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.530.000,00	2.530.000,00			2.530.000,00			2.530.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.748.900,00	3.816.038,57	563.203,58	2.863.082,58	952.955,99	565.051,43	2.860.903,24	955.135,33	2.585.531,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.450.000,00	61.217.636,14	8.323.393,95	50.333.272,11	10.884.364,03	8.812.014,28	46.485.822,91	14.731.813,23	45.380.599,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.450.000,00	61.217.636,14	8.323.393,95	50.333.272,11	10.884.364,03	8.812.014,28	46.485.822,91	14.731.813,23	45.380.599,38	
SUPERÁVIT (XIII)							3.169.046,27			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.450.000,00	61.217.636,14	8.323.393,95	50.333.272,11		8.812.014,28	49.654.869,18		45.380.599,38	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.748.900,00	3.748.900,00	509.859,32	13,60	2.860.403,95	76,30	888.496,05
RECEITAS CORRENTES	3.748.900,00	3.748.900,00	509.859,32	13,60	2.860.403,95	76,30	888.496,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.027.900,00	3.027.900,00	452.810,42	14,95	2.285.547,07	75,48	742.352,93
Contribuições Sociais	3.027.900,00	3.027.900,00	452.810,42	14,95	2.285.547,07	75,48	742.352,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	721.000,00	721.000,00	57.048,90	7,91	574.856,88	79,73	146.143,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	721.000,00	721.000,00	57.048,90	7,91	574.856,88	79,73	146.143,12
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.748.900,00	3.816.038,57	563.203,58	2.863.082,58	952.955,99	565.051,43	2.860.903,24	955.135,33	2.585.531,00	
DESPESAS CORRENTES	3.748.900,00	3.816.038,57	563.203,58	2.863.082,58	952.955,99	565.051,43	2.860.903,24	955.135,33	2.585.531,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.027.900,00	3.258.936,08	449.334,90	2.307.342,49	951.593,59	450.953,63	2.305.535,62	953.400,46	2.086.524,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.000,00	557.102,49	113.868,68	555.740,09	1.362,40	114.097,80	555.367,62	1.734,87	499.006,06	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.701.100,00	57.401.597,57	7.760.190,37	47.470.189,53	94,31	9.931.408,04	8.246.962,85	43.624.919,67	93,85	13.776.677,90	
Legislativa	2.243.300,00	2.243.300,00	248.950,63	1.864.855,76	3,71	378.444,24	355.835,95	1.761.860,86	3,79	481.439,14	
Ação Legislativa	2.243.300,00	2.243.300,00	248.950,63	1.864.855,76	3,71	378.444,24	355.835,95	1.761.860,86	3,79	481.439,14	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.565.500,00	5.173.621,84	825.685,41	4.524.149,04	8,99	649.472,80	875.191,06	4.133.893,88	8,89	1.039.727,96	
Planejamento e Orçamento	135.000,00	103.640,56	31.020,22	98.399,07	0,20	5.241,49	32.232,22	92.945,07	0,20	10.695,49	
FU04 - Administração Geral	4.750.500,00	3.618.497,32	516.974,63	3.089.613,51	6,14	528.883,81	591.384,51	2.848.911,44	6,13	769.585,88	
Administração Financeira	1.650.000,00	1.451.483,96	277.690,56	1.336.136,46	2,65	115.347,50	251.574,33	1.192.037,37	2,56	259.446,59	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.142.000,00	3.005.261,10	437.652,17	2.654.179,35	5,27	351.081,75	404.667,98	2.352.260,74	5,06	653.000,36	
Assistência ao Idoso	207.000,00	722.465,80	71.376,40	718.799,16	1,43	3.666,64	73.639,85	702.309,35	1,51	20.156,45	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.000,00	357.598,82	35.424,94	225.708,82	0,45	131.890,00	37.048,66	200.789,24	0,43	156.809,58	
Assistência Comunitária	1.174.000,00	905.909,80	156.878,41	846.467,34	1,68	59.442,46	118.861,45	637.281,13	1,37	268.628,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.375.000,00	1.019.286,68	173.972,42	863.204,03	1,71	156.082,65	175.118,02	811.881,02	1,75	207.405,66	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.452.200,00	3.452.200,00	506.795,25	2.498.777,06	4,96	953.422,94	531.031,11	2.435.382,67	5,24	1.016.817,33	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.905.000,00	2.905.000,00	468.513,46	2.169.768,17	4,31	735.231,83	471.629,46	2.154.640,16	4,64	750.359,84	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	547.200,00	547.200,00	38.281,79	329.008,89	0,65	218.191,11	59.401,65	280.742,51	0,60	266.457,49	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.043.500,00	16.600.327,97	2.141.014,98	14.298.901,08	28,41	2.301.426,89	2.436.399,65	13.281.799,06	28,57	3.318.528,91	
Atenção Básica	5.043.500,00	4.269.367,69	731.750,99	3.627.654,47	7,21	641.713,22	773.870,53	3.586.036,90	7,71	683.330,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.465.000,00	8.263.812,83	532.377,66	7.033.995,11	13,97	1.229.817,72	1.072.723,30	6.530.370,96	14,05	1.733.441,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	1.131.123,56	369.419,98	1.052.611,56	2,09	78.512,00	91.042,72	684.466,92	1,47	446.656,64	
Vigilância Sanitária	320.000,00	262.511,34	33.425,65	176.987,72	0,35	85.523,62	32.942,65	176.504,72	0,38	86.006,62	
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	70.101,00	601,00	601,00	0,00	69.500,00				70.101,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.655.000,00	2.603.411,55	473.439,70	2.407.051,22	4,78	196.360,33	465.820,45	2.304.419,56	4,96	298.991,99	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.143.100,00	15.501.874,40	2.286.778,67	13.586.803,77	26,99	1.915.070,63	2.655.002,00	12.928.375,51	27,81	2.573.498,89	
Ensino Fundamental	8.383.100,00	9.180.515,98	1.641.304,55	8.231.687,41	16,35	948.828,57	1.732.345,96	7.968.863,56	17,14	1.211.652,42	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	60.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	0,43	0,00	28.000,00	160.000,00	0,34	56.000,00	
Educação Infantil	3.520.000,00	4.155.950,19	460.966,25	3.310.186,94	6,58	845.763,25	623.568,05	3.178.881,25	6,84	977.068,94	
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Especial	181.000,00	110.800,00	0,00	100.800,00	0,20	10.000,00	16.800,00	84.000,00	0,18	26.800,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.955.000,00	1.828.608,23	184.507,87	1.728.129,42	3,43	100.478,81	254.287,99	1.536.630,70	3,31	291.977,53	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	275.500,00	169.662,00	6.000,00	151.515,60	0,30	18.146,40	16.210,00	139.515,60	0,30	30.146,40	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	237.500,00	145.762,00	0,00	145.201,00	0,29	561,00	10.210,00	133.201,00	0,29	12.561,00	
FU13 - Administração Geral	38.000,00	23.900,00	6.000,00	6.314,60	0,01	17.585,40	6.000,00	6.314,60	0,01	17.585,40	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.775.000,00	5.104.372,68	543.447,77	4.352.521,35	8,65	751.851,33	553.951,93	4.083.370,82	8,78	1.021.001,86	
Infra-Estrutura Urbana	4.035.000,00	3.665.404,36	203.729,72	2.919.090,80	5,80	746.313,56	243.391,38	2.731.020,77	5,87	934.383,59	
Serviços Urbanos	740.000,00	1.438.968,32	339.718,05	1.433.430,55	2,85	5.537,77	310.560,55	1.352.350,05	2,91	86.618,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	25.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.210.000,00	1.365.741,74	171.097,36	1.325.131,89	2,63	40.609,85	160.925,36	815.613,03	1,75	550.128,71	
Abastecimento	200.000,00	482.000,00	0,00	482.000,00	0,96	0,00				482.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.010.000,00	883.741,74	171.097,36	843.131,89	1,68	40.609,85	160.925,36	815.613,03	1,75	68.128,71	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	385.000,00	261.805,28	57.362,86	259.325,15	0,52	2.480,13	58.396,74	250.266,25	0,54	11.539,03	
Promoção Comercial	20.000,00	2.943,00	0,00	2.943,00	0,01	0,00	0,00	2.943,00	0,01	0,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	130.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral	235.000,00	258.862,28	57.362,86	256.382,15	0,51	2.480,13	58.396,74	247.323,25	0,53	11.539,03	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	100.000,00	49.394,99	45.464,00	46.294,99	0,09	3.100,00	226,50	1.057,49	0,00	48.337,50	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	100.000,00	49.394,99	45.464,00	46.294,99	0,09	3.100,00	226,50	1.057,49	0,00	48.337,50	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.010.000,00	1.175.107,54	450.607,01	1.144.491,97	2,27	30.615,57	56.395,47	738.970,42	1,59	436.137,12	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.010.000,00	1.175.107,54	450.607,01	1.144.491,97	2,27	30.615,57	56.395,47	738.970,42	1,59	436.137,12	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	235.000,00	268.928,03	39.334,26	263.242,52	0,52	5.685,51	51.508,81	254.752,86	0,55	14.175,17	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	16.070,00	0,00	16.070,00	0,03	0,00	0,00	16.070,00	0,03	0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	135.000,00	252.858,03	39.334,26	247.172,52	0,49	5.685,51	51.508,81	238.682,86	0,51	14.175,17	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	516.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,99	0,00	91.220,29	447.800,48	0,96	52.199,52	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	515.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,99	0,00	91.220,29	447.800,48	0,96	52.199,52	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.530.000,00	2.530.000,00				2.530.000,00				2.530.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.748.900,00	3.816.038,57	563.203,58	2.863.082,58	5,69	952.955,99	565.051,43	2.860.903,24	6,15	955.135,33	
TOTAL (III) = (I + II)	57.450.000,00	61.217.636,14	8.323.393,95	50.333.272,11	100,00	10.884.364,03	8.812.014,28	46.485.822,91	100,00	14.731.813,23	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.748.900,00	3.816.038,57	563.203,58	2.863.082,58	5,69	952.955,99	565.051,43	2.860.903,24	6,15	955.135,33	
Legislativa	72.700,00	72.700,00	9.942,60	54.574,15	0,11	18.125,85	9.942,60	54.574,15	0,12	18.125,85	
Ação Legislativa	72.700,00	72.700,00	9.942,60	54.574,15	0,11	18.125,85	9.942,60	54.574,15	0,12	18.125,85	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	350.000,00	394.503,28	73.631,10	352.180,26	0,70	42.323,02	73.631,10	352.180,26	0,76	42.323,02	
Planejamento e Orçamento	15.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU04 - Administração Geral	215.000,00	313.415,61	59.736,14	281.092,59	0,56	32.323,02	59.736,14	281.092,59	0,60	32.323,02	
Administração Financeira	120.000,00	71.087,67	13.894,96	71.087,67	0,14	0,00	13.894,96	71.087,67	0,15	0,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	133.000,00	116.731,93	20.458,78	109.691,15	0,22	7.040,78	20.458,78	109.691,15	0,24	7.040,78	
Assistência ao Idoso	3.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	11.088,01	1.832,60	9.088,01	0,02	2.000,00	1.832,60	9.088,01	0,02	2.000,00	
Assistência Comunitária	36.000,00	43.643,92	7.850,08	40.744,07	0,08	2.899,85	7.850,08	40.744,07	0,09	2.899,85	
FU08 - Administração Geral	80.000,00	60.000,00	10.776,10	59.859,07	0,12	140,93	10.776,10	59.859,07	0,13	140,93	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	17.800,00	17.800,00	0,00	14.923,49	0,03	2.876,51	1.847,85	12.744,15	0,03	5.055,85	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	17.800,00	17.800,00	0,00	14.923,49	0,03	2.876,51	1.847,85	12.744,15	0,03	5.055,85	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	911.500,00	1.124.468,55	157.921,19	807.824,71	1,60	316.643,84	157.921,19	807.824,71	1,74	316.643,84	
Atenção Básica	466.500,00	573.744,50	78.879,03	412.893,01	0,82	160.851,49	78.879,03	412.893,01	0,89	160.851,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	125.000,00	7.686,90	37.767,12	0,08	87.232,88	7.686,90	37.767,12	0,08	87.232,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	3.642,54	19.402,45	0,04	10.597,55	3.642,54	19.402,45	0,04	10.597,55	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	355.724,05	67.712,72	337.762,13	0,67	17.961,92	67.712,72	337.762,13	0,73	17.961,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.841.900,00	1.746.789,09	262.040,39	1.322.478,09	2,63	424.311,00	262.040,39	1.322.478,09	2,84	424.311,00	
Ensino Fundamental	1.226.900,00	1.031.276,60	149.227,93	747.961,86	1,49	283.314,74	149.227,93	747.961,86	1,61	283.314,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	440.000,00	356.305,42	43.123,85	223.309,16	0,44	132.996,26	43.123,85	223.309,16	0,48	132.996,26	
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Educação Especial	19.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	150.000,00	353.207,07	69.688,61	351.207,07	0,70	2.000,00	69.688,61	351.207,07	0,76	2.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	2.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	310.000,00	241.209,64	21.762,52	113.541,68	0,23	127.667,96	21.762,52	113.541,68	0,24	127.667,96	
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	150.000,00	3.032,14	22.332,04	0,04	127.667,96	3.032,14	22.332,04	0,05	127.667,96	
Serviços Urbanos	60.000,00	91.209,64	18.730,38	91.209,64	0,18	0,00	18.730,38	91.209,64	0,20	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	70.000,00	70.836,08	13.382,08	70.836,08	0,14	0,00	13.382,08	70.836,08	0,15	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	70.000,00	70.836,08	13.382,08	70.836,08	0,14	0,00	13.382,08	70.836,08	0,15	0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	10.000,00	1.988,80	6.779,03	0,01	3.220,97	1.988,80	6.779,03	0,01	3.220,97	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	15.000,00	10.000,00	1.988,80	6.779,03	0,01	3.220,97	1.988,80	6.779,03	0,01	3.220,97	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.000,00	10.000,00	668,90	3.288,10	0,01	6.711,90	668,90	3.288,10	0,01	6.711,90	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	668,90	3.288,10	0,01	6.711,90	668,90	3.288,10	0,01	6.711,90	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	10.000,00	1.407,22	6.965,84	0,01	3.034,16	1.407,22	6.965,84	0,01	3.034,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	15.000,00	10.000,00	1.407,22	6.965,84	0,01	3.034,16	1.407,22	6.965,84	0,01	3.034,16	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VALDOMIRO LACHOVICZ:50879138904 Date: 2019.12.04 10:46:00 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Simplificado (RREO), referente ao 5º bimestre do exercício de 2019.

São José do Rio Claro-MT, 29 de novembro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2019

PORTARIA Nº. 242/2019

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 12, 15 e Anexo III da Lei 489/2012;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA ROCHA DIAS** tomou posse em seu cargo de Fiscal Sanitário em 17 de abril de 2015.

CONSIDERANDO os Artigos abaixo, da lei 489/2012 e Anexo III:

Art. 12. A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão Social de São José do Xingu é constituída de 05 (cinco) níveis:

IV. Agente Operacional do Sistema Único de Assistência Social, composto pelo cargo de Motorista;

Art. 15. A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

III. Agente de Manutenção e Operacional;

a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: requisito da classe C, mais 140 (cento e quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio.

;

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida a Progressão Horizontal da Classe “A” para Classe “B” LUCIANA ROCHA DIAS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetiva de Fiscal Sanitário**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de dezembro de 2019

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019

PORTARIA Nº 241/2019

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, ANDREIA QUINTINO COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo efetivo Auxiliar gerais no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 02/12/2019 a 01/03/2020, totalizando 90 dias, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 767/2019

LEI MUNICIPAL Nº 767/2019 São José do Xingu – MT, 02 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 745/2018 LOA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 161.453,18 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** destinados a reforço da seguintes dotações, conforme discriminado abaixo:

01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu

001 – Secretaria Municipal Da Câmara

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

1001 – Ampliação e Reforma Do Prédio Da Câmara

44.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00

Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu

001 – Secretaria Municipal Da Câmara

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

1002 – Aquisição De Equipamentos, Aparelhos, Moveis e Utensílios

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu

001 – Secretaria Municipal Da Câmara

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2001 – Manutenção e Encargos Da Câmara Municipal

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

33.90.14 – Diárias Civil..... R$ 10.000,00

33.90.30 – Material De Consumo..... R$ 10.000,00

33.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00

33.90.39 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa - Jurídica..... R$ 19.193,18

Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu

002 – Extensão Câmara Municipal Do Distrito Santo Antônio Do Fontoura

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2112 – Manutenção e Encargos Com a Extensão Da Câmara Municipal

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 1.260,00

Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

Art. 2°- Para suportar o crédito especificado no artigo 1° serão utilizados recursos de anulações parciais ou totais, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 161.453,18 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).**

06 – Secretária Municipal De Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor De Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1046 – Pavimentação, Calçamento, Meios Fios e Sargetas

44.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 161.453,18

Fonte de Recursos 0.100.0000 Recursos do Ordinarios

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 02 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Publique – se Registre – se Cumpre –se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2019.

DECRETO Nº 171/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **MARCOS ROGERIO PEREIRA NUNES** do cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2019

PORTARIA Nº 239/2019

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 101 do estatuto dos Servidores em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Retorna da Licença Premio a Servidora Pública Municipal a Srª. FABIANA ALVES DA CONCEIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no município de São Jose do Xingu – MT, a pedido da servidora conforme requerimento, a partir do dia 30 de novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2019.

DECRETO Nº 169/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silvano uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MORGANA LETICIA ROSSI**, no cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo e conforme a Lei Municipal nº 491/2012 do artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser lhe á atribuído:

a) Coordenador Pedagógico será de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2019

PORTARIA Nº 240/2019

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor, LAURO CESAR DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo efetivo Auxiliar Administrativo no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 02/12/2019 a 01/03/2020, totalizando 90 dias, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2019.

DECRETO Nº 170/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **RAVIANO DOS SANTOS COELHO**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019

São José do Xingu – MT, 02 de dezembro de 2019.

‘’DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 006/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Xingu, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n. 006/2013 que passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 2°. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações, com remuneração e quantitativo constantes do Anexo II desta Lei e valores para constantes nesta mesma tabela.

Parágrafo Único – O Diretor de Licitações possuirá ensino médio completo, curso de formação de pregoeiro ao qual compete dentre outras funções inerentes ao cargo:

I. efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros (as);

II. dar suporte administrativo a todas as atividades desenvolvidas no âmbito das coordenadorias e das comissões, em especial quanto à disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho;

III. receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras;

IV. registrar e acompanhar as informações das licitações, incluindo, o Geo-Obras, visando ao cumprimento da prestação de contas junto ao TCE-MT;

V. realizar pregões de interesse do Poder Legislativo; VI. elaborar os contratos e atas de registro de preços, com base no regulamento vigente; VII. encaminhar os contratos e atas de registro de preços para análise da Procuradoria; VIII. providenciar a celebração e assinatura dos contratos; IX. publicar o extrato do contrato na imprensa oficial;

X. efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art.3°. O cargo criado por esta Lei terá as mesmas prerrogativas e nível hierárquico do cargo de Ouvidor Público.

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 02 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Publique – se Registre – se Cumpre –se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LEI Nº 1.745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA RUA DIVISÓRIA PARA RUA VALDEMAR LESSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual Rua Divisória, localizada no Bairro Jardim das Oliveiras II, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, a denominar-se Rua Valdemar Lessi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.746, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 10% (Dez por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de dezembro de 2019.

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.747, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 005/2003, Lei nº 1.056/2005 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, sendo os contratados submetidos às regras estabelecidas na Lei Complementar 005/2003 e Lei nº 1. 056/2005.

Parágrafo Único Os contratados serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, e recolherá contribuição para o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei destinam-se a atender as seguintes necessidades:

I – Substituição de professores quando ocupantes de cargo de direção, chefia, supervisão, assessoramento e cooperação técnica ou contratação decorrente de não remanescentes em concurso público em vigência e saída de professores mediante férias, licença de concessão obrigatória, afastamento, aposentadoria, demissão voluntária, ou outra causa cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços, conforme disposto na Lei Municipal nº 755/1998 e Lei Municipal nº 1.056/2005, sendo:

Secretaria Municipal de Educação

CARGOS	VAGAS
Professor II: Ciências	02+CR
Professor II: Educação Física	CR
Professor II: Geografia	CR
Professor II: História	1+CR
Professor II: Língua Portuguesa	02+CR
Professor II: Matemática	CR
Professor II: Pedagogia	12+CR

Art. 3º A descrição sintética e analítica das atribuições, as condições de trabalho, carga horária e os requisitos dos cargos previstos no inciso I do artigo 2º desta Lei, são as constantes na Lei Complementar nº 004/2003 e Lei nº 755/1998.

Art. 4º As contratações efetuadas nos termos desta Lei serão feitas observando-se os prazos constantes da Lei nº 1.056/2005 e suas alterações posteriores, e não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 5º A remuneração para as contratações efetuadas pela presente Lei, somente serão reajustadas se houver no período, reajuste salarial concedido aos demais servidores públicos municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vigente no período de contratação.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 135/2019

PORTARIA N.º 135/2019 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. José dos Santos".

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, Anexo "V", da Lei Municipal n. º 1687, de 18 de abril de 2018.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição** em favor do servidor **Sr. José dos Santos***, portador do* RG n.º 0299. 267-1 SSP/MT, inscrito no CPF n. º 208.011.651-72 e da Cédula Eleitoral de n. º 4410051805, Zona "042", Seção "0009", representado neste ato pela senhora Maria Marques dos Santos portadora do RG n.º 659.111 SSP/MT, CPF n. ° 459.613.791-9*, efetivo no cargo de* ***Motorista, Classe "C", Nível "18",*** matrícula n.º 179, contando com um total de 12.821 dias trabalhados, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria de Obras, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 057/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de Dezembro de 2019.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor/Previquam

HOMOLOGO**:**

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a **instauração de sindicância** para apurar possíveis desvio de bens públicos.

Artigo 2º - CONSTITUIR **Comissão de Sindicância** integrada pelos servidores MEIRIVANIA ALVES DE SOUZA, servidora pública municipal devidamente concursada para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG n. 1759928-8-SSP/MT e do CPF n. 021.477.861-44, JOSÉ CHARUPÁ GOMES, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de PROFESSOR II - PEDAGOGIA, portador do RG nº 736212-SSP/MT e do CPF nº 452.523.511-04 e VALMIR IZIDORIO PEREIRA, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 739834 – SSP/MT e do CPF nº 488.652.141-04, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar as irregularidades no pagamento de multas de transito e devidas responsabilidades.

Artigo 2º - CONSTITUIR **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** integrada pelos servidores REGINALDO DE SOUZA FERNANDES, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG n. 1494843-5-SSP/MT e do CPF nº 005.875.481-42, ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal devidamente concursada para o cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, portadora do RG nº 2123190-2-SSP/MT e do CPF nº 106.826.568-01 e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública municipal devidamente concursada para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 1140844-8 – SSP/MT e do CPF nº 824.268.121-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 055/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: CAMILA DOSS

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS

Valor do Contrato: 2.800,00 Mensais

Data da Assinatura: 18/10/2019

Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 026/2019

EXTRATO DE RESCISÃO 026/2019

Número do Contrato: nº 026/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: VITÓRIA COSTA CARVALHO BORGES

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de TECNICO ADMINISTRATIVO 30 HORAS

Valor do Contrato: 998,00 Mensais

Data da Rescisão: 01/10/2019

Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 050/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: IVANILDO VALDEVINO DA SILVA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.097,07 Mensais

Data da Assinatura: 16/10/2019

Vigência: 16/10/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 034/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 034/2019

Número do Contrato: nº 034/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LEONICE DOS SANTOS GUALBERTO

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de ORIENTADOR SOCIAL

Valor do Contrato: 1.525,00 Mensais

Data da Rescisão: 31/10/2019

Vigência:01/04/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 051/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: VICENTE RODRIGUES

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de MOTORISTA DE VEICULO PESADO 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.097,07 Mensais

Data da Assinatura: 17/10/2019

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 020/2019

EXTRATO DE RESCISÃO 020/2019

Número do Contrato: nº 020/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LEONIR DE SOUZA BARBOSA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Valor do Contrato: 1.097,07 Mensais

Data da Rescisão: 31/10/2019

Vigência: 15/03/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 029/2019

EXTRATO DE RESCISÃO 029/2019

Número do Contrato: nº 029/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: MAYCON FERNANDO JACINTO SOUZA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL 40H

Valor do Contrato: 1.029,90 Mensais

Data da Rescisão: 31/10/2019

Vigência:01/04/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 35/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 35/2019

Número do Contrato: nº 035/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: ROSANA ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Valor do Contrato: 1.200,00 Mensais

Data da Rescisão: 01/10/2019

Vigência:01/04/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 23/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 23/2019

Número do Contrato: nº 023/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: FLAVIA ROSENI CATARINO

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Valor do Contrato: 1.029,90 Mensais

Data da Rescisão:01/10/2019

Vigência:01/04/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 049/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: SELMA BEZERRA ROCHA XAVIER

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de RECEPCIONISTA 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.078,70 Mensais

Data da Assinatura: 02/09/2019

Vigência: 02/09/2019 a 31/10/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 016/2019

EXTRATO DE RESCISÃO 016/2019

Número do Contrato: nº 016/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de FISIOTERAPEUTA 40 HORAS

Valor do Contrato: 2.126,97 Mensais

Data da Rescisão: 31/10//2019

Vigência: 11/03/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 002/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 002/2019

Número do Contrato: nº 002/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: PRISCILA SILVA LIMA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de PSICOLOGA 40 HORAS

Valor do Contrato: 2.126,97 Mensais

Data da Rescisão: 31/10/2019

Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 052/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: JULIA ISLENY DELFINO BARBOSA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de RECEPCIONISTA 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.018,70 Mensais

Data da Assinatura: 17/10/2019

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 015/2019

EXTRATO DE RESCISÃO 015/2019

Número do Contrato: nº 015/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: SELMA BEZERRA ROCHA XAVIER

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de RECEPCIONISTA 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.018,70 Mensais

Data da Rescisão: 31/10/2019

Vigência: 11/03/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 053/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LUCIA MARIA DE AQUINO SILVA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PCS 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.250,00 Mensais

Data da Assinatura: 17/10/2019

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 35/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 35/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: CARLOS HENRIQUE DE CASTRO SENA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Valor do Contrato: 1.200,00 Mensais

Data da Rescisão: 01/10/2019

Vigência:01/04/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 036/2019

EXTRATO DE RESCISÃO 036/2019

Número do Contrato: nº 036/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: VALÉRIA VIVIAN CASTELLI

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Valor do Contrato: 1.200,00 Mensais

Data da Rescisão: 01/10/2019

Vigência:01/04/2019 a 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT resolve registrar os preços da empresa **J.N. PRADO,** Localizada na Rua: Itatinga, nº 772, Bairro Santa Luzia, CEP 78820-000, município de Jaciara-MT, Neste Ato Representado Pelo Srº Juliano Narcisa Prado, Portador Do RG Nº 1109272-6 SSP/MT E CPF Nº 924.533. 841-04**,** que venceu os itens 01, 02, 03, 04 do certame cujo Objeto. **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR"**. O valor total registrado foi de R$ 324.986,40 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/12/2019, Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 05 de Dezembro de 2019. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA – PREGOEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 003/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 003/2019

Número do Contrato: nº 003/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LUCIMAR APARECIDA DA SILVA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de ENFERMEIRO 40 HORAS

Valor do Contrato: 2.126,97 Mensais

Data da Rescisão: 31/10/2019

Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 054/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: SANDRA ALVES DE CASTRO

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PCS 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.250,00 Mensais

Data da Assinatura: 17/10/2019

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 014/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 014/2019

Lei Autorizativa: 592/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: FLAVIA FERNANDA LUIZ MENDES

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de FARMACEUTICA 40 HORAS

Valor do Contrato: 2.126,97 Mensais

Data da Rescisão: 31/10/2019

Vigência: 04/03/2019 a 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 083-2019

"DISPÕE SOBRE COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PRO-FAMILIA DE SERRA NOVA DOURADA-MT, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada -MT, senhor Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais, institui o Comitê Gestor Municipal do Pro- Família é da outras providencias.

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com a as seguintes competências: I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social; II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial; III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal; IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação; V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência; VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º - Instituir a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, é o mesmo será constituído pela Gestora da secretaria Municipal de Assistência Social, que será a Presidente do referido comitê.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supra mencionada, os seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal: Wanubia Nascimento de Sousa . Suplente: Ueslene Carvalho Oliveira.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Josiane Barreira de Sousa Gama, como respectivo suplente; Odília Aparecida Alves Raiz.

b) representando a Secretaria Municipal de Ruth Tavares Aguiar. Suplente; Katherinne Maciel Caminhas.

II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social: Rosana Silva Aguiar. Suplente: Itanglesia Luz Cardoso.

III – Representantes de Instituições Não Governamentais é Governo:

a) Titular: Domingas Carreiro da Silva, Suplente Ângela Maria Batista (Não Governamentais)

b) Aldaira da Silva , Suplente: Isaias Alves Barbosa.(Não Governamentais)

c) Mario Augusto de Queiroz Cardoso, Suplente:Weila Ferreira de Freitas Cardoso. (Governo)

d) Andreia de Araujo,Suplente: Jacilene Bezerra de Andrade. (Governo)

e) Rosimeire Campos Neto . Suplente: Valdivino Barreira de Oliveira (Governo)

f) João Novais Filho. Suplente: Aleandro da Silva Costa. (Governo)

G) Cleane Maciel Paz. Suplente: Gessica Ferreira de Farias (Não Governamentais)

Art. 4º. As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Serra Nova Dourada -MT 12 de Maio de 2017.

Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar

Prefeito Municipal.

.

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA Nº195/2019

Ata de número cento e noventa e cinco, aos dias 10 do Mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nas dependências do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social, ás 10 h, neste Município de Serra Nova Dourada- MT, para uma Reunião extraordinária. A Presidente do Conselho Sra. Rosana Silva Aguiar, convocou todos os membros do Conselho através de Oficio, sendo comunicados do local, hora e data antecipada e o assunto a ser deliberado na reunião. A presidente Sra. Rosana iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, onde o assunto que será deliberado a respeito do programa Pro - Família, o qual o prefeito Srº Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar, já fez a adesão do mesmo, para que o mesmo funcionar precisa do parecer desde conselho, explica ainda como é o programa a todos os presentes, a participação das agentes de saúde no mesmo, o valor que cada família vai receber mensal, sendo o valor de 100,00 (cem reais),mensais, o programa é para ser um período de um ano. A presidente pede ainda que os conselheiros possa analisar, é da sua opinião a respeito desse programa do governo Estadual, pois este é um programa do Governo Estadual não e Federal. apos a discussão do mesmo, a presidente coloca em votação o mesmo onde todos concorda por unanimidade com o projeto pro- família. ficando então liberado o Programa Pro - Família no município de Serra Nova Dourada, onde agora vai ser montado um Comitê fiscalizado do mesmo, e todos os conselheiros também estarão participando do mesmo. sem nem duvida mais a presidente mais uma vez agradece a participação de todos os presentes . Sem nada mais para ordem do dia, a presidente encerrada a reunião e convida a todos para a próxima reunião. O Conselho de Assistência Social do município de Serra Nova Dourada- MT, ficou composto assim: Presidente: Rosana Silva Aguiar, residente e domiciliar a Rua C três Centro, portadora da cédula de RG: 4458438 SSP/GO e inscrito no CPF: 809.650. 751-68. Vice-Presidente: Itanglezia Luz Azevedo, Rua Principal S/Nº, portadora da cédula de RG: 2187523-5 SSP/MT e inscrito no CPF: 036.265. 751-36. Representante: da Secretaria Municipal de Finanças: João Novais Filho, na rural, Fazenda Confidencia, portador da cédula de RG: 162816 SSP/MT, e inscrito no CPF: 065.823.111-15, Suplente: Aleandro da Silva Costa, Rua Pioneira, portador da cédula de RG: 18012442-6 SSP/MT, e inscrito no CPF: 016.181.451-42. Representante: Secretaria Municipal de Saúde: Andreia de Araújo, Avenida dos Esportes, portadora da cédula de RG: 1150717-9 SSP/MT inscrito no CPF: 880.278.051.-04. Suplente: Jacilene Bezerra de Andrade, Rua Quatro S/Nº, portadora da cédula de RG: 1329428-8 SSP/MT inscrito no CPF: 960.597.961-68. Representante: Secretaria Municipal de Educação: Rosimeire Neto, residente na Rua Mato Grosso S/Nº Centro, portadora da cédula de RG: 1405381-0 SSP/MT inscrito no CPF: 935.637.361-20. Suplente: Valdivino Barreira de Oliveira, residente na Rua C 1, portador da cédula de RG: 11156147 SSJ/MT inscrito no CPF: 960.597.961-68. Representante: Secretaria Municipal de Administração: Mario Augusto de Queiros Cardoso, residente a Rua C 1, portado da cédula de RG: 3279546-360594 SSP/GO inscrito no CPF: 821.684. 581-20. Suplente: Weila Ferreira de Freitas Cardoso, residente a Rua C 1, portadora da cédula de RG: 4039881 SSP/GO inscrito no CPF: 005.616. 341-06. Representante: Civil Comerciante: Cleane Maciel Paz, residente na Avenida dos Esportes, portadora da cédula de RG: 1102773-8 SSP/MT inscrito no CPF: 796.641.131-15. Suplente: Gessica Emily Daniel de SA, residente a Rua 5 Cohab Centro portadora da cédula de RG: 2287824-6

SSP/MT inscrito no CPF: 047.744.341-82. Representante: Civis Entidades Religiosas: Domingas Carreiro da Silva, residente na Avenida Sublime, portadora da cédula de RG: 0273143-6 SSP/MT inscrito no CPF: 019.061. 811-60. Suplente: Ângela Maria Batista residente na Rua dos Esportes S/ N° Centro. Representante: Civil Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Aldaira da Silva Marinho residente domiciliar a Avenida Sublime S/N° portadora da cédula de RG: 0457072-3 SSP/MT inscrito no CPF: 329.321.621-87. Suplente: Isaias Alves Barbosa, residente e domiciliar a Rua C 3 portador da cédula de RG: 6628087-4 inscrito no CPF: 078.365.241-34. Sem mais para a pauta do dia eu katherinne Maciel Caminhas, Secretária Executiva prescrevia a ata é após lida e concordada por todos, ela vai por assinada e por todos os presentes.

PACTO PRÓ- FAMILIA

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada -MT

Prefeito: Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar.

Endereço: Rua C 3 S/Nº Centro.

CEP: 78.668-000 – Fone (66) 3473 1008.

E-mail: sndourada@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Endereço: Rua Principal S/N centro.

Município: Serra Nova Dourada-MT.

CEP; 78.668.000 – Fone (66) 3473-1025.

E-mail; secretariasnd@hotmail.com

CRAS; Centro de Referencia da Assistência Social.

Endereço: Av. principal S/N Centro.

Município: Serra Nova Dourada -MT.

CEP: 78.668.000Fone:(66) 3473-1025.

E-mail: snddourada@hotmail.com

TÍTULO:

PACTO PRÓ-FAMÍLIA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Ruth Tavares Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social.

Odília Aparecida Alves Raiz – Assistente Social.

Ariella Alves Porto da Silva Lopes –Psicóloga.

ENTIDADES EXECUTORAS:

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada -MT.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRAS- Centro de referência da Assistência Social.

COMITÊ GESTOR PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA

NOME DO REPRESENTANTE	CATEGORIA	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA	TELEFONE
Rosana Silva Aguiar	TITULAR	Sec. Munic. Assistência Social	(66)98431-8427
Itanglesia Luz Cardoso	SUPLENTE	Assistente Social	(66) 98459-3350
Odilia Aparecida Alves Raiz	TITULAR	Rep. Sec. Administração CMS	(66) 98443-8247
Rosimeire Campos neto	TITULAR	Rep. Conselho municipal assistência social	(66) 98435-1191
Dilari Alves Araujo	TITULAR	Rep. SAUDE	(66) 98430-6069
Mario Augusto	Titular	Rep. Sec. CMAS	(66) 98447-5247
Cleane Maciel Paz	Titular	Rep. CMAS Civil	(66) 98403-5608
Domingas Carreiro da Silva	Titular	Rep. CMAS Civil	(66) 98418-5387
Aldaira da Silva	Titular	Rep. CMAS sindicato	(66) 98429-7269
Secretaria executiva	Katherine Maciel Caminhas		(66) 98446-9993

1: APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

O presente projeto visa uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada -MT, a Secretária de Trabalho e Assistência Social (SETAS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as demais Secretarias, Órgãos municipais, Estaduais e empresas ou organizações com ou sem fins lucrativos que se dispuserem a colaborar no evento. Todos os envolvidos têm uma preocupação com o desenvolvimento sustentável, a emancipação do sujeito enquanto cidadão de direitos.

O município é composto por pessoas em situação de vulnerabilidade, onde observando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de nosso município de acordo com dados do IBGE (2010) é (1.575), em comparativo com outros municípios temos avançado alguns degraus em desenvolvimento, mas necessitamos de apoio para realização de projetos nas áreas da: saúde, assistência, educação e segurança pública.

Sendo assim o objetivo desse pacto do Programa Pró-Família é a implantação do Programa que irá atender as famílias, com vista a melhoria da qualidade de vida dos mesmos. O objetivo central do projeto é a emancipação dos cidadãos Serranovenses e retirá-los da situação de extrema pobreza. Vale ressaltar que em meio ao trabalho desenvolvido a Secretaria Municipal de Assistência Social atua com foco na matricialida de sócio familiar que trata da centralidade na família através de parcerias com a Rede de Proteção.

Com a execução deste projeto foi possível reunir 57 famílias em situação de vulnerabilidade social, 07 agentes comunitários de saúde e 01 Assistente Social responsável pelo Programa. Durante implementação desse projeto, cursos serão ministrados através dos parceiros onde serão discutidos temas.

Que envolvem os desafios enfrentados pela família na atualidade, exposição de materiais produzidos pelas oficinas que serão ministradas, e outros que se fizerem necessários.

2: - METODOLOGIA

O presente trabalho será desenvolvido no município de Serra Nova Dourada-MT, situado no Nordeste do Estado de Mato Grosso, especificamente na zona urbana, que foram contempladas em conformidade com a legislação do Programa.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município em 2010 está estimada em 1.575, sendo que o ultimo censo de 2007 a população é de 1365 pessoas, Ainda sobre o município as informações são pouco substanciais, sendo apenas disponibilizadas no site do IBGE.

O município de Serra Nova Dourada foi criado através da Lei nº 7.174, de 29 de setembro de 1999, de autoria do deputado Humberto Bosaipo e com território desmembrado dos municípios de São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista. Quando era distrito o deputado Bosaipo enviou Projeto de Lei nº 155/95 à Assembléia Legislativa onde, em sua justificativa, mostrava a urgência da criação da nova unidade municipal "...o movimento pela sua emancipação política cresce dia-a-dia com adesão de todas as forças políticas e sociais daquela comunidade". Houve de fato uma forte manifestação comunitária em pról da emancipação. Um documento assinado por centenas de pessoas com firma reconhecida, encabeçada pelos líderes e endossada pelo povo apressou a decisão dos parlamentares mato-grossenses em criar esta nova unidade municipal.

No dia 2 de setembro de 1999, o Desembargador Orlando de Almeida Perri, então presidente do TRE/MT, enviou ofício de nº 218/99 ao presidente da Assembléia, deputado José Riva, onde comunicava que aquele Tribunal havia homologado o resultado da consulta plebiscitária para a criação do município de Serra Nova Dourada-MT, que havia ocorrido em 29 de agosto daquele mesmo ano ".O qual foi favorável à emancipação da referida localidade", disse o Desembargador. A denominação Serra Nova Dourada , e à região onde está inserido o município - o Araguaia. Nas eleições municipais de 03 de outubro de 2000, a primeira do município, foi eleito o Sr. Marcos Roberto Reinert , como o primeiro prefeito da localidade.

Art. 1º Fica criado o município de Serra Nova Dourada- MT, com sede na localidade do mesmo nome, com área desmembrada do município de Alto Boa Vista e São Felix do Araguaia. Art.2º O município criado é constituído de distrito, da sede. Art. 3º A instalação do município de Serra Nova Dourada, se dará com a posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores, eleitos simultaneamente com os dos municípios já criados. O primeiro prefeito do município foi o Sr: Marcos Roberto Reinert., eleito no pleito do dia 03 de outubro de 2000.

3: INTEGRAÇÃO

Diante das respostas apresentadas pelas famílias no que tange às suas principais necessidades o presente pacto foi pensando e compreendido como um processo amplo e de constante construção.

Esse processo é capaz de compreender de forma ampla a problemática e a realidade vivenciada pelas famílias, além do interesse daquela família na mudança da sua realidade de vida e melhoria do seu território.

O Programa Pró-família, tem uma característica de ser intersetorial. Sendo as ações desenvolvidas em especial nas áreas da assistência e saúde.

As demais áreas serão articuladas indiretamente, através de reuniões periódicas com os demais gestores e parceiros de entidades sóciassistenciais para atendimento às demandas das famílias.

4: OBJETIVOS

O programa visa tira as famílias da extrema pobreza e vulnerabilidade e mostra um caminho para o futuro, onde serão desenvolvidas oficinas, de cursos profissionalizantes para que os membros da família possam adentra no meio do trabalho e renda para as famílias.

Promover segurança de rendimentos e melhoria de qualidade de vida da família beneficiária;

II - possibilitar o mais amplo acesso à rede de serviços públicos, de forma a assegurar proteção social;

4.1 Objetivos Geral

O Programa Pró-família em sua gênese tem por finalidade reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações de pobreza e risco social, com a finalidade de auxiliar os destinatários na superação de tais fatores, conforme preconizado na Lei 10.523 de 17 de Março de 2017.

4.2 Objetivos específicos

O Programa Pró-família traça os seguintes objetivos específicos:

I - promover segurança de rendimentos e melhoria de qualidade de vida da família beneficiária;

II - possibilitar o mais amplo acesso à rede de serviços públicos, de forma a assegurar proteção social;

III - articular a transversalidade das políticas públicas em rede colaborativa com os 141 municípios do Estado de Mato Grosso, com o intuito de assegurar o desenvolvimento humano e social através de serviços públicos essenciais, com a finalidade de garantir melhores condições de saúde, educação, cidadania e habitação além de oportunidades de trabalho e geração de renda. (Lei 10.523 de março 2017).

Diante das proposições acima e pensando nos atuais Programas e projetos ao qual a Secretaria de Assistência Social esta engajada a mesma tem visado a melhoria da qualidade de vida não apenas dos beneficiários, mas sim de todos os munícipes de Serra Nova Dourada- MT.

5: METAS

Sendo assim, tendo como objetivos o desenvolvimento Humano/sustentável, o município de Serra Nova Dourada, irá trabalhar dentro do Programa Pró-Família metas adequadas às necessidades do município. Abaixo o quadro com os objetivos específicos/metas, o tempo para alcança- las e as ações a serem executadas:

OBJETIVOS ESPECIFICOS	PRAZO DE EXECUÇAO	AÇOES	RESULTADOS
Amenizar a vulnerabilidade das famílias inseridas no Programa	Dezembro 2017	Entrega dos cartões Pró-Família	Através da entrega dos cartões as famílias já foram motivadas e com a introdução de alimentos a meta foi alcançada
Promover a agricultura sustentável através de parcerias	Janeiro 2018	A partir da entrega dos cartões	Redução da entrega de benefícios eventuais e melhoria da qualidade de vida do beneficiário com meta alcançada
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar. Em especial com as famílias inseridas no pró-família	Durante e Após a execução do Programa	Indeterminado	Meta alcançada tendo em vista que os beneficiários tem livre acesso de escolha de seus alimentos
Ofertar oficinas socioeducativas com temas relevantes às famílias e promover cursos profissionalizantes.	Indeterminado	Parcerias com a rede	Em Andamento
Orientação previdenciária	Durante todo ano/2018	Palestras sobre BPC/LOAS Atendimento à demanda espontânea	Em Andamento
Promover o crescimento econômico, inclusivo e sustentável.	Durante todo o ano/2018	Implementação de cursos de inclusão produtiva a partir de Abril de 2018	Em Andamento
Palestras educativas	Durante todo o ano/2018	Palestras: AEDES AEGYPTI e suas enfermidades Controle de obesidade e diabetes – verificação de glicose Campanha do HPV – DST. Foco nos adolescente Orientação sobre câncer de mama, próstata , hanseníase e higiene pessoal.	Em Andamento

6: DIAGNÓSTICO SÓCIOTERRITORIAL DO PROGRAMA

Quantidade de famílias que o programa selecionou: 71 Quantidade de profissionais envolvidos diretamente: 8 Quantidade de famílias no território aptas a receberem benefício: 18 Quantidade de famílias vulneráveis: 57 Perfil etário da população: acima de 20 anos Perfil socioeconômico da população: 1/2 salário mínimo à 1 salário mínimo

Mapeamento das unidades sócio assistenciais públicas:

CRAS

Associação comunitária (associação de moradores, cooperativas,etc):

SINDICATO DOS TRABALHOS RURAIS

ENTIDADES CIVIS

7: RESULTADOS ESPERADOS

Faleiros (1997, p. 13) afirma que:

As redes não são invenções abstratas, mas partem da articulação de atores/organizações, forças existentes no território, para uma ação conjunta multidimensional, com responsabilidade compartilhada e negociada. A rede, assim, é uma aliança de atores/forças, num bloco de ação, ao mesmo tempo político e operacional. O paradigma de redes rompe com as estratégias de programas pontuais, assistencialistas e de tratamento. Precisamos, diante da complexidade do fenômeno e das dimensões que o envolvem, rediscutir valores na esteira de um pacto de ética e dignidade. Nesse contexto, todos os segmentos da sociedade estão convocados a refletir.

Esta definição de redes pressupõe uma visão relacional dos atores/forças numa correlação de poder, onde a perspectiva da totalidade predomina sobre a da fragmentação. Supõe também que as redes são processos dinâmicos e não organismos burocráticos formais, mas onde se cruzam (como numa rede) organizações do Estado e da sociedade. Não funcionam como convênios, mas como contratos dinâmicos, em movimento e conflito, para, no entanto, realizar objetivos em que cada parte potencializa recursos que, juntos, se tornam, também mais eficientes. A rede, assim, é uma aliança de atores/forças, num bloco de ação, ao mesmo tempo, político e operacional. Há redes extremamente verticalizadas que funcionam como uma pirâmide de poder, servindo a uma minoria dominante. São redes autoritárias. Ao contrário, as redes democráticas compartilham o poder de decisão entre os atores pela interação comunicativa, transparência das propostas, coordenação legitimada, ação compartilhada e prestação coletiva de contas. O foco de trabalho em redes não é um problema imediato, isolado, mas a articulação de sujeitos/atores/forças para propiciar poder, recursos, dispositivos para ação para a autonomia, a auto-organização e a auto reflexão dos sujeitos. As redes democráticas envolvem e implicam os sujeitos mais fragilizados para seu fortalecimento ou *empoderamento (FALEIROS, 1997).*

Nessa perspectiva de se trabalhar em redes e como redes na área social é recente, merecendo destaque com as contribuições do psicólogo Speck nos anos 70, dos assistentes sociais quebequenses Rousseau e Brodeur nos anos 80 e da Escola de Serviço Social de Parma, na Itália, nos anos 90; pretende-se alcançar nesses 12 meses de trabalho inicial o fortalecimento protetivo da função familiar e a promoção de novas aquisições sociais.

8: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento familiar dos beneficiários será realizado a priori nos 12 meses iniciais do Programa, caso o Programa encerre-se no ano de 2018, as famílias permanecerão em acompanhamento por 06 meses para orientação e verificação da superação de suas necessidades.

Os procedimentos utilizados para acompanhamento serão:

- Por procura espontânea;

- Por busca ativa;

- Por encaminhamento da rede socioassistencial;

- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

-Encaminhamento para Rede de Proteção

A metodologia utilizada para avaliação será:

- Prontuário de avaliação das oficinas e atendimento

- Escuta particularizada

- Aplicação de questionário.

9: CONCLUSÃO

As três esferas governamentais (Governo Federal, Estado, Município) a família e à sociedade cabem discutir e trabalhar contra a situação de extrema pobreza que a população brasileira perpassa, propondo políticas públicas de qualidade e eficácia para atendimento das mazelas da questão social.

A proteção às pessoas em vulnerabilidade, seu atendimento resolutivo e inserção profissional social é tarefa da sociedade, do Estado e das organizações não-governamentais. Em específico no caso do Programa essa ação é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRAS.

A problemática alimentar,fica compreendida como uma questão social, política, econômica, cultural e ideológica, como citado no projeto. Nesse sentido a os indicadores de situações, processos e resultados, poderáser uma contribuição considerável no enfrentamento a extrema pobreza.

E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente pacto, as organizações abaixo relacionadas:

José Ocimar Gomes da Silva Aguiar

Prefeito Municipal.

Odília Aparecida Alves Raiz. Ariella Alves Porto da Silva Lopes.

Assistente Social Psicóloga.

Ruth Tavares Aguiar

Sec. Mun. de Assistência Social

Serra Nova Dourada -MT, 10 de Julho de 2018.

Comitê Gestor:

Rosana Silva Aguiar: _____

Itanglesia Luz Cardoso :_____

Aleandro da Silva Costa: _____

Alexandre Alves Ferreira:_____

Rosimeire Campos Neto:_____

Vaidivino Barreira de Oliveira: _____

Dilar Alves Araujo: _____

Jacilene Bezerra de Andrade:_____

Mario Augusto Queiroz:_____

Etevaldo Martins Caminhas:_____

Cleane Maciel Paz:_____

Gessica Emily Daniel:_____

Domingas Carreiro da Silva:_____

Aldaira da Silva :_____

Kalinne Maciel Caminhas:_____

Isaias Alves Barbosa:_____

Katherine Maciel Caminhas _____

RELATÓRIO FAMILIAR SITUACIONAL – 02 ANOS

PROGRAMA PRÓ-FAMILIA

1 – Identificação Técnica:

Município:_____

Nome da Técnica de referência:_____

Formação:_____

Local de atendimento da família: ( ) CRAS ( ) Gestão ( ) Outros _____

2- Identificação Beneficiário/a:(Responsável familiar)

Nome completo:_____

NIS:_____Idade:_____Sexo:_____

Número do Cartão Pró-Família:_____Estado civil:_____

Endereço:_____

Data de inclusão no Programa:_____

2.1Composição Familiar:

( ) esposo/a ( ) filhos/as ( ) enteados/as ( )pai ( ) mãe ( ) outros _____

3.0AcompanhamentoFamiliar:

3.1. Qual metodologia foi utilizada no Acompanhamento Familiar?

_____

3.2A família participou de quais e quantas atividades, no período de permanência do Programa?

Qual periodicidade?

_____

3.3Quais encaminhamentos foram feitos a esta famílias?

(Informar se houveram encaminhamentos aos serviços socioassistenciais, politicas setoriais: Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, outros)

_____

3.4Quantas Agendas da Família foram preenchidas e acompanhadas? Quais itens encaminhados da

agenda não foram atendidos? Por que?

_____

3.5 Houve oferta de capacitação para os membros da família? Quantos participaram?

_____

3.6A família cumpriu as condicionalidades do programa? Caso negativo, por quê?

_____

4.0 Considerações Finais:

_____

Data: _____/_____/_____

_____

Técnico Responsável

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2016

PROCESSO Nº 036/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016.

CONTRATO Nº 045/2016.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERISTICAS DESCRITAS NO ANEXO I, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICOS CORRELATOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERIODO DE 12 MESES E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO N.º 045/2016.

FAVORECIDO: STAF SISTEMA LTDA - EPP**.**

CNPJ: 07.941.056/0001-90**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DO DIA 21/12/2019 A 20/12/2020;

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 123.799,80

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada - MT, em 04 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA

Ata de número duzentos e um, aos dias 006 do Mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nas dependências do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social, ás 13: hs, neste Município de Serra Nova Dourada- MT, para uma Reunião Ordinária. A Presidente do Conselho Sra. Rosana Silva Aguiar, convocou todos os membros do Conselho através de oficio, sendo comunicados do local, hora e data antecipada e o assunto a ser deliberado na reunião. A presidente Sra. Rosana iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, onde o assunto que ser deliberado é a respeito do comitê gestor do programa Pro- Família, onde o referido conselho e soberano para ser deliberado e aprovado os nomes relacionados abaixo para receber o benefício do Programa Pro- Família, programa esse do Governo Estadual. Segue a relação dos nomes abaixo para ser aprovado pelo CMAS: Adriana Silva Borges,CPF:775.277.711-00, Alzeni Moreira de Oliveira, CPF:957.573.505-63, Antonio Dias Ferreira, CPF: 817.009.541-72, Aurea Dary Rodrigues, CPF:054.789.971-88, Benemar Moraes Filho, CPF: 460.718.221-49, Cristiane Pereira da Silva, CPF: 601.652.213-99, Daiane Silva Souza, CPF: 048.447.681-58,Delmina Luiz da Silva, CPF: 003.232.511-88, Edna Pires da Silva, CPF: 704.382.341-20, Elaine Gomes da Silva< CPF: 001.005.221-65,Elessandra Maria de Jesus Carvalho, CPF: 021.538.041-08, Elzenir Martins de Souza< CPF: 638.519.381-00, Francisca Barbosa Gloria, CPF: 971.778.651-87, Flavia Silvério da Silva, CPF: 008.522.191-05, Géssica Silva Azevedo Dias, CPF: 040.893.251-10, Gilvane Pereira da Silva, CPF: 020.165.583-77, Izilma de Almeida Xavier, CPF: 037.342.251-24, Maria de Jesus Carvalho, CPF: 045.157.671-35, Maria Divina Felix Lima, 706.157.721-53, Maria aparecida Gomes da Silva , CPF: 027.677.501-54, Maria Divina Pereira da Silva, CPF: 86.405.341-34, Maria Eunice Pereira Silva, CPF< 748.908.674-49, Neusa Cândida Pires, CPF: 470.886.131-15,Rosimeire de Souza Camilo, CPF: 077.783.981-41,Sandreia bispo da silva, CPF:749.105.071-91, Silene Cândida da Cruz, CPF,031.504.901-46, Simaria Cândida da Cruz, CPF: 036.346.271-66,Vaglon Gois Pereira, CPF: 059.746.791-99, Valdece Francisco Gomes,CPF: 028.033.101-04, Vânia Alves de Souza ,CPF:010.278.132-08,Waldillene Pereira Lima, CPF:060.600.041-05. Onde foi discutido todos os nomes e aprovado por unanimidade de todos os presentes na reunião citada. Sem nada mais para ordem do dia, a presidente encerrada a reunião e convida a todos para a próxima reunião. O Conselho de Assistência Social do município de Serra Nova Dourada- MT,ficou composto assim: **Presidente:** Rosana Silva Aguiar, residente e domiciliar a Rua C três Centro, portadora da cédula de RG: 4458438 SSP/GO e inscrito no CPF: 809.650.751-68. Vice-Presidente: Itanglezia Luz Azevedo, Rua Principal S/Nº, portadora da cédula de RG: 2187523-5 SSP/MT e inscrito no CPF: 036.265.751-36. **Representante:** da Secretaria Municipal de Finanças: João Novais Filho, na rural, Fazenda Confidencia, portador da cédula de RG: 162816 SSP/MT, e inscrito no CPF: 065.823.111-15, Suplente: Aleandro da Silva Costa, Rua Pioneira, portador da cédula de RG: 18012442-6 SSP/MT, e inscrito no CPF: 016.181.451-42. **Representante:** Secretaria Municipal de Saúde: Andreia de Araújo, Avenida dos Esportes, portadora da cédula de RG: 1150717-9 SSP/MT inscrito no CPF: 880.278.051.-04. Suplente: Jacilene Bezerra de Andrade, Rua Quatro S/Nº, portadora da cédula de RG: 1329428-8 SSP/MT inscrito no CPF: 960.597.961-68. **Representante:** Secretaria Municipal de Educação: Rosimeire Neto, residente na Rua Mato Grosso S/Nº Centro, portadora da cédula de RG: 1405381-0 SSP/MT inscrito no CPF: 935.637.361-20. Suplente: Valdivino Barreira de Oliveira, residente na Rua C 1, portador da cédula de RG: 11156147 SSJ/MT inscrito no CPF: 960.597.961-68. **Representante:** Secretaria Municipal de Administração: Mario Augusto de Queiros Cardoso, residente a Rua C 1, portado da cédula de RG: 3279546-360594 SSP/GO inscrito no CPF: 821.684.581-20. Suplente: Weila Ferreira de Freitas Cardoso, residente a Rua C 1, portadora da cédula de RG: 4039881 SSP/GO inscrito no CPF: 005.616.341-06. **Representante:** Civil Comerciante: Cleane Maciel Paz, residente na Avenida dos Esportes, portadora da cédula de RG: 1102773-8 SSP/MT inscrito no CPF: 796.641.131-15. Suplente: Gessica Emily Daniel de SA, residente a Rua 5 Cohab Centro portadora da cédula de RG: 2287824-6 SSP/MT inscrito no CPF: 047.744.341-82. **Representante:** Civis Entidades Religiosas: Domingas Carreiro da Silva, residente na Avenida Sublime, portadora da cédula de RG: 0273143-6 SSP/MT inscrito no CPF: 019.061.811-60. Suplente: Ângela Maria Batista residente na Rua dos Esportes S/N° Centro. **Representante:** Civil Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Aldaira da Silva Marinho residente domiciliar a Avenida Sublime S/N° portadora da cédula de RG: 0457072-3 SSP/MT inscrito no CPF: 329.321.621-87. Suplente: Isaias Alves Barbosa, residente e domiciliar a Rua C 3 portador da cédula de RG: 6628087-4 inscrito no CPF: 078.365.241-34. Sem mais para a pauta do dia eu katherinne Maciel Caminhas, Secretária Executiva prescrevia a ata é após lida e concordada por todos, ela vai por assinada e por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano de 2019, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **044/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item **PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.**

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. **22.803.038/0001-35**, com sede na Avenida da Liberdade, Qd 161, Lote 40, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goianea , Estado de Goias, CEP 74.943-400, neste ato representada pela Senhora **Ana Paula Evangelista da Mata ,** brasileira, maior, portadora da cedua de identidade nº 3647896 SPTC e CPF nº 898. 022.841-49, domiciliado em Apareida de Goianea, Estado Goias, CEP 74.943-400, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019.**

A saber,

LOTE 01 – MATERIAIS PERMANENTE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DURALEX	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	4	98937	UN	**Macro modelo escovação de resina articulavel**.	Prata	R$ 202,59	R$ 810,36
35	4	98938	UN	**Macro modelo evolucao da doença periodontal** com 4 modelos demonstrando a gengiva hígida, gengivite, periodontite e guna. Medidas: 08 x 11 x 08 cm,contendo placa com diagrama explicativo da doença	Diversos	R$ 233,00	R$ 932,00
36	4	98939	UN	**Macro modelo da evolucao da carie** -material - resina pintada - material de ótima qualidade e acabamento	Diversos	R$ 145,00	R$ 580,00
2	4	98900	CONJ	**Alavanca seldin jogo - 3 peças Adulto - jogo com 3 unidades**. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: 15 cm.) Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Fabricada em aço inoxidável aisi-420, e distribuído em embalagem plástica, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na anvisa.	Prata	R$ 65,49	R$ 261,96
3	4	98901	CONJ	**Alavanca seldin jogo- 3 peças Infantil - contém um jogo com 3 unidades**. Tem 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com tamanho de 15 cm. É um instrumento de uso médico e odontológico, em aço inoxidável aisi-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo. Sendo utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas	Prata	R$ 65,00	R$ 262,00
4	4	98902	UN	**Alavanca seldin reta nº01 l** em aço inox	Prata	R$ 18,21	R$ 72,84
5	4	98903	UN	**Alveolotomo curvo 16 cm aço inoxidável** com espessura mínima de 8mm	Prata	R$ 74,79	R$ 299,16
6	2	98904	UN	**Aplicador de hidróxido de cálcio duplo** em aço inoxidável com espessura mínima de 8mm	Prata	R$ 5,50	R$ 11,00
11	4	98918	UN	**Espatula nº 24 em aço inox**	Prata	R$ 7,08	R$ 28,32
14	4	7431	UN	**Espatula para moldagem 36**	Prata	R$ 10,51	R$ 42,04
12	4	98919	UN	**Espatula p/ resina de titanio 1** - aço inox; aço inox com revestimento de nitreto de titânio; silicone atóxico.	Prata	R$ 45,50	R$ 182,00
15	4	98922	UN	**Espelho de mao dupla face com zoom** - 01 espelho. 01 apoio para espelho. Ampliação máxima: 5x; área espelhada: 125 mm; altura: 260 mm; largura de 160 mm; base: 125 mm. Peso: 325g. Tendo como material acrílico e espelho cristal.	Preven	R$ 85,00	R$ 340,00
21	8	98927	UN	**Placa de vidro 1x14x7,5 cm** usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários.	Preven	R$ 7,50	R$ 60,00
22	8	7185	UN	**Porta agulha mathie 14cm em aço inox** usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado.	Prata	R$ 32,50	R$ 260,00
23	6	98929	UN	**Porta amalgama material plastico.**	Diversos	R$ 9,00	R$ 54,00
25	16	7292	UN	**Porta matriz - em aço inoxidável aisi-420**, com tamanho de 7,5 cm. Distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na anvisa. Seguindo a norma rdc-59/2000 e o nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	Prata	R$ 24,99	R$ 399,84
24	8	11204	UN	**Pote dappen material vidro**	Preven	R$ 5,00	R$ 40,00
31	8	98934	UN	**Oculos de proteção com lente incolor** - deve ser utilizado mediante o conhecimento e aprovação das áreas de higiene, segurança e medicina do trabalho ou responsável pela empresa. Por se tratar de um epi é de uso pessoal e intransferível. Óculos de segurança com lentes em policarbonato, ajuste angular e telescópico das hastes. Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, provendo um bom ajuste a diferentes tamanhos de rosto. O visor possui a exclusiva camada dx, com tratamento antirisco, antiembaçante e antiestática, para maior durabilidade do produto e conforto do usuário. O ajuste à face do usuário pode ser feito através de elástico, para maior compatibilidade entre os óculos e abafadores de ruído. São indicados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7m/s. Variável conforme a condição de uso e higiene. Inspecione sempre antes de cada uso, quanto a danos e desgaste. Se o visor estiver defeituoso rachado ou riscado, ou se sofrer algum impac	Preven	R$ 10,98	R$ 87,84
32	4	98935	UN	Cureta lucas cirurgica fava tamanho 85 indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. Aço inóx. Autoclavável. Validade 05 anos após a data de fabricação. Os instrumentos fava são indicados em procedimentos cirurgicos, conforme o uso ao qual se aplica cada formato.	Prata	R$ 7,25	R$ 29,00
						TOTAL	**R$ 4. 752,36**

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Tabaporã/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 07 (SETE) Dias** a contar do recebimento da autorização/requisição.

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.9 DA VIGÊNCIA

2.9.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tabaporã/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da sua publicação.

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tabaporã/MT, em 4 de Dezembro de 2019.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal	**FEMAP COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ sob nº. **22.803.038/0001-35** **Ana Paula Evangelista da Mata** Representante Detentora da Ata
Cristiane Bobbo CPF 020.446.981-37 **Testemunha**	**Marilucia Aparecida Martins dos Santos** CPF Sob n° 535.802.491-34 **Testemunha**

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano de 2019, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **042/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item **PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.**

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. **29.312.896/0001-26**, com sede na Rua Avenida dos Bandeirantes nº 710, loja 05, bairro Comiteco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.315-382, neste ato representada pelo Senhor **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, maior, casado, portador da Cedula de Idetindade CI MG 6.066.360 SSP/MG e CPF nº. 993.547.726-68, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, municipio de Minas Gerais, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019.**

A saber,

LOTE 01 – MATERIAIS PERMANENTE SAÚDE							
Item	**Qtd**	**Código Duralex**	**Uni**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Global**
1	1	98899	UNI	**CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA** compreendendo: **1. Cadeira Odontológica**: a. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º; com estrutura interna de metal; b. Cor: Verde Claro; c. Caixa de ligação integrada; d. Base com debrum antiderrapante; e. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; f. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor com 24 volts; g. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts; h. Tensão de alimentação 220V~ 50/60Hz; i. Posição de Trendelemburg **2. Pedal de Comando** a. Comandos integrados para acionamento da cadeira, dos instrumentos e da cuba de água; b. 04 posições de trabalho com memorização do status do refletor; c. Posição cuspir e retorno à ultima posição; d. Acionamento da luz do refletor; e. Volta à zero automática; f. Subida e descida do assento e do encosto; g. Posição de Trendelemburg. **3. Equipo a**. Acoplado à cadeira com travamento pneumático, com movimentação na horizontal e vertical; b. Ambidestro; c. Manômetro; d. Sistema de desinfecção, para a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida; e. Regulagem do fluxo de água da cuspideira e porta-copos; f. Acompanhado por: Seringa tríplice; 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta rotação; g. Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; h. Painel de comandos PAD. **4. Painel de comando PA seguintes acionamentos**: a. Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED); b. Acionamento dos movimentos de subida e descida do assento e encosto da cadeira, stop emergencial da cadeira e posição de volta à zero; c. Água da cuba e do programáveis; d. Posição de cuspir e retorno à última posição; e. Programação de trabalho; f. Acendimento do refletor. **5. Unidade de Água** a. Sensor de aproximação; b. Sistema porta-copos; c. Cuba profunda e removível;d. 02 Suctores de saliva a ar (Sistema Venture); e. Seringa tríplice; f. Regulagem do fluxo de água na cuspideira; g. Unidade de água e cuba rebatível; h. Filtro de detritos; i. Reservatório para água das peças de mão, seringa tríplice e sistema de desinfecção. **6. Refletor** a. Sistema óptico com um mínimo de 3 LEDs; b. Intensidade de luz programável; c. Fonte de luz fria; d. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis. **7. Mocho** a. Cor: Verde claro; b. Sistema de gás pressurizado para elevação do assento; c. Função de regulagem da altura do assento; d. Encosto com apoio de braço e regulagem de inclinação e altura; e. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores; f. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado PVC, sem costura. Acabamento liso com cantos arredondados; g. Base giratória com cinco rodízios com banda de poliuretano.	Dentemed Modelo CJ Ond. diamont Cart	R$ 14. 200,00	R$ 14. 200,00

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Tabaporã/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 07 (SETE) Dias** a contar do recebimento da autorização/requisição.

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.9 DA VIGÊNCIA

2.9.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tabaporã/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da sua publicação.

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tabaporã/MT, em 04 de Dezembro de 2019.

Município de Tabaporã/MT	**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP** CNPJ sob nº. **29.312.896/0001-26**

SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal	**Cristiano Henrique Rodrigues Cury** Representante Detentora da Ata
Cristiane Bobbo CPF 020.446.981-37 **Testemunha**	**Marilucia Aparecida Martins dos Santos** CPF Sob n° 535.802.491-34 **Testemunha**

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP 78. 563-000, fone (66) 3557-1248, CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 002/ 2019 de 10/01/2019, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item,** com **PARTICIPAÇÃO *EXCLUSIVA PARA MICROS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),*** amparado pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/14 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP (e suas alterações posteriores), Lei Municipal Nº 1.117/2018 que Regulamenta no Município de Tabaporã-MT o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE TABAPORÃ – MT.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14, LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- **17/12/2019**

Horário:---------- Das 07h00minh às 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- **17/12/2019**

Horário:---------- 08h00min Horas (horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 04 de Dezembro de 2019.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado Portaria nº 002/2019

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano de 2019, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **043/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item **PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.**

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa: **F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME** , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. **12.655.741/0001-90**, com sede na Rua Pitangueiras, nº 800, centro – Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-274, neste ato representada pela Senhora **Francielli Klein,** brasileira, maior, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, nº800, centro – Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-274, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2019.**

A saber,

LOTE 01 – MATERIAIS PERMANENTE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DURALEX	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	4	98905	UN	Bandeja em aço inox 23x12x1,5 cm	Classiflex	R$ 155,00	R$ 620,00
8	60	98915	UN	Cabo de espelho bucal universal em inox para suporte de espelho bucal.	Classiflex	R$ 5,80	R$ 348,00
9	8	98916	UN	Cabo para bisturi nº3 em aço inox utilizado como suporte para lamina de bisturi descartável embalado individualmente contendo, procedência, lote, validade e demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	Classiflex	R$ 9,99	R$ 79,92
10	15	98917	UN	Colgadura simples inox 10 unidades produzido em aço inox aisi 420, pacote com 10 unidades.	Tecnodonte	R$ 5,98	R$ 89,70
13	10	98920	UN	Espatula p/ resina de titanio 3 - aço inox; aço inox com revestimento de nitreto de titânio; silicone atóxico.	Classiflex	R$ 87,00	R$ 870,00
20	10	98925	UN	Pinca clinica para algodao produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Tendo embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	Classiflex	R$ 9,28	R$ 92,80
26	20	98930	UN	Seringa anestésica carpule para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	Classiflex	R$ 33,60	R$ 672,00
27	8	7394	UN	Sindesmotomo aço em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usado em cirurgia para debriamento do tecido mole.	Classiflex	R$ 10,85	R$ 86,80
28	10	98931	UN	Sonda exploradora n° 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm	Classiflex	R$ 7,08	R$ 70,80
29	4	98932	UN	Sonda willians milimetrada - em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.	Classiflex	R$ 46,50	R$ 182,00
30	8	98933	UN	Tesoura cirúrgica reta 11,5 cm em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos.	Classiflex	R$ 38,45	R$ 307,60
33	6	98936	UN	Cureta p/ carie clinica	Classiflex	R$ 51,00	R$ 306,00
						TOTAL	R$ 3. 725,62

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Tabaporã/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 07 (SETE) Dias** a contar do recebimento da autorização/requisição.

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.9 DA VIGÊNCIA

2.9.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tabaporã/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da sua publicação.

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2019** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tabaporã/MT, em 4 de Dezembro de 2019.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal	**F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME** CNPJ sob nº. **12.655.741/0001-90** **Francielli Klein** Representante Detentora da Ata
Cristiane Bobbo CPF 020.446.981-37 **Testemunha**	**Marilucia Aparecida Martins dos Santos** CPF Sob n° 535.802.491-34 **Testemunha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. Objeto: **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO: MARIA ARLENE NEVES, AYRTON SENNA, DONA NENA E JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 753/GP/2019 de 26.07.2019, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL R$	PRAZO
01	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – MARIA ARLENE NEVES.	HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	R$ 18.531,37	60 (SESSENTA) DIAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
02	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – AYRTON SENNA.	HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	R$ 146.554,65	90 (NOVENTA) DIAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
03	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – DONA NENA.	HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	R$ 7.283,33	30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
04	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO.	HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	R$17.612,88	30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Tangará da Serra-MT, 04 de Dezembro de 2019. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como obje-

to a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE VÁRIAS CARACTERÍSTICAS E MEIO FIO PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS ESTRUTURAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 17 de Dezembro de 2019.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 04 de Dezembro de 2019.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 343, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal Senhor Valter Kuhn, no uso das atribuições previstas na Lei 128/1990 instaura Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º A Comissão terá os seguintes servidores como membros:

I. PRESIDENTE (A): ELAINE LEMES DA SILVA, Matrícula nº 137, portador do RG nº 163818 SSP/MS, e inscrito no CPF nº 403.629.731-72;

II. SECRETÁRIO (A): MARCIA FERNANDES DOS SANTOS, portadora do RG nº. 2488494-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 003.466.711.32;

III. MEMBRO (A): NELSO TARIGA, Matrícula nº 1966, portador do RG nº 1150804-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 566.148.610.34.

Para que sob a presidência do primeiro, possam constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, conforme se trate os fatos no Processo nº 1190/2019, do servidor efetivo Sr. W. I. S. bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão processante será assessorada no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 349/2019

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: EXONERA SENHORA ROSILAINE NEVES DE VASCONCELOS DO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERA a Sra. **ROSILAINE NEVES DE VASCONCELOS**, brasileiro, portadora do RG nº 3158349-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 912.507.901.82, do cargo comissionado de**ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 348/2019

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHOR JOSE DONIZETE DE LIMA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ADJUNTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSE DONIZETE DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 3827171-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 334.563.139.34, para o cargo comissionado de**SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 348/2019

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SECRETARIO ADJUNTO**, o Sr. **JOSE DONIZETE DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 3827171-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 334.563.139.34, nos 02 de dezembro de 2019 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 348/2019, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

JOSE DONIZETE DE LIMA

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 346 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ADMINISTARTIVO DISCIPLINAR, POR MEIO DE COMISSÃO ESPECIAL CRIADA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo (a) Servidor(a) Público(a) Municipal **D.F,** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2°. Fica criada Comissão Especial no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o fato de realizar tal apuração, a qual será composta pelos seguintes membros:

-**PRESIDENTE; Srº Paulo Ricardo da Silva**, atuante no cargo de Assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula funcional nº 369, e inscrito no CPF 844.384.871.53.

-SECRETÁRIO (A); **Sra, Raquel Arbo Spinelli**, atuante no cargo de assistente administrativo , do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda, Matrícula Funcional nº 368 inscrita no CPF nº 915.944.651,00.

– MEMBRO: Sr. Meirior Luis Torres, atuante no cargo de Cargo Químico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura matrícula funcional nº 2496, e **inscrito no CPF 155.100.768.10**

Art. 3º. O presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 03 de Dezembro de 2019.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 243/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 243/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO N°. 51/2019 E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 145.254,00

VIGÊNCIA: 04/12/2019 Á 29/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 244/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 244/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CARACTERIZA-SE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**.**

VALOR: R$ 155.058,00

VIGÊNCIA: 04/12/2019 Á 29/07/2020

FUNDAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREVITER
PORTARIA N.º 089/2019

"Dispõe sobre a ***concessão do benefício de Pensão por morte*** *a cônjuge Sra.* ***Jesuir dos Santos****, em decorrência do falecimento do servidor Sr.* ***Osvaldo Ferreira dos Santos".***

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 28, inciso I, Art. 7º, inciso I e Art. 30, I, da Lei Municipal nº 1386 de 15 de maio de 2018, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte e Lei Complementar 030/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr**. **Osvaldo Ferreira dos Santos**, portador do RG nº 1375616-8 SSP-MT e do CPF nº 593.084.271-04, aposentado por idade, na proporção de 100% (cem por cento) em favor do cônjuge **Jesuir dos Santos**, portadora do RG nº. 1473949-6 SS/P/MT e CPF sob. Nº. 974.459.401-20, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2019.07.00060P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a partir de 07 de outubro de 2019,** revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 29 de novembro de 2019.

_____

MARCILENE GUARIENTE

Diretora Executiva PREVITER

Homologo:

-_____

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 347/2019

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: DESIGNAR SENHORA RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ADJUNTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - DESIGNAR, a Sra.**RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**, brasileira, portadora do RG nº 18338763 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 020.610. 331.05, no cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

SICONFI-RECIBO-03.4N.Q3-V-5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN** **Ministério da Fazenda - MF** **Recibo de Declaração Homologada**

A instituição **Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO LEITE BARBOSA *Titular do Poder Executivo* CPF: 280.765.671-49 Data: 03/12/2019 11:43:46 • Nome: GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA *Contador Responsável* CPF: 837.910.941-49 Data: 03/12/2019 11:39:07

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **03/12/2019, às 11:47:07** , é:

03.4N.Q3-V

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 03/12/2019 11:47:07 Página 1 de 1

RREO 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.230.112,07	16.236.971,56	2.897.850,84	17,85	13.685.504,80	84,29	2.551.466,76
RECEITAS CORRENTES	16.061.509,49	16.068.368,98	2.897.850,84	18,03	13.685.504,80	85,17	2.382.864,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.038.562,66	1.038.565,67	698.856,16	67,29	2.766.276,77	266,36	-1.727.711,10
Impostos	1.016.675,98	1.016.678,99	698.856,16	68,74	2.764.750,43	271,94	-1.748.071,44
Taxas	21.886,68	21.886,68		0,00	1.526,34	6,97	20.360,34
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.435,01	43.435,01	18.593,71	42,81	152.527,78	351,16	-109.092,77
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas	34.130,70	34.130,70		0,00	9.200,54	26,96	24.930,16
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.304,31	9.304,31	18.593,71	199,84	143.327,24	1.540,44	-134.022,93
RECEITA PATRIMONIAL	305.917,67	305.917,67	15.728,85	5,14	88.040,76	28,78	217.876,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	305.917,67	305.917,67	15.728,85	5,14	88.040,76	28,78	217.876,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.823,49	77.823,49	9.105,14	11,70	47.611,56	61,18	30.211,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	77.823,49	77.823,49	9.105,14	11,70	47.611,56	61,18	30.211,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.553.883,93	14.560.740,41	2.155.566,98	14,80	10.630.267,52	73,01	3.930.472,89
Transferências da União e de suas Entidades	919.339,71	919.339,71		0,00			919.339,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.570.631,73	13.577.488,21	2.108.622,58	15,53	10.336.650,57	76,13	3.240.837,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior	63.912,49	63.912,49	46.944,40	73,45	293.616,95	459,40	-229.704,46
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.886,73	41.886,73	0,00	0,00	780,41	1,86	41.106,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.386,73	14.386,73		0,00	75,00	0,52	14.311,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.500,00	2.500,00		0,00			2.500,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00		0,00	705,41	2,82	24.294,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	168.602,58	168.602,58	0,00	0,00	0,00		168.602,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00		0,00			15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.602,58	153.602,58	0,00	0,00	0,00		153.602,58
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	153.602,58	153.602,58		0,00			153.602,58
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.230.112,07	16.236.971,56	2.897.850,84	17,85	13.685.504,80	84,29	2.551.466,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.230.112,07	16.236.971,56	2.897.850,84	17,85	13.685.504,80	84,29	2.551.466,76
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.230.112,07	16.236.971,56	2.897.850,84	17,85	13.685.504,80	84,29	2.551.466,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.230.112,07	19.136.216,95	2.879.465,14	15.724.249,60	3.411.967,35	3.038.342,52	13.101.867,31	6.034.349,64	13.013.476,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.929.373,40	16.717.597,05	1.779.018,16	14.037.161,67	2.680.435,38	2.566.211,47	12.069.995,31	4.647.601,74	11.981.604,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.061.094,97	4.943.871,47	822.462,82	4.061.715,09	882.156,38	817.982,23	4.011.835,30	932.036,17	3.945.080,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.868.278,43	11.773.725,58	956.555,34	9.975.446,58	1.798.279,00	1.748.229,24	8.058.160,01	3.715.565,57	8.036.524,03	
DESPESAS DE CAPITAL	1.004.292,40	2.418.298,63	1.100.446,98	1.687.087,93	731.210,70	472.131,05	1.031.872,00	1.386.426,63	1.031.872,00	0,00
INVESTIMENTOS	999.542,40	2.418.298,63	1.100.446,98	1.687.087,93	731.210,70	472.131,05	1.031.872,00	1.386.426,63	1.031.872,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.750,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	296.446,27	321,27			321,27			321,27		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.230.112,07	19.136.216,95	2.879.465,14	15.724.249,60	3.411.967,35	3.038.342,52	13.101.867,31	6.034.349,64	13.013.476,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.230.112,07	19.136.216,95	2.879.465,14	15.724.249,60	3.411.967,35	3.038.342,52	13.101.867,31	6.034.349,64	13.013.476,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							583.637,49			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.230.112,07	19.136.216,95	2.879.465,14	15.724.249,60		3.038.342,52	13.685.504,80		13.013.476,50	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.230.112,07	19.136.216,95	2.927.618,58	16.065.620,60	100,00	3.070.596,35	3.039.035,07	13.079.117,16	100,00	6.057.099,79	0,00
Legislativa	862.067,48	862.067,48	0,00	0,00	0,00	862.067,48	0,00	0,00	0,00	862.067,48	0,00
Ação Legislativa	462.285,22	462.285,22			0,00	462.285,22			0,00	462.285,22	
Controle Externo	399.782,26	399.782,26			0,00	399.782,26			0,00	399.782,26	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	4.592.709,05	5.023.088,51	650.307,24	4.464.442,29	27,79	558.646,22	815.652,21	4.176.180,59	31,93	846.907,92	0,00
Planejamento e Orçamento	13.105,26	2.405,26			0,00	2.405,26				2.405,26	
FU04 - Administração Geral	3.915.397,28	4.180.748,49	546.969,30	3.753.400,08	23,36	427.348,41	668.327,59	3.540.308,36	27,07	640.440,13	
Administração Financeira	91.736,76	61.614,76	31.581,95	61.609,91	0,38	4,85	31.581,95	61.609,91	0,47	4,85	
Controle Interno	117.947,27	87.905,32	17.112,10	86.492,10	0,54	1.413,22	14.969,68	71.485,38	0,55	16.419,94	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas	374.138,68	611.435,88	43.515,62	498.559,71	3,10	112.876,17	89.644,72	439.321,62	3,36	172.114,26	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	80.383,80	78.978,80	11.128,27	64.380,49	0,40	14.598,31	11.128,27	63.455,32	0,49	15.523,48	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	782.489,59	709.186,29	99.051,86	620.546,48	3,86	88.639,81	107.457,61	536.495,24	4,10	172.691,05	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.330,73	143.942,06	24.440,93	130.418,84	0,81	13.523,22	24.804,68	112.575,36	0,86	31.366,70	
Assistência Comunitária	670.158,86	565.244,23	74.610,93	490.127,64	3,05	75.116,59	82.652,93	423.919,88	3,24	141.324,35	
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica										0,00	
Previdência do Regime Estatutário										0,00	
Previdência Complementar										0,00	
Previdência Especial										0,00	
FU09 - Administração Geral										0,00	
FU09 - Demais Subfunções										0,00	
Saúde	2.631.905,45	4.679.975,01	1.524.082,49	4.719.479,24	29,38	-39.504,23	1.065.087,03	3.641.385,44	27,84	1.038.589,57	0,00
Atenção Básica	767.393,07	1.314.934,74	396.001,64	1.262.163,58	7,86	52.771,16	352.326,33	1.086.247,34	8,31	228.687,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.012.996,28	2.218.586,21	1.002.690,64	2.234.073,77	13,91	-15.487,56	470.359,06	1.534.106,00	11,73	684.480,21	
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	117.068,57	45.715,53	450,00	11.310,00	0,07	34.405,53	450,00	5.310,00	0,04	40.405,53	
Vigilância Epidemiológica	29.102,41	9.550,41	5.382,00	8.132,00	0,05	1.418,41	2.820,00	3.020,00	0,02	6.530,41	
Alimentação e Nutrição	3.931,58	931,58				931,58				931,58	
FU10 - Administração Geral	701.413,54	1.090.256,54	119.558,21	1.203.799,89	7,49	-113.543,35	239.131,64	1.012.702,10	7,74	77.554,44	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	203.385,00	171.285,00	39.607,00	171.284,10	1,07	0,90	27.700,12	139.980,43	1,07	31.304,57	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	201.285,00	171.285,00	39.607,00	171.284,10	1,07	0,90	27.700,12	139.980,43	1,07	31.304,57	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho	2.100,00					0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	3.072.924,09	3.251.281,84	485.638,99	2.726.649,44	16,97	524.632,40	454.516,80	2.484.531,35	19,00	766.750,49	0,00
Ensino Fundamental	2.339.420,25	2.557.669,21	346.837,96	2.183.784,18	13,59	373.885,03	329.698,74	2.000.647,24	15,30	557.021,97	
Ensino Médio	249,63	0,13				0,13				0,13	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior	2.496,24	0,24				0,24				0,24	
Educação Infantil	700.292,07	632.688,36	137.925,03	483.322,04	3,01	149.366,32	122.655,74	431.565,56	3,30	201.122,80	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	1.000,00					0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	29.465,90	60.923,90	876,00	59.543,22	0,37	1.380,68	2.162,32	52.318,55	0,40	8.605,35	
Cultura	385.556,32	325.578,82	0,00	324.255,85	2,02	1.322,97	0,00	324.255,85	2,48	1.322,97	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	385.556,32	325.578,82		324.255,85	2,02	1.322,97		324.255,85	2,48	1.322,97	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social										0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										0,00	
Assistência aos Povos Indígenas										0,00	
FU14 - Administração Geral										0,00	
FU14 - Demais Subfunções										0,00	
Urbanismo	795.000,00	233.705,00	33.382,50	212.819,50	1,32	20.885,50	29.729,00	171.146,00	1,31	62.559,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	585.000,00	129.751,00	6.152,50	108.866,50	0,68	20.884,50	1.996,00	78.812,00	0,60	50.939,00	
Serviços Urbanos	210.000,00	103.954,00	27.230,00	103.953,00	0,65	1,00	27.733,00	92.334,00	0,71	11.620,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	11.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana	11.000,00					0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	274.463,16	247.019,11	27.386,20	223.268,08	1,39	23.751,03	38.316,96	199.497,16	1,53	47.521,95	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	274.463,16	247.019,11	27.386,20	223.268,08	1,39	23.751,03	38.316,96	199.497,16	1,53	47.521,95	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	3.496,24	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00	
Controle Ambiental	3.496,24					0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	321.781,50	405.407,26	58.646,30	373.901,04	2,33	31.506,22	76.088,83	352.474,97	2,69	52.932,29	0,00
Abastecimento	1.000,00					0,00				0,00	
Extensão Rural	315.885,26	405.407,26	58.646,30	373.901,04	2,33	31.506,22	76.088,83	352.474,97	2,69	52.932,29	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	4.896,24					0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	5.550,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial	5.550,00					0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	285.044,31	319.050,31	3.388,00	307.419,67	1,91	11.630,64	6.106,00	303.237,67	2,32	15.812,64	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo	285.044,31	319.050,31	3.388,00	307.419,67	1,91	11.630,64	6.106,00	303.237,67	2,32	15.812,64	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

Documento gerado em 03/12/2019 11:37:09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	75.481,20	55.481,20	0,00	25.749,40	0,16	29.731,80	0,00	0,00		55.481,20	0,00
Conservação de Energia	75.481,20	55.481,20		25.749,40	0,16	29.731,80				55.481,20	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	1.511.248,13	2.568.484,68	0,00	1.861.730,51	11,59	706.754,17	412.252,51	718.921,46	5,50	1.849.563,22	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	1.511.248,13	2.568.484,68		1.861.730,51	11,59	706.754,17	412.252,51	718.921,46	5,50	1.849.563,22	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	114.814,28	84.285,17	6.128,00	34.075,00	0,21	50.210,17	6.128,00	31.011,00	0,24	53.274,17	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	62.314,28	65.066,17	6.128,00	34.075,00	0,21	30.991,17	6.128,00	31.011,00	0,24	34.055,17	
Lazer	52.500,00	19.219,00				19.219,00				19.219,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	4.750,00	200.000,00	0,00	0,00		200.000,00	0,00	0,00		200.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	4.750,00					0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções		200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Reserva de Contingência	296.446,27	321,27				321,27				321,27	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00				0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	16.230.112,07	19.136.216,95	2.927.618,58	16.065.620,60	100,00	3.070.596,35	3.039.035,07	13.079.117,16	100,00	6.057.099,79	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2019
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA DA ROSA:83791094149 Date: 2019.12.03 11:37:28 GMT-04:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Tesouro - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO LEITE BARBOSA:28076567149 Date: 2019.12.03 11:43:04 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Tesouro - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI MUNICIPAL Nº 1068/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1068/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar ao Conselho Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **INÊS MORAES MESQUITA COELHO**, Prefeita Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CONSTITUIÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Capítulo I Das Diretrizes da Política Municipal de Cultura

Artigo1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Cultura órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura, nos termos desta Lei e do Decreto que a regulamenta, servindo de parâmetro para a elaboração do Regimento Interno.

§ 1°. As expressões “CMC”, “Conselho Municipal de Cultura”, são equivalentes quando assim referidas no corpo desta Lei e do Regimento Interno do Conselho.

Artigo 2º. A Política Municipal de Cultura tem como diretriz geral a proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico constituídos pelos bens materiais e imateriais, valores, ideias, conceitos estéticos, símbolos, objetos e relações construídas pela sociedade ao longo da história.

Artigo 3º. São diretrizes específicas da Política Municipal de Cultura, dentre outras:

I -Promover e incentivar a valorização, a restauração e utilização adequadas dos bens de significativo valor histórico, cultural, artístico e natural do Município;

II- Realizar e apoiar eventos culturais, artísticos e tradicionais do Município;

III- Propor legislação específica municipal de proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural;

IV- Promover o tombamento dos bens culturais de significativo valor histórico e cultural.

Artigo 4°. À Secretaria Municipal de Cultura, na qualidade de titular do órgão executor da Política Municipal de Cultura,sem prejuízos de suas demais atribuições legais, compete:

I – Providenciar e manter todo apoio administrativo e técnicos necessários ao bom desempenho do Conselho no cumprimento de suas finalidades;

II – Manter em funcionamento permanente a Secretaria Executiva do Conselho;

III – Acompanhar e orientar o Plenário do Conselho mobilizando seus membros para a escolha das funções de Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho.

Artigo 5º. À Secretaria Municipal de Cultura, caberá prover, por meio da Prefeitura Municipal, todos os meios materiais e serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos da Lei e do seu Regimento Interno.

Capítulo II

Do Conselho e suas Finalidades

Artigo 6º. O Conselho Municipal de Cultura de Torixoréu – MT tem por finalidade: I - Aperfeiçoar o planejamento de ações com a participação da comunidade organizada e dos produtores culturais, em um plenário integrado por conselheiros indicados e/ou nomeados, nos termos desta Lei, do Regimento Interno do Conselho e da legislação pertinente; II - Promoção e democratização da ação pública de incentivo à preservação, produção e difusão de bens culturais do Município e dos diferentes segmentos sociais que compõem a sua cultura, usos, tradições, costumes e folclore; III - Integração regional da cultura municipal por meio do apoio às vocações artísticas e às manifestações culturais locais, facilitando o acesso de toda a população aos produtos culturais; IV - Promoção prioritária de projetos culturais propostos pelos estudantes e jovens que, além da qualidade artística evidenciada, exaltarem valores e temas culturais associados ao ideal coletivo da comunidade municipal e do país, voltados para a sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da humanidade, em suas sucessivas gerações; V - Promoção, por meio da música, da poesia, da literatura, do teatro, do cinema e das artes em geral, a internalização comunitária dos valores que consagram a identidade e a evolução cultural do povo do Município.

Capítulo III

Dos Objetivos do Conselho Municipal de Cultura

Artigo 7°. O Conselho Municipal de Cultura de Torixoréu – MT tem por objetivos:

I-Formular a Política Municipal, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento das atividades culturais no âmbito do Município de Torixoréu-MT, bem como o acesso às fontes da cultura nacional e estadual;

II- Promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

III – Oferecer mecanismo permanente de cooperação das associações representativas da comunidade municipal, no planejamento, acompanhamento e execução da Política Municipal de Cultura;

IV – Promover a integração programática das agências governamentais locais, principalmente às relacionadas à cultura, visando a sua convergência para os objetivos comuns de desenvolvimento cultural do Município;

V – Promover o entrosamento entre as atividades culturais do Município e as dos municípios vizinhos, visando à consolidação da Política Municipal de Cultura de forma integrada em nível regional.

Capitulo IV

Da Competência do Conselho

Artigo 8º. Para o cumprimento de suas finalidades, ao **Conselho Municipal de Cultura**, compete:

I – Estabelecer, formular e aprovar uma proposta de Política Municipal de Cultura, definindo as diretrizes, os objetivos, as estratégias e as metas que orientarão o processo de planejamento e gestão, incluindo políticas nas áreas de bibliotecas, fomento às artes e promoção do patrimônio cultural;

II – Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura de Torixoréu – MT, definindo metas, diretrizes, estratégias e objetivos referentes à cultura, bem como suas relações com a sociedade civil, no contexto da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Plano Diretor, com vistas a manter atualizada a Política Municipal de Cultura;

III – Apreciar o Plano Municipal de Cultura de Torixoréu – MT, as respectivas propostas e ações da Secretaria Municipal de Cultura, visando adequar suas metas às reais necessidades e aspirações da comunidade; IV – Elaborar, atualizar, avaliar e aprovar o Regimento Interno do Conselho, atentando para suas normas e procedimentos legais;

V-Apreciar e aprovar o Plano de Ação, como também os instrumentos programáticos e orçamentários anuais correspondentes, definindo prioridades na consecução da Política Municipal de Cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura; VI - Promover a integração programática das agências governamentais locais, visando a sua convergência para os objetivos comuns de desenvolvimento cultural do Município;

VII - Articular-se com órgãos estaduais e federais de apoio à Cultura, elaborando normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais,visando a complementação de esforços, apoio técnico e financeiro para viabilização do Programa Municipal de Cultura; VIII - Celebrar acordos e mecanismos de seleção de projetos culturais a serem apoiados por programas governamentais de incentivo, visando a adoção de critérios de prioridade de atendimento segundo o grau de interesse coletivo do Município, atributo este a ser formalmente declarado pelo Conselho Municipal de Cultura;

IX – Apreciar as proposições, assim como, os processos de encaminhamento dos projetos culturais, de acordo com os procedimentos técnicos recomendados, nos termos da Lei e do Regimento Interno;

X – Pronunciar-se, emitir e votar pareceres técnicos culturais, emitidos sobre processos de encaminhamento de Projetos Culturais submetidos ao Conselho, inclusive sobre as implicações culturais de planos governamentais no âmbito do Município;

XI- Elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à Cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria, para fins de recebimento de incentivos do programa municipal de apoio à Cultura;

XII -Analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico, aprovando normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;

XIII - Exercer vigilância e controle social sobre a execução das ações, registrando a eficiência gerencial do desempenho executivo e explorando a eficácia social de seus resultados;

XIV-Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da Legislação concernente à Cultura, em âmbito Municipal, Estadual e Federal; XV-Acompanhar e participar das atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a Prefeitura, contribuindo, sugerindo e participando das atrações culturais realizadas no Município;

XVI- Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em Cultura, criando mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o Governo Municipal, no campo cultural;

XVII- Apontar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município de Torixoréu e região, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico, adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, restauração, desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Seção I

Da Competência dos Conselheiros

Artigo 9º. Aos Conselheiros compete:

I – Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns de forma a atender aos objetivos do Conselho;

II – Participar de uma das Comissões Temáticas do Conselho, atentando para a dedicação à causa comunitária;

III – Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a estratégia global de desenvolvimento cultural do Município;

IV – Cumprir e promover o cumprimento do estabelecido em Lei, no Regimento Interno e nas normas complementares emitidos pelo Conselho;

V – Votar e serem votados, segundo as normas em vigor;

VI –Requerer, com apoio de um terço dos membros, a convocação de reuniões do Conselho;

VII–Assinar atas e Resoluções, entre outros de sua competência.

CAPÍTULO V

Da Composição e Organização do Conselho

Artigo 10º. O Conselho Municipal de Cultura é composto por doze (12) Conselheiros, sendo dois terços (2/3) dos quais eleitos pela sociedade civil organizada, representantes dos órgãos, entes, grupos de instituições e segmentos culturais e um terço (1/3) indicado pelo Poder Executivo e Legislativo de Torixoréu, nomeados para 02 anos, de acordo com a estrutura representativa estabelecida abaixo.

I - Área Governamental - a ser composta por representantes indicados pelo Poder Executivo Municipais;

II- Representante da Câmara Municipal de Torixoréu; III - Produtores Culturais - área a ser composta por representantes indicados pelos Produtores Culturais;

IV - Sociedade Civil Organizada - integrada por representantes eleitos e/ou indicados pelos seus pares.

§ 1º. – Os representantes previstos nos incisos I a IV, serão indicados pelos seus respectivos órgãos, instituições ou fundações, poderão ser substituídas a qualquer tempo, se houver cessação de vínculo com a entidade que os elegeu e/ou indicou.

§ 2º. A indicação dos Conselheiros representantes das áreas não-governamentais será sugestão e/ou escolha feita pela comunidade, para um mandato de 02 (dois) anos, passível de uma reeleição.

§ 3º. – Para cada membro titular haverá um membro suplente, igualmente eleito e/ou indicado, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá no caso de vacância, conforme previsto em Lei e no Regimento Interno.

Artigo 11. A função dos membros eleitos e/ou indicados para o Conselho Municipal de Cultura - CMC - não será remunerada e constituirá serviços públicos relevantes, admitida uma recondução ao cargo;

Artigo 12. A estrutura organizacional do CMC terá a seguinte expressão:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora:

a) Presidente;

b) Vice Presidente;

c) Secretário do Conselho;

III – Comissões Temáticas, conforme definida no Regimento Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de substituição dos Conselheiros, a qualquer tempo e em função de justificativa acatada pelo Conselho, os membros reunir-se-ão para eleger um ou mais substitutos, os quais cumprirão o tempo restante do mandato do(s) conselheiro(s) substituído(s).

Seção I

Do Plenário

Artigo 13. O Plenário é constituído por todos os representantes regularmente empossados e ativos junto ao Conselho. É o seu órgão deliberativo, cabendo-lhe votar, por maioria simples, os temas constantes da ordem do dia para deliberação.

Artigo 14. As deliberações do Conselho serão divulgadas por meio de resoluções de Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura, para os devidos fins.

Seção II

Da Mesa Diretora

Artigo 15. A mesa diretora dos trabalhos do Conselho será eleita pelo Plenário na primeira reunião ordinária do ano, para um período de dois anos, compreendendo a eleição do Presidente, Vice Presidente e do Secretário do Conselho.

§ 1º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura será paritária, sendo composta por um membro representante do poder público e outro da área civil.

§ 2°. A escolha do nome para assumir a função de Presidente do Conselho constitui competência dos membros e seus pares.

§ 3°. A escolha do nome para assumir a função de Secretário do Conselho acontecerá entre os membros que formam o Conselho.

Seção III

Do Presidente e Vice Presidente

Artigo16. A Presidência e Vice Presidência do Conselho Municipal de Cultura serão exercidas por Conselheiros eleitos entre seus pares.

Artigo 17. Compete ao Presidente do CMC:

I – Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;

II – Convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – Representar o Conselho em suas relações externas, em juízo e fora dele;

IV – Assinar documentos, Resoluções e dar-lhes publicidade;

V – Promover a negociação política e a dinamização operativa, visando à execução das decisões do Conselho;

VI – Receber dos novos Conselheiros a documentação exigida e dar-lhes posse nos termos da Lei, do Regimento Interno e de normas complementares estabelecidas pelo Conselho;

VII – Supervisionar e opinar sobre as atividades das Comissões Temáticas;

VIII – Distribuir, para estudo, parecer e relato, os assuntos submetidos à apreciação do Conselho;

IX– Desempenhar outras atribuições pertinentes, para o bom funcionamento do Conselho;

X- Administrar meios, fundos, e recursos visando a execução dos planos, programas e projetos aprovados pelo Conselho, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 18. Ao Vice Presidente, compete ajudar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme Regimento Interno.

Seção IV

Da Secretaria do Conselho

Artigo 19. A Secretaria do Conselho é exercida por um conselheiro escolhido entre os pares e apreciado pelo Plenário, para secretariar as reuniões, executar e fazer executar as atividades da Secretaria do Conselho no cumprimento de suas atribuições, prestando serviços de apoio administrativo ao bom funcionamento do Conselho, conforme atribuições definidas no Regimento Interno.

Artigo 20. Ao Secretário do Conselho compete:

I – Secretariar os trabalhos do Conselho;

II -Prestar assistências ao Presidente e às Comissões Temáticas no cumprimento de suas atribuições;

III -Articular-se com o responsável pela pasta da Cultura, visando ao suprimento de material de expediente, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório da Secretaria Executiva do Conselho;

IV – Transmitir ordens, informações e convites emanados do Presidente do Conselho;

V – Expedir e receber correspondências;

VI – Manter atualizado o cadastro dos Agentes Culturais e das entidades comunitárias participantes e das ainda não participantes das ações do Conselho;

VII – Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho: processos de encaminhamento de projetos culturais, resoluções emitidas, estudos, bibliografia técnica, relatórios de acompanhamento físico financeiro, relatórios anuais, planos de projetos, etc;

VIII – Lavrar atas das reuniões e colher assinaturas, emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;

IX – Outras atividades correlatas, atribuídas pelo responsável pelo departamento de Cultura;

X – Estabelecer relacionamentos com outros Conselhos e com outros Municípios, visando à integração regional das ações e de apoio à Cultura;

XI – Cadastrar as entidades integrantes do subsistema, mantendo atualizados os dados informativos, de acordo como as recomendações em vigor;

XII – Manter atualizado o sistema de documentação técnica, burocrática e histórica inerentes ao funcionamento do Conselho;

XIII – Reunir, indexar e ordenar as resoluções do Conselho;

XIV– Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo exercício natural da função ou por dispositivo legal e regimental.

Seção V

Das Entidades Representadas

Artigo 21. Às entidades representadas no CMC compete:

I – Indicar seu representante e encaminhar-lhe regularmente as proposições efetivamente formuladas pela comunidade ou oficialmente elaboradas pela instituição;

II – Dar legitimidade ao desempenho de seu representante junto ao Conselho, pela aprovação comunitária das proposições encaminhadas ao Conselho através de seu representativo;

III – Manter-se atualizada em suas condições legais e de funcionamento, buscando o cumprimento satisfatório de suas atribuições de interesse do Município;

IV – Habilitar-se para o gerenciamento eventual de projetos culturais por meio de celebração de convênios ou contratos com o Governo Municipal, nos termos da legislação cultural em vigor;

V – Propor ao Conselho, a qualquer tempo, substituição do seu representante, mediante justificativa a ser apreciada pelo Plenário do Conselho;

VI – Atender ao convite do Presidente do Conselho para participação em eventos culturais, de confraternização e de mobilização comunitária promovidos pelo Conselho.

Seção VI

Das Comissões

Artigo 22. As comissões poderão ser temáticas (permanentes) ou especiais. As comissões permanentes submetem-se, respectivamente, aos seguintes temas:

I – Literatura e Música;

II – Preservação do Patrimônio Cultural;

III – Audiovisuais e Artes Cênicas;

IV – Atrações culturais e festividades tradicionais do Município.

§ 1°. As comissões permanentes serão definidas na mesma data da composição da mesa diretora, da presidência e da relatoria de cada comissão.

§ 2°. As comissões especiais terão caráter temporário e suas atribuições serão definidas no ato interno de sua criação, devidamente registradas em ata.

Seção VII

Das Reuniões

Artigo 23. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e, ainda, na ausência de ambos, por um Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

§ 1º.A presença dos Conselheiros nas sessões será comprovada por assinatura em livro ata próprio, sob a responsabilidade do secretário do Conselho.

Artigo 24. As reuniões do Conselho funcionarão com a presença mínima de 10 (dez) Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Artigo 25. Os trabalhos do Conselho, quando em reunião ordinária, obedecerão, invariavelmente, a pauta estabelecida e comunicada tempestivamente aos Conselheiros.

Parágrafo Único: O desenvolvimento da reunião ordinária do Conselho proceder-se-á em três expedientes ou momentos contínuos, segundo a ordem de precedência apresentada no quadro a seguir:

I – Expediente Deliberativo: Rigoroso cumprimento do que apresenta a pauta de deliberações programadas previamente para apreciação, debate e votação no dia;

II – Expediente de Estudos: Votada à última matéria da pauta estabelecida, passa-se a exposição e debate de temas (previamente inscritos) de interesse informativo, cientifico ou político-institucional do Conselho;

III – Palavra Livre: Inscrição e comentário resumido de temas para futuras exposições. Apresentação de proposições comunitárias, propostas institucionais de trabalho, pareceres, etc. para futuros encaminhamentos pela Mesa Diretora. Outras informações pertinentes, a juízo do usuário da palavra.

Artigo 26. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de convocação.

Capítulo VI

Do Fundo Municipal de Cultura

Artigo 27. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, de natureza contábil vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT, contemplado no Regimento Interno do Conselho.

§ 1º. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Torixoréu – MT, em despesas com pessoal e respectivo encargo, exceto remuneração por serviço de natureza eventual, vinculados a projetos específicos, estritamente relacionados às atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

Capitulo VII

Das Disposições Gerais

Artigo 28. A Secretaria Municipal de Cultura organizará e manterá o funcionamento da Secretaria do CMC, conforme sua estrutura organizacional.

Artigo 29. Os equipamentos e materiais do acervo da Cultura poderão ser emprestados somente para outros setores da Prefeitura, mediante solicitação do responsável pelo setor interessado, contendo os bens relacionados e aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura e CMC.

Artigo 30. O Regimento Interno do CMC é elaborado em consonância com a presente Lei, e, poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMC, aprovada por dois terços dos seus membros.

Artigo31. O Conselho Municipal de Cultura providenciará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de sua nomeação a elaboração do Regimento Interno do Conselho.

Artigo 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho e Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sede do Poder Executivo de Torixoréu – MT, aos19 dias do mêsde junho de 2018.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal de Torixoréu -MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 042/2019 – EXCLUSIVO PARA MPE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 042/2019 - Exclusivo para participação de Micro e Pequenas Empresas (MPE), cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de gás de cozinha 13 Kg e vasilhames (botijões), para atender as demandas das Secretarias da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - (Termo de Referência) do Edital, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços conforme o mapa da licitação, a proponente: CLAUDIO PETRI, inscrita no CNPJ sob nº 26.781.195/0001-48, estabelecida à Rua Maravilha nº 159, Bairro Imperatriz, na Cidade de União do Sul /MT, com o valor total de R$ 34.262,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais) para os 02 itens do objeto do edital, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 04 de Dezembro de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.421.118/0001-06, estabelecida à Av. Governador João Ponce de Arruda s/nº, bairro Centro Norte, Cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr. LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA, brasileiro, maior, portador do RG nº 157669 SSP/MT e do CPF nº 137.538.431-2, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 041/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, **para o fornecimento futuro e eventual de passagens rodoviárias intermunicipais**, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa supra identificada, para o fornecimento futuro e eventual de passagens rodoviárias intermunicipais com taxa de embarque, conforme as linhas de transporte, os quantitativos e respectivos preços abaixo discriminados:

Nº Ordem	Código	Qtde.	Unidade	Descrição das Linhas	Preço Unitário	Valor Total
1	24485	**110**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL UNIAO DO SUL A CLAUDIA COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 8,14	R$ 895,40
2	24486	**110**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL CLAUDIA A UNIAO DO SUL COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 8,14	R$ 895,40
3	24487	**90**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL CLAUDIA A SINOP COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 9,03	R$ 812,70
4	24488	**90**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL SINOP A CLAUDIA COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 11,84	R$ 1.065,60
5	24489	**275**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL UNIAO DO SUL A SINOP COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 15,23	R$ 4.188,25

6	24490	**275**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL SINOP A UNIAO DO SUL COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 18,05	R$ 4.963,75
7	24491	**75**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL SINOP A SORRISO COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 20,67	R$ 1.550,25
8	24492	**75**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL SORRISO A SINOP COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 19,31	R$ 1.448,25
9	24493	**55**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL SINOP A LUCAS DO RIO VERDE COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 32,46	R$ 1.785,30
10	24494	**55**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE A SINOP COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 32,39	R$ 1.781,45
11	24495	**265**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL SINOP A CUIABÁ COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 104,99	R$ 27.822,35
12	24496	**265**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL CUIABA A SINOP COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 105,52	R$ 27.962,80
13	24497	**60**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL SORRISO A CUIABÁ COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 87,26	R$ 5.235,60
14	24498	**60**	Un	BILHETE DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL CUIABÁ A SORRISO COM TAXA DE EMBARQUE.	R$ 88,23	R$ 5.293,80

CLÁUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 85.700,90 (oitenta e cinco mil, setecentos reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PASSAGENS:

- As passagens serão fornecidas, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- O licitante vencedor deverá entregar as passagens imediatamente após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas, impostos, taxas, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

- As passagens serão previamente solicitadas pela Prefeitura de União do Sul/MT, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência do momento do embarque.

- A entrega/retirada das passagens deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das passagens licitadas, em até 30 (trinta) dias.

- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais e/ou documento equivalente ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade das passagens de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada.

- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão relativa às contribuições previdenciárias (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar as passagens regularmente solicitadas, de forma parcelada, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos serviços e observar os aspectos da qualidade e quantidade;

- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste edital;

- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas contratações do objeto (Prestação de Serviços de transporte de passageiros) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO:

a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA (Detentora da Ata) do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8. 666/93;

2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

3) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 036/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 036/2019 – Processo nº 041/2019, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94-CEP 78.543-000-Fone- 66 3540-1283 - União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

UNIÃO DO SUL/MT, 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz /Prefeito Municipal

TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

Landoaldo Luiz Fernandes Lima – Repr. Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 041/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 041/2019, emitido em 19 de novembro de 2019, aberto e julgado em 03 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Registro de Preços visando contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de passagens rodoviárias intermunicipais com taxa de embarque, de conformidade com a descrição e quantitativos dos serviços no Anexo I - do Edital desta licitação, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços conforme o mapa da licitação, a proponente TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06, estabelecida à Av. Governador João Ponce de Arruda, s/nº, Bairro Centro Norte, na Cidade de Várzea Grande/MT, com 14 itens do objeto do edital, no valor total de R$ 85.700,90 (oitenta e cinco mil, setecentos reais e noventa centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 03 de Dezembro de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/MT e do CPF nº 784.082. 539-72, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **CLÁUDIO PETRI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.781. 195/0001-48, estabelecida à Rua Maravilha nº 159, bairro Imperatriz, Cidade de União do Sul/MT, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO PETRI, brasileiro, maior, portador do RG nº 91017 SSP/MT e do CPF nº 209.510.781-00, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar federal nº 123/ 2006 e Lei Complementar municipal nº 011 de 2009, bem como do Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 042/2019 – Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas (MPE), na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Aquisições de Gás de Cozinha e Vasilhame, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa acima identificada, para futuras e eventuais aquisições de cargas de gás de cozinha 13 Kg e vasilhames (botijão), para atender as demandas das Secretarias da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, observadas as quantidades, especificações dos produtos e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado:

CARGAS DE GÁS 13 KG E VASILHAMES:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Valor Total R$
1.	8707	**288**	Un	CARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13 QUILOS.	Copagaz	R$ 114,00	R$ 32.832,00
2.	16686	**11**	Un	CASCO BUTIJÃO DE GÁS 13 QUILOS.	Copagaz	R$ 130,00	R$ 1.430,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.262,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá iniciar a entrega dos produtos no prazo de até 48h:00m (quarenta e oito horas) após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos/serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega dos produtos/serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos/serviços executados, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos/serviços de forma continuada, conforme a necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7. Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos produtos/serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item “1” desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “b” do item “3”.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas contratações do objeto (Cargas de Gás de cozinha 13 Kg e Botijões), quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS (Exclusivo para MPE).

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o Foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone: (66) 3540-1283-União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

CLÁUDIO PETRI

(Empresa Detentora da Ata)

Cláudio Petri - Proprietário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 568/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 581689/19;

R E S O L V E:

EXONERAR Nadelin Oliveira Calmon do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

O Conselho Municipal de SAÚDE de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias;

Considerando o disposto do inciso V do artigo 20 Regimento Interno do CMS;

Considerando o disposto do parágrafo primeiro do artigo 5° do Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua Reunião Ordinária do dia14 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2020.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 19 de Novembro de 2019.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 026/2019 do CMS/VG

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº1207/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. PATRÍCIA BRUNETTA, matrícula nº132325, Assessora Jurídicada Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2° da Lei Complementar n° 1.164/91 alterado pela Lei 3. 495/2010, para acompanhar o processo n° 014/2019, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 15 (quinze) dias apresentar a competente defesa escrita, tendo em vista que o indiciado foi declarado revel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de dezembro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1202/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2018, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em14de maio de 2019,pag. 231/232, objeto doProcesso Administrativo Disciplinar nº. 011/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de dezembro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 025/2019 – SMVO/VG.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do ARP nº. 186/2019, Pregão Presencial nº. 17/2019, empresa CONFESEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO EIRELI-EPP

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOZAN GOMES DE CAMPOS MIRANDA, como fiscal da ATA REGISTRO DE PREÇO nº. 186/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019, em substituição ao servidor: Roger Miranda de Moraes, em conformidade com a cláusula décima sexta – Item 16.4 do acompanhamento e a fiscalização.

Art. 2° A designação do fiscal terá efeito a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 04 de dezembro de 2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras.

RESOLUÇÃO Nº: 016/2019/CMAS.

Dispõe sobre a Decisão Colegiada do Conselho Municipal de Assistência Social sobre análise de Prestações de Contas do exercício de 2018 do Demonstrativo para Cofinanciamento Federal/IGD-PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, Demonstrativo da Gestão do Suas, Demonstrativo de Serviços, Programas Federais e Municipais no ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VG, no uso de suas atribuições legais, confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 15ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 04 de Dezembro de 2019, tendo em vista o Demonstrativo para Cofinanciamento Federal/IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizadas do Programa Bolsa Família e os Demonstrativos da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018, Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2018.

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Resolve:

Art.1º – O Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social decide Favoravelmente ao Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recursos criada pela Portaria 016/2016 com a **Aprovação da Prestação de Contas** doexercício de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de Dezembro de 2018.

Bernadete Antunes de Miranda.

Presidente do CMAS-VG

PORTARIA Nº 1199/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de maio de 2019, página 231/232 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 055/2019 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 287/SGP/SAD/2019, protocolizado sob nº598154/19, da Secretaria Municipal de Administração,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de dezembrode 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1197/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de maio de 2019, página 231/232 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 008/2018 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 657/2014, protocolizada sob nº266207/14, da Secretaria Municipal de Finanças,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de dezembrode 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1200/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 632060/2019,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, ocupado pela servidora **LÍVIA DANIELLI RONDON,** Matrícula 83027, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **30/10/2019 a 30/10/2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 03 de dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1181/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 631235/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso,** prorrogar por **01** (um) ano a partir de **02/01/2020 a 02/**

01/2021 o servidor **GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORREA DA COSTA**, matrícula n° 18845, exercendo o cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária **(Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2020.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 1° de dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

TERMO DE POSSE

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado a informação do RG da candidata Bárbara Borges de Medeiro, no Termo de Posse publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação da informação do RG no Termo de Posse da referida candidata:

Onde se lê: *"RG n° **MG-20196580** – SSP/MT"*

Leia-se: RG n° **20196580** – SSP/MT

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N° 557/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

PERFIL: FISCAL DE OBRAS

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	9456	ELANA ANGÉLICA COSTA GOMES	1725153-2 - SSP/MT	APROVADO
2	54884	JUSCELINO ALMEIDA DA SILVA	355384 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO N° 558/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: ADVOGADO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	39908	SONIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN BORGES	16723B - OAB/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 67 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1°Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: **Wagner Julio Gomes Teixeira;**

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACAS – FUNDEB**: Maria de Fátima Gabriel;**

III - Assessor Pedagógico de Várzea Grande: **Denilson Soares da Silva;**

IV **-**Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino**: Catarina Maria da Silva Nogueira;**

V **-** Representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino: **Priscilla Queiroz Palombo**

VI - Representante dos pais: **Gislene Kelly de Magalhães**; e

VII – Representante dos alunos: **Manoel Sebastião de Campos**.

Art. 2° Os membros terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 3º A presidência será exercida pelo representante dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 4º A secretaria da Comissão Municipal do Transporte Escolar será exercida pelo representante da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Não será paga nenhuma gratificação a título dos trabalhos exercido pela Comissão.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 67/2.017 e suas alterações.

Art. 7° Este Decreto entra em vigência com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de novembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 569/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 581689/19;

R E S O L V E:

NOMEAR Nadelin Oliveira Calmon no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 03 de Dezembro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 1203/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta na **Comunicação Interna nº. 854/2019/PGM**, exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 330/2017 que reconheceu em favor da servidora **ELANA CATARINA MONTEIRO MAYER,** Matrícula 84454, exercendo o cargo Técnico de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê: “*Todos os Efeitos Legais”*,

LEIA-SE:“APENAS PARA EFEITO DE APOSENTADORIA”*.*

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de dezembro 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 13/2019

Processo n. 620277/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Água Limpa no Município de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Destarte as análises e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA:HABILITADAS** as licitantes: **CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** CNPJ: 14.930.440/0001-52, **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 12.868.420/0001-73, **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** CNPJ: 00.869.073/0001-14, **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 00.407.752/0001-71, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 11.922.125/0001-95 e **T L ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ: 06.122.117/0001-24.**INABILITADAS** a empresa **CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** CNPJ: 30.177.339/0001-29 por desatendimento ao Instrumento Convocatório.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 04 de dezembro de 2019. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL

ERRATA

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Lucimar Sacre de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e,

Considerando a existência de mero erro material, quando da digitação do ano da assinatura do Ato nº 0263/2013, que demitiu a servidora ADRIELLEN SANTANA DA SILVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 02/05/2013, pag. 258/259, e

Considerando a solicitação de CI nº 331/2019, de 01/11/2019 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retificação do ano da assinatura do Ato nº 0263/2013, com efeito retroativo a 02/05/2013:

Onde se lê: Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2012.

Leia-se: *Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2013.*

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de novembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº563/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE,*LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 072/2018, instaurado pela Portaria nº 1034/CPSPAD/SAD/2018, de 21 de no-

vembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AMM, cujo julgamento final se deu no dia03 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que a servidoraGIANE DE SOUZA ALBUÊS, matricula nº 17600, Auxiliar de ServiçosGerais, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 03 de dezembrode 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.190/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Novembro/**Dezembro/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
129957	BIANCA NOGUEIRA SILVA	Comissão	**2018/2019**	09.12.19 a 20.12.19 (12 dias)
109080	EDNA DE SOUZA MELO	Comissão	**2017/2018**	28.11.19 a 29.11.19 (02 dias)
110951	ELAINE MARIA DE SOUZA E SILVA	Comissão	**2018/2019**	09.12.19 a 19.12.19 (11 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1.198/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Dezembro/2019, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
121424	FERNANDO DA SILVA SE	Comissão	**2018/2019**	23.12.19 a 21.01.20 (30 dias)
122337	JOSE BENEDITO MEDEIROS	Comissão	**2018/2019**	26.12.19 a 24.01.20 (30 dias)
46295	VANIA BERTINA STROBEL	Efetivo	**2018/2019**	02.12.19 a 31.12.19 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1.204/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Dezembro**/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
9232	CRISTIANE APARECIDA BARROS	Efetivo	**2017/2018**	18.12.19 a 06.01.20 (20 dias)
96324	RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS	Efetivo	**2015/2016**	02.12.19 a 06.12.19 (05 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1.206/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de **09.12.2019 a 23.12. 2019,** a servidora **MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS**, matrícula n° 31604, exercendo o cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº. 561/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 636234/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Laura Regina Lopes Belem matricula 83044 do cargo em concurso de Médica Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 07 de novembro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Novembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 562/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 637506/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ana Lucia Monge Dias Duarte matricula 2854 do cargo em concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 22 de novembro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Novembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 573/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 638982/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Fernando Taveira Maciel matricula 135254 do cargo em concurso de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 29 de novembro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 66 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre Permissão de uso de imóvel público, a título precário, gratuito e por prazo tempo determinado, de área pública, àAssociação de Catadoresde Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Mato Grosso Sustável – ASMATS, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que o art. 105 da Lei Orgânica Municipal, permite o uso de bens municipais por terceiros mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, dispõe que a permissão de uso de bem público, a título precário, ocorrerá por ato unilateral da Prefeita, através de Decreto;

CONSIDERANDO que o imóvel (área pública) encontra-se sem qualquer edificação e que o mesmo será destinado para promoção da assistência social e meio ambiente; e

CONSIDERANDO os documentos e pereceres anexos aos Processos Administrativosns.521.208/2.018 e 629.904/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso de áreapúblicamunicipal à**Associação de Catadoresde Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Mato Grosso Sustável – ASMATS,** portadora do CNPJ/MF n.º24.342.022/0001-06, estabelecida na Rua:Embaúval, n.º 365, Bairro: Centro, Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-540, a título precário, gratuito e por prazo tempo determinado.

Parágrafo único: A permissão precária recairá sobre patrimôniopúblicamunicipal, com registro no 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá– MT, sob n.º 27.049, livro 02, localizada no Loteamento Jardim Paula III, situado no município de Várzea Grande, onde encontra-se a quadra 26, possuindo os seguintes limites e confrontações: 90,00 metros de frente para a Rua "L", 90,00 metros de fundos para a Rua "K", 140,00 metros do lado direito para a Rua "F" e 140,00 metros do lado esquerdo para a Rua "E", com área total de 12.600,00 m2.

Art. 2º O prazo de validade da permissão de uso será de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: a presente permissão de uso poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A Permissão de Uso será formalizada mediante **TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE**, conforme a legislação vigente, em especial, nos fundamentos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva de uso dosbenspara atividade de assistência social e ambiental;

III - a proibição de transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação dopatrimônio, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir; e

VI - manutenção preventiva e reparadora por custo exclusivo beneficiada.

Art. 4º Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do Termo de Permissão de Uso, o Executivo Municipal, poderá requerer a devolução do área.

Art. 5º A revogação da permissão de uso implicará na devolução do área.

Art. 6ºA presente Permissão de Uso de Bem se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, para atividades de assistência social e meio ambiente.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 11/2.019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 66/2.019

Termo de permissão de uso, guarda e responsabilidade, que entre si celebram o município de Várzea Grande/MT e a Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Mato Grosso Sustável – ASMATS.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, inscrito no CNPJ Nº 03.507.548/0001-10, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa, em Várzea Grande/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, inscrita no CPF sob nº 078.334.311-68 e RG nº 0249873-1 SSP/MT, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Mato Grosso Sustável – ASMATS,** portadora do CNPJ/MF n.º 24.342.022/0001-06, estabelecida na Rua: Embaúval, n.º 365, Bairro: Centro, Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-540, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, por intermédio de seu representante legal, celebram esse **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE**, o qual será fiscalizado e gerenciado, de acordo com o cronograma de solicitação, pelos órgãos competentes, sujeitando-se a **PERMISSIONÁRIA** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a permissão precária de patrimônio pública municipal, sendo que recairá sobre patrimônio pública municipal, com registro no 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob n.º 27.049, livro 02, localizada no Loteamento Jardim Paula III, situado no município de Várzea Grande, onde encontra-se a quadra 26, possuindo os seguintes limites e confrontações: 90,00 metros de frente para a Rua “L”, 90,00 metros de fundos para a Rua “K”, 140,00 metros do lado direito para a Rua “F” e 140,00 metros do lado esquerdo para a Rua “E”, com área total de 12.600,00 m2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE DE DESTINAÇÃO DO BEM PÚBLICO

A área será destinada para promoção da assistência social e meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

A área ora permitida, de forma gratuita, terá sua manutenção efetuada por responsabilidade direta da **PERMISSIONÁRIA**, ficando esta comprometida a enviar relatório de serviços executados, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DA PERMITENTE

A **PERMITENTE** reserva para si todo e qualquer direito de propriedade sobre a área, sendo vedado, de forma expressa, a **PERMISSIONÁRIA** ceder, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, a área objeto do presente termo de cessão.

Quaisquer danos aplicados a área deverá ser comunicada imediatamente a **PERMITENTE,** sendo que em caso de invasão ou esbulho, deverá ser apresentado **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** devidamente registrado na unidade policial local sob a responsabilidade do representante legal da **PERMISSIONÁRIA**.

Deverá ser observada as normas ambientais, sendo de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a preservação e/ou recuperação de qualquer dano ambiental, além de recair sobre si a responsabilidade, administrativa, cível e criminal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA PERMISSIONÁRIA

A permissionária deverá cumprir às seguintes obrigações:

I - utilização gratuita da permissão;

II - finalidade exclusiva de uso dos bens para atividade de assistência social e ambiental;

III - proibição de transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - obrigação da permissionária de zelar pela conservação do patrimônio, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir; e

VI - manutenção preventiva e reparadora por custo exclusivo beneficiada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de **PERMISSÃO DE USO** terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A área deverá ser devolvida ao **PERMITENTE** nos seguintes casos:

a) extinção, paralisação ou encerramento das atividades da **PERMISSIONÁRIA**; b) verificada a não utilização da área ou sendo destinada a utilização para fins diversos ao presente neste contrato; c) cobrança de aluguel ou qualquer valor para utilização da área; e d) Solicitação justificada pelo **PERMITENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Várzea Grande, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente termo.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias, de idêntico teor.

Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE MATO GROSSO SUSTÁVEL – ASMATS

CNPJ/MF N.º 24.342.022/0001-06

Testemunhas:

1 - _____

CPF/MF_____.

2 - _____

CPF/MF_____.

EXTRATO DAS ATASDE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019.

EXTRATO DAS ATASDE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019.

Processo n. 610913/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de material gráfico, publicidade e correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2019

12 (doze) meses

PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – ME CNPJ 33.031.535/0001-89					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**Item exclusivo para ME/EPP** **Adesivo para rótulo de soro:** Impressão em OFF-set Formato:7,6X7cm, Material: brilho cert. Fsc 180g Cor: 1X0 Acabamento: meio corte, faca especial, com arte, corte/vinco=4 imagens, aurocolante Tiragem: Mínima 50.000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	500.000	R$ 0,03	R$ 15.000,00
24	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Auto de Infração de Trânsito** Impressão em OFF-set Formato: 15x21 cm, 25x3 vias Material: papel autocopiativo 56g Cor:4x0 1 via branca, 2 via verde e 3 via amarela Acabamento: numerado, colado, picotado, com arte Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.000	R$ 3,58	R$ 7.160,00
42	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Formulário** Impressão em OFF-set Formato: 21x18 cm, 50x2 vias Material: papel autocopiativo Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	150	R$ 6,48	R$ 972,00
47	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Notificação/ Investigação/ Inspeção/ Infração/ Interdição/ Apreensão** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x3 vias Material: papel autocopiativo 56g Cor: 4x0 Acabamento: com arte, numerado, colado, picotado Tiragem: Mínima 105 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	420	R$ 7,62	R$ 3.200,40
54	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Registro de Ocorrência** Impressão em OFF-set Formato: 31x21 cm, 50X2 vias Material: sulfite 75 / super bond Cor: 4x1 Acabamento: colado, com arte, frente e verso Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 4,31	R$ 862,00
83	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão Cadastro de família:** Impressão em OFF-set Formato: 30x21cm, 100x1 Material: sulfite 180gr, branca Cor: 1x0, Acabamento: frente e verso, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 210 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	420	R$ 10,60	R$ 4.452,00
87	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão de horário: impressos do tipo cartão de frequência** Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	300	R$ 2,97	R$ 891,00
102	**Item exclusivo para ME/EPP** Cartilha Impressão OFF-set Formato: 15x20cm-fechada, 12 paginas Material: miolo sulfite 75 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 115 g, dobra, fechado, grampo, com arte. Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
117	**Item exclusivo para ME/EPP** **Confecção do tipo folheto:** Impressão em OFF-set Formato: 12x17cm, 100x1 Material: couche liso reciclato 150g Cor: 4x4 Acabamento: com saída em ctp, dobrado= 2 paralelas, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,36	R$ 1.800,00
118	**Item exclusivo para ME/EPP** **Consolidado atendimento planejamento familiar 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g	BLOCO	200	R$ 4,83	R$ 966,00

	Cor: 1x1 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
121	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: couchê fosco 300g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,49	R$ 2.450,00
135	**Item exclusivo para ME/EPP** **Envelope Saco** Impressão em OFF-set Formato: 24x34 cm Material: sulfite 90 g Cor: 4x0 Acabamento: timbrado, com arte, corte e vinco Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,73	R$ 3.650,00
150	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de investigação antirrábico humano:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	3.000	R$ 4,77	R$ 14.310,00
153	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de notificação/ conclusão:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	4.000	R$ 3,50	R$ 14.000,00
159	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de sistematização de assistência de enfermagem/pp:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
203	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de laudo para solicitação de autorização / internação hospitalar - AIH:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.100	R$ 3,70	R$ 4.070,00
204	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de obstetrício materno-infantil:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.800	R$ 3,20	R$ 5.760,00
205	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de pedido de avaliação 100x1:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 4,00	R$ 800,00
206	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de plantão diurno e noturno:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	3.000	R$ 3,80	R$ 11.400,00
210	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de tratamento clinico:** Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
213	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formuláriosistematização da assitência de enfermagem SAE diária paciente crítico:**	BLOCO	3.000	R$ 4,70	R$ 14.100,00

	Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
229	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm (fechado) 42x31cm (aberto) Material: sulfite 75gr Cor: 4x4 Acabamento:8 páginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000	R$ 0,60	R$ 4.800,00
231	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: 42 X 59,4 cm (aberto) Material: papel jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: grampo, com arte, 16 paginas Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 5,60	R$ 19.600,00
232	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: tablóide 25,5x29,7cm (fechado), Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo: 04 páginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	6.000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
233	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: tablóide 25,5x29,7cm (fechado) Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo, 08 páginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000	R$ 0,58	R$ 4.640,00
234	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: tablóide 25,5x29,7cm (fechado) Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo, 16 páginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	6.000	R$ 1,79	R$ 10.740,00
236	**Item exclusivo para ME/EPP** **Laudo de solicitação / autorização de mudança de processos especiais:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
246	**Item exclusivo para ME/EPP** **Oficina ortopédica** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
262	**Item exclusivo para ME/EPP** **Pedido de raio-x:** Impressão em OFF-set Formato: 15x20cm, 50x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 1,65	R$ 1.650,00
264	**Item exclusivo para ME/EPP** **Prescrição médica de óculos 50x1:** Impressão em OFF-set Formato: 18,7x13,6cm, 50x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.300	R$ 1,80	R$ 2.340,00
268	**Item exclusivo para ME/EPP** **Protocolo de consultas:** Impressão em OFF-set Formato: 7x10cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00

269	**Item exclusivo para ME/EPP** **Protocolo de exames:** Impressão em OFF-set Formato: 7x10cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	4.000	R$ 1,19	R$ 4.760,00
272	**Item exclusivo para ME/EPP** **Relatório atendimento multidisciplinar de aconselhamento - planejamento familiar:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$4,00	R$ 800,00
273	**Item exclusivo para ME/EPP** **Relatório de pacientes críticos 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	3.000	R$ 3,76	R$ 11.280,00
275	**Item exclusivo para ME/EPP** **Requisição de antimicrobianos:** Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 5,37	R$ 2.685,00
286	**Item exclusivo para ME/EPP** **Solicitação de exames eletromiografia:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	300	R$ 10,24	R$ 3.072,00
Valor Total de **R$ 189.950,40** (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – ME

CNPJ 33.031.535/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2019

12 (doze) meses

OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP CNPJ 04.858.637/0001-74					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	**Item exclusivo para ME/EPP** **Adesivos** Impressão em OFF-set Formato:20 x 30 cm Material: BOPP 190g Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
03	**Item exclusivo para ME/EPP** **Adesivos** Impressão em OFF-set Formato:15 x 21 cm Material: BOPP 190g	UNIDADE	4.800	R$ 1,80	R$ 8.640,00

	Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
04	**Item exclusivo para ME/EPP** **Adesivos** Impressão em OFF-set Formato:10 x 10cm - redondo Material: adesivo brilho Cor: 4x0 Acabamento: meio corte com faca redonda 10x10 cm Tiragem: Mínima 250 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.500	R$ 0,75	R$ 1.875,00
05	**Item exclusivo para ME/EPP** **Atestado médico 100x1:** Impressão em OFF-set Formato:1 via 14,7x21,2cm Material:sulfite 75g Cor: 1X0 Acabamento: saída em ctp, colado com arte Tiragem: Mínima 300 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.500	R$ 1,80	R$ 2.700,00
06	**Item exclusivo para ME/EPP** **Atestado** Impressão em OFF-set Formato: 15x21 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
07	**Item exclusivo para ME/EPP** **Avaliação de fisioterapia 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
08	**Item exclusivo para ME/EPP** **Avaliação neurológica (fisioterapia) 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
09	**Item exclusivo para ME/EPP** **Avaliação psicológica 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 3,05	R$ 3.050,00
10	**Item exclusivo para ME/EPP** **Avaliação social 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x31 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 4,8	R$ 2.425,00
11	**Item exclusivo para ME/EPP** **Aviso de alta:** Impressão em OFF-set Formato: 9x16.6 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$ 1,95	R$ 273,00
12	**Item exclusivo para ME/EPP** **Balanço hibrido:** Impressão em OFF-set Formato: 21x29 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$3,80	R$ 532,00
29	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Autorização para Entrada** Impressão em OFF-set Formato: 12 x 10 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 5,60	R$ 56,00
31	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Boletim de Ocorrência Acidente Trânsito**	BLOCO	400	R$ 2,85	R$ 1.140,00

	Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 50 x 2 vias Material: sulfite 75 g/ super bond Cor: 1x1 Acabamento: colado, com arte ,frente verso Tiragem: Mínima100 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**				
33	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Comprovante para Retirada de Boletim de Acidente de Trânsito** Impressão em off-set Formato: 20x15 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado,com arte Tiragem Mínima: 50 blocos. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 3,15	R$ 630,00
35	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de controle diário de sinais vitais:** Impressão em OFF-set Formato: 1 via 21x29cm 100 x 1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 90 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.170	R$ 2,85	R$ 3.334,50
50	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Bloco de receituário 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 15,5x18,5 cm, 100 x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	20.000	R$ 1,60	R$ 32.000,00
51	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de receituário de controle especial 50x2:** Impressão em OFF-set Formato: 15 x 21cm, 50x2 vias Material: SINCARBON 1ª via cert. fsc 56G Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.000	R$ 3,24	R$ 6.480,00
53	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Registro de Denuncia NR** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 4,10	R$ 41,00
61	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Termo de Apreensão** Impressão em impressão OFF-set Formato: 21x31 cm Material: auto copiativo 56 gr 50x3 vias Cor: 4x0 Acabamento: arte, colado, numerado Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 40,00	R$ 400,00
62	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco Ficha de Cadastro** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$4,70	R$ 47,00
66	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco** Impressão off –set Formato:10 x 21 cm, 50 x 1 via Material: sulfite 75g Cor:1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 2,26	R$ 22,60
73	**Item exclusivo para ME/EPP** **Boletim de produção ambulatorial:** Impressão off –set Formato: 21x30cm, bpa 100X1 Material: sulfite 75g Cor:4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: mínima 200 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.000	R$ 3,80	R$ 7.600,00
74	**Item exclusivo para ME/EPP** **Boletim diário do serviço antivetorial (frente e verso):** Impressão off –set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor:4x1 Acabamento: colado, com arte, frente e verso Tiragem: mínima 100 unidades.	BLOCO	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00

	MARCA: PRÓPRIA				
78	**Item exclusivo para ME/EPP** **Capa com Bolsas** Impressão em OFF-set Formato: 30x45 cm Material: couche 250 g Cor: 4x0, branca Acabamento: colagem bolsa interna, corte, vinco, dobras, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	1.000	R$ 0,72	R$ 720,00
79	**Item exclusivo para ME/EPP** **Capa de processo:** Impressão em OFF-set Formato: Aberta 460x330MM e fechada de 330x230mm Material: cartolina branca cert. fsc 240 g Cor: 4x0 Acabamento: saída ctp, vinco, dobra paralela, com arte Tiragem: Mínima 2000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	12.000	R$ 0,39	R$ 4.680,00
81	**Ampla Concorrência** **Capa de Processo** Impressão em OFF-set Formato:31X45 cm Material: sulfite 240 g Cor: 4x0, branca Acabamento: capacidade 250 folhas aproximadamente, dobras, com arte Tiragem: Mínima 3000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	108.000	R$ 0,27	R$ 29.160,00
82	**Item exclusivo para ME/EPP** **Capa de Processos com Bolsa** Impressão OFF-set Formato: 45x31 cm aberta Material: couche 250 g Cor: 4x4 – plastificacao Bopp fosca Acabamento: colagem, bolsa interna, corte, vinco, dobras, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
84	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão Cerimonial** Impressão em OFF-set Formato: 10x8 cm Material: sulfite 180gr Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1.000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 0,08	R$ 160,00
90	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão retorno:** Impressão em OFF-set Formato: 70x90mm, Material: couche 250g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
93	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 29,7x42cm Material: couche 210gr Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 0,55	R$ 1.925,00
94	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 31x45cm Material: couche brilho 115g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 0,49	R$ 1.715,00
97	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 45x64cm Material: couche 180 g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
98	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 45x60 cm. Material: sulfite 180g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 0,78	R$ 2.730,00
101	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha** Impressão OFF-set Formato: 15x20 cm fechada,48 paginas Material: miolo sulfite 75 g	UNIDADE	750	R$ 3,98	R$ 2.985,00

	Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 115 g, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 250 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
103	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha de Cadastro Único** Impressão em OFF-set Formato: 23x32 cm, aberta 12 pag Material: capa sulf 180 g, miolo sulf 75 g Cor: 4x4 Acabamento: colado, dobrado, grampeado, brochura, com arte Tiragem: Mínima 85 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	850	R$ 3,63	R$ 3.085,50
104	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha de orientação para acompanhantes e visitantes:** Impressão em OFF-set Formato: 21x29,7 cm, 8 paginas Material: sulfite 75 g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	20.000	R$ 0,28	R$ 5.600,00
105	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha** Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Páginas: 52 páginas Material: capa couchê 300g, miolo sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Canoa, grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	10.000	R$ 2,70	R$ 27.000,00
112	**Ampla Concorrência** **Confecção de Banners:** Impressão digital Formato: 0,90 x 1,2 m Material: lona 280g Cor: 4x0 Acabamento: com arte, bastão, ponteira e cordão. Tiragem: Mínima 1 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
143	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de encaminhamento para realização de laqueadura tubária/vasectomia:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
144	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de evolução clinica -caps:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 3,50	R$ 700,00
146	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de evolução da fisioterapia box adulto / infantil:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$ 4,40	R$ 616,00
147	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de evolução da fisioterapia UTI NEO/ PED:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$ 3,95	R$ 553,00
148	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de evolução da fisioterapia 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
149	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de evolução diária fisioterapia UTI adulto:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$ 4,40	R$ 616,00
152	**Item exclusivo para ME/EPP**	BLOCO	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00

	Ficha de investigação sífilis em gestantes: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
156	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de profilaxia e tratamento com soro:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 4,74	R$ 948,00
171	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 20x45cm Material: Couchê liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: 01dobra, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	7.000	R$ 0,25	R$ 1.750,00
172	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 21x15 cm, Material: sulfite 90 g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	6.000	R$ 0,10	R$ 600,00
173	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couchê liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: 01dobra, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
176	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 31x45cm Material: couchê150g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
177	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 31x45cm Material: couchê liso 170gr Cor: 4x4 Acabamento: faca especial, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	7.000	R$ 0,35	R$ 2.450,00
180	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 10x21 cm Material: couche 115g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	7.000	R$ 0,09	R$ 630,00
185	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 22x28 cm Material: couche 170 g Cor: 4x4 Acabamento: 2 dobras,com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	4.000	R$ 0,25	R$ 1.000,000
187	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 31x44 cm Material: couche 170 g Cor: 4x4 Acabamento: UV total, 2 dobras, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
214	**Item exclusivo para ME/EPP** **Gibis** Impressão em OFF-set Formato: 15x21 fechado com 24 páginas total Material: sulfite 75g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado e grampeado arte fornecida pelo cliente	UNIDADE	5.000	R$ 1,35	R$ 6.750,00

	Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
215	**Item exclusivo para ME/EPP** **Guia de Aplicação – Leitura** Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Páginas: 28 páginas Material: sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	200	R$ 12,10	R$ 2.420,00
220	**Item exclusivo para ME/EPP** **Informativo** Impressão em OFF-set Formato: 42x29,7cm (aberto) e 21x29,7cm (fechado) Material: couchê fosco 170g Cor: 4x4 Acabamento: 12 páginas, com 1 dobra e grampos. arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000	R$ 1,00	R$ 8.000,00
221	**Item exclusivo para ME/EPP** **Informativo** Impressão em OFF-set Formato: 21x29,7cm. (fechado) e 42x29,7cm (aberto) Material: reciclado 90g. Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, 8 páginas (capa/miolo) arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	4.000	R$ 0,95	R$ 3.800,00
222	**Item exclusivo para ME/EPP** **Informativo** Impressão em OFF-set Formato: 21x29,7cm. (fechado) e 42x29,7cm (aberto) Material: capa em reciclato 90g, miolo 20 páginas reciclato 75g Cor: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000	R$ 2,25	R$ 18.000,00
224	**Item exclusivo para ME/EPP** **Inquérito sorológico:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.500	R$ 4,20	R$ 6.300,00
227	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 29,7 cm (aberto) Material: papel jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: grampo, com arte, 16 paginas Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	6.000	R$ 0,73	R$ 4.380,00
228	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm (fechado) 42x31cm (aberto) Material: sulfite 75g Cor: 4x4 Acabamento: 12 páginas, grampeado dobrado arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	6.000	R$ 1,18	R$ 7.080,00
250	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: reciclado 180g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000,00	R$0,20	R$ 1.600,00
251	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: reciclado 150g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	14.500	R$ 0,15	R$ 2.175,00
252	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 15x30cm Material: reciclado 180g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,20	R$ 1.800,00
253	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set	UNIDADE	9.000	R$ 0,25	R$ 2.250,00

	Formato: 15x30cm Material: couchê fosco 150g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
254	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 15x45cm Material: couchê 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,14	R$ 1.260,00
261	**Item exclusivo para ME/EPP** **Papel para flip chart serrilhado:** **Impressão em OFF-set** Formato: 66x96cm, 20x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x4 Acabamento: branco, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 12 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	12	R$ 12,69	R$ 152,28
281	**Item exclusivo para ME/EPP** **Revista** Impressão OFF-set Formato:31x45 cm aberto, 16 paginas aberta Material: miolo couche brilho 115 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 210 g, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	10.000	R$ 1,35	R$ 13.500,00
282	**Item exclusivo para ME/EPP** **Revista** Impressão OFF-set Formato: 30x45 cm, 36 paginas aberta Material: miolo couche brilho 115 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 210 g, broxura, verniz UV, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	11.000	R$ 2,35	R$ 25.850,00
283	**Item exclusivo para ME/EPP** **Revista** Impressão OFF-set Formato: 31x45cm, 52 páginas aberta Material: miolo couche brilho 115 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 210 g, dobra, fechado, broxura, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000	R$ 3,40	R$ 27.200,00
284	**Item exclusivo para ME/EPP** **Serviço de confecção de impreso - caderneta de gestante** Impressão OFF-set Formato: 14,0x21,5cm, 56 paginas Material: capa couche 250 g, miolo sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: frente e verso, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
Valor Total de **R$ 355.696,88** (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP CNPJ 04.858.637/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2019

12 (doze) meses

FABRI GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ 23.736.487/0001-70					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

13	**Item exclusivo para ME/EPP** **Banner** Impressão digital Formato: 1,00 x 0,90 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com arte,madeira e cordão. Tiragem: Mínima 1 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	145	R$ 13,00	R$ 1.885,00
14	**Item exclusivo para ME/EPP** **Banner** Impressão em OFF-set Formato: 1,50 x 2,50 m, com impressão digital Material: em lona Cor: 4x0. **MARCA: PRÓPRIA** Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	UNIDADE	140	R$ 95,00	R$ 13.300,00
15	**Item exclusivo para ME/EPP** **Banner** Impressão em OFF-set Formato: 1,20 x 0,80 m com impressão digital Material: em lona comum Cor: 4x0 Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem: Mínima 1 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
16	**Item exclusivo para ME/EPP Banner** Impressão em OFF-set Formato: 1,00 x 2,00 m, com impressão digital Material: em lona Cor: 4x0 Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	160	R$ 25,30	R$ 4.048,00
17	**Item exclusivo para ME/EPP** **Banner** Impressão em OFF-set Formato: 1,80 x 1,00 m, com impressão digital Material: em lona Cor: 4x0 Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	140	R$ 17,00	R$ 2.380,00
107	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha Merendeira** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm-fechada, 8 folhas Material: sulfite 75 g Cor: 4x4 Acabamento: dobra, vinco, grampeado, capa couche 115 g, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 150 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	750	R$ 3,88	R$ 2.910,00
109	**Item exclusivo para ME/EPP** **Certificado** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 29,7 cm Material: reciclato 180 g Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 150 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	750	R$ 0,73	R$ 547,50
110	**Item exclusivo para ME/EPP** **Certificado** Impressão OFF-set Formato: 21x29,7cm Material: couche 180 g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	16.100	R$ 0,17	R$ 2.737,00
113	**Item exclusivo para ME/EPP** **Confecção de crachá do tipo cracha** Impressão em OFF-set Formato: 7,0x10,0cm Material: papel sulfite 140 g Cor: 4x0 Acabamento: com furos e cordão, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
114	**Ampla Concorrência** **Confecção de crachá** Impressão em OFF-set Formato: 5,40x8,90cm Material: pvc Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 7,50	R$ 67.500,00
122	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão em OFF-set Formato: 15x30cm Material: Papel reciclado 210gr Cor: 4x4 Acabamento: com dobra, arte fornecida pelo cliente	UNIDADE	5.000	R$ 0,29	R$ 1.450,00

	Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**				
123	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão em OFF-set Formato: 15x30cm Material: couchê liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: com duas dobras, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
124	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couchê liso 210gr Cor: 4x4 Acabamento: com dobra, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,27	R$ 1.350,00
125	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão em OFF-set Formato: 21X31cm Material: couchê 210gr Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,34	R$ 1.700,00
126	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão OFF-set Formato: 12x15 cm Material: couche 150 g Cor: 4x0 Acabamento: faca especial, meio corte, com arte Tiragem: Mínima 450 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	2.250	R$ 0,37	R$ 832,50
127	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão OFF-set Formato: 15x21 cm Material: couche 210g Cor: 4x4 Acabamento: faca tamanho, meio corte, com arte Tiragem: Mínima 550 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	7.700	R$ 0,33	R$ 2.541,00
128	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão OFF-set Formato: 15x30 cm Material: couche liso 210g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, meio corte, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.600	R$ 0,84	R$ 4.704,00
129	**Item exclusivo para ME/EPP** **Crachá** Impressão em OFF-set Formato: 10x15 cm Material: papel sulfite 240 g Cor: 4x0 Acabamento: 2 furos broca especial, com cordão de nylon preto, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	700	R$ 1,10	R$ 770,00
130	**Item exclusivo para ME/EPP** **Débito cirúrgico e obstétrico:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 15 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	15	R$ 5,26	R$ 78,90
133	**Item exclusivo para ME/EPP** **Diário de Classe** Impressão OFF-set Formato: A4 (fechado) Material: miolo 4x1 cor sendo 1 folha tam 32x55cm + 10 folhas tam.32x32cm - sulfite 75g, intercalados dobrados grampeados Capa sulfite 180 gr em 4x4 cores Acabamento: dobra, fechado, grampo, picotado. Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 2,83	R$ 9.905,00
134	**Item exclusivo para ME/EPP** **Distribuidora de dietas de lactário:** Impressão OFF-set Formato: 21x29 cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte. Tiragem: Mínima 20 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	40	R$ 5,51	R$ 220,40
139	**Ampla Concorrência** **Faixa** Impressão em OFF-set	UNIDADE	200	R$ 57,57	R$ 11.514,00

	Formato: 5 x 0,80 m Material: impressão digital em lona Cor: 4x0 Acabamento: Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA : PRÓPRIA**				
142	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de encaminhamento:** Impressão em OFF-set Formato: 15,5x18,5cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 1000 unidade. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	5.000	R$ 2,19	R$ 10.950,00
160	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha equipe multidisciplinar terapia nutricional (Ae B) - EMTN:** Impressão em OFF-set Formato: 19x29cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$ 3,74	R$ 485,80
161	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha indução de parto:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	250	R$ 4,40	R$ 1.100,00
162	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha SAE sistematização da assitência de enfermagem:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,19	R$ 4.190,00
164	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 21x15 cm, Material: sulfite 90 g Cor: 4x0 Acabamento: com arte, colado Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,17	R$ 1.530,00
165	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couchê 150g Cor: 4x1 Acabamento: duas dobras arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
166	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder: serviço de impressão folder (ASCOM)** Impressão em CTP com prova fidedigna Formato: formato aberto 29,7x21cm Material: papel reciclado 150g Cor: 4x4 Acabamento: duas dobras, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	1.000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
167	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 14x20 cm Material: couche 170g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,11	R$ 550,00
168	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 20x15 cm, Material: sulfite 180 g Cor: 4x0 Acabamento com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	4.000	R$ 0,11	R$ 440,00
169	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: couchê 180g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00

170	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 20x45 cm Material: papel reciclado 150g Cor: 4x4 Acabamento: faca especial, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	32.000	R$ 0,25	R$ 8.000,00
174	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm Material: couchê 150g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	7.000	R$ 0,23	R$ 1.610,00
181	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 10x30 cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento: 1 dobra, com arte, frente e verso. Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	7.000	R$ 0,14	R$ 980,00
183	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: couche 115g Cor: 4x4 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	25.000	R$ 0,16	R$ 4.000,00
188	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 7x10 cm Material: couche 90g Cor: 4x1 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 300 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	3.000	R$ 0,22	R$660,00
189	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder informativo para apompanhantes e visitantes:** Impressão OFF-set Formato: 29,5x21 cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento: orientação paisagem, frente e verso, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
190	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder para divulgação do Projeto Reestruturação dos Hospitais Públicos e Segurança do Paciente :** Impressão OFF-set Formato: 29,5x21 cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	1.000	R$ 0,59	R$ 590,00
191	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folha diária de supervisão de enfermagem :** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$ 3,81	R$ 533,40
192	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário anatomia patológica e citopatológica :** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	6.000	R$ 3,96	R$ 23.760,00
194	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário centro cirúrgico:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	150	R$ 3,90	R$ 585,00
196	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de conduta terapeutica antirretroviral:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0	BLOCO	200	R$ 3,99	R$ 798,00

	Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**				
199	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de controle diário de sinais vitais e dextro:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	BLOCO	780	R$ 4,94	R$ 3.853,20
242	**Item exclusivo para ME/EPP** **Lona de Fundo de Palco** Impressão em OFF-set Formato: 4,7 x 1,4 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	30	R$ 115,75	R$ 3.472,50
243	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Lona de Fundo de Palco** Impressão em OFF-set Formato: 10 x 2,7 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	30	R$ 582,60	R$ 17.478,00
244	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Lona de Fundo de Palco** Impressão em OFF-set Formato: 7 x 4 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	34	R$ 685,00	R$ 23.290,00
247	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 10x28 Material: couchê liso 115g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,19	R$ 1.710,00
248	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 10x30cm Material: couchê liso 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,22	R$ 1.980,00
255	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: reciclado 240g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,24	R$ 2.160,00
257	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: reciclado 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA : PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,17	R$ 1.530,00
259	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto informativo de classificação de riscos:** Impressão em OFF-set Formato: 29,5x20,0cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento: frente e verso, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades.	UNIDADE	4.000	R$ 0,37	R$ 1.480,00
260	**Item exclusivo para ME/EPP** **Papel para eletrocardiógrafo: papel para ECG** Impressão em térmica, registro por caneta hidrográfica Formato: 216x280mm, 100x1 Cor: 1x0 Acabamento: milimetrado Tiragem Mínima: 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	50	R$ 0,30	R$ 15,00
Valor Total de **R$ 259.054,20** (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

FABRI GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ 23.736.487/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2019

12 (doze) meses

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI - EPP CNPJ 04.135.560/0001-04

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
18	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco** Impressão em OFF-set Formato: 15 x 21 cm, 50 x 3 vias Material: papel autocopiativo Cor: 1 via branco, 2 via verde, 3 via rosa, 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte, Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 35,00	R$ 350,00
27	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Auto/Termo** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 25 x 3 vias Material: papel auto copiativo Cor: 4x3 Acabamento: com arte, colado, numeração sequência, Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 60,00	R$ 600,00
34	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Comprovante** Impressão em OFF-set Formato: 11 x 15 cm, 50 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	60	R$ 5,78	R$ 346,80
49	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Previsão de Gêneros Alimentícios** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	75	R$ 13,90	R$ 1.072,50
56	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Relatório Operacional** Impressão em OFF-set Formato: 21x31 Material: super Bond 56 g, 50x2 via Cor: 1x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 14,10	R$ 2.820,00
57	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Resumo de Índice** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 33,01	R$ 330,10
59	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Sujeito á Multa Campanha Educativa** Impressão em OFF-set Formato: 22x16 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	120	R$ 5,40	R$ 648,00
67	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco receituário: bloco de notificação de receita médica tipo C2 para retinóides** Impressão off –set Formato:21 x 8 cm, 5cm, bloco com 50 unidades Material: BOND AZUL 75g	BLOCO	40	R$ 6,75	R$ 270,00

	Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado e grampeado, com arte Tiragem: mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
69	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco receituário: bloco de notificação de receita médica tipo B2 para anorexígenos** Impressão off –set Formato:21 x 8 cm, 5cm, 20x1 Material: BOND AZUL 75g Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado e grampeado, com arte Tiragem: mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	190	R$ 4,01	R$ 761,90
70	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco receituário: bloco de notificação de receita médica tipo B para psicotrópicos** Impressão off –set Formato:21 x 8,5 cm, 5cm, 20x1 Material: BOND AZUL 75g Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado e grampeado, com arte Tiragem: mínima 130 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	390	R$ 2,60	R$ 1.014,00
77	**Item exclusivo para ME/EPP** **Calendário de Mesa** Impressão em OFF-set Formato:15x20 cm Miolo: 14 laminas Base: 18x32 cm Material: Couche fosco 180g Cor: 4x0 Acabamento: corte, vinco, furado/ garra wire-o, intercalado; com arte e criação de layout Tiragem: Mínima 500 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
85	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão de controle de diabetes/hipertenso:** Impressão em OFF-set Formato: 180mm x 130mm. Material: sulfite 240g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, vinco, dobras, com arte Tiragem Mínima: 1.000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,191	R$ 955,00
86	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão de distribuição das dietas:** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30cm, 100x1 Material: sulfite 75gr Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 78 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	780	R$ 7,50	R$ 5.850,00
88	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão de vacinação antirrabica (frente e verso):** Impressão em OFF-set Formato: 11x15cm, Material: cartolina 240g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,19	R$ 950,00
89	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartão de vacinação do adulto (frente e verso):** Impressão em OFF-set Formato: 18x16cm, Material: sulfite 240g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, com arte Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	7.000	R$ 0,21	R$ 1.470,00
96	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 45x60cm Material: papel reciclado 150gr Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 0,98	R$ 3.430,00
108	**Item exclusivo para ME/EPP** **Certidão** Impressão OFF-set Formato: A4 Material: verge 180 g Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	250	R$ 3,10	R$775,00
119	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão em OFF-set Formato: 15x10,5cm Material: couchê 120g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,24	R$ 1.200,00

120	**Item exclusivo para ME/EPP** **Convite** Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: papel couchê 180g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
137	**Item exclusivo para ME/EPP** **Etiqueta adesiva para impressora INK-JET e LASER:** Impressão em off-set Formato: 21,2x38,2mm, formato A4 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: folha com 65 etiquetas na cor branca Tiragem mínima: 100 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	200	R$ 0,75	R$ 950,00
141	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de acolhimento caps:** Impressão em OFF-set Formato: 30x20cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	100	R$ 9,10	R$ 910,00
157	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de referência e contra referência RX:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 7,38	R$ 1.476,00
158	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de referência e contra referência UPA:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 7,38	R$ 1.476,00
175	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão em OFF-set Formato: 28x13,5cm Material: couchê liso 150g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,181	R$ 905,00
178	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 10x14 cm Material: couche 90g Cor: 4x1 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 500 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 0,181	R$ 905,00
179	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 10x15 cm Material: couche 115 g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 500 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	4.000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
195	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de autorização para entrada de alimentos:** Impressão OFF-set Formato: 9x10,5 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
200	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de estatística de óbito (folha 11):** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
218	**Item exclusivo para ME/EPP** **Histórico Escolar Ensino Fundamental** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: sulfite 150 g Cor: 1x1	UNIDADE	10.000	R$ 0,141	R$ 1.410,00

	Acabamento: com arte Tiragem Mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
219	**Item exclusivo para ME/EPP** **Impresso** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	12.000	R$ 0,07	R$ 840,00
226	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: tabloide 25,5x29,7cm (fechado) Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo, 06 páginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000	R$ 0,65	R$ 5.200,00
249	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: couchê liso 90g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	14.500	R$ 0,22	R$ 3.190,00
288	**Item exclusivo para ME/EPP Solicitação de serviços:** Impressão em OFF-set Formato: 16x22cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.500	R$ 4,20	R$10.500,00
Valor Total de **R$ 60.375,30** (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI - EPP CNPJ 04.135.560/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

12 (doze) meses

C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME CNPJ 12.299.606/0001-59					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	**Bloco** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte,frente e verso Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
20	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 50 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	20	R$ 14,90	R$ 298,00
21	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Atestado (Frequência Grupo)** Impressão em OFF-set Formato: 14 x 21 cm, 100 x 1 vias Material: sulfite 75 g	BLOCO	10	R$ 6,99	R$ 69,90

	Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
22	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Auto de Embargo e Interdição** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 31 cm, 50 x 3 vias Material: autocopiativo 56 g Cor: 1 via branca, 2 vias verde, 3 vias rosa – 4x0 cor Acabamento: colado, grampeado, picotado com arte Tiragem: Mínima 10 blocos. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 15,80	R$ 158,00
25	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Auto de Remoção de Veículos** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 31 cm, 25 x 4 vias Material: papel autocopiativo 56 g Cor: 4x0 Acabamento: numerado, colado, grampeado, picotado, com arte Tiragem: Mínima 10 blocos. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	50	R$ 21,20	R$ 1,060,00
26	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Auto de Resistência à Prisão** Impressão em OFF-set Formato: 21x31 cm, 100x1 Material: Sulfite 75g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem Mínima: 20 blocos. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	100	R$ 8,40	R$ 840,00
28	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Autorização para Emissão de DAM** Impressão em OFF-set Formato: 22 x 18 cm, 50 x 2 vias Material: auto copiativo 56 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 11,00	R$ 110,00
30	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Boletim de Atendimento** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 12,37	R$ 123,70
32	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Cadastro** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 31 cm, 50 x 2 vias Material: Super Bond 56 g Cor: 1x0 Acabamento: Colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 blocos. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 9,14	R$ 91,40
36	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Ficha de Cadastro** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 10 cm, 50 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 5,99	R$ 59,90
37	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco ficha individual EJA** Impressão em OFF-SET Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte. Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 8,66	R$ 86,60
39	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Ficha Matrícula (Educação Infantil)** Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 90gr Cor: 4x0 Acabamento: Picotado e colado Tiragem mínima: 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	50	R$ 10,98	R$ 549,00
41	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Formulário** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 32 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 5,97	R$ 59,70
44	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Liberação Urna Funerária**	BLOCO	10	R$ 13,97	R$ 139,70

	Impressão em OFF-set Formato: 15x21 cm, 50x2 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
46	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Notificação de Multa** Impressão em OFF-set Formato: 21x31 cm, 25x3 vias Material: autocopiativo 56 g Cor: 4x0 1via branca,2 vias verde,3 vias amarela Acabamento: colado, grampeado, numerado, com arte Tiragem: Mínima 15 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	15	R$ 16,31	R$ 244,65
52	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Recibo Entrega de Auto de Apreensão** Impressão em OFF-set Formato: 15x20 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	50	R$ 12,96	R$ 648,00
55	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Relatório Descritivo Educação Infantil** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 6,17	R$ 61,70
58	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Resumo Semanal de Levantamento** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 16,66	R$ 166,60
60	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Súmula de Futebol** Impressão em OFF-SET Formato: 32x22 cm, 50x3 vias Material: autocopiativo 56g Cor: 1 via branca, 2 vias verde, 3 vias rosa 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 27,97	R$ 279,70
64	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 50 x 2 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 7,99	R$ 79,90
65	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco** Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: Sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 6,93	R$ 69,30
71	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco urinálise (EAS):** Impressão off –set Formato: 13,5x19cm, 5cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor:1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	20	R$ 4,96	R$ 99,20
193	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário censo e pendências / observações:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	190	R$ 3,77	R$ 716,30
197	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de conduta terapeutica antirretroviral 100x1:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades.	BLOCO	100	R$ 4,90	R$ 490,00

	MARCA: PRÓPRIA				
201	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de evolução dietoterápica:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	100	R$ 4,40	R$ 440,00
202	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de hematologia:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	150	R$ 4,91	R$ 736,50
207	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de relatório de anestesia:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	140	R$ 4,00	R$ 560,00
208	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de requerimento:** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 4,70	R$ 940,00
263	**Item exclusivo para ME/EPP** **Prescrição médica100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.500	R$ 4,10	R$ 6.150,00
278	**Item exclusivo para ME/EPP** **Requisição de material 50x2:** Impressão em OFF-set Formato: 22x16cm, 50x2 Material: SINCARBON CERT FSC 56g Cor: 4x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	5.000	R$ 5,27	R$26.350,00
279	**Item exclusivo para ME/EPP** **Requisição de resultado de exames 100X1:** Impressão em OFF-set Formato: 14X20cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	300	R$ 7,99	R$ 26397,00
280	**Item exclusivo para ME/EPP** **Resumo de reconhecimento 100X1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.000	R$ 4,60	R$ 9.200,00
290	**Item exclusivo para ME/EPP** **Termo de consentimento e livre esclarecido para visita domiciliar:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 3,80	R$ 760,00
291	**Item exclusivo para ME/EPP** **Termo de consentimento - CAPS:** Impressão em OFF-set Formato: 29,5x21,0cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00
292	**Item exclusivo para ME/EPP** **Termo de responsabilidade planejamento familiar 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g	BLOCO	200	R$ 4,01	R$ 802,00

	Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
Valor Total de **R$ 56.706,75** (cinquenta e seis mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME CNPJ 12.299.606/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

12 (doze) meses

PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME CNPJ 14.034.336/0001-80					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Auto de Infração** Impressão em OFF-set Formato: 16 x 22 cm, 25 x 2 vias Material: autocopiativo 56 g Cor: 1 via branca e 2 vias azul Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 blocos. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 35,99	R$ 359,90
45	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Meio Ambiente** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x3 vias Material: autocopiativo 56g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte, numerado, picotado Tiragem: Mínima 10 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	10	R$ 52,99	R$ 529,90
68	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco receituário médico A e B:** Impressão off –set Formato: 30x20 cm, 2cm, 50x1 vias Material: BOND AZUL 75G Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado e grampeado, com arte Tiragem: mínima 300 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.500	R$ 2,89	R$ 4.335,00
211	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário encaminhamento para consulta especializada:** Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 50x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	4.000	R$ 4,21	R$ 16.840,00
Valor total de **R$ 22.064,80** (vinte dois mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes	**Luiz Celso Morais de Oliveira**	

Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME CNPJ 14.034.336/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2019

12 (doze) meses

L. BARBOSA DE OLIVEIRA GRÁFICA - ME CNPJ 21.271.565/0001-83

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
38	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Ficha Matrícula (Educação de Jovens e Adultos)** Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 90g Cor: 1x0 Acabamento: Picotado e colado Tiragem mínima: 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	300	R$ 5,49	R$ 1.647,00
40	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Ficha Matrícula (Ensino Fundamental)** Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 90gr Cor: 4x0 Acabamento: Picotado e colado Tiragem mínima:40 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	160	R$ 4,44	R$ 710,40
43	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Histórico Escolar Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 Material: sulfite 150 g Cor: 1x1 Acabamento: com arte, colado Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 2,79	R$ 1.395,00
72	**Item exclusivo para ME/EPP** **Boletim de produção ambulatorial (individualizado) BPA I:** Impressão off –set Formato: 21x30cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor:1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: mínima 200 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
75	**Item exclusivo para ME/EPP** **Caderno do aluno – Leitura** Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Páginas: 24 páginas Material: sulfite 90gr Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	6.00	R$ 0,51	R$ 3.060,00
76	**Item exclusivo para ME/EPP** **Caderno do aluno – Matemática** Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Páginas: 24 páginas Material: sulfite 90gr Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	6.000	R$ 0,80	R$ 4.800,00
95	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 45x60cm Material: papel reciclado 170gr Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 0,71	R$ 2.485,00
99	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha** Impressão em OFF-set Formato: 15x20 cm- fechada, 8 paginas Material: miolo sulfite 75 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 115 g, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	25.000	R$ 0,37	R$ 9.250,00
116	**Ampla Concorrência** **Confecção de prontuário médico do paciente:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x4 Acabamento: colado, com arte	BLOCO	12.000	R$ 4,98	R$ 59.760,00

	Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
136	**Item exclusivo para ME/EPP** **Envelope saco** Impressão em off-set Formato: 26x36cm Material: sulfite 90 g Cor: 4x0 Acabamento: timbrado, com arte, corte e vinco Tiragem mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	10.000	R$ 0,78	R$ 7.800,00
209	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de solicitação de vigilância (anexo I):** Impressão OFF-set Formato: 21,0x29,7 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 2x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,86	R$ 4.860,00
212	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário folha de débito:** Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	300	R$ 5,09	R$ 1.527,00
216	**Item exclusivo para ME/EPP** **Guia de Aplicação – Matemática** Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Páginas: 28 páginas Material: sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	200	R$ 10,24	R$ 2.048,00
217	**Item exclusivo para ME/EPP** **Guia de Apresentação, correção e interpretação dos resultados** Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Páginas: 48 páginas Material: sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	200	R$ 19,65	R$ 3.930,00
223	**Item exclusivo para ME/EPP** **Informativo** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm- fechada Material: sulfite 90 g Cor: 4x4 Acabamento: miolo 16 páginas, dobra, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	5.000	R$ 2,40	R$ 12.000,00
237	**Item exclusivo para ME/EPP** **Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	600	R$ 5,46	R$ 3.276,00
239	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Livros Educação Infantil** Impressão em off-set Formato: 45x31cm (aberto) Páginas: 152 páginas Material: capa couchê 300g, miolo papel sulfite 90g Cor: 4x4 (capa e miolo) Acabamento: Capa Plastificada, colado e costurado Tiragem mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 17,48	R$ 34.960,00
240	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Livros Ensino Fundamental** Impressão em off-set Formato: 45x31cm (aberto) Páginas: 524 páginas Material: capa couchê 300g, miolo papel sulfite 90g Cor: 4x4 (capa e miolo) Acabamento: Capa Plastificada, colado e costurado Tiragem mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 45,50	R$ 91.000,00
265	**Item exclusivo para ME/EPP** **Prontuário de atendimento ambulatorial:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	5.000	R$ 4,44	R$ 22.200,00

266	**Item exclusivo para ME/EPP** **Prontuário odontológico:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	4.000	R$ 4,19	R$ 16.760,00
267	**Item exclusivo para ME/EPP** **Protocolo de avaliações / exames / procedimentos:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,42	R$ 4.420,00
271	**Item exclusivo para ME/EPP** **Registro de ocorrência ambulatorial 50x2:** Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm, 50x2 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.500	R$ 4,38	R$ 10.950,00
276	**Item exclusivo para ME/EPP** **Requisição de citopatológicos 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.000	R$ 0,62	R$ 1.240,00
277	**Item exclusivo para ME/EPP** **Requisição de mamografia 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: conforme modelo do ministério da saúde, saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,78	R$ 4.780,00
285	**Item exclusivo para ME/EPP** **Solicitação de exames de imagem 100x1** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 4,86	R$ 2.430,00
287	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Solicitação de exames laboratoriais 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x16cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	12.000	R$ 2,34	R$ 28.080,00
Valor total de **R$ 345.348,40** (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

L. BARBOSA DE OLIVEIRA GRÁFICA - ME CNPJ 21.271.565/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2019

12 (doze) meses

4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME CNPJ 13.278.238/0001-25					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco de Papel Timbrado** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	210	R$ 4,00	R$ 840,00
63	**Item exclusivo para ME/EPP** **Bloco Formulário de Notificação Preliminar** Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x3 Material: autocopiativo 56g Cor: 4x0 1 via branca, 2 vias verde, 3 vias rosa Acabamento: colado, picotado, com arte, numerado Tiragem: Mínima 60 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	120	R$ 8,30	R$ 996,00
80	**Item exclusivo para ME/EPP** **Capa de Processo em Cartolina Plastificada nas faces internas e externas** Formato:54X32 cm (variação de + ou – 5%) Material: sulfite 240 g/m2 Cor: 4x0, branca Acabamento: com 04 dobras no sentido vertical (sanfonada), com 2,5 cm, compatíveis com o uso de perfurador, com arte. Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
91	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 21X 29,7 cm Material: Couche 120g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 330 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.920	R$ 0,30	R$ 1.176,00
92	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartaz** Impressão em OFF-set Formato: 29,7x42cm Material: couche 170g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	3.500	R$ 0,49	R$ 1.715,00
100	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha** Impressão em OFF-set Formato: 30x21 cm (aberta), 8 paginas Material: couche 115 gr Cor: 4x4 Acabamento: grampeado com 1 dobra Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	22.000	R$ 0,25	R$ 5.500,00
106	**Item exclusivo para ME/EPP** **Cartilha** Impressão em off-set Formato: 31x46cm (aberto) Páginas: 72 páginas Material: capa couchê 300gr, miolo sulfite 90gr Cor: 4x4 Acabamento: Canoa, grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	10.000	R$ 3,95	R$ 39.500,00
111	**Item exclusivo para ME/EPP** **Comunicação interna 100X1:** Impressão em off-set Formato: 21x22cm, 50x2 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
115	**Item exclusivo para ME/EPP** **Confecção de folder:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couche liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: saída em ctp, dobrado=2 paralelas, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	100.000	R$ 0,15	R$ 15.000,00
131	**Item exclusivo para ME/EPP** **Declaração de comparecimento:** Impressão em OFF-set Formato: 18,7x13,6 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
132	**Item exclusivo para ME/EPP**	BLOCO	6.000	R$ 5,00	R$ 30.000,00

	Despacho de informação (protocolo) 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 28x21 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
138	**Item exclusivo para ME/EPP** **Etiqueta de túbitos:** Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, corte/vinco=6 imagens Tiragem mínima: 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	5.000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
140	**Ampla Concorrência** **Faixa de Rua** Impressão em OFF-set Formato: 7 x 0,75 m Material: em lona Cor: 4x0 Acabamento: Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	200	R$ 99,99	R$ 19.998,00
145	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de evolução da fisioterapia bloco A/ bloco B/ Bloco C:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 78 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	390	R$ 4,89	R$ 1.907,10
151	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de investigação dengue e chikungunya:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
154	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de notificação/ investigação AIDS (pacientes 13 anos ou mais):** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
155	**Item exclusivo para ME/EPP** **Ficha de obstétrica (materno infantil):** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,33	R$ 4.330,00
163	**Item exclusivo para ME/EPP** **Fisioterapia neonatal pediátrica:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
182	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 15x21 cm Material: couche 170g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	22.000	R$ 0,11	R$ 2.420,00
184	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: couche 170g Cor: 4x4 Acabamento: 2 dobras, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	25.000	R$ 0,21	R$ 5.250,00
186	**Item exclusivo para ME/EPP** **Folder** Impressão OFF-set Formato: 30x42 cm Material: couche 250 g Cor: 4x4 Acabamento: 2 dobras, com arte	UNIDADE	10.500	R$ 0,39	R$ 4.095,00

	Tiragem: Mínima 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
198	**Item exclusivo para ME/EPP** **Formulário de controle de procedimentos realizados:** Impressão OFF-set Formato: 21x29 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	500	R$ 4,45	R$ 22.250,00
225	**Item exclusivo para ME/EPP** **Itinerário de trabalho:** Impressão em OFF-set Formato: 11x21 cm, 100x1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
230	**Item exclusivo para ME/EPP** **Jornal** Impressão em OFF-set Formato: 29,7 x 42 cm (aberto) Material: papel jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: grampo, com arte, 16 paginas Tiragem: Mínima 1000 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	8.000	R$ 1,49	R$ 11.920,00
235	**Item exclusivo para ME/EPP** **Laudo de solicitação / autorização de mudança de procedimento e procedimentos especiais:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,49	R$ 4.490,00
238	**Item exclusivo para ME/EPP** **Laudo solicitação, avaliação e autorização de medicamento:** Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	4.000	R$ 3,99	R$ 15.960,00
241	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Livros Modalidades** Impressão em off-set Formato: 45x31cm (aberto) Páginas: 520 páginas Material: capa couchê 300g, miolo papel sulfite 90g Cor: 4x4 (capa e miolo) Acabamento: Capa Plastificada, colado e costurado Tiragem mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	2.000	R$ 40,00	R$ 80.000,00
245	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Lona de Fundo de Palco** Impressão em OFF-set Formato: 8 x 4 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	30	R$650,00	R$ 19.500,00
256	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: reciclado 150g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	9.000	R$ 0,20	R$ 1.800,00
258	**Item exclusivo para ME/EPP** **Panfleto** Impressão em OFF-set Formato: 42x31 cm Material: reciclado 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	10.500	R$ 0,39	R$ 4.095,00
274	**Item exclusivo para ME/EPP** **Relatório social 100x1:** Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	1.000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
289	**Item exclusivo para ME/EPP** **Termo de consentimento e livre esclarecido para teste rápido 100x1:** Impressão em OFF-set	BLOCO	1.000	R$ 4,89	R$ 4.890,00

	Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:100 unidades. **MARCA: PRÓPRIA**				
Valor total de **R$ 361.287,10** (trezentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME CNPJ 13.278.238/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2019

12 (doze) meses

IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ 17.791.755/0001-54					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
270	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Pulseira para identificação de paciente - tipo adulto / pediátrico:** Formato: 02cm de largura x21cm de comprimento Material: confeccionada em material antialérgico e resistente Cor: azul, verde, laranja, vermelho e amarela Acabamento: com lacre inviolável, com sistema adesivo com corte de segurança no lacre, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima:1000 unidades. **MARCA: PROPRIA**	UNIDADE	400.000	R$ 0,08	R$32.000,00
Valor total de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais)					

Várzea Grande/MT, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Kleber Ferreira Ribeiro** Controlador Geral do Município	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretário Municipal de Comunicação Social
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Municipal de Defesa Social	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	**Kalil Sarat Baracat de Arruda** Secretário Municipal de Governo	**Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Lucinéia dos Santos Ribeiro Secretária Municipal de Gestão Fazendária	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Breno Gomes Secretaria Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretaria Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ 17.791.755/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.392/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA IRENE NIERO PARRA,** portadora da Cédula de Identidade n. RG: 14812288 SSP/MT e CPF: 452.355. 709-87**,** ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGA**, **Licença-Prêmio,** por um período de 03 (três) meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **02/02/2012 a 02/02/2017,** tendo inicio **01/01/2020** e término em **30/03/2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 390/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

,

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de merendeira**,** lotada na Secretaria Municipal de "Educação", portadora da Cédula de Identidade nº 269.754 SSP/MT e CPF nº 984.106.101-59**, Licença-Prêmio,** por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **22/06/2014 a 21/06/2019.** Ficando o período de gozo da seguinte forma:

01/01/2020 a 31/01/2019;

01/06/2020 a 30/06/2020;

01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 105/2019

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N. 105/2019**, tendo por objeto oregistro de preços para eventual e/ou futura aquisição de combustíveis no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, a empresa: **POSTO TUCUNARE LTDA**,com maior desconto percentual por item.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de dezembro de 2019

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 105/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N. 105/2019**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de combustíveis no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **POSTO TUCUNARE LTDA**,com maior desconto percentual por item.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de dezembro de 2019

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 393/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **JOANA EUGÊNIA NEPOMUCENO,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de "Educação", portadora do RG: 1202787-1 SSP/MT e CPF: 142.058.008-60**, Licença-Prêmio,** por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **30/07/2012 a 29/07/2017.** Ficando o período de gozo da seguinte forma:

06/12/2019 a 05/01/2020;

06/01/2020 a 05/02/2020;

06/02/2020 a 05/03/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 391/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

,

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **SARA CARVALHO PASSINI,** ocupante do cargo efetivo de enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de "Saúde", portadora da Cédula de Identidade nº 1618021-6 SSP/MT e CPF nº 016.388.121-95**, Licença-Prêmio,** por um período de 01 (um) mês, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **30/07/2012 a 29/07/2017,** tendo inicio **01/01/2020** e término em **31/01/2020.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 099-2019

PROCESSO: 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL E/OU OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR TOTAL
JOCIEIDE FERNANDES SOARES 53558812115	22.541.035/0001-70	R$ 306.400,00
LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO 46910123115	23.961.158/0001-23	R$ 378.500,00
VANDERLEIA DOS SANTOS RODRIGUES 01497854105	27.845.094/0001-56	R$ 82.500,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 105-2019

PROCESSO: 189/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR TOTAL
POSTO TUCUNARE LTDA	20.397.300/0001-63	com maior desconto percentual por item.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de dezembro de 2019.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2019

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N. 099/2019**, tendo por objeto o**registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda elétrica em geral e/ou oxigênio para manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos, máquinas e veículos da frota municipal**, as empresas: **JOCIEIDE FERNANDES SOARES 53558812115,** com proposta no valor global de **R$ 306.400,00** (Trezentos e seis mil e quatrocentos reais), **LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO 46910123115**, com proposta no valor global de **R$ 378.500,00** (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) e **VANDERLEIA DOS SANTOS RODRIGUES 01497854105**, com proposta no valor global de **R$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N. 099/2019**, tendo por objeto o **registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda elétrica em geral e/ou oxigênio para manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos, máquinas e veículos da frota municipal**, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, as empresas: **JOCIEIDE FERNANDES SOARES 53558812115,** com proposta no valor global de **R$ 306.400,00** (Trezentos e seis mil e quatrocentos reais), **LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO 46910123115**, com proposta no valor global de **R$ 378.500,00** (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) e **VANDERLEIA DOS SANTOS RODRIGUES 01497854105**, com proposta no valor global de **R$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de dezembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 396/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **ANDERSON LEITE RAMOS,** portador do RG: 16181190 SSP/MT e CPF: 017.037.001-12, zelador, lotado na Secretaria Municipal de "Educação", Licença-Prêmio, por **03 (três)** meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o Artigo 1º corresponde ao período aquisitivo de **06/08/2007 a 05/08/2015,** Ficando o período de gozo da seguinte forma:

02/12/2019 a 01/01/2020;

02/03/2020 a 01/04/2020;

01/05/2020 a 31/05/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 395/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **JORGE LEMES DE MORAIS,** portador do RG: 137732 SSP/MT e CPF: 106.495.302-68, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de "Saúde", Licença-Prêmio, por **03 (três) meses consecutivos**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2018,** tendo inicio **01/01/2020** e término em **30/03/2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 394/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **CLEIDEMILDE RANGEL ROLIM,** portadora da Cédula de Identidade n. 0310195-9 SSP/MT e CPF n. 780. 787.491-15**,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** pelo período de **30 (trinta)** dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **10/06/2013 a 10/06/2018**, tendo inicio **02/12/2019** e término em **31/12/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 292/2019

de 04 de dezembro de 2019.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

Considerando o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº. 747/2008;

Considerando o pedido de prorrogação de mandato para realização de eleição sindical;

RESOLVE:

Art 1º - Fica prorrogado a CEDÊNCIA para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -SISPUMVIR ao servidor VALDEMAR MIOTTI DE OLIVEIRA, matrícula Nº 472 portador do CPF sob o nº 452.256.309-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar, onde exercerá o mandato eletivo no cargo de Presidente até o dia 10 de dezembro de 2019. Art. 2º- Fica o Servidor obrigado ao gozo de férias anualmente, em data a ser definida e encaminha para assentamento junto ao Departamento de Recursos Humanos. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 19 de novembro de 2019. Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2019.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
NONO ADITIVO CONTRATO 054/2017

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2017

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 054/2017, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 073/2017, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

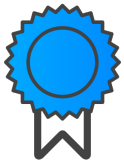
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 14 de Outubro de 2019.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI ME(18.363.482/0001-00) Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Dec 04 22:35:58 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)